VOZES

HISTÓRIA DO Mundo Feudal

II/1



Mário Curtis Giordani

FICHA CATALOGRÁFICA

CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

G421h Giordani, Mario Curtis.
História do mundo Feudal II/1: civilização / Mario Curtis Giordani. — Petrópolis: Vozes, 1982.
438p.

1. Civilização medieval 2. Feudalismo 3. Idade média — História I. Título.

CDD — 901.92
940.1
CDU — 930.85"04/14"
940"04/14"

82-0258

MARIO CURTIS GIORDANI

TITULAR DE DIREITO ROMANO
DA FACULDADE DE DIREITO CÂNDIDO MENDES
RIO DE JANEIRO

HISTÓRIA DO MUNDO FEUDAL II/1

Civilização



Petrópolis
1982

© 1981, Editora Vozes Ltda.
Rua Frei Luís, 100
25600 Petrópolis, RJ
Brasil

Diagramação
Valdecir Mello

A meus queridos netos
Breno e Marina

Carinhosa homenagem
à memória de meus avós maternos
Nicolau e Olímpia

Sumário

Apresentação, 11

Capítulo I. **Estrutura política, 15**

Introdução, 15
1. Generalidades sobre o Feudalismo, 15
1. O nome, 15
2. Que é feudalismo, 16
3. Limites temporais, 17
4. As origens, 18
5. A estrutura feudal, 28
2. Estrutura política da França, 46
1. O rei, 46
2. Órgãos centrais de governo, 51
3. A administração local, 58
4. A senhoria, 60
5. As cidades, 60
3. Estrutura política da Inglaterra, 65
1. O rei, 66
2. Administração central, 69
3. Administração local, 70
4. A Magna Carta, 71
5. Parlamento, 76
4. Estrutura política da Alemanha, 79
1. Imperador, 81
2. A administração central, 89
3. Os principados, 91
4. As cidades, 93
5. Estrutura política da Itália, 94
Vista geral sobre a evolução política das comunas italianas, 95
1. Nápoles, 99
2. Veneza, 100
3. Pisa, 105
4. Gênova, 107
5. Florença, 109
6. Milão, 111
6. Estrutura política da península Ibérica, 113
1. Espanha cristã ocidental, 116

2. Espanha cristã oriental, 120
3. Portugal, 123
7. Estrutura política do Império Latino de Constantinopla, 125

Capítulo II. **Estrutura social,** 127
Introdução, 127
1. Traços característicos da Sociedade do Mundo Feudal, 128
1) Sociedade em evolução, 128
2) Sociedade hierarquizada, 129
3) Sociedade cristã, 130
4) Sociedade universalista, 130
5) Sociedade sob o signo da família, 131
2. Estrutura Social, 131
1. Nobreza, 131
2. Cavalaria, 135
3. População rural livre, 137
4. Os servos, 142
5. Os escravos, 150
6. A população urbana, 151
3. A sociedade nos diversos estados do Mundo Feudal, 158
1. Inglaterra, 159
2. Alemanha, 162
3. Itália, 165
4. Península Ibérica, 169

Capítulo III. **Finanças e Economia,** 174
Introdução, 174
1. Finanças, 181
França, 181
Inglaterra, 185
Alemanha, 188
Itália, 189
Península Ibérica, 190
2. Economia, 190
O dinheiro, 190
Agricultura e pecuária, 193
Indústria, 200
Comércio, 212

Capítulo IV. **O Direito,** 235
Introdução, 235
1. O Direito Costumeiro, 236
2. O Direito Feudal, 239
3. O Direito Romano, 245
4. O Direito Canônico, 257
5. O Direito nos Estados do Mundo Feudal, 260
França, 260
Inglaterra, 262
Alemanha, 265
Itália, 268
Península Ibérica, 272
6. A Justiça, 275

Capítulo V. **Educação e Literatura,** 284
Introdução, 284
I. Educação, 286
Educação do cavaleiro, 287
Escolas episcopais e escolas monásticas, 290
As Universidades, 294
II. Literatura, 311
O Livro, 312
A escrita, 316
O latim medieval, 318
As línguas nacionais, 320
Características gerais da Literatura Medieval, 335
Literatura Latina Medieval, 338
Os historiadores medievais, 357
Literatura Francesa Medieval, 362
Literatura Italiana Medieval, 376
Literatura Espanhola Medieval, 396
Literatura Portuguesa Medieval, 404
Literatura Alemã Medieval, 410
Literatura Inglesa Medieval, 424
Outras literaturas da Idade Média, 437
Literatura Irlandesa, 437
Literatura Russa, 438

APRESENTAÇÃO

1. A presente *História do Mundo Feudal* focaliza os principais aspectos da Civilização Medieval Ocidental entre os séculos IX e XV, completando, assim, a exposição dos *acontecimentos políticos*, objeto do primeiro volume da História do Mundo Feudal já publicado há alguns anos.
2. *Acontecimentos políticos* e outros aspectos da Civilização entrelaçam-se, formam um todo. Explicam-se assim as exaustivas referências a diferentes capítulos do primeiro volume do Mundo Feudal e a capítulos da presente obra. Tais referências visam um melhor esclarecimento do leitor sobre o tema que estiver estudando e propiciam a inserção deste tema dentro de um contexto histórico mais amplo. Com a mesma finalidade repetimos em alguns capítulos alusões a determinados acontecimentos já abordados em páginas anteriores. É o velho hábito de repetir, que os prolongados anos de magistério transformam em segunda natureza do professor.
3. Procuramos indicar minuciosamente os documentos e autores cuja consulta foi indispensável à elaboração da presente obra. Chamamos a atenção do leitor para as citações expressas desses autores contidas no texto, e também para as observações e citações reproduzidas no final de cada capítulo. Que, não raro, expõem pontos de vista divergentes sobre datas, eventos e sua interpretação.
4. Com o estudo da *Civilização* do Mundo Feudal concluímos nossa HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL que abrange respectivamente:
   - História da Antiguidade Oriental
   - História da Grécia (Antiguidade Clássica I)
   - História de Roma (Antiguidade Clássica II)
   - História do Império Bizantino (Idade Média I)
   - História dos Reinos Bárbaros 1. (Idade Média II) (Acontecimentos políticos)
   - História dos Reinos Bárbaros 2. (Idade Média III) (Civilização)
   - História do Mundo Feudal 1. (Idade Média IV) (Acontecimentos políticos)
   - História do Mundo Feudal 2. (Idade Média V) Primeira parte (Civilização), segunda parte
   - História do Mundo Árabe (Idade Média VI)
5. Desejamos advertir o leitor sobre possíveis discordâncias na grafia de certos nomes próprios. Via de regra, quando se trata de citação, pro-

curamos manter a grafia ou a forma usada pelo autor citado (assim, por exemplo, o leitor encontrará numa citação a cidade francesa de Montpellier grafada Mompilher). Em alguns casos preferimos reproduzir os nomes de personagens na forma estrangeira (francesa, alemã, etc.) ou latina, especialmente quando essa forma é corrente nos tratados de História.

O autor

Parte I

I. Estrutura Política
II. Estrutura Social
III. Finanças e Economia
IV. O Direito
V. Educação e Literatura

Capítulo I
ESTRUTURA POLÍTICA

INTRODUÇÃO

No presente capítulo pretendemos apresentar uma síntese da estrutura política de cada um dos principais estados focalizados no primeiro volume de nossa *História do Mundo Feudal*. Para melhor compreensão do que vamos escrever recomendamos ao leitor que tenha presente a exposição dos acontecimentos políticos feita na dita obra. O estudo da estrutura social far-se-á separadamente no capítulo segundo. Essa separação tem por fim tornar mais clara a exposição, mas deve-se observar que, na realidade, estrutura política e sociedade, especialmente no regime feudal propriamente dito, encontram-se intimamente unidas.

Antes de iniciarmos o estudo da estrutura política de cada estado em separado vamos, no primeiro item deste capítulo, desenvolver algumas considerações de ordem geral sobre as origens, a evolução e as características gerais do feudalismo, especialmente em seus aspectos político-jurídicos. Essa exposição preliminar tem por fim proporcionar ao leitor uma ligeira visão de conjunto do feudalismo. Ficaremos aqui no terreno das generalidades, que, evidentemente, sempre reveste um certo caráter de artificialismo, pois o regime feudal apresenta concretamente aspectos diversos nas diferentes regiões onde se implantou. Em alguns estados a existência desse regime é ou simplesmente negada ou, pelo menos, discutível.

1. GENERALIDADES SOBRE O FEUDALISMO

1) O nome

A expressão *feudalismo* provém de um vocábulo germânico antigo que servia para designar ora os bens móveis em geral, ora a forma então mais difundida e mais preciosa desses bens: o gado. O alemão conserva esse vocábulo com a segunda dessas significações: *Vieh*. Os galo-romanos receberam o termo dos invasores germânicos e transformaram-no em *fief* (em provençal *feu*) para exprimir pelo menos um dos seus significados tradicionais: bens móveis. Nesta acepção o vocábulo é usado pelo menos até o início do século X conforme no-lo atestam diversos documentos borguinhões.[1]

1. Bloch, *La Société*, p. 236.

Com o decurso do tempo e desvinculado completamente de sua língua de origem, o vocábulo *fief* sofre uma evolução semântica. Passa, então, a ser usado para exprimir a idéia de um bem dado em remuneração sem que se leve em conta sua natureza mobiliária ou imobiliária. Como a terra se tornasse aos poucos o salário normal do vassalo, foi a essa forma de retribuição, com exclusão de qualquer outra, que finalmente o velho nome, tendo partido de uma significação exatamente oposta, ficou reservado. No século XI o vocábulo *feudo* é usado na linguagem vulgar em lugar de *beneficium*.

Nos países de língua germânica o vocábulo *Vieh* conservou o sentido de gado e é curioso notar o emprego do vocábulo *feodum* nos documentos das chancelarias germânicas tomado aos escritos notariais da Gália.[2]

2) Que é feudalismo?

Ganshof em seu conhecido estudo *Que é o Feudalismo?*[3] atribui ao termo feudalismo duas acepções: uma caracterizada sobretudo como social e política, outra como jurídica. De acordo com a primeira, Ganshof considera o feudalismo um tipo de sociedade com os seguintes caracteres: "um desenvolvimento, levado até muito longe, dos laços de dependência de homem para homem, com uma classe de guerreiros especializados a ocuparem os escalões superiores dessa hierarquia; um parcelamento máximo do direito de propriedade, uma hierarquia dos direitos sobre a terra provenientes desse parcelamento e correspondendo à hierarquia dos laços de dependência pessoal a que se acaba de fazer referência; um parcelamento do poder público, criando em cada região uma hierarquia de instâncias autônomas, que exercem, no seu próprio interesse, poderes normalmente atribuídos ao Estado e em épocas anteriores, quase sempre da efectiva competência deste". Ganshof observa que esse tipo de sociedade assim definido é "específico dos Estados nascidos das partilhas do Império Carolíngio — a França, a Alemanha, o reino da Borgonha — Provença, a Itália dessa época e dos países que sofreram a influência daqueles Estados como sejam a Inglaterra, certos reinos cristãos da Espanha e os Estados latinos do Próximo Oriente".[4]

Em sentido mais técnico, jurídico, Ganshof assim define feudalismo: "Conjunto de instituições que criam e regulam obrigações de obediência e de serviço — sobretudo militar — da parte de um homem livre, chamado *vassalo*, para com outro homem livre, chamado *senhor*, e obrigações de proteção e sustento da parte do *senhor* para com o vassalo; a obrigação de sustento tem como efeito, na maior parte dos casos, a concessão pelo senhor ao seu vassalo de um bem chamado *feudo*".[5]

O mesmo autor sublinha que o feudalismo nesta segunda acepção é também, mais ainda que na primeira acepção, "próprio dos Estados provenientes do desmembramento do Império Carolíngio e das regiões que esses Estados influenciaram".[6]

2. *Idem, ibidem*, p. 238.
3. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 12s.
4. *Idem, ibidem*, p. 12.
5. *Idem, ibidem*, p. 13.
6. *Idem, ibidem*.

Joseph Calmette em sua obra *La Société Féodale* escreve que se convencionou chamar *feudal* "o regime social e político que caracteriza a Idade Média e que se opõe ao regime antigo, de uma parte e, de outra parte, ao regime moderno".[7] O mesmo autor observa: "Do ponto de vista social a feudalidade é caracterizada pela maneira como é possuída a terra, do ponto de vista político pela existência de uma hierarquia de poderes agindo independentemente, salvo a obrigação de satisfazer a deveres pessoais. Tanto do ponto de vista social como do ponto de vista político, a concepção feudal se opõe ao mesmo tempo ao passado e ao futuro, isto é, de uma parte ao estatuto antigo, de outra parte ao estatuto moderno".[8]

Estudando *La Féodalité en France du X^e au XII^e Siècle*, Perroy designa sob o nome de "feudalidade" "as sociedades do Ocidente medieval em que, em uma economia principalmente rural, a posse das terras e certos direitos de comando sobre seus ocupantes estão principalmente entre as mãos de uma aristocracia com vocação essencialmente militar, enquadrada e parcialmente disciplinada por deveres estritos e serviços que são a contrapartida de seus rendimentos imobiliários".[9]

3) Limites temporais

Ganshof na obra já citada considera como a época do feudalismo clássico os séculos X, XI, XII "e mesmo o século XIII".[10]

Nessa idade clássica do feudalismo as instituições feudo-vassálicas deixam de ser específicas dos Estados resultantes da desintegração da monarquia franca: França, Alemanha, reino da Borgonha, Itália. "A conquista da Inglaterra pelo duque da Normandia em 1066 introduziu o feudalismo na Inglaterra. Em certa medida a *reconquista* fê-lo penetrar na Espanha e Portugal. As cruzadas deram-lhe acesso ao reino de Jerusalém e ao efêmero Império Latino do Oriente". (Ganshof, *obra citada*, p. 89).

Para Marc Bloch o Ocidente conheceu duas idades feudais separadas por uma verdadeira revolução econômica. A primeira teria surgido das ruínas do Império Carolíngio no decurso das invasões e perturbações do século X numa atmosfera de economia contraída: vida rural fechada e comércio praticamente nulo. Essa primeira idade feudal teria durado até o final do século XI quando teria tido início a segunda idade caracterizada por uma profunda transformação econômica. À depressão anterior sucede uma expansão contínua traduzida no renascimento urbano e comercial. Esta segunda idade feudal teria durado até aproximadamente os anos 1300. A periodização proposta por Marc Bloch encontra duas objeções: A primeira diz respeito ao fato constatado com o progresso da história econômica medieval de que entre o século X e os que o seguiram não existe uma solução de continuidade no terreno econômico. O que se verifica é uma aceleração na evolução da economia e não uma

7. Calmette, *La Société*, p. 1.
8. *Idem, ibidem*, p. 2.
9. Perroy, *La Féodalité*, I, p. 1.
10. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 14.

revolução. E, observa Fourquin, se tivesse havido uma "revolução" ela deveria ser colocada no século XI. A segunda objeção diz respeito à possibilidade de aplicação da periodização a todas as regiões do Ocidente.[11]

G. Duby em sua tese publicada no ano de 1953: *La société aux XI e XII siècles dans la region mâconnaise* propõe uma periodização que abrange três fases. A primeira, anterior ao ano 1000 (deve-se notar que apesar do título da obra, o autor focaliza um período que se estende do ano 950 até 1240), é a idade da formação da sociedade feudo-vassálica durante a qual as instituições carolíngias não tinham perdido toda a eficácia e os vínculos e obrigações vassálicas haviam permanecido incompletos, às vezes confusos. A segunda fase seria, segundo Duby, a primeira idade feudal e estender-se-ia do ano 1000 até 1160. Seria a época dos castelões independentes. A terceira fase corresponderia à segunda idade feudal que se situaria entre 1160 e 1240 e se caracterizaria pela transição da castelania para o principado e para a monarquia feudal.[12]

Sobre a tese de Duby limitar-nos-emos a duas observações: 1) Trata-se de obra apoiada em riquíssima documentação; 2) os resultados obtidos refletem, antes de tudo, a situação de uma região limitada (la region mâconnaise) e não podem evidentemente ser aplicados a todo o Ocidente, pois nem no tempo e nem no espaço, a evolução do feudalismo (quer sob o ponto de vista político, quer sob o ponto de vista meramente jurídico, quer sob o ponto de vista social) foi uniforme.

Dos exemplos supracitados o leitor terá concluído não ser fácil estabelecer uma periodização da evolução do feudalismo. Cada autor apresenta aqui suas referências e seus pontos de vista que não se enquadram sempre com as variadíssimas situações de fato, no tempo e no espaço da Europa Medieval.

4) As origens

Como a periodização, o tema das origens do feudalismo suscita problemas para os quais os autores apresentam soluções diversas. Lembremos, apenas para exemplificar, as polêmicas entre a escola romanista e a escola germanista, acerca das fontes (romanas ou germânicas) que deveriam ter influído decisivamente nas origens do sistema feudal. "Ao todo cada uma das duas escolas contou com representantes eminentes, cada uma produziu obras-mestras com que em cada geração se enriqueceu a bibliografia do assunto, e que contêm de uma parte e de outra preciosos ensinamentos. Mas, é necessário afirmar sem rodeios, nem uma nem outra das duas concepções saberia satisfazer inteiramente o espírito. É que, considerando tudo, o problema das origens feudais deve ser posto em um plano diverso daquele em que se defrontam as teorias dos romanistas e dos germanistas".[13]

Antes de mais nada devemos sublinhar um fato inegável: o regime feudal foi o resultado de uma longa evolução em que intervieram causas de ordem política, econômica, financeira, social e religiosa. Um impulso decisivo para a configuração do regime feudal foram, sem dúvida, as

11. A crítica da periodização de Bloch encontra-se em Fourquin, *Seigneurie*, p. 61.
12. Sobre Duby e sua obra consultar Perroy, *La Féodalité*, I, p. 3 e Fourquin, *Seigneurie*, p. 62s.
13. Calmette, *La Société*, p. 4.

novas invasões com suas trágicas conseqüências já devidamente mencionadas no primeiro volume de nossa *História do Mundo Feudal*.

Calmette observa a propósito dessa progressiva formação do feudalismo: "Nenhuma revolução, nenhuma vontade individual o implantou. Foi uma evolução lenta que lhe deu nascimento. A feudalidade pertence à categoria do que se poderia chamar 'fatos naturais' em história: basta dizer que sua formação, determinada por forças, por assim dizer, mecânicas, foi progressiva".[14]

Na tentativa de encontrar as raízes do regime feudal, alguns historiadores vão até à História Romana. Assim, por exemplo, Burns: "Como se originou o feudalismo dos últimos tempos da Idade Média? De algum modo foi um prolongamento de antigas instituições romanas. Entre elas está a *clientela*. Desde tempos remotos, os cidadãos romanos que passavam dificuldades procuravam a proteção dos senhores ricos, tornando-se seus clientes ou dependentes pessoais. Na confusão que acompanhou o declínio do Império, a clientela se alargou muitíssimo. Outra das instituições romanas foi o sistema de *colonização*. Numa tentativa desesperada para refrear o declínio da produção agrícola, que ocorreu na revolução econômica dos séculos III e IV, o governo do Império prendeu ao solo numerosos trabalhadores e rendeiros agrícolas como *colonos* ou servos colocando-os, na realidade, sob o controle dos proprietários dos grandes latifúndios: O *precarium* foi também uma instituição que se desenvolveu na época da decadência do Império Romano".[15]

A nosso ver as origens do feudalismo devem ser buscadas principalmente na evolução das instituições merovíngias e carolíngias. Não se trata de negar a continuidade do processo histórico entre o fim do Império Romano do Ocidente e a Gália Franca. Essa continuidade evidentemente existiu e transparece em certos elementos constitutivos da gênese do feudalismo cujas raízes mergulham nas estruturas político-sociais do Baixo Império. A essas raízes faremos apenas breves referências. Demorar-nos-emos um pouco mais no estudo da evolução das instituições feudo-vassálicas a partir da época merovíngia e através do período carolíngio. Já focalizamos essas instituições em breve síntese respectivamente nos capítulos sobre a estrutura político-social e sobre a economia, no segundo volume de nossa *História dos Reinos Bárbaros*.

Nas páginas seguintes teceremos algumas considerações em torno dos elementos que, em geral, os autores costumam citar ao procurarem estabelecer a gênese da feudalidade. Esse estudo complementará o que já se escreveu na obra supracitada. Chamamos a atenção do leitor para a divergência de interpretação dos autores no que tange ao sentido preciso de certas expressões como benefício, precário, trustis, etc. A explicação dessas divergências encontra-se talvez na dinâmica das instituições (que evoluíram através dos tempos) e na estática do vocabulário.

As forças criadoras do feudalismo parecem ser principalmente duas: uma, essencialmente social, reside no surto irresistível de uma tendência econômica relativa à propriedade; outra, essencialmente política, consiste na "virtude atuante de um princípio rival do Estado, o princípio do devotamento pessoal".[16] O feudalismo, portanto, pode brevemente ser

14. *Idem, ibidem*, p. 3.
15. Bunrs, *História*, p. 332.
16. Calmette, *La Société*, p. 5.

caracterizado quanto às suas origens e quanto à sua natureza: *quanto às origens*, provém de um desmembramento da propriedade sob o ponto de vista social e econômico; e de um desmembramento da soberania, sob o ponto de vista político;

quanto à sua natureza, repetimos a já citada observação de Calmette: caracteriza-se pela maneira como a terra é possuída (sob o ponto de vista social) e pela existência de uma hierarquia de poderes que atuam independentemente, salvo a obrigação de satisfazer a deveres pessoais (sob o ponto de vista político).[17]

No estudo da gênese do regime feudal os autores costumam citar os seguintes elementos constitutivos:

Benefício (beneficium) era, segundo Ganshof, "uma concessão pouco onerosa ou mesmo gratuita que o beneficiário devia à benevolência do concedente".[18] O beneficiário exercia sobre a terra um poder imediato e direto, não tendo porém a propriedade da mesma. Era titular de um direito real sobre a coisa alheia (direito real limitado, *jus in re aliena*).

Entre as concessões figuram os *mansos* que já estudamos brevemente no capítulo sobre a economia merovíngia e carolíngia no segundo volume de nossa *História dos Reinos Bárbaros*. Ao lado das concessões do tipo mais comum que implicavam pesados encargos, havia outras de um caráter essencialmente favorável ao beneficiário: "este não era obrigado a fornecer ao concedente nenhuma prestação de trabalho e, como renda só tinha que pagar um censo módico; às vezes nem mesmo era obrigado a pagar censo, dado que o concedente podia ter qualquer interesse particular em doar mesmo gratuitamente uma terra em regime de concessão a determinada pessoa. O caráter vantajoso de tais concessões justifica a qualificação de *beneficium* (benefício) com que os textos contemporâneos por vezes as designam".[19]

Entre os *benefícios* da época merovíngia melhor conhecidos, Ganshof coloca aqueles cuja concessão era o objeto de um contrato de "precário" (precaria).

Precário (precarium) é um instituto antiqüíssimo do Direito Romano. Carecia, a princípio, de natureza jurídica. Era uma situação de fato que não gerava obrigações entre as partes. Alguém *(precario dans)* concedia a outrem *(precario accipiens)* gratuitamente o amplo uso e gozo de uma coisa. A denominação de *precarium* explica-se porque a concessão era feita mediante pedidos (*preces*, daí *precarium*) dos interessados (primitivamente clientes). Essa concessão podia ser revogada pelo proprietário da coisa. No direito justinianeu o *precarium* figura entre os chamados contratos inominados.[20]

Como já vimos, Ganshof considera o *precário* como uma espécie do gênero *benefício*. "O precário dava lugar a uma concessão geralmente de uma certa importância, feita vitaliciamente, na maior parte dos casos, contra o pagamento de um censo pouco elevado e por vezes mesmo sem que o beneficiário tivesse sequer obrigação de pagar qualquer censo. As concessões a título precário eram feitas sobretudo pelas igrejas, e, às

17. *Idem, ibidem*, p. 2-3.
18. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 26. Sobre benefício e precário ver interpretação diversa em Calmette. *La Société*, p. 7s.
19. *Idem, ibidem*, p. 25. Note o leitor que censo *(census)* eram certas rendas fixas.
20. Trata-se de contratos atípicos, isto é, contratos não reconhecidos como figuras singulares. Ver sobre *contratos inominados* e precário no D. Romano: Moreira Alves, *Direito Romano*, II, p. 195s e Arias Ramos, *Derecho Romano* II, p. 79s.

vezes, pelos reis ou grandes senhores laicos; abrangiam muitas vezes, domínios inteiros, frações de domínios e até grupos de domínios".[21] As razões que levavam a essas concessões variavam desde o intuito de estimular o cultivo de terras abandonadas até a preocupação de obter a proteção de algum poderoso.

Nos séculos VI e VII encontramos numerosos homens livres de variadíssima condição que se colocaram sob a proteção e ao serviço de outros homens livres, conservando contudo seu estatuto de liberdade. Os textos contemporâneos designam-nos *ingenui in obsequio*, homens livres dependentes.[22]

Ganshof observa que "a coisa em si não era nova: a freqüência do fenômeno é que o deve ter sido".[23]

Tácito (Germania) menciona o *comitatus*, que os historiadores alemães chamam *Gefolgschaft*, e existente entre os germanos e que consistia em um grupo de guerreiros livres voluntariamente vinculados ao serviço de um chefe com quem combatiam fielmente.

Temos aqui o companheirismo germânico que se resume "na idéia de um serviço militar pessoal devido não em virtude de um dever cívico mas em virtude de um contrato livremente consentido".[24] Note-se que o Baixo Império conheceu também o regime de serviço militar pessoal: os textos jurídicos ou narrativos mencionam com freqüência os soldados domésticos *(domestici, milites in privato obsequio)*.[25] Na Gália do Baixo Império encontramos bandos de guerreiros privados designados muitas vezes pelo vocábulo *buccellarii* que se encontravam a serviço de personagens eminentes.[26]

"Quando da compenetração dos dois mundos, bárbaro e romano, escreve Calmette, houve não só mistura mas combinação. Tal combinação só foi possível em virtude da presença de certos elementos assimiláveis. Na sociedade resultante da fusão, só foi verdadeiramente viável o que tinha razões de viver, ao mesmo tempo, no passado germânico e no passado romano. Se, especialmente, romanos e bárbaros praticaram o devotamento pessoal, não é para causar-nos espanto que o mesmo tenha tomado, pela fusão, um novo impulso, uma tal vitalidade que o *obsequium* tenha aparecido como o núcleo central em torno do qual se constituiu politicamente a nova sociedade".[27]

Entre as pessoas livres que, na época merovíngia, puseram-se a serviço do rei figuram os *antrustiões*, membros da *trustis*. *Trustis*, observa Ganshof, é um "termo franco ataviado de uma terminação latina que parece corresponder a *comitatus*; quer dizer, à comitiva de companheiros armados".[28]

Ao lado dos antrustiões, vinculados aos soberanos por um rigoroso juramento, havia outros homens livres quer sob a dependência particular do rei, quer sob a dependência de outros personagens importantes. Os textos designam-nos *proceres* ou *optimates*. Os antrustiões são chamados também de *custodes*, *satellites*, *pueri*. Os bandos vinculados à

21. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 26-27.
22. *Idem, ibidem*, p. 17.
23. *Idem, ibidem*.
24. Calmette, *La Société*, p. 12.
25. *Idem, ibidem*.
26. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 17.
27. Calmette, *La Société*, p. 13.
28. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 18.

pessoa do rei merovíngio são designados nos textos pelo vocábulo *scholae* que, no Baixo Império, serve para indicar as tropas de soldados domésticos. Como o leitor vê, a profusão de termos pode levar facilmente a confusões e à diversidade de interpretações.

Um termo que pede uma explicação em virtude de sua ampla divulgação é *vassus*. Provém do céltico *gwas* que significa rapaz, servidor. "O desdobramento *vassallus* parece ter-se formado a partir do adjetivo gwassawil = 'aquele que serve' ".[29]

Durante a época merovíngia *vassus* designa o escravo. Com esse sentido o termo encontra-se empregado já na Lei Sálica (século VI?) e aparece ainda no século VIII. Note-se, contudo, que já na Lei dos Alamanos (século VII) o vocábulo é usado para designar homens livres dependentes; segundo Calmette "no século VIII o vocábulo *vassus* faz seu aparecimento para designar o que precedentemente se chamava antrustião".[30] Os *pueri* da *trustis* e os *vassali* do século IX são uma só e a mesma coisa, conforme "se pode demonstrar de modo certo e a equação aparece nitidamente em textos tais como o de Hincmar: *pueri vel vassali*".[31] Com o tempo o vocábulo vassalo se opõe ao vocábulo *senhor* (senior, em latim, = o mais idoso, o mais elevado em dignidade).

Recomendação

O ato jurídico pelo qual o homem livre se colocava sob o *patrocinium* de alguém era a recomendação *(commendatio)*. Note-se que, "esse substantivo abstrato só se encontra no período carolíngio e bastante tarde".[32]

Uma fórmula (diploma desprovido de seus elementos concretos tais como nomes das partes, data, lugar, etc.) do segundo quartel do século VIII inserida numa coleção de modelos destinados à redação de documentos oficiais proveniente de Tours (Formulae Turonenses) presta-nos preciosas informações sobre o ato jurídico em tela. Vamos reproduzi-la em seu original latino com a respectiva tradução.[33]

Qui se in alterius potestate commendat. Domino magnifico illo ego enim ille. Dum et omnibus habetur percognitum, qualiter ego minime habeo, unde me pascere vel vestire debeam, ideo petii pietati vestrae, et mihi decrevit voluntas, ut me in vestrum mundoburdum tradere vel commendare deberem quod ita et feci; eo videlicet modo ut me tam de victu quam et de vestimento, iuxta quod vobis servire et promereri potuero, adjuvare vel consolare debeas, et dum ego in capud advixero, ingenuili ordine tibi servicium vel obsequium impendere debeam et de vestra potestate vel mundoburdo tempore vitae

Aquele que se recomenda em poder de outro.

Ao magnífico senhor eu (...). Sendo bem sabido por todos que quase nada tenho para alimentar-me e vestir-me, apelei por esse motivo para vossa piedade e vossa vontade concedeu-me que eu me entregue ou recomende ao vosso *mundoburdus;* o que assim fiz; pelo que, deste modo devereis vós ajudar-me e auxiliar-me tanto quanto ao sustento como quanto ao vestir, na medida em que eu puder servir-vos e merecer-vos; e enquanto eu viver vos deverei servir e respeitar como o pode fazer um homem livre e em todo o tempo em

29. *Idem, ibidem*, p. 19.
30. Calmette, *La Société*, p. 17.
31. *Idem, ibidem*. Pueri vel vassalli = rapazes ou vassalos.
32. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 19. Ver termos equivalentes a *commendatio* em nossa *História dos Reinos Bárbaros*, cap. sobre Estrutura político-social.
33. O texto latino encontra-se em Ganshof, obra citada p. 20-21 com a respectiva tradução. O leitor encontrará, também, o texto latino em Imbert, *Histoire des Institutions*, I vol., p. 411-412 com a respectiva tradução em francês. Uma tradução portuguesa figura em Espinosa, Antologia de Textos históricos medievais, p. 163-164.

meae postestatem non habeam subtrahendi, nisi sub vestra potestate vel defensione diebus vitae meae debeam permanere. Unde convenit ut, si unus ex nobis de has conventiis se emutare voluerit, solidos tantos pari suo componat, et ipsa convenientia firma permaneat; unde convenit, ut duas epistolas uno tenore conscriptas ex hoc inter se facere vel adfirmare deberent; quod ita et fecerunt.

que viver não terei poder para subtrair-me ao vosso poder ou *mundoburdus*, mas ao contrário, deverei permanecer todos os dias de minha vida sob vosso poder e defesa. Logo, fica combinado que se um de nós quiser subtrair-se a estas convenções, pagará a outra parte a quantia ... em soldos, ficando em vigor a convenção; pelo que pareceu conveniente que as duas partes fizessem redigir e confirmar dois diplomas do mesmo teor; o que fizeram.

Sobre este texto convém observar:

1) Trata-se de um modelo cuja forma e fundo remontam a uma época bem mais antiga.

2) O documento revela-nos as características essenciais da *commendatio:* a reciprocidade das obrigações entre o *dominus* (senhor) e o recomendado; a *variedade* dessas obrigações na medida em que os serviços a prestar (aqui não especificados) poderiam ser de diferentes tipos.

3) Note-se a restrição inserta quanto à natureza dos serviços: deveriam ser compatíveis com a conservação e qualidade de homem livre.

4) O sustento e a proteção assegurados pelo senhor estão expressos pelos vocábulos *mundoburdus* (termo de origem germânica de grafia diversa), e *defensio*.

5) O contrato termina com a morte do recomendado (... *tempore vitae meae potestate non habeam subtrahendi*) e, provavelmente com a morte do *dominus*, pois como observa Ganshof, "a recomendação era um contrato concluído em virtude das qualidades próprias do co-contratante, um contrato concluído *intuitu personae*".[34]

Vejamos agora uma fórmula em que o rei admite certo indivíduo como *antrustio*.

De regis antrustione. Rectum est, ut qui nobis fidem pollicentur inlesam, nostro tueantur auxilio. Et quia illi fidelis, Deo propitio, noster veniens ibi in palatio nostro una cum arma sua in manu nostra trustem et fidelitatem nobis visus est coniurasse: propterea per presentem preceptum decernemus ac iobemus, ut deinceps memoratus, ille inter numero antrustionorum conputetur. Et si quis fortasse cum interficere presumpserit, noverit se wiregildo suo soledos sexcentos esse culpabilem.

O antrustião do rei. É justo que aqueles que nos prometem uma fidelidade sem falha, sejam protegidos com nosso auxílio. E porque um tal fiel, sendo Deus propício, tendo vindo aqui em nosso palácio com suas armas, jurou-nos publicamente, em nossa mão *trustis* e fidelidade: por essa razão, pelo presente ato, decidimos e ordenamos que doravante o supramencionado seja contado no número dos antrustiões. E se alguém tiver a audácia de matá-lo que saiba ser responsável pelo seu *vergeld* de seiscentos soldos.

Sobre este texto convém fazer as seguintes observações:

1) Encontra-se no repertório de Marculf, elaborado provavelmente na região parisiense na primeira metade do século VII.

2) Note-se o emprego do vocábulo franco *trustis* latinizado.

3) Ao que indica o texto, o juramento de fidelidade era prestado na mão do rei.

34. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 22.

Combinação da vassalidade com o benefício

Da combinação da vassalidade com o benefício vai surgir "o órgão vital que dá seu nome ao novo regime, o feudo".[35] Calmette observa que o feudo é, no sentido jurídico, "o benefício que um vassalo tem de seu senhor".[36]

Na época dos primeiros carolíngios (Carlos Martel Carlomano, etc.) processa-se o que Ganshof chama a união de facto entre a vassalidade e o benefício: "Para poderem dispor de guerreiros numerosos, bem armados, inteiramente dedicados, Pepino II e, sobretudo, Carlos Martel multiplicaram o número de seus vassalos. Distribuíram-lhes terras a fim de os porem em condições de poderem obter, além do sustento a que tinham direito, um equipamento completo de guerra, as indispensáveis montadas — a cavalaria começa a tornar-se a arma decisiva — e por vezes outros guerreiros deles dependentes. Não há razão para duvidar de que, na maior parte dos casos, as terras lhes foram atribuídas como propriedade. Umas proviriam talvez do patrimônio familiar de Pepino II e de Carlos; outras constituiriam, porventura, domínios reais (fiscus); mas o que é certo é que a grande maioria dessas terras foram pura e simplesmente tiradas às igrejas, catedrais e abadias: o patrimônio territorial da igreja franca era de uma extraordinária riqueza e já anteriormente os reis a ela haviam recorrido, por mais de uma vez, para fins análogos".[37] As terras confiscadas à igreja criavam uma situação de fato que mais tarde se transformaria em situação de direito: "O bem recebido em benefício pelo vassalo do príncipe seria ao mesmo tempo considerado como recebido da igreja a que esse bem pertencia, por esse motivo, o ocupante pagaria um censo à Igreja e estabelecer-se-ia um diploma de precário".[38] Os precários desta natureza receberiam posteriormente a designação de *praecariae verbo regis*, concessões em precário feitas por ordem do rei para distingui-las das que eram feitas pela igreja por outro motivos. A vassalidade amplia-se consideravelmente e atinge marcante importância sob os reinados de Carlos Magno e Luís, o Piedoso.

Os vassalos aumentam em número e sobem em condição social. Um fato a registrar: o aparecimento dos vassalos dos vassalos (vavassalos). "Nunca será demais insistir na circunstância de que os vassalos gratificados com benefícios constituídos por terras de certa extensão recebiam normalmente, por seu turno, vassalos para o seu serviço e de que muitas vezes, sem dúvida, por formal desejo do seu senhor, estavam eles por isso em condições de servir com um número de guerreiros mais ou menos elevado".[39] Essa prática de concessão de benefícios por parte dos vassalos de um senhor a seus próprios vassalos difunde-se amplamente através do século IX.

Os grandes senhores, que geralmente exerciam funções políticas. encontravam na criação de vassalagem própria um meio de fortalecer seu prestígio e poder.

35. Calmette, *La Société*, p. 21.
36. *Idem, ibidem.*
37. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 32.
38. *Idem, ibidem*, p. 33.
39. *Idem, ibidem*, p. 39.

Imunidade

Já mencionamos em nossa História dos Reinos Bárbaros II volume, o instituto da *imunidade* quando focalizamos a estrutura social carolíngia. O *instituto* apareceu já na época merovíngia e foi aplicado em larga escala pelos carolíngios. Como já vimos na obra supracitada os principais beneficiários da imunidade foram os estabelecimentos eclesiásticos sem que, contudo, os leigos fossem dela excluídos. Completando o que já escrevemos sobre a imunidade vamos reproduzir duas definições do instituto: "privilégio real em virtude do qual o exercício dos ofícios régios na extensão de um domínio é retirado dos oficiais para ser transferido ao respectivo senhor".[40] "União de dois privilégios: dispensa de certas percepções fiscais e proibição aos funcionários régios de penetrar, fosse qual fosse o motivo, no território 'imune'".[41]

Note-se que em princípio a *imunidade* tendia a fortalecer em termos locais o poder do monarca cujo controle, observa Paccaut, permanecia real e direto. Mas a imunidade implicava o reforço dos "meios de ação de homens que dispunham já localmente de força e prestígio".[42] Em outras palavras: a imunidade continha o germe da desintegração da soberania.

Desintegração da autoridade do soberano e hereditariedade das funções e cargos condais

Através do século IX percebe-se o enfraquecimento contínuo da autoridade do monarca a partir principalmente da morte de Carlos Magno. Remetemos o leitor para o que já escrevemos sobre a estrutura político-social no reinado do famoso imperador. Encontra-se aí a caracterização da função condal.[43]

Calmette assim caracteriza o fortalecimento do poder condal à custa da autoridade central: "Em todos os condes do século IX notamos uma resistência crescente ao deslocamento. Sob Carlos, o Calvo, vemos condes que, de preferência a deixarem seu condado, resistem com armas nas mãos. Não é somente o interesse pessoal que atua: as vassalidades tendem a fixar o conde em seu condado. Disso resulta uma política de família que atinge o auge no meio do século IX. Todo conde preocupa-se não somente em conservar seu condado enquanto vive mas ainda em garanti-lo futuramente para seu filho.

Ao mesmo tempo o conde, se está em boas relações com a corte, não mais se contenta com um só condado: acumula-os. Essa acumulação é um dos fatos diretores da decadência carolíngia e começa a delinear vastos conjuntos que fazem já figura de principados".[44]

Nas raízes do crescente poder condal figura certamente a fusão que se vai processar entre o cargo público (honor) e o benefício. Encontramos aqui também a explicação da hereditariedade do cargo e das funções condais.

40. Calmette, *La Société*, p. 23-24.
41. López, *O Nascimento da Europa*, p. 459.
42. Pacaut, *Les Structures*, p. 107.
43. Ver nossa *História dos Reinos Bárbaros*, 2º volume, cap. I, p 71s.
44. Calmette, *La Société*, p. 24-25.

Ganshof assim explica essa fusão: "Os condes — ou ainda os marqueses e os duques, que agrupavam diferentes condes sob a sua autoridade — recebiam muitas vezes, do rei, benefícios situados na sua circunscrição ou noutros lugares. Mas tiveram sempre o usufruto de domínios que constituíam a dotação para essas funções. Eram as *res de comitatu*, 'os bens ligados ao cargo condal'; designavam-se também, por vezes, pelo termo que indicava o próprio cargo: *comitatus*, quer dizer, 'cargo condal', ou ainda *ministerium*, 'função pública', tal como no diploma de 817 pelo qual Luís, o Piedoso, dava à Catedral de Tournai uma parte do 'fisco', quer dizer, do domínio real, que competia à dotação do conde. Estes *fisci* ou essas *villae* constituíam também benefícios, sem dúvida, desde o tempo de Carlos Magno. Vassalos do rei, recebendo dele um benefício cujos rendimentos deviam representar o principal atrativo do seu cargo, os condes e outros agentes superiores da autoridade pública devem ter sido levados a considerar que recebiam em benefício o próprio cargo, *honor*, para empregar a designação técnica; e este ponto de vista foi aceito pelo próprio soberano. Pode admitir-se que o rei dava aos seus agentes posse das suas funções pela entrega de um objeto simbolizando a sua autoridade, processo que o rei também usava, como sabemos, para pôr o seu vassalo na posse de um benefício. Este fato era de natureza a familiarizar os espíritos com a idéia de que a noção de benefício não se ligava só às *res de comitatu*, aos domínios mas ao *honor*, à própria função de que estes domínios eram menos acessórios".[45]

Vamos falar agora da hereditariedade dos cargos e das funções condais. Essa hereditariedade constituiu primeiramente uma situação de fato e desenvolveu-se paralelamente à hereditariedade dos benefícios. Assim como os vassalos ordinários conjugavam esforços para conseguirem a atribuição de seus benefícios aos filhos após a morte, também os titulares de *honores* aspiraram a fazer passar para o patrimônio familiar os domínios atribuídos ao seu cargo. A assimilação do *honor* ao *beneficium* aparece inteiramente realizada com as disposições tomadas em Quierzy, em 877, por Carlos, o Calvo, na véspera de sua partida para a Itália. Essas mesmas decisões referentes às vagas produzidas pela morte dos titulares são tomadas pelo soberano a respeito do *comitatus*, quer dizer, a respeito dos *honores* dos condes e a propósito dos *benefícios* dos vassalos reais. Tanto num caso como noutro, o rei faz prever que o filho sucederá ao pai; consagra o caráter hereditário tanto do cargo público como do benefício".[46]

O famoso *capitulare de Quierzy-sur-Oise* promulgado a 14 de junho de 877 contém, no estado em que chegou até nós, trinta e três artigos ou projetos de artigos. Note-se que o texto não se nos apresenta em sua totalidade como um conjunto de decisões imperiais: em parte revela-se como um questionário preparatório a que se acrescentam as respostas dadas pelos *fideles (de quibusdam a suis fidelibus responderi jussit)*. Essas respostas foram dadas aos oito primeiros artigos. Aos

45. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 77-78.

46. *Idem, ibidem*, p. 78-79 — Ver um breve estudo sobre o *capitulare* de Quierzy-sur-Oise em Halphen, *Atravers l'Histoire du Moyen Age*, p. 74s... Excertos do texto latino original com a respectiva tradução francesa encontram-se em Imbert, *Histoire des Institutions*, vol. I, p. 376 e Calmette, textes p. 66-67. Ver uma tradução portuguesa dos artigos 9 e 10 em Espinosa, *Antologia*, p. 165.

demais os *fideles* limitaram-se à simples declaração: "Esses artigos não exigem resposta, tendo sido dispostos e decididos por Vossa Sapiência" *(Cetera capitula responsione non egent, quoniam a vestra sapientia sunt disposita et diffinita)*.

Do artigo 1 ao 9 regulam-se as relações do imperador com seus fiéis durante a expedição que vai iniciar. Os demais artigos, que podem ser distribuídos em três séries (10-13; 14-22 e 23-33), determinam as medidas a serem tomadas em caso de morte do imperador, organizam o governo e a regência e tratam de outras questões que não foram abordadas nos artigos precedentes.

Vamos reproduzir abaixo o original latino com a respectiva tradução dos artigos 9 e 10.

9 — Si comes obierit, cujus filius nobiscum sit, filius noster cum ceteris fidelibus nostris ordinet de his, qui illi plus familiares et propinquiores fuerint qui cum ministerialibus ipsius comitatus et episcopo ipsum comitatum praevideat, usque dum nobis renuntietur.	Se morrer um conde cujo filho estiver conosco, o nosso filho com outros nossos fiéis escolha dentre aqueles que forem mais familiares e mais próximos do conde, quem tome conta do condado com os ministeriais do próprio condado e com o bispo, até que ele renuncie junto de nós (outra tradução: até que nos seja referido).
Si autem filium parvulum habuerit, isdem cum ministerialibus ipsius comitatus et episcopo, in cujus parochia consistit, eundem comitatum praevideat, donec ad nostram notitiam preveniat.	Se porém (o conde) tiver um filho menor, este, com os ministeriais do condado e o bispo de quem depende a paróquia, tomará conta do condado até que a notícia chegue até nós.
Si vero filium non habuerit, filius noster cum ceteris fidelibus nostris ordinet, qui cum ministerialibus ipsius comitatus et episcopo ipsum comitatum praevideat, donec jussio nostra inde fiat. Et pro hoc nullus irascatur, si eundem comitatum alteri, cui nobis placuerit, dederimus quam illi qui eum hactenus praevidit. Similiter et de vassallis nostris faciendum est. Et volumus atque expresse jubemus, ut tam episcopi, quam abbates et comites, se etiam ceteri fideles nostri hominibus suis similiter conservare studeant; et tam de episcopatibus, quam et de abbatiis vicinus episcopus et comes praevideant...	Se na verdade não tiver filho, que o nosso filho com os outros nossos fiéis escolha alguém que juntamente com os ministeriais do próprio condado e o bispo, governe o condado até que por ordem nossa isso se decida. E que ninguém fique irado se nós então dermos o condado a qualquer outro homem, como for de nosso agrado, e não àquele que até então o governava. Que se faça o mesmo em relação aos nossos vassalos. Queremos e ordenamos expressamente que tanto os bispos como os abades e condes e também os nossos outros fiéis procurem fazer o mesmo com os seus homens; e o bispo vizinho e o conde governarão tanto os bispados como as abadias...
10 — Si aliquis ex fidelibus nostris post obitum nostrum Dei et nostro amore compunctus seculo renuntiare voluerit et filium vel talem propinquum habuerit, qui rei publicae prodesse valeat, suos honores prout melius voluerit, ei valeat placitare. Et si in alode suo quiete vivere voluerit, nullus ei aliquod impedimentum facere praesumat, neque aliud aliquid ab eo requiratur, nisi solummodo, ut ad patriae defensionem pergat.	10 — Se depois de nossa morte algum dentre nossos fiéis, movido pelo amor de Deus e pelo nosso, desejar renunciar ao século e tiver um filho ou um parente tal que seja apto a servir o Estado, que lhe seja permitido transferir-lhe suas honras conforme melhor julgar. E se quiser viver tranqüilamente em seu alódio, que ninguém ouse impedi-lo, nem lhe seja exigida coisa alguma a não ser o necessário para a defesa da pátria.

O que se escreveu até aqui permite ao leitor uma visão de conjunto dos fatores que através das épocas merovíngia e carolíngia contribuíram para a lenta e progressiva formação do feudalismo.

Vamos encerrar essa exposição lembrando uma causa importante e decisiva nessa elaboração: as novas invasões. No primeiro volume de nossa *História do Mundo Feudal* já estudamos com minúcias as causas, os principais episódios e as conseqüências dessas invasões. Na confusão trágica em que mergulham as populações das regiões que outrora formavam o majestoso império carolíngio só uma resistência se torna possível: a resistência local. "As populações, habituadas a obedecer sempre ao vassalo do rei, agrupam-se em torno dele no dia do perigo. No senhor do lugar encontram o protetor de seus campos, de sua igreja, de sua aldeia. O perigo desenvolve, como geralmente acontece, um ativo espírito de associação; mas, nesta hora, este espírito molda-se na hierarquia que a noção dominante do devotamento pessoal impõe. A França carolíngia, segundo a expressão de J. Quicherat, 'eriça-se de castelos': é o aspecto da França feudal que se inicia. O castelão comanda o vale. Os homens dos arredores só podem recorrer a ele. Em definitivo, o jogo do direito privado criou uma nova forma de dominação política: a senhoria".[47]

5) A estrutura feudal

Depois do estudo da gênese do feudalismo vamos tentar apresentar, em linhas gerais, seus traços mais característicos sublinhando alguns aspectos político-jurídicos e deixando quase de lado os aspectos sociais e econômicos que serão desenvolvidos em outros capítulos. Com este estudo concluiremos o item "generalidades sobre o feudalismo" e passaremos, a partir do item 2 do presente capítulo, para um estudo sumário da estrutura política de alguns estados europeus da época feudal.

a) *Vassalidade*

A vassalidade constitui o elemento pessoal e o *feudo* o elemento real das relações feudo-vassálicas.

O vassalo é designado por diversos nomes: *miles, fidelis, homo, vassus* e *vassalus*. Os três primeiros, observa Ganshof, "tiveram sempre um sentido mais largo do que 'vassalo' e só podem traduzir-se por vassalo se acaso o contexto o justifica".[48] O termo *miles* tem seu emprego diminuído no decurso do século XII. O vocábulo *vassus* é raramente empregado depois do século X. *Homo* e *vassalus* são os termos que predominam.

"O senhor é geralmente designado por *senior: dominus* torna-se mais raro. Em francês 'seigneur' (senhor) é a designação consagrada, 'suzerain' (suserano) aparece muito tarde e só na época moderna se tornou sinônimo de 'seigneur', até lá servia para indicar o senhor do senhor. *Herr* é o termo alemão".[49]

Um texto famoso extraído da *Vita Karoli Comitis Flandriae* de autoria de Galbertus Brugensis, informa-nos com bastante clareza sobre a

47. Calmette, *La Société*, p. 27-28.
48. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 94.
49. *Idem, ibidem*.

sucessão de cerimônias de um contrato de vassalagem do século XII. Alguns nobres flamengos prestam vassalagem a um novo conde.[50]

Septimo idus aprilis feria quinta, iterum hominia facta sunt comiti, quae hoc ordine suae fidei et securitatis termino consummata sunt.	Aos sete dos idos de abril, quinta-feira, novamente as homenagens foram feitas ao conde; as quais foram cumpridas de acordo com esta ordem em expressão de fidelidade e garantia.
Primum hominia fecerunt ita: comes requisivit, si integre vellet homo suus fieri, et ille respondit: "Volo", et junctis manibus, amplexatus a manibus comitis, osculo confederati sunt.	Em primeiro lugar assim prestaram homenagem: o conde perguntou se ele desejava tornar-se seu homem sem reservas, e ele respondeu: "Quero". E juntas as mãos envolvidas pelas mãos do conde aliaram-se por um ósculo.
Secundo loco fidem dedit is qui hominium fecerat prolocutori comitis in iis verbis: "Spondeo in fide mea me fidelem fore amodo comiti Willelmo, et sibi hominium integraliter contra omnes observaturum fide bona et sine dolo", idemque super reliquias, sanctorum tertio loco juravit. Deinde virgula, quam manu consul tenebat, investituras donavit eis omnibus qui hoc pacto securitatem et hominium simulque juramentum fecerant.	Em segundo lugar, aquele que prestara homenagem jurou fidelidade ao porta-voz do conde nesses termos: "Prometo, por minha fé, ser fiel daqui por diante ao conde Guilherme, e cumprir integralmente a homenagem contra todos com boa fé e sem dolo"; e em terceiro lugar jurou o mesmo sobre as relíquias dos santos. Em seguida com a varinha que segurava na mão, o conde deu a investidura a todos aqueles que por este pacto haviam prestado lealdade, homenagem e juramento.

O texto supracitado informa-nos sobre dois atos distintos: a vassalidade e a investidura. Vamos estudar aqui o contrato de vassalagem.[51] Este contrato põe em presença duas pessoas: o *vassalo* e o *senhor* e se configura por determinados atos entre os quais estão a *homenagem* e o *juramento de fidelidade*. Note-se que estes dois atos constituem, via de regra, partes integrantes indispensáveis à formação do contrato vassálico tanto na França como na Alemanha e na Inglaterra.[52] Já na Itália lombarda a homenagem desapareceu muito cedo quase completamente. No século XII é quase desconhecida. "O juramento de fidelidade é o único elemento que aí cria o contrato vassálico".[53]

O rito da homenagem (em latim *hominium*) compreendia dois elementos.[54]

O *primeiro*, chamado *immixtio manuum* consistia em o vassalo, geralmente ajoelhado e de cabeça descoberta e sem armas, colocar suas mãos unidas nas mão do senhor "que as fecha sobre as do vassalo".[55]

50. O texto latino encontra-se em Calmette, *Textes*, p. 68-69 sob o título: Galbert de Bruges, *Histoire du meurtre de Charles le Bon, Comte de Flandres*. Encontra-se nos Textes (p. 69) uma tradução francesa. Ver o mesmo texto em francês apud Pacaut, *Les Structures*, p. 158. Ver uma tradução portuguesa do mesmo texto em Espinosa, *Textos Históricos Medievais*, p. 172.
A frase *junctis manibus amplexatus a manibus comitis* tem as seguintes traduções: "puis ses mains étant étreints dans celles du comte..." (Calmette); "ayant joint les mains, que le comte enveloppa des siennes" (Pacaut); "tendo junto as mãos, colocou-as entre as mãos do conde..." (Espinosa, p. 172). Note-se que o porta-voz (prolocutor) mencionado no texto deveria servir de intérprete, pois o conde não entendia o flamengo.
O texto citado encontra-se também em Ganshof, em latim com a respectiva tradução mas dividido em duas partes: a parte referente à vassalagem à p. 95-96; a parte referente à investidura à p. 162.
51. Ver Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 97s e Fourquin, *Seigneurie...*, p. 111s.
52. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 105.
53. *Idem, ibidem*, p. 106.
54. Além de *hominium* encontramos os vocábulos *hommagium* ou *homagium* (latinização ao francês *hommage*) e ainda *Hominaticum* e *hominagium* (Ganshof, p. 97 e Fourquin, p. 112).
55. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 98.

Note-se que o gesto das mãos é essencial. "Este ato material, consistindo em um contacto físico, é um rito indispensável em uma civilização em que os sistemas jurídicos foram inicialmente pouco evoluídos e em que, ao menos no século XI, a escrita ocupava ainda um lugar restrito".[56] O *segundo* elemento constitutivo da homenagem era a declaração de vontade expressa em diversas formas equivalentes entre si.[57] Por ser a homenagem um rito de entrega de si próprio, devia naturalmente ser efetivada sem coação. Esta era pelo menos a regra que, entretanto, nem sempre prevaleceu ante a prepotência de alguns senhores.

Antes de falarmos sobre o juramento de fidelidade vamos dizer algumas palavras sobre a homenagem lígia. Segundo Ganshof (*obra citada*, p. 133) "sabemos que, antes do final do século IX, pelo menos na França, tinha sido introduzida a prática de um vassalo prestar homenagem a vários senhores". Calmette (*La Société Féodale*, p. 33), entretanto, observa que "nada nos textos mais antigos nos autoriza a supor a existência, no início, de diversas espécies de homenagem". O mesmo autor menciona a célebre carta do canonista Fulberto de Chartres (cujo texto o leitor encontrará na íntegra, mais adiante) para mostrar que na época (século XI, a carta data de 1020) não se distingue, ainda, mais de uma categoria de homenagem. A homenagem do tempo de Fulberto é pois uma homenagem rigorosa que se chamará, depois, lígia *(hominium ligium)*. Note-se que o adjetivo *ligium* (o vocábulo lígio relaciona-se com a raiz germânica de *ledig*, vazio, livre) para indicar a homenagem feita sem reserva de outro compromisso, em oposição, portanto, à homenagem feita sob reserva, limitada, só aparece tardiamente segundo Calmette porque durante muito tempo toda homenagem era lígia e bastava, para expressá-la o vocábulo *hominium* sem qualificativo.

A coexistência de homenagens encontra sua explicação histórica, segundo Calmette (*obra citada*, p. 34), na união do devotamento pessoal ao benefício e no jogo da hereditariedade: "Uma vez ligado o feudo ao obséquio e tornado transmissível, fatalmente acontecia que um vassalo, já comprometido pela homenagem a um senhor, herdasse de um outro senhor e, conseqüentemente, devesse dele receber a investidura. O Direito Feudal, na sua maleabilidade, acomodou-se a essa situação e encontrou uma solução conciliatória. Esta solução consistiu em imaginar uma homenagem inferior, menos estrita, ressalvando a homenagem lígia. Foi esta homenagem inferior que se chamou *hominium planum*, ou simplesmente *hominium*". Assim é que, ainda segundo Calmette, o vocábulo *hominium* depois de, sozinho, ter significado a homenagem rigorosa, única, passa a designar a homenagem mitigada.

É curioso observar que, com o decurso do tempo, passou-se a admitir a pluralidade da homenagem lígia. Ganshof (*obra citada*, p. 135) observa: "É claro que primitivamente só podia haver um único senhor lígio; insistiu-se vigorosamente nesta regra na Inglaterra onde será observada até o fim do século XII. Mas na França e na Lotaríngia a "homenagem lígia" foi usada para criar novos compromissos de valor igual à homenagem prestada ao primeiro senhor lígio, o objetivo do fato é evidente: obter novos feudos. Desde o século XII que uma mesma pessoa, na França

56. Fourquin, *Seigneurie...*, p. 112.
57. Por exemplo: *Devenio homo vester*

e na Lotaríngia, podia ser o "homem lígio" de vários senhores. Fizeram-se esforços no sentido de dar às homenagens lígias uma ordem de preferência, reservando nas novas homenagens as homenagens lígias anteriores. A monarquia francesa tentou impor aos seus vassalos a reserva da fidelidade ao rei. Em 1101 o conde de Flandres insere-a explicitamente no tratado que concluiu com a Inglaterra, de quem se torna vassalo (salva fidelitate Philippi regis Francorum). Esta reserva, no entanto, só adquire caráter um tanto geral no decorrer do século XIII. As homenagens não lígias foram chamadas *homagium planum*, "homenagem plena, plana ou ampla, quer dizer, simples: reconheceram-lhe efeitos menos rigorosos do que à homenagem lígia e foi muitas vezes realizada sob formas simplificadas".

À homenagem seguia-se o juramento de fidelidade, *juramentum fidelitatis.*[58] Este juramento era prestado de pé, com a mão sobre os Evangelhos ou sobre um relicário. No texto supracitado encontramos os termos com que o vassalo faz o *sacramentum fidelitatis* ao conde Guilherme. "Por vezes o vassalo começava por declarar que tomava o compromisso de ser fiel e, em seguida, confirmava esta declaração com um juramento. Esta decomposição dos compromissos jurados de fidelidade remonta talvez à época carolíngia; em qualquer caso, é conhecida no século X por Richer".[59]

Sublinhe-se aqui que a explicação mais provável para a existência do juramento reside na "preocupação que os senhores tiveram de garantir mais rigorosamente a execução dos deveres dos seus vassalos. Violar um juramento era tornar-se culpado de um pecado mortal. Numa sociedade em que a fé era geral, esse fato era algo de muito importante".[60]

Aos dois atos aqui brevemente estudados *(homenagem e fidelidade)* costumava-se acrescentar, especialmente na França, o *osculum* (o beijo). Ganshof anota a propósito: "Regra geral, o beijo segue-se à homenagem, mas não tem nem a importância desta, nem a da fidelidade. Uma vez realizados estes dois atos, está concluído o contrato vassálico: o *osculum* não é elemento essencial, não é indispensável à conclusão do contrato vassálico. O *osculum* constitui um meio de confirmar as obrigações contraídas pelas partes. Usa-se, aliás, também para confirmar outros contratos".[61]

Antes de estudarmos brevemente os efeitos do contrato vassálico, convém lembrar que o mesmo, como acontecia com grande parte de outros atos jurídicos da alta Idade Média, era via de regra, oral. Só em casos excepcionais, quando, por exemplo, o contrato revestia especial interesse político e as partes contratantes eram pessoas físicas ou jurídicas importantes, é que se redigia um diploma "recordando as circunstâncias dos atos de fidelidade e de homenagem e precisando as obrigações das duas partes".[62]

Passemos, agora, aos efeitos do contrato vassálico. Estudando as relações entre vassalo e senhor, Marc Bloch anota a propósito das obrigações recíprocas: "Servir" ou, como se dizia também, "ajudar", "prote-

58. Fides, sacramentum, iuramentum, iusiurandum seguido ou não de fidelitatis.
59. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 101.
60. *Idem, ibidem*, p. 46.
61. *Idem, ibidem*, p. 105.
62. *Idem, ibidem*, p. 107.

ger": era nesses termos bem simples que os mais antigos textos resumiam as obrigações inversas do fiel armado e de seu chefe. O vínculo jamais foi sentido de modo mais forte como no tempo em que os efeitos eram assim expressos da maneira a mais vaga... [63]

O contrato vassálico criava o *poder do senhor (dominatio, dominium, potestas,* etc.) e obrigações para ambas as partes contratantes. O *poder do senhor* é uma conseqüência da homenagem que implica uma verdadeira *traditio personae,* isto é, uma entrega da pessoa. O poder em tela transparece, na pessoa do vassalo, na obediência e respeito que ele deve ao senhor. É o que um texto do século XIII chama de *subiectio et reverentia.* "É da *reverentia* que derivam as marcas exteriores de respeito a que um vassalo pode ser obrigado em relação ao senhor: segurar-lhe o estribo quando monta a cavalo e escoltá-lo em circunstâncias solenes ou ainda fornecer-lhes outros 'serviços de honra', que variam conforme as regiões e as épocas". [64]

As obrigações recíprocas derivam do conjunto constituído pela homenagem e pelo juramento de fidelidade. Há um texto famoso do século XI de autoria de Fulberto, bispo de Chartres, em que encontramos expressas com precisão as obrigações criadas pelo contrato vassálico. Trata-se de uma carta escrita pelo prelado a Guilherme V, duque da Aquitânia, que desejava conhecer melhor o direito feudo-vassálico ainda nebuloso na França Meridional". [65] Vamos transcrevê-la no original latino com a respectiva tradução. [66]

Gloriosissimo duci Aquitanorum Guillielmo, Fulbertus episcopus.
"De forma fidelitatis aliquid scribere monitus, haec vobis quae sequuntur breviter ex librorum auctoritate notavi. Qui domino suo fidelitatem iurat, ista sex in memoria semper habere debet: incolume, tutum, honestum, utile, facile, possibile.

Ao gloriosíssimo duque de Aquitânia Guilherme, Fulberto bispo.
"Solicitado a escrever alguma coisa respeitante à forma da fidelidade, anotei brevemente para vós, de acordo com a autoridade dos livros, as coisas que seguem: Aquele que jura fidelidade ao seu senhor deve ter sempre presente na memória estas seis palavras: incólume, seguro, honesto, útil, fácil e possível.

Incolume, videlicet ne sit domino in damnum de corpore suo. Tutum, ne sit ei in damnum de secreto suo, vel de munitionibus per quas tutus esse potest. Honestum, ne in damnum de sua iustitia, vel de aliis causis, quae ad honestatem eius pertinere videntur. Utile, ne sit ei in damnum de suis possessionibus. Facile vel possibile, ne id bonum, quod dominus suus leviter facere poterat, faciat ei difficile neve id quod possibile erat, reddat ei impossibile.

Incólume, na medida em que não deve causar prejuízos corpóreos ao seu senhor; seguro, para que não traia os seus segredos ou armas pelas quais ele se possa manter em segurança; (outra tradução: segurança para que não prejudique o seu senhor divulgando os seus segredos ou os castelos que garantem sua segurança) honesto, para que não enfraqueça os seus direitos de justiça ou outras matérias que pertençam à sua honra; útil para que não cause prejuízo aos seus bens fácil ou possível, visto que não deverá tornar difícil ao seu senhor o bem que ele poderia facilmente fazer, nem tornar impossível o que para ele seria possível.

Ut autem fidelis haec nocumenta caveat, justum est; sed non ideo casamentum meretur: non enim sufficit abstinere a malo, nisi fiat quod bonum est. Restat ergo ut in eisdem sex supradictis consilium et auxilium domino suo fideliter praestet, si beneficio dignus videri velit, et salvus esse de fidelitate quam iuravit.

Todavia se é justo que o vassalo fiel evite estas injúrias, não será só por isto que merece o feudo (em latim o vocábulo casamentum é aqui sinônimo de benefício, feudo) porque não é suficiente abster-se do mal, a menos que seja feito também o que é bom. Portanto, deverá em adição conceder fielmente conselho e ajuda *(consilium et auxilium)* a seu senhor nas seis coisas acima mencionadas, se deseja ser considerado digno do seu benefício e merecedor de confiança na fidelidade que jurou.

Dominus quoque fideli suo in his omnibus vicem reddere debet. Quod si non fecerit, merito censebitur malefidus: sicut ille, si in eorum praevaricatione vel faciendo vel consentiendo deprehensus fuerit, perfidus et perjurus.

O senhor deve também retribuir da mesma maneira todas essas coisas ao seu fiel. Se não o fizer, será com razão acusado de má fé exatamente como seria (considerado) pérfido e perjuro (o vassalo) apanhado em fazer ou consentir em tais prevaricações.

Scripsissem vobis latius, si occupatus non essem cum aliis multis, tum etiam restauratione civitatis et ecclesiae nostrae quae toto nuper horrendo incendio conflagravit".

Eu vos teria escrito mais longamente se não estivesse ocupado com muitas outras coisas, especialmente com a restauração de nossa cidade e de nossa igreja que sofreram ultimamente um horrível incêndio".

63. Bloch, *La Société Féodale,* p. 309.
64. Ganshof, *Que é o Feudalismo?,* p. 109.
65. Fourquin, *Seigneurie et Féodalité...,* p. 118.
66. O leitor encontrará o original latino em Imbert, II, p. 27-28 e Ganshof, *obra citada,* p. 110-111. Em Imbert há uma tradução francesa que é a de Ganshof no original. Em Ganshof encontramos a tradução portuguesa. Outra tradução portuguesa com breves comentários encontra-se em Espinosa, textos, p. 173-174. Em Calmette, *Textes,* p. 70-71 o texto encontra-se mais completo.

Podemos resumir as obrigações do vassalo em três palavras: fidelitas, auxilium e consilium. Examinemo-las separadamente.

Fidelitas (fidelidade) consiste principalmente na abstenção, por parte do vassalo, de todo ato hostil ou prejudicial em relação ao senhor. Estamos aqui em face de uma obrigação de caráter negativo, isto é, a obrigação de ser fiel é, antes de tudo, uma obrigação de *non facere* (não fazer). Convém observar que esse aspecto da fidelidade é expresso em alguns textos do século XII pelo termo *securitas* justaposto a *fides* ou *fidelitas.* Estes dois últimos exprimiriam o aspecto positivo da fidelidade, isto é, "uma maneira de agir que dominava ou impregnava todos os atos do vassalo e, em particular, as diversas prestações abrangidas pelas suas obrigações". [67] Lembremos a observação de Fulbert: *non enim abstinere a malo, nisi fiat quod bonum est* (não é suficiente abster-se do mal a menos que seja feito o que é bom).

O termo *auxilium* designa o serviço militar, especialmente o serviço militar prestado a cavalo. Deve-se notar, entretanto, que o serviço militar propriamente dito é expresso, às vezes, pelo termo *servitium* enquanto que *auxilium* pode indicar, então, todos os demais aspectos de ajuda. Note-se especialmente que o *auxilium* revestia às vezes o aspecto de ajuda pecuniária.

O *serviço militar* constitui, da parte do senhor, a razão primordial do contrato vassálico: "É para dispor de cavaleiros que o senhor aceita vassalos", observa Ganshof. [68] Esse serviço apresenta diferentes modalidades. Vejamos alguns exemplos e algumas características extraídas de Ganshof:

1) O vassalo pode ser obrigado a servir com armamento completo.

2) O vassalo pode apresentar-se somente com algumas das peças de armamento mais essenciais. Isso acontece, por exemplo, com os *vavas-*

67. Ganshof, *Que é o Feudalismo?,* p. 114.
68. *Idem, ibidem,* p. 116.

sores (modestos vavassalos dos grandes senhores territoriais) ou com os vassalos detentores de feudos menores numa parte da zona ocidental da França.

3) Alguns vassalos são obrigados somente ao serviço pessoal.

4) Outros vassalos devem levar consigo seus próprios vassalos (que são, portanto, vavassalos do senhor).

5) Alguns vassalos devem atender ao apelo de seu senhor levando consigo todas as suas forças; outros devem levar apenas um número limitado de cavaleiros.

6) A própria natureza do serviço militar é variável: pode consistir num verdadeiro empreendimento de guerra *(expeditio)* ou num simples acompanhamento a título de escolta *(equitatio, cavalcata)*.

7) Às vezes o serviço militar é substituído por uma renda pecuniária, *scutagium* (escudagem). No século XIII acentua-se a substituição do serviço militar pela prestação de serviços domésticos, de serviços de honraria, e de pequenas compensações. O serviço militar não era retribuído por uma remuneração especial. Compreende-se, assim, que os vassalos tenham procurado reduzir a duração do tempo de serviço. Depois de exaurido um determinado prazo (por exemplo, de quarenta dias) o senhor só poderia reter o vassalo mediante o pagamento de um soldo. Ao limite temporal acrescenta-se, às vezes, um limite espacial: o serviço só deverá ser prestado em determinada região.

A prestação do *consilium* consiste, por parte do vassalo, no atendimento à convocação do senhor desejoso de ouvir a opinião, o conselho de seus vassalos. O vassalo tem, assim, assento na corte de seu senhor ao lado dos demais vassalos. Essa assembléia (*curia, curtis* e também *consilium*) delibera com o senhor sobre os mais diferentes assuntos inclusive de ordem judiciária. Estamos aqui, então, diante de um verdadeiro tribunal que funciona sob a presidência do senhor e julga as causas que lhe são afetas.

Encerremos essa enumeração dos deveres do vassalo lembrando que em algumas regiões (como, por exemplo, nas terras do Ródano que integravam o Reino da Borgonha) eram encontradas situações especiais de vassalos cujas obrigações limitavam-se a pôr o castelo à disposição do senhor e fornecer-lhe e a um limitado séquito alojamento por certo número de dias cada ano.

Segundo o texto de Fulberto de Chartres supracitado, o senhor devia retribuir os serviços ao vassalo: *in omnibus vicem reddere*. O senhor deve pois ao vassalo *fidelidade* e certas prestações. A fidelidade consiste na "obrigação de não empreender certas ações que exponham a vida, a honra e os bens do vassalo".[69] As prestações compreendem a *proteção* e o *sustento*. O aspecto mais importante da proteção é o militar: o senhor pode ser levado à luta com o fim de defender o vassalo. Outro aspecto da proteção é o judiciário. O senhor pode ser levado a defender o vassalo, por exemplo, perante o tribunal do rei. Fazer justiça ao vassalo, auxiliá-lo por meio de conselhos, garantir-lhe a posse do feudo (se este lhe foi concedido) fazem parte da proteção.

O sustento pode, por exemplo, consistir na manutenção do vassalo na corte do senhor ou na concessão de um feudo. Existiam pois vassalos não-beneficiados (chamados muitas vezes *baccalarii*, bacheliers, bacharéis).

69. *Idem, ibidem,* p. 124.

Mas, anota Ganshof, "o desejo de receber feudos e a ação realizada para esse efeito por todos os vassalos apressaram uma evolução cujos inícios já verificamos no reinado de Carlos Magno. O número de vassalos 'não-beneficiados' proporcionalmente ao de 'beneficiados' foi, sem dúvida, diminuindo. A partir do início do século XI nalgumas regiões e, desde o fim do mesmo século, noutras é normal que o vassalo tenha um feudo; o vassalo que não tem feudo apresenta-se cada vez mais como uma exceção: na maior parte dos casos só temporariamente está nessa situação; espera que lhe seja concedido um feudo, conta obter um ao fim de alguns anos de bons serviços, e é raro que esta esperança se não verifique".[70]

A homenagem e a fidelidade só criavam relações jurídicas entre as partes contratantes, isto é, o senhor e o vassalo. Isto significa que nenhuma relação de direito surgia entre o senhor e o vavassalo. No século XIV formula-se na França o seguinte princípio que, naturalmente, deve ter sido aplicado desde época bem anterior: *queritur utrum homo hominis mei sit meus homo. Et dicendum est quod non* (Pergunta-se se o vassalo de meu vassalo é meu vassalo. Deve-se responder que não). Note-se que esta regra comportava, entretanto, uma exceção por influência do elemento real (que será estudado mais adiante) existente nas relações feudo-vassálicas. Assim é que "quando um senhor morria sem herdeiro certo do seu feudo, os seus vassalos eram considerados como vassalos do senhor do *de cujus* até que fosse designado legalmente o herdeiro do feudo".[71]

Como já vimos acima, segundo Fulberto de Chartres, caso o senhor se mostrasse infiel ao contrato, deveria ser considerado de má fé, *malefidus*, da mesma forma como o vassalo seria considerado *perfidus* e *perjurus* se prevaricasse. Deve-se notar que inicialmente o vassalo não podia denunciar unilateralmente o contrato que o vinculava ao senhor a não ser em caso de abuso do poder por parte do último.

Em carta escrita no início do século XI um monge da abadia de Tegernsee, na Baviera, pede a um conde seu parente que permita a um de seus vassalos "procurar um outro senhor com a vossa aquiescência" *(cum gratiosa licentia vestra alium sibi dominum conquirere)*. Ganshof comenta: "Como se vê, se, para procurar um outro senhor é necessária a dissolução do primeiro compromisso, não pode tal fato ser resultado de uma denúncia unilateral".[72] Posteriormente, primeiro na França e na parte ocidental da Alemanha, passa-se a admitir "que um vassalo possa romper os seus compromissos com a condição de solenemente dar a conhecer a sua decisão e renunciar ao feudo".[73] Acontecia porém que o vassalo estava disposto a renunciar somente à fidelidade e não ao feudo, o que representava um desafio ao senhor.

O inadimplemento das obrigações contratuais por uma das partes contratantes implica a rescisão do contrato e acarreta uma sanção.

A falta por parte do vassalo (em linguagem feudal: *o feudo não é completamente servido*), isto é, a falta do vassalo *(defectus hominis)*,

70. *Idem, ibidem,* p. 127.
71. *Idem, ibidem,* p. 128.
72. *Idem, ibidem,* p. 129.
73. *Idem, ibidem.*

rescinde o contrato de pleno direito, o que gera a *commissio* ou *commissum* (em francês *commise*), isto é, o confisco do *feudo*. Os costumes franceses do século XIII especificam três casos em que ocorre *commissio*: suicídio, denegação e felonia. A renúncia ou abandono do feudo equiparava-se ao suicídio.[74] "Renunciar à sua fidelidade — e ao seu feudo — é chamado *renunciare, diffiduciare*, 'desfazer', 'renegar'; a renúncia é chamada *diffidentia, diffiduciatio, diffidatio;* em francês dir-se-á *défiance, défi, désaveu, démission de foi* e *démission de fief*". (Ganshof, *obra citada*, p. 129).

Felonia é a falta de uma das partes a seus deveres.

Deve-se notar que com o decurso do tempo, em virtude da evolução dos direitos do vassalo sobre o feudo, tornou-se mais difícil a aplicação da pena do confisco. Na Inglaterra, entretanto, esta pena manteve-se graças ao excepcional fortalecimento da monarquia. Na França, a partir do século XII, introduz-se uma sanção menos grave: a apreensão do feudo *(saisia, saisimentum)* que revestia um caráter provisório.

b) *O feudo*

Já vimos que a vassalidade constitui o elemento pessoal nas relações feudo-vassálicas. O elemento real nessas mesmas relações assim é caracterizado por Ganshof: "uma concessão feita gratuitamente por um senhor ao seu vassalo para que este último pudesse dispor de sustento legítimo e ficasse em condições de fornecer a seu senhor o serviço exigido."[75] O termo técnico para designar esse elemento real é, durante muito tempo, na Alemanha e na França, *beneficium*.[76] Outro termo, entretanto, vai aparecer ao lado de *beneficium: feodum*.[77] Encontra-se com mais freqüência a forma *fevum*. Às vezes aparece também a forma *feudum*. "É em finais do século IX que o termo aparece no Sul da Borgonha. Escrevia-se *feos* ou *feus*. Designava objetos móveis de valor..."[78] Com o tempo o termo passou a ser empregado para designar a concessão territorial de serviço, benefício.[79] Note-se que na segunda metade do século XI o termo *feodum* era bastante usado na Lotaríngia, mas ainda não tinha tomado o caráter de expressão técnica: "numa escritura do Hainaut de 1087, refere-se um *beneficium quod vulgo dicitur feodum*, 'benefício que na linguagem corrente se chama feudo'".[80]

Como em algumas regiões os termos *feodum, fief* e *fieffe* fossem usados para designar concessões de qualquer espécie, introduziu-se a expressão *feodum militis (feudo de cavaleiro)* para designar com mais precisão a concessão feita ao vassalo. Encontra-se também a expressão *feodum militare*.

O objeto da concessão do feudo era extremamente variável mas, na maior parte, consistia em uma terra. Em princípio o feudo possuía uma

74. Calmette, *La Société*, p. 47.
75. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 137.
76. Ganshof *(ibidem)* adverte: "No entanto, o termo pode igualmente aplicar-se a uma concessão em precário, a uma concessão de serviço feita a certos servidores ou a um benefício eclesiástico. Deverá examinar-se sempre o contexto para se determinar qual o sentido do termo. Só nos interessa aqui *beneficium* no sentido mais usual: aquele que constituía o 'benefício' do vassalo".
77. Segundo Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 34, "parece que ainda no século XI a palavra feudo (fief) foi o termo vulgar para *beneficium*".
78. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 139.
79. *Idem, ibidem*, p. 140.
80. *Idem, ibidem*, p. 143-144.

base territorial cuja extensão abrangia diversos territórios ou limitava-se a pequenas áreas. O feudo podia restringir-se até mesmo a um simples castelo, independentemente das terras.

Além da terra, podiam, por exemplo, ser objeto da concessão feudal[81]: uma *atribuição de autoridade pública* (os grandes senhores territoriais franceses, sucessores, por usurpação, dos agentes reais carolíngios receberam como feudo da parte do rei essa mesma atribuição de autoridade pública), *determinadas funções de natureza inferior* (assim, por exemplo, cargos de castelão, de advogado, de preboste, de recebedor, etc.), *certos direitos* (como o direito de cobrança de um imposto de lugar, a peagem de determinada ponte, etc.) e *certos rendimentos* (uma soma entregue em prazos regulares, o chamado *feodum de bursa* — feudo de bolsa, feudos de rendimentos — *fiefs de revenue*). Com relação a esta última modalidade note-se que o feudo tanto podia consistir na entrega de uma soma de dinheiro com a qual o vassalo devia adquirir algo que lhe proporcionasse renda regular, como num rendimento fixo a receber de uma determinada fonte ou ainda (e era o caso mais freqüente) em uma renda sobre o próprio tesouro.

Convém lembrar que nos séculos X e XI vassalos leigos receberam dos grandes senhores igrejas ou rendimentos eclesiásticos a título de feudos. A reforma gregoriana, no final do século XI, teria como conseqüência uma apreciável redução na concessão deste gênero de feudos.

c) *A investidura*

A cerimônia pela qual se concedia um feudo chamava-se investidura (vestitura, investitura; *investiture* em francês, *Lehnung* em alemão) e consistia na entrega, pelo senhor, de um objeto simbólico que podia ser um "símbolo de ação" ou um "símbolo de objeto". "No primeiro caso o objeto servia para materializar melhor o ato de concessão a que procedia o senhor, mas este conservava o objeto: o cetro, o bastão, um anel de ouro, uma faca, uma luva, etc., por vezes quando se tratava de um objeto de pouco valor (por exemplo, uma faca), este era quebrado".[82] "No segundo caso o senhor deixa nas mãos do vassalo investido esse mesmo objeto, que serve para simbolizar o próprio feudo: um ramo, um pouco de terra ou de erva, uma lança, um estandarte ou estandartes, o báculo para a investidura dos bispados da igreja imperial na Alemanha e na Itália antes da Concordata de Worms, etc.".[83]

A investidura realiza-se após a homenagem. "É somente depois que o vassalo se reconheceu o homem do senhor que ele recebe um feudo. Mas malgrado esta sucessão normal, pode-se dizer que, no século XIII, a relação se inverteu: ninguém se torna vassalo de um senhor a não ser com o fim de receber um feudo. A concessão de feudo torna-se a causa jurídica do compromisso vassálico. Nesse momento o elo entre feudo e compromisso vassálico tornou-se necessário. Antes não era assim: de uma parte feudos eram concedidos a homens que não eram vassalos, de outra parte havia vassalos que não possuíam feudos..."[84] Estes últi-

81. *Idem, ibidem*, p. 146-147.
82. *Idem, ibidem*, p. 162-163.
83. *Idem, ibidem*.
84. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 35.

mos vassalos viviam então na companhia do senhor a quem prestavam seus serviços.

A investidura conferia ao vassalo a "detenção" do feudo pelo menos enquanto fosse vassalo.[85] Este, a partir da investidura, adquiria portanto um direito sobre o feudo, direito esse protegido contra as possíveis turbações de terceiro. A proteção jurídica da detenção do feudo traz-nos à mente o instituto da posse (possessio) do direito romano. Ganshof observa a propósito: "Por conseqüência, um dos efeitos do renascimento do direito romano no Ocidente, a partir do século XII, foi provocar, primeiro na Itália, depois em França e mais tarde noutros lugares, profundíssimas correlações entre a detenção feudal e a posse romana, em especial em matéria de feudos. No século XIV, na Flandres, um tratado de direito feudal falará regularmente de *possessien* a propósito do feudo".[86]

A prestação da homenagem e a investidura passaram a ser anotadas em forma de atas e de escrituras. Ganshof observa que antes do século XIII esses documentos não são freqüentes. A partir desta época os atos escritos tornam-se mais numerosos na Inglaterra, nos principados lotaríngios e, principalmente, na França. "O senhor entregava, por vezes, ao vassalo uma escritura que atestava a prestação de fidelidade e de homenagem e a outorga do feudo. O vassalo mandava, por vezes, escrever uma escritura em reconhecimento de fidelidade e de homenagem e muitas vezes da aquisição do seu feudo. Esta escritura, destinada a ser entregue ao senhor e a servir-lhe de título, será chamada o *aveu*, 'reconhecimento'. Nesta ocasião o vassalo comprometia-se por vezes a fazer a *ostensio feodi*, quer dizer, a indicar imediatamente o que ele considerava que fazia parte do feudo. Mas esta 'monstrée de fief', ou 'montrée de la terre' — 'amostra das terras', pôde ser substituída por uma descrição escrita, o *dénombrement* — a 'enumeração' ".[87]

A investidura "vestia" o vassalo com o feudo. A renúncia do feudo despia-o do mesmo. "Isto fazia-se por formas em correspondência com as que tinham tido por finalidade 'investi-lo'; quer dizer, um rito de 'abandono', de *werpitio*, entregando o vassalo nas mãos do senhor um objeto simbólico: 'símbolo de ação' ou 'símbolo de objeto'; no segundo caso o objeto era, em princípio, o que tinha servido para a investidura".[88]

Deve-se notar que, desde muito cedo, criou-se uma relação entre a terra ou o direito concedido em feudo e a terra donde o novo feudo ou o direito havia sido destacado. Dizia-se "desta terra ou deste direito que 'descendia' *(descendere)* ou, mais freqüentemente, que 'saía', em francês 'mouvait' (movere), deste alódio ou deste feudo".[89] A relação entre os dois feudos bem como a relação existente entre o feudo concedido e o senhor que o concedia foram designadas em francês pelo termo *mouvance* (dependência). Os feudistas franceses designam o feudo concedido por *fief servant* (feudo servidor) e o feudo donde provém por *fief dominant* (feudo dominante).

85. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 163. Detenção: saisina; em francês saisine; alemão Gewere; holandês weer ou were; (encontra-se também *tenura*; francês *tenure*).
86. *Idem, ibidem.*
87. *Idem, ibidem*, p. 165
88. *Idem, ibidem*, p. 165.
89. *Idem, ibidem*, p. 166.

d) *Direitos sobre o feudo*

Para uma melhor compreensão dos direitos do senhor e do vassalo sobre o feudo convém distinguir duas hipóteses.[90]

Na primeira, o vassalo recebe o feudo do senhor de alódio, isto é, de terras isentas de encargos senhoriais. Nesta hipótese o senhor é titular de um direito assimilável à plena propriedade romana e o vassalo é detentor de um direito real sobre a coisa alheia de gozo assimilável ao usufruto: os textos designam-no pelo vocábulo *usus... fructus*. Com o decurso do tempo amplia-se o direito do vassalo e conseqüentemente atenua-se o direito do senhor. Essa evolução acentua-se evidentemente quando os serviços do vassalo se tornam indispensáveis ao êxito dos empreendimentos políticos ou militares dos senhores. Assim é que, desde o século XI pode-se afirmar que os direitos do vassalo sobre o feudo já ultrapassam aqueles que configuram o usufrutuário romano.

Curioso é notar aqui a influência do renascimento dos estudos do Direito Romano no sentido de uma definição jurídica dos direitos das partes em relação ao feudo. Os romanistas, observa Ganshof, imaginaram, então, a doutrina do domínio dividido: "O senhor alodial conservava o *dominium directum*, o 'domínio direto' ou a 'direta', por vezes chamado pelos modernos 'domínio eminente'; o vassalo adquiria o *dominium utile*, o 'domínio útil'. Esta concepção aparece já cerca de meados do século XIII na *Glossa ordinaria* do célebre professor bolonhês Francesco Acúrsio. Com aplicação na França antes do fim do século XIII aperfeiçoar-se-á ainda mais e generalizar-se-á no século XIV, atingindo mais tarde a Alemanha".[91]

Na segunda hipótese alguém recebe o feudo de um senhor que, por sua vez, o recebeu de um proprietário alodial. Temos aqui um feudo que surge de outro feudo. O vavassalo possui, assim, um direito real que procede de outro direito real, procedente, por sua vez, da divisão do direito de propriedade do proprietário alodial. "Quando da formação da doutrina do domínio dividido, virá a hesitar-se a propósito da atribuição destes domínios ao senhor intermediário e ao vavassalo. Uma parte da doutrina admitirá a multiplicidade e a relatividade dos domínios direto e útil. Em compensação, geralmente, a prática francesa só reconhecia o domínio direto no senhor superior em relação ao qual o bem concedido como feudo era um alódio, sendo cada um dos senhores inferiores titular somente de uma parte do domínio útil".[92]

Voltaremos ao problema dos direitos sobre o feudo no capítulo referente ao Direito.

e) *Vassalidade e feudo*

O elemento real (o benefício, o feudo) nas relações feudo-vassálicas foi-se tornando aos poucos o fator essencial das mesmas. A concessão do feudo passou a constituir a razão de ser do ingresso na vassalidade.

90. *Idem, ibidem*, p. 168s.
91. *Idem, ibidem*, p. 170.
92. *Idem, ibidem*, p. 171.

Os vassalos revelam, cada vez mais, uma verdadeira fome devoradora de feudos. Assim é que vai estabelecer-se um vínculo causal entre a concessão do feudo e as relações vassálicas. A própria fidelidade do vassalo relaciona-se intimamente com o fato de ele ter recebido feudo do senhor e o serviço a ser exigido passa a ser devido em virtude da concessão feudal. Compreende-se assim que a partir do século XII exista uma íntima conexão entre a homenagem, que era o ato essencial na criação do contrato vassálico, e a concessão do feudo. A homenagem é prestada com vistas a determinado feudo. Assim, por exemplo, o conde do Hainaut dirigiu-se a Liége (1172), junto do bispo Raul de Zahringen e "prestou a homenagem devida pelo Hainaut" *(debitum pro Hanonia fecit hominium)*.[93] O próprio serviço devido pelo vassalo ao senhor passa a ser considerado como um serviço devido pelo feudo ou, pelo menos, ao próprio feudo. A causa das obrigações do vassalo para com o senhor não é mais configurada pelo *sustento* e pela *proteção* dispensados por parte do mesmo e sim pela *concessão* do feudo e pela *proteção* a receber do senhor. Compreende-se pois que um compromisso vassálico não retribuído pela concessão feudal equivalia a uma obrigação sem causa, isto é, nula. No estatuto do vassalo o essencial passa a ser a detenção de um feudo e o compromisso pessoal do vassalo adquire as características de uma formalidade prévia indispensável à obtenção de um feudo.

f) *A senhoria*

"No regime das relações feudo-vassálicas, *senhoria* é a unidade política da administração feudal, a parcela de território que, sob o governo de um senhor, admite um suserano a quem presta vassalagem. A senhoria tanto pode ser um ducado como um marquesado, um condado ou uma simples castelania". Esta é a definição de senhoria contida no glossário da obra de López *Nascimento da Europa*.[94]

No presente item vamos dizer algumas palavras sobre a origem da senhoria e sobre os poderes senhoriais. Sublinhe-se, desde logo, que a senhoria distingue-se do contrato feudo-vassálico. Timbal observa: "A combinação do feudo e da senhoria teria podido não se produzir; mas, na realidade, na maioria das vezes, as senhorias estão englobadas na hierarquia feudal: o senhor não é proprietário de sua terra, ele a obtém de um senhor feudal e dele obtém igualmente seus direitos senhoriais, e, em particular, sua justiça. A senhoria se apresenta, assim, habitualmente como um feudo..."[95] Dessa observação o leitor terá concluído facilmente que o estudo do papel da senhoria no regime feudal é complexo e corre o risco de generalizações que nem sempre fogem a certo artificialismo. Com efeito, como anota Calmette, "o regime senhorial foi extremamente variado e escapa a qualquer tentativa de delinear um quadro de conjunto".[96] O mesmo autor acentua que o único meio para a aquisição de um conhecimento adequado do regime senhorial seria "passar em revista cada senhoria e estabelecer-lhe a monografia".

93. *Idem, ibidem*, p. 193.
94. López, *Nascimento*, p. 461.
95. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 182.
96. Calmette, *La Société*, p. 59.

Como se formou o regime senhorial? Os historiadores não estão acordes na explicação das origens senhoriais. Podemos resumi-la em três teorias:[97]

1) A primeira, seguindo a explicação tradicional, vê no regime senhorial a conseqüência direta do desmembramento do poder carolíngio. Esse desmembramento efetuou-se de dois modos distintos:

a) *pela concessão expressa*, da parte dos soberanos, de certos direitos a particulares por meio de diplomas de imunidade (ver o segundo volume de nossa *História dos Reinos Bárbaros*, capítulo sobre Estrutura Político-Social);

b) *pela usurpação* desses direitos. Deve-se observar que essa usurpação se processou em duas fases distintas. Na primeira fase os altos dignitários fortalecem sua autoridade à custa da autoridade do monarca. O famoso capitular de Quierzy (877) representa uma etapa decisiva dessa usurpação progressiva. Na segunda fase (a partir do fim do século X) os escalões inferiores procuram também emancipar-se: os vigários ou viscondes aos quais os condes carolíngios haviam delegado funções, tornam-se independentes e são imitados por outros potentados locais. Todos transformam-se em *senhores*.

2) Outra teoria explica a formação da senhoria não tanto pelo desmembramento do poder real mas por sua irremediável fraqueza e conseqüente ausência em determinadas regiões. A ausência do poder de direito, tão freqüente na fase de decadência carolíngia, é suprida pela criação de um poder de fato indispensável à manutenção da ordem social. A organização senhorial teria sido então a conseqüência de uma extensão natural dos poderes dos grandes proprietários que procuraram preencher a lacuna dos poderes estatais enfraquecidos ou ausentes. Muitos desses senhores receberam o diploma de imunidades. Esta delegação de poder, entretanto, teria passado despercebida aos olhos da população que começou a encarar naturalmente o senhor local como o verdadeiro detentor do poder. Os poderes senhoriais ter-se-iam constituído, portanto, de baixo para cima.

3) Uma terceira teoria explica a formação da senhoria em muitos casos pelo voluntário agrupamento de certo número de homens em torno de um chefe poderoso que pode ser um grande proprietário, um proprietário revestido de imunidades, um funcionário em rebelião contra a autoridade central praticamente inexistente, etc. O fraco busca o apoio do forte, o senior, e reconhece-lhe poderes autoritários. Lembremos que esse relacionamento situa-se perfeitamente dentro da linha de tradições germânicas.

As três teorias supracitadas revelam, na realidade, a diversidade de origem do regime senhorial: "Se a usurpação não parece contestável no que se refere aos duques e condes, as demais teorias explicam talvez melhor o aparecimento dos senhores locais".[98]

97. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 170.
98. *Idem, ibidem*, p. 171.

g) *Direitos senhoriais*

A grande fonte dos direitos senhoriais é o *bannum* já estudado em nossa *História dos Reinos Bárbaros* (II volume, capítulo I) e que os senhores herdaram dos altos funcionários carolíngios. "Os direitos senhoriais na aparência os mais exorbitantes têm sua fonte no *bannum:* são as *banalidades.* "Entre elas algumas parecem absolutamente arbitrárias. Por exemplo, o senhor geralmente proíbe toda a venda de vinho em sua senhoria enquanto não deu saída à sua própria safra. Cria-se assim um verdadeiro monopólio pelo senhor, produtor legisferando em seu próprio proveito. A filiação deste monopólio *(banvin)* foi muito bem esclarecida por Flach. Este sábio mostrou luminosamente que o forno banal, o lagar banal, o moinho banal, não eram mais que aplicações feitas em proveito próprio, pelo senhor, das prerrogativas de polícia de que ele havia usado — mas no interesse geral — no tempo em que era apenas funcionário".[99] Embora esse monopólio nos pareça abusivo, convém evitar juízos precipitados. É bem provável que aos olhos dos contemporâneos tal prerrogativa tenha sido encarada como encaramos hoje certos monopólios estatais.[100]

Essas banalidades tornaram-se, com o decurso do tempo, insuportáveis "não por causa do princípio que lhes havia dado origem mas por causa do espírito com que os senhores as praticaram".[101] Voltaremos aos direitos senhoriais em outros capítulos quando abordarmos, por exemplo a Justiça, as Finanças, a Economia, etc. Limitar-nos-emos, por ora, a lembrar que, conforme as circunstâncias, entre esses direitos figuravam os *direitos de justiça*, o *direito de cunhagem*, o *direito de albergue e procuração* (alojamento e requisição), *direitos fiscais, etc.*

h) *Hierarquia senhorial e hierarquia feudal*

Já sublinhamos acima que a senhoria se distingue do contrato feudo-vassálico. Na prática porém a senhoria se insere no sistema feudal. Ellul escreve a propósito: "O Feudo não se confunde pois com a senhoria. É possível doar uma terra em feudo sem conceder direitos de poder público. Podia-se formular a regra: Feudo e justiça nada têm em comum. Mas, no século XII admitir-se-á cada vez mais o vínculo necessário entre ambos. E, no século XIII, parece que não se concebe de fato uma separação entre os dois elementos. A maior parte das terras entrava nessa organização em que o fato de deter uma terra inserida na hierarquia feudal constitui o fundamento do exercício de direitos de poder público.

99. Calmette, *La Société*, p. 60.
100. *Idem, ibidem* — Fossier em sua *Histoire sociale de l'Occident Médievale* chama a atenção para as características da senhoria banal, a única que deu à aristocracia leiga ou eclesiástica um direito de comando de perseguição e de coerção sobre os homens da aldeia e até os da cidade. "A posse desse direito, chamado *ban*, ou sua delegação parcial constituem um dos primeiros critérios de diferenciação social" (p. 195). O mesmo autor observa que as manifestações do *ban* senhorial tomaram, antes, o aspecto de uma procura de equilíbrio com o mundo camponês que o de uma tirania (p. 197).
As senhorias banais se estabelecem a partir de 1075 até 1125 ou 1170 segundo as regiões; compreende-se a preocupação da aristocracia de instalar-se à frente dessas células e formarem um grupo cerrado de *domini* provindas de um *cognomen* particular (p. 197).
101. *Idem, ibidem*, p. 61.

Tal é o fato característico da senhoria".[102] A senhoria pode ser considerada uma unidade política completa: "Pequena ou grande a senhoria é a unidade, a célula política do sistema".[103] É significativo que o termo *patria*, na França, possuísse um sentido local: designava a região, era sinônimo de *regio, pagus, comitatus:* designava, mais ou menos, uma senhoria importante.

É natural que se estabelecesse uma hierarquia entre as senhorias de acordo com sua importância. Calmette observa que "em geral o título usado pelo senhor encontra-se relacionado com a importância relativa de sua senhoria, a despeito das exceções numerosas e às vezes gritantes que poderiam ser citadas".[104]

Num esquema simplificado poderíamos estabelecer a seguinte pirâmide hierárquica das senhorias[105]:

1) *No cimo* encontram-se os grandes estados feudais: ducados, marquesados e condados. O poder político dos titulares dessas unidades rivaliza com o do próprio rei. Alguns desses grandes estados feudais se destacam do reino: a Bretanha, a Marca da Espanha, etc. Outros revestem enorme importância e mantêm tênue vínculo como o rei: o ducado da Normandia, o ducado de Borgonha, etc.

2) No meio da pirâmide encontram-se os viscondados e as baronias. Nem sempre as baronias constituem uma senhoria estável: formada por uma reunião de castelanias, está sujeita à dissolução.

3) A camada senhorial mais numerosa e mais típica é constituída pela castelania e pelo feudo do cavaleiro.

A castelania é a senhoria típica, unidade militar e judiciária. Centralizada no castelo, estende-se às vezes por um vasto território.

O castelo merece aqui algumas considerações.[106] Essa construção já existia no Baixo-Império e na época franca. Na época das novas Invasões (estudada no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*) os castelos multiplicam-se. Note-se que o direito de construir castelo era privativo do rei, mas, a partir do século IX, duques, condes, bispos, abades e grandes proprietários usurpam esse direito. Ponto de apoio militar, local de refúgio para a população dos arredores, o castelo torna-se também o centro administrativo da região. No século XIII exprime-se o poder do castelão pela fórmula *Jurisdictio castro cohaeret:* a jurisdição liga-se ao castelo. *Jurisdictio* aqui designa a totalidade do poder de comandar.

O feudo do cavaleiro "representa a menor unidade militar".[107] Sua importância é variável e deve-se notar que, com o decurso do tempo, em virtude do direito de sucessão, os feudos de cavaleiro vão-se dividindo em unidades minúsculas cujo senhor já não mais pode fornecer o serviço militar e não detém o título de cavaleiro.

Convém dizer aqui algumas palavras sobre os títulos usados pelos grandes senhores feudais. Os mais importantes usam os títulos de conde

102. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 40.
Note-se que certas terras escaparam da inserção no sistema feudal: são os alódios de que falaremos no capítulo sobre a economia.
103. Calmette, *La Société*, p. 69.
104. *Idem, ibidem*, p. 73.
105. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 43.
106. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 171-172.
107. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 45.

ou duque. Às vezes verifica-se certa confusão ou mesmo acumulação de títulos. Calmette cita o exemplo de um conde de Barcelona que se intitulará conde, duque, marquês e príncipe, tudo ao mesmo tempo.[108]

No século XIII, na época de S. Luís, a pirâmide de títulos torna-se rígida: "Duque é a primeira dignidade, depois marquês; em seguida conde, visconde; depois barão, castelão, vavassor, burguês e vilão".

Quanto ao título de barão, Calmette anota: "Na realidade, 'barão' foi durante longo tempo um termo geral que só se fixou tardiamente e serviu, nesse novo sentido, para designar todo feudatário médio que não tem direito ao título de visconde; nesse emprego o termo não passa de uma inovação do século XIII".[109]

A seqüência de títulos com que se levanta a pirâmide hierárquica acima mencionada não nos deve levar à ilusão de que o mundo feudal se encontrava tão ordenado e rigidamente estruturado. Na realidade é necessário levar em consideração a hierarquia que emanava do contrato feudo-vassálico que gera não raro um emaranhado de obrigações: "Com efeito, embora a homenagem fosse, em princípio, uma promessa de devoção ilimitada e total, quase todos os vassalos eram, na prática, 'homem' de vários senhores. Por pouco que um deles se elevasse acima do medíocre já não se contentava com um benefício único, mas colecionava vários dependendo assim muitas vezes de suseranos diferentes. À série de obrigações paralelas que daí derivavam, vinham juntar-se quase tantas séries verticais quantos feudos existiam; porque, com exceção dos benefícios que dependiam imediatamente do rei, todo feudo constituía parcela de um feudo maior e o suserano direto de cada vassalo era, por seu turno, vassalo de um outro suserano. Por último a cadeia de fidelidades laicas duplicava-se com uma cadeia de fidelidades eclesiásticas e essas cadeias eram independentes uma da outra, muitas vezes concorrendo no mesmo feudo".[110] Um senhor podia tornar-se vassalo de um de seus próprios vassalos e houve época em que o próprio rei devia prestar homenagem a um de seu inferiores por causa do recebimento de um feudo. No início do século XII firma-se o princípio de que o rei não presta homenagem a quem quer que seja. Só no final do século XIII é que o rei cessará de reconhecer-se vassalo em virtude dos feudos que detém.[111]

i) *A Monarquia e o feudalismo*

Antes de encerrarmos este item intitulado *Generalidades sobre o Feudalismo* impõem-se algumas considerações em torno da posição das monarquias em face do regime feudal. Ganshof observa que "já com muita justeza foi dito que vassalidade e realeza não são instituições antinômicas". Ainda o mesmo autor chama a atenção para o fato de que havia "no direito feudal elementos que permitiam o desenvolvimento da autoridade real".[112] Halphen em substancioso estudo sobre o lugar da realeza no sistema feudal opina que a realeza só e conciliável com

108. Calmette, *La Société*, p. 72.
109. *Idem*, *ibidem*, p. 72.
110. López, *O Nascimento da Europa*, p. 171.
111. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 47.
112. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 210-211.

o espírito da sociedade feudal na medida em que ela se incorpora a essa mesma sociedade; "e muito rapidamente começa-se em todos os países a raciocinar como se o rei fosse um senhor de classe superior e a chave da abóbada do edifício feudal".[113] A incorporação e a adaptação da monarquia ao sistema feudal se processaram de modo diverso. Ganshof assinala que a realeza inglesa e a realeza francesa souberam utilizar os elementos do direito feudal; "na Alemanha, pelo contrário, as circunstâncias políticas provocaram um desenvolvimento anormal dos direitos dos vassalos contra a realeza".[114]

Petit-Dutaillis na introdução de sua conhecida obra "La Monarchie féodale en France et en Anglaterre" observa a propósito da inserção da monarquia no regime feudal: "Inicialmente, à medida que o regime feudal se sistematiza, a lógica obriga a reconhecer que a pirâmide feudal possui um cume; a hierarquia chega àquilo que Beaumanoir chama o soberano acima de todos, o monarca..."[115] Nessa inserção da monarquia no regime feudal a Igreja, acentua Petit-Dutaillis, desempenha um papel decisivo: "O sistema feudal comporta um rei. De outro lado, a Igreja, isto é, as pessoas que pensam, que escrevem, que pregam e ensinam, que constituem uma boa parte dos quadros administrativos e dos conselhos da realeza, a Igreja conserva e desenvolve as doutrinas políticas dos autores antigos, dos padres e dos teóricos carolíngios. Para ela, deve haver uma autoridade pública que ajude em sua tarefa de salvação. A realeza não seria necessária, se o homem fosse virtuoso; mas, para auxiliar o clero a impedir o domínio do pecado, são necessários reis. A experiência dos últimos séculos acaba de prová-lo. O costume, as obrigações mútuas do senhor e de seu homem não puderam substituir o Estado. A impotência deles em assegurar uma ordem verdadeira e permanente tornou-se manifesta. Do regime feudal saem a guerra, o banditismo, a satisfação brutal das paixões, a perda das almas. A Igreja, em conseqüência, crê na missão divina dos reis e ensina-a".[116]

Compreende-se, assim, que no século XIII, na França e na Inglaterra, a monarquia apareça poderosa dentro do quadro feudal. Ainda mais, é popular; o que equivale a dizer: a mística da realeza está criada.[117]

Se fizermos um estudo comparado da evolução monárquica no Mundo Feudal vamos constatar, dentro de uma visão de conjunto, que os reis, para firmar seu poder político, seguiram com persistência um verdadeiro programa de sucessivas medidas tendentes ao fortalecimento e à consolidação da monarquia. Génicot assim resume essa série de medidas: "Em tais condições impunha-se aos reis uma série de medidas. Assegurar com regularidade a coroa aos seus filhos, ou, melhor ainda, mas nisso só os soberanos castelhanos viriam a pensar no século XIII, determinar em pormenor as regras da sucessão ao trono, a fim de previnir as crises provocadas ordinariamente nos casos de não haver herdeiro masculino; reservar para si alguns direitos fundamentais, especialmente o de promulgar leis de caráter geral e conhecer em primeira instância ou em recurso todas as causas; suprimir as grandes dignidades áulicas ou deixá-las vagas; desenvolver o núcleo da administração central

113. Halphen, *Atravers l'Histoire*, p. 266: "La place de la Royauté dans le Système Féodal".
114. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 211.
115. Petit-Dutaillis, *La Monarchie*, p. 2-3.
116. *Idem*, *ibidem*, p. 3.
117. *Idem*, *ibidem*.

que formava a corte introduzindo nela, a par dos vassalos, um número crescente de meros oficiais de origem modesta e por isso mesmo seguros, competentes e repartindo-os em setores especializados: conselho político, tribunal, comissão de finanças; reforçar a administração local e confiá-la a homens recrutados na pequena nobreza e até, mais tarde, na burguesia, que pudessem ser demitidos em qualquer altura, freqüentemente mudados para se não ligarem com os seus subordinados, vencendo um salário em vez de lhes ser concedido um feudo, dado que o feudo sendo hereditário faria correr o perigo de tornar hereditário o cargo que ele retribuía; obrigar os agentes a prestar periodicamente contas dos seus atos à administração central e mudar até, de tempos em tempos, algum dos seus membros em viagem de inspeção; fazer uso em escala mais larga do documento escrito, tratando-se de assuntos financeiros, o qual garante melhor que a tradição oral a salvaguarda dos rendimentos reais e permite uma fiscalização mais apertada da administração dos funcionários; largar o patrimônio e multiplicar os recursos extraordinários, multiplicando e generalizando os auxílios feudais, a fim de poder, entre outras coisas, satisfazer os encargos de um exército de mercenários; emancipar-se da tutela dos grandes. Rejeitar as pretensões teocráticas do papado e submeter o clero — eis o programa que os Otões e os Sálios haviam vislumbrado na Alemanha já no século X, e que a seguir ao XII, os descendentes de Guilherme, o Conquistador, na Inglaterra, os Normandos e depois os Staufen na Sicília e, mais lentamente, os Capetos franceses, os soberanos castelhanos e, herdeiros do Império, os príncipes alemães procuraram realizar aos poucos e aproveitando-se das circunstâncias na medida do possível. Programa imenso, indeterminado no seu início e totalmente empírico. Dentro em pouco intervieram os teóricos para o assentar, definir e resumir em alguns dados essenciais".[118]

Vamos encerrar essas breves considerações em torno da inserção da realeza no sistema feudal, lembrando ao leitor a distinção fundamental entre as noções de suserania e de soberania. A primeira é uma noção de direito feudal, a segunda de direito público. A primeira relaciona-se diretamente com os elos patrimoniais e pessoais, convencionais, que unem os vassalos a seu senhor. A segunda, anota Timbal (*obra citada*, p. 224), "repousa sobre a idéia abstrata de um poder que se exerce sobre um território e desempenha uma função". Como suserano e soberano o rei terá direitos e deveres diversos que focalizaremos mais adiante.

2) ESTRUTURA POLÍTICA DA FRANÇA

1) **O rei**

a) *Introdução*

Vamos iniciar este breve estudo da estrutura política da França no mundo feudal focalizando a figura do rei. Pelo que já se escreveu na parte final do primeiro item deste capítulo o leitor terá tomado conhe-

118. Genicot, *Linhas de Rumo*, p. 267-268.

cimento, de um modo geral, da posição da monarquia em face do feudalismo e da inserção do monarca na pirâmide político-feudal. Pretendemos, agora, em rápida síntese examinar concretamente como essa inserção se processou na França.

Antes de mais nada impõe-se a constatação de que da ascensão de Hugo Capeto ao trono (987) até o reinado de Carlos VII (1422-1461) a posição político-jurídica da figura do soberano francês sofre profundas alterações. "De uma parte seu poder decresce sem cessar no século X e mesmo no século XI para aumentar no século XII e afirmar-se no século XIII por sobre o mundo feudal. E o crescimento do poder real conduzirá à ruína as estruturas políticas da feudalidade".[119] No primeiro volume de nossa *História do Mundo Feudal* (II parte, capítulo I) já chamamos a atenção para três fatores que contribuíram no sentido do fortalecimento do poder monárquico: *a associação* ao trono do sucessor eventual (já praticada pelos carolíngios); a *hereditariedade* do trono que decorre dessa prática *por via de costume*, a *preocupação dos capetíngios de legitimar* a permanência no trono através de contratos matrimoniais com descendentes de Carlos Magno.

Cabe aqui mencionar um outro fator importante que assinala a diferença entre o rei (soberano e suserano) e os demais suseranos: a *sagração*. Já vimos no primeiro volume de nossa *História dos Reinos Bárbaros* que Pepino, o Breve, foi sagrado por S. Bonifácio e, mais tarde, em 754, pelo próprio papa Estêvão II. "Este costume da sagração será doravante rigorosamente respeitado por todos os soberanos que subirem ao trono da França".[120] Hugo Capeto, por exemplo, recebeu a unção tão logo foi escolhido pelos grandes do reino.

A sagração é apontada como uma explicação da incapacidade das mulheres para suceder à coroa da França. Esta incapacidade representa uma exceção ao regime ordinário de sucessão dos feudos na qual era admitida a sucessão em linha feminina.[121] O reino da França aparecia pois, desde logo, como uma senhoria diferente das outras com um regime sucessório especial. "O rei da França não é pois um senhor como os outros, é um senhor cuja terra não pode ser dominada por mulheres contrariamente ao uso comum nos feudos de seu reino".[122]

Já vimos que o rei pode tornar-se vassalo em virtude do recebimento de um feudo. Com o aumento do prestígio real o monarca vai ficar isento da homenagem exigida em tais casos. Já no século XII Suger, abade de Saint-Denis, anota que Luís VI deveria prestar homenagem como vassalo da Igreja em virtude de um feudo recebido, se não fosse rei: *si rex non esset*. Em 1314 o parlamento reafirma uma ordenança de 1303 onde se declara peremptoriamente que os reis da França não têm o costume de prestar homenagem a seus súditos: *cum reges Francie subditis homagium ferre nunquam fuerit consuetum*, compreende-se assim, até certo ponto, a observação de Lot: "Assim o rei da França conseguiu criar, desde cedo, em seu reino, cuja organização social é a que se chama o regime feudal, uma posição toda especial. Ele pode ser, ele é, o senhor

119. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 159. Remetemos o leitor para a história política da França no cap. I, II parte de nossa *História do Mundo Feudal* (I volume).
120. Lot, *Institutions Royales*, p. 29.
121. *Idem, ibidem*, p. 19. Ver o que escrevemos sobre a Lex Salica no I volume do *Mundo Feudal*, II parte, cap. I, p. 169.
122. Lot, *Institutions Royales*, p. 19.

de todos. Ele não pode ser o vassalo de ninguém".[123] É curioso que os reis da França, cônscios de que seu poder vem de Deus, com o decurso do tempo, reservam para si a fórmula "pela graça de Deus" e impedem o uso da mesma até pelos mais notáveis personagens do reino. Só o soberano detinha o poder pela graça de Deus.

b) *Extensão dos poderes reais*

Nos primeiros tempos da dinastia capetíngia o conjunto de terras em que o rei exerce seus direitos de senhor é relativamente insignificante. Há senhores feudais materialmente bem mais poderosos. Estes senhores, em princípio, não contestam a autoridade em grande parte teórica de que está revestido o rei. O fato de a pessoa do soberano aparecer como um continuador dos carolíngios e o caráter religioso que marca a realeza contribuem para nimbar a figura do monarca com um inigualável prestígio moral. A população vê na unção sagrada do rei o penhor da paz e da justiça que ele deve assegurar no reino. Existe na França medieval um verdadeiro mito popular da realeza. Este mito, é verdade, não torna a autoridade real reconhecida em todo o reino. Assim, por exemplo, a influência real é precária nas regiões meridionais onde os elementos dirigentes da população (cavaleiros, clérigos, burgueses) apresentam uma forte homogeneidade.[124]

Para estender sua autoridade os reis empregam essencialmente dois meios: a ampliação de seu domínio e a afirmação direta de seu poder. A ampliação se processa progressivamente, principalmente a partir do fim do século XI. A guerra, raramente, oportunidades oferecidas pelo direito privado (sucessão hereditária, casamentos), confisco de bens de senhores cujo comportamento os coloca no rol dos criminosos, — compras de terra e até de cidades, apoio da burguesia, etc. recursos a princípio tanto do Direito Feudal como do renascente Direito Romano — eis os meios de que usam os reis franceses para atingir o fim colimado. Assim é que o rei consegue destruir as grandes senhorias independentes do seu domínio e firma sua autoridade sobre os senhores. Ellul observa: "os grandes feudais que deviam talvez um simples juramento de fidelidade tornam-se certamente, no fim do século XI, os vassalos do rei".[125]

c) *Escolha e sucessão*

Nas páginas anteriores e no primeiro volume da *História do Mundo Feudal* já mencionamos diversas vezes o problema da escolha e sucessão do rei. Vamos sintetizar e completar o que já foi escrito, nos itens seguintes:

1. A escolha de Hugo Capeto consagra o princípio da *eleição* e não o da *hereditariedade*. Esta eleição teoricamente representa a vontade de

123. *Idem, ibidem*, p. 21. Note-se, contudo, que, até o fim do século XIII, a dispensa de homenagem e dos serviços vassálicos é compensada por uma indenização paga pelo rei (Ellul, p. 164).
124. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 159.
125. *Idem, ibidem*, p. 161.

todo o Reino. Na prática os grandes e o clero escolhem o soberano. Esta escolha é sancionada pelo arcebispo de Reims com a cerimônia de sagração e coroação.[126]

2. Para tornar a realeza hereditária, o soberano faz eleger e sagrar seu filho associando-o assim ao trono. O pai é o *rex coronatus* e o filho o *rex designatus* ou *rex junior*. Note-se, contudo, que o princípio de *eleição* é mantido — "o rei deve ter autoridade suficiente sobre os grandes para impor-lhes seu filho".[127] A prática da associação ao trono vai perdurar até 1179 quando Luís VII associa seu filho Filipe Augusto, o último capetíngio *designatus*. O governo deste une definitivamente o reino e a dinastia. Não há mais necessidade de associação. O costume consagrou o princípio constitucional de que o filho mais velho do rei defunto herda a coroa. As cerimônias sacras porém não se dispensam e as aclamações populares na catedral de Reims são os últimos vestígios da eleição.

3. A exclusão das mulheres da sucessão capetíngia já foi mencionada acima e no primeiro volume de nossa *História do Mundo Feudal*. Essa exclusão na dinastia francesa foi auxiliada pelo fato de, durante três séculos, cada rei capetíngio sempre ter tido, para suceder-lhe, um filho do sexo masculino. O problema só surgiu no século XIV com a morte sucessiva dos filhos e herdeiros de Filipe, o Belo. Consagra-se então o princípio da exclusão das mulheres e dos descendentes por via feminina: o herdeiro será sempre o filho do sexo masculino, primogênito. Remetemos o leitor para o que já escrevemos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal* quando abordamos o item referente aos Valois. Convém acrescentar que excluir as mulheres do trono não era a regra na Idade Média. Ao contrário, essa exclusão constitui até uma exceção ao regime ordinário de sucessão adotado em relação aos feudos onde, como já acentuamos acima, de um modo geral se admitia a sucessão em linha feminina.

d) *Suserania e soberania*

Como suserano, o rei está integrado no sistema feudal. Não é, entretanto, um suserano comum; recebe de seus vassalos homenagens lígias, exerce a justiça senhorial, não presta homenagens, não demanda jamais junto à corte de um vassalo. É um suserano *sui generis*, que detém um poder eminente, é um *dominus superior* colocado no ápice do sistema feudal. Para ele convergem direta ou indiretamente as séries de hierarquias feudais, pois firma-se o princípio de que todo o senhor depende pelo menos mediatamente do rei. Muitos e grandes senhores devem-lhe diretamente homenagem: no final do reinado de Filipe Augusto existem nessa condição trinta e dois duques e condes, sessenta barões, setenta e cinco castelões, trinta e nove comunas, etc.[128]

Como soberano, o rei situa-se, na realidade, acima do próprio regime feudal pois exerce um poder que não deriva da homenagem.[129] Ellul sublinha que na Idade Média não se encontra o conceito de soberania

126. A cerimônia da sagração e coroação do rei encontra-se minuciosamente descrita numa série de documentos litúrgicos designados como *Ordines ad consecrandum et coronandum regem*.
127. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 160.
128. *Idem, ibidem*, p. 163.
129. *Idem, ibidem*.

no sentido moderno. Como soberano o rei possui o poder de administrar (*potestas*) e a autoridade suprema (*auctoritas*) embora limitada. No exercício da justiça a autoridade do rei não sofre grande contestação por parte dos senhores feudais. Cabe aqui uma curiosa constatação: a justiça exercida pelo rei é, em princípio, de natureza senhorial, mas tende a firmar-se como a única realmente soberana e a subordinar e suplantar as demais justiças. Ellul observa: "A corte que ele reúne é constituída de senhores mas ele exerce aí os direitos de um soberano".[130] "O único ponto em que a autoridade real é admitida sem grande contestação, é o domínio da justiça. 'Toda a justiça emana do rei', afirmam os legistas e, de fato, o poder real controla todas as justiças senhoriais e as subordina a si progressivamente por meio da apelação; mas mesmo nesta matéria o rei deve agir com prudência: quando S. Luís quis suprimir o duelo judiciário, os humildes, que só podiam louvar os serviços de um defensor, fizeram boa acolhida à iniciativa, mas os nobres contestaram ao rei o direito de impor uma tal reforma e, de fato, ela não foi aplicada fora do domínio" (Timbal, *obra citada*, p. 228).

Em caso de grave ameaça, especialmente quando uma guerra envolve o reino todo, a autoridade real se impõe facilmente. O soberano pode então convocar todos os homens válidos para a luta e consegue reunir, como aconteceu em Bouvines (1214), um verdadeiro exército nacional. Nas mesmas circunstâncias são aceitas as ordenanças reais de caráter geral (via de regra o rei só legisla para seu domínio) e reconhece-se ao soberano o direito de levantar auxílios pecuniários entre todos os seus súditos (via de regra, o rei deve contentar-se com as rendas de seu domínio).

Curioso é observar que no século XIII renasce a noção de súdito a qual, segundo Ellul "havia praticamente desaparecido no século XI. Todos os habitantes do reino devem obedecer ao rei só pelo fato de serem habitantes..."[131]

A soberania real sofre evidentemente uma evolução. A Guerra dos Cem Anos acelera decisivamente essa evolução: o rei passa então a encarnar o interesse nacional. O quadro das senhorias vai-se tornar ultrapassado e o poder público constitui-se em monopólio do Estado. A justiça feudal perde a antiga importância, o poder legislativo do rei é reconhecido em todo o reino, um exército nacional é criado.

e) *Os grandes deveres do rei*

Já vimos que na França medieval se criou um verdadeiro mito popular da realeza. Na criação desse mito desempenha papel importante a consciência de que o desempenho da função real implica o cumprimento de graves deveres para com seus súditos. Entre esses deveres figura em primeiro plano o de proteger o reino e a Igreja (*tuitio regni et ecclesiarum*). Essa proteção se processa tanto no campo interno (por exemplo, defendendo as igrejas contra os usurpadores, amparando os fracos contra as ameaças dos poderosos, funcionando como árbitro nas

130. *Idem, ibidem*, p. 164.
131. *Idem, ibidem*.

lutas entre senhores feudais, etc.) como no campo externo (por exemplo, arregimentando homens para a defesa do reino, entabulando negociações e fazendo tratados com outros chefes de Estado).

Fazer a justiça em nome do bem comum, eis outro dever eminente do soberano. Já sublinhamos que nesse campo a autoridade real quase não sofreu contestação. "Todo mundo pode dirigir-se à justiça do rei e este aparece sobretudo como indispensável para aqueles que não possuem a força de seu lado (os eclesiásticos e o povo)".[132]

f) *O rei em face do imperador*

No estudo da estrutura política da Alemanha medieval focalizaremos a concepção do poder imperial. Quanto à posição do rei da França em face do imperador limitar-nos-emos, por ora, às seguintes observações:

1) "No início da dinastia capetíngia, os príncipes desta casa, seguindo nisto o exemplo de seus predecessores imediatos, não abandonaram completamente suas pretensões ao Império; e pode-se seguir, através de toda a História da dinastia, senão tentativas para se apoderar da coroa imperial, ao menos ofertas feitas à dinastia para que ela aceitasse essa coroa".[133]

2) "Os juristas franceses admitirão que o rei está submetido *de jure* mas não *de facto*. De resto, os reis capetíngios, por demais fracos para resistirem, reconheceram muitas vezes no século XI a situação e fizeram atos de deferência e de subordinação ao imperador".[134]

3) O conflito entre a Santa Sé e o Império vai favorecer a independência de toda sujeição (mesmo teórica) em face à autoridade imperial. Em 1202 o papa Inocêncio III declara que o rei da França não está submetido a nenhum poder temporal (*Rex Franciae superiorem in temporalibus minime recognoscit*).[135]

g) *O rei em face do papa*

No capítulo sobre a Igreja focalizaremos o papel do pontífice romano no cenário histórico do mundo feudal. Limitemo-nos, por ora, à observação de Ellul: "Na sociedade feudal é o papa que é verdadeiramente o soberano. Em geral os papas serão muito moderados para com o rei da França. Foi Inocêncio III que forneceu ao rei seu apoio em favor do reconhecimento da independência real. O rei permanece submisso espiritualmente mas, no temporal, é bastante independente".[136]

2) **Órgãos centrais de governo**

Duas categorias de pessoas prestam ao soberano francês nos primeiros séculos capetíngios um concurso inestimável e indispensável no

132. *Idem, ibidem*, p. 167-168.
133. Lot, *Institutions Royales*, p. 23.
134. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 161.
135. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 230.
136. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 160.

sentido de orientá-lo e aconselhá-lo nas mais diferentes situações. Na primeira categoria figura o pessoal doméstico entre os quais se econtram evidentemente os familiares do rei, os servidores mais próximos (os palatinos, os habitantes do palácio real) e os grandes oficiais da coroa. Todos esses formam a chamada *domus real*. Na segunda categoria encontram-se os vassalos que constituem a *Curia Regis*.

No início do século XIV aparecem os Estados Gerais.

Nas seguintes linhas vamos estudar em breve síntese os órgãos centrais do governo monárquico. Antes porém é conveniente dizer algumas palavras sobre a sede do governo.[137]

Primitivamente os reis franceses não possuíam um local de residência permanente. O rei com sua comitiva deslocava-se freqüentemente através do reino, com a finalidade de tornar-se conhecido de todos os súditos e sentir de perto os problemas do reino. Com o decurso do tempo acentuaram-se os inconvenientes deste governo ambulatório e certos serviços passam a funcionar permanentemente em Paris. Os arquivos e o tesouro do rei são, então, confiados à ordem do Templo e as sessões judiciárias da corte real realizam-se habitualmente na cidade que se transforma em sede permanente das instituições monárquicas. "Como Paris e as vilas reais dos arredores de Paris tornam-se logo a morada preferida dos capetíngios, um cronista pôde dizer na vida de Luís VII que Paris era, desde o século XII, a sede da realeza onde os reis tinham o costume de reunir os prelados e os grandes senhores para tratar do estado da Igreja e ordenar os negócios do reino."[138]

a) *A Domus real*

Entre as pessoas que cercam o rei e exercem influência nos negócios do reino deve ser citada em primeiro lugar a *rainha*. Coroada como seu esposo, a soberana exerce maior ou menor poder de fato, segundo a ascendência que possui sobre o real esposo. Em alguns casos essa ascendência redunda em sérios prejuízos para o próprio reino, como aconteceu, por exemplo, no caso da famosa Eleonora da Aquitânia, esposa de Luís VII.[139] Um exemplo de influência positiva é o notável papel que Branca de Castela exerceu na educação de seu filho, o futuro Luís IX, e durante a regência.[140] Deve-se observar, entretanto, que a rainha não exerce somente um poder de fato. Ela é considerada como participante do governo monárquico.[141] A rainha viúva pode exercer não só a tutela do herdeiro mas a própria regência do reino. Vale aqui citar ainda o exemplo de Branca de Castela que desempenhou as funções reais não só durante a menoridade de seu filho mas também durante a ausência deste por ocasião da primeira cruzada que ele promoveu. Note-se, aliás, que Luís IX, já reinante, consentiu que sua mãe tivesse participação importante no governo do reino. "A partir de 1328 a rainha deixa de desempenhar papel oficial, exceto o de representação ao lado do rei. Deve-se todavia, obser-

137. *Idem, ibidem*, p. 169.
138. Barroux, *Paris*, p. 45.
139. Ver primeiro volume de nossa *História do Mundo Feudal*, p. 145.
140. *Idem, ibidem*, p. 155-156.
141. Lot, *Histoire des Institutions*, p. 49.

var que esse afastamento das mulheres do governo não parece absolutamente baseado em princípios bem sólidos, pois que se verá a filha de Luís XI, Ana de Beaujeu, receber, com seu esposo, o governo do rei e do reino até a maioridade do futuro Carlos VIII".[142]

Ao lado do soberano desempenha papel importante o filho mais velho, o *rex designatus*. A colaboração entre o rei e seu sucessor é um imperativo enquanto dura a praxe de associação do filho mais velho ao trono. Com o desaparecimento desta praxe (já vimos que Filipe Augusto é o último capetíngio *designatus*) nenhuma regra fixa o papel a ser desempenhado pelo filho mais velho, herdeiro presuntivo. Lembremos, contudo, que depois da cessão do Delfinado ao filho mais velho de João, o Bom, os herdeiros do trono (os delfins) adquirem então uma importância especial.[143]

Palatinos são os que convivem com o rei e desempenham diferentes funções. Encontramos aí clérigos que se ocupam da redação de documentos e das contas, cavaleiros sem feudo ou possuidores de um pequeno feudo que constituem a guarda do rei, oficiais domésticos, amigos e familiares do soberano. É entre os palatinos que o rei, em geral, "designa seus lugar-tenentes quando se ausenta ou que ele recruta seus embaixadores, seus inquiridores, seus juízes. No século XIII o conselho dos palatinos assume uma importância crescente".[144] Entre os palatinos mais famosos pode ser citado Suger, abade de Saint-Denis, que, como conselheiro, exerceu notável influência em Luís VI e Luís VII.[145]

Falemos agora dos grandes *oficiais da coroa*. "Segundo a tradição carolíngia eles possuem atribuições ao mesmo tempo domésticas e governamentais. Formam o *Ministerium Regale*".[146] Os grandes oficiais são em número de cinco: o *senescal*, o *copeiro*, o *camareiro*, o *condestável* e o *chanceler*. Com o decurso do tempo dois desses grandes oficiais so-

142. *Idem, ibidem*.
143. No primeiro volume de nossa *História do Mundo Feudal* mencionamos a cessão do Delfinado ao filho mais velho de João, o Bom, o futuro Carlos V. A propósito dessa cessão convém notar:
1) Em 1294 Filipe, o Belo, havia comprado a homenagem do Delfinado. Assim, é que, segundo a opinião de Calmette (*Le Moyen Age*, p. 480) "a despeito das pretensões germânicas, Humberto era vassalo do rei da França". Humberto era o delfim de Viennois. Este título de delfim havia sido assumido pelos condes de Viennois por volta de 1130. Posteriormente o título de delfim passou a ser usado pelos herdeiros da coroa da França.
2) Ainda segundo Calmette *(obra citada)* o delfim Humberto, tendo perdido o único filho em 1335, resolveu vender seu feudo. Em 1343 um tratado assinado em Viena atribuía o título de delfim a Filipe, segundo filho de Filipe VI. João, filho mais velho (o futuro João, o Bom), fez com que seu irmão lhe cedesse seus direitos (1344). Nesta data fica estabelecido que o delfim de Viennois será doravante o filho mais velho do rei reinante ou o próprio rei. João transferiu o título a seu próprio filho Carlos, em março de 1349. O futuro Carlos V foi o primeiro delfim real.
3) Note-se, contudo, que segundo o historiador E. Léonard, foi o delfim Humberto que em julho de 1349 "abandonna ses domaines, le Dauphiné, à l'ainé des petits-fils de Philippe, celui qui devait devenir Charles V, pour deux cents mille florins et vingt-quatre mille livres de rente. Par là le royaume de France arrivait aux Alpes et dominait, par le Nord, la Provence" (Ver nossa *História do Mundo Feudal*, I volume, p. 171, Cap. I da segunda parte, nota 81).
4) Lot (*Histoire des Institutions*, p. 50 e p. 25) coloca a cessão do Delfinado sob o reino de João, o Bom (p. 50) e observa que o Delfinado não podia ser unido ao reino da França e explica que esse território, tendo feito parte do reino de Arles, estava em território do Império. Se o rei da França fizesse entrar o Delfinado em seu reino, deveria prestar homenagem ao Imperador (Lot, *obra citada*, p. 25).
5) Para solucionar a divergência entre Léonard e outros autores, de um lado, e Lot, de outro, parece que se deva afirmar: a cessão do Delfinado ampliou o reino da França de fato e não de direito... Isso explica, em parte, a grande autonomia do delfim que, segundo Lot, "a donc, maintenant, un domaine territorial qui lui appartient en propre, et qui ne relève pas de la Couronne de France. Cela peut fournir au jeune héritier les moyens de manifester une certaine indépendance" (p. 51).
144. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 169.
145. Sobre a atuação de Suger, ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 144 e 146.
146. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 169. Recomendamos ao leitor o que já escrevemos sobre a organização política do Império Carolíngio no 2º volume da *História dos Reinos Bárbaros*. Chamamos a atenção do leitor para o texto latino aí transcrito e traduzido de autoria de Hincmar de Reims intitulado "De ordine Palatii".

bressairão: o *condestável* e o *chanceler*. Vamos examinar separada e rapidamente as atribuições desses cinco grandes cargos. *Senescal* (Senescalcus, senescallus) era originariamente uma espécie de *maître d'hôtel* encarregado da mesa real, o que explica a outra designação que lhe era dada: *dapifer* (porta-alimentos). O contínuo trato com o soberano vai transformá-lo num verdadeiro chefe do palácio. Podemos pois afirmar que o *senescal* capetíngio corresponde, de certa maneira, ao antigo mordomo *(maior domus)* merovíngio. Além de estar à frente de todo o pessoal palaciano, o senescal comanda o exército real e substitui o soberano quando este se encontra impossibilitado de administrar a justiça. O domínio real encontra-se também sob sua jurisdição. Não só controla os prebostes como também percorre o domínio fiscalizando a administração dos agentes locais. Estamos aqui em face de um verdadeiro vice-rei que, às vezes, ameaça fazer sombra ao próprio soberano. Isso aconteceu, por exemplo, quando os altos cargos, inclusive o de senescal, tombaram em poder da poderosa família Garlande sob o reinado de Luís VI (1108-1137). A partir de 1191, com a morte do senescal Thibaut V de Champagne sob o reinado de Filipe Augusto, o cargo ficaria vago definitivamente. Curioso é que durante mais de um século os diplomas reais ainda mencionaram a existência do cargo vago com a expressão *dapifero nullo*. Com a falta de senescal as atribuições judiciárias passam para o chanceler e as funções militares para o condestável.

Copeiro. Embora sua função normal fosse zelar pela adega do rei e administrar seus vinhedos, o copeiro *(buticularius)* desempenhava, às vezes, também funções políticas. Convém lembrar aqui que o primitivo domínio dos capetíngios situava-se em uma zona rica em vinhedos que representavam importante parcela nos rendimentos percebidos pelo rei. Compreende-se pois que o *buticularius* adquirisse papel relevante na gestão financeira das rendas da coroa.[147] As funções de copeiro foram suprimidas sob o reinado de Carlos VII.

Camareiro. Cabia ao *camerarius* dirigir os serviços pertinentes aos aposentos reais. Competia-lhe, assim, guardar também as vestes e as jóias do soberano. Os arquivos e o tesouro encontravam-se sob a vigilância do *camerarius*. Note-se, entretanto, que a transferência de guarda do tesouro para a ordem dos Templários (sob o reinado de Luís VII ou de Filipe Augusto) contribui para diminuir a importância do cargo.

Condestável. O *comes stabuli* era um oficial subordinado ao senescal que tinha a seu cargo cuidar das estrebarias reais. Com o decurso do tempo foi assumindo as funções militares do senescal, tornando-se o conselheiro militar do rei e seu lugar-tenente militar. Cabe-lhe fornecer os cavalos aos cavaleiros do rei sempre prontos para o combate.

Durante a guerra dos Cem Anos os soldados profissionais vão substituindo os antigos contingentes feudais e a importância do condestável vai aumentando cada vez mais. Entre os auxiliares mais importantes do condestável figuram os marechais (*mariscalci*, antigos veterinários da cavalaria real).[148] Um dos mais famosos condestáveis foi Bertrand Duguesclin, sob o reinado de Carlos V.

147. Lot, *Histoire des Institutions*, p. 54.
148. Sobre a natureza desse cargo ver Lot, *Les Institutions*, p. 54.

Chanceler. O *cancellarius* possuía, além das funções domésticas que consistiam em dirigir a capela real e o clero do palácio, atribuições de ordem governamental. Compreende-se que, via de regra, se entregasse a um eclesiástico a importantíssima missão de supervisionar a redação dos diplomas reais numa época em que era indispensável o recurso ao clero para o bom desempenho dessas e de outras importantes funções atinentes à chancelaria. O chanceler era o diretor do que se poderia chamar o "secretariado geral" da monarquia.[149] Entre as atribuições do chanceler podemos anotar: preparar os atos reais; guardar os arquivos (outrora sob a custódia do camareiro); usar o selo real (que se encontra sob sua custódia) verificando, por exemplo, se as novas ordenanças estão de acordo com as anteriores; presidir a cúria na ausência do rei; ocupar-se dos problemas religiosos do reino e das relações com os príncipes estrangeiros.

Em virtude de suas altas funções o chanceler podia, às vezes, fazer sombra à autoridade real, fato esse que explica as freqüentes vacâncias do cargo. O rei então assumia pessoalmente as principais funções da chancelaria. Lembremos que Estêvão Garlande (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*) acumulou os cargos de chanceler, de senescal e de copeiro e entrou em conflito com o rei Luís VI. Em 1185 Filipe Augusto deixou vago o cargo de chanceler até o final de seu reinado. É curioso notar que os diplomas reais se referiam de modo diverso ao cargo extinto de senescal *(dapifero nullo)* e à vacância da chancelaria *(cancellaria vacante)*. Na realidade o rei não podia prescindir do cargo de chanceler, o que explica sua permanência até o final do antigo regime. Timbal considera o *cancellarius* o "único verdadeiro ministro na Idade Média".[150]

b) *A curia regis*

Não raro o monarca sentia a necessidade de ouvir mais alguém de responsabilidade além dos que integravam a *domus regia*. Recorria então a uma assembléia de vassalos especialmente convocados. Temos aqui a chamada *curia regis* que encontra suas origens históricas no *placitum generale* carolíngio já focalizado em nossa *História dos Reinos Bárbaros* (2º volume).

A *curia regis* capetíngia sofre uma evolução no que tange a sua composição e atribuições. Inicialmente sua convocação fazia-se sem regularidade e somente quando o rei a julgasse oportuna. Firma-se depois o costume da reunião da Assembléia por ocasião das grandes festas religiosas como o Natal, a Páscoa e Pentecostes. Altos dignitários eclesiásticos e grandes senhores feudais vinham trazer a contribuição de seus conselhos ao monarca. Na maioria das vezes porém o rei convocava apenas os barões do domínio real, bispos, abades e alguns grandes senhores mais chegados ao trono. Ellul observa: "O vassalo convocado é obrigado a vir sob pena de confisco do feudo. Nesse momento a *Curia* nada mais tem do *placitum*".[151]

149. *Idem, ibidem*, p. 57.
150. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 243.
151. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 170.

Não existem atribuições específicas da *Curia*. A assembléia trata de problemas os mais variados, em geral de ordem política, judiciária e financeira. Note-se que o rei não tem a obrigação de seguir a opinião dos integrantes da Cúria embora habitualmente o faça.[152] Entre os assuntos de ordem política figuravam o casamento do rei, as relações com o Pontífice Romano, a paz interna, a guerra, as cruzadas etc. Sobre as atribuições da Cúria no terreno judiciário e financeiro remetemos o leitor respectivamente para os capítulos sobre Finanças e Direito.

No século XII deve-se assinalar uma dupla transformação na Cúria: de um lado, o aparecimento dos *Pares Franciae* (pares da França) e, de outro lado, a introdução do elemento profissional. *Pares* eram os grandes feudais colocados acima dos demais senhores e que ocupavam um lugar de destaque na assembléia. É incerta a origem do pariato da França. Os primeiros textos que, com certeza, dele fazem menção concernem ao processo feito a João-sem-Terra diante da Cúria em 1202. Uma ordenança de Filipe, o Audaz (1275), fornece-nos a lista dos doze pares: seis pares leigos e seis pares eclesiásticos. Em cada grupo havia três duques e três condes. Os pares leigos eram os duques da Aquitânia, da Borgonha e da Normandia e os condes da Champanha, de Flandres e de Tolosa. Com o tempo foi ampliado o número de pares leigos.

A complexidade dos negócios governamentais fez com que, a partir do século XII, o rei recorresse a pessoal especializado, clérigos e leigos "recrutados em razão de sua competência em matéria de gestão administrativa e financeira ou do seu conhecimento do direito; vinculados à *curia* de modo permanente e pagos pelo rei, eles elaboram o "direito real" e contribuem muito com sua presença no sentido de transformar a *curia* em um conselho permanente de governo.[153] Convém aqui lembrar que às vezes o rei convocava burgueses para que opinassem em matéria de ordem econômica.

A evolução da *curia* vai levar à criação de novos órgãos. Assim é que aparecem os *bailios*, o *parlamento* e a *câmara das contas*. Os primeiros são delegados da Cúria que acabam integrando a administração local. O *parlamento* resulta da complexidade processual que pede um pessoal técnico: surge, assim, a *curia in parlamento* onde juízes profissionais administram a justiça em nome do rei.

A *câmara das contas* resulta igualmente da necessidade de um trabalho efetuado por pessoal especializado capaz de examinar as contas apresentadas pelos agentes reais. No início do século XIV a câmara das contas separa-se da *curia*.

Convém lembrar que, após esses desmembramentos, resta ainda uma parte da antiga *curia* que constitui o verdadeiro Conselho do Rei *(Curia in consilio)* e que desempenha papel relevante na orientação da política geral e da administração do reino.

c) *Os Estados Gerais*

Em 1302, por ocasião do conflito com o papa Bonifácio VIII, Filipe, o Belo, reuniu uma *curia solemnis* à qual convocou além dos prelados

152. Ellul observa que São Luís consultava a cúria para ter o apoio moral de seus vassalos, mas, uma vez feita a consulta, o rei "comanda" (*obra citada*, p. 171).
153. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 244.

e barões, os representantes das cidades privilegiadas do reino. Mais tarde o soberano procedeu da mesma forma durante o famoso caso dos templários. "O que há de novo é que esses diversos elementos da população são reunidos e consultados ao mesmo tempo pelo rei; este traço característico foi anotado pelos historiadores e permitiu-lhes dizer que, pela primeira vez, em 1302, estamos em presença dos Estados Gerais".[154] Em 1314 o rei solicita dessa Assembléia consentimento para levantar subsídios. Em 1320 os Estados Gerais são consultados sobre a unificação da moeda e em 1333 sobre a usura. Durante a Guerra dos Cem Anos a convocação dos Estados foi freqüente, pois o monarca necessitava de auxílio financeiro para o prosseguimento da luta.

Quanto à composição e às atribuições dos Estados Gerais deve-se observar:

1) Trata-se de uma assembléia consultiva. É o *Consilium generale* que, constituído pelas três ordens do reino (grandes senhores, prelados e representantes das cidades) vai dar apoio à monarquia. O rei reúne os Estados em torno de si "cada vez que surge uma decisão importante a ser tomada, não para que a assembléia tome a decisão mas a título de conselho e para reunir todas as forças do reino em torno da pessoa do rei" (Ellul, *obra citada*).

2) Nem sempre essas assembléias revestem o caráter de generalidade. Às vezes são parciais, isto é, são convocadas apenas em uma determinada parte do reino.

3) O rei convoca os vassalos segundo seu próprio interesse. Convocado invidualmente, o vassalo deve comparecer pessoalmente. Mais tarde, com a dispensa do rei, admitir-se-á um procurador. Admitir-se-á, então, ser suficiente que determinado bailiado (território sob a jurisdição do bailio) "seja representado por senhores e eclesiásticos que serão mandatários dos outros: isso levou ao abandono do quadro da senhoria e à introdução da idéia de uma representação e a pensar nesses Estados em termos de ordens e não mais de feudos".[155]

4) Os Estados só deliberam sobre o que lhes é proposto pelo rei. As três ordens se reúnem e deliberam separadamente. "Nesses Estados as três ordens se reúnem e discutem separadamente, mas isso deve ser no início uma simples comodidade, sem caráter obrigatório e sem que se lhes atribua uma caráter de representação por ordem. Ainda em 1468 e 1484 as três ordens deliberam em conjunto. Quanto ao voto, ele não se processa nem por cabeça, nem por ordem, mas por bailiado, como se os Estados Gerais não fossem mais que a soma das assembléias de bailiado. Quando a distinção por ordem foi precisada, votou-se por ordem".[156]

5) As atribuições dos Estados Gerais eram indefinidas. Deliberavam sobre problemas financeiros e aconselhavam o rei sobre os mais diferentes assuntos da política interna e externa. Não faltaram tentativas do desempenho de uma ação política mais direta por parte dessas assembléias. Isso aconteceu, por exemplo, quando o rei João, o Bom, caiu prisioneiro dos ingleses.[157]

154. *Idem, ibidem*, p. 247.
155. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 242.
156. *Idem, ibidem*.
157. Ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, capítulo sobre a Guerra dos Cem Anos.

3) A administração local

A administração local subordinada ao rei só existe evidentemente no próprio domínio real. A administração local das grandes senhorias do reino escapa à supervisão do soberano.

O estudo da evolução da administração local é indispensável para uma melhor compreensão da maneira como se processou a centralização dos poderes governamentais em mãos reais.

Inicialmente o rei instala em seus domínios os prebostes *(praepositi)* com a missão de centralizar o recebimento e a guarda das somas devidas ao rei. Os domínios são fiscalizados pelo senescal. Com o desaparecimento deste cargo impõe-se a criação de um órgão intermediário entre os prebostes e o rei. Aparecem então os bailios e os senescais (não confundir com o grande oficial da administração central), agentes providos de uma delegação geral de poderes. Os prebostados são englobados nos bailiados e nas senescalias. Curioso é notar que bailios e senescais passam a ser fiscalizados por inquiridores reais. A partir da Guerra dos Cem Anos bailiados e senescalias são, por sua vez, englobados em circunscrições mais amplas colocadas sob a autoridade de governadores.

a) *Prebostes*

Nos primeiros tempos da dinastia capetíngia o rei empregava nobres como agentes locais. Eles, entretanto, procuravam enfeudar suas funções levando o soberano a designar novos agentes escolhidos desta vez entre plebeus. A instituição dos prebostes já existia nas senhorias eclesiásticas onde os domínios monásticos possuíam intendentes.[158] Os prebostes são inicialmente escolhidos mediante um verdadeiro leilão dos prebostados. O candidato que oferecia ao rei a maior soma tornava-se adjudicatário do prebostado e explorava-o em seu proveito enquanto durasse o arrendamento. Nobres e clérigos eram afastados da concorrência. O contrato visava a evitar a enfeudação das funções. Mesmo assim não impedia da parte dos prebostes os abusos e a busca de proveitos próprios em detrimento da população.[159] A partir do século XIII o preboste torna-se um funcionário nomeado e demitido segundo a vontade do soberano.

O prebostado era uma circunscrição territorial de pequena extensão dentro da qual o titular exercia as mais variadas funções com o auxílio de pessoal subalterno. Entre essas funções podemos anotar:

1) Publicar as ordens reais e fazê-las cumprir.
2) Recrutar soldados para o exército real.
3) Administrar a justiça em nome do rei.
4) Perceber as rendas do rei.
5) Cuidar das estradas, das florestas, etc.

158. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 249.
159. Ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, reinado de Filipe Augusto.

b) *Bailios e senescais*

Já mencionamos a criação dos bailios (do antigo francês baillir = administrar) quando estudamos o reinado de Filipe Augusto (1180-1223).[160] No reinado de S. Luís os bailios passam de inspetores do poder central a verdadeiros agentes locais sem, contudo, perderem os contactos com a *curia* à qual devem periodicamente prestar contas de sua missão.[161] O recrutamento dos bailios se processava entre a pequena nobreza. Eram nomeados e demitidos livremente pelo rei.

Quando o rei anexava a seu domínio uma grande senhoria encontrava aí uma organização completa que via de regra era mantida. À frente dessa organização existia um oficial chamado *senescal*, em geral um nobre. Explica-se, assim, a origem dos senescais que, subordinados à coroa, passam a ter funções idênticas às dos bailios, funções essas exercidas nos limites da senhoria anexada ao domínio real.

Entre as múltiplas funções dos bailios e dos senescais podemos anotar:

1) Publicar e fazer executar as ordenanças reais a que acrescentam seus próprios regulamentos.
2) Fiscalizar a atuação dos prebostes.
3) Recrutar contingentes para o exército real.
4) Centralizar as receitas dos prebostados sob sua jurisdição e prestar contas das mesmas à *Curia* ou, posteriormente, à *Câmara de contas*.
5) Julgar em primeira instância as contendas entre nobres e os recursos interpostos contra as sentenças dos prebostes e dos juízes da senhoria.

No século XIV bailios e prebostes perdem uma boa parte de seus poderes em virtude da criação de administrações especializadas. Conservam, entretanto, as atribuições judiciárias que, devido ao constante aumento de processos, os bailios passam a delegar a lugar-tenentes. Proibida inicialmente pelo rei, essa delegação torna-se lícita. "Em 1388 o bailio recebe o direito de nomear um lugar-tenente. Posteriormente teve vários. Eles dependem do bailio até o momento (1498) em que os lugar-tenentes são ligados diretamente ao rei que os nomeia e demite diretamente; nesse momento, os lugar-tenentes substituem os bailios".[162]

c) *Governadores*

A Guerra dos Cem Anos faz surgir a instituição dos governadores. A princípio são nobres de alta categoria enviados em missão temporária com o título de lugar-tenente do rei com o fim de manter a ordem em uma vasta região, em geral distante. Com o decurso do tempo — fixam-se as circunscrições e os governos se estabilizam. Os governadores governam um grupo de bailiados que se chamará província (este termo designa uma circunscrição administrativa pelo fim do século XV).[163] Deve-se notar que os poderes dos governadores são, no século XV, mais restritos que no século XIV.

160. *Ibidem*, capítulo sobre a França.
161. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 251.
162. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 244.
163. *Idem, ibidem*, p. 245.

4) A senhoria

As grandes senhorias possuem um quadro político-administrativo que, em menor escala, lembra o existente no reino.

Acima dos grandes oficiais da senhoria encontramos o *visconde (vice comes)* que substitui o conde quando este se ausenta. "Mas, no século X, o visconde tentará em muitas ocasiões usurpar os poderes do conde. Para evitá-lo o conde subtrairá ao visconde a administração geral e dar-lhe-á em feudo uma parte do condado".[164]

Na hierarquia político-administrativa da senhoria encontramos os seguintes oficiais de categoria[165]: o *senescal* (com atribuições relativas à justiça ou ao exército), o *chanceler*, o *condestável*, o *bailio* (que preside o tribunal), o *notário* (que redige os atos jurídicos).

No século XIII esses oficiais adquirem tal prestígio e poder que provocam da parte dos senhores uma reação no sentido da supressão de cargos como, por exemplo, o de senescal.

Papel importante na senhoria é desempenhado pelo conselho ou corte em que o senhor reúne seus vassalos para deliberarem sobre os mais variados problemas como, por exemplo, a guerra, a paz, o casamento do senhor ou de um vassalo, etc. O conselho funciona também como tribunal e é presidido quer pelo próprio senhor, quer pelo bailio.

Ao lado dessa corte formada pela convocação dos vassalos existe a corte permanente constituída pelos personagens importantes que vivem junto ao senhor.

5) As cidades

Vamos encerrar este breve eestudo sobre a estrutura política da França no mundo feudal dizendo algumas palavras sobre a estrutura político-administrativa das cidades. Em outros capítulos do presente volume voltaremos a focalizar as cidades medievais em seus diferentes aspectos (economia, sociedade, arquitetura, vida quotidiana, etc.). Por ora limitar-nos-emos exclusivamente ao aspecto político-administrativo.

No decurso do século XI nota-se um reflorescer da vida urbana. Comércio e indústria constituem fatores importantes, mas não os únicos, nesse reflorescimento. O aumento da população e a atitude favorável de certos senhores feudais contribuem, entre outras causas, para o desenvolvimento urbano. "Parece que os senhores compreenderam as vantagens que podiam retirar da formação das cidades. Eles fazem muitas vezes dessas cidades centros militares ou judiciários. Favorecem seu povoamento. Imitam a política italiana e as cidades do Meio-dia imitam as cidades italianas (Tolosa que imita Gênova). Enfim vimos que, por razões agrícolas, o senhor cria, às vezes, em bloco uma cidade: Cidade nova, ou, no Meio-dia, Bastide. Essas cidades de povoamento nada devem praticamente ao comércio".[166]

Um aspecto da vida citadina na época do desenvolvimento urbano chama desde logo a atenção: a existência de grande número de associa-

164. *Idem, ibidem*, p. 50.
165. *Idem, ibidem.*
166. *Idem, ibidem*, p. 89.

ções com diversas finalidades: religiosas, econômicas, de mútuo auxílio, políticas etc. Entre as últimas encontramos as chamadas *comunas.* Que vem a ser uma comuna? Pisamos aqui um terreno fértil em controvérsias. Petit-Dutaillis em obra famosa, ao estudar a maneira como se deve definir *comuna*, chama a atenção para o fato de que este termo possui um sentido técnico e observa que "este sentido não permaneceu o mesmo através de toda a Idade Média...".[167]

A palavra *comuna* "evoca, antes de tudo, a idéia não de um governo livre, mas de um grupo que se constituiu para gerir interesses coletivos".[168]

A insegurança em que vive a coletividade (opressão dos senhores, guerras, banditismo, facções opostas) leva parte da população a uma associação de base urbana "com um caráter revolucionário e secreto, excluindo clérigos e nobres: é a comuna que se encontra no Norte, no Centro e às vezes no Meio-dia (chamada também amizade jurada, paz jurada). Um de seus objetivos é a segurança".[169]

A *comuna* dá a seus membros uma consciência de força e um sentimento de independência. Compreende-se, assim, que essa associação se transforme em verdadeira potência capaz de impor sua lei aos demais habitantes e obrigá-los até mesmo a prestar o juramento comunal.[170] Este juramento é peça essencial na constituição de uma comuna. Petit-Dutaillis observa que no século XII a única definição da concessão de comuna "é a permissão para associar-se por juramento. Sem associação por juramento não há comuna, e esta associação era suficiente para que houvesse comuna. Comuna possui exatamente o mesmo sentido que juramento comum".[171] Não se deve pois confundir concessão de *comuna* com a concessão de liberdades municipais. A primeira consiste, segundo Petit-Dutaillis, no reconhecimento por parte do senhor, do juramento que vincula os habitantes. O mesmo autor cita, a propósito, a carta de Luís, o Gordo, aos habitantes de Chelles em 1128: "Queremos, aprovamos e confirmamos por autoridade real os juramentos e confederações pelas quais os homens de Chelles se confederaram e ligaram entre si, *inter se invicem confederati sunt et ligati*, salva nossa fidelidade e salvos todos os justos costumes da igreja de Santa Bathilde".[172]

. A carta de concessão de comuna por parte de um senhor ou do rei aos habitantes desta ou daquela cidade no fim do século XI ou no século XII, inicia-se com a expressão "Nós temos concedido a comuna aos habitantes de tal cidade (*Burgensis nostris concessimus communiam* ou ainda *confirmavimus, indulsimus, communiam fieri concessimus*). Petit-Dutaillis ressalta que a seqüência do texto nada demonstra que a comuna consista em determinadas instituições, notadamente instituições administrativas: "O elo entre esses dois elementos só será estabe-

167. Petit-Dutaillis, *Les Communes Françaises*. Estamos aqui diante de uma obra básica sobre a História do Movimento Comunal em que são criticadas várias noções sobre a caracterização desse movimento.
168. *Idem, ibidem.*
169. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 90.
Assim, por exemplo, os cidadãos oprimidos por Geoffroy de Mayenne reagiram formando uma comuna obrigando o próprio opressor e outros grandes a entrarem na associação: "Facta itaque conspiratione, quam communionem vocabant, sese omnes pariter sacramentis astringunt, et ipsum Gaufridum et ceteros ejusdem regionis proceres, quamvis invitos, sacramentis sue conspirationis obligari compellunt" (Ver Imbert, *Histoire des Institutions*, v. II, p. 59).
170. Ellul, *obra cit.*, p. 90.
171. Petit-Dutaillis, *Les Communes*, p. 30 e 35.
172. *Idem, ibidem*, p. 31.

lecido tardiamente por teorias dos juristas". É verdade que se declara conceder ou permitir à comuna "com os costumes" ou "aos costumes e pontos que estão contidos abaixo" *(concessimus communiam ad consuetudines et puncta que inferius continentur)*. Petit-Dutaillis esclarece que a expressão "aos costumes" ou "com os costumes" não é um desenvolvimento, uma explicação da palavra *communia*. A preposição *ad*, anota o mesmo autor, tem aqui o sentido de *cum* (com). Deve-se pois, segundo Petit-Dutaillis, "renunciar a considerar a comuna sob o ângulo das liberdades municipais. Ela pôde coincidir com a independência política, judiciária, financeira; pôde até mesmo ajudar a obtenção dessa independência mas ela não consiste nessa independência. Que é pois que se concede quando se concede uma comuna? A única explicação que elimina as dificuldades e as contradições dos textos é que a concessão de comuna possui um caráter muito mais simples do que o apontado pelos historiadores e que o *elo comunal é o que está unicamente em questão*".[173]

A existência de *comunas* e seu reconhecimento pelos senhores ou pelo rei tiveram parte preponderante no movimento de emancipação política da cidade, fato esse que explica a denominação dada a esse movimento de movimento comunal. Ellul chama a atenção para as diferentes formas que esse movimento de emancipação urbana adquire: "Ora trata-se simplesmente de fazer reconhecer antigos privilégios, uma situação de fato favorável. Ora os negociantes procuram obter a supressão de peagens, de banalidades, a unificação das moedas e das medidas, ora a garantia de que não serão maltratados, aprisionados, submetidos a impostos arbitrariamente pelos oficiais senhoriais. Ora a comuna pedirá a autonomia política, uma organização completa da cidade como uma corporação política nova. Mas isto é raro. Em geral o mecanismo da vida municipal existia de fato antes do movimento comunal. De toda maneira essas vantagens são consagradas em uma carta concedida pelo rei ou pelos senhores e os habitantes dessas cidades emancipadas tomam o título de burgueses".[174]

A atitude dos senhores e do rei em face do movimento de emancipação urbana é variável. Às vezes o senhor oferece forte oposição, o que empresta ao movimento um caráter de violência e de revolução. Em outras ocasiões o senhor age prudentemente e entra em acordo com as cidades: a administração é então partilhada entre o preboste (representante do senhor) e os habitantes.

O rei, via de regra, se mostra hostil ao movimento de emancipação das cidades dentro do domínio real. Paris, por exemplo, jamais terá uma carta municipal. Em Orleans a comuna sofre uma severa repressão (1137). Quando porém a emancipação urbana significa uma oposição aos grandes senhores, o rei interfere como protetor com o fim de enfraquecer as senhorias. Assim procedeu, por exemplo, Filipe Augusto constituindo-se então uma verdadeira aliança entre a burguesia e a monarquia, fato esse que se torna um elemento importante no desenvolvimento urbano.[175] Note-se, contudo, que, a partir do fim do século XIII, há uma reviravolta na política real no sentido de limitar e cancelar as liberdades urbanas.

173. *Idem. ibidem*, p. 30.
174. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 91.
175. *Idem, ibidem*, p. 93.

Sistema feudal e *Sistema urbano*, é ocioso dizer, opõem-se diametralmente, embora o segundo esteja de certa forma inserido no primeiro e a ele submetido. Uma rápida comparação entre ambos os sistemas revela-nos facilmente alguns pontos essenciais em que diferem e se opõem:[176]

Sistema feudal	*Sistema urbano*
1) Papel fundamental econômico-social da terra.	1) Papel fundamental econômico-social do dinheiro.
2) O dinheiro é uma simples medida de valor.	2) O dinheiro é um instrumento de capitalização e de transmissão de valor.
3) Peagens, diversidade de sistema monetário, de medida, guerras privadas, banalidade, etc. constituem forte obstáculo à vida comercial.	3) A vida econômica das cidades pede a simplificação ou a abolição dos regulamentos senhoriais que impedem ou dificultam seu desenvolvimento.
4) O camponês continua dependendo da proteção militar dispensada pelo senhor.	4) O burguês, à medida que a cidade se fortalece, dispensa a proteção senhorial substituída por fortificações e mercenários.
5) A mentalidade feudal está presa a determinadas categorias políticas, financeiras, econômicas e sociais.	5) Nas cidades cria-se uma nova mentalidade que leva a burguesia a fugir às citadas categorias. Assim, por exemplo, pleiteia-se a diminuição dos direitos senhoriais e a libertação dos servos; novos processos técnicos substituem o artesanato rural.

A carta outorgada pelo senhor ou pelo rei em virtude de um acordo forçado ou amigável constitui elemento fundamental na organização político-social da cidade. Convém distinguir entre *cartas de comunas e cartas de franquia*. A carta de comuna "é essencialmente o reconhecimento da validade da associação dos burgueses chamada comuna".[177] Esta carta não coincide necessariamente "com a acessão a uma independência administrativa".[178] Já a carta de franquia não contém o juramento mútuo "mas talvez mais disposições administrativas".[179] Petit-Dutaillis estudando essas duas espécies de cartas sublinha alguns pontos comuns a ambas[180]:

1) Procura-se, acima de tudo, a segurança. As cláusulas mais numerosas e mais detalhadas são de ordem judiciária. Condenam-se as citações abusivas, as prisões arbitrárias, os maus tratos, o julgamento fora da cidade: não se deseja ser chamado para fora por uma citação do senhor, não se quer arriscar perder tempo ou encontrar juízes desconhecidos.

2) Procura-se evitar a sobrecarga tributária: taxas arbitrárias, requisições, corvéias. As imposições senhoriais são objeto de cláusulas as mais variadas que vão desde a regulamentação até a simples abolição de ditas imposições.

3) Tanto as cidades de franquia como as de comuna obtêm grandes favores fiscais.

Não é fácil estabelecer uma classificação sistemática das cidades francesas medievais, pois, na realidade, "cada uma possui seu estatuto, uma organização particular".[181] O estatuto de uma cidade de comuna

176. *Idem, ibidem*, p. 93s.
177. *Idem, ibidem*, p. 95.
178. *Idem, ibidem*.
179. Petit-Dutaillis, *Les Communes Françaises*, p. 43-45 e Ellul, *obra cit.*, p. 95.
180. Petit-Dutaillis, *obra cit.*, p. 44s.
181. Ellul, *obra cit.*, p. 96.

não é necessariamente idêntico a outro de uma cidade da mesma categoria. Uma rápida visão das cidades da França feudal revela-nos[182]:

1) Ao *norte*, a *leste* e em *certas regiões do centro* situam-se cidades que se caracterizam pela existência de uma comuna, isto é, a associação, autorizada por carta, de certos habitantes ligados entre si por juramento. Esta comuna é uma espécie de garantia para os burgueses e meio de defesa para a cidade. Sua finalidade é manter a ordem interna e externa.

2) Na Bretanha não existe movimento comunal, o que se explica por duas razões: diminuto desenvolvimento econômico e regime senhorial pouco opressivo.

3) Na Normandia e no litoral atlântico até Bayonne domina o regime urbano inglês e os habitantes estão presos a numerosas obrigações para com o rei.

4) No centro, entre o Sena, o Loire e o Saône, existem principalmente cidades de prebostado. O senhor concedeu certas franquias à cidade. Seus habitantes constituem uma espécie de pessoa moral (a *communitas*) que engloba os servos, os burgueses, os clérigos e os nobres. Todos possuem garantias individuais. A administração encontra-se inteiramente nas mãos do preboste, representante do senhor. Ellul *(obra citada)* anota: "É a presença deste oficial que é característico desse gênero de cidades. Mas existem prebostes em certas cidades de comunas e, no Meio-dia, nas cidades de consulado, então chamadas cidades de sindicato".

5) No Meio-dia encontramos as cidade de consulado cuja organização apresenta grande diversidade. Os cônsules foram criados à imitação das cidades italianas. Cabem-lhes a direção e a administração geral da cidade.

Sob o ponto de vista da relação das cidades com o sistema senhorial podemos dividi-las em duas categorias distintas: cidades que se situam dentro da senhoria e cidades que constituem uma verdadeira senhoria. Nas primeiras a administração e a jurisdição pertencem ao senhor que se faz representar. Os direitos dos senhores são limitados em relação aos burgueses que recebem garantias contra arbitrariedades, etc. O preboste deve jurar respeitar a carta. Em alguns casos o senhor aceita uma divisão dos encargos administrativos nos quais tomam parte então os síndicos, mandatários ocasionais da população para um ou mais negócios determinados.

Nas cidades-senhorias (a maior parte de cidades de comuna e de consulado) entre a cidade e o senhor existe o elo de homenagem. Ao senhor cabe proteger a cidade que, por sua vez, tem suas obrigações como, por exemplo, a prestação de ajuda militar. "Essas cidades são consideradas como senhorias de um tipo especial. A diferença principal entre as comunas e os consulados a esse respeito é que as comunas não possuem vassalos enquanto que acontece muito freqüentemente terem as cidades de consulado vassalos a quem concederam terras em feudo".[183]

Para concluir vamos traçar um rápido quadro da administração das cidades. Esta administração está dividida essencialmente entre Magistrados, Conselhos e Assembléias.[184]

182. *Idem*, *ibidem*, p. 96.
183. *Idem*, *ibidem*, p. 99.
184. *Idem*, *ibidem*., p. 102.

Os magistrados são: o *maire*, os *escabinos*, os *cônsules*, os *síndicos* e os *jurados*.

A designação do *maire* processava-se de diversas maneiras: eleição pela comuna, sucessão hereditária, designação pelo rei, etc. Entre suas atribuições, figuravam: a chefia da milícia comunal, a guarda das chaves da cidade, a gerência do tesouro, a presidência das reuniões, a intervenção na administração e nas finanças.

Os *escabinos*, todos burgueses, eram eleitos pela assembléia dos burgueses. Entre as atribuições dos escabinos figuravam: a regulamentação econômica e judiciária, e o despacho dos negócios ordinários da vida administrativa.

Os *cônsules*, em número que variava de dois a vinte e quatro, representam o poder executivo nas chamadas cidades de consulado. Sua escolha se processava de várias maneiras: por uma assembléia geral, por um colégio eleitoral representativo da oligarquia dominante e, mais tarde, por uma escolha de sucessores feita pelos próprios cônsules em uma lista apresentada pela oligarquia. Em geral o mandato consular estendia-se por um ano.

Síndicos e jurados eram magistrados em geral temporários que representavam os interesses da população em face do preboste senhorial. Seus poderes variavam de acordo com as circunstâncias.

Em geral os magistrados urbanos são assistidos por um conselho. Assim, por exemplo, nas cidades de consulado havia um conselho consular de que participavam representantes da nobreza ou da oligarquia burguesa ou até mesmo das corporações de ofício. As atribuições desses conselhos eram as mais variadas.

A assembléia de burgueses existe, em princípio, em todas as cidades a que foi concedida uma carta. Nas cidades de comuna essa assembléia era constituída exclusivamente pelos membros da *conjuratio*, isto é, da comuna propriamente dita. Esta assembléia reveste uma grande importância, pois suas decisões vinculam pessoalmente cada burguês. Cabe-lhe, entre outras atribuições, decidir, por exemplo, sobre a guerra.

Nas cidades de prebostado pode existir uma assembléia da comunidade que é integrada por nobres, clérigos, servos e burgueses. As atribuições dessas reuniões são porém mais restritas: em geral limitam-se a tomar conhecimento das proclamações senhoriais ou a decidir sobre certos problemas financeiros ou trabalhos de interesse da coletividade.

3) ESTRUTURA POLÍTICA DA INGLATERRA

Na Inglaterra encontramos um feudalismo de importação, segundo a expressão de Bloch: "Com o estabelecimento dos duques da Normandia na Inglaterra, chegamos a um notável fenômeno de migração jurídica: o transporte, para uma terra conquistada, das instituições feudais francesas".[185]

Ganshof chama a atenção para a natureza especial do feudalismo introduzido pela conquista normanda: "Na Inglaterra o feudalismo foi

185. Bloch, *La Société*, p. 266.
Remetemos o leitor para o que já escrevemos sobre a Conquista Normanda no primeiro volume de nossa *História do Mundo Feudal*, capítulo sobre a Inglaterra. Chamamos a atenção para a citada opinião de Petit-Dutaillis sobre a introdução do feudalismo na Inglaterra.

introduzido na sua forma francesa, mas mais particularmente na forma que havia tomado na Normandia, quer dizer, num dos raros principados territoriais em que o duque, desde a segunda metade do século XI, tinha conseguido estabelecer uma autoridade forte. Além disso, foi introduzido por um rei vitorioso que comandava um exército de vassalos".[186] O fato de haver sido o feudalismo inglês importado não significa que na Inglaterra pré-normanda nada existisse que de alguma forma lembrasse o feudalismo continental. Na realidade encontramos, na estrutura político-social inglesa pré-normanda, semelhanças com a Gália Carolíngia. Assim, por exemplo, existiam na Inglaterra dos séculos IX, X e XI relações de dependência pessoal que se podem relacionar com a vassalidade: o *thegnage*. O compromisso que o *thegn* assume com o rei de o servir, lembra o compromisso do vassalo. "Por outro lado, *thegn* que recebe do rei uma dotação em terras obtém-na em propriedade, não em concessão: nada há aqui de paralelo ao feudo. A prática de *thegnage* deve ter facilitado a introdução do feudalismo em Inglaterra, mas não há nenhum laço de continuidade entre *thegnage* e feudalismo. O mesmo se dá com as concessões de terras conhecidas pela Inglaterra antes de 1066, que nada têm de comum com o feudo".[187]

1) O rei

A realeza inglesa nascida da conquista normanda é, antes de tudo, uma realeza forte que se assenta sobre um amálgama feliz de elementos vindos da monarquia anglo-saxônica e do sistema feudal continental (com as particularidades próprias do ducado da Normandia) e sobre as terras confiscadas aos vencidos.[188] As relações feudo-vassálicas importadas do ducado normando são ampliadas pelos sucessores do Conquistador "de forma a servir os desígnios da realeza".[189] O rei normando, logo a seguir à conquista, é o único proprietário do solo, o único senhor alodial. "Da maneira mais completa que em qualquer outra parte no sentido em que a coroa se apropriou do solo e o alódio, a plena propriedade, foi completamente posto de parte; a própria *franche aumône* (inglês, *frankalmoin*), que noutros países era um alódio eclesiástico privilegiado, era considerado na Inglaterra como uma concessão para fazer face ao encargo de preces. Todas as terras constituíam concessões que, direta ou indiretamente, chegavam ao rei: não houve feudo, no sentido francês do termo (feudo de cavaleiro, *vavassorie, sergenterie*), que não dependesse direta ou indiretamente do rei".[190]

Em Salisbury (1086) Guilherme, o Conquistador, exigiu, de todos os homens livres que ocupassem uma terra a título de concessão, um juramento de fidelidade. Dessa forma o soberano normando vinculava a si os vassalos de seus vassalos "de sorte que a fé para com o rei preponderará sobre qualquer outro lealismo" (Maurois, *História da Inglaterra*, p. 65). A renda considerável do rei normando (que será estudada brevemente no capítulo sobre as finanças) contribuía para fortalecer o

186. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 91.
187. *Idem, ibidem*, p. 208.
188. Génicot, *Linhas de Rumo*, p. 273.
189. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 209.
190. *Idem, ibidem.*

poder real. Guilherme tem a habilidade política de usar em proveito da monarquia as velhas instituições. Assim, por exemplo, conserva o *fyrd* anglo-saxão (recrutamento em massa). Perroy (*La Société Féodale en France et en Angleterre*, Fascíc. I) observa que os conquistadores normandos não pretenderam modificar as estruturas que haviam encontrado. Guilherme procurou instalar por sobre essas estruturas sua aristocracia normanda e as instituições inerentes à hierarquia social fundada com base nos vínculos feudais e no serviço militar. "Essas duas estruturas, ao menos no início, se justapuseram sem compenetrar-se, e a personalidade das leis, dos costumes e dos deveres permaneceu absoluta: aos *angli*, aos anglo-saxões, as instituições e as obrigações que lhes cabiam já antes da conquista e que agora eram recebidas e exercidas pelo Conquistador na qualidade de herdeiro legítimo de Eduardo, o Confessor; aos *Francigeni*, aos normandos, as instituições e as obrigações feudais importadas da Normandia". Deve-se observar, contudo, que a compenetração e inter-reação das duas estruturas seriam inevitáveis com o decurso do tempo. Durante as duas ou três gerações que seguiram imediatamente à conquista, preponderam os costumes e as estruturas feudais dos conquistadores pela simples razão de constituírem a classe dominante embora estivessem em minoria.

O poder real de Guilherme apóia-se evidentemente nos companheiros de invasão que receberam terras e devem fidelidade ao soberano. A propósito dessa distribuição de terras cabem duas observações. A primeira diz respeito à curiosa situação político-jurídica de alguns desses companheiros de Guilherme, o Invasor. É que, em certos casos, o barão normando agraciado continuava possuindo bens patrimoniais da Normandia (era então vassalo do duque e indiretamente do rei da França) e recebia terras na Inglaterra (tornando-se então *tenant-in-chief* (vassalo direto do rei devendo fornecer um certo número de cavaleiros). Podia acontecer que algumas dessas terras recebidas estivessem situadas, por exemplo, na fronteira do País de Gales. O barão normando tinha, então, a faculdade de ampliar seus domínios pela espada e à custa dos galeses. Nas três situações citadas o barão normando encontrava-se em face do soberano respectivamente como simples vassalo normando, como súdito do rei da Inglaterra e como vassalo do rei apenas com relação à parte das terras do reino. Outra observação diz respeito à afirmação de que Guilherme evitou a constituição de grandes feudos homogêneos na Inglaterra, facilitando, assim, o fortalecimento da autoridade real. Petit-Dutaillis (*obra citada*, p. 76) observa que, na realidade, a dispersão dos bens provinha em muitos casos do fato de determinado companheiro de invasão haver recebido em bloco todas as propriedades de um senhor anglo-saxão, propriedades essas que se encontravam esparsas através do país. Inegavelmente essa dispersão era do interesse do monarca, pois contribuía para aumentar seu poder.

A autoridade real segue por muito tempo uma linha ascensional: a maior parte das instituições emana da monarquia; o monarca goza de enorme prestígio. Coroado e sagrado, o rei fortalece seu poder mediante medidas de ordem legislativa que, sobrepondo-se paulatinamente aos costumes locais, vão criando o direito comum (common law), fator decisivo da unidade nacional. Mas o rei não é só a fonte primordial do

direito. É também o mais alto detentor do poder judiciário: o juiz supremo a que se pode apelar para a correção das injustiças.

Por mais poderoso que fosse o monarca inglês não poderia dispensar a colaboração de uma eficiente administração central e de fiéis servidores locais. Antes de estudá-los brevemente convém fazer algumas observações sobre o poder da monarquia fundada por Guilherme, o Conquistador:

1) Maurois adverte que Guilherme não é um soberano absoluto: "Jurou, no momento de sua coroação, manter as leis e os costumes anglo-saxões; deve respeitar os direitos feudais que concedeu aos seus companheiros; teme e venera a Igreja. Guilherme, o Conquistador, não teria podido conceber a idéia da monarquia absoluta tal qual a formarão depois Carlos I ou Luís XIV. Os homens da Idade Média nem mesmo imaginam o que poderia ser um Estado no sentido moderno da palavra; o equilíbrio do país parece-lhes assegurado, não por uma chave de abóbada central, mas por um travejamento de direitos locais que se completam e se sustêm uns aos outros. O rei normando é fortíssimo, nenhuma constituição escrita limita sua vontade; mas, se ele violasse o juramento de suserano, os seus vassalos julgar-se-iam autorizados a "desligar-se e a denunciar o juramento de feudalidade. A insurreição continua a ser um direito feudal, e contra reis injustos os barões servir-se-ão dela. Será para substituir a insurreição por um meio mais simples e menos perigoso de trazer à razão um soberano injusto, que nascerão pouco a pouco as regras que vão formar a constituição" (Maurois, *obra citada*, p. 67).

2) Génicot observa que a própria força da realeza inglesa acabou por prejudicá-la: "Essa mesma força prejudicou-a. Permitiu-lhe sujeitar os feudais, regulamentar as suas obrigações militares, minar os seus poderes judiciais e fiscalizar a construção das suas 'casas fortes' ". E, ainda, dotar a Inglaterra, na época de Henrique II, cem anos antes da França, de uma organização política e administrativa aperfeiçoada: no centro uma *curia regis* repartida em secções especializadas, o Conselho, a Chancelaria com arquivos, o Tesouro para gerir as finanças, o Banco ou Tribunal; nos condados, os xerifes, autênticos funcionários fiscalizados pela corte. Levou também, no entanto, alguns soberanos medíocres a agirem como déspotas, e os grandes, leigos e eclesiásticos, a unirem-se contra esse arbítrio. Isolados, teriam sido incapazes de se imporem ao rei. Unidos, conseguiram várias vezes fazer-lhes frente. Souberam aproveitar-se das suas imperícias e das precisões monetárias provocadas pelas guerras freqüentes contra a Escócia, a Irlanda, o País de Gales ou a França. Chegaram a enfrentá-lo e a vencê-lo em campo raso. Das suas vitórias diplomáticas ou militares foi surgindo lentamente um regime, não democrático mas constitucional. Ao terminar a Idade Média, resume-se num órgão: o parlamento.[191]

3) Do que se escreveu acima, o leitor, se estabelecer uma comparação entre a evolução do poder real respectivamente na França e na Inglaterra durante a Idade Média, poderá facilmente concluir que essa evolução se fez de modo diferente. Na França dos primeiros capetíngios esse poder é, de certa forma, insignificante. Com Filipe Augusto e

191. Génicot, *Linhas de Rumo*, p. 273.

Luís IX o poder real revela-se pujante e na época de Filipe, o Belo, já se dizia que a vontade do rei era a lei. Na Inglaterra a evolução se processa em sentido inverso: a monarquia tende a tornar-se cada vez mais limitada pela união dos grandes que fazem frente ao poder real. À morte de Eduardo I já se dizia que o rei estava *sob a lei*.

2) Administração central

A administração central era constituída pela *curia regis* que sofreu evidentemente uma evolução através dos séculos. Dessa *curia regis*, cuja natureza tentaremos explicar nas linhas seguintes, emanarão uma administração e um parlamento político.[192]

A *curia regis* inglesa apresenta um múltiplo aspecto que permite relacioná-la ora com a corte dos duques normandos, ora com o *Witenagemot* dos reis anglo-saxões, ora com *placitum generale* carolíngio, sem, contudo, perder seu caráter marcante de assembléia feudal.

Se olharmos a *curia* mais de perto veremos que se impõe uma distinção: *curia regis* no sentido restrito e *curia regis* no sentido amplo. Esta distinção fundamenta-se não na diversidade de competência mas no número e qualidade de seus componentes. A primeira é formada principalmente por aqueles que privam da intimidade do soberano: seus parentes, seus amigos pessoais, os grandes oficiais de sua *domus*, os titulares de cargos especializados, etc. A segunda é formada pelos integrantes da *domus* do rei mais os vassalos leigos e eclesiásticos que, devidamente convocados, vêm prestar ao monarca seu apoio e seu conselho.

Ocasiões há em que os vassalos acorrem aos milhares lembrando as grandes assembléias carolíngias que precediam as campanhas militares do imperador. Ordinariamente, entretanto, o rei inglês contenta-se em reunir os grandes barões, os prelados e o pessoal da cúria em sentido restrito. Temos então um *concilium*, um *colloquium* que delibera sobre os mais diferentes negócios.

Quais as atribuições da *curia regis* (em lato ou restrito senso)? São as mais variadas e indefiníveis. "Julgam os grandes processos de traição, as causas que interessam a ordem pública; mas o rei conserva sua prerrogativa de justiça. Elas dão seu consentimento às grandes reformas administrativas, opinam sobre questões de paz e de guerra, alianças, casamentos reais; mas pode acontecer que não sejam consultadas".[193]

É uma prerrogativa real convocar essas assembléias. A elas só comparecem os que são convocados. As pequenas dimensões do reino facilitam a reunião dos barões. Estes, pelo menos até o século XIII, não constituem uma feudalidade capaz de constituir séria ameaça à monarquia. "Não se encontram entre eles os descendentes daqueles altos funcionários carolíngios tornados independentes e tão poderosos, senão mais, como o rei. Todos os barões *tenants-in-chief* só possuem suas terras graças a um ato de doação real que reservou sobre as mesmas os direitos do rei; ainda mais, essas doações não se perdem na noite dos tempos

192. Petit-Dutaillis, *La Monarchie Féodale*, p. 139.
193. *Idem, ibidem*, p. 140.

e o rei, a qualquer momento, pode lembrar a seus barões que eles lhe são submissos e dar a essa submissão toda a força que ela pode comportar".[194]

Entre os mais altos oficiais da administração central do reino figuram o *chanceler*, o *tesoureiro* e o *justiceiro-em-chefe*. O *chanceler* era o guarda do selo real, o redator-chefe dos atos reais e o principal conselheiro jurídico do rei. Estamos aqui, portanto, em face de um personagem importantíssimo da administração central. "O chanceler a princípio era somente o chefe da capela real. Mas os clérigos dessa capela, porque sabiam escrever, eram encarregados de copiar e de redigir os documentos, de sorte que a importância de seu chefe cresceu rapidamente".[195]

A chancelaria de Henrique II (1154-1189) notabilizou-se pela clareza e precisão com que eram redigidos os documentos.

O tesoureiro tinha por atribuição conservar e administrar o tesouro real com a colaboração de numerosos auxiliares.

O justiceiro-em-chefe possuía elevadas atribuições tanto no terreno judicial como policial. No século XIII suas funções estendem-se a outros setores. Podemos avaliar o prestígio do *justiceiro* pelo fato de caber-lhe substituir o rei na Inglaterra quando o mesmo se encontrava no continente.

O famoso *exchequer (scaccarium)* já mencionado no primeiro volume da *História do Mundo Feudal* era uma secção da *curia regis* ou o aspecto financeiro da *curia regis*. Conhecemos essa instituição através do tratado intitulado *Dialogus de Scaccario* composto pelo tesoureiro Richard Fils-Néel no final do reinado de Henrique II. Trata-se do diálogo entre o autor e um antigo membro do exchequer que ainda não penetrou todos os segredos de seu funcionamento. Richard distingue o *baixo exchequer (inferius scaccarium)* e o *alto exchequer (superius scaccarium)*. O primeiro era uma tesouraria, o segundo uma verdadeira Câmara de Contas da qual participavam, além de integrantes do *inferius scaccarium*, os mais altos dignitários do reino tais como o grande justiceiro, o chanceler, o condestável e outros mais que haviam merecido a confiança real.

Um outro aspecto da *curia* era seu funcionamento como tribunal extraordinário, a princípio, e ordinário a partir do reinado de Henrique II. Com jurisdição sobre todo o reino, o tribunal envia às diferentes circunscrições seus delegados chamados juízes itinerantes *(justitiarii itinerantes)*.

A partir de 1178 organiza-se a chamada *capitalis curia regis* que se distingue dos *concilia* feudais porque nela não têm assento os barões: integram-na cinco juristas capazes, dois clérigos e três leigos, que administram a justiça em nome do rei. É o chamado *King's Bench* que segue o monarca em suas viagens pelo reino.

3) Administração local

Guilherme, o Conquistador, que se considera herdeiro dos reis saxões, procura utilizar em seu proveito as antigas instituições. Assim é que o *sheriff* saxônico, a quem competia recolher o *danegeld* (imposto criado

194. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1206.
195. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 79.

por Etelredo, como já vimos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*), foi conservado, bem como a circunscrição territorial chamada *shire*.[196] Os normandos, entretanto, deram ao *sheriff* a designação de visconde e o *shire* passou a ser chamado *condado*. Vejamos, brevemente, a evolução do cargo de *sheriff*, peça fundamental da administração local.[197]

No final da época anglo-saxônica o *sheriff* aparece-nos como um grande proprietário regional a quem cabe administrar as rendas do soberano. Com a conquista normanda o *sheriff* tem o caráter de um oficial real, em geral nomeado pelo próprio soberano e com poderes que ultrapassam os do visconde normando. Como poderoso agente do poder executivo o *sheriff* abusa de suas atribuições e tende a tornar-se um senhor feudal, mantendo-se a hereditariedade do cargo como privilégio das famílias importantes. O rei porém está atento e Henrique I (1100-1135) confia o cargo, sempre que possível, a pessoas de confiança supervisionadas pela *curia*. Henrique II (1154-1189) entrega o cargo de *sheriff* a barões leigos e eclesiásticos que, aproveitando a estadia do rei na Normandia (1166-1170), cometem graves abusos. Ao retornar à Inglaterra o soberano inicia um vasto inquérito por meio dos já citados juízes itinerantes e do qual resulta a demissão em massa de *sheriffs*. "Desde então, malgrado algumas flutuações que marcam os progressos e os recuos da autoridade real, os *sheriffs* eram funcionários dóceis e vigiados, escolhidos na classe média".[198]

O cargo de *sheriff* pode ser caracterizado como um verdadeiro elo entre o governo central e as antigas instituições regionais. Vejamos, a seguir, algumas das principais atribuições desse cargo.

Cabe ao *sheriff* (ou aos *sheriffs*, pois às vezes existe mais de um em cada condado):

1) Recolher as rendas reais.
2) Manter a paz pública prendendo os criminosos e executando as sentenças.
3) Julgar certos delitos como furto e lesões corporais.
4) Equipar os castelos reais.
5) Dirigir os grandes inquéritos administrativos.
6) Publicar e executar as ordens reais.

4) A Magna Carta

Um estudo da estrutura política da Inglaterra Medieval não pode deixar de dedicar algumas linhas à Magna Carta, o mais famoso documento da História inglesa. No primeiro volume da *História do Mundo Feudal* já explicamos brevemente as circunstâncias históricas em que a carta foi redigida. Vamos limitar-nos, agora, a breves considerações sobre seu conteúdo.

Preliminarmente convém evitar o erro de atribuir aos autores do documento idéias modernas sobre a liberdade e a democracia. Como

196. O *shire* é um quadro territorial que se encontra primitivamente no Wessex e que depois passa a ser adotado nos demais reinos anglo-saxões.
197. Petit-Dutaillis, *La Monarchie Féodale*, p. 137s.
198. *Idem, ibidem*, p. 138.

observa Fawtier "não existe senão uma relação bem distante entre as liberdades de que fala a gente da Idade Média e a liberdade tal como a concebem os modernos".[199] "Cumpre recordar, antes de tudo, que se trata de um documento redigido em 1215, isto é, numa época em que as modernas idéias de liberdade nem sequer tinham sido formadas. No século XIII, quando o rei concede a um senhor o privilégio de manter uma corte de justiça, ou a uma cidade o privilégio de escolher por si mesma os seus oficiais, esses privilégios chamam-se, na linguagem do tempo, 'liberdades' ".[200]

A Magna Carta não pretendeu também instaurar um regime constitucional. Na realidade ela constitui sobretudo "a lista dos engajamentos feitos pelo rei no sentido de respeitar os diversos costumes feudais que ele e seus predecessores tinham sido levados a violar".[201] A Magna Carta, observa Maurois, "reanima a concepção feudal de uma monarquia limitada".[202] Os autores da carta desejavam, segundo o cronista Coggeshall, acabar com "os maus costumes que o pai e o irmão do rei haviam estabelecido e os abusos que o rei João havia acrescentado".[203]

No pensamento de seus autores, a carta não seria mais que uma volta à idade de ouro do rei Eduardo, o Confessor.[204] O ideal almejado encontra-se no passado.[205] Para "o homem de 1215", a idade de ouro estava no passado. "Os barões não julgavam estar fazendo uma nova lei, exigiam o respeito dos seus antigos privilégios".[206] Petit-Dutaillis sublinha que o caráter essencial da Magna Carta era restaurar o antigo direito feudal, minado, havia muito, pelos juristas da *curia* e oficiais reais e brutalmente demolido por João-sem-Terra".[207]

Embora imposta pela nobreza ao rei com a finalidade de manutenção e defesa de privilégios do passado, a famosa carta continha realmente o germe de futuras conquistas em proveito de toda a comunidade. Fawtier anota: "É necessário, de resto, reconhecer que a Magna Carta continha certos artigos cujo sentido primitivo era evidentemente bastante inocente mas nos quais a oposição podia ulteriormente encontrar armas temíveis contra a autoridade real".[208] Maurois escreve no mesmo sentido: "O que faz a importância da Magna Carta é, pois, mais o que ela suscita do que o que ela é. Para as gerações seguintes, ela se tornará, no sentido moderno, uma 'carta das liberdades inglesas' e cada rei até o século XV deverá jurar, várias vezes no curso do seu reinado, respeitar esse texto".[209]

Um aspecto importante a salientar no que tange às repercussões futuras da Magna Carta é o fato de ser um documento escrito "em que os direitos da realeza estavam cuidadosamente definidos e em que se traçavam assim limites à autoridade real".[210] "Em suma é na realidade o fato de fixar por escrito um certo número de hábitos e de limitar-

199. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1218.
200. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 100.
201. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1218.
202. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 101.
203. Petit-Dutaillis, *La Monarchie Féodale*, p. 402.
204. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1218.
205. Petit-Dutaillis, *La Monarchie Féodale*, p. 402.
206. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 100.
207. Petit-Dutaillis, *La Monarchie Féodale*, p. 403.
208. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1219.
209. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 100.
210. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1218.

lhes assim o abuso, que dá à Magna Carta das liberdades inglesas seu lugar na história constitucional da Inglaterra e sua importância na história inglesa".[211]

Depois dessas considerações de ordem mais geral passemos ao exame de alguns dos mais interessantes dispositivos da carta.

Preliminarmente o rei João, pela graça de Deus rei da Inglaterra, senhor da Irlanda, duque da Normandia, apresenta suas saudações aos grandes do reino (arcebispos, bispos, abades, condes, barões, etc.) e aos funcionários e fiéis *(Johannes Dei gratia rex Anglie, dominus Hibernie, dux Normannie..., archiepiscopis, episcopis, abbatibus, comitibus, baronibus ... et omnibus ballivis et fidelibus suis salutem)*. A seguir declara agir por inspiração de Deus, pela salvação de sua alma e da dos antecessores e herdeiros, para a honra de Deus e exaltação da Santa Igreja e pela reforma do reino..., (Sciatis nos intuitu Dei et pro salute anime nostre et omnium antecessorum et heredum nostrorum ad honorem Dei et exaltacionem sancte Ecclesie et emendacionem regni nostri...).

O artigo primeiro especifica que a carta é uma concessão em favor da Igreja Anglicana: "Em primeiro lugar... concedemos a Deus e confirmamos pela presente carta, por nós e por nossos herdeiros, perpetuamente, que a Igreja da Inglaterra seja livre e conserve íntegros seus direitos e ilesas suas liberdades..." (In primis et hac presenti carta nostra confirmasse, pro nobis et heredibus nostris in perpetuum quod Anglicana ecclesia libera sit, et habeat jura sua integra et libertates suas illesas...).

Ainda no primeiro artigo o rei declara conceder liberdades a todos os homens livres do reino: "Concedemos também a todos os homens livres do nosso reino, por nós e por nossos herdeiros, perpetuamente, todas as liberdades subscritas para que as tenham e conservem, eles e seus herdeiros de nós e de nossos herdeiros" (concessimus eciam omnibus liberis hominibus regni nostri, pro nobis et heredibus nostris in perpetuum, omnes libertates subscritas, habendas et tenendas eis et heredibus suis de nobis et heredibus nostris). O leitor deve ter presente aqui o que se disse acima sobre o sentido da expressão "libertates".

Depois da Igreja, os condes, barões e outros vassalos diretos *(tenant-in-chief, tenens in capite)* obtêm uma série de concessões no sentido de que o direito antigo seja respeitado em matéria de serviço militar, de sucessão feudal, de casamento, etc.

A classe média rural (como, por exemplo, os cavaleiros que têm suas terras de um barão) são lembrados na carta porque, observa Petit-Dutaillis, "os barões necessitavam de seu concurso eventual contra João-sem-Terra".[212] O art. 60 declara que todos os costumes e liberdades *(Omnes autem istas consuetudines predictas et libertates)* concedidas pelo rei a seus homens deverão ser observadas pelos clérigos e leigos do reino em relação a seus próprios homens *(Tam clerici quam laici observent quantum ad se pertinet erga suos)*.

O artigo 13 resguarda os privilégios da burguesia: "A cidade de Londres tenha todas as antigas liberdades e todos os seus costumes livres, tanto na terra como na água. Além disso queremos e concedemos

211. *Idem, ibidem*, p. 1220.
212. Petit-Dutaillis, *La Monarchie Féodale*, p. 374.

que todas as outras cidades, burgos e portos, tenham todas as liberdades e livres seus costumes". *(Et civitas London habeat omnes antiquas libertates et liberas consuetudines suas, tam per terras, quam per aquas. Preterea volumus et concedimus quod omnes alie civitates, et burgi, et ville, et portus, habeant omnes libertates et liberas consuetudines suas).*

Os artigos 35 e 41 possuem notável alcance econômico. O primeiro confirma a unidade de pesos e de medidas. "Não haverá senão uma medida para o vinho em todo o nosso reino e uma medida para a cerveja, e uma medida para o trigo, a saber o *quarter* de Londres, e uma largura para os tecidos tingidos..." *(una mensura vini sit per totum regnum nostrum et una mensura cervisie et una mensura bladi, scilicet quarterium Londoniense, et una latitudo pannorum tinctorum...).*

O art. 41 dispõe sobre a livre circulação dos mercadores sem que sobre os mesmos recaiam impostos ilegais: "Todos os mercadores poderão livremente e com toda a segurança sair da Inglaterra e entrar na Inglaterra, aí permanecer e atravessar a Inglaterra, tanto por terra como por água, para comprar e vender sem nenhum imposto ilegal, de acordo com os antigos e justos costumes, exceto em tempo de guerra e se forem de um país em guerra contra nós..." (Omnes mercatores habeant salvum et securum exire de Anglia, et venire in Angliam, et morari, et ire per Angliam, tam per terram quam per aquam, ad emendum et vendendum, sine omnibus malis toltis, per antiquas et rectas consuetudines, preterquam in tempore gwerre et si sint de terra contra nos gwerrina...).

A população recebe garantias contra arbitrariedades dos poderosos. Assim, por exemplo, o art. 30 reza: Nenhum sheriff (visconde) ou bailio ou qualquer outra pessoa tomará cavalos ou carros de um homem livre para fazer carreto a não ser com o assentimento desse homem *(Nullus vicecomes, vel ballivus noster, vel aliquis alius, capiat equos vel carettas alicujus liberi hominis pro cariagio faciendo, nisi de voluntate ipsius liberi hominis).*

No mesmo sentido de defesa da população, diz o art. 31: "Nem nós, nem nossos bailios apanharemos madeira alheia para uso de nossos castelos ou para outro uso, sem o consentimento daquele a quem a madeira pertence *(Nec nos nec ballivi nostri capiemus alienum boscum ad castra vel alia agenda nostra, nisi per voluntatem ipsius cujus boscus ille fuerit).*

Uma das notas características da Magna Carta é a preocupação com a justiça. "Não somente o rei deve prometer restituir as somas que ele extorquir à guisa de multa e os bens de que se apoderou arbitrariamente mas são providenciadas garantias para a observação do costume e às vezes de um costume anterior às reformas jurídicas de Henrique II" (Petit-Dutaillis, *La Monarchie*, p. 375). O artigo 39, um dos mais famosos da Magna Carta, invoca o velho princípio do julgamento pelos pares a fim de evitar a arbitrariedade e a violência: "Nenhum homem livre será detido ou aprisionado ou despojado de seus bens ou colocado fora da lei ou exilado ou de qualquer modo lesado, não procederemos contra ele nem enviaremos alguém contra ele, sem um julgamento legal de seus pares e de acordo com a lei da região" (Nullus liber homo capiatur vel imprisonetur, aut desseisiatur, aut ut lagetur aut exuletur, aut aliquo

modo destruatur, nec super eum ibimus, nec super eum mittemus, nisi per legale judicium parium suorum vel per legem terre).

Note-se aqui que o *judicium parium* se estende também aos galeses e escoceses, pois os prejuízos causados a eles devem ser reparados de acordo com o julgamento dos respectivos compatriotas *(per legem terre).*

Maurois assim comenta o art. 39: "Texto de alcance muito limitado no espírito dos barões de Runnymede que entendiam simplesmente que um senhor não podia ser julgado senão pelos seus pares, ou um homem livre por homens livres, texto destinado por aqueles que o tinham redigido, a pôr em xeque os juízes do rei, mas texto que devia, com efeito, proteger a nação inglesa no dia em que os vilões mesmos se tivessem tornado homens livres".[213]

Multas e confiscos ilegais são condenados pela Carta. Assim, por exemplo, os artigos 20 e 21 preceituam que deve haver proporção entre o delito e a multa *(Liber homo non amercietur pro parvo delicto, nisi secundum modum delicti, et pro magno delicto amercietur secundum magnitudinem delicti...).* Os condes e os barões só deveriam ser multados por seus pares e segundo a gravidade do delito *(Comites et barones non amercientur nisi per pares suos et non nisi secundum modum delicti).* A Magna Carta proclama que a ninguém deve ser negada justiça. "Não venderemos, nem recusaremos ou nem protelaremos o direito ou a justiça a quem quer que seja", reza o art. 40 *(Nulli vendemus, nulli negabimus aut differemus rectum aut justicium".*

Um dos mais conhecidos e discutidos artigos do famoso diploma é aquele que diz respeito à criação de impostos. Trata-se do art. 12:[214] "Nenhum imposto ou pedido será estabelecido em nosso reino a não ser pelo comum conselho de nosso reino, exceto para resgatar nossa pessoa ou para fazer cavaleiro nosso filho mais velho ou para casar uma vez nossa filha mais velha e nesses casos que a contribuição seja razoável, que tudo se passe de modo semelhante quanto às contribuições da cidade de Londres" (Nullum scutagium vel auxilium ponatur in regno nostro, nisi per commune consilium regni nostri, nisi ad corpus nostrum redimendum, et primogenitum filium, nostrum militem faciendum, et ad filiam nostram primogenitam semel maritandam et ad hec non fiat nisi racionabile auxilium; simili modo fiat de auxiliis de civitate London).

Maurois assim comenta o texto supra: "Na realidade os barões pediam somente que, se o rei quisesse perceber subsídios extraordinários, não previstos pelo contrato feudal costumeiro, não pudesse fazê-lo sem a aprovação do Grande Conselho, isto é, dos barões e dos tenentes-chefes. Não estava dito porém que os vilões, para serem taxados, deveriam antes de tudo estar representados. O único caso previsto, fora do baronato, era o da cidade de Londres que, tendo-se declarado pela revolta, obtinha a posição de tenente-chefe coletivo".[215]

O conteúdo do art. 12 da Magna Carta explica-se, em grande parte, pelo fato de João-sem-Terra haver aumentado em demasia o *scutagium*, isto é, a taxa de substituição do serviço militar, transformando-a em verdadeiro instrumento de extorsão. Também no que tange ao *auxilium*

213. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 101.
214. Note o leitor que o vocábulo *scutagium* (em francês *écuage*) traduzido aqui por "imposto" designa a taxa paga em substituição ao serviço militar (ver Petit-Dutaillis, p. 157 e 378).
215. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 100-101.

devido pelo vassalo ao senhor, o rei havia-o transformado em verdadeiro imposto.

O art. 14 diz respeito ao processo que deve ser seguido para que a assembléia geral dê seu consentimento. Petit-Dutaillis observa que o conteúdo deste artigo é contrário aos barões, pois declara que se as pessoas convocadas não comparecem, a deliberação será válida *(et sic facta summonicione negocium ad diem assignatum procedat secundum consilium qui presentes fuerint, quanvis non omnes summoniti venerint).*

Deve-se notar que na confirmação da carta, em 1216, desaparece o artigo 14 e também a cláusula concerente ao *scutagium* e ao *auxilium.* Na confirmação de 1217 e na de 1225, que constitui o texto definitivo, lê-se que "o scutagium será tomado no futuro segundo o costume 'no tempo do rei Henrique nosso avô' ".

5) Parlamento

O parlamento é, sem dúvida, uma das mais famosas instituições da História da Inglaterra. Para uma melhor compreensão de suas origens e de sua evolução o leitor deverá ter presente o que já escrevemos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal,* capítulo sobre a Inglaterra, especialmente a partir do reinado de Henrique III (1216-1272). Em seus inícios o parlamento constitui um conselho real, o *Magnum Consilium.* "A palavra *parlamento* é empregada na Inglaterra desde 1239, mas significa simplesmente, no princípio, a ação de falar. Parlamento é, naquela época, um debate do Grande Conselho e o Grande Conselho continua a ser, como outrora, uma corte de justiça, composta de *barones majores,* convocados individualmente, e de *barones minores,* convocados coletivamente pelo Scheriff".[216]

Aos poucos a designação de *parlamento* substitui a de *Magnum Consilium ou de Generale Colloquium.* A própria instituição também sofre transformações.

Fawtier assim traça-nos os primórdios do parlamento inglês: "Primitivamente é, em suma, o Conselho do rei. Um Conselho um pouco mais amplo do que aquele que ajuda cotidianamente o soberano, mas encontram-se nele somente barões e prelados em número restrito. Naturalmente chegou-se a associar a esse conselho os juízes do Banco do Rei e dos tribunais comuns e os altos personagens que têm assento na secção judiciária do Exchequer, os barões do Exchequer. Este parlamento primitivo se reúne ao menos uma vez por ano e essa reunião é aproveitada para liquidar um certo número de negócios, em particular para responder às petições enviadas de todas as partes da Inglaterra à corte do rei. Pode-se mesmo, eventualmente, acertar negócios judiciários de certa importância".[217]

Compreende-se que as reuniões do parlamento atraíssem pessoas das mais diferentes regiões da Inglaterra que vinham a Londres (ou onde

216. Fawtier, *Les Iles Britanniques,* p. 1215. Barrow observa (p. 297): It was to sessions of this great council that, during the middle years of Henry III's reign, the words *colloquium,* colloquy or parlamentum came to be applied.
217. Fawtier, *Les Iles Britanniques,* p. 1215.

se reunisse o parlamento) tentar resolver seus problemas. Nascia assim naturalmente um intercâmbio entre a gente do interior e os integrantes da assembléia, permitindo a estes últimos tomar conhecimento dos acontecimentos e das opiniões da população e assim orientar mais realisticamente suas decisões.[218] Já vimos no I vol. da *História do Mundo Feudal* a atuação de Simão de Montfort na convocação do parlamento de junho de 1264 e do parlamento de janeiro de 1265.[219] Sobre esta última assembléia escreve Maurois: "Desta vez estão reunidos todos os elementos do futuro parlamento inglês — Lords, deputados dos condados ou *county members,* deputados das cidades ou *borough members.* Não se pode, entretanto, dizer que a Câmara dos Comuns date, literalmente, dessa experiência, porque os deputados dos condados e das cidades não estão aí 'senão a título consultivo'. A sua presença parece-nos importante porque lhe conhecemos as conseqüências".[220]

Já salientamos entre os acontecimentos mais importantes da política interna do reinado de Eduardo I (1272-1307) o desenvolvimento do parlamento.[221] A partir desse reinado os cavaleiros dos condados "começam a constituir uma parte regular do parlamento mas eles ainda não tomam parte dos debates: estão lá essencialmente para ouvir as decisões do rei e do conselho e para aprová-las; mas cada vez mais seu assentimento é necessário para permitir à realeza obter o dinheiro de que necessita".[222]

A fraqueza dos reis e a oposição da nobreza contribuíram para incentivar a evolução do parlamento a quem os monarcas vão abandonar parte de suas prerrogativas. Nesta evolução deve-se notar um traço característico: o laicismo do Parlamento Inglês, o que, pelo menos, em parte, encontra sua explicação no fato de a Igreja da Inglaterra *(Ecclesia Anglicana)* possuir sua organização à parte dividida entre a província de Canterbury (que agrupava os bispados meridionais) e a província de York (que incluía os bispados setentrionais). Os negócios eclesiásticos são resolvidos, via de regra, na assembléia de clérigos existente respectivamente em cada província. Assim é que os membros da hierarquia eclesiástica que integram o Parlamento (onde constituem uma pequena minoria) raramente deverão tratar aí de problemas religiosos. Compreende-se assim por que não encontramos na estrutura política inglesa algo idêntico aos Estados Gerais franceses. "O Parlamento da Inglaterra desenvolveu-se pois num sentido estritamente leigo. Quando tiver que se ocupar de negócios religiosos, fá-lo-á somente na medida em que os mesmos digam respeito à política geral do reino ou eventualmente à fé dos súditos do rei. Esta ausência, no Parlamento, de um 'estado' dos clérigos, deixa na presença dos representantes da nobreza, convocados na qualidade de barões, os representantes dos condados, enfim os representantes dos burgos".[223]

Examinemos, agora, brevemente, esses integrantes do Parlamento Inglês.

Nobres — Temos aqui os barões, que no parlamento representam pessoalmente não só sua própria condição político-social mas também os habitantes da zona rural que deles dependem.

218. Fawtier, *Les Iles Britanniques,* p. 1215.
219. *História do Mundo Feudal,* I volume, capítulo sobre a Inglaterra, p. 223.
220. Maurois, *História da Inglaterra,* p. 121.
221. *Mundo Feudal,* I volume, p. 224.
222. Fawtier, *Les Iles Britanniques,* p. 1216.
223. *Idem, ibidem,* p. 1228.

Cavaleiros — Temos aqui representantes da pequena nobreza dos condados e que são chamados cavaleiros. Na realidade nem todos os cavaleiros dos condados são estritamente cavaleiros (pois para ser armado cavaleiro eram necessárias pesadas despesas). Alguns contentam-se com o título de *esquire* (escudeiro).

Deve-se aqui fazer uma observação importante. A rigor os representantes dos condados pertenciam à nobreza. Duas razões, entretanto, iriam levá-los a unir-se aos representantes dos burgos e das cidades:

1) O fato de representarem interesses locais que nem sempre coincidiam com os interesses da nobreza.

2) O fato de os barões considerarem-se com exclusividade os integrantes da nobreza. "A classe dos cavaleiros aliava-se de bom grado, pelo casamento, aos ricos mercadores das cidades. Ela mesma era mais agrícola e comerciante do que guerreira. A experiência provou que os cavaleiros estavam mais à vontade com os burgueses. Além disso, eles eram, como estes, convocados pelo sheriff; representavam, como eles, comunidades. Da união da pequena nobreza com os burgueses das cidades fez-se a Câmara dos Comuns".[224]

"Duas circunstâncias particulares, portanto, — a separação voluntária do clero e a reunião dos cavaleiros com os burgueses — tornam possível a formação de um Parlamento composto de uma Câmara Alta e de uma Câmara Baixa. Essa reunião dos cavaleiros com os burgueses é um fato capital. Ela explica por que a Inglaterra nunca se achou, como a França no século XVIII, dividida em duas classes hostis" (Maurois).

Burgueses — Temos aqui os representantes dos habitantes das cidades e dos burgos. Note-se que não estamos necessariamente diante de negociantes, "pois existem também, convocadas segundo a necessidade ou para questões concernentes ao comércio, reuniões mais ou menos consideráveis dos negociantes da Inglaterra provocadas pelo rei".[225]

No estudo da evolução do Parlamento Inglês é necessário certo cuidado para evitar o anacronismo de inserir em determinados períodos uma instituição ou um tipo de instituição que só existiu realmente em época bem posterior. Assim, por exemplo, é necessário sublinhar a radical diferença entre o parlamento do século XIII para cuja composição a presença dos comuns não era essencial e o parlamento do século XIV no qual eles eram indispensáveis.[226] Vamos tentar resumir em sua sucessão cronológica os principais momentos que caracterizam a evolução do Parlamento Inglês nos séculos XIII e XIV seguindo autores que nem sempre estão de acordo entre si[227]:

1) Inicialmente só têm assento no Parlamento os *tenants-in-chief* que só representam a si mesmos...

2) Em 1254, 1259, 1264 e 1265 convocam-se os cavaleiros. Aparecem também os representantes dos burgos e de algumas cidades (Londres, Lincoln, York).

3) De 1254-1255 são convocados também os membros do baixo clero.

224. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 130.
225. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1229.
226. Barrow, *Feudal Britain*, p. 303.
227. Seguimos aqui Pacaut, *Les Structures*, p. 224; Barrow, *Feudal Britain*, p. 302s; Fawtier, *Les Iles Britanniques*. Calmette, *Le Monde Féodale* e Maurois, *História da Inglaterra* e Previté-Orton

4) "Em 1283 enfim, Eduardo I fixa as regras de composição e tenta amalgamar em um corpo único esses elementos diversos: o primeiro verdadeiro parlamento, resultante de toda esta evolução é, no dizer dos especialistas, o de 1295".[228] Temos aqui o chamado parlamento-modelo que, segundo Calmette, "marca uma notável etapa do processo parlamentar: doravante o parlamento desembaraça-se e regulariza-se".[229]

5) Sobre o parlamento-modelo, contudo, escreve Previté-Orton: "O parlamento de 1295 foi mais tarde conhecido como parlamento-modelo, não obstante ser um nome equívoco, pois os eclesiásticos, exceto os prelados, desaparecem pouco a pouco no transcurso do século seguinte e quanto aos representantes leigos eleitos, nobres e burgueses, contudo não se reuniam em uma 'Casa de Comuns' — magnatas, cavaleiros, burgueses e eclesiásticos deliberavam todos à parte — nem formavam ainda parte essencial do parlamento". Ao menos tornara-se corrente a idéia de que podia reunir-se um parlamento e que este, em seus atos, "podia obrigar toda a nação".[230]

6) Já vimos que os cavaleiros e os burgueses se uniram em interesses comuns. Dessa união resultou definitivamente uma parte distinta do Parlamento Inglês: os Comuns. Os barões, por sua vez, passaram a constituir outra parte distinta e reservaram-se o título de *Lords*. Em que época teria ocorrido esta separação permanente entre Comuns e Lords? Ao que tudo indica este acontecimento que determina a constituição definitiva do Parlamento Inglês não ocorreu antes da segunda metade do século XIV.

7) A Constituição definitiva do Parlamento coincide com a época em que, sob a influência da Guerra dos Cem Anos, nasce a idéia de uma nação inglesa. O Parlamento, que engloba representantes de todos os homens livres da Inglaterra, toma consciência de que realmente é a verdadeira expressão do sentimento nacional.

4. ESTRUTURA POLÍTICA DA ALEMANHA

O romanista Koschaker chama a atenção para o fato de que a Idade Média não revelou interesse pela Roma republicana e sim pela Roma Imperial concluindo que "nisso sentimos a influência da concepção medieval do Império".[231] Esta concepção persiste mesmo com a decadência carolíngia, pois a lembrança de Carlos Magno (ver o que já escrevemos sobre a *Restauratio Imperii Occidentis* no primeiro volume de nossa *História dos Reinos Bárbaros*) é alimentada com o prestígio legendário do grande imperador. Note-se que o âmago dessa concepção envolve o ideal irrealizável de um supremo governo universal nos moldes romanos.

Carlos Magno e o Império Romano estão presentes na mente de Otão I quando ele se faz coroar respectivamente em Aix-la-Chapelle e em Roma. Nesta última cidade é saudado pelos romanos com o título de "Augusto".[232]

228. Pacaut, *Les Sstructures*, p. 224.
229. Calmette, *Le Monde Féodale*, p. 330.
230. Previté-Orton, *Edad Media*, III, p. 1080.
231. Koschaker, *l'Europa e il Diritto Romano*, p. 76, nota 3.
232. Ver *História do Mundo Feudal*, I volume, p. 256.

Desde o reinado de Otão difunde-se a idéia segundo a qual o Império havia sido transferido, a partir dos carolíngios, aos novos príncipes germânicos. Por volta de 1150 "uma obra redigida em falar bávaro, a Kaiser-Kronik, precisou que haviam sido os próprios romanos que haviam renunciado à designação do imperador inicialmente em proveito dos francos, em seguida em favor dos alemães".[233]

É curioso observar que a partir da segunda metade do século XI a literatura focaliza os imperadores germânicos como sucessores dos imperadores romanos. O historiógrafo Otão de Freising vê nos historiadores romanos seus precursores, considera os exércitos dos cruzados como exércitos romanos e designa os príncipes imperiais pela expressão *Romanorum principes.*[234]

Frederico I em 1165 declara Constantino, Justiniano, Valentiniano, Carlos e Luís predecessores. *(Nos igitur praedecessorum nostrorum divorum imperatorum, magni Constantini videlicet et Justiniani et Valentiniani nec non Karoli et Ludovici...).*

O vínculo entre o Império que se restaura sob Otão e o antigo Império Romano aparece nas expressões com que o primeiro é designado e também nos títulos usados pelos imperadores. Sobre estes títulos falaremos mais adiante. Vejamos, agora, as expressões com que se designa o Império.

O Império alemão foi, desde logo, considerado uma parte ou mesmo como a continuação da Monarquia Franca. Compreendem-se assim as designações de *Francia Orientalis, regnum Francorum, regnum Teutonicorum,* ou ainda *imperium Teutonicorum.*[235]

Desde Conrado II (1024-1039) adota-se a designação de *Romanum Imperium* nos documentos da Chancelaria. A esta designação Barbarroxa acrescenta o adjetivo Sacrum.[236] Calmette anota que essa expressão é corrente no século XII, mesmo nos atos oficiais: "O Santo Império romano-germânico dos Staufen é o resultado lógico do esforço otoniano completado pelo impulso fredericiano".[237]

Ao lado do ideal quimérico de uma dominação universal nos moldes romanos os imperadores mais realistas conceberam o Império como a resultante da união entre a Alemanha e a Itália. Esta concepção germano-itálica do Império ora reveste um acento germânico, ora sublinha a preponderância da península. Predomina o tom germânico sob Otão I, sob os imperadores sálicos do século XI e do início do século XII e sob Barbarroxa. "Para esses príncipes o poder imperial apóia-se fundamentalmente sobre a força do reino da Germânia e deve em primeiro lugar aproveitar à Alemanha. Isso não significa, entretanto, que o Império se reduza territorialmente a esse único país. Muito naturalmente, porque é Império, é necessário que abranja pelo menos o reino da Itália. Esta dominação da península deve ser obtida mesmo que exija esforços muitos rudes, mesmo que esgote temporariamente os recursos e as reservas da Germânia. Mas ela tem por fim criar e manter o Impé-

233. Pacaut, *Les Structures*, p. 167.
234. Koschaker, *l'Europa e il Diritto Romano*, p. 76.
235. Brunner, *Historia del Derecho Germánico*, p. 86. Pacaut (*obra cit.*, p. 169) observa que a expressão *Imperium Teutonicum* aparece pela primeira vez e uma única vez sob Barbarroxa.
236. Segundo Bryce, *Il Sacro Romano Impero*, p. 238. Brunner (*obra cit.*, p. 86), observa que desde Guilherme da Holanda o Império foi chamado Sacrum Romanum Imperium.
237. Calmette, *Le Reich*, p. 393.

rio ao mesmo tempo que assegurar a preponderância e o vigor da Alemanha".[238]

Predomina o tom italiano sob os reinados de Otão III (que sonhou com a unificação do antigo mundo romano, conforme já vimos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*), de Henrique VI e de Frederico II. Fascinados pela Itália e, mais particularmente pela lembrança da grandeza de Roma, esses soberanos desejavam manter o domínio sobre a península para aí se instalarem definitivamente e organizarem a administração do império. Encontraram assim logicamente o sonho da Antiguidade Romana e chegaram concretamente a ter em vista uma dominação mais mediterrânea, isto é, estranha à Alemanha".[239]

1) Imperador

a) *Títulos e coroas*[240]

Se olharmos primeiramente para os antecedentes carolíngios verificaremos que os sucessores de Carlos Magno intitulavam-se simplesmente *Imperator Augustus,* acrescentando às vezes *Rex Francorum et Langobardorum.*

Conrado I e Henrique I foram simplesmente reis da Germânia.

Antes de sua coroação em Roma um imperador saxônico era "rex" ou ainda *rex Francorum Orientalium* (rei dos Francos Orientais) ou *Francorum atque Saxonum rex* (rei dos Francos e dos Saxões). Depois da eleição usam o título de *Imperator Augustus.*[241] A Otão III foi atribuído o título de *Romanorum Imperator Augustus.*

Henrique II (1002-1024) e seus sucessores chamaram-se *Rex Romanorum* (Rei dos Romanos) antes da coroação imperial. Esta fórmula foi regularmente empregada por Henrique IV em documentos promulgados antes de sua coroação. A partir do século XI os imperadores intitulam-se sistematicamente *Romanorum rex semper Augustus* antes da coroação em Roma pelo papa e *Romanorum Imperator semper Augustus* depois desse ato.[242] Deve-se lembrar que Henrique VI (1190-1197) tomou também o título de *Rex Siciliae* (Rei da Sicilia).

Vários imperadores receberam quatro coroas: a da Germânia em Aix-la-Chapelle (mais tarde em Francforte); a da Borgonha em Arles, a da Itália em Pavia, Milão ou Monza; a coroa imperial em Roma.

Desde Otão I, todos os imperadores receberam a coroa germânica; a coroa da Itália foi recebida por quase todos os que recebessem a coroa imperial até Frederico III, o último imperador a ser coroado (1452) na península. Os antecessores de Conrado II (1024-1039) não foram reis da Borgonha.[243]

238. Pacaut, *Les Structures*, p. 169-170.
239. *Idem, ibidem*, p. 170.
240. Ver Bryce, *Il Sacro*, p. 637s; Brunner, *Historia...*, p. 136; Koschaker, *Il Diritto*, p. 76.
241. Segundo Bryce, *Il Sacro*, p. 637. Segundo Brunner *(Historia del Derecho)* "depois da coroação chama-se *imperator*".
242. A expressão *semper Augustus* parece encontrar-se já no período carolíngio, não porém em documentos oficiais (Bryce, p. 637).
243. Ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 248 e 250.

b) *A eleição*

O reino alemão medieval é uma monarquia eletiva a que, contudo, não está alheia a idéia de hereditariedade. Durante séculos esses dois princípios, eleição e hereditariedade, se combinam na sucessão ao trono alemão, primeiro passo para o trono imperial. De um modo geral firma-se o princípio de que o eleito deve pertencer à estirpe reinante e freqüentemente escolhe-se o sucessor em vida do monarca reinante e segundo sua indicação.[244] Assim, por exemplo, aconteceu com Otão I, conforme já vimos no primeiro volume da História do Mundo Feudal. A escolha de Henrique I, pai de Otão, fez-se, segundo Widukind pelo "exército dos francos".[245] "A eleição é feita inicialmente só pelos grandes leigos: a coroação que se segue possui um caráter religiosos mas os clérigos que oficiam não têm nenhum papel na escolha. Somente em 1002 os grandes eclesiásticos intervêm na eleição".[246]

A eleição de Lotário de Supplinburg (1125), já mencionada no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, assinala o triunfo do princípio eletivo sobre o princípio da hereditariedade. Henrique VI tenta vincular hereditariamente a coroa à dinastia dos Hohenstaufen.[247] "Com a queda dos Staufen decidiu-se a vitória em favor do princípio de eleição pura. Isso trouxe como conseqüência o período chamado das eleições *per saltum* entre as diversas famílias pretendentes. Desde os fins do século XIII lutam pela coroa real alemã, com resultado variável, as três estirpes cuja casa alcançaram maior poder no leste do Império, a dos Habsburgos, a dos Luxemburgos e a dos Wittelsbach".[248] Os Habsburgos dominam a partir de 1438. Sobre a intervenção pontifícia nas eleições alemãs remetemos o leitor para o capítulo referente à Igreja.

Vamos, agora, estudar brevemente as formas revestidas pela eleição. Preliminarmente convém lembrar que, em sua origem, a eleição era considerada um direito de todo o povo alemão.[249] Widukind diz que "todo o povo dos francos e dos saxões" *(omnis populus Francorum atque Saxonum)* elegeu Otão I.

Quando não havia sido predeterminado o que deveria ser eleito, reuniam-se os magnatas em assembléia não solene a fim de entrarem num acordo sobre a pessoa do futuro rei *(dirigere omnium vota in unum)*. Nesta seleção preliminar chamada *praetaxatio* a partir de 1156, mais que a maioria de votos, devia pesar a importância e o poder pessoal ou oficial dos participantes. Na *electio* formal, a eleição propriamente dita, só votavam os eleitores mais importantes chamando, por seu nome, o escolhido. Quem eram esses eleitores mais importantes? Provavelmente alguns magnatas que haviam desempenhado papel relevante na eleição informal. Até o final do século XII não existiram princípios fixos sobre a regulamentação jurídica da eleição. As formas apresentam vacilações; não obstante era antiga a especial importância que o arcebispo de Mogúncia, primaz da Germânia, tinha na eleição do rei; a ele corres-

244. Brunner, *Historia del Derecho*, p. 130.
245. Ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 248 e 250.
246. Calmette, *Le Reich*, p. 391, e *História do Mundo Feudal*, I volume, p. 266.
247. *História do Mundo Feudal*, I volume, p. 295. A crônica reza: "ordinavit (Henricus) ut electio amplius non fieret sed per solam sanguinis successionem imperium conferretur ita ut propinquior imperatori hereditarie fieret imperator *(Gesta episc. Leodiensium)*.
248. Brunner, *Historia del Derecho Germánico*, p. 131.
249. *Idem, ibidem*, p. 131.

pondiam a *prima vox* e a direção da eleição. Exigia-se a unanimidade da parte dos eleitores, o que implicava a obrigação da minoria de dar sua aprovação à decisão majoritária. Por ocasião da dupla eleição de 1198 (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*) algumas vozes isoladas levantaram-se no sentido de que a eleição deveria caber primordialmente a determinados príncipes. Na obra conhecida como *Sachsenspiegel* (ver capítulo sobre Direito), compilada por volta de 1224, são designados seis príncipes como detentores de direito especial na eleição: os arcebispos de Mogúncia, de Tréveris, de Colônia, o conde palatino da Renânia, o duque da Saxônia e o Margrave de Brandenburgo. Estes grandes votam em primeiro lugar. Com o decurso do tempo os que votam em primeiro lugar passam a ser os únicos votantes. Por ocasião da disputa eleitoral (1257) entre Ricardo de Cornualha e Afonso X de Castela aparece o colégio eleitoral constituído por sete eleitores: os supracitados mais o rei da Boêmia. Note-se que este último não constava entre os eleitores enumerados no *Sachsenspiegel* porque não era alemão.[250] Em 1289 o sétimo voto foi atribuído de modo definitivo ao rei da Boêmia.

Em 1273 foi introduzida uma novidade no processo eleitoral: os príncipes eleitores, depois de um acordo prévio não solene *(nominatio)*, outorgavam poderes a um deles para que votasse em nome de todos *(electio per unum)*. Este processo vigorou até 1314.[251]

Em 1356, sob o reinado de Carlos IV (1347-1378) foi promulgada a famosa Bula de Ouro, verdadeira lei fundamental do Império que continha uma extensa regulamentação do processo e do direito eleitorais.[252] A primeira parte da Bula foi publicada a 10 de janeiro de 1356 em Nürenberg; a segunda parte aos 21 de dezembro de 1356 em Metz.

Examinemos sucintamente, a seguir, o conteúdo da Bula.[253]

1) Em um duplo prólogo invoca-se primeiramente a Deus e, em seguida, expõe-se uma teoria política do império de modo um tanto confuso. O império é focalizado dentro de uma visão universal. "Este preâmbulo não fala do papa. Ora, este silêncio é de um singular significado. Se a Alemanha não é citada, Roma também não o é mais".[254]

2) O direito de voto é indivisível e só pertence a um único membro da família, isto é, àquele que está de posse do respectivo eleitorado. A transmissão do direito de voto se opera nos eleitorados leigos de acordo com o direito de primogenitura. "Em caso de minoridade de um titular, o agnado mais próximo exerce o direito. Em caso de extinção, a investidura do eleitorado pelo imperador acarreta a transferência do direito de sufrágio".[255]

250. *Sachsenspiegel:* "Die schenke des rikes die Köning von Behemen, die ne hevet nenen Kore, umme da he nicht düdesch n'is". Um documento de 1240 esclarece: "Rex Bohemiae qui pincerna est, non eligit quia non est teutonicus" (apud Bryce, p. 289).
251. Brunner, *Historia del Derecho...*, p. 133.
Note-se que em 1273 Ottokar da Boêmia estivera ausente da assembléia que elegera Rodolfo de Habsburgo. Ver *História do Mundo Feudal*, I volume, p. 305. Sobre a eleição de 1314 ver a mesma obra p. 311.
252. A expressão "Bula de Ouro" já havia sido usada anteriormente. A Bula em foco só foi denominada assim pelos fins do século XIV.
253. Ver Calmette, *Le Reich*, p. 399s; Bryce, *Il Sacro*, p. 290s.
254. Calmette, *Le Reich*, p. 399.
255. *Idem, ibidem*. Weiss (*História Universal*, vol. VII, p. 493) observa sobre a presença do eleitor: "Cada qual ha de presentarse personalmente o representado por un diputado con credenciales en el plazo establecido; de outra suerte pierde por aquella vez el derecho electoral". Ver também o texto latino mais adiante.

3) Um mês após a morte do imperador cabe ao arcebispo de Mogúncia convocar os eleitores. Estes devem reunir-se na cidade de Francfort sobre o Meno. Caso não tenha havido a convocação por parte do arcebispo, os eleitores podem dirigir-se espontaneamente para a supramencionada localidade. Cada eleitor deve exercer seu direito de voto pessoalmente.[256] O arcebispo de Mogúncia toma o voto dos príncipes eleitores segundo a importância do título de cada um. Entre os eclesiásticos o primeiro era o arcebispo de Tréveris, entre os leigos figurava em primeiro lugar o rei da Boêmia. No final o titular da Sé de Mogúncia emite seu voto.

4) Vamos transcrever, a seguir, alguns textos latinos extraídos da Bula de Ouro e referentes ao que já se expôs nas linhas anteriores.

a) A votação era precedida de uma cerimônia religiosa em que se invocava a assistência do Espírito Santo:

Postquam autem sepedicti electores seu nuncii civitatem Frankenfordensem ingressi fuerint, statim sequente die diluculo in ecclesia Sancti Bartholomei apostoli ibidem in omnium suorum praesencia missam de Sancto Spiritu faciant decantari ad finem, ut ipse Sanctus Spiritus corda ipsorum illustret et eorum sensibus lumen sue virtutis infundat, quatenus ipsi suo fulti praesidio hominem justum, bonum et utilem eligere valeant in regem Romanorum futurumque Caesarem ac pro salute populi christiani.	Depois que os mencionados eleitores ou seus representantes tiverem entrado na cidade de Francfort, logo no dia seguinte, no alvorecer do dia, farão cantar na igreja de S. Bartolomeu apóstolo, na presença de todos, a Missa do Espírito Santo a fim de que o mesmo Espírito Santo ilumine os seus corações e infunda a luz de sua virtude em seus sentidos de modo que, apoiados pela sua proteção, eles possam eleger um homem justo, bom e útil como rei dos Romanos e como futuro César para a salvação do povo cristão.

b) Depois da missa os príncipes eleitores despojados de suas armas *(inermes)* dirigir-se-ão ao altar *(accedant ad altare)* onde receberão do arcebispo de Mogúncia a fórmula do juramento.

Et archiepiscopus Maguntinensis formam juramenti eis dabit et una cum ipsis, et ipsi vel absencium nuncii una cum eo juramentum prestabunt vulgariter in hunc modum...	E o arcebispo de Mogúncia dar-lhes-á a fórmula de juramento e juntamente com eles, e eles e os representantes dos ausentes, prestarão com ele o juramento em língua vulgar segundo esta fórmula.

Vejamos, abaixo, a fórmula com a respectiva tradução:

Ego archiepiscopus Maguntinensis sacri imperii per Germaniam archicancellarius ac princeps elector juro ad hec sancta Dei ewangelia hic presencialiter coram me posita, quod ego per fidem, qua Deo et sacro Romano imperio sum astrictus, secundum omnem discrecionem et intellectum meum cum Dei adjutorio eligere volo temporale caput populo Christiano, id est regem Romanorum in Cesarem promovendum, qui ad hoc existat idoneus, in quantum discrecio et sensus mei me dirigunt, et secundum fidem predictam, vocem que meam et votum seu electionem prefatam dabo absque omni pacto, stipendio, precio vel promisso seu quocumque modo talia valeant appellari. Sic me Deus adjuvet et omnes sancti.	Eu, arcebispo de Mogúncia, do sacro Império pela Germânia arquichanceler e príncipe eleitor, juro por estes santos evangelhos de Deus aqui postos na minha presença que eu pela fidelidade pela qual estou vinculado a Deus e ao Sacro Império Romano, segundo toda a discreção e minha inteligência, com auxílio de Deus, quero eleger o chefe temporal para o povo cristão isto é, o rei dos Romanos destinado a tornar-se César, que esteja apto para isto, enquanto a discrição e meus sentidos me dirigem e segundo a fidelidade mencionada; darei minha voz e voto e farei a eleição sem qualquer pacto, recompensa, subsídio, promessa, ou qualquer outro modo com que possam ser chamadas essas coisas. Assim Deus e todos os santos me ajudem.

256. Calmette, *Le Reich*, p. 399. Ver, contudo, nota anterior.

A maioria dos votos era suficiente para que se efetivasse a eleição. Esta se realizava logo após o juramento e os eleitores não podiam deixar a cidade de Francfort antes que a maioria deles houvesse escolhido o futuro imperador. Se, passados trinta dias, os eleitores não conseguissem levar a cabo a eleição, deveriam ficar submetidos a um regime de pão e água até que a escolha se efetivasse:

... extunc transactis eisdem triginta diebus amodo panem manducent et aquam et nullatenus civitatem exeant antedictam, nisi prius per ipsos vel majorem partem ipsorum rector seu temporale caput fidelium electum fuerit, ut prefertur.	... então passados os trinta dias, passem a alimentar-se de pão e água, e de nenhum modo abandonem a dita cidade a não ser que antes, por si mesmo ou pela maioria deles mesmos, tenha sido eleito o diretor ou chefe temporal dos fiéis, de acordo com as condições supra.

5) A Bula de Ouro assegura aos príncipes eleitores privilégios especiais. Nada pagam por sua investidura. Podem cunhar moeda de ouro, de prata e administrar a justiça. Precedem a todos os demais dignitários do Império. Uma ofensa dirigida a eles equivale a crime de lesa-majestade. Anualmente os eleitores reúnem-se com o imperador em uma cidade imperial, nas primeiras quatro semanas depois da Páscoa para deliberações e resoluções acerca de problemas do Império.

Concluamos sobre a Bula de Ouro com duas observações importantes:

1) Deu à monarquia alemã uma "estabilidade que ela jamais tivera".[257]

2) No campo das relações entre papa e imperador vale recordar que a Bula de Ouro nada diz sobre a antiga e tradicional aprovação do eleito pelo pontífice. O Sacro Império afasta-se assim da península, germanizando-se cada vez mais. Os Estados Pontifícios "livram-se de um protetor-opressor e o sentimento guelfo italiano triunfa por completo".[258]

c) *A coroação*

A sagração e a coroação são cerimônias que se seguem à eleição. Segundo o já citado *Sachsenspiegel* a sede legítima da coroação era Aix-la-Chapelle (Aquisgrana). Brunner observa que a partir de Otão, a coroação "obteve significado jurídico-público".[259] Por ocasião da cerimônia religiosa entregavam-se as insígnias do Império.[260] O eleito era elevado ao sólio de Carlos Magno.

257. Calmette, *Le Reich*, p. 400.
258. Llorca, *Historia*, III, p. 142=142.
259. Brunner, *Historia del Derecho*, p. 133. Ver texto original da descrição da coroação de Otão, segundo Widukind, em *História do Mundo Feudal*, I volume, p. 250.

Sobre as insígnias escreve Calmette (*Le Reich*, p. 392). "Les regalia, les insignes de la royauté, sont les emblèmes que la légende fait envoyer par Conrad à Henri I, bracelets d'or, manteaux, glaive, couronne. Henri I y ajoute le sceptre et la lance qu'il reçoit de Rodolphe de Bourgogne". Lemos em Brunner (*Historia del Derecho*, p. 133, nota 3): "Las insignias procedentes del tesoro de la corona normanda, y de labor sarracena, se convertieron desde Enrique VI en insignias de la corona alemana.

La manzana del Imperio y la vestidura pontifical se añadieron como símbolos imperiales. El animal heráldico del rey fué el águila negra unicéfala sobre campo de oro, el del emperador fué más tarde el águila bicéfala. El estandarte llevó en la época heráldica el águila o una cruz blanca".

260. Brunner, *Historia del Derecho*, p. 133.

A consagração e a coroação eram inicialmente uma prerrogativa do arcebispo de Mogúncia. A partir de Conrado II essa prerrogativa passou para o arcebispo de Colônia. A Bula de Ouro atribui a faculdade da primeira coroação do rei ao titular da Sé arquiepiscopal de Colônia. "A partir de Rodolfo I a coroação perdeu seu caráter jurídico-público. Este monarca datou seu reinado a partir da eleição. Entre seus sucessores a prática é vacilante. Desde Carlos IV a eleição é decisiva para a datação. Segundo a Bula de Ouro, o eleito devia abster-se de atos de governo enquanto não confirmasse os privilégios e direitos dos príncipes eleitores".[261]

A dignidade de rei implicava o direito à dignidade imperial. Como já vimos, a Bula de Ouro menciona o rei dos Romanos como destinado a tornar-se César *(regem videlicet Romanorum in Cesarem promovendum)*. A dignidade imperial era adquirida no momento em que o rei era coroado pelo papa. Contudo em 1338 a dieta de Francfort reunida em plena luta de Luís da Baviera com o papa (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 314s), declara que o rei eleito não é só candidato ao Império mas já imperador com todos os seus direitos: "O eleito pode exercer os direitos imperiais mesmo sem a aquiescência da Sé Apostólica". O imperador é tal por eleição; a coroação e a unção feitas pelo papa são meras formalidades. Luís da Baviera, no mesmo ano da dieta de Francfort, proclamou que o eleito pelos príncipes eleitores deve, desde logo, só pela eleição, ser considerado e chamado verdadeiro rei e imperador dos Romanos. Brunner observa todavia que este ato de Luís da Baviera não teve resultado prático na Idade Média. A própria Bula de Ouro ao falar do rei eleito como *rex in imperatorem promovendus* deixa claro que o rei não é imperador só pela simples eleição.

Pela coroação o imperador se constituía *filius ecclesiae Romanae* (filho da Igreja Romana) e devia ao papa *oboedientia*.

d) *Poderes*

Neste item vamos estudar, de um modo bem geral, sobretudo os poderes do monarca alemão. Convém sublinhar que esses poderes não são sempre os mesmos, pois estão sujeitos ao evoluir dos acontecimentos históricos. O rei alemão e imperador do Sacro Império encontra limites de seu poder na própria vassalidade alemã e na Igreja. Como rei da Itália a autoridade do monarca é muitas vezes teórica. Entre 1054 e 1152 as cidades do Norte da Itália lançam-se no caminho da independência usurpando os direitos do soberano. Já vimos (I vol. da *História do Mundo Feudal*) as tentativas de Frederico Barbarroxa no sentido de restaurar a autoridade imperial e as conseqüências da batalha de Legnano (1176). Lembremos ainda que o centro de gravidade do Império se desloca da Alemanha para a península sob os reinados de Henrique VI e de Frederico II. Com a morte deste porém o Império perde praticamente a Itália.

261. Brunner, *Historia del Derecho*, p. 134 e 135.
Eis o texto original da proclamação de Luís da Baviera: "Postquam aliquis eligitur in imperatorem vivem regem ab electoribus imperii concorditer vel majori parte eorumdem, statim ex sola electione est rex verus et imperator Romanorum censendus et nominandus".

Digamos, ainda, algumas palavras sobre o soberano alemão como imperador. Já falamos do ideal quimérico de império universal com que sonham alguns. Os imperadores, via de regra, têm consciência da impossibilidade da tradução para a prática desse universalismo imperial que, de resto, encontra a oposição dos monarcas que se encontram fora das fronteiras imperiais. Timbal observa que, se os soberanos germânicos intervieram nos negócios do reino da França nos séculos X e XI, especialmente por ocasião da mudança de dinastia, "os reis não toleram mais a ingerência imperial a partir do século XII e recusam-se a conduzir-se como vassalos do Império".[262] Henrique VI, jogando com as relações vassálicas, impõe a homenagem (1194) a Ricardo Coração de Leão, fato este, entretanto, que não tem maiores conseqüências. O interregno contribui decisivamente para a decadência do poder monárquico em contínuo recuo em face do poder dos príncipes. A Bula de Ouro se, por um lado, como já sublinhamos, deu estabilidade à monarquia alemã não deixou, por outro lado, de fortalecer o poder dos príncipes à custa do poder do soberano, pois consagrava o princípio de monarquia eletiva e federal.

Vejamos, agora, os poderes.

1) *Poderes relativos ao patrimônio do Império*

Brunner acentua que o rei "é proprietário do patrimônio do Império".[263] Até o século XIII esses bens constituem a chave do poder monárquico. Com o *interregno* o patrimônio sofre considerável redução. Para impedir que fosse mais longe a dissipação do patrimônio do Império foram limitadas as faculdades de disposição do rei. A partir de Rodolfo o princípio de que o rei só pode alienar os bens imperiais com o assentimento dos príncipes eleitores, é aceito como lei.[264]

2) *Senhor feudal*

O rei alemão é o senhor feudal supremo e com este título pode exigir "dos feudatários sua presença na corte e sua assistência nas expedições militares".[265]

Cabem aqui algumas breves observações sobre a evolução das relações entre o Estado e o feudalismo na Alemanha. Já vimos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal* que os duques e os grandes instalaram Otão I no trono "dando-lhe as mãos, prometendo-lhe fidelidade e auxílio contra todos os inimigos".[266] Com esta cerimônia Otão I unia a si como vassalos os duques cujo poder se havia formado, como observa Ganshof, inteiramente à margem e à custa das instituições regulares.[267] Sob os imperadores saxônicos e francônios a nobreza e a maioria dos bispos estavam unidas à coroa por laços de vassalagem.

262. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 230.
263. Brunner, *Historia del Derecho*, p. 137.
264. *Idem, ibidem.*
265. *Idem, ibidem.*
266. Ver texto original de Widukind no I vol. da *História do Mundo Feudal*, p. 250.
267. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 87.

A questão das Investiduras contribui para reduzir a autoridade do rei sobre os bispos e também para proporcionar a certos nobres que serviam de apoio ao monarca a possibilidade de se transformarem quase completamente em príncipes autônomos.

Barbarroxa procura reorganizar o Estado na base das relações feudovassálicas de tal modo que o poder real vai apoiar-se sobre uma ordem de príncipes do Império (Reichsfürsten). "Salvo algumas exceções, esta nova ordem dos príncipes do Império — este *Reichsfürsten-stand* — ficava assim limitada a duques e a marqueses, para só falarmos dos príncipes laicos. Por outro lado, estabelece-se uma estrita hierarquia de senhores e vassalos, que vai desde o rei aos cavaleiros-servos...".[268]

Um sério golpe no poder do soberano foi a obrigação que se impôs à coroa de reconceder como feudo a um outro vassalo os feudos do Império que lhe fossem restituídos em conseqüência de uma morte sem herdeiros, confiscação, etc. *(Leihezwang)*".[269] Convém aqui lembrar que Barbarroxa esforçou-se no sentido de que os grandes senhores prestassem somente ao soberano a homenagem lígia.

3) *Chefe do exército*

Nas Dietas é que tradicionalmente se decidiam as expedições militares imperiais. Desde Henrique V (1106-1125) até o século XIII o soberano exigia dos grandes senhores que compareciam à Dieta o juramento de participação nas expedições. Note-se, contudo, que também os ausentes à assembléia podiam ser convocados. A partir da segunda metade do século XII encontramos um tipo particular de serviço militar imposto aos vassalos e vavassalos da Coroa, o chamado *Römerzug*, expedição que o soberano dirige a Roma onde pretende ser coroado imperador. Note-se que era aceito o pagamento de uma taxa representativa de uma participação pessoal nessa expedição. Brunner observa que, com exceção dessas expedições militares às margens do Tibre visando à coroação imperial, os vassalos alemães não eram obrigados a servir além dos Alpes.[270]

Deve-se observar que, a partir de Henrique V, o exército imperial compõe-se quase exclusivamente de cavaleiros, classe da população que fazia da formação bélica a profissão de sua vida.[271] Com Barbarroxa desenvolve-se o mercenariado. "O resgate do dever militar é favorecido para permitir o desenvolvimento desses corpos *pagos* do que são mais eficazes do que os contingentes do *bannum*".[272]

4) *Poder de legislar*

O soberano alemão exercia o poder de legislar através das *Constitutiones*. As leis do Império eram ditadas pelo rei com o assentimento dado pelos magnatas nas Dietas imperiais. No capítulo sobre o Direito

268. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 207.
269. *Idem, ibidem.*
270. Brunner, *Historia del Derecho...*, p. 142.
271. *Idem, ibidem.*
272. Calmette, *Le Reich*, p. 411.

voltaremos rapidamente a essa legislação. Lembremos, por ora, que o conteúdo das Constitutiones é extremamente variável, destacando-se sobretudo as que visam ao estabelecimento da paz pública *(Landfriede)*. Dentre os soberanos alemães sobressai Barbarroxa como o legislador por excelência: "Suas *constitutiones* são numerosas e coerentes. O *élan* romanista de seu tempo o arrebata. Ele quer que suas leis sejam incorporadas às *Novelas* de Justiniano e se dá por continuador dos grandes imperadores do passado, criadores do direito clássico".[273]

5) *Poder de julgar*

Teoricamente a jurisdição do soberano, como juiz supremo, se estende a todo o território. Mas evidentemente ele não pode exercer sempre pessoalmente o poder de julgar, devendo delegá-lo a outros. O tribunal real, vinculado sempre à pessoa do monarca, assistiu, com o decurso do tempo, ao declínio de sua condição de corte suprema: os príncipes para evitar o recurso ao soberano adquiriram o hábito de resolver suas contendas por meio da arbitragem.

2) **A administração central**

a) *A Dieta*

Inicialmente não existia para o soberano a obrigação de pedir conselho aos grandes e de seguir os conselhos que lhe fossem dados. A prudência, entretanto, levava o rei a convocar bispos e feudatários à corte a fim de ouvi-los sobre assuntos importantes. A convocação e a seleção dos convidados ficavam naturalmente ao arbítrio do monarca. A presença constitui um dever para os convocados e a ausência pode ser punida.

Uma reunião parcial na corte passou a ser chamada *Hoftage*. A assembléia geral recebeu a designação de *Reichstage*. A propósito desta distinção convém repetir Brunner: "Na literatura germânica aparece uma delimitação vacilante da dieta da Corte e da do Império. Recebe este último nome a dieta da Corte que tem uma importância de caráter geral".[274] A dieta do Império (Reichstage) teve sua importância aumentada no decurso do século XV. A partir de Guilherme da Holanda (1247-1256), ao lado dos grandes senhores, as cidades possuem representantes nas Dietas Imperiais. Estes representantes, entretanto, possuem atribuições limitadas. Vejamos, a seguir, as intervenções da Dieta a partir da época dos Staufen:

1) Nos expedições militares.
2) Nos atos de legislação imperial.
3) Nos tratados mais importantes com a Santa Sé.
4) Nos tratados mais importantes com outros Estados.

273. *Idem, ibidem*, p. 394.
274. Brunner, *Historia del Derecho*, p. 149.
Notar: a designação "Dieta do Império" só aparece em fins do século XV. Até então usavam-se as expressões: Corte, Conversação, (Comum, real, imperial), Dieta, Assembléia, Curia, Colloquium, Parlamentum.

Na Alemanha o local da reunião da Dieta eram as cidades episcopais ou as cidades imperiais. Segundo uma antiga tradição reconhecida pela Bula de Ouro, os reis deveriam reunir em Nürenberg a primeira Dieta do Império.

b) *Os grandes oficiais*

Os grandes ofícios da corte eram distribuídos entre altos dignitários do Império de modo variável. No século XII encontramos a seguinte distribuição:

Camareiro-mor, o margrave de Brandeburgo.
Senescal-mor, o conde-palatino do Reno.
Copeiro-mor, o duque, mais tarde rei, da Boêmia.
Grande-marechal, o duque da Saxônia.

A direção suprema da Chancelaria do Império coube ao arcebispo de Mogúncia que com breves intervalos o conservou para a Alemanha, enquanto que o cargo de Arquichanceler para a Itália vinculou-se por Conrado II ao arcebispado de Colônia. Pelos fins do século XIII foi incorporado ao arcebispado de Tréveris o cargo de arquichanceler para Borgonha (per Galliam et regnum Arelatense). O arquichanceler só atuava pessoalmente em ocasiões de grande solenidade.[275]

Deve-se notar que os grandes oficiais não podiam prestar sua assistência ao monarca de modo permanente. Os titulares dos grandes ofícios supracitados só entravam em cena em circunstâncias especiais como, por exemplo, por ocasião da coroação.

A partir do século XII o soberano recebe uma assistência especial de um *consilium* (chamado mais tarde *conselho da corte*) integrado por conselheiros profissionais juramentados e por pessoas de confiança do soberano *(consiliarii familiares)*. Na época dos Staufen faziam parte do *consilium* (ocasionalmente chamado também *curia*) o chanceler *(cancellarius, imperialis cancellarius)*, o protonotário *(protonotarius aulae imperialis)* e vários funcionários da corte além dos conselheiros especialmente convocados.

Observe-se que cabia ao *chanceler* da corte nomeado pelo monarca dirigir os negócios próprios da chancelaria. Logo abaixo do *cancellarius* vinha o protonotário a quem estavam subordinados diversos funcionários *(magistri, notarii, dictatores, secretarii)*.

Entre os cargos de alta relevância que aparecem a partir do século XIII vamos recordar o *juiz supremo da corte* (criado à imitação do que existia no reino de Nápoles e da Sicília) e o *Magister curiae*, originalmente simples funcionário econômico e que chegou a desempenhar papel importante nos assuntos de governo. Outro cargo importante oriundo da Itália foi o de Conde Palatino da corte *(comites sacri palatii)* entre cujos poderes figurava o de nomear notários e o de *legitimatio per rescriptum principis* (legitimação mediante um rescrito no príncipe).[276]

Vamos encerrar este item lembrando que o vínculo entre a administração central e a administração local era o *bailiado*. Como na França

275. Brunner, *Historia del Derecho*, p. 148.
276. *Idem, ibidem.* Note-se que a *legitimatio per rescriptum principis* era uma das formas de legitimação existentes no D. Romano pós-clássico.

feudal encontramos na Alemanha a instituição do *bailiado*. O *bailio* (advocatus, vogt) "é o tipo do funcionário da Alemanha medieval evoluída".[277] Os bailios constituem, sob os Staufen, um corpo de agentes zelosos e bem formados, que tornam possível a aplicação do bando real através do cumprimento, por parte dos vassalos, do dever militar, do dever judiciário e do dever financeiro.

3) Os principados

O estudo da estrutura política da Alemanha feudal estaria incompleto sem mencionar a profunda transformação por que passaram os antigos ducados étnicos (Stammesherzogtümer) já mencionados no primeiro volume da *História do Mundo Feudal.*[278]

A derrota de Henrique, o Leão, frente a Barbarroxa contribuiu para acelerar a importante transformação que se processava: os ducados étnicos iam sendo substituídos por ducados territoriais. Tenbrock assinala: "Os antigos ducados tinham tido um caráter privado. Os poderes territoriais que se formam agora nada têm a ver com os ducados tribais originários".[279] Um barão reúne entre suas mãos além de seus alódios, feudos, direitos condais, peagens, a alta justiça, às vezes até os direitos ducais procurando elaborar uma unidade territorial em que ele se tornará o senhor (Landherr).[280]

Estamos aqui evidentemente em face de forças centrífugas que Barbarroxa procura controlar mediante o direito feudal: as novas unidades territoriais seriam vinculadas ao trono pelos sólidos laços da hierarquia vassálica de tal forma que "nenhum elemento devesse atingir o poder que Henrique, o Leão, havia detido; no cimo da pirâmide, a realeza poderia encontrar uma renovação de força e de brilho" (Folz, *obra citada*, p. 641). A posição dos novos príncipes do Império *(Reichsfürstenstand)* entre os quais se encontram leigos e eclesiásticos, é a de grandes vassalos do monarca: recebem dele a investidura pelo cetro ou pelo estandarte.[281]

Frederico II, tendo em mira conquistar o apoio dos príncipes para sua política de centralização ítalo-romana do Império fez-lhes importantes concessões. Note-se que ao jovem Henrique, rei dos Romanos, filho de Frederico II (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, capítulo III sobre a Alemanha) os príncipes impuseram o *statutum in favorem principum*, confirmado em 1232 pelo imperador. O poder real sofria novas limitações: "Segundo os termos do texto, os príncipes tornam-se os senhores da terra *(domini terrae)*; senhores absolutos da justiça também, são eles que investirão os juízes ordinários em sua função. Note-se, todavia, que nenhum juiz poderia exercer a alta justiça sem ter obtido previamente o bando real, e que o tribunal do rei conservava ainda a possibilidade de avocar a si as causas e de receber a apelação das partes. A primeira dessas restrições desaparecerá antes do

277. Calmette, *Le Reich*, p. 410.
278. *História do Mundo Feudal*, I volume, p. 241 e 247.
279. Tenbrock, *Historia de Alemania*, p. 74.
280. Folz, *Le Monde Germanique*, p. 641.
281. Folz, *Le Monde Germanique*, p. 641.

fim do século XIII; a segunda será anulada pouco a pouco pelos privilégios *de non evocando* que os príncipes se farão conceder".[282]

Todo esse processo de transformação dos antigos ducados étnicos resulta no fato de que a unidade da estrutura política da Alemanha feudal passa a ser o principado territorial. Convém lembrar que os principados de mais elevada categoria encontram-se nas mãos dos *Fürsten* (príncipes). Sob Frederico II encontramos 16 príncipes leigos e 90 eclesiásticos. Note-se que a constituição de grandes principados religiosos é uma das características da *História Medieval Alemã*.[283] Vamos relacionar, a título de exemplo, alguns dos mais importantes principados. Convém aqui lembrar a observação de Tenbrock: "Um mapa da Alemanha entre os séculos XIII e XV que tentasse refletir a multiplicidade dos senhorios territoriais alemães, exigiria uma extraordinária variedade de colorido".[284] O principado superior era o ducado. Os cinco ducados mais antigos eram a Francônia, a Baviera, a Suábia, a Saxônia e a Lorena. Este último dividiu-se em dois: Baixa e Alta Lorena. O ducado da Boêmia se integra na Germânia e seu titular recebe o título de rei. Na época de Barbarroxa são criados outros ducados: Brabante (que substitui a Baixa Lorena), Áustria, Westfália, etc.[285] Entre os principados superiores podem ser citadas certas marcas (circunscrições situadas nas fronteiras) que foram reagrupadas e confiadas a margraves. Assim, por exemplo, encontramos os margraviados de Brandeburg, de Mísnia, de Lusácia.

Os condados situam-se no segundo escalão de principados. Alguns titulares de condados têm título de *landgrave* em virtude de poderes particulares que foram atribuídos tradicionalmente a esses governantes. É o caso do landgrave da Turíngia. Outros detêm o título de conde-palatino em virtude do cargo que seus predecessores exerciam junto a um duque, no palácio. O mais célebre desses condes palatinos, o único que conservará o título durante longo tempo, era o conde palatino da Lorena, chamado conde palatino do Reno.[286] "Entre os demais condados, que dependem diretamente quer do rei, quer dos duques, alguns possuem o nome tradicional da circunscrição territorial e administrativa à qual eles correspondem (condados de Holstein, de Tirol, etc.), outros, nascidos de partilhas ou de usurpações, tomaram a denominação do principal castelo mantido por seu chefe".[287]

Num plano mais baixo da hierarquia dos principados encontramos as senhorias episcopais e abaciais ao lado de outras senhorias leigas.

Concluamos o presente item sobre os principados, chamando a atenção do leitor para um fato: apesar do grande número de principados com maior ou menor autonomia, encontramos na Alemanha Feudal uma coesão em torno da monarquia mantida pela própria organização da nobreza que tem consciência de uma solidariedade caracterizada por um passado histórico (luta comum contra os invasores magiares, expansão para o leste, etc.) e por uma civilização comum (fatores raciais, lingüísticos, religiosos). Os laços vassálicos serviram evidentemente para reforçar essa solidariedade. Podemos, pois, falar na Alemanha Feudal como um verdadeiro Estado nacional alemão. "Esta situação se concretiza, em meados do século XIII, na profunda atenuação dos direitos particulares ligados aos territórios e na descoberta da solidariedade geral e do caráter específico do povo. Ainda mais: nesse momento começa-se a aplicar à Alemanha a terminologia imperial: o reino torna-se o *Reich;* os príncipes alemães são príncipes do Império (Reichsfürsten), os mais célebres são os eleitores (Kurfürsten). O Espelho da Saxônia *(Sachsenspiegel)* redigido entre 1221 e 1224 por Eicke von Repgau, mostra claramente até que ponto a idéia imperial penetra no reino".[288]

282. *Idem, ibidem*, p. 642.
283. Fourquin, *Seigneurie et Féodalité au Moyen Age*, p. 98.
284. Tenbrock, *Historia de Alemania*, p. 75.
285. Pacaut, *Les Structures*, p. 242.
286. *Idem, ibidem.*
287. *Idem, ibidem.*

4) As cidades

As grandes senhorias urbanas do Reich Alemão Medieval, verdadeiras repúblicas comunais que, no dizer de Calmette, "rompem a unidade das marcas e dos ducados", constituem um dos traços mais característicos da História da Alemanha Feudal. "Os historiadores alemães consideram Worms como a primeira comuna verdadeira erigida na Idade Média. Esta cidade, na primavera de 1073, arrancou de seu bispo uma carta de autonomia e tomou a seu cargo a defesa de suas muralhas. Fato análogo em Colônia em 1074, em Mogúncia em 1075 e, a seguir, muitas cidades episcopais seguem o mesmo caminho. São pois as cidades da Igreja que dão o exemplo. Mas como a realeza favorece essa libertação para ter o apoio dos burgueses, vê-se, em 1088 uma cidade real emancipar-se a seu turno: Goslar. No século XII as cartas municipais surgem de todos os lados".[289]

A marcha das cidades para uma autonomia cada vez mais ampla encontra, entre os séculos XII e XIV, as seguintes causas:

a) As lutas entre competidores pelo trono imperial.

b) As graves comoções político-sociais provocadas pelo interregno.

c) As necessidades emergentes de um contínuo progresso das atividades comerciais levam ao caminho da autonomia.

d) As riquezas acumuladas pela burguesia fortalecem-na e transformam-na em fator preponderante na luta pela autonomia urbana.

e) A atração que a vida citadina exerce sobre servos e outros habitantes da zona rural contribui para o aumento de sua população. Note-se que essa fuga da campanha para a cidade constitui um estimulante das tentativas de constituir em torno do centro urbano um verdadeiro território autônomo.

f) As *ligas* entre cidades. Voltaremos, mais adiante, a este fato.

Convém aqui chamar a atenção para a importância e o prestígio de que gozam as cidades emancipadas. "Elas revelam um esplendor de que nenhuma cidade da França capetíngia se aproxima e que lembra antes o esplendor dos Estados burgueses da Itália".[290]

De acordo com a posição do senhor da cidade, encontramos cidades *imperiais*, cidades *episcopais* ou cidades de soberania territorial. As pri-

288. *Idem, ibidem*, p. 244.
289. Calmette, *Le Reich*, p. 406. Comparar com o que escrevemos sobre as comunas francesas com base em Petit-Dutaillis.
290. *Idem, ibidem.*

meiras *(Reichsstädte)*, outrora inteiramente à disposição do rei, passam a ser consideradas, a partir do século XIII, como membros do corpo do Império a cuja dieta enviam delegados. As cidades episcopais que se libertaram parcialmente de suas obrigações para com o senhor eclesiástico são chamadas *Freistädte* (cidades livres).[291] As que dependem de um príncipe territorial têm o nome de *Landesstädte*.

Um rápido e superficial exame dos estatutos das cidades alemãs chama-nos a atenção sobre quatro pontos essenciais:

1) A eleição de magistrados que são investidos de funções administrativas e judiciárias.

2) A cobrança de impostos que alimentam o cofre municipal.

3) Os direitos de mercado e de moeda.

4) O policiamento interno.

O Conselho *(Rat)* é integrado por cidadãos denominados *consules* ou *cives jurati* e presidido por um ou mais chefes (burgomestre, *Burgemeister)*. Compete-lhe administrar a comunidade urbana e repartir entre a população as obrigações senhoriais e as taxas destinadas a cobrir as despesas municipais *(Ungelt)*.[292] O Conselho exerce também, "em condições variáveis segundo as cidades, a jurisdição sobre os habitantes".[293] A administração da cidade é monopolizada durante muito tempo pela alta burguesia. A partir do século XIV, entretanto, especialmente nas cidades meridionais, mais industrializadas, o *Rat* começa a ser integrado também por membros das classes artesanais.

Vamos encerrar estas ligeiras observações em torno da estrutura político-administrativa das cidades alemãs medievais, lembrando os agrupamentos de cidades, as famosas Ligas. Algumas dessas associações foram efêmeras, outras tiveram longa duração. A título de exemplo, citemos a *Liga Renana* e a *Hansa*. *A Liga Renana*, fundada com fins políticos e visando à manutenção da paz territorial adotou em 1254 uma organização rígida de tipo estatal confederado: "porém depois de intervenções decisivas na política do Império perdeu rapidamente sua importância quando, por haver dado entrada a príncipes e senhores, desvirtuou seu caráter municipal puro".[294] A Hansa, fundada com finalidades econômicas, desempenhou também notável papel político. Remetemos o leitor para o capítulo sobre a Economia onde focalizamos de modo especial a composição e a importância da famosa Liga Hanseática.[295]

5. ESTRUTURA POLÍTICA DA ITÁLIA

No primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, em capítulo especial sobre os acontecimentos políticos na Itália, chamamos a atenção para o fato dominante da História da península na época em foco: o regime *comunal*. No mesmo capítulo abordamos, de modo bem sucinto,

291. Folz, *Le Monde Germanique*, p. 673.
292. *Idem, ibidem.*
293. *Idem, ibidem.*
294. Brunner, *Historia del Derecho*, p. 168.
295. "Hanse (gótico e antigo alemão=hansa=*cohors*) designa uma corporação de comerciantes. Neste significado é uma ramificação das antigas guildas de proteção. Hansa expressa também o direito do associado e, além disso, a contribuição através da qual era adquirido esse direito; finalmente foi usada para designar o conjunto das cidades hanseáticas" (Brunner, *Historia del Derecho*, p. 168, nota 1).

os elementos constitutivos da gênese desse regime bem como as etapas da evolução histórica das comunas.

No presente capítulo, depois de considerações de ordem geral sobre evolução política das comunas, apresentaremos um breve estudo da estrutura política de algumas das cidades da península focalizadas no supracitado primeiro volume da *História do Mundo Feudal*. É indispensável que o leitor tenha presente o que aí se escreveu para complementação do que se vai ler nas seguintes páginas.

Vista geral sobre a evolução política das comunas italianas

Um rápido olhar sobre o mapa político da península itálica no período que medeia entre o início da segunda metade do século XII e o final da primeira metade do século XIII revela-nos a existência de um grande número de pequenos e médios estados centralizados em certas cidades que concentraram todas as atribuições características da soberania. Estamos aqui em face das comunas italianas.[296] Cada comuna governa o que chama o seu condado (contea) constituído por um território cuja superfície varia entre quatrocentos e trezentos quilômetros quadrados. "O coração da comuna é o território cercado pelas muralhas, mas sua jurisdição projeta-se muito além. Os nobres da campanha foram constrangidos a reconhecer-se vassalos; uns perderam parte de seus feudos, quer porque deles foram privados, quer porque venderam-nos ou cederam-nos como se tratasse de propriedade da qual pudessem dispor livremente; outros foram espoliados de tudo e viram-se forçados a residir na cidade".[297] A permanência forçada dos nobres na zona urbana possibilita seu controle pelos novos governantes evitando-se, assim, possíveis reações. É curioso notar que intercalados entre as comunas percebem-se ainda vastos domínios feudais que constituem, na observação de Barbagallo "fragmentos perdidos de um velho mundo, organismos políticos de épocas distantes, forçados a viver em um clima histórico que não é o seu". Os governos comunais apresentam diferentes aspectos, conforme as regiões. Assim, por exemplo, em algumas comunas dominam os descendentes do conde ou visconde que outrora recebera do soberano o governo de um feudo.[298] Em localidades menores, dispersas pela zona rural, encontramos o senhor repartindo o poder com os representantes dos antigos súditos tais como livres proprietários, camponeses (ex-servos da terra) e *ministeriales* (ex-servos dos castelos). Deve-se notar, entretanto, que, via de regra, a classe dominante e governante das comunas é constituída pelos vassalos menores e ricos negociantes aos quais, às vezes, se associavam alguns personagens da alta nobreza, forçados a viver na cidade, e representantes das camadas menos favorecidas da população tais como os pequenos proprietários, os pequenos negociantes e os trabalhadores mais humildes.[299]

A revolução comunal, é preciso sublinhar, não atingiu somente as cidades em que imperavam os senhores leigos. Antigas cidades episco-

296. Barbagallo, *Il Medioevo*, 2, p. 758.
297. *Idem, ibidem.*
298 *Idem, ibidem.*
299. *Idem, ibidem.*

país em que, desde tempos remotos, o senhor feudal era o bispo, aderiram ao regime comunal. O prelado foi afastado, pacificamente ou não, de suas funções temporais e seus antigos colaboradores passam a governar por meio de magistrados temporários e eletivos que assumem o título de cônsules. O "consulado" aparece em numerosas cidades. Encontramo-lo em Pavia, Pisa e em Luca (1084), em Milão (1097), em Florença (1138), etc. "E o consulado e o nome de cônsul propagam-se por toda a parte. Suas atribuições vão-se multiplicando e diferenciando-se progressivamente: em algumas comunas, como, por exemplo, Milão, na metade do século XII, não existe um único colégio mas diferentes colégios consulares. O aparecimento das milícias é um aspecto curioso da revolução comunal. Essas milícias organizadas nas cidades distribuem-se por quarteirões e por associações e acolhem em suas fileiras não só nobres e cavaleiros mas todas as classes de cidadãos inclusive os próprios trabalhadores manuais.[300]

Símbolo do poder comunal é o *gonfalone*, o estandarte levado à batalha num carro especial, o *carroccio*, e que os cidadãos-soldados devem defender a todo o custo.

Seria um equívoco pensar que a revolução comunal instituiu um regime que chamaríamos hoje de democracia. Na realidade a comuna é sobretudo uma oligarquia que atua, por exemplo, por meio de um Conselho *(Consiglio)* integrado por representantes das classes políticas. Só a esse Conselho (chamado às vezes *Credenza* porque seus componentes juraram fidelidade, *credentia*, aos cônsules) é que os governantes prestam conta de seus atos. Sinal da independência comunal em relação ao distante imperador é a substituição do nome deste pelos nomes dos cônsules quando se procura datar os atos públicos.

Na formação da comuna italiana a conquista do *condado* é uma fase decisiva e já aludimos à mesma no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*.[301] Lembremos que nessa expansão da comuna devem ser levadas em consideração as seguintes causas:

1) *Necessidade de controlar vias de acesso indispensáveis às atividades comerciais*. Assim, por exemplo, Florença se vê forçada a dominar os caminhos que conduzem a Roma e ao mar, o que explica suas lutas com Sena e Arezzo (que dificultam o acesso a Roma) e com Pisa (que constitui obstáculo para os florentinos antigirem o mar).

2) *Necessidade de possuir terras férteis*: "quando a fome ameaça de morte uma parte da população, devem conquistar por um preço caro (a qualquer preço) o grão das comunas excepcionalmente favorecidos pela natureza ou pela estação ou aquele trazido por negociantes especuladores provenientes de terras distantes".[302]

3) Disputas por questões de fronteiras, concorrência entre comunas no terreno econômico (indústria, comércio), espírito regionalista, etc. todas essas razões e muitas outras "fazem da existência de cada comuna uma guerra permanente — contra feudatários e contra comunas — e fazem viver todos em um estado de febre perene".[303]

300. *Idem, ibidem*.
301. Ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, II parte, Capítulo IV: Itália.
302. Barbagallo, *Il Medioevo*, 2, p. 762.
303. *Idem, ibidem*.

Um marco importante na evolução do regime comunal italiano é o aparecimento do *popolo* no primeiro plano político. É curioso notar que tanto os grupos que dominam o comércio e a indústria, nas cidades, como os proprietários territoriais não nobres da zona rural, todos em busca do domínio integral da comuna, vão facilitar a ascensão ao poder dos integrantes das *artes menores* (pequenos ofícios) e de outros trabalhadores. Em breve este Terceiro Estado desencadeia a luta contra os grandes que haviam fundado e, até então, governado a comuna. Instala-se então uma nova ordem: o "Governo del *popolo*". "O *popolo* são as *artes*, cujos membros já estavam organizados corporativamente e, agora, militar e politicamente. *Popolo* é a federação dessas artes, ou seja, de todos os que lhes pertencem, distribuídos em *companhias*, cada uma das quais constitui um quadro militar: a secção da guarda "popular" citadina é, ao mesmo tempo, um quadro político: a secção de um corpo eleitoral, gerador, por sua vez, de órgãos novos dentro da antiga comuna".[304]

Com a vitória do *popolo* surgem novas magistraturas e novos conselhos que coexistem ao lado dos antigos conselhos comunais. Deve-se observar que ao lado dos cônsules ou substituindo-os já havia aparecido a magistratura do *podestà*. Esta nova magistratura revelava o cansaço da população motivada pelas contínuas lutas entre as facções adversas e o desejo de um governo forte. Assim é que se convoca anualmente para o governo da cidade um personagem "de preferência forasteiro, um estipendiado, um novo, estranho magistrado que conduz consigo todo um séquito de juristas e de técnicos".[305] As atribuições do *podestà* resultam da concentração dos poderes atribuídos aos cônsules, especialmente no campo judiciário.[306]

Podemos apontar à magistratura do *podestà* duas características essenciais: a constitucionalidade de suas atribuições e a temporalidade de sua função. A primeira explica-se pelo fato de o *podestà* receber seus poderes diretamente de uma deliberação da comuna. Estamos aqui diante de um verdadeiro contrato bilateral em que uma parte e outra assumem deveres e reservam-se direitos. A segunda explica-se pela determinação antecipada da duração do mandato: em geral, um ano. No exercício de seu mandato o *podestà* detém plenos poderes, o que, evidentemente, implica a suspensão do funcionamento normal das instituições.

É fácil concluir que ao lado da vantagem de constituir um remédio eficaz contra os distúrbios que abalavam a comuna, a magistratura do *podestà* acarretava dois sérios inconvenientes: desabituava os cidadãos do trato com a coisa pública e acostumava-os ao poder pessoal.

Cabe aqui ainda uma observação importante: o regime de *podestà* estrangeiro faz surgir uma categoria de homens altamente gabaritados, com aptidões para o exercício do mando não só no terreno político-administrativo como no terreno judiciário e militar. Os *podestà* são, não raro, recrutados entre a pequena nobreza urbana, escolhendo-se preferencialmente aqueles que freqüentaram o curso jurídico da Universidade de Bolonha. Um florentino anônimo, que exerceu em diversas cidades o cargo de *podestà*, deixou-nos um tratado sobre este regime: *Liber de regimine civitatum*.

304. *Idem, ibidem*, p. 952.
305. *Idem, ibidem*, p. 815.
306. Renouard, *Les Villes*, I, p. 200.

Renouard (*obra citada*, p. 305) resume-nos curiosas informações sobre a maneira como se escolhia um *podestà*, suas obrigações e sua saída do cargo. "A comuna solicitante devia pedir a autorização à comuna de que dependia conseguir determinado personagem como *podestà;* tomava, em seguida, contacto com este último, definia seus honorários e fixava a data de sua entrada no cargo. O novo *podestà* era acolhido à porta da cidade pelo *podestà* que saía, pelo bispo, pelos conselhos e por todos os cidadãos em armas. Depois de se haver recolhido à igreja catedral, o novo *podestà* examinava o estatuto da cidade e jurava-lhe, em seguida, fidelidade, bem como sua equipe, diante dos conselheiros e do povo; convocava então uma assembléia do povo para o próximo dia feriado e pronunciava uma alocução solene. Enquanto durava seu mandato o *podestà* não devia ter senão poucas relações pessoais com os cidadãos da cidade, para preservar a imparcialidade de seu julgamento... Ao deixar o cargo, ele devia permanecer no local por algum tempo a fim de prestar contas aos que criticavam sua gestão. Em seguida era acompanhado à sua cidade de origem por arautos da comuna os quais pronunciavam um discurso de elogio diante do *podestà* de sua cidade".

Com a ascensão do *popolo* surge seu chefe supremo, político e militar o *capitano del popolo* que possui a seu lado também um ou dois conselhos, os verdadeiros *consigli* políticos da cidade.

O novo regime, entretanto, vai revelar-se tremendamente instável. "O espetáculo das novas lutas, observa Barbagallo, é impressionante".[307] Ocioso é observar que as antigas facções dominantes aproveitam a confusão para uma reabilitação política. Em breve o *popolo* tem diante de si uma frente ampla de adversários. Entre estes vão alinhar-se os habitantes livres da zona rural, o que se explica pelo fato de a comuna *popolare* considerar a existência de dita zona somente em função das necessidades da cidade. A *campagna* "deve ser a colônia da cidade e, assim, os interesses de quem possui e cultiva a terra devem ser sacrificados às exigências daqueles que habitam no recinto dos muros e que dominam politicamente o *contado*".[308]

Compreende-se que o regime do *popolo* descambe para a tirania. Em um certo momento, na Itália, deixam de existir partidos que se alternem no poder: só aparecem no cenário político dois grupos antagônicos: os opressores e os oprimidos. A guerra, a dor, o luto, o desespero fazem da península, no dizer do poeta, "nave sem piloto sob grande tempestade" *(Nave senza nocchiero in gran tempesta)*. (Purgatório, VI, 77).

A tragédia das comunas italianas vai produzir um interessante fenômeno: o reconhecimento do papel histórico que o Império deveria desempenhar como fator de unidade, de autoridade, de ordem e tranqüilidade. Esta nova mentalidade que assinala uma reviravolta no pensamento político italiano aparece bem na *Monarquia* de Dante.[309] Compreende-se que todo esse estado de coisas resultasse na busca de um poder forte que assegurasse a tranqüilidade almejada. Renuncia-se à liberdade e entrega-se o governo a um patrão, o *signore*. Surgem assim as senhorias.[310]

307. Barbagallo, *Il Medioevo*, 2, p. 954.
308. *Idem, ibidem*, p. 956.
309. Ver o I vol. da *História do Mundo Feudal*, cap. IV, sobre a Itália, p. 310.
310. Barbagallo adverte: Questa denominazione non ha nulla che vedere col *signore* (senior) feudale; si rillaccia, invece, ai titolo che qua e lá (a Firenze, a Venezia) avevano assunto i capi del commune: *Signori, Signoria*.

Barbagallo observa que "a primeira inoculação do veneno da *signoria* aconteceu em épocas anteriores "quando os cidadãos de cada comuna haviam posto à parte o instituto do consulado e haviam chamado para governá-los um *podestà* estrangeiro".[311]

Quem era escolhido como *signor?* Muitas vezes a escolha recaía sobre o *capitano del popolo;* podia também recair sobre um *podestà* estrangeiro, sobre um general vitorioso ou sobre algum aventureiro afortunado. Cansados dos encargos e inconvenientes que a liberdade podia acarretar, os cidadãos optavam pelo poder pessoal como haviam feito na época do aparecimento do *podestà* mas com uma diferença: não se estabeleciam agora os limites constitucionais de poder nem os limites temporais do exercício do mandato que caracterizavam a magistratura do *podestà*.[312]

Para concluir este rápido estudo sobre a evolução política da comuna italiana na época do mundo feudal, vejamos alguns exemplos de instituição de senhoria:

1) Em *Milão* temos a *senhoria* dos della Torre. Lembremos que Martino della Torre († 1263) se intitulou *perpetuus dominus populi mediolanensis* (perpétuo senhor do povo milanês).

2) Gênova em 1318 se entrega à senhoria de Roberto de Nápoles.

3) Piacenza, Parma e Reggio se subordinam (1322-1323) a Bertrando del Poggetto, legado pontifício.

4) Em 1325 Bolonha segue o exemplo das cidades supramencionadas.

5) Florença em 1313 vê-se obrigada a aceitar a senhoria de Roberto de Nápoles.

Passemos, agora, a um breve estudo das estruturas políticas de algumas cidades da península.

1. *Nápoles*

A organização política de Nápoles, antes da conquista normanda, fundamentava-se no poder absoluto do duque. Este cargo torna-se hereditário a partir do duque Sérgio (2ª metade do século VIII). A nobreza fornece o quadro administrativo no qual desempenha papel preponderante o *lociservator*, lugar-tenente do duque.[313] Quando o duque Sérgio VII morre em 1137 sem deixar descendentes, os nobres apoiados pelo arcebispo tentam estabelecer em Nápoles uma república. A cidade chega mesmo a cunhar moeda própria como sinal de autonomia. Os normandos porém estão atentos e a cidade integra-se no quadro do sistema feudal centralizado da monarquia normanda.

Em 1190 Tancredo faz uma série de concessões a Nápoles, correspondendo, assim, aos anseios gerais de autonomia. Essas concessões revestem um aspecto político-social, pois, como já acentuamos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, o rei normando necessita do apoio da cidade na luta contra o imperador. Entre ditas concessões que revelam tanto o poder dos nobres como a pressão da classe média, podemos citar, a título de exemplo[314]:

311. Barbagallo, *Il Medioevo*, 2, p. 968.
312. Léonard, *L'Italie Médiévale*, p. 511.
313. Renouard, *Les Villes*, I, p. 44.
314. É indispensável que o leitor complete o que aqui expomos com o que se encontra no capítulo sobre a Itália no primeiro volume de nossa *História do Mundo Feudal*.

1) Todo cidadão pode tornar-se cavaleiro *(ut quiscumque de concivibus neapoletanis voluerit esse miles, liceat ei).*

2) Todo donatário de feudo napolitano depende só do rei e está dispensado da prestação de serviços a condes, barões e cavaleiros.

3) O rei renuncia a todo o direito sobre os bens dos burgueses de Nápoles.

Na estrutura político-administrativa da cidade nota-se um colégio de cônsules presididos por um representante do rei, o *compalazzo*, escolhido por Tancredo dentre cidadãos napolitanos.

Após a morte de Henrique VI, Nápoles recupera sua autonomia e, ao que parece, passa a ser governada pelos *milites* e pelo *populus* sob a inspiração do arcebispo Anselmo que é partidário de Frederico II. Quando este vence seu rival, Otão IV, Nápoles tomba sob sua *plena potestas* perdendo a autonomia administrativa. O imperador mantém na cidade um representante por intermédio do qual são nomeados os demais funcionários entre os quais figuram chefes militares e o *compalazzo*. Este último administra a cidade, distribui a justiça tanto no cível como no crime, assistido por auxiliares e por uma cúria de juízes e de notários.

A morte de Frederico II incentiva os anseios de autonomia: a cidade, conforme já observamos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, organiza-se em comuna autônoma nos moldes vigentes na Itália Central e escolhe um *podestà* que governa com o auxílio de um conselho.

Com Carlos d'Anjou instala-se um regime que se caracteriza por um poder real forte apoiado em um exército de cavaleiros angevinos e provençais e em banqueiros florentinos e genoveses.[315]

A autonomia comunal desaparece sob os angevinos. Seis cidadãos *(probi viri)* são eleitos anualmente para encargos administrativos: limpeza urbana, abastecimento, controle da vida econômica. Note-se que dos seis eleitos, cinco pertencem à nobreza. Como capital, Nápoles concentra importantes serviços administrativos que dizem respeito à justiça (por exemplo, a *Gran Corte*) e às finanças (por exemplo, a Camera Sommaria), etc.

2. *Veneza*

As instituições político-administrativas de Veneza sofreram, no decurso dos séculos, importantes modificações, fato este que como o leitor já observou, ocorreu também com as estruturas das demais cidades-estados da península. Entre estas e Veneza há um denominador comum: a existência de conselhos que prestam assistência aos dirigentes (cônsules ou *podestà*). A diferença entre Veneza e as demais comunas reside na originalidade da dignidade dogal que precedeu, no tempo, os conselhos e que revestiu o caráter de vitaliciedade. Investido da confiança popular o *doge*, observa Thiriet, comportou-se durante muito tempo como um tirano à moda antiga. Alguns detentores do cargo tentaram mesmo

315. Renouard, *Les Villes*, I, p. 58.

tornar a dignidade dogal hereditária. Na segunda metade do século XII Veneza apresenta-nos o seguinte quadro político-administrativo: *Doge, Conselhos, Magistraturas.*

Doge — O doge é o chefe de Estado mas tende a transformar-se simplesmente no primeiro dos magistrados. Sua eleição passa (1172) de atribuição do povo para atribuição de quarenta eleitores que, por sua vez, são escolhidos por uma comissão de onze membros. A eleição feita pelos quarenta é submetida a uma ratificação popular que futuramente perderá todo o sentido. Desde 1172 o doge eleito deve prestar um juramento *(promissio ducalis)* cujo texto está definitivamente fixado a partir de Henrique Dandolo.

O juramento inicia-se com as seguintes palavras: *Ista sunt quae observare tenemus nos Henricus Dandolus Dei gratia dux usque dum vixerimus in ducatu* (Estas são as coisas que nos obrigamos a observar, nós, Henrique Dandolo, doge pela graça de Deus enquanto vivermos no dogado).

Vejamos, a título de curiosidade, alguns itens contidos na *promissio.*[316] O doge compromete-se, entre outras coisas, a:

1) distribuir a justiça a todos que dela necessitarem *(studiosi erimus ad rationem et iustitiam omnibus qui eam quesierint... exhibendum sine dilacione...);*

2) executar as leis sem fraude *(ad complendas leges... sine fraude...);*

3) assegurar a honra e o bem de Veneza *(Honorem autem et proficuum Veneciarum conciliabimus...);*

4) não revelar os segredos do Estado *(Omnia quoque secreta consilia quae nos cum maiori parte consilii teneri inserimus, secrete servabimus...);*

5) colaborar pessoalmente com a organização da esquadra *(Decem naves bellicas armatas nos de toto expendio faciemus...);*

6) não tratar, nem corresponder-se por iniciativa própria com o papa nem com outros soberanos *(Legationes et epistulas ad Romanum Pontificem et ad Imperatores et Reges sine maiori parte consilii non mittemus);*

7) não nomear juízes sem a devida eleição *(Judices in palatio nostro sine electione non faciemus).*

O juramento do doge Henrique Dandolo constitui um documento importantíssimo para o estudo da organização política de Veneza. Com efeito, ele define princípios constitucionais separando e afirmando claramente os direitos da comuna e as prerrogativas do doge: a ordem política está fundada sobre a síntese de uma pessoa moral, a comuna, e de uma magistratura suprema, a do doge".[317]

O doge era assistido no exercício de seu cargo por seis conselheiros que representavam, respectivamente, seis zonas da cidade. Os conselhos aumentam cada vez mais sua influência. Sobressai o conselho dos quarenta sábios (talvez a origem da futura *quaranzia*) citado por Villehardouin[318], o historiador da quarta cruzada, ao relatar as negociações entre

316. Ver o texto latino da *Promissio* em Leicht, *Storia del Diritto Italiano*, p. 326-328.
317. Renouard, *Les Villes*, I, p. 113.
318. Ver o texto original de Villehardouin em francês medieval na excelente coletânea. "Historiens et Chroniqueurs du Moyen Age", Bibliothéque de la Pléiade, p. 92.

o doge Henrique Dandolo (Henris Dandole) e os cruzados: *et li conseils ere de quarante homes des plus sages de la terre.*

Ampliou-se e diversificou-se, nessa época, o quadro das magistraturas *(officia)*. As finanças eram geridas pelos *camerarii;* as causas civis e os litígios comerciais eram julgados por cortes compostas de juízes especializados *(curie judicum);* os processos criminais ficavam reservados ao doge e aos conselheiros. Um advogado da comuna *(advocator communis)* zelava pelos interesses do Estado. No campo da administração econômica havia funcionários especializados: *justiciarii* e *visdomini.* Todas essas funções eram eletivas e temporárias. Seu exercício era considerado um dever público e o cidadão que procurasse evitá-lo estava sujeito à multa.

No século XIV encontramos profundas modificações na estrutura político-administrativa de Veneza. O Estado havia ultrapassado de tal forma os limites da zona urbana que a designação de *comuna* passou a ser substituída pela de *senhoria.* Examinemos, a seguir, esta nova estrutura.

O doge

Com o decurso do tempo e de *promissio* em *promissio* em cada eleição o *doge* fora adquirindo cada vez mais o caráter de primeiro magistrado da cidade. Aos quarenta eleitores do doge haviam acrescentado mais um para evitar empate na votação. Em 1268 esses quarenta e um eleitores passam a ser escolhidos através de um complicado sistema de escrutínios sucessivos nos quais o sorteio desempenhava papel preponderante.

É curioso notar que, embora tivessem sido diminuídos os poderes dogais, o brilho e a pompa que cercavam o cargo haviam aumentado: o manto de púrpura, a espada, o brilhante cortejo que acompanhava o titular nas cerimônias, conferiam-lhe uma aparência majestática completada pela solene titulagem: "Excelente senhor, pela graça de Deus doge de Veneza, duque da Dalmácia e da Croácia, senhor de quarto e meio do Império da România". Esta última expressão desapareceu em 1354 mas o doge assumiu, a seguir, o título de "Príncipe Sereníssimo", que foi mantido até o fim da República. O doge não podia tomar uma decisão importante sem que antes fossem ouvidos os conselhos a que ele aliás devia estar presente. Ao assumir o cargo, o doge prestava o juramento de agir sempre de acordo com as leis do Estado e de tudo fazer em proveito e utilidade do mesmo. Esta *promissio* era pronunciada solenemente diante dos membros do clero e das assembléias e "fazia do doge o primeiro dos funcionários, encarnando a majestade da República, sem governá-la".[319] Em 1355 o doge Marin Falier tentou sacudir o jugo dos nobres mas pagou com a vida sua ousadia.

319. Thiriet, *Histoire de Venise,* p. 69.

A senhoria

"Uma análise das instituições políticas venezianas nos albores do século XIV deve partir da *signoria* e do grande conselho".[320] A *serenissima signoria,* que detém o poder executivo, é integrada pelo *doge,* por seis conselheiros designados pelo grande conselho e pelos três chefes da *Quaranzia.* Entre suas atribuições figura a de preparar projetos de leis que deviam ser submetidos à apreciação do grande conselho e do senado.

No final do século XIV são criadas comissões permanentes de delegados do senado que funcionam junto à signoria e que exercem diversas atribuições. Assim, por exemplo, uma dessas comissões constituída de cinco "sábios" examinava todos os problemas decorrentes das conquistas e, mais tarde, relacionados com a administração das províncias continentais. Ao total havia dezesseis delegados (sábios) que formavam com os dez membros da senhoria o chamado *colégio.*[321]

O grande conselho

O grande conselho desempenha um papel decisivo na estrutura política de Veneza, pois dentre seus membros é que são escolhidos os integrantes do conselho do doge, os membros da *Quaranzia (Quarantia),* do senado, dos dez, e um grande número de magistrados. O grande conselho tem uma missão histórica: impedir a coligação do doge com a massa popular. Um importante passo nesse sentido é dado a partir do final do século XIII e no primeiro quartel do século XIV quando o grande conselho fecha suas portas aos "homens novos". Em 1297, depois de uma tentativa em 1286, foi aprovada uma fórmula nesse sentido. Os integrantes do grande conselho deveriam doravante ser escolhidos dentre duas listas: uma compreendia todos os que haviam integrado o importante colegiado durante os quatro últimos anos; na outra eram arrolados por três eleitores do grande conselho os notáveis que não figuravam na primeira. Do conjunto dessas duas listas a *Quaranzia* devia eleger os novos membros do grande conselho. Na realidade todos os elegíveis eram eleitos e o grande conselho tornou-se assim mais numeroso. A lei que instituiu este processo de escolha deveria ser votada anualmente mas, a partir de 1299, teve vigência permanente. "Ela não estabeleceu a hereditariedade, mas a hereditariedade tornou-se costumeira e, depois de alguns anos, legal".[322]

Em 1325 um decreto instituiu um livro em que seriam inscritos os nomes de todos os membros das famílias representadas no conselho formando assim uma aristocracia dirigente que se distingue da massa formada pelos *popolari.* A amplitude das atribuições do grande conselho e o elevado número de seus integrantes retardavam sua ação, fato esse que levou à designação de duas comissões: a *Quaranzia* e o senado.[323] A *Quaranzia,* conselho de quarenta membros, havia sido criada pelo doge Pietro Zani, sucessor de Dandolo († 1205). Possuía atribuições legis-

320. Renouard, *Les Villes,* I, p. 142.
321. Thiriet, *Histoire de Venise,* p. 70.
322. Renouard, *Les Villes,* I, p. 142.
323. Thiriet, *Histoire de Venise,* p. 72.

lativas e judiciárias, mas, em breve tempo, perdeu as primeiras, conservando apenas as segundas. *O senado* (conselho dos *rogati*) compunha-se inicialmente de sessenta membros chamados *pregati* porque se reuniam a pedido do doge. É curioso observar que o efetivo e as funções dessa assembléia foram aumentando com o decurso do tempo. Em 1450 o senado contava cento e vinte membros. A escolha dos embaixadores, a defesa nacional (v.g.: organização da esquadra), o controle da vida econômica, etc. figuravam entre as atribuições senatoriais.

Conselho dos dez

Criado provisoriamente para consolidar o poder aristocrático em face de ameaças populares, o conselho dos dez tornou-se permanente em 1355 por um decreto do grande conselho. Além dos dez membros ordinários eleitos pelo grande conselho, o conselho dos dez era também integrado pelo *doge* e respectivos conselheiros e, ainda, em caso de urgência, por uma comissão *(zonta)* de vinte membros.

Cabia ao conselho dos dez proteger o Estado, missão esta que implicava grande soma de poderes e podia levar facilmente a graves abusos. Note-se, contudo, que a tendência à tirania era contrabalançada pela presença do doge e de seus conselheiros.

Magistraturas

A título de exemplo vamos enumerar algumas das principais magistraturas venezianas. A elegibilidade (em geral pelo grande conselho), o juramento prévio, a limitação de poderes e a colegialidade, eis alguns traços característicos dessas magistraturas. Os magistrados mais importantes eram os procuradores de S. Marcos. Eletivos e vitalícios eram, no século XV, em número de nove e tinham entre suas atribuições a de administrar as rendas da cidade e da basílica de S. Marcos. Esses magistrados seguiam imediatamente o doge em todas as cerimônias.

Os advogados da comuna *(avogadori di comun)* não só defendem os interesses do Estado mas também funcionam como promotores públicos junto aos conselhos. Compete-lhes também a guarda do Livro de Ouro da nobreza. O cargo de *grão-chanceler* reveste uma importância especial para o historiador: "Devemos aos cuidados dos grão-chanceleres essas admiráveis séries dos arquivos de Veneza, entre os mais ricos e os mais interessantes da Europa. Elas informam-nos com efeito não somente sobre a história da senhoria, mas ainda sobre os países com os quais ela manteve relações no decurso dos dez séculos de sua história, notadamente sobre o Oriente grego e turco".[324]

Um rápido olhar na organização judiciária de Veneza revela-nos a existência das seis cortes do Palácio *(Corti del Palazzo)*, cada uma delas integrada por três membros cuja competência se estende a grande número de causas cíveis (como, por exemplo, relativas às sucessões) e também aos litígios entre particulares e o Estado ou entre venezianos e estrangeiros.

A um grande número de magistrados menores estava afeto o recolhimento de taxas e direitos alfandegários. Concluamos sobre a estrutura político-administrativa de Veneza lembrando que a prosperidade do Estado muito deveu à dedicação e capacidade desse numeroso exército de magistrados que se escalonavam em imponente pirâmide hierárquica e que em todos os degraus demonstraram durante os séculos de apogeu da república do Adriático um profundo sentimento de apego ao ideal de grandeza da pátria, assegurando aos cidadãos a tranqüilidade e a ordem indispensáveis ao progresso.

324. *Idem, ibidem*, p. 77.

3. *Pisa*

Neste breve estudo da estrutura político-administrativa de Pisa deve ser lembrado, desde logo, o papel predominante do grupo de armadores que constituía uma associação privada mas que exercia, de fato, atribuições próprias do poder público tais como armar as frotas, ministrar a justiça a bordo dos navios e até mesmo assinar tratados que implicam o comprometimento da própria cidade.[325]

A influência da associação estende-se a todos os setores da vida de Pisa mas, note-se, esta influência carece da chancela da legalidade: o grande problema do poderoso grupo de armadores é ser reconhecido oficialmente. Foi provavelmente Lotário II que em 1132 reconheceu oficialmente a comuna de Pisa com seu governo presidido pelos cônsules da associação.

Barbarroxa em 1162, após a tomada de Milão, faz grandes concessões à comuna de Pisa (como, por exemplo, plena jurisdição civil e criminal) cuja autonomia ficava, então, plenamente reconhecida no quadro do Império.

Um rápido olhar para o quadro político-administrativo de Pisa no século XII revela-nos[326]:

Cônsules — trata-se dos antigos chefes da associação de armadores que se tornaram os supremos magistrados da comuna. O exercício do consulado é considerado mais que um direito, um verdadeiro dever do cidadão. Entre a vasta e pesada soma de atribuições dos cônsules figuravam:

a) armar as frotas, recrutar os exércitos e comandá-los;
b) administrar as finanças;
c) negociar tratados políticos e comerciais;
d) escolher seus próprios sucessores, outros oficiais da comuna e os senadores. O exercício do consulado era gratuito.

Senado

O senado, também chamado *consilium credentiae*, era integrado por quarenta membros que, via de regra, prestavam auxílio ao governo dos cônsules embora pudesse opôr-se às decisões dos mesmos.

Parlamentum Civitatis: chama-se assim a assembléia popular geral que se reúne, por exemplo, para apresentar reclamações da coletividade mas que, na realidade, não dispõe de nenhum representante e não participa das decisões do poder público. O *Breve Consulum*, que contém os deveres dos cônsules, adverte no sentido de que as reclamações sejam feitas na igreja de Santa Maria *(reclamationes omnes... in ecclesia Sanctae Mariae fiant)*.

325. Renouard, *Les Villes*, I, p. 180.
326. *Idem, ibidem*, p. 182.

Funções judiciárias

Encontramos duas categorias de juízes: aos escolhidos entre juízes imperiais cabia aplicar o direito lombardo ou romano; aos demais, chamados provisores, competia aplicar o direito consuetudinário e ainda julgar as ações em que eram partes os estrangeiros. A partir de 1162, no campo da justiça, deve-se notar a redação de dois códigos: o *Constitutum Legis* e o *Constitutum Usus*. Um dos cônsules, *consul justitiae*, passa então a especializar-se na direção da justiça supervisionando o funcionamento dos tribunais e atuando na execução das sentenças.

Concluamos este rápido estudo da estrutura político-administrativa no século XII lembrando que, aos poucos, o arcebispo de Pisa (que outrora participava ativamente da direção da cidade) foi sendo afastado da posição de fato que ocupava no governo da comuna. Este afastamento progressivo foi facilitado pelas circunstâncias históricas, especialmente a luta de Barbarroxa com o Papado. Os arcebispos de Pisa mantiveram-se fiéis ao papa enquanto a comuna, vinculada ao imperador, cedia às pressões deste.

No diploma imperial expedido por Henrique VI, que visita Pisa em março de 1191, aparecem, ao lado dos antigos magistrados, novos cargos como o *podestà* e o *capitaneus*, indício de profundas transformações ligadas naturalmente aos acontecimentos históricos do final do século XII.

Em 1191 o *podestà* aparece como o principal magistrado da comuna, fato este que se encontra em consonância com o que vai acontecendo em outras regiões da Península como, por exemplo, Sena e Gênova. Ao que parece, o *podestà* concentra em sua mãos as atribuições dos cônsules, principalmente no campo judiciário.

Os poblemas relativos ao mar passam a ser regulados pela ordem do mar *(ordo maris)* dirigida por conselheiros e cônsules. Só podem ser cônsules os comandantes de navios e os que negociam com terras de além-mar. Em 1201 aparece a *Curia Maris* que é um verdadeiro tribunal marítimo de Pisa. Os *capitanei militum*, chefes dos *milites*, organizam e comandam a cavalaria que desempenha papel decisivo no exército. Esses cavaleiros *(milites)* representam uma verdadeira comunidade dentro dos quadros da comuna e seus chefes participam, com o *podestà*, os senadores, os cônsules e os negociantes, dos atos importantes da vida pública. No século XIII a estrutura político-administrativa de Pisa apresenta-nos o seguinte quadro:

Podestà — eleito por um ano mas reelegível, o *podestà* herdou o poder dos cônsules, especialmente o executivo. Deve-se lembrar que a partir do podestà Bonaccorso Cane (1219-1221) os cônsules vão desaparecer quase completamente da direção da comuna.

Pequeno conselho — temos aqui o antigo *Senatus* acrescido dos chamados "Sábios", representantes de bairros.

O *grande conselho*, que tinha também como núcleo o Senado, incluía outras categorias de integrantes: os já mencionados *capitanei militum*, os cônsules da ordem do mar *(ordo maris)*, os cônsules da ordem dos negociantes *(ordo mercatorum)*, os cônsules das quatro artes (entre as quais figurava a dos ferreiros), etc. As chamadas "artes" agrupavam todos os homens que participavam do mesmo ramo profissional, desde o assalariado até o chefe de empresa, mas somente os chefes de oficinas é que votam e podem ser eleitos cônsules.

Um cronista anônimo declara que em 1254 o *popolo* de Pisa apoderou-se da senhoria. Estamos aqui em face de uma nova transformação político-administrativa. O capitão do povo cercado por um conselheiro de anciãos *(anziani)*, os capitães, cônsules e gonfaloneiros de todas as sociedades do povo penetram nos dois conselhos. O *podestà* reconhece a nova situação.

Na segunda metade do século XIII deve ser assinalado um fato marcante na estrutura político-administrativa de Pisa: a criação de novas corporações. Entre esses novos ofícios organizados vamos lembrar, apenas a título de curiosidade, os notários. Estes, que desempenharam um papel importantíssimo na vida pública e privada de Pisa (no século XIII erigiram cerca de 55.000 atos por ano) separam-se do colégio dos juízes e organizam-se em corporação autônoma.

4. *Gênova*

Quando focalizamos a evolução dos acontecimentos políticos da História de Gênova em nosso primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, mencionamos as transformações da estrutura política. O que se vai escrever no presente item visa a completar as informações já fornecidas na obra supracitada.

Compagna communis

No final do século XI encontramos os habitantes da cidade de Gênova agrupados em uma associação, a *compagna communis* que é dirigida por seis cônsules. O bispo, que faz parte da *compagna*, renuncia às práticas temporais e feudais mas representa a cidade nas relações internacionais. Note-se, contudo, que sua presença é essencial em caso de interrupção do consulado.[327] A *compagna communis*, inicialmente uma associação voluntária de habitantes da cidade, estende-se a todo o distrito urbano e indentifica-se com a comuna.

Desenvolvimento das Instituições

Na primeira metade do século XII Gênova apresenta-nos, em linhas gerais, o seguinte quadro político-administrativo:

1) Quatro cônsules da *comuna* eleitos pelos membros da *compagna*. Cabe-lhes dirigir a cidade no campo militar e político.

2) A administração da justiça é atribuição de oito cônsules especializados e escolhidos de acordo com a antiga divisão topográfica. Até 1190 esses magistrados prolatam suas sentenças no palácio arquiepiscopal.

3) Um parlamento e um conselho completam o quadro: o primeiro "agrupa todos os habitantes da cidade, os membros da 'compagna' e os outros. O conselho, inicialmente episódico, torna-se pouco a pouco entre o parlamento e os cônsules uma organização essencial".[328]

327. *Idem, ibidem*, p. 252.
328. *Idem, ibidem*, p. 237.

Podestà

Em 1190, conselheiros e cônsules elegem um *podestà*. Seguem-se distúrbios e um *consilium de regimine* reúne-se cada ano para decidir se, no ano seguinte, a cidade terá um *podestà ou cônsules*.[329] Estamos aqui em face de um período de transição, conforme já sublinhamos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*.

A partir de 1217 o regime de *podestà* consolida-se e o cargo passa a ser exercido por um estrangeiro desvinculado de compromissos com a nobreza. Já enumeramos as atribuições do *podestà* na obra supracitada.[330] Convém, entretanto, lembrar que o regime de *podestà* contribuiu decisivamente para firmar o domínio comunal fora do recinto da cidade forçando, por exemplo, os pequenos senhores feudais a prestarem juramento à comuna. Ao lado do *podestà* encontramos um conselho constituído por oito nobres com atribuições no campo financeiro e um conselho escolhido com bases topográficas com atribuições legislativas e deliberativas. Quanto ao parlamento, integrado por todos os cidadãos de pleno direito, só é convocado em circunstâncias excepcionais.

Capitão do povo

Na segunda metade do século XIII os cidadãos escolhem um *capitão do povo* e juram-lhe obediência. Mas, note-se, ao lado do *capitão do povo* o parlamento cria um conselho de trinta e dois anciãos. Ficou decidido que o cargo de capitão seria exercido durante dez anos consecutivos e autorizado Bocanegra a escolher um dos seus irmãos como sucessor, caso desaparecesse antes do término de seu mandato.[331]

Convém chamar a atenção do leitor para a diferença entre o *capitão do povo* genovês e os existentes em outras cidades da Península, onde os capitães nobres e estrangeiros recebiam, via de regra, mandato anual. Embora aparentado com famílias nobres, Bocanegra era um *popolare* e acabou exilado, restabelecendo-se o regime de *podestà* (ver Vol. I de *História do Mundo Feudal*).

Diarquia

O governo de Oberto Spinola aliado a Oberto Doria (ambos eleitos com o título de *capitães do povo*) inaugura em Gênova a diarquia (1270). Estamos aqui diante de um governo forque "que deve ao individualismo genovês o fato de ser uma variante da senhoria clássica".[332] Convém observar que a existência dos capitães do povo não aboliu em Gênova o regime de *podestà*: este cargo subsistiu com suas atribuições restritas apenas à administração da justiça. A expressão *capitão do povo* também não deve induzir à idéia de que o *popolo* domina o regime. É verdade que das *artes* surge uma organização popular, a *Felix societas apostolorum beatorum Simonis et Jude* (Feliz sociedade dos bem-aventurados apóstolos Simão e Judas) cujo dirigente ocupa um lugar entre os dois capitães por ocasião de grandes solenidades, mas aos integrantes do *popolo* só cabem cargos inferiores. O governo de Gênova encontra-se, na realidade, nas mãos da nobreza.

329. *Idem, ibidem*, p. 243.
330. Ver *História do Mundo Feudal*, I volume, II parte, capítulo IV, p. 359.
331. Renouard, *Les Villes*, I, p. 249. Sobre Boccanegra, ver I vol. do Mundo Feudal.
332. *Idem, ibidem*, p. 251.

No final do século XIII chega a seu término a diarquia. As instituições sofrem então uma alteração: o cargo de capitão deverá ser ocupado por estrangeiros e as demais funções públicas deverão ser exercidas, em número igual, por nobres e *popolani*.

Para a ulterior evolução do quadro político de Gênova, a fim de evitar repetições, remetemos o leitor ao que já foi escrito no primeiro volume da presente obra sobre o Mundo Feudal.[333]

5. *Florença*[334]

No final do século XI um exame rápido da estrutura política de Florença revela-nos o seguinte esquema:

1) Rei da Itália (que pode ser o Imperador).

2) Marquês de Toscana (oficial do soberano, é pessoalmente, conde do Condado de Florença).

3) Visconde (delegado do marquês para administrar o *contado*).

4) *Gastaldi* (nomeados pelo marquês, têm missão de gerir o domínio real).

5. *Nobres* (vassalos do rei, do marquês ou do visconde). Estes nobres exercem jurisdição em territórios determinados e em virtude de investidura direta ou indireta.

A comuna

No século XII a comuna de Florença (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*) apresenta-nos as seguintes instituições:

1. *Cônsules*. Primeiro, em número de oito e, depois, de doze, os cônsules, cujo mandato durava um ano, dirigiam os destinos da comuna com o auxílio de juristas *(sapientes, causidici)*. Não dispomos de documentação esclarecedora sobre como se procedia à eleição dos cônsules.

2. *Conselho*. A primeira menção feita a este órgão data de 1167. Constituíam-se cerca de 100 a 150 homens bons *(boni homines)* entre os quais parece que predominavam os não-nobres. Entre os conselheiros figuravam provavelmente todos os antigos cônsules e os representantes de grupos sociais organizados, como por exemplo, os grupos econômicos que formavam a *societas mercatorum* (sociedade dos negociantes).

3. *Assembléia popular* ou Parlamento *(parlamentum ou arringho)*. Esta assembléia reunia-se quatro vezes por ano e era convocada em ocasiões graves. Cabia ao parlamento: ratificar a ação dos cônsules, aprovar os tratados e confirmar os *statuti* (repertório dos direitos e deveres dos principais órgãos da comuna). Só os cidadãos podiam inte-

333. *Mundo Feudal*, I volume, II parte, cap. IV, p. 362.
334. Consultar Renouard, *Histoire de Florence* e *Les Villes*, II.

grar o parlamento, mas devemos confessar nossa dificuldade em precisar com exatidão quem era cidadão ou como alguém se tornava tal.

No início do século XIII é o seguinte o quadro político da comuna florentina:

1) Um *podestà* estrangeiro escolhido por um ano dirige a comuna.

2) *Dois Conselhos* prestam assistência ao governante. Um, o *Conselho Limitado*, desempenha o papel que cabia anteriormente ao colégio dos cônsules. O segundo conselho é o *Conselho Geral* já existente, integrado por cento e cinqüenta membros entre os quais os priores das *artes*.

Primo popolo

A partir do fim da primeira metade do século XIII encontramos em Florença o regime do *primo popolo*. As instituições da comuna (podestà e conselhos) justapõem-se às novas instituições que, na realidade, detêm o poder:

1) *Capitão do povo:* jura o estatuto do povo ao assumir o cargo, porta a bandeira do povo, chama o povo às armas mediante o toque do sino da torre dos Leões, intercede junto ao podestà em caso de prisão de um dos integrantes de uma companhia. Em uma palavra, é o *defensor do povo*.

2) *Conselho executivo:* este conselho consta de doze anciãos do povo e é eleito pelas companhias. Entre suas atribuições figuram: controlar e aprovar as despesas da comuna, solucionar os conflitos entre o *capitão do povo* e o *podestà*, decidir sobre o envio de expedições militares, alianças, impostos e organizar as eleições do *capitão do povo* e do *podestà*. As decisões do conselho executivo dos 12 devem, contudo, ser aprovadas pelos conselhos da comuna. Observe-se: o capitão do povo e os anciãos têm a seu lado um outro conselho de vinte e quatro membros entre os quais figuram chefes das corporações e reitores das companhias do povo. Note-se a ausência nestes conselhos populares tanto da nobreza como da alta burguesia. Nobres e grandes burgueses só integram os órgãos normais da comuna: O *Conselho Geral e o Conselho Limitado*.

3) *O povo:* está organizado em vinte companhias que agrupam cidadãos vizinhos. Cada companhia possui seu chefe, o gonfaloneiro que é assistido por quatro reitores. Estamos aqui em face de uma verdadeira organização político-militar.

Abolição do popolo

Com a derrota de 1260 (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*) é abolido o regime do *popolo*. O quadro político apresenta-se, então, assim:

1) Subsistem as instituições da comuna que não haviam sido destruídas:

Podestà (que dirige a cidade em nome do Imperador).

Conselho dos trezentos.

Conselho "limitado", composto de noventa membros.

Note-se que os 24 membros do conselho que assistia o capitão do povo e os anciãos são integrados na nova ordem.

2) *Capitão da comuna.* Trata-se aqui do capitão do partido guibelino que é o elemento preponderante na comuna.

3) *Conselho* integrado pelos notáveis guibelinos e por alguns homens de negócio e banqueiros da média burguesia que os guibelinos procuram atrair.

Florença sob os Guelfos (1267-1282)

A escolha forçada de Carlos d'Anjou como *podestà* suprime a autonomia da comuna. Vejamos brevemente o quadro político:

1) É abolido o cargo de *capitão do povo.*

2) Seis capitães do partido guelfo, todos nobres, sucedem-se no poder — cada um exercendo o cargo por dois meses.

3) Prestam assistência aos capitães:

a) uma *credenzia,* conselho secreto de quatorze membros, todos nobres;

b) um grande conselho de sessenta membros, nobres e *popolani.*

Observe-se que este quadro foi modificado pelos guelfos em 1275. Os seis capitães de partido foram substituídos por um único, de procedência externa e a quem se atribuíram vários poderes arrebatados à comuna. Cabe ao capitão controlar o policiamento da cidade e a repartição dos impostos. "As decisões do partido guelfo deviam ser submetidas para ratificação aos *conselhos da comuna* que deliberavam em companhia dos *Doze* e dos chefes das *sete artes maiores*".[335]

Em 1280, sob a influência do cardeal Latino, enviado pelo papa, estabelece-se um acordo entre guelfos e guibelinos. Surge, então, um novo estatuto que reorganiza as instituições políticas da cidade:

1) À frente da cidade encontramos um *podestà* e um *capitão do povo*, ambos nomeados pelo papa.

2) O *podestà* é assistido por um Conselho Geral de trezentos membros e um conselho especial de noventa.

3) *O capitão do povo* tem a seu lado um conselho geral de cento e cinqüenta membros e um conselho especial de trinta e seis membros. Desempenhavam papel relevante na aprovação das decisões tomadas pelos conselhos do podestá os chefes das sete artes maiores e os membros do Conselho dos Quatorze.

Para completar este sucinto estudo da evolução das instituições políticas de Florença chamamos a atenção do leitor para o que já escrevemos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal* sobre o *Colégio dos Priores*, as *Ordenaçãs de Justiça* e a seqüência das transformações institucionais vinculadas aos acontecimentos políticos até a época de Cósimo de Medicis.[336]

6. *Milão*

No presente item pretendemos apresentar um esboço da situação político-administrativa de Milão na primeira metade do século XIII.

335. Renouard, *Les Villes*, II, p. 342.
336. *História do Mundo Feudal*, II vol., p. 371.

O leitor deverá inserir este quadro dentro do contexto da História Política Milanesa resumida no capítulo IV da segunda parte do já tantas vezes citado primeiro volume da *História do Mundo Feudal.*

Um texto de 1081 menciona pela primeira vez e sem maiores detalhes os *consules et primores civitatis* indicando a existência de uma organização de caráter político que teria surgido após perturbações da ordem.

Em 1117, como já vimos na obra citada, está claramente delineada a Comuna Milanesa à frente da qual se encontram os cônsules.

Cabe aqui sublinhar a oposição frontal entre a concepção imperial do poder e a realidade comunal italiana. Percebe-se essa oposição claramente no espanto demonstrado por Otão de Freising que acompanha Barbarroxa à península: "este grande personagem observa que os lombardos amam de tal modo a liberdade que antes querem ser regidos por cônsules do que por *podestà* nomeados pelo imperador; ele nota que as cidades, para poderem dispor de uma força armada considerável, admitem em suas milícias e nos cargos públicos *juvenes inferioris conditionis* (jovens de inferior condição) e, pior ainda, *opifices mechanicarum artium* (trabalhadores de artes mecânicas); ele é obrigado a reconhecer que esta política fez de Milão a principal das cidades do reino da Itália: *infra ceteras civitates Mediolanum nunc primatum obtinet*".[337]

De 1186 ao início do século XIII percebem-se oscilações institucionais em Milão, fato esse que encontra explicação na própria evolução econômico-social da cidade. Exemplo do funcionamento das instituições comunais é a atividade dos *consules mercatorum:* eleitos em número de seis, cada ano, pelo *commune mercatorum,* cabe-lhes, entre outras atribuições, fiscalizar os pesos e medidas, proteger as pessoas e as mercadorias nas rotas que percorrerem e assegurar os direitos dos credores.

Na primeira metade do século XIII, Milão apresenta-nos o seguinte quadro político-administrativo:

1. *Podestá* — A instituição de um *podestà* estrangeiro, que apareceu na cidade, pela primeira vez, em 1186, torna-se permanente e constitui "a expressão das novas classes econômicas crescentes que se impõem à nobreza".[338] O *podestá* devia ser necessariamente um estrangeiro, desvinculado, portanto, de todos os grupos sociais e familiares da cidade. No início de sua gestão o *podestá* fazia um balanço geral dos bens de todos os habitantes tendo em vista uma política fiscal equilibrada em face das diversas categorias sociais. Terminado o mandato, o *podestà* deveria permanecer na cidade pelo prazo de quinze dias para prestar contas de sua administração.

2. *Conselheiros* — O *podestà* escolhia seis conselheiros aos quais competia exercer as funções legislativas e executivas dos cônsules, especialmente nomeando os *podestà* das cidades submetidas.

3. *Credenza* — A "credenza" era um conselho integrado por várias centenas de membros. Cabia a esse conselho deliberar com o *podestá* sobre negócios de suma importância como, por exemplo, a alienação de bens da comuna. A *credenza* substituía o "arengo", assembléia geral de todos os cidadãos.

337. Apud Renouard, *Les Villes,* II, p. 406.
338. Renouard, *Les Villes,* II, p. 416.

4. *Outros cargos* — A estrutura político-administrativa milanesa emprega, na época em tela, uma grande quantidade de oficiais. Assim, por exemplo, encontramos: o chanceler, os escribas dos cônsules e do podestà, o tesoureiro da comuna e seus escribas, etc.

Desde 1228 o governo da comuna se reúne em um edifício próprio, o *palatium novum communis Mediolani,* chamado *Pallazzo della Ragiona.*

Para a evolução do quadro político milanês remetemos o leitor à obra já citada no início deste item.

6. ESTRUTURA POLÍTICA DA PENÍNSULA IBÉRICA

Nas páginas seguintes estudaremos, de modo sucinto, a organização político-administrativa na Espanha Medieval Ocidental (Reinos de Astúrias, Leão e Castela), na Espanha Medieval Oriental (especialmente Aragão e Catalunha) e em Portugal. Preliminarmente convém, entretanto, tecer algumas breves considerações em torno do problema do feudalismo na Península Ibérica. O estudo dos acontecimentos políticos (Capítulo V, 2ª parte do primeiro volume da *História do Mundo Feudal)* demonstra à saciedade que as condições políticas, sociais e econômicas da Península Ibérica Medieval, em virtude sobretudo da multissecular reconquista, emprestam ao desenvolvimento das nações ibéricas um colorido especial que as diferencia, às vezes fundamentalmente, dos demais países da Europa do Mundo Feudal. Assim é que nos reinos ocidentais (Leão e Castela) o processo feudal tal como o apreciamos na França, permanece inconcluso. As seguintes considerações contribuem para melhor compreendermos o problema:

1) No início da reconquista o combate em zonas montanhosas dispensa o emprego de cavalaria. Quando a guerra se amplia através da *meseta* os cavaleiros tornam-se necessários e os reis concedem privilégios aos que comparecem à luta trazendo a montaria. Tais privilégios, entretanto, observa Palomeque Torres, são, em geral, *soldadas e,* raras vezes, *benefícios.*[339]

2) A zona deserta situada entre os confins cristãos e os domínios muçulmanos pertencia à coroa e foi entregue a povoadores procedentes do Norte e aos moçárabes provenientes do Sul. Não se encontrava entre esses povoadores o senhor poderoso que, com uma população submissa, pudesse estender seu poder por vastos domínios. Assim é que na *meseta* castelhana, como observa Sánchez Albornoz, constituiu-se "uma rede de pequenas propriedades povoadas de homens livres que dariam origem a uma série de municípios, cidades e comunidades locais de vida independente e personalidade jurídica indubitável, cuja importância cresceu com a ajuda militar que prestaram aos reis nos avanços da reconquista para o Sul".[340]

3) Nos reinos de Leão e Castela a formação de grandes propriedades territoriais é tardia (século XI) e, anota Palomeque Torres, "os reis, para não perderem atribuições, não concediam imunidades aos nobres, como na França".[341]

339. Palomeque Torres, *Historia General,* p. 661.
340. Apud Pérez-Bustamante, *Compendio,* p. 184.
341. Palomeque Torres, *Historia General,* p. 661.

4) Desde o século XI os senhores concedem a seus vassalos ou clientes *(fideles, miles)* por um certo tempo ou em caráter vitalício, terras a título de empréstimo *(prestimonium)* para cultivo ou percepção de rendas em troca de determinados serviços, porém, anota Palomeque Torres, seu caráter principal é a temporalidade, "pois nunca se tornam hereditários".[342]

Nos fins do século XI são concedidos cargos administrativos em *prestimonium*, os *honores*, "espécie de feudos em que também falta a hereditariedade, existindo embora a vassalagem e o benefício..." (Palomeque, *obra citada*).

5) A desagregação do Califado de Córdova acelerou o progresso da reconquista. Este progresso "teve a curiosa conseqüência de enfraquecer o poder real: as distâncias, num país cronicamente despovoado, tornavam mais difícil a transmissão de ordens. Assim, pouco a pouco, a monarquia patriarcal transformou-se em monarquia feudal".[343]

6) As conquistas do século XIII acarretam concessões de terras com jurisdição, como observa Palomeque Torres, "mais ou menos isenta". O mesmo autor prossegue: "E as instituições citadas, *benefício* e *vassalagem*, chegam, inclusive, a fundir-se, porém, apesar disso, as imunidades concedidas nunca são completas, os laços que unem os súditos com o poder público não se rompem e, em determinados casos, os funcionários reais podem entrar nestes feudos imunes. Por isso pode-se dizer que o feudalismo desses reinos teve matizes e modalidades próprias, porém nunca as características da Europa Central".[344]

As considerações supra valem para a Espanha Ocidental Medieval, isto é, para os reinos de Leão e de Castela. Vejamos, agora, o problema do feudalismo na Espanha Oriental Medieval, especialmente na Catalunha.

As raízes do feudalismo catalão encontram-se na soberania efetiva dos reis francos sobre a Marca Hispânica: embora curta, anota Palomeque Torres, durou o suficiente para que deixasse profunda influência e rastro civilizador no nordeste da Península. Explica-se, assim, a implantação do regime feudal na Catalunha embora "o feudalismo catalão, menos definido e completo, tenha tido características específicas e diferenças em relação ao feudalismo francês".[345]

Imitando os soberanos carolíngios, que haviam concedido imunidades a igrejas e mosteiros da Marca, os condes de Barcelona fizeram análogas concessões não somente a eclesiásticos como também à nobreza. "Embora até o século XII não estivesse perfeitamente constituído o feudalismo na Catalunha, ele já existe desde o século X ao organizar-se a vassalagem. Primeiramente enfeudam-se as terras, o senhorio e o castelo e pouco mais tarde as funções públicas. O castelo (castell) era a manifestação externa do senhorio em uma comarca, podia ser *termenat* ou não *termenat* conforme tivesse ou não um terreno adjunto (terme, término)".[346] Na Catalunha os feudos são hereditários mas não inalienáveis. A subenfeudação acarreta evidentemente o surgimento da hierarquia feudal. Na Catalunha esta hierarquia se escalona em linha descendente desde o conde de Barcelona até o escudeiro.[347] Depois de estudar o feudalismo na Catalunha, especialmente os direitos do senhor e das relações deste com o vassalo, Palomeque Torres conclui: "Análogas disposições imperavam em Aragão, a partir do século XII, onde se designavam os feudos sob o nome genérico de Costumes de Barcelona".[348]

342. Palomeque Torres, *Historia General*, p. 662.
343. López, *O Nascimento da Europa*, p. 250.
344. Palomeque Torres, *Historia General*, p. 662.
345. *Idem. ibidem.*
346. *Idem, ibidem*, p. 663.

Um rápido confronto entre os reinos da Espanha Ocidental e os da Oriental permite-nos as seguintes observações:[349]

1) Tanto no reino de Castela como no de Aragão, a ampliação territorial foi acompanhada de um aperfeiçoamento das instituições monárquicas.

2) Em ambos os reinos manifesta-se, a partir do início do século XIII, uma tendência à especialização de funções no seio da *Curia Regis*. É nítida então a atuação dos juristas que contribuem para a influência do Direito Romano que, sublinhe-se, fortifica o poder monárquico.

3) Tanto em Castela como no Aragão desenvolvem-se as cortes: com três *brazos* (clero, nobreza e burguesia) em Castela e quatro *brazos* (clero, alta nobreza, baixa nobreza e burguesia) no Aragão.

4) O reino castelhano apresenta uma tendência centralizadora do poder bem mais acentuada que o reino aragonês. Com efeito, embora Leão e Castela conservassem, cada uma, sua individualidade (as cortes continuaram a deliberar separadamente) após a reunião sob uma mesma coroa, Fernando III (1217-1253) conseguiu estabelecer uma organização administrativa uniforme ao conjunto de territórios submetidos à sua autoridade. Nos estados da coroa de Aragão não existe esta uniformidade: o condado de Barcelona e o reino de Aragão permanecem separados. A união entre ambos reveste um caráter puramente pessoal: depende apenas da pessoa do soberano. Inexiste um governo central propriamente dito: cada país possui sua corte, seu chanceler e até sua legislação própria.

5) No que tange à ocupação do solo deve-se também acentuar uma diferença entre a monarquia castelhana e a aragonesa. Aquela procedeu à ampla distribuição de terras na Estremedura e na Andaluzia entre os nobres que haviam participado da luta, o que fez surgir uma aristocracia territorial que "não encontrando nessa parte da Espanha o contrapeso de uma burguesia ativa, irá pesar bastante, por suas ambições, sobre os destinos da monarquia".[350]

Já na Espanha Oriental a ocupação do solo obedeceu a métodos diferentes: "As concessões de terras feitas por Jaime I aos catalães que aí vieram fixar-se visam a constituir uma classe de médios proprietários superpostos ou justapostos à população moura, que continuou numerosa nesta parte da Espanha".[351]

Esses médios proprietários territoriais ao lado da burguesia das cidades constituem, em uma certa medida, um contrapeso às ambições da aristocracia territorial do antigo reino aragonês e da nobreza feudal catalã, "uma e outra ciosas da manutenção de seus privilégios em face do poder real".[352]

347. *Idem, ibidem.*
348. *Idem, ibidem*, p. 664.
349. Defourneaux, *La Pèninsule Ibérique*, p. 314.
350. *Idem, ibidem*, p. 316.
351. *Idem, ibidem.*
352. *Idem, ibidem.*

Depois dos estados espanhóis, passemos a Portugal. Convém, desde logo, observar que na terra lusitana problemas como o da unidade nacional, da centralização do poder monárquico e da fixação das fronteiras já se acham resolvidos no século XIII: lembremos que Afonso III (1248-1279) assume o título de rei de Portugal e Algarve, adotado temporariamente por seu avô.[353]

Quanto ao avanço da reconquista deve-se observar que do mesmo resultou o fortalecimento do poder real. Com efeito, três fatores contribuíram para isso:

1) A coroa adquiriu, desde logo, um patrimônio.

2) Estabeleceu-se um vínculo de dependência direta entre o trono e os principais núcleos urbanos do centro e do sul do país.

3) A própria dimensão do território, relativamente pequena, facilitou a atuação do poder real.

Compreende-se, pois, que não encontremos em Portugal a reprodução do sistema feudal centro-europeu ou mesmo catalão. Com precisão observa Alfredo Pimenta: "Na monarquia portuguesa houve algumas instituições de caráter feudal. Mas feudalismo propriamente dito, não. A nossa monarquia da Idade Média foi uma Monarquia parafeudal".[354]

1) Espanha cristã ocidental

(Reinos das Astúrias, Leão e Castela)

A Monarquia

A monarquia constitui a garantia da unidade nacional, o instrumento insubstituível da reconquista. Explica-se assim que, ao renascer nas Astúrias, a monarquia possua um caráter nitidamente militar. Através do século VIII impõe-se o modelo da monarquia eletiva dos visigodos "nomeando-se os reis entre os parentes de Pelágio e de Afonso I, o Católico, porém sem que se sucedam hereditariamente, salvo em casos excepcionais".[355] Observe-se, todavia, que fatalmente se processa a evolução da monarquia eletiva para a hereditária, o que se explica não só pelo natural desejo dos monarcas de perpetuar a dinastia como também pela estabilidade que o princípio da hereditariedade acarreta.

A partir do século X a monarquia, "afastando-se um tanto da tradição dos concílios visigóticos, inspira-se no espírito germânico-feudal e reveste um caráter patrimonial".[356] A partir do século XIII triunfa o direito de primogenitura sobre o direito de partilha do reino entre os filhos do monarca defunto. As famosas *Partidas* (notável monumento legal do reinado de Afonso X, o Sábio) consagram o direito de primogenitura na sucessão ao trono.

353. Ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*.
354. Pimenta, *Elementos*, p. 142.
355. Pérez-Bustamante, *Compendio*, p. 170.
356. Minguijón, *Historia del Derecho*, I, p. 83. Ver *História do Mundo Feudal*, I volume, reinado de *Garcia* em Leão (cap. V, II parte).

Entre as principais atribuições do monarca figuram[357]:

1) Promulgar leis e interpretá-las.

2) Perceber os impostos ordinários. Para exigir impostos extraordinários era necessária concessão das cortes.

3) Cunhar moedas.

4) Nomear os altos funcionários judiciários e palatinos.

5) Deter o comando supremo do exército.

6) Administrar a justiça. O tribunal real julgava em última instância; o julgamento de certos delitos era-lhe estritamente reservado. Lembremos que o monarca podia exercer a prerrogativa de indultar criminosos.

Curia regia — O rei é inicialmente auxiliado por um conselho *(curia regia* ou *cort)* composto por bispos e magnatas. "Era um corpo consultivo que, quando se constituía para assuntos de justiça, formava o tribunal da corte".[358] Nos fins do século XIV cria-se um conselho de caráter permanente integrado por doze membros: prelados, nobres e cidadãos. "Aparece uma chancelaria, forma-se uma complicada burocracia para a administração central (chanceler ou notário maior, alferes, almirante, etc.) e a justiça e a fazenda são entregues a funcionários especializados".[359]

Cortes — Discutem os autores sobre as origens das cortes. Segundo alguns, teriam surgido da bifurcação dos antigos concílios de estilo visigótico: de um lado esses concílios continuariam como assembléias com fins exclusivamente eclesiásticos; de outro lado, teriam aparecido as cortes. Segundo outros, as cortes teriam suas raízes nas cúrias plenas, ampliação da *curia regia* supramencionada. Integravam as cortes: o rei, a nobreza, o clero e o *estado llano*, ou seja, os procuradores dos concelhos (cidades e vilas). A participação do *estado llano* nas cortes já é notada em Leão no ano de 1188 e em Castela em 1250. Observe-se que os procuradores dos concelhos servem de apoio ao rei contra a nobreza. "Quebrantado o poder desta, os monarcas procuram anular também o poder das vilas e cidades".[360]

Os procuradores eram designados por sorteio ou por eleição ou ainda por turno, de acordo com a praxe local. Em geral cada município enviava às cortes dois representantes. As cidades e vilas davam a seus procuradores poderes especiais e limitados. Em caso de surgirem situações inesperadas, os representantes só emitiam seus votos após a devida consulta aos respectivos concelhos.

Vejamos, a seguir, as principais atribuições das cortes.

1) Teriam tido funções legislativas? "Piskorski entende que realizavam uma função legislativa com o rei (fins do século XII até fins do século XIV) porém que depois decai esta função e são os monarcas que a desenvolvem em suas pragmáticas, cédulas e ordenanças".[361]

2) Não há dúvidas sobre a atuação das cortes da votação de impostos ou subsídios. Era prerrogativa essencial dos representantes dos concelhos outórgar impostos extraordinários. "Esta intervenção em matéria de impostos foi transcendental. Os reis, dependentes em suas neces-

357. Minguijón, *Historia del Derecho*, I, p. 85.
358. *Idem, ibidem*, p. 87.
359. Pérez-Bustamante, *Compendio*, p. 177.
360. *Idem, ibidem*, p. 178.
361. *Idem, ibidem*.

sidades econômicas, do voto dos procuradores que haviam de outorgar os subsídios, tiveram que mostrar-se propícios a suas pretensões e a tática de obter concessões por contribuições — dizem Marichalar y Manrique — aparece dominando na história parlamentar de Castela".[362]

3) Os reis convocavam as cortes para, com seu assentimento, fazerem a guerra e obterem o numerário indispensável.

4) As cortes recebiam o juramento do monarca que ascendia ao trono e, por sua vez, prometiam-lhe fidelidade.

5) Competia às cortes decidir questões relativas à tutela em caso de menoridade do soberano.

A administração da justiça

A administração da justiça, como já vimos, era uma das atribuições do monarca. Nas circunscrições territoriais a justiça era ministrada pelos condes ou por seus delegados *(alcaldes)* assessorados por conselhos de homens livres. Com o decurso do tempo afirma-se, cada vez mais, o poder real, conseqüência evidente da difusão do estudo do Direito Romano. Graças a essa difusão aparecem os juristas e os juízes ordinários perante os quais é possível interpor recursos das sentenças dos juízes locais. "A *curia regia*, que assessorava os reis na administração da justiça, transforma-se em *audiência* nos tempos de Henrique II (1371) e começa a chamar-se chancelaria nos de João II. Integravam-na seis ouvidores prelados, dez ouvidores doutores, dois alcaides dos fidalgos, dois alcaides de alçada para cada um dos reinos de Leão e Castela, e outros para Andaluzia e Estremadura".[363]

Administração territorial

Desde os primeiros tempos da reconquista o território é dividido em circunscrições chamadas *comitati* ou *commissi*.[364] À frente dessas circunscrições acha-se um *conde*, delegado do monarca. Pelos fins do século XII esse delegado é, mais freqüentemente, denominado *tenens*. Desde o reinado de Afonso X reaparecem os condes que, então, se tornam hereditários.[365]

Os reis fizeram concessões de terras a condes, a vassalos de menor categoria e instituições eclesiásticas. À propriedade da terra estava unido muitas vezes o privilégio da *imunidade*. A terra torna-se assim um couto *(cautum)* onde só podem exercer jurisdição os funcionários ou oficiais do senhor. O instituto da imunidade desenvolve-se principalmente através dos séculos IX, X e XI. Note-se que este privilégio "não atribuía ao proprietário uma situação de independência em face do rei".[366]

362. Minguijón, *Historia del Derecho*, I, p. 91.
363. Pérez-Bustamante, *Compendio*, p. 179.
364. Minguijón, *Historia del Derecho*, I, p. 93.
365. Minguijón, *História del Derecho*, p. 93.
366. *Idem, ibidem*, p. 94.

Os Concelhos

A origem e evolução dos concelhos dos reinos hispânicos medievais estão intimamente relacionadas com o problema da reconquista e repovoamento. Assim é que não se há de buscar essa origem no município hispano-romano que, segundo Sánchez Albornoz, "se extinguiu totalmente no período visigótico e que nenhum vestígio dele sobreviveu entre os moçárabes cuja organização em nada se parece com a municipal romana".[367]

O concelho rural nasceu como uma exigência da vida econômica. Podemos apontar as seguintes causas de seu aparecimento:[368]

1) A solidariedade de interesse que a economia agrícola estabelece entre os habitantes da zona rural.

2) O vínculo paroquial.

3) Tradições germânicas.

4) Tendências a associações, tão vigorosas na Idade Média.

No concelho rural, observa Minguijón, "está a origem do concelho urbano..."[369]

Tanto o concelho rural como o concelho urbano são formados por um agrupamento de pueblos, cada um com seu concelho próprio a que se deve acrescentar o concelho ou assembléia de todo o território que integra o município.[370]

A evolução do regime municipal se faz no sentido de substituir-se a assembléia ou concelho (cujo grande número de participantes dificultava o funcionamento) por uma junta mais reduzida. À frente das municipalidades passam a figurar os alcaides, os regedores e os jurados.

Um rápido exame na estrutura político-administrativa dos municípios revela-nos os seguintes cargos:

1) Ao lado das assembléias encontramos três ou quatro pessoas nomeadas por um ano para, como delegados dos concelhos, velar pelo cumprimento dos acordos sobre medidas, pesos, etc.

2) Nos concelhos encontramos um representante do poder central ou do *senhor* do território. Trata-se de uma autoridade militar que intervém nos assuntos de maior importância local.

3) Os *juízes foreiros* eram eleitos por um ano e com assistência dos alcaides foreiros, competia-lhes decidir em matéria civil e criminal.

4) Os *alcaides foreiros* eram também eleitos por um ano competindo-lhe, além das atribuições judiciárias supramencionadas, governar e administrar o município.

5) Nas cidades e vilas dos territórios realengos havia jurados eleitos anualmente. O conjunto desses jurados formava o *cabildo* que se reunia semanalmente para opinar sobre a administração. Cabia também aos jurados arrecadar e repartir os tributos municipais e vigiar a aplicação dos fundos do concelho.

6) Outros cargos que encontramos nos municípios eram: o alferes, os *fieles* (policiavam o mercado e escreviam e selavam as cartas dos concelhos), os *alarifes* (inspecionavam as obras), os *veladores* (vigilantes noturnos), o *escribano* (consignava por escrito os acordos, etc.).

367. Apud Pérez-Bustamante, *Compendio*, p. 174.
368. Minguijón, *Historia del Derecho*, I, p. 95.
369. *Idem, ibidem*.
370. *Idem, ibidem*.

2) Espanha cristã oriental

Neste item focalizaremos *Aragão* e *Catalunha*.

Aragão

Monarquia — O rei detinha a autoridade suprema: "exercia o poder executivo por si e ante si; o legislativo em união com as cortes, que ele convocava e necessariamente presidia; o poder judiciário se resumia nele, pois administrava a justiça em pessoa ou por meio de juízes que falavam em seu nome; era o chefe supremo do exército; dava e tirava as honras e cavalarias dos nobres; ditava as ordenanças municipais e em todos os assuntos intervinha sua autoridade" (Giménez Soler).[371] O cronista Ramon Muntaner (século XIII-XIV) escreveu que os reis de Aragão não são amos mas sim amigos de seus vassalos. Recordemos que a monarquia aragonesa sofre a influência feudal incrementada especialmente no final do século XIII. O dualismo nobreza-realeza vai entretanto entrar na etapa final do século XV com a vitória quase que total da segunda "que se orienta para um absolutismo precursor da unidade nacional dos reis católicos".[372]

Lugar-tenente

Ao lado do soberano encontramos o cargo do *lugar-tenente* exercido, com amplas atribuições, pela rainha ou pelos primogênitos que recebiam delegação especial do monarca em circunstâncias especiais como, por exemplo, a ausência do soberano.

O cargo de governador parece ser o mesmo cargo de lugar-tenente mas com atribuições permanentes. Seria, na opinião de Giménez Soler, a continuação do lugar-tenente em circunstâncias normais. Cabiam-lhe atribuições judiciárias (limitadas, ao que parece, à matéria criminal), recebia a homenagem dos senhores e cumpria todas as ordens do rei.[373]

Chanceler — Outro cargo importante era o de chanceler que desempenhava as funções de conselheiro e secretário do rei. Através dele é que se pronunciavam as sentenças da corte e se expediam as provisões reais.

El-Justicia — Era um alto funcionário público de que temos notícias seguras no século XIII. Cabia-lhe acompanhar a cúria régia, examinar e ouvir as causas perante o monarca e promulgar as sentenças ordenadas pela cúria.

As cortes

Como já vimos, as cortes aragonesas compunham-se de quatro *brazos:* clero, alta nobreza *(richombres)* baixa nobreza *(caballeros)* e burguesia. Presidiam as cortes: o rei, o lugar-tenente e el-justicia. Cada *brazo* reunia-se separadamente, comunicando-se uns com os outros mediante *tratadores*. O rei também designava esses intermediários. Quando os *tratadores* dos quatro *brazos* se punham de acordo com relação a uma determinada proposição, levavam-na aos *tratadores* do rei. Se todos se manifestassem da mesma forma e o rei aprovasse, a proposição seria levada à reunião geral. "Todos os que tomavam parte nas cortes podiam dissentir e bastava o dissentimento de um só para impedir um acordo. Havia porém assuntos que se votavam por maioria, como as resoluções dos greuges e a nomeação dos tratadores".[374]

Entre as atribuições das cortes aragonesas podemos citar:

1) Resolver os *greuges*, referiam-se abusos de autoridade, injustiças.
2) Outorga de impostos extraordinários.
3) Ampla função legislativa. Note-se que, em princípio, os reis aragoneses nunca legislavam sem as cortes (aqui a diferença em relação às cortes de Castela).
4) Intervenção em assuntos internacionais.
5) Ditar providências econômicas e políticas chamadas *actos de Corte*.

Note-se que, além das cortes aragonesas propriamente ditas, havia outras cortes que representavam os distintos estados que integravam a chamada coroa aragonesa. Em 1289 celebrou-se a primeira assembléia dos quatro estados (Aragão, Catalunha, Mallorca e Valência) na qual foi aprovada a constituição da união federal dessas unidades.

Município — O município aragonês *(universidad)* desempenha papel importante na estrutura do reino. Os municípios setentrionais eram constituídos por burgueses poderosos que freqüentemente se uniam à nobreza contra a monarquia. Os meridionais, integrados por classes mais modestas da população, apoiavam o soberano.[375]

À frente do município estava o *cabildo* que encarnava o poder executivo e era formado por *jurados* escolhidos pelas paróquias na proporção de um eleito para cada paróquia. Cabia aos jurados representar o município, manter a ordem pública, convocar e presidir as assembléias populares e executar suas decisões.

Conselho (consejo) — O Conselho (consejo) era constituído pelo dobro do número de cidadãos que integravam o *cabildo*. Suas decisões só seriam eficazes se fossem sancionadas pelos jurados.

Concelho (concejo) — era a democracia direta, a assembléia popular constituída por todos os cidadãos. A partir do século XIV perdeu importância em favor do conselho (consejo).

Catalunha

Já vimos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal* que o casamento de Berenguer IV com Petronila de Aragão produziu a união do reino de Aragão com o condado da Catalunha.[376]

O Rei — O monarca da Catalunha devia jurar perante as cortes que observaria os *Usatges* de Barcelona (Usatges ou Usáticos, código promulgado em seu núcleo primitivo pelo conde de Barcelona Ramón Beren-

371. Minguijón, *Historia del Derecho*, II, p. 17.
372. Pérez-Bustamante, *Compendio*, p. 181.
373. Minguijón, *Historia del Derecho*, II, p. 18.
374. *Idem*, *ibidem*, p. 19.
375. Pérez-Bustamante, *Compendio*, p. 181.
376. Ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, II parte, cap. V, p. 430.

guer I por volta de 1068), as Constituições das Cortes Gerais, os privilégios, os costumes, etc. Sem este juramento solene, o rei não podia exercer nenhum ato de jurisdição.

O monarca só podia exercer o poder legislativo em conjunto com as cortes; era-lhe vedado derrogar por sua própria autoridade as leis emanadas daquela assembléia. Podia, entretanto, ditar *pragmáticas* que estivessem de acordo com as leis das cortes ou ainda outorgar *privilégios* quer a entidades públicas quer a simples particulares.

Cortes — O rei Pedro III promulgou nas Cortes de Barcelona de 1283 a seguinte constituição: "Uma vez por ano, naquele tempo que nos parecer mais oportuno. Nós e nossos sucessores celebraremos, dentro de Catalunha, Corte Geral dos catalães, na qual com nossos prelados, religiosos, barões, cavaleiros, cidadãos e homens de vilas trataremos do bom estado e reforma da terra; cuja Corte não seríamos obrigados a fazer nem celebrar se nos impedisse uma justa razão".[377] A celebração das cortes foi fixada, no reinado de Jaime II, para realizar-se de três em três anos, a não ser que assuntos urgentes tornassem necessária uma convocação extraordinária.

As cortes da Catalunha eram constituídas por três *brazos:* o eclesiástico, a nobreza e o popular. O *brazo* eclesiástico era integrado por altos dignitários da Igreja presididos pelo arcebispo de Tarragona. O *brazo* da nobreza era formado por duques, condes, viscondes, barões e cavaleiros presididos pelo duque de Cardona. O *brazo* popular era integrado pelos síndicos dos municípios (universidades) situados no território real e presididos pelos representantes do município de Barcelona. Deve-se observar que os representantes das cidades recebiam um *mandato imperativo*, isto é, estavam sujeitos às instruções que lhes eram ministradas para o desempenho de suas funções. As cortes catalãs desempenhavam notável trabalho no campo legislativo. Para isso eram escolhidas dezoito pessoas (seis em cada *brazo*) que elaboravam os projetos de leis a serem discutidos pelos respectivos *brazos*. Caso estes não estivessem de acordo com o projeto, era escolhida uma comissão de três membros para levarem a cabo as correções ou supressões necessárias. Os dispositivos legais votados pelas cortes recebiam diferentes designações. Assim, por exemplo, chamavam-se constituições se a iniciativa partia do soberano; capítulos de corte eram as leis oriundas dos *brazos* e aprovadas pelo rei. "Os privilégios, pragmáticos, etc. concedidos anteriormente e que as cortes sancionavam dando-lhes a mesma eficácia legal que as *constituições* e os *capítulos*, chamavam-se *atos de corte*".[378]

Municípios

A partir do século XII intensifica-se a formação de municípios fora da organização feudal, o que se explica pelos progressos da reconquista. Uma junta constituída de habitantes denominados *probi-homines* (pahers) designava um concelho cujos membros chamavam-se *concel-*

377. Minguijón, *Historia del Derecho*, II, p. 63.
378. *Idem, ibidem*, p. 68.

leros, paciarii, cônsules, jurados, etc. Em Barcelona a assembléia dos *probi-homines* nomeava cinco conselheiros *(concellers)*. Escolhia-se também um corpo de cem cidadãos *(consell de cent)* com a missão de administrar fundos públicos, interpretar leis dúbias, julgar os *concellers* e outros detentores de cargos importantes, promulgar ordenanças, etc.

3) Portugal

Monarquia

No primeiro volume da *História do Mundo Feudal* já narramos o ato de vassalagem prestado por Afonso Henriques à Santa Sé e explicamos a razão de ser desse ato. No século XIII extingue-se de fato esse vínculo da monarquia portuguesa que torna o reino de Portugal censual de Roma.

O monarca português desempenha papel de capital importância na formação da nacionalidade. Dois setores da atividade real devem ser sublinhados: a *guerra* e o *povoamento*.

Herculano chama a atenção para a antiga idéia dos bárbaros invasores segundo a qual "o rei era o chefe natural dos homens de guerra, chefe, não como supremo regedor do estado, mas como o principal guerreiro".[379] O rei, como chefe da guerra, adquiria um prestígio incontestável, especialmente quando, em pessoa, dirigia a luta contra os sarracenos. "A realeza adquiria aí todo o valor que lhe provinha do cumprimento da sua missão, digamos assim histórica: o príncipe satisfazia a um dos dois afetos capitais dos ardentes e belicosos ânimos daqueles tempos: fixava e definia esse vago sentimento guerreiro da sociedade e exercia um terrível sacerdócio".[380] O papel marcante desempenhado pelos primeiros reis portugueses no povoamento do teritório à medida que se ampliam as fronteiras contribui poderosamente no sentido de fortalecer o prestígio e a força da monarquia: "procuram consolidar as conquistas mediante a fundação de vilas e aldeias, o levantamento de lugares de proteção, a reparação das ruínas causadas pela guerra, a valorização dos terrenos que vão caindo em seu poder. São múltiplas as providências que tomam para esse efeito: atraem moradores, aos quais concedem privilégios especiais; fundam povoações; instituem concelhos; concedem forais; fixam colonos; distribuem castelos a ordens militares; repartem terras por ordens religiosas; deslocam núcleos de população de uns lugares para outros".[381]

Concluamos essas breves linhas sobre o poder monárquico lembrando que este poder é fortalecido e ampliado, a partir de D. João I, pelas seguintes medidas:

1) Reduzem-se os direitos dos nobres e do clero.
2) Espaçam-se as reuniões das cortes.
3) Aumenta-se o número de delegados e funcionários reais.

379. Herculano, *História de Portugal*, IV, p. 226.
380. *Idem, ibidem*, p. 227.
381. Matoso, *História de Portugal*, I, p. 95.

As Cortes

As primeiras cortes portuguesas de que temos notícias certas realizaram-se em Coimbra em 1211: "Todavia, apenas começou a reinar, Afonso II ... aproveitando, segundo parece, a concorrência em Coimbra dos prelados seculares e regulares, dos ricos-homens e de muitos outros fidalgos, convocou uma cúria solene (cortes)..."[382]

É provável que às cortes reunidas em Guimarães (1250) tenham comparecido procuradores dos concelhos.[383] O comparecimento está devidamente documentado no que tange às cortes de Leiria (1254). Desde então integram as cortes: o clero, a nobreza e o povo representado pelos procuradores dos concelhos, os "homens bons".

Convém observar que as cortes portuguesas não podem ser consideradas como limitativas do poder real: "A convocação das cortes ficou sempre mais ou menos ao arbítrio dos monarcas. Quanto às decisões tomadas nestas reuniões, não se prova que fossem de caráter deliberativo. Regra geral, o monarca ouvia as queixas apresentadas, escutava os conselhos dos procuradores, seguia a discussão dos assuntos versados, e depois tomava as deliberações que entendia, conforme as circunstâncias lhe aconselhassem".[384]

As propostas escritas apresentadas pelos representantes do povo denominavam-se *agravamentos, artigos* ou *capítulos*. Estas propostas eram levadas ao rei que decidia como bem lhe aprouvesse.

As propostas apresentadas pelo soberano às cortes chamavam-se decretos. "Sobre eles recaía discussão livre dos membros das cortes, que formulavam então os seus conselhos ou consensos, que tinham o nome de consultas ou resoluções. Comunicado o seu conteúdo ao rei, este 'respondia quase sempre vagamente deferindo a sua decisão' (Visconde de Santarém, *Memória para a História e Teoria das Cortes Gerais*, parte I, parágrafo 26)".[385]

Concelhos

Pimenta assim define os concelhos: "Categorias de vilas ou simples lugares que nos meados do século XII começamos a encontrar abundantemente e que se caracterizam dum modo geral por uma certa autonomia administrativa que consiste em os agentes da administração local serem vizinhos da vila ou lugar, e eleitos pelos outros vizinhos".[386]

Não é possível dar uma descrição da estrutura do concelho português, pois, na realidade, encontramos diferentes tipos dessas instituições. Herculano dividiu-os em três classes: rudimentais, imperfeitos e completos.[387] Nos concelhos completos (a categoria abrange várias fórmulas distintas) encontramos magistrados juridicionais denominados alvasis, alcaides ou juízes escolhidos por eleição.

382. Herculano, *História de Portugal*, IV, p. 9.
"No ano primeiro que rreynou o muy nobre Rey Dom Affonso o segundo filho do muito alto Rey Dom Sancho e da Raynha Dona Doge e neto do Gram Rey Dom Affonso davandito em Coimbra fez cortes..." (Portugal Mon. Hist., Leges et consuetudines, tomo I, p. 163).
383. Ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 449.
384. Matoso, *História de Portugal*, I, p. 115.
385. Pimenta, *Elementos*, p. 53.
386. *Idem, ibidem*, p. 54.
Sobre a origem dos concelhos segundo Herculano ver Tomo VII, Livro VIII, Parte I. Ver, contudo, a teoria de Sánchez Albornoz, citada no item sobre a Espanha Cristã Ocidental.
387. Herculano, *História de Portugal*, t. VII, p. 88.

Quanto à maneira como se criavam os concelhos, convém lembrar: "Embora a existência dos concelhos não ande dependente da dos forais, o certo é que, dum modo geral, podemos dizer que o caráter da instituição municipal está fixado num diploma chamado *Carta de foral* ou *Foral*".[388] Nem sempre o *Foral* cria o regime municipal: às vezes nada mais faz que sancionar as situações preexistentes.

7. ESTRUTURA POLÍTICA DO IMPÉRIO LATINO DE CONSTANTINOPLA[389]

Vamos encerrar este capítulo sobre a estrutura política do Mundo Feudal com breves informações sobre a organização político-administrativa do Império Latino de Constantinopla cuja fundação deveu-se ao desvio da quarta cruzada de sua finalidade precípua, conforme já estudamos na terceira parte do primeiro volume da *História do Mundo Feudal*. O império fundado em 1204 estava fadado a ter uma breve duração, pois, como já referimos em nossa *História do Império Bizantino*, Constantinopla foi retomada facilmente em 25 de julho de 1261 por um pequeno exército de Miguel Paleólogo.

De 1204 a 1261 cingiram a coroa imperial seis soberanos, dentre os quais o mais importante foi Henrique de Hainaut. O quadro político-administrativo que expomos a seguir refere-se a esse reinado.[390]

O Imperador

Balduíno I intitulou-se *Balduinus, Dei gratia fidelissimus in Christo imperator, a Deo coronatus, Romanorum moderator et semper augustus* (Balduíno, pela graça de Deus imperador fidelíssimo em Cristo, coroado por Deus, governador dos Romanos e sempre Augusto). Este título imperial foi usado pelos descendentes de Balduíno apenas com a substituição da expressão *Romanorum moderator* por *Romanie moderator* (governador da România).

Em torno do imperador estava constituída uma corte integrada por grandes oficiais e barões sem funções definidas. O primeiro dos grandes cargos, sob Henrique de Hainaut, era o *protovestiário* (camareiro) ocupa-

388. Pimenta, *Elementos*, p. 56.
389. Todas as informações foram extraídas de Longnon, *l'Empire Latin de Constantinople*.
390. Os imperadores do Império Latino de Constantinopla foram:
Balduíno I (1204-1205), já mencionado no I vol. do *Mundo Feudal*, aprisionado pelo inimigo e morto em circunstâncias não devidamente esclarecidas.
Henrique de Hainaut (1206-1216), irmão de Balduíno I, fora *bail, moderator imperii* (regente) na ausência do irmão e enquanto a morte deste não constou com certeza.
Pedro de Courtenay (1217), cunhado de Henrique, coroado na basílica de S. Lourenço, pelo Papa Honório III, não chegou a Constantinopla, pois tombou prisioneiro, vítima de uma cilada dos gregos.
Roberto de Courtenay (1221-1228), Iolanda, esposa de Pedro, chega a Constantinopla e governa o Império até sua morte em 1219. Conon de Bethune (cruzado da velha guarda, citado no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*) assume a regência pela segunda vez (já fora regente após a morte de Henrique de Hainaut). Em 1221 sobe ao trono Roberto de Courtenay, sobrinho de Henrique de Hainaut. Longnon observa que "a obra magnífica do imperador Henrique foi definitivamente arruinada pela incapacidade de seu sobrinho Roberto".
João de Brienne (1231-1237), antigo rei de Jerusalém, cruzado legendário, famoso pela bravura e prudência, foi escolhido imperador com assentimento do Papa, em 1229, e chegou a Constantinopla em 1231. Morreu em 1237 com quase noventa anos, deixando o Império num estado lamentável.
Balduíno II (1237-1261), filho de Pedro de Courtenay e genro de João de Brienne, vê seu império reduzido à cidade de Constantinopla que ele é forçado a abandonar em 1261.

do por Conon de Bethune. Na ausência do imperador cabia ao *protovestiário* a guarda da capital. O segundo em dignidade na corte era Godofredo de Villehardouin que detinha o título de marechal. Cabia-lhe cuidar da remonta, do abastecimento, da manutenção das fortalezas e do controle do serviço militar dos vassalos.

Grandes oficiais e barões formavam o conselho do imperador. A este conselho se juntavam os Cruzados importantes que acorriam em auxílio do Império.

Quase em pé de igualdade com o imperador figurava o *podestà* veneziano cercado por um conselho especial de seis membros, que devia ser ouvido pelo soberano antes de qualquer expedição. Lembremos também a existência de seis juízes para decidirem todos os assuntos judiciários concernentes aos cidadãos da república do Adriático. O *podestà* veneziano era um verdadeiro vice-imperador. Note-se que os venezianos possuíam administração autônoma.

A Administração central do Império era integrada também por bizantinos. Papel importante desempenhava a *chancelaria*. Daí saíram longas cartas destinadas a informar o Ocidente sobre as dificuldades por que atravessava o Império e a pedir auxílio. Outros serviços importantes eram: a guarda do tesouro imperial, o fisco e o cadastro.

Na hierarquia de poderes encontramos abaixo do imperador os grandes vassalos latinos e indígenas. Os primeiros gozavam de ampla autonomia dentro de seus domínios organizados nos moldes feudais. Entre os segundos havia alguns praticamente independentes como, por exemplo, os gregos Davi Comneno e Miguel Ângelo Comneno bem como o búlgaro Slav: sua vassalidade se reduzia ao reconhecimento do imperador e a uma aliança militar.

Na região do Império propriamente dito (desde Macri, na margem direita do Maritsa, até Nicomedia, além do Bósforo) os vassalos diretos do imperador viviam à moda feudal em castelos, entre escudeiros francos e servidores gregos.

Ao lado da corte imperial, dos venezianos e dos nobres francos, devemos lembrar a figura do patriarca, chefe do clero latino e dotado de consideráveis poderes a ponto de poder ser considerado quase como um papa do Oriente. Entre suas atribuições figuravam: coroar o imperador e conferir o *pallium* aos arcebispos. Salvo em Roma ou na presença do Sumo Pontífice, o patriarca podia ser precedido por uma cruz.

Capítulo II
ESTRUTURA SOCIAL

INTRODUÇÃO

O estudo da estrutura social do mundo feudal apresenta sérias dificuldades entre as quais sublinhamos o *dinamismo* e a *heterogeneidade* das populações em tela.

Se focalizarmos as estruturas sociais dentro de uma perspectiva temporal verificaremos que as mesmas, em virtude de uma série de fatores de ordem geográfica, econômica, política, religiosa, etc. encontram-se em contínua (embora às vezes lenta) transformação. Em outras palavras: o quadro social do mundo feudal não apresenta sempre contornos rígidos, estáticos. "A sociedade feudal, observa Pernoud (*Lumière*, p. 45), está em perpétua evolução e o que é verdadeiro para o século XII não o é para o século XIV".

Se focalizarmos as estruturas sociais dentro de uma perspectiva espacial verificaremos facilmente que elas apresentam variadas formas refletindo a diversidade de fatores que as constituem. Assim é que, dentro de uma mesma faixa cronológica, encontramos variados matizes entre as estruturas sociais da França, da Inglaterra, da Alemanha, da península itálica, da península ibérica, etc.

O leitor compreenderá, portanto, que não corresponderia à realidade dos fatos enquadrar pura e simplesmente toda a população do mundo feudal em um esquema rígido de sociedade trinitária. Régine Pernoud chama atenção para esse equívoco: "Acreditou-se, durante muito tempo, que seria suficiente, para explicar a sociedade medieval, recorrer à clássica divisão em três ordens: clero, nobreza e terceiro estado. É a noção que ainda nos apresentam os manuais de História: três categorias de indivíduos bem definidas, tendo cada uma suas atribuições próprias e nitidamente separadas umas das outras. Nada está mais afastado da realidade histórica".[1]

Nas linhas que seguem procuraremos preliminarmente apontar alguns traços característicos da sociedade do mundo feudal. Passaremos, depois, a um sucinto estudo das categorias sociais em separado, deixando para o capítulo sobre a Igreja o estudo do clero. Finalmente faremos breves observações sobre a estrutura social em alguns dos países já focalizados no capítulo anterior.

1. Pernoud, *Lumière du Moyen Age*, p. 9.

1. TRAÇOS CARACTERÍSTICOS DA SOCIEDADE DO MUNDO FEUDAL[1]

Na complexa estrutura social em foco podemos distinguir, em termos muito gerais, os seguintes traços característicos:

1) Sociedade em evolução

Convém, desde logo, chamar a atenção para esse traço característico que, como já acentuamos acima, constitui também uma séria dificuldade para um estudo de conjunto da sociedade em tela.

Nos diversos séculos abrangidos pela história do mundo feudal as estruturas sociais se modificam sensivelmente. Assim, por exemplo, num período que se estende do século X ao fim do século XI percebe-se uma extrema mobilidade das categorias sociais: "é possível passar da classe servil à 'nobreza' sem grande dificuldade".[3]

López acentua essa mobilidade: "Nos séculos X e XI falava-se já de três estados, embora deles só existissem elementos, ainda muito misturados e indecisos. Igreja e Estado, ordem sacerdotal e ordem militar tingiam-se mutuamente, sem que nenhuma regra teórica ou prática separasse com nitidez os seus domínios respectivos e distinguisse os papéis que tinham de desempenhar. Atributos de nobreza e marcas de servidão estavam tão mal definidos que se podia falar oficialmente na Alemanha de "servos cavaleiros" ou em Castela de "cavaleiros vilãos" sem entrar em conflito com a lógica de ninguém. Aliás nenhuma das ordens se assemelhava à casta. A maior parte de seus membros entrava e saía por um ato de vontade ou por um acaso da fortuna, mais do que por direito (ou deficiência) de nascimento".[4]

O século X caracteriza-se por profundas transformações na nobreza: "As grandes linhagens anteriores a esta época quebraram-se na luta ou extinguiram-se sem herdeiros. O seu lugar foi então tomado por recém-chegados, que não se atinham à lembrança dos antepassados".[5]

Nos séculos XII e XIII a sociedade do mundo feudal já apresenta contornos mais nítidos e definidos. Note-se nesse período o acentuado desenvolvimento urbano que cria um novo meio social, jurídico e econômico.[6] Sob o ponto de vista político-social o século XIII apresenta um equilíbrio institucional entre três tendências: estrutura senhorial, estrutura urbana e poder real.[7]

A evolução social assinalada aqui como primeira característica da sociedade no mundo feudal encontra explicação em diversos fatores inter-relacionados entre os quais podemos lembrar a *expansão demográfica* (o aumento geral da população da Europa ocidental entre 1.000 e 1.300 teria sido de 125%, passando o total de 23 milhões para 55 milhões de

2. Ellul observa que a sociedade feudal está dividida em "corpos", em "ordens" mas não em "classes". "A diferença entre os dois termos, continua o mesmo autor, é a seguinte: a classe é um fenômeno sócio-econômico (habitat, modo de viver, nível de vida, gênero de trabalho, etc.), a ordem é um fenômeno funcional e jurídico" (Ellul, *Histoire des Institutions*, T. II, p. 17).
3. Ellul, *Histoire*, T. II, p. 9.
4. López, *O Nascimento da Europa*, p. 149-150.
5. *Idem, ibidem*, p. 150.
6. Ellul, *Histoire*, T. II, p. 11.
7. *Idem, ibidem*, p. 12.

pessoas) e a *concentração de população nas cidades*. A leitura dos demais capítulos desta obra proporcionará ao leitor mais esclarecimentos sobre a evolução social no mundo feudal.

2) Sociedade hierarquizada

Já vimos que, apreciada em conjunto, numa visão que abrange vários séculos, a sociedade do mundo feudal revela mobilidade. Esta mobilidade não obsta contudo a que se possa caracterizar também a sociedade medieval como uma sociedade hierarquizada. É curioso notar que por sobre a fragmentação de poderes estudada no capítulo anterior paire a mentalidade de que a hierarquia social corresponde a um imperativo do bem comum. Assim pode-se compreender a afirmativa de Huizinga de que "A *concepção* da sociedade na Idade Média é estática, não dinâmica".[8] Reflexo dessa mentalidade encontramos no que escreveu Chastellain, historiógrafo dos duques da Borgonha: "Deus, diz ele, criou as pessoas vulgares para lavrar a terra e procurar, graças ao comércio, as comodidades necessárias à vida; criou o clero para os trabalhos da religião, os nobres para cultivarem a virtude e manterem a justiça, de forma que as ações e a moral destas distintas pessoas sejam um modelo para as outras".[9] "A hierarquia é o meio de organização do mundo feudal, mas trata-se de uma hierarquia de grupos mais que de uma hierarquia de pessoas. Hierarquia dos títulos das senhorias, hierarquia dos feudos (cada feudo é dependente de outro). Há assim cadeias feudais que, de degrau em degrau, remontam em princípio até o rei. Da mesma forma, no clero, encontramos uma organização hierárquica".[10]

Ellul chama a atenção para a divisão da sociedade medieval em ordens e corpos. Cada ordem possui um estatuto jurídico particular correspondente à sua função. A ordem do clero assume funções religiosas, intelectuais e assistenciais. A ordem da nobreza possui a função militar e política. À terceira ordem, a dos plebeus, cabem funções econômicas: "Mas o caráter econômico desta ordem provocou o aparecimento de classes no interior da ordem: por exemplo a distinção entre burgueses, vilãos e servos".[11] Ellul observa ser possível passar de uma ordem a outra e "à medida em que a nobreza permanece aberta, é, em última análise, entre os plebeus que as duas primeiras ordens recrutam seus membros".[12]

8. Huizinga, *O Declínio da Idade Média*, p. 59.
9. Apud Huizinga, *ibidem*.
10. Ellul, *Histoire*, T. II, p. 14.
11. *Idem, ibidem*, p. 17.
12. *Idem, ibidem*, p. 18 — Sobre as três ordens convém citar aqui a observação de Régine Pernoud (*Lumière du Moyen Age*, p. 9) que deve ser cotejada com o que diz Ellul sobre a divisão em três ordens: "En ce qui concerne le Moyen Age, pareille division est superficielle: elle explique le groupement, la répartition, la distribution des forces, mais ne révèle rien sur leur origine, sur leur ressort, sur la structure en profondeur de la société. Telle qu'elle apparait dans les textes juridiques, littéraires et autres, celle-ci est bien une hierarchie, comportant un ordre déterminé, mais cet ordre est autre qu'on ne l'a cru, et d'abord beaucoup plus divers. Dans les actes notariés, on voit couramment le seigneur d'un comté, le curé d'une paroisse paraître comme témoins dans des transactions entre vilains, et la *mesnie* d'un baron — c'est-à-dire son entourage, ses familiers, — comporte aussi bien des serfs et des moines que de hauts personnages. Les attributions de ces classes sont aussi étroitement mêlées: la plupart des évêques sont également seigneurs; or beaucoup d'entre eux sortent du petit peuple; un burgeois qui achète une terre noble devient, en certains régions, noble lui-même. Dès l'instant où l'on abandonne les manuels pour se plonger dans les textes, cette notion des 'trois classes de la société' vous apparait comme factice et sommaire".

Os integrantes das ordens agrupam-se em corpos, isto é, em associações que se caracterizam por uma certa unidade jurídica e administrativa e nas quais o indivíduo encontra sua razão de ser, sua função, sua proteção, seu estatuto jurídico e os meios de se fazer ouvir na sociedade. "A multiplicidade desses corpos faz com que esses indivíduos não estejam jamais isolados e não atuem jamais a título privado na sociedade ou na coletividade".[13]

3) Sociedade cristã

Estamos aqui em face de um dos traços mais marcantes da sociedade do mundo feudal. O integrante dessa sociedade por mais humilde que seja "está convencido de que pertence a um mundo unido; toda divisão só pode levar à infelicidade; ele aspira à unidade ideal dos fiéis e, na verdade, a ausência de nacionalismo, a polivalência das moedas, o emprego do latim, a identidade da fé facilitam-lhe a concepção".[14] Esta concepção do mundo cristão e da vida cristã une nas mesmas reações mentais o nobre, o burguês e o camponês sob a orientação do clero. Compreendemos melhor essa concepção quando notamos que na Idade Média a paróquia desempenha um papel preponderante na vida quotidiana.

Ellul chama a atenção para as duas conseqüências decorrentes do fato de ser a sociedade medieval uma cristandade: o vínculo de toda a sociedade particular à cristandade universal e a idéia de que, para fazer parte da sociedade, é necessário ser cristão.

"Cada senhoria, cada cidade, cada reino sabe que pertence e quer pertencer ao conjunto mais amplo da cristandade e a ela se subordina, tão bem que afinal existe uma coincidência entre a sociedade civil em seu todo e a Igreja Universal: as duas realidades se recobrem geograficamente e se organizam uma em relação à outra em um todo coerente. Esta união não implica a confusão dos poderes espirituais e temporais: ao contrário eles estão divididos; mas ela acarreta relações estreitas entre os dois poderes, cuja delimitação e conjugação é difícil de fazer. Isto provocará numerosos conflitos".[15]

4) Sociedade universalista

Do que se escreveu no item anterior sobre a marca cristã da sociedade do mundo feudal conclui-se facilmente que essa sociedade pode ser caracterizada também como *universalista*. Ellul acentua que o caráter universalista se manifesta pelos seguintes fatos:

1) A *ausência de divisão em nações*: "Não se pode separar a sociedade feudal francesa da sociedade feudal inglesa ou alemã..." "Ainda mais: existe uma certa contradição entre as hierarquias feudais e a constituição nacional: senhorias podem encontrar-se sobre o território do reino da França mas, em conseqüência do mecanismo das homenagens, podem depender feudalmente de outro príncipe. Não existem pois, no interior da cristandade, blocos políticos fechados ao resto da sociedade".[16]

2) A existência de uma *instituição universal* que paira acima de todas as divisões políticas e sociais: a *Igreja.*

3) A *intensa movimentação de pessoas* que por motivos religiosos, econômicos, etc. percorrem o mundo feudal promovendo um intercâmbio de idéias e de mercadorias e acentuando esse caráter de universalidade da sociedade.

4) Ellul sublinha que essa universalidade se traduz nas *próprias* instituições: a feudalidade, as comunas, as organizações de assistência, de trabalho, etc. São todas instituições européias e não locais.

13. Ellul, *ibidem*, p. 18.
14. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 123.
15. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 15.

5) Sociedade sob o signo da família

Vamos encerrar esta breve tentativa de apontar alguns traços característicos da sociedade do mundo feudal lembrando a importância desempenhada pela família. Régine Pernoud observa: "Para bem compreender a sociedade medieval, é necessário estudar sua organização familiar. Aí se encontra a "chave" da Idade Média e também sua originalidade. Todas as relações, nessa época, estabelecem-se sobre a maneira de ser da família: tanto as do senhor ao vassalo como as do mestre ao aprendiz. A vida rural, a história de nosso solo, só se explicam pelo regime das famílias que aí viveram. Desejava-se avaliar a importância de uma aldeia? Contava-se o número de "Fogos" e não o número de indivíduos que o compunham".[17] Ainda a mesma autora: A vida rural "é infinitamente mais ativa que a vida urbana e, em uma como em outra, é a família, não o indivíduo, que prevalece como unidade social".[18]

2. ESTRUTURA SOCIAL

1) Nobreza

Os estudiosos da sociedade medieval encontram uma dificuldade inicial na interpretação do que se deva entender por *nobreza*. As opiniões dos historiadores, com efeito, são divergentes quando procuram caracterizar essa categoria social. "Uns vêem nela uma espécie de dignidade de sangue, uma superioridade de natureza, hereditária e de origem quase divina (*Uradel* formada por grupo de guerreiros de elite ou ainda descendência dos carolíngios); outros, fiéis ao sentido latino da palavra (célebre, fora do comum), pensam que o homem de guerra, no século X o cavaleiro, constitui o núcleo da nobreza e que seu particularíssimo gênero de vida distingue-o do comum; outros, enfim, estimam que o comando dos homens é a raiz da 'nobreza' e que, do rei a seus agentes, se limita essa dignidade. Todos, em compensação, estão convencidos de

16. *Idem, ibidem*, p. 16.
17. Pernoud, *Lumière*, p. 10.
18. *Idem, ibidem*, p. 14.

que em uma economia ainda primitiva, a *riqueza,* sobretudo imobiliária, constitui a base indispensável da nobreza".[19]

As origens

Na busca das origens da nobreza do mundo feudal, um fato chama a atenção do historiador: "a história das famílias dominantes na primeira idade feudal não possui caráter mais surpreendente que a brevidade de sua genealogia".[20] A explicação do fenômeno encontra-se, de um lado, no desaparecimento da antiga nobreza romana (a ordem senatorial) e da nobreza germânica. Uma nova aristocracia vai-se esboçando. Bloch observa: "Nos novos reinos os motivos vivos de desigualdade entre os homens livres eram bem de outro tipo: a riqueza com seu corolário, o poder e o serviço do rei".[21]

Nobreza de fato

Calmette observa, seguindo Guilhiermoz, que com o desaparecimento das antigas nobrezas começa-se a "perceber o esboço de uma nobreza nova em formação".[22] Estamos aqui em face das raízes da nobreza feudal. Esta nova aristocracia carece inicialmente de contornos definidos. Esta carência de definição transparece claramente no embaraço encontrado por clérigos e escribas do século X quando procuram encontrar títulos e qualificativos que lhes permitam caracterizar esta estratificação social e designar os membros desta aristocracia que ainda não dispõe de um estatuto regular.[23] O vocábulo *dominus* é reservado então para os grandes senhores que detêm o poder público, especialmente os condes. Encontramos o vocábulo *senior* para indicar, ao que parece, aquele que possui *fideles* e que recebeu homenagem. É curioso notar que o termo *fidelis* pode ser empregado para designar um membro da aristocracia territorial, mas de um modo relativo, isto é, à medida que o mesmo se encontra engajado como vassalo. O termo não pode, portanto, ser considerado simplesmente como uma qualificação social. Quanto ao vocábulo *nobilis* deve-se notar que é usado num sentido um tanto vago. Suárez sublinha: "Quando os documentos dos séculos IX e X usam a palavra *nobre,* referem-se a pessoas da mais diversa categoria ou procedência".[24] Bloch, referindo-se aos documentos do século IX ao XI, nota que o vocábulo *nobilis* indica aí, fora de toda a acepção jurídica precisa, uma preeminência de fato ou de opinião, segundo critérios variáveis mas envolvendo quase sempre a idéia de uma distinção de nascença ou também a idéia de uma certa fortuna.[25] Perroy observa que os escribas não vêem outro termo para definir o fato de pertencer ao grupo aristocrático senão o qualificativo *nobilis.* "Mas jamais um

19. Fossier, *Histoire Sociale,* p. 106.
20. Bloch, *La Société,* p. 397.
21. *Idem, ibidem.*
22. Calmette, *La Société Féodale,* p. 79. Note-se que a obra de Guilhiermoz *Essai sur l'origine de la noblesse en France au Moyen Age* (1902) é obra fundamental na matéria.
23. Perroy, *La Féodalité en France,* I, p. 40.
24. Suárez Fernández, *Historia Social,* p. 120.
25. Bloch, *La Société,* p. 399.

membro desse grupo se intitula a si mesmo: "eu, fulano..., nobre"; no singular os escribas não dão este qualificativo senão aos mais importantes proprietários territoriais; no plural servem-se do qualificativo para designar o conjunto do grupo dos senhores territoriais que cercam os grandes. Para esses escribas do século X, de resto, a nobreza é uma qualidade, isto é, um comparativo, que permite distinguir nuanças de fortuna e de nível social; o nobre é mais nobre que outros homens livres; questão de opinião, não de estatuto jurídico".[26] Estamos aqui, portanto, em face de uma nobreza de fato e não uma nobreza de direito. Essa nobreza pode tornar-se hereditária em virtude da transmissão por via de sucessão hereditária dos bens que constituem seu fundamento. Mas, no caso de perda desses bens, o filho do *nobilis* tomba naturalmente numa condição social mais humilde. "Em outros termos, classe de gêneros de vida e não classe jurídica, a aristocracia territorial do século X permanece um grupo sem limites fixos, sem privilégios, sem títulos".[27]

Nobreza de direito

Por volta do ano mil uma alteração no vocabulário dos escribas reflete uma correspondente transformação de caráter social. "Desde o último terço do século X, primeiro esporadicamente, depois de maneira cada vez mais freqüente e, por fim, de maneira quase exclusiva após o primeiro terço do século XI, os membros do grupo senhorial são doravante designados por um termo novo que se aplica também a seu gênero de vida mas que delimita melhor do que o vago *nobiles* a clivagem social entre os homens livres; são os *milites,* os cavaleiros. Empregado até então somente num contexto militar para designar os combatentes de uma tropa armada, os soldados, no sentido próprio da palavra, *miles* torna-se um qualificativo social; desta vez o nobre orna-se pessoalmente com o termo. Ele diz: 'eu, fulano de tal, *cavaleiro*' quando não havia dito jamais 'eu, fulano de tal, nobre'".[28] O conjunto dos cavaleiros passa a formar doravante uma classe social definida, uma *militia,* a milícia terrestre.

A fusão entre a *noção de nobreza,* isto é, de brilho, de eminência, e a *noção de cavalaria,* isto é, de força armada ter-se-ia operado no início do século XII, segundo Fossier.[29] *A cavalaria feudal* merecerá, neste capítulo, um item à parte. Antes de abordá-lo, vamos resumir os diversos modos como se ingressava na nobreza em épocas diferentes, e dizer algumas palavras sobre a maneira de viver da nobreza e seu estatuto jurídico.

26. Perroy, *La Féodalité en France,* I, p. 41.
27. *Idem, ibidem.*
28. *Idem, ibidem,* p. 41.
29. Fossier, *Histoire Sociale,* p. 177.

Acesso à nobreza de direito

Segundo Ellul, o ingresso na nobreza se processa.[30]

1) Antes do século XII através da aquisição da cavalaria ou através da aquisição de feudo "pois, na realidade, a posse da senhoria e a vida guerreira são as verdadeiras marcas da nobreza".

2) No final do século XII, a ordem dos cavaleiros se fecha e tende a excluir os não-nobres: "desde então ninguém mais se faz nobre pelos processos antigos mas, sobretudo, por transmissão hereditária". Explica-se essa situação pelo fato de a sociedade feudal adquirir a estabilidade no século XII: as condições sociais e jurídicas se fixam, tornando-se cada vez mais difícil o ingresso de um plebeu na cavalaria.

Quanto à aquisição do feudo é curioso notar que os burgueses enriquecidos começam a adquirir feudos. Note-se que no século XIII o feudo é livremente alienável. Uma parte da nobreza procura reagir contra a invasão burguesa. Acontece porém que muitos nobres necessitados de dinheiro desejam vender os feudos. "Uma ordenança perdida da primeira metade do século XIII proíbe aos plebeus adquirir feudos sem a autorização do rei e o pagamento de uma fiança entre suas mãos; mas este freio é insuficiente num momento em que, para partir na cruzada, numerosos nobres são obrigados a alienarem seus feudos e uma reforma radical vem dissociar a condição das pessoas e a condição das terras: uma ordenança de Filipe, o Audaz (1275), levando em conta as preocupações nobiliárias e os interesses pecuniários do rei, decide que todo plebeu pode adquirir um feudo sob a condição de pagar ao rei um direito de franco-feudo, mas sem tornar-se nobre; assim a aquisição de um feudo cessa de ser um meio de acesso à nobreza".[31]

3) Desaparecidas, como meios de acesso à nobreza, a entrada na cavalaria e a aquisição de feudos, resta a *hereditariedade* como processo normal de integrar a nobreza. Já existia a hereditariedade dos feudos que levava naturalmente ao sentido da hereditariedade da nobreza da família, detentora do feudo. O fato decisivo porém, observa Ellul, foi a hereditariedade da cavalaria: no final do século XII, tornou-se difícil reenviar à plebeidade os filhos de cavaleiros.[32]

A nobreza vai-se perpetuar através das gerações por meio do nascimento. Convém aqui assinalar alguns princípios que variavam de acordo com o costume. Em geral a transmissão do título de nobreza ao filho só era reconhecida quando ambos os cônjuges fossem nobres. Em algumas regiões bastava a nobreza do pai; na Champanha a nobreza se transmitia pela mãe, mas, observa Timbal, esta nobreza maternal é excepcional.[33] Note-se que o casamento permite à mulher plebéia acesso à nobreza do esposo, não se admitindo entretanto a situação inversa.

Os grandes senhores haviam conservado a faculdade de fazer com que um plebeu ascendesse à nobreza mediante a outorga de cartas de enobrecimento. O rei entretanto vai reservar para si essa prerrogativa que reveste um importante caráter político e constitui uma preciosa fonte de lucros.

30. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 65.
31. Timbal, *Histoire des Institutions et des Faits Sociaux*, p. 134.
32. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 67.
33. Timbal, *Histoire des Institutions et des Faits Sociaux*, p. 134.

Deveres e Direitos da nobreza

Entre os principais deveres do nobre figuram:

1) *Abstenção de todo o trabalho servil.* A missão do nobre é a carreira das armas. A caça, a defesa da senhoria e a guerra são suas ocupações predominantes.

2) Outro dever importante é a *obediência a seu senhor.* A felonia pode acarretar a pena de morte.

3) Um terceiro dever é a *observância do código da cavalaria* a que ele aderiu por juramento.

Os nobres gozam de certos *privilégios.* Convém lembrar aqui o sentido medieval do termo *privilégio:* estatuto jurídico particular.[34] Aos privilégios correspondem encargos de alta responsabilidade. No *plano militar* combatem a cavalo e podem portar armas em todas as circunstâncias; no *plano financeiro* estão isentos de impostos, no *plano judiciário* só podem ser julgados por seus pares. Note-se contudo: em matéria penal as penas podem ser diferentes e mais graves que as aplicáveis aos plebeus. Ellul observa que o *privilégio* no sentido medieval tornar-se-á um *privilégio* no sentido moderno a partir do século XIV "quando o nobre não prestará mais serviço ao grupo de habitantes da senhoria e conservará, entretanto, seu estatuto particular".[35]

2) Cavalaria

Nos países germânicos ou germanizados a Igreja ia encontrar audazes guerreiros que faziam da luta armada sua razão de viver. Tornou-se imperioso dirigir esta vocação belicosa no sentido do bem comum (defesa dos fracos, participação de guerras defensivas e ofensivas contra os infiéis) disciplinando quanto possível o emprego das armas. Com esse fim introduziu-se a bênção das armas. "Pouco a pouco esta bênção das armas (essencialmente a da espada) se fez mais freqüente. Tornou-se, assim, o rito primitivo que fazia de um soldado um cavaleiro, e assim permaneceu por muito tempo".[36]

A entrega de armas ao jovem guerreiro germânico regulamentada e abençoada pela Igreja resultaria na cavalaria feudal. As raízes desta instituição encontram-se na iniciação do guerreiro germânico, segundo é narrada por Tácito no capítulo XIII de sua *Germania (De situ, moribus et populis Germaniae libellus).* A Igreja soube apreciar devidamente a mentalidade belicosa e a vocação guerreira do bárbaro germânico e procurou integrá-las nos ditames da moral cristã.[37] "No século VIII, o cristianismo, incapaz de dominar e, ainda menos, de abolir só pela decisão de um concílio o bárbaro costume da iniciação guerreira que a Europa havia

34. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 68.
35. *Idem, ibidem.*
36. Clinchamps, *La Chevalerie*, p. 18.
37. Ao lado da tese da origem germânica da Cavalaria, outros autores defenderam a *origem romana* (a antiga ordem eqüestre e o recebimento da toga viril) ou ainda a *origem árabe* (influências das Cruzadas). Quanto a esta última observa Clinchamps (*obra citada*, p. 12) que realmente os cavaleiros tomaram uma parte da arte heráldica aos árabes. Mas, quando o brasão tomou forma no século XI, a cavalaria já existia.

herdado dos germanos, e, em conseqüência, limitar-lhes todas as sangrentas conseqüências, introduziu-se, por um processo que lhe era habitual, nesta iniciação guerreira e transformou-a lentamente em uma instituição cada vez mais banhada pela fé de seu Cristo, como demonstrará a evolução das cerimônias de iniciação. De Siegfried fez Parsifal".[38]

Depois de observar que o desabrochar dos hábitos cavaleirescos é um dos traços característicos da história social medieval (a cavalaria tornou-se o símbolo da atitude nobre, por excelência), Fossier chama atenção para os seguintes aspectos das origens da cavalaria:

1) *Gosto crescente da aristocracia pela carreira* das armas no século XI, num momento em que o fundamento territorial da nobreza corre (segundo o autor) o risco de ser abalado.

2) A *cavalaria pesada*, em razão do alto custo e dos exercícios indispensáveis torna-se a arma dos ricos ou dos mercenários arrolados por um rico.

3) O *aperfeiçoamento da técnica de combate* vai exigir, além da riqueza, uma dedicação completa à preparação militar (caça, torneios sangrentos, etc.). Compreendem-se então as *cerimônias de iniciação* a que se submete o impetrante e que fazem dele uma espécie de super-homem. Ele é recebido e armado por um cavaleiro experimentado, julgado por seus futuros pares em exercícios esportivos.

4) A *Igreja intervém:* "Se a carreira das armas é um ofício *(ministerium)*, pode e deve ser sacralizado. Deve haver uma ordem de gente de armas como há uma ordem de clérigos; basta orientar o vigor mortífero dos cavaleiros no sentido dos piedosos caminhos da cruzada e da defesa da fé. O desenvolvimento das instituições de paz, ao multiplicar as ocasiões de juramento imposto aos nobres, foi o primeiro instrumento; mas é justo assinalar que se tem a prova de que por volta de 950, em torno de Mogúncia, uma vigília piedosa precedia as cerimônias de *adoubement*, no meio do século XI instaura-se o costume de benzer as armas; em 1098 o conde de Ponthieu arma cavaleiro o futuro Luís VI diante de seis bispos".[39]

A educação do cavaleiro, as cerimônias *(dubbatio, adoubement)* que fazem do escudeiro um cavaleiro, os ideais da cavalaria medieval serão objeto de estudo no capítulo referente à Educação. No presente item procuramos apenas focalizar a cavalaria como classe social que vai ser absorvida pela nobreza. Convém aqui repetir Perroy sobre a hereditariedade da cavalaria. O que se vai ler complementa o que já foi escrito anteriormente com relação à exclusão dos não-nobres do ingresso na cavalaria. "Se no decurso da primeira idade feudal tornou-se cada vez mais difícil o acesso à cavalaria, da mesma forma as famílias da aristocracia temiam cada vez mais abandoná-la. Para o senhor empobrecido, não dar a seus filhos uma educação militar, não armá-los cavaleiros equivalia a obrigá-los a recair nas fileiras de trabalhadores, isto é, a tombar novamente sob a dominação de um senhor e de seus prebostes, a sofrer uma dependência bem mais degradante, para ele e seus descendentes, que o livre compromisso vassálico. O principal cuidado do cavaleiro será pois assegurar à sua descendência, apesar das condições

38. Clinchamps, *La Chevalerie*, p. 20.
39. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 176-177.

de fortuna, às vezes desfavoráveis, o reconhecimento de que pertence a uma casta privilegiada: a indivisão do patrimônio, o estreitamento dos laços de linhagem, um serviço com mais zelo junto aos poderosos com vistas à aquisição de novas terras como feudo, serão os meios bem naturais de prevenir esta queda. A noção de 'ordem' internacional aplicada à cavalaria prevenia também seus membros contra os perigos de uma degradação. No decurso do século XI o qualificativo de *miles* torna-se cada vez mais freqüente nos textos; é raro, pelo fim do século, que os escribas deixem de agraciar com ele o que leva a existência guerreira e nobre de sua casta. O termo é estendido a todos os membros de uma mesma linhagem, o que mostra que o primeiro cuidado de um nobre é de fazer armar cavaleiro seu filho, os mais moços como o mais velho tão logo saiam da adolescência; acontece mesmo, às vezes, que um filho de cavaleiro, tendo ingressado nas ordens, se intitule doravante, para não fazer esquecer sua origem social, *clericus* et *miles*, clérigo e cavaleiro. O termo aqui não possui nenhuma significação militar, pois que o clérigo tonsurado, ao menos em princípio, teve que depor as armas; possui um significado social designando um membro de uma classe hereditária".[40]

Concluamos, por ora, sobre a cavalaria lembrando que a mesma atingiu no século XI e na primeira parte do século XII sua mais perfeita expressão através de toda a Europa e, de um modo particular, na região entre o Sena e o Mosa. No século XIII começa a desfigurar-se até tornar-se, a partir do século XV um simples ritual.[41]

3) População rural livre

A importância do estudo da zona rural para uma melhor compreensão da sociedade do mundo feudal acentua-se sobremaneira quando constatamos que nessa região se concentra a maior parte da população numa proporção de $\frac{9}{10}$ aproximadamente.[42] Convém aqui fazer uma breve observação sobre o aumento demográfico. Os estudiosos do assunto calculam que o aumento populacional da Europa Ocidental entre os anos 1000 e 1300 tenha atingido o índice de 125% — a população teria então passado de 23 para 55 milhões de habitantes.[43] Por essa época a população da França teria atingido a casa dos 17 milhões de habitantes, quase todos rurais. Como observa Fawtier, "A classe nobre e a classe burguesa dessa época (século XI) são ínfimas minorias na população francesa".[44]

O estudo da população rural do mundo feudal revela-nos, desde logo, um traço característico: a heterogeneidade no que tange à situação econômica, à ocupação e conseqüentemente à posição na escala social. Assim é que encontramos nessas camadas populacionais diferenças acentuadas (note-se, de passagem, que muitos nobres habitavam a zona rural) que dizem respeito não só à condição das terras ocupadas (que

40. Perroy, *La Féodalité en France*, I, p. 62.
41. Clinchamps, *La Chevalerie*, p. 25.
42. D'Haucourt, *La Vie au Moyen Age*, p. 8 e 21.
43. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 118.
44. Fawtier, *Les Capetiens Directs*, p. 758. Sobre a população da França ver Chédeville, *La France au Moyen Age*, p. 43.

apresenta uma grande variedade) como à condição das pessoas (cuja variedade transparece na diversidade de termos existentes para designar as diferentes categorias). Com efeito, as condições pessoais e econômicas variam desde o roçador que se instala em uma terra nova até o lavrador já estabelecido em uma terra em plena produção e sujeito ao censo. Traçar um quadro rígido do quadro social rural é correr o risco de cometer graves equívocos. Como nota Pernoud, "há erros sempre possíveis provenientes das confusões de termos, pois estes encobrem às vezes realidades muito diversas segundo as regiões e as épocas..." [45]

Até mesmo a classificação da população rural em livres e não-livres corre um certo risco, pois ao lado dos primeiros encontramos "uma quantidade não menos grande de indivíduos de condição um pouco imprecisa, entre a liberdade e a servidão". [46]

Um critério razoável para estabelecer-se uma diferenciação entre as camadas da população rural é o gênero de trabalho com que certos grupos se ocupam. Assim, por exemplo, a *cultura arbustiva* fez surgir um tipo de camponês "isolado, vulnerável, pouco inclinado à associação mas fortemente preso ao solo..." [47] Já os camponeses que se dedicam à criação constituem fortes comunidades pastorais.

Perroy dá-nos um apanhado das diferentes categorias de habitantes rurais. "Dentre os leigos que não pertencem à elite dos cavaleiros, dentre os trabalhadores que, por seu próprio labor, tiram da terra sua subsistência e a dos outros, alguns nada possuem, mendigam pão à porta dos mosteiros, percorrem os caminhos em busca de um trabalho casual ou mourejam nas grandes propriedades senhoriais na equipe dos servos domésticos. Na maioria são camponeses que podem valorizar à vontade sua exploração familiar, quer se trate de um alódio, de uma tenência ou, no caso mais comum, de um conjunto complexo de parcelas alodiais e de lotes dependentes: é necessário ainda, dentre esses cultivadores, distinguir os 'lavradores', que dispõem de uma parelha, e os 'obreiros', que precisam esgaravatar suas terras com a enxada. Enfim, alguns não-nobres possuem os seus próprios rendeiros, seus criados e vivem na ociosidade; trata-se de agricultores, herdeiros de uma exploração melhor administrada, e sobretudo desses agentes senhoriais, prepostos do amo na direção de um serviço doméstico ou na administração de uma área afastada do domínio, e recompensado com uma parte das rendas que lhes incumbe perceber: os *ministeriales*, personagens de grande abastança, que montam a cavalo, possuem muitas vezes feudos e cujos recursos excedem os de muitos cavaleiros, mas que, no entanto (ao menos na França), raramente penetram na classe nobre, estritamente fechada a todos os arrivistas". [48]

Convém chamar a atenção do leitor para um fato importante e de profundos reflexos na estrutura social e na vida econômica rural: a existência dos alódios, isto é, de terras livres da dependência feudal. No século X encontra-se uma grande quantidade de pequenos proprietários livres. No século XI o proprietário de um alódio pode ser um camponês ou um nobre que cultivam a terra livre, mas no final do século XII produz-se uma transformação: a Igreja e os burgueses adquirem muitos alódios. A mudança de proprietário acarretará forçosamente uma mudança nos modos de produção: o proprietário não cultivará a terra diretamente mas cedê-la-á em troca de um censo.

45. Pernoud, *Lumière*, p. 45.
46. *Idem, ibidem.*
47. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 241.
48. Perroy, *História Geral*, p. 20-21.

Se focalizarmos os alódios sob o ponto de vista jurídico, distinguiremos uma tríplice espécie que reflete a posição social de seus proprietários: 1) o alódio simples, que é propriedade privada independente do sistema feudal e não comporta nenhum poder político; 2) o alódio constituído em senhoria; seu proprietário possui seu exército, administra sua justiça e controla suas finanças. Aceita a autoridade superior do rei que, a partir do século XIII, vai diminuindo as prerrogativas desses senhores proprietários; 3) alódios soberanos, totalmente independentes, verdadeiros enclaves no reino; são raros esses alódios entre os quais podemos citar o de Yvetot na Normandia.

Qual o nível de vida do camponês do mundo feudal? Aí está uma pergunta cuja resposta exige cuidado e ponderação. Abordando o problema, Pernoud adverte contra a lenda do camponês miserável e desprezado "que uma tradição bem estabelecida impõe ainda a um grande número de manuais de história". [49]

Quanto ao nível de vida do camponês medieval, deve-se observar que depende principalmente de condições de ordem geográfica, climática e política. [50] Pernoud observa: "Seu regime geral de vida e de alimentação, como veremos, nada oferecia que devesse excitar a piedade. O camponês não sofreu mais na Idade Média do que sofreu o homem em geral em todas as épocas da história da humanidade". [51] Com efeito, sofreu as conseqüências calamitosas das guerras como as sofreram os camponeses de todos os tempos inclusive do nosso século XX. "Sofreram a fome, continua Pernoud, nas épocas de má colheita — como a que sofreu o mundo inteiro até que as facilidades de transportes tivessem permitido levar socorro às regiões ameaçadas..." [52]

Uma época realmente amarga para o camponês medieval foi evidentemente aquela em que se desenrolou a Guerra dos Cem Anos: bandos de camponeses devastam o país, fomes provocam revoltas e a peste negra despovoa o campo e a cidade. Mas, note-se, as desgraças atingiram aqui todas as camadas sociais.

Estudando a situação do camponês medieval francês na época dos capetíngios diretos Fawtier observa que, apesar de a vida do camponês ser fixada ao ritmo dos trabalhos dos campos, trabalhos esses que "não são assim tão agradáveis como tentam fazer crer os poetas bucólicos", nem por isso será necessário traçar-lhe um quadro por demais sombrio. "Em primeiro lugar, ele não conhecia outra coisa. Não tinha pontos de comparação. Depois, ele possuía seus prazeres, suas festas, seus banquetes por ocasião dos nascimentos, dos casamentos e até das mortes. Ele era sem dúvida menos feliz que o camponês moderno, mas estava, talvez, mais contente.

É bem surpreendente, com efeito, que, no conjunto, a campanha, na Idade Média, não tenha conhecido ou tenha conhecido pouco, movimentos revolucionários. Se a grande Jacquerie de 1358 impressionou

49. Pernoud, *Lumière*, p. 50.
50. *Idem, ibidem.*
51. *Idem, ibidem.*
52. *Idem, ibidem*

muito os contemporâneos e, depois deles, os historiadores que, naturalmente, aumentaram-lhe a importância, é precisamente porque um tal movimento parecia excepcional. Tinha havido, no século XI, alguns movimentos de revolta entre os camponeses, na Normandia, mas, no conjunto, o vilão permanecia calmo. Seria porque ele estava duramente sujeito, incapaz de armar-se, isolado? Isso não tem sentido. A classe nobre e a classe burguesa dessa época são ínfimas minorias na população francesa. Os camponeses não teriam nenhuma espécie de dificuldade em suprimi-los. Por suas organizações de polícia, por sua organização familiar, por sua organização comunal, os camponeses franceses desta época dispõem de meios de unir-se, iguais, senão superiores aos dos nobres e dos burgueses. E é provável que se sua situação tivesse sido tão penosa como certos historiadores românticos têm a tendência de afirmar, ter-se-iam sublevado, teriam expulsado seus maus senhores..." [53]

Fossier chama a atenção para o mau conceito em que é tido o camponês medieval e observa que "romances e poemas contados diante de nobres chamam-nos feios, horríveis, cúpidos e ferozes". [54] O mesmo autor, depois de observar que "desde o século XI o eco das cóleras camponesas é percebido nas canções de gesta", escreve: "Mas é o século XIII que vê levantarem-se as primeiras vagas da reivindicação camponesa no momento em que desabrocham as comunidades, reforça-se a empresa dos lavradores ou, ao contrário, sucumbe o estatuto dos mais humildes. A idéia de que só a violência deu aos mais ricos o direito de comandar os outros percebe-se nos primeiros sermões em língua vulgar ou nas queixas que se repetem de aldeia em aldeia *(Miserere do Recluso de Amiens, Coutumiers Allemands)*, mas não existe, antes de 1300, nas camadas inferiores senão modestos e curtos 'pavores': a propósito de talhas excessivas (Saint-Denis, 1250), ou de corvéias abusivas (1257, Péronne); não aparece nenhum líder, nenhuma ação coerente, nenhuma revolta de amplitude. É que, na realidade, a divisão do mundo camponês em frações desiguais paralisa toda a luta de classe coerente: a elite rústica, que o desenvolvimento econômico sustenta ainda por volta de 1270, sonha em transigir com o senhor para conservar seu controle sobre os humildes; o censitário modesto não se dá conta ainda de que está ameaçado pela intrusão do burguês na campanha ou pelas reações do nobre que a ruína espreita; os pobres não são nem assaz fortes, nem assaz famintos para que sua voz repercuta. Por volta de 1300, se já existem classes rurais, *ainda não há questão camponesa*". [55]

Respondendo à indagação sobre se o camponês era ou não menosprezado na Idade Média, Pernoud escreve que talvez ele jamais tenha sido tão pouco menosprezado como na Idade Média. A mesma autora observa que "certa literatura em que o vilão é muitas vezes zombado não deve iludir: nada mais é do que o testemunho do ressentimento, velho como o mundo, que sofre o jogral, o vagabundo, em relação ao camponês, ao 'rústico' cuja residência é estável, o espírito às vezes lento..." [56]

Pernoud sublinha as boas relações existentes entre camponeses e senhores: "Na realidade jamais os contactos foram mais estreitos entre

53. Fawtier, *Les Capétiens Directs*, p. 759.
54. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 244.
55. *Idem, ibidem.*
56. Pernoud, *La Lumière*, p. 51.

as classes chamadas dirigentes — aqui os nobres — e o povo: contatos que a noção do vínculo pessoal, essencial à sociedade medieval, facilita; que as cerimônias locais, festas religiosas e outras, nas quais o senhor encontra seu rendeiro, aprende a conhecê-lo e partilhar sua existência..." [57]

A administração do feudo obriga o senhor a tomar conhecimento de todos os detalhes da vida do camponês: o senhor "possui encargos judiciários, donde a obrigação de dar assistência aos camponeses, de dirimir seus litígios, de arbitrar suas contendas; ele tem pois em relação aos camponeses uma responsabilidade moral, assim como mantém a responsabilidade material de seu feudo em relação a seu suserano". [58]

Ainda Pernoud chama a atenção para a importância da figura do camponês na arte medieval: "Na Idade Média ele está em toda a parte: nos quadros, nas tapeçarias, nas esculturas das catedrais, nas iluminuras dos manuscritos; em toda a parte encontram-se os trabalhos do campo como o mais corrente dos temas de inspiração". [59] Essas manifestações artísticas refletem não somente a consciência de que o trabalho do camponês é essencial para a manutenção da sociedade mas também a mentalidade de que fundamentalmente todos os seres humanos são iguais, quaisquer que sejam as desigualdades da posição na escala social.

Os camponeses livres habitam uma senhoria. Chamam-se vilãos (villani) ou ainda *homines de potestate*, isto é, homens submetidos ao poder do senhor. [60] Esta submissão, contudo, não lhes tira a liberdade de circular, de habitar onde quiserem ou de trocar de senhoria. Normalmente recebem do senhor uma *tenência* que freqüentemente é designada de *feudo vilão*. [61]

A condição jurídica do vilão na tenência varia de senhoria para senhoria. Ao senhor concedente da tenência cabe uma obrigação de caráter geral em relação ao tenente: garantir-lhe o gozo da tenência contra toda a tentativa de turbação. Por sua parte o concessionário está sujeito a retribuições e limitações entre as quais podemos citar, a título de exemplo, a talha, o *capitagium* (chevage), o *formariage* e a *mão-morta*.

A *talha* (também chamadas *questus*) era devida por todos os habitantes com exceção dos clérigos e nobres. Destinava-se a pagar a proteção do senhor. Assim é que podia ser cobrada não só dos habitantes da senhoria como também de pessoas de fora que houvessem pedido a proteção do senhor. O senhor fixava uma soma global para uma comunidade cujos membros, então, dividiam entre si o imposto.

O *capitagium* (chevage) era uma taxa que o vilão se comprometia a pagar quando pedia a proteção ao senhor: revestia um caráter honorífico de reconhecimento da senhoria. Essa taxa tende a desaparecer no século XII como encargo dos plebeus livres.

Formariage — Estamos aqui em face de uma restrição imposta ao vilão: "o homem de um senhor não pode casar-se com uma mulher de outra senhoria: ele deve pedir a autorização dos dois senhores". [62]

57. *Idem, ibidem.*
58. *Idem, ibidem.*
59. *Idem, ibidem.*
60. Vilãos (villani), de um modo geral, os que habitam a *villa*. Em francês encontra-se o vocábulo *roturier* para designar o camponês, o lavrador. *Roturier* provém do latim popular *ruptarius* = aquele que rompe a terra. Outras designações: manentes (habitantes), rustici.
61. Ellul, *Histoire des Institutions*, II, p. 69.
62. *Idem, ibidem.*

A Igreja reconhecia a validade do matrimônio mesmo sem essa autorização que, entretanto, no século XI podia ser conseguida mediante o pagamento de uma taxa. No século XII, em várias regiões, o vilão paga antecipadamente uma soma para, futuramente, ficar dispensado da taxa de *formariage.*[63]

Mão-Morta — Ellul assim explica esta limitação à capacidade jurídica do vilão: "parece que aquele que reside em uma senhoria tem a mão-morta; isto é, por ocasião de sua morte, sua mão não pode transmitir seus bens a seus herdeiros. O patrimônio retorna ao senhor que entrega a posse aos herdeiros. Em princípio o senhor é obrigado a entregá-la aos herdeiros; entretanto, no século X, se se trata de servos, o senhor pode recusar a posse e conservar o bem para si. No século XI os habitantes estão sempre sujeitos a essa regra, bem como populações inteiras de cidades (Orleans, Bourges), mas adquire-se o hábito de pagar ao senhor uma taxa para obter a liberação do patrimônio. No século XII, na maior parte do país, os vilãos pagam uma soma de resgate para daí por diante ficarem liberados da mão-morta, obtêm cartas de franquia e o sistema sucessório transforma-se completamente".[64]

4) **Os servos**

O estudo das origens da servidão medieval constitui um vasto e difícil problema de história social.[65] Com efeito, como observa Ellul, "é dificílimo saber donde vem essa categoria social, como se formou e como evoluiu". No presente item vamos tentar uma síntese sobre a servidão medieval abordando os problemas das origens e procurando caracterizar a condição dos servos em face das demais camadas sociais. Esta síntese, que dificilmente fugirá a um certo artificialismo, proporcionará, contudo, ao leitor uma visão de conjunto do problema servil no mundo feudal. Para um estudo mais aprofundado o leitor recorrerá às obras aqui citadas.

Na época dos carolíngios encontramos a massa da população rural constituída, em grande parte, de homens em condição indecisa.[66] Esta indecisão transparece claramente nos vocábulos empregados para designá-los. Assim, por exemplo, no século VIII encontra-se o vocábulo *servus* podendo designar uma pessoa *dependente* mas juridicamente livre. Uma fórmula menciona dois servos *(servi)*, um dos quais é livre. O vocábulo *vassus* pode designar ora um doméstico, ora um fiel amigo. O termo *liber*, no *Políptico* de Irminon (que já citamos brevemente no estudo da economia carolíngia em nossa *História dos Reinos Bárbaros*, II volume), designa em alguns artigos, o homem que está livre somente de certos encargos.

Por volta de 1100 observa-se que os vocábulos *servi* (servos), *ancillae* (empregado como feminino de *servi*) e *liberi* (livres) desaparecem das cartas de muitas regiões.

63. *Idem, ibidem.*
64. *Idem, ibidem*, p. 70.
65. Verlinden, *L'Esclavage*, p. 729.
66. Ver nossa *História dos Reinos Bárbaros*, II volume, cap. I.

Segundo Fourquin estamos, então, em face de uma população campesina uniformizada no interior da qual persistem ou aparecem nuanças.[67] Dentro de um quadro de dependência geral encontramos, de acordo com o testemunho dos textos do século XII, "um grupo cuja liberdade é nula, grupo mais numeroso que o dos escravos carolíngios e assaz compacto no norte e no leste da França: são os *homens de corpo*, os *homens próprios*, os *homens* para os quais se utiliza novamente o termo de *servi*..."[68]

A variedade de significado dos termos (que os escribas prudentemente evitam definir), a contradição de textos (que levam os estudiosos a interpretações opostas da realidade social) e finalmente o próprio fato da heterogeneidade de situações econômico-sociais da população rural da época em tela, transformam o estudo da servidão medieval em uma zona de penumbra em que não se pisa sempre com segurança. Com essa advertência vamos prosseguir nossa exposição chamando a atenção do leitor para os autores citados.

Origens e evolução da servidão

Segundo Ellul, que declara expressamente ater-se às hipóteses mais prováveis, podemos apontar as seguintes etapas da história da servidão medieval[69]:

1. No final do período carolíngio parece que havia servos espalhados em toda a parte mas em pequeno número.

2. Durante o século X não se nota aumento dessa categoria social.

3. No decurso do século XI a servidão desaparece totalmente nas regiões ocidentais da França (Bretanha, Normandia, Anjou) mas continua existindo talvez com mais freqüência no Sudoeste e no Languedoc.

4. A partir do início do século XII percebe-se uma expansão da servidão. Ao norte e a leste da França a servidão tende a absorver quase toda a população rural: na Champanha só pode considerar-se livre quem possui cartas de liberdade. No Sudoeste a expansão da servidão se processa mais lentamente, notando-se uma acentuada diferença de condições na população.

5. A condição servil no século XII apresenta modalidades especiais: não pesa mais sobre indivíduos isolados mas sobre grupos inteiros da população, sobretudo rural, e caracteriza-se "por obrigações que os *servi* carolíngios não haviam conhecido: *formariage*, *mão-morta* e *capitagium*".[70]

Tendo por base o estudo de Fossier, podemos levar em consideração os seguintes pontos na história do aparecimento e da evolução da servidão medieval[71]:

1. Entre os séculos VIII e IX teria aparecido uma nova classe social sem relações diretas com a escravidão antiga, a não ser a própria designação: *servus*; "nem os encargos individuais, nem o estatuto moral ou jurídico, nem a parte numérica desse grupo na população coincidem

67. Fourquin, *Seigneurie*, p. 175.
68. *Idem, ibidem.*
69. Ellul, *Histoire*, T. II, p. 71.
70. *Idem, ibidem.*
71. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 61s e 161s.

com a escravidão romana; e nos textos carolíngios a simultaneidade das duas situações mostra que não existe filiação direta entre uma e outra".[72]

2. O aparecimento da categoria social servil encontra suas causas:

a) na *necessidade de proteção* em face de mil e uma dificuldades oferecidas pela situação econômica, pela insegurança geral, etc.

b) na *preocupação* com *certa estabilidade e segurança* proporcionada pela *tenência:* camponeses livres foram levados "a aceitar os mais pesados encargos agrários em troca da *estabilidade* de sua *tenência* por meio da hereditariedade: os *homines casati* que se multiplicam no século IX, suportam pesadas corvéias e as terras que ocupam são consideradas tenências ou "mansos" servis (*hufe* germânico, *hide* inglês, *boel* escandinavo).

3. *Transformação lenta de colonos livres em servos.* "Nenhuma fusão se processou entre colonos e servos, mas os primeiros abaixaram-se pouco a pouco até o nível real dos segundos; importaria somente medir, e até agora não foi possível, qual a amplitude da camada inferior que se absorveu juridicamente na servidão".[73]

4. A massa mais considerável de servos, por volta dos séculos X ou XI, origina-se de camponeses livres que tombaram em servidão quer por um ato voluntário, quer por um rebaixamento irremediável de seu nível político e econômico.[74]

Fourquin, estudando a aproximação e a fusão entre vilões e servos motivada por diferentes causas (freqüência de casamentos mistos, submissão de todos os dependentes ao tribunal do senhor, mesmo gênero de vida, etc.), observa que da mesma resultaram no século XIII (e até mesmo já no século XII) duas conseqüências contraditórias: de um lado o desaparecimento do que seria a *primeira servidão* e, de outro lado, o aparecimento de uma *segunda servidão* que não só duraria mais tempo que a primeira mas também apresentaria características diversas: "o fundamento da servidão tende a tornar-se mais *real* que *pessoal:* os servos estão vinculados à gleba..."[75] Esta servidão da gleba não se apresenta uniforme na França medieval.

A condição de servo

Heers observa que "é praticamente impossível definir claramente a servidão".[76] Verlinden, estudando a servidão na França, aponta três características essenciais do servo nos séculos XII e XIII: *Census de capite* (também chamado *chevage, capitagium*), *formariage* e *mão-morta.* A essas três características o autor acrescenta uma quarta, sublinhando, contudo, que ela não é exclusiva da servidão: "uma tendência a permanecer hereditariamente à mesma terra e a obrigação de fornecer ao senhor certas prestações de trabalho ou corvéias, regulamentadas pelo costume do

72. *Idem, ibidem,* p. 62.
73. *Idem, ibidem,* p. 63-64.
74. *Idem, ibidem,* p. 161.
75. Fourquin, *Seigneurie,* p. 178. Sobre a expressão "servos da gleba" Fossier faz a seguinte observação: "lorsqu'en 1130 le juriste Irnerius dit du colon romain qu'il était *servus glebae,* il marque une confusion entre le sens juridique de *servus, esclave,* et le sens commun *servus,* asservi, soumis; on connait au reste le puissant torrent d'erreurs qui de cette expression ambigüe se répand toujours, dans les manuels, sur le "servage de la glèbe" (*obra citada,* p. 160).
76. Heers, *L'Occident aux XIVe et XVe siècles,* p. 94.

domínio".[77] Ellul assim caracteriza a condição do servo: "O servo possui uma personalidade jurídica, pode ter um patrimônio, alódios. É difícil distinguir o servo do camponês livre simples por suas obrigações jurídicas. Ele paga a talha e o *chevage.* Está submetido à mão-morta e ao *formariage;* deve as corvéias. Mas tudo isso os camponeses livres também devem. Há entre o servo e o camponês livre uma diferença social, de reputação, e quanto aos encargos a diferença é, antes, quantitativa: o servo está sujeito à talha e à corvéia *à plaisir:* isto significa que o senhor pode exigir as normas e as corvéias que quiser".[78] Note-se, contudo, que a esse respeito houve, desde o século XII, uma melhoria na situação do servo. Assim, por exemplo, o costume estabeleceu um determinado número de dias de corvéia. A talha era uma renda percebida sobre os bens e por família servil. Inicialmente a talha era "à merci", isto é, seu montante ficava ao arbítrio do senhor *(ad misericordiam domini)* segundo suas necessidades e os recursos do servo. Na prática, todavia, a talha passou a ser convencionada de modo a melhorar a situação do servo e a garantir ao senhor uma renda limitada mas mais segura.

Quanto ao *formariage* e à *mão-morta* deve-se notar, segundo Ellul, que essas restrições subsistiram em relação aos servos ainda no final do século XII quando já haviam desaparecido para os camponeses livres.[79]

Digamos, agora, algumas palavras sobre o *capitagium* (chevage), o *formariage* e a *mão-morta.*

O *capitagium* (que, como já foi dito, atingia também os camponeses livres) era um imposto anual pago *in natura* ou em espécie (neste caso consistia em uma quantia pouco elevada) pelo servo com caráter recognitivo, honorífico: visava a reconhecer a senhoria de determinado senhor. No século XII em certas regiões o *capitagium* passa a ser considerado como nota característica da servidão. No século XIV "o que paga *chevage* é, por isso mesmo, considerado como servo".[80]

No que tange ao *formariage* as regras são mais severas. As restrições aqui dizem respeito ao casamento entre um servo e uma pessoa livre ou entre dois servos pertencentes respectivamente a duas senhorias diferentes. Quanto ao primeiro caso remetemos o leitor para o que escrevemos no capítulo sobre a Igreja, item Igreja e Servidão. No que tange ao segundo caso vamos repetir Ellul: "Os senhores consideram esse casamento como não válido e, por exemplo, exigem a partilha dos filhos nascidos dessa união, entre os dois senhores. A Igreja lutará contra esta severidade: ela afirma a validade do matrimônio dos servos mesmo em *caso de formariage* e acaba por fazer admitir o simples pagamento de uma taxa pelo servo no momento do *formariage* ao senhor prejudicado".[81]

Abordando o *direito de formariage* Pernoud desfaz um equívoco relativo ao mesmo: "O direito de *formariage* acarreta a interdição de casar-se fora do domínio senhorial que se tornaria então diminuído ou, como se dizia, 'abreviado'; mas a Igreja não cessou de protestar contra esse direito que constituía um atentado às liberdades familiares e se

77. Verlinden, *L'Esclavage dans l'Europe Médiévale,* p. 734.
78. Ellul, *Histoire,* T. II, p. 74.
79. *Idem, ibidem.*
80. *Idem, ibidem,* p. 75.
81. *Idem, ibidem.*

atenuou de fato desde o século X; o costume se estabeleceu então de reclamar somente uma indenização pecuniária ao servo que abandonava um feudo para casar-se com outro; é a origem desse famoso 'direito do senhor', sobre o qual se disseram tantas tolices; não significava outra coisa senão seu direito de autorizar o casamento dos servos; mas como na Idade Média tudo se traduz por símbolos, o direito do senhor deu lugar a gestos simbólicos cujo alcance foi exagerado, por exemplo, colocar a mão, ou a perna, sobre o leito conjugal, donde o termo às vezes empregado de direito de pernada ou de *cuissage*, que suscitou deploráveis interpretações de resto perfeitamente errôneas".[82]

Sobre a *mão-morta* em relação aos servos, escreve Timbal: "Mas o sistema mais difundido, menos favorável aos servos, reconhecia ao senhor o direito de *mão-morta*, cujo nome indica, de maneira expressiva, que o servo defunto não mais tem seus bens em sua mão e não pôde transmiti-lo a seus parentes. Em virtude desse direito, o senhor era o único herdeiro de seu servo; mas se os descendentes do defunto viviam com ele, o senhor abandonava-lhes habitualmente a sucessão, pois sabia que receberia deles as mesmas rendas..."[83]

O direito de *mão-morta* sofreu, com o decurso do tempo, atenuações ou desapareceu completamente como, por exemplo, no sul da França. Em outras regiões dá origem a um verdadeiro sistema sucessório: a herança do servo volta a seus herdeiros diretos".[84] O servo pode então fazer testamento, mas deve deixar uma certa soma para o senhor. Em caso de sucessão *ab intestato* (de quem não fez testamento) os filhos pagariam uma taxa. Na falta de descendente o patrimônio retornaria ao senhor.[85] Já no século XII o servo podia dispor de parte de seu patrimônio em favor de uma igreja ou dos pobres.

Em Flandres e na Picardia o direito do senhor à sucessão foi limitado ao chamado direito de melhor "catel", isto é, "o melhor objeto mobiliário, por exemplo, a mais bela cabeça de gado, sendo o restante da sucessão devolvido aos parentes do servo defunto".[86]

Um meio de evitar a mão-morta surgiu a partir do século XIII: um grupo de indivíduos pertencentes à mesma família servil passava a viver em comunidade pondo em uso comum seus bens móveis. Decorrido um certo prazo os bens passariam a pertencer comumente a todos, sendo impossível individualizar o direito de cada um: "assim esta massa comum não era jamais partilhada e a morte de um dos membros da comunidade em nada alterava a situação; o direito de *mão-morta* era posto em xeque, o que, de resto, só podia ter acontecido graças à evolução das idéias".[87]

Os autores apontam ainda as seguintes restrições à capacidade jurídica do servo:

1) *não podia dispor dos seus bens:* era-lhe vedado doá-los ou vendê-los sem assentimento do senhor;

82. Pernoud, *Lumière*, p. 48. Trata-se de famoso *jus primae noctis*, uma das muitas lendas com que a baixa literatura histórica pretendeu denegrir os costumes medievais. É hoje assunto completamente superado.
83. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 140.
84. Ellul, *Histoire*, T. II, p. 75.
85. *Idem, ibidem.*
86. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 140.
87. *Idem, ibidem.*

2) não podia participar de um duelo judiciário;

3) não podia ser testemunha num processo;

4) não podia ingressar no clero (esta restrição desaparece pelo início do século XIII).

Heers distingue entre a servidão pessoal e a servidão vinculada à exploração de uma terra considerada servil.[88] Ellul distribui os servos em três categorias: "A condição servil obedece a um conjunto de regras comuns, entretanto os juristas distinguiam no início duas categorias: a servidão de corpo *(de corpore)* e a servidão real. O servo de corpo está pessoalmente ligado a seu estado. Ele é servo, quaisquer que sejam seu domicílio e seu senhor. O servo de servidão real é servo unicamente na medida em que ele possui uma tenência servil na senhoria. Ele pode trocar de senhoria e abandonar sua tenência, neste caso deixa de ser servo. Este sistema não incomoda no início e o senhor quase nada tem a temer. Mas com o desenvolvimento urbano, os roçados, intensifica-se muito a partida de servos; assim é que se vê aparecer uma terceira categoria: O servo de corpo e de perseguição; o senhor exige um juramento, uma homenagem servil obrigando pessoalmente, corpo e bens, o servo para com o senhor. Muitas vezes este juramento é exigido de novos tenentes. Ele se multiplica no fim do século XII ou, no Toulousain, no século XIII. Neste caso o servo não tem o direito de deixar a senhoria; se ele o faz, o senhor pode persegui-lo e trazê-lo de volta à força. Mas o senhor deve proteção e justiça a seu servo".[89] A maior parte dos servos pertence a esta última categoria.[90]

Estudando a vida rural medieval Pernoud assim descreve a condição do servo, depois de acentuar a diferença fundamental entre o servo medieval e o escravo antigo: "O servo, ao contrário, é uma pessoa, não uma coisa, e como tal é ele tratado. Possui uma família, um lar, um campo e está quite com seu senhor quando paga suas rendas. Não está submetido a um senhor, está ligado a um domínio; não é uma servidão pessoal, mas uma servidão real. A restrição imposta à sua liberdade consiste em que ele não pode abandonar a terra que cultiva. Mas, notemos, esta restrição não deixa de ter vantagem, pois se ele não pode abandonar sua tenência, *não se pode também tomá-la;* esta particularidade não estava longe, na Idade Média, de ser considerada como um privilégio e, de fato, o termo encontra-se em uma coleção de costumes, o *Brakton*, que falando sobre os servos, diz expressamente: *"tali gaudent privilegio, quod a gleba amoveri non poterunt...* eles gozam desse *privilégio* de não poderem ser afastados de sua terra (aproximadamente o que seria atualmente uma garantia contra a falta de trabalho). O *tenente livre* está submetido a todas as espécies de responsabilidades civis que tornam sua sorte mais ou menos precária: no caso de endividar-se corre o risco de perder sua terra; em caso de guerra, pode ser forçado a tomar parte nela ou seu domínio pode ser devastado sem compensação possível. O servo encontra-se ao abrigo das vicissitudes do destino: a terra que ele trabalha não pode escapar-lhe da mesma forma como ele não pode afastar-se dela. Este apego à gleba é bem revelador da mentalidade medieval e, notemos, sob este ponto de vista, o nobre está

88. Heers, *L'Occident aux XIVe et XVe siècle*, p. 94.
89. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 74.
90. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 138.

submetido às mesmas obrigações que o servo, pois ele não pode também em nenhum caso alienar seu domínio ou dele separar-se, qualquer que seja o modo: nas duas extremidades da hierarquia encontra-se essa mesma necessidade de estabilidade, de fixidez, inerente à alma medieval que fez a França e geralmente a Europa Ocidental".[91] As restrições impostas à liberdade do servo decorrem todas deste vínculo com o solo. O senhor tem sobre ele o direito de segui-lo, isto é, pode trazê-lo de volta à força sobre seu domínio em caso de defecção, pois, por definição, o servo não deve abandonar sua terra; só se faz exceção para os que o fazem em peregrinação.[92]

Aquisição e perda da condição de servo

O já citado *Políptico* de Irminon (documento, note-se, do início do século IX) indica as seguintes causas da servidão: 1) o nascimento; 2) o casamento; 3) o consentimento voluntário; 4) a vontade dos pais; 5) as condenações judiciárias; 6) o aprisionamento em guerra e o abuso da força; 7) a prescrição.

O *nascimento* era a grande fonte da servidão *(servi originarii)* pois a condição de servo era hereditária. Cabem aqui, contudo, algumas observações. No século XII basta que um dos cônjuges seja servo para que o filho também o seja. No século XIII, sob a influência do Direito Romano, o filho segue a condição materna: prevalece o velho princípio: *partus sequitur ventrem*. Convém, entretanto, evitar generalizações, pois as divergências de costumes locais é grande. Assim, por exemplo, em certas regiões, segundo Ellul, "admite-se que o filho siga a condição melhor".[93]

Quanto ao *casamento* como fonte da servidão, note-se: "Em certas regiões (Ile-de-France, Borgonha) a pessoa livre que desposa uma pessoa em condição servil tomba na servidão, o que suprime todas as dificuldades a respeito da condição dos filhos".[94]

Pode-se aceitar livremente a condição de servo mediante a declaração de que se é servo de determinada pessoa. Ellul assinala: "Isso se faz geralmente em proveito da Igreja, de mosteiros: alguém se dá à Igreja para salvar sua alma. Posteriormente procede-se da mesma forma em proveito de um credor que não se pode reembolsar".[95] Já a partir do século XII proíbe-se, em princípio, que um homem livre renuncie à sua liberdade.

Um estranho "que se fixa numa senhoria e que no prazo de um ano e um dia não 'reconhece' o senhor local, isto é, não se coloca espontaneamente sob sua proteção e sob sua obediência, é considerado como servo".[96]

91. Pernoud, *Lumière*, p. 46-47. Sobre o direito de dispor do Feudo, ver capítulo IV.
92. *Idem, ibidem*, p. 48.
93. Ellul, *Histoire*, T. II, p. 73. Timbal (*Histoire des Institutions*, p. 137) observa contudo: "on applique encore, dans certaines coutumes conservatrices du centre (Nivernais, Bourbonnais) la vielle règle franque d'après laquelle 'le pire emporte le bon', la qualité de serf de l'un quelconque des parents suffisant à donner à l'enfant la qualité de serf; parfois (Bourgogne) on ne s'attache qu'à la condition du père, mais le plus souvent (Beauvaisis, Champagne) c'est la condition de la mère..."
94. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 137.
95. Ellul, *Histoire*, T. II, p. 73.
96. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 137.

Depois dos exemplos das principais maneiras como se adquiria a condição de servo, passemos a um breve estudo dos diferentes modos de alforria.

O processo normal de aquisição da liberdade era a alforria concedida pelo senhor, quer por ato entre vivos, quer por testamento. A alforria podia ser individual ou coletiva. As alforrias coletivas, visando, por exemplo, todos os servos de um domínio, contribuíram para fazer desaparecer a servidão em certas regiões.[97] A partir do século XIII, em certas regiões, multiplicam-se essas alforrias coletivas. O senhor liberta em bloco toda uma comunidade de servos.

Cabem aqui algumas observações sobre os servos do domínio real. Ao que parece, sua condição era pior do que a dos demais servos, fato esse que explicaria a existência de numerosas revoltas servis no fim do século XII duramente reprimidas.[98] No século seguinte Luís IX resolve libertar coletivamente os servos fazendo com que a servidão desapareça do domínio real nessa época (1259). Em 1315 uma ordenança de Luís X liberta em seu domínio, mediante pagamento, os servos que lhe pertenciam.

O desenvolvimento de vida urbana influiu decisivamente na libertação de grande número de servos. Fossier comenta, a propósito: "As alforrias mais notáveis foram pronunciadas pelas cidades e pelos príncipes; mas aqui o interesse prevalece evidentemente sobre toda outra consideração. As cidades italianas, às voltas, no século XIII, com os restos da aristocracia fundiária de seu *contado* proclamaram a alforria dos servos, tanto para colocar os nobres numa situação embaraçosa como para provocar o afluxo de imigrados na cidade. Tão logo eram acolhidos, os libertos eram inscritos nos registros de imposto: assim em Assis (1210), em Bolonha (1257), em Barcelona (1281), em Florença (1289), em Tolosa (1299). Quanto aos príncipes, o interesse fiscal parece ter sido o primeiro motivo: os capetíngios deram o exemplo em 1302 e 1315 alforriando todos os servos do domínio; mas só foram seguidos em uma parte de Castela e por alguns príncipes do Império. No conjunto, o movimento iniciado no meio do século XIII estendeu-se de oeste para leste: na Europa Central só atingiu o auge entre 1300 e 1325, até mais tarde ainda na Polônia (1325-1350): 48% das alforrias conhecidas entre 1200 e 1350)".[99]

O desenvolvimento econômico acarreta um enriquecimento de muitos servos. Assim, por exemplo, eles podem colocar os produtos da terra no excelente e crescente mercado das cidades. Com o dinheiro muitos servos poderão adquirir sua liberdade. Cabe aqui uma observação: a alforria dos servos choca-se então com uma dificuldade de direito feudal, pois ela implica uma perda para o feudo. Assim é que o servo libertado deve obter a aprovação do senhor de seu senhor, subindo na hierarquia

97. *Idem, ibidem*, p. 141.
98. Ellul, *Histoire*, T. II, p. 72.
99. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 168.

feudal até ao rei e pagando, conforme o caso, uma quantia a cada escalão dessa hierarquia.[100] No século XIII basta a autorização real.[101]

Para encerrar, lembremos ainda que o matrimônio podia constituir uma libertação para o servo. Assim é que em algumas regiões (Borgonha, Champanha) a serva que desposava um homem livre tornava-se também livre. Em toda a parte a serva que desposasse seu senhor adquiria a liberdade.[102]

De tudo o que se escreveu sobre a servidão no mundo feudal parece-nos lícito extrair as seguintes conclusões:

1) A servidão medieval não pode ser caracterizada pura e simplesmente como transformação da escravidão antiga.

2) A servidão, já o afirmamos, não revestiu o mesmo caráter em todas as regiões e em todas as épocas. Daí o artificialismo inevitável de qualquer esquema rígido sobre essa categoria social do mundo feudal.

3) Não corresponde à verdade histórica pintar um quadro sombrio da existência dos servos medievais em todas as épocas e em todas as regiões. Assim, por exemplo, carece de fundamento a afirmação generalizada de que o servo passava fome. O contrário é que deve ter sido a regra. Na realidade, para os servos rurais, em contato direto com as produções agrícolas, com rebanhos, etc., a alimentação deve ter sido abundante. Nos tempos de carestia (por razões climáticas ou em virtude de devastações motivadas por guerras) não foram só os servos as vítimas de falta de alimento.

4) A miséria extrema, os maus tratos teriam provocado levantes gerais em toda a Europa (e não só os que já mencionamos referentes aos servos do domínio real) especialmente quando, a partir do século XII, as famílias servis passam a agrupar-se em comunidades com um chefe à frente, o que equivalia quase a uma proclamação de independência de fato e, portanto, a uma oposição contra arbitrariedades do senhor.

5) Finalmente devemos concluir que há falhas na documentação para que possam ser esclarecidos em seus detalhes os diferentes aspectos da servidão medieval. Nessa carência documental encontra-se a explicação para as contradições e pontos de vista diferentes encontrados entre os historiadores.

5) Os escravos

Em nossa *História dos Reinos Bárbaros*, no capítulo sobre a Estrutura Político-Social, já abordamos o problema da escravidão no fim da Antiguidade e nos reinos que, na Europa Ocidental, substituíram o Império Romano. A escravidão antiga foi aos poucos desaparecendo. Estudando a história do trabalho na Idade Média, Heers anota: "A escravidão, à maneira antiga, não desempenhou papel importante nesses países do Ocidente a não ser nos primeiros séculos da Idade Média".[103] No século XIII, observa Verlinden, "a escravidão no território da França atual, tornou-se um fenômeno social exclusivamente

100. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 141.
101. Ellul, *Histoire*, T. II, p. 74.
102. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 141.
103. Heers, *Le Travail au Moyen Age*, p. 34.

mediterrâneo".[104] A fonte mais importante da escravidão é, então, o tráfico no Roussillon, no Languedoc e na Provença, fato esse que se explica pelo contacto com o Islão. Este contacto não existe praticamente (no sentido de poder constituir uma fonte de escravos) com a França atlântica e continental. Convém aqui lembrar que através da França carolíngia desenvolveu-se o tráfico de escravos de origem eslava para a Espanha muçulmana. Este trânsito, entretanto, chega ao fim nos últimos anos do século X.[105]

Na Península Ibérica o contacto com o mundo muçulmano favorece a existência da escravidão pois a guerra contra o infiel não cessa de renovar a mão-de-obra escrava. "Foi assim em Castela até o fim do período medieval e, se o complexo catalão-aragonês foi cortado muito mais cedo do contacto direto e continental com o Islão Ibérico, a guerra de corso e sobretudo o desenvolvimento considerável do tráfico na Baixa Idade Média supriram-no largamente. Em Portugal a reconquista encerra-se pelo meio do século XIII e a escravidão poderia ter-se extinto nesse momento no país, se a pirataria e a guerra de corso não tivessem continuado a alimentar um pouco os mercados que a guerra continental não mais podia prover de escravos".[106] Note-se que nem Castela, nem Portugal participaram "dos efeitos do tráfico mediterrâneo que provia tão largamente de cativos — provenientes das margens do Mar Egeu ou no Mar Negro — o reino aragonês largamente aberto sobre o Mediterrâneo".[107]

Encerremos estas breves observações sobre a escravidão lembrando que os escravos no período em tela eram empregados principalmente em serviços domésticos.

6) A população urbana

Um rápido exame da população urbana do mundo feudal permite-nos esboçar o seguinte esquema:[108]

Nobreza urbana, negociantes, mestres de ofícios, intelectuais, proletários, marginais, judeus.

Depois de um breve comentário sobre este esquema, desenvolveremos um estudo sobre a burguesia e diremos algumas palavras sobre a posição dos judeus na sociedade medieval.

A *nobreza urbana* é designada nos textos por diferentes termos: *potentes, proceres, meliores, gente, geschlechter, caballeros, villanos*, etc.

Entre outros e de modo bem geral podemos sublinhar os seguintes traços característicos dessa nobreza urbana:

1) *possessão do solo* e rendas imobiliárias;

2) *controle de forças militares* (dominam às vezes bairros inteiros e aí dirigem as milícias);

3) *vínculo de parentesco* com a nobreza feudal e forte coesão baseada em estreitos laços familiares.

104. Verlinden, *L'Esclavage*, p. 748.
105. *Idem, ibidem*, p. 731.
106. *Idem, ibidem*, p. 730.
107. *Idem, ibidem*.
108. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 252s.

Convém chamar a atenção do leitor: essas características assinalam, sobretudo, uma nobreza urbana bastante heterogênea em sua composição, pois integram-na desde filhos de cavaleiros até descendentes de oficiais judiciários subalternos ou negociantes enriquecidos e já sedentarizados. Estamos aqui, portanto, em face de uma espécie de burguesia. A antiga aristocracia urbana reduzira-se numericamente e dela só haviam permanecido vestígios em velhas cidades de origem romana.

Negociantes — Abaixo da nobreza urbana encontramos a categoria social dos negociantes. Como no presente item, logo após este breve esquema da estrutura social urbana, pretendemos fazer um estudo especial sobre as origens e o desenvolvimento da burguesia, voltando então a focalizar com minúcias o papel preponderante dos homens de negócio na sociedade do mundo feudal, vamos limitar-nos, aqui, a chamar a atenção do leitor para um fato importante na consolidação do negociante como categoria social urbana. O progresso das técnicas financeiras vai permitir o sedentarismo dos homens de negócio. A evolução do negociante itinerante para o negociante sedentário terá como conseqüência a participação mais ativa dessa categoria no poder econômico e político das cidades.

Os *mestres de ofícios* regulamentam as normas de produção. Sua atuação e posição estavam sujeitas a uma série de fatores como a variedade de ofícios, às pressões da mão-de-obra, à flutuação de preços, à disponibilidade da matéria-prima, etc. Compreende-se que a posição econômica dos mestres de ofício tenha-os levado à luta pelo controle político das cidades, único meio que lhes possibilita um controle efetivo da produção e do mercado interno.

A *categoria dos intelectuais* é constituída por um grupo de pessoas cuja especialidade é a cultura e o serviço público. Estamos aqui diante de advogados, notários, escribas de toda sorte. Ao lado dos que vivem direta e indiretamente do serviço público podemos citar os intelectuais propriamente ditos, os professores de ensino superior e os estudantes que pululam nas grandes cidades em que florescem as universidades medievais.

Proletários — Uma parte importante da população urbana era constituída pela massa proletária que os textos designam como "popolo minuto", "minores". O proletariado urbano é, muitas vezes, alimentado por imigrantes que se transferem para a cidade em busca de trabalho. Voltaremos à situação dessa categoria social no capítulo sobre as Finanças e a Economia.

Marginais — Abaixo dos trabalhadores situam-se certas pessoas que não desempenham atividades remuneradas e que não gozam dos direitos dos demais habitantes. São os imigrantes que não encontraram emprego, os mendigos, os vadios, etc.

Origens e evolução da burguesia

O aparecimento da burguesia em pleno mundo feudal constitui um acontecimento de importância decisiva nos futuros rumos da história. Esse aparecimento relaciona-se intimamente com o *renascimento econômico* (em que se destaca a figura do negociante, *mercator*) e com o

reflorescimento da *vida urbana*. Ambos esses fatos serão objeto de maiores considerações no capítulo sobre as Finanças e a Economia. Lembremos por ora que, entre outros fatores, o momento político vai facilitar a retomada das atividades econômicas. Pernoud sublinha esse momento ao estudar a formação da burguesia: "Na segunda parte do século a Europa parece ter atingido um ponto de equilíbrio: os sarracenos repelidos para além do Ebro, os normandos fixados ao noroeste da França e os húngaros no leste da Europa; não estão mais em questão as invasões. Dois fatores de unidade aparecem: a restauração do Império do Ocidente sob a dinastia dos Otônidas e a retomada do reino de Carlos, o Calvo, pelos capetíngios. A cristandade medieval encontra-se, pois, sob o impulso do papado, substituindo a Europa inorgânica e decomposta da Alta Idade Média".[109] À atmosfera de segurança que resulta dessa situação somam-se diversos fatores como o aumento demográfico, o desenvolvimento das técnicas, o cultivo de novos cereais, a intensificação das atividades intelectuais e artísticas, etc.

Quanto ao reflorescimento da vida urbana convém repetir, por ora, a observação de Latouche "de que não há propriamente a ressurreição de uma vida urbana, 'que, graças à Igreja, não cessou jamais', mas, sim, o aparecimento de um tipo inédito de cidade 'cuja originalidade consiste na coexistência de um *portus*, de um mercado, de um bairro de mercadores, de homens de negócios com as igrejas e as residências dos clérigos bem como com o *burg* da guarnição' ".[110]

O renascimento da vida econômica e o reflorescimento da vida urbana estão naturalmente vinculados ao aparecimento do *negociante*. "É então — nota Pernoud — que um novo tipo de indivíduo revela-se na sociedade feudal: o negociante, *mercator*".[111] Estamos aqui em face do problema da origem da classe dos negociantes da época do mundo feudal. Ao que tudo indica, essas origens são as mais variadas. Mercadores ambulantes, camponeses, nobres, etc. são encontrados nas raízes das linhagens que se enriqueceram com o comércio.[112]

Os negociantes não só circulam (ver capítulo sobre Finanças e Economia, item referente ao comércio) mas também se estabelecem nas cidades. "E esses negociantes vão também construir. Necessitam de entrepostos para suas mercadorias; durante a estação hibernal têm necessidade de residir em algum lugar e sua habitação não está mais no domínio senhorial que eles deixaram. Ao afluxo das novas populações, às novas necessidades que se manifestam, responde a renascença das cidades onde se fixam os negociantes".[113] Surge assim a burguesia: "E em um mundo que até então só havia comportado os clérigos e os rurais (nobres ou agricultores), a cidade vai ser o feudo deste homem novo que será chamado: o burguês".[114] O aparecimento da burguesia e

109. Pernoud, *Les Origines*, p. 13. Note o leitor a discutível expressão "Alta Idade Média". Aqui abrange a época das novas invasões.
110. Latouche, *Les Origines*, p. 275.
111. Pernoud, *Les origines*, p. 14.
112. Sobre a origem dos negociantes medievais ver Latouche, *Les Origines*, p. 272-273 e 299 que critica a tese de Henri Pirenne segundo a qual a formação da classe de negociantes teria começado pelo recrutamento entre aventureiros sem vínculo com a terra, gente que procurava fortuna e que pouco a pouco o tempo sedentarizou. Ver também Pernoud, *Histoire de la Burgeoisie en France*, p. 11.
113. Pernoud, *Histoire de la Bourgeoisie...*, p. 18.
114. *Idem, ibidem*, p. 20.

o movimento comunal apresentam estreita ligação, como o leitor já terá concluído da leitura do capítulo anterior.

Antes de focalizarmos com mais minúcias o papel da nova classe na vida urbana e os diferentes aspectos que a burguesia apresenta através dos séculos do mundo feudal, vamos dizer algumas palavras sobre o vocábulo *burguês*.

O documento mais antigo até agora conhecido em que a palavra *burgensis* aparece, é uma carta de 1007 emanada do conde Foulques Nerra, de Anjou. A raiz de *burgensis* é germânica: *burg*. Durante muito tempo *burg* é um lugar fortificado, uma praça forte; *burgensis* é pois o habitante dessa praça forte. Já no século XI *burgensis* designa simplesmente o habitante da cidade, que nem sempre é fortificada.[115]

Pernoud observa que *burgensis* era a designação dada aos negociantes que se reuniam nos lugares fortificados para resguardar suas mercadorias. Assim é que "o termo *burgensis* permaneceu durante muito tempo como sinônimo de *mercator*, antes de tomar o sentido particular ligado à palavra burguês na Idade Média".[116] Convém, desde logo, notar: o burguês, através dos séculos do mundo feudal, não será necessariamente um negociente. Mas inegavelmente o espírito burguês e a própria categoria social burguesa nascem com os *mercatores;* "homens, como acentua Pernoud, cuja necessidade essencial é circular e que pretendem ganhar sua vida deslocando-se tanto eles como suas mercadorias. Pouco lhes importa então o vínculo protetor do domínio. Experimentam, ao contrário, a necessidade de abandoná-lo, de encontrar em outra parte seu lugar ao sol; daí o desejo de garantir sua segurança de outra forma que através do recurso ao senhor".[117]

Compreende-se que essa outra parte em que o *mercator* encontrou seu lugar ao sol tenha sido a cidade. Compreende-se também, desde logo, a importância do movimento comunal na formação e consolidação da burguesia como categoria social. Foi através desse movimento que os burgueses afirmaram sua existência rompendo com o domínio senhorial. E é curioso sublinhar que a burguesia, antítese, de certa forma, do feudalismo, nasce, contudo, impregnada do espírito feudal que encontrava seu apoio no juramento: "Como o vassalo prestava juramento ao senhor, os burgueses prestaram juramento entre si. Comparou-se a comuna, o feudo burguês, a uma senhoria coletiva. Os que dela faziam parte não renegaram em nada os valores considerados, então, como essenciais: o engajamento recíproco, a palavra dada, a coisa sagrada (serment — juramento em francês — vem de *sacramentum* que é também a origem da palavra sacramento). Mas eles adaptaram esses valores a um estado de fato novo: o fato de os burgueses habitantes de Saint-Quentin, e com eles muitos outros na mesma situação, considerarem como necessário assegurar sua independência em face de seu senhor e julgarem-se doravante auto-suficientes".[118]

115. *Idem, ibidem*, p. 21.
Latouche (*obra citada*, p. 297-298) observa que o vocábulo "burg" sofre uma evolução semântica no sentido de mercado.
116. Pernoud, *Les Origines*, p. 15.
117. Idem, *Histoire de la Bourgeoise*, p. 27.
118. *Idem, ibidem*, p. 28. Ao mencionar os burgueses de Saint-Quentin a autora refere-se aos *Établissements de Saint-Quentin* redigidos em 1151 mas expondo fatos e costumes já firmados cem anos antes. Os *Établissements* constituem um dos textos mais antigos através dos quais a voz dos burgueses se faz sentir.

A cidade do mundo feudal é o cenário em que os burgueses desempenham suas múltiplas atividades. Vêmo-los reunidos quer no *Hôtel de Ville*, a casa dos burgueses, quer numa igreja, quer na praça central para tratarem dos assuntos mais importantes como, por exemplo, as eleições. A caridade pública figura também entre as preocupações burguesas: nos séculos XII e XIII são numerosos os estabelecimentos de assistência construídos nas cidades. Mas o aspecto mais interessante da atuação burguesa na cidade é, sem dúvida, a maneira como essa categoria social se apoderou da administração urbana substituindo plenamente a presença da autoridade senhorial na defesa da cidade, na organização da justiça, no sistema financeiro, etc.[119]

As assembléias gerais convocadas ao badalar dos sinos revelam-nos em alguns casos um aspecto curioso: a participação do elemento feminino. Convém aqui repetir as observações de Pernoud: "O voto das mulheres, se bem que não tenha sido em toda a parte explicitamente mencionado, não parece ter encontrado obstáculos na época feudal. Especifica-se, em Pont-à-Mousson, que os escabinos serão eleitos 'de comum acordo dos burgueses e das burguesas' e uma sessão da assembléia na aldeia de Garchy na Champanha compreende, em cento e noventa e três habitantes cujos nomes foram levantados, trinta e duas mulheres".[120] Convém lembrar que as mulheres que exerciam algum ofício participavam também da eleição dos jurados e dos mestres de ofício.

Quando o burguês aparece no cenário da sociedade medieval reveste um aspecto de corpo estranho. Explica-se isso porque "numa época em que se procura a estabilidade, ele escolhe ser um errante; numa época em que cada um vive da terra que cultiva ou que defende, ele escolhe a vida da troca, sem nada produzir por si mesmo. Mas é também porque ele está preocupado com o ganho numa época em que se procura geralmente satisfazer suas necessidades, sem mais nada. Qualquer que seja seu esforço de adaptação, a burguesia separa-se do resto da sociedade porque seu modo de vida, suas ocupações e o simples fato de que o comércio não vive a não ser pelos benefícios compõem no burguês uma mentalidade particular".[121] Compreende-se que essa mentalidade entre em choque, por exemplo, com os pontos de vista da nobreza. A oposição entre uma e outra mentalidade torna-se, a partir do final do século XII, tema literário.[122] Cabe aqui salientar a diferença fundamental entre a natureza da propriedade burguesa e a da propriedade feudal. A primeira constitui-se de terras e casas adquiridas na cidade e seus arredores por meio de dinheiro e só excepcionalmente limitadas pelos costumes, o que evidentemente não se dá com as propriedades senhoriais.

Um rápido olhar na história social do mundo feudal revela-nos que a mentalidade burguesa não se chocou somente com a nobreza. O espírito de lucro tão característico da classe mercantil levou-a inevitavelmente a um conflito com a Igreja. Pernoud observa: "Contra essa tendência de enriquecer-se, a ação da Igreja era particularmente incômoda

119. Pernoud, *Histoire de la Bourgeoisie*, p. 59.
120. *Idem, ibidem*, p. 66.
121. *Idem, ibidem*, p. 96.
122. *Idem, ibidem*.

para a burguesia, e as lutas, mais ou menos violentas, não cessam quase nada entre as duas potências durante toda a história das comunas".[123]

Entre a burguesia e as camadas inferiores das populações urbanas também surgem conflitos: "Bem cedo a burguesia propriamente dita, formada sobretudo por grandes comerciantes que obtêm seus ganhos mais facilmente que os artesãos, destaca-se do povo e confisca o poder em seu proveito. Um exemplo típico é fornecido pelas cidades de Flandres: transformadas, graças às importações de lã da Inglaterra, em capitais européias da fabricação de tecidos, sua indústria se encontra, desde o século XII, nas mãos de alguns grandes negociantes que compram a matéria-prima, distribuem-na aos tecelões e vendem, eles próprios, o produto manufaturado".[124] Mas não é só o poder econômico que opõe a burguesia aos *minores:* os burgueses apoderam-se dos meios de governo açambarcando os cargos públicos, dilapidando as finanças da comuna, monopolizando os tribunais e, como observa protestando o jurista Beaumanoir na segunda metade do século XIII, colocando os parentes próximos nos principais cargos.[125]

Qual a posição da monarquia em face da burguesia?

Estudando o problema na França, Pernoud chama a atenção para o fato de que inicialmente o poder real está praticamente limitado a seu domínio e só raramente pode intervir fora desses limites. Luís VI fomentou o movimento comunal à medida que esse movimento interessava à manutenção da paz no reino (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 144). Filipe Augusto delega a burgueses sua autoridade nas cidades por ocasião da partida para a cruzada. Lembremos também que na famosa batalha de Bouvines (1214) Filipe Augusto conta com o socorro das milícias comunais enviadas pelos burgueses de Corbie, Amiens, Beauvais, Compiègne e Arras.

Luís IX, conforme já vimos no primeiro volume do *Mundo Feudal*, intervém nas finanças urbanas. No final de seu reinado os burgueses se encontram sob forte pressão financeira.

Convém lembrar aqui o chamado "burguês do rei". Estamos diante de um fato curioso que revela uma evolução na concepção da burguesia. "O burguês tinha sido, até então, o homem da cidade, como o servo era o homem do domínio. A instituição dos *burgueses do rei* e de outros similares, vai tornar sua condição *pessoal* e não mais *real*, vinculada a um determinado lugar. Esses burgueses conseguem fazer-se inscrever em uma cidade real e ter cartas de burguesia, sem ser obrigados a residirem aí".[126] Uma ordenança de Filipe, o Belo, no ano de 1287, regulamenta a condição de "burguês do rei".

O assassinato de Estêvão Marcel (1358), que encabeçara a revolta da alta burguesia (ver primeiro volume do *Mundo Feudal*, capítulos sobre a França e a Guerra dos Cem Anos) assinala o triunfo do povo e da monarquia. A alta burguesia devia então ser praticamente eliminada do Governo Municipal. As revoltas que encontramos em 1380 revelam um aspecto curioso: o aparecimento de uma classe média que passa a desempenhar papel relevante. Assistimos então ao espetáculo de peque-

123. Pernoud, *Les Origines*, p. 23.
124. *Idem, ibidem*, p. 25.
125. *Idem, ibidem*, p. 25-26.
126. Idem, *Histoire*, p. 153.

nos comerciantes e industriais assaltarem as casas dos grandes senhores da alta burguesia e atacarem os coletores de impostos e exigirem a revogação de medidas impostas por Filipe, o Belo. Em 1382 a vitória de Carlos VI em Roosebeck põe término às perturbações. A burguesia dominada acabará finalmente aliada da monarquia. Depois de se haver medido com o povo e com o rei, a burguesia "tinha aprendido a temer um e a respeitar o outro".[127]

Em face de uma nobreza que não inspirava confiança e de um povo difícil de controlar, os reis descobriram que "tudo tinham a ganhar de uma burguesia agora razoável e domesticada; a aliança burguesa representava para eles a solução fácil".[128] Coube a Luís XI, o rei burguês, organizar a nação em função da classe burguesa.

Antes de encerrarmos esta tentativa de resumir o papel da burguesia na sociedade do mundo feudal, vamos dizer algumas palavras sobre a *burguesia legista*. Quando estudamos o reinado de Filipe, o Belo, (primeiro volume do *Mundo Feudal*) já mencionamos os legistas. Voltaremos a eles no capítulo sobre o Direito. Por ora, queremos apenas chamar a atenção sobre o aspecto social do aparecimento dos legistas. Temos aqui, como acentua Pernoud, "figuras típicas de burgueses, burgueses de um gênero novo que não extraem mais sua influência de um poder econômico, a exemplo das grandes linhagens de Flandres, mas, sim, de seus conhecimentos jurídicos, do estudo e da prática do direito".[129] Uma nota característica desses novos burgueses: demonstram grande interesse pelas coisas do Estado. Mas, note-se, o Estado que visam, que concebem, nada tem a ver com a estrutura feudal. Sonham com um Estado dentro da concepção romana: centralizado, unificado.

Os judeus

Um estudo, ainda que breve, das categorias sociais urbanas do mundo feudal não podia deixar de mencionar os judeus. Estes com efeito, pouco numerosos nas senhorias rurais, viviam principalmente em comunidade nas cidades.[130] Fossier anota: "Os judeus são muito numerosos na Itália (contam-se quinhentas famílias em Nápoles), na Espanha, onde foram estimados em oitocentos mil, tanto em terras do Islão como em zona cristã; ocupam bairros importantes em muitas cidades comerciantes, Colônia, Metz, Mogúncia ou mais modestas como Mâcon".[131] Heers, estudando a sociedade ocidental nos séculos XIV e XV, assim focaliza a posição dos judeus: "Os israelitas na Idade Média não habitam todos nas cidades. No século XIV, alguns vivem ainda em pequenos burgos, aldeias, em contato estreito com os camponeses. Em Castela as colônias israelitas permanecem muito numerosas e não somente nas grandes cidades. O *reparto* de Segóvia, em 1474, cita para todo o reino 305 cidades e aldeias em que residem judeus.

127. Idem, *Les Origines*, p. 52.
128. *Idem, ibidem.*
129. Idem, *Histoire de la Bourgeoisie*, p. 168.
130. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 70.
131. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 260. O número de judeus na Espanha parece ter sido exagerado. Segundo estudos recentes, no final do século XIII, haveria na Espanha cerca de 50.000 judeus. Ver excelente estudo de G. Nahon sobre a Geografia administrativa dos judeus na França sob S. Luís. *R. Historique*, n. 516.

No conjunto, entretanto, as famílias israelitas se agrupam, então, nas cidades. Em Carpentras seu número aumentou cerca de 50% entre 1400 e 1460; tal fato ocorreu não em virtude da natalidade, que parece mais fraca que nos lares cristãos, mas devido à imigração proveniente dos burgos de Provença ou do Languedoc.

A religião e os costumes diferentes, a hostilidade dos burgueses, o temor de massacres mantêm essas comunidades muitas vezes fechadas em quarteirões acanhados. No plano da cidade no século XV vêem-se quase sempre o *gheto* ou a *judiaria*, os *calls* da Catalunha; as cidades da Andaluzia sobretudo possuem, no exterior dos muros, as *juderias* e as *morerias*. Exemplo muito claro aqui de segregação na cidade, que sublinha relações humanas difíceis e às vezes dramáticas. Quando das crises econômicas, as revoltas lançam o povo contra os usurários e inflam-se de hostilidade religiosa facilmente explorada. Daí as ruínas e os massacres; o de 1391 na Península Ibérica provocou as conversões em massa (100.000, dizem, em Castela; 30.000 na Catalunha, ou seja, a metade das antigas comunidades), ou migrações para o reino de Granada".[132]

Qualquer generalização sobre a situação dos judeus na sociedade medieval corre o risco de falsidade e omissão. A atitude dos príncipes, das autoridades eclesiásticas e da massa popular variou de acordo com as circunstâncias políticas, econômicas e religiosas. Assim, por exemplo, o reinado do Imperador Luís, o Piedoso, assinala, na expressão de Jules Isaac "o apogeu da prosperidade judia no vasto quadro do Império do Ocidente".[133] O mesmo autor aponta Agobardo, arcebispo de Lião, como opositor dessa política imperial de liberalidade em relação aos judeus.[134] Na realidade cada caso mereceria um estudo cuidadoso dentro das circunstâncias históricas. Seria, assim, um exagero julgar o comportamento da sociedade medieval em relação aos judeus pelos massacres que ocorreram na Europa, por ocasião da chamada cruzada popular e já mencionados no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, capítulo sobre as cruzadas.

Fossier aponta três circunstâncias que teriam exacerbado o anti-semitismo na Idade Média:[135]

a) O reavivamento da religiosidade na época das cruzadas.

b) O reavivamento da piedade judia na mesma época: "o movimento Sefarida depois cabalista em Aragão e Languedoc, o pietismo dos ashkenaz na Alemanha ou na Champanha, encorajaram as comunidades, até então modestamente misturadas aos cristãos, a reivindicar uma originalidade e uma exigência piedosas no momento mesmo em que os cristãos se dispunham a negar-lhes".

c) O fato de os judeus se consagrarem aos empréstimos numa época em que havia "fome monetária".

3. A SOCIEDADE NOS DIVERSOS ESTADOS DO MUNDO FEUDAL

Nos itens anteriores procuramos proporcionar ao leitor uma visão de conjunto da estrutura social no mundo feudal sem que atentássemos

132. Heers, *L'Occident*, p. 252.
133. Jules Isaac, *Genèse de l'Anti-sèmitisme*, p. 271.
134. Sobre a atuação de Agobardo ver, além da obra citada de Jules Isaac, Schnürer, *L'Église et la Civilisation au Moyen Age*, vol. II, p. 108.
135. Fossier, *Histoire Sociale*, p. 260.

especificamente para os diversos aspectos que essa estrutura revestiu nos diferentes estados da Europa feudal. Muito do que se escreveu diz respeito principalmente à sociedade francesa medieval. Nas linhas que seguem, a título de complementação ao que já foi dito, faremos breves observações sobre alguns aspectos dos esquemas sociais respectivamente da Inglaterra, da Alemanha, da Península Itálica e da Península Ibérica, sem a preocupação de sincronismo. Focalizaremos, somente como exemplos, situações e épocas diversas.

1) Breves observações sobre a estrutura social na Inglaterra

Quando Guilherme da Normandia conquistou a Inglaterra, encontrou aí instituições e estruturas sociais semelhantes às que haviam existido na Gália carolíngia. Perroy observa que os conquistadores normandos não tinham em mente "modificar o que quer que fosse nas estruturas que eles haviam encontrado no país conquistado. Somente por cima e ao lado das instituições saxônicas ainda bem vivas, Guilherme instalou na Inglaterra uma aristocracia normanda e as instituições que eram já as suas, a saber, uma hierarquia social fundada sobre os elos feudais e o serviço militar".[136]

Inicialmente essas estruturas permaneceram justapostas sem se compenetrarem: "e a personalidade das leis, dos costumes e dos deveres permaneceu absoluta: aos *angli*, aos anglo-saxões, as instituições e as obrigações que lhes incumbiam já antes da conquista e que agora eram recebidas e exercidas pelo conquistador na qualidade de herdeiro legitimo de Eduardo, o Confessor; aos *francigeni*, aos normandos, as instituições e as obrigações feudais importadas da Normandia".[137]

Com o decurso do tempo, evidentemente, a sociedade inglesa sofreria uma inevitável evolução. Assim, por exemplo, um fenômeno a registrar nesta evolução é a gradativa redução da classe dos não-livres até praticamente desaparecer pelo fim do século XIII.[138]

Façamos, agora, breves comentários sobre as principais categorias sociais.

Nobreza

Convém assinalar, desde logo, que a nobreza inglesa foi relativamente pouco numerosa. Os barões muitas vezes não se distinguiam facilmente dos simples cavaleiros e, sublinhe-se, não conseguiram tornar-se verdadeiramente independentes da realeza. Maurois anota, a propósito das relações entre barões e monarquia: "Cumpre, portanto, evitar formar da Inglaterra feudal esta ingênua representação: o rei apoiando-se no povo para abater os barões. Na realidade, a sociedade medieval é relativamente estável; os barões colaboram com o rei, é entre eles que este escolhe os seus agentes e desde esse momento a aristocracia começa a representar na vida inglesa o imenso papel administrativo e local, que

136. Perroy, *La Société Féodale en France et en Angleterre* (fasc. I, p. 50-51).
137. *Idem, ibidem*.
138. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1235.

será o seu até os nossos dias. Se alguns dos barões são turbulentos, na maior parte eles permanecem lealistas e ajudam o rei a vencer as rebeliões. Quando é geral a revolta, como acontecerá depois, no tempo da Magna Carta, é porque o rei foi além dos seus direitos e o baronato se defende, às vezes com o apoio dos cavaleiros e burgueses. Demais os períodos agitados são breves e ainda que encham a história com o seu alarido, não devem fazer esquecer os longos e tranqüilos anos em que o rei, nobreza e povo se mantêm como membros de um corpo unido e durante os quais, sem estrépitos, se constrói uma civilização".[139]

Convém, aqui, lembrar dois fatores que contribuíram para, de um modo geral, fazer dos barões ingleses uma classe ordeira: as pequenas dimensões do reino (que facilitavam a atuação do poder real) e as guerras externas (lutas no continente e cruzadas) que constituíram verdadeiro exutório para o ardor guerreiro e espírito de aventura próprios da nobreza medieval. Mas deve-se observar que boa parte da nobreza inglesa não colocou seus ideais nas atividades bélicas preferindo integrar-se cada vez mais no papel de proprietários. Convém lembrar aqui o desinteresse dos barões ingleses pela luta no continente a partir do momento em que o rei da França conquistou a Normandia. A abstenção de atividades bélicas leva a nobreza a uma participação ativa na vida rural, fato este do qual resultam principalmente três conseqüências de grande relevo: 1) o interesse imediato pela vida econômica rural leva o barão a participar também da vida político-administrativa das diversas circunscrições territoriais (condado, centena, etc.); 2) o contato direto e conseqüente aproximação com as classes não-nobres; 3) a nobreza inglesa em virtude de haver perdido o caráter militar, penetra relativamente cedo no mundo dos negócios. O controle dos barões ingleses pelo poder real explica uma diferença fundamental entre a estrutura social inglesa e a francesa no mundo feudal. Nesta um traço característico é o poder da senhoria castelã que concentra em suas mãos, em virtude de sua força militar, o essencial dos poderes do *bando*. Naquela mantém-se intacto o princípio de que o barão só possui uma fortaleza em virtude de delegação ou permissão real. Os castelos, reais ou privados, podiam tornar-se centros de administração e não poderosas castelanias cujos chefes militares se arrogam (como na França no decurso da primeira metade do século XI) o poder de comando, de coerção e de punição sobre todos os habitantes do território controlado por seus castelos. Na Inglaterra a regra é que não se constitui poder político ou social em função de fortalezas ou castelos. Falamos em regra porque há uma exceção: o regime especial instalado nas marcas galesas.

Burgueses

Nos burgos encontramos, além de residências dos nobres que possuem terras nos arredores, uma população constituída de não-nobres livres: são os burgueses que se dedicam não só ao comércio mas também à agricultura.[140] A atividade comercial será incentivada pela proximi-

139. Maurois, *História*, p. 65.
140. Note-se a observação de Barrow (*Feudal Britain*, p. 88): In the twelfth century the word used to describe a settled locality which possessed undoubtedly urban characteristics was *burh* "borough".

dade do mar. A paz interna e as vias de acesso ao exterior contribuem para que os burgos participem da prosperidade geral do reino inglês nos séculos XII, XIII e XIV.[141] Quanto à vida político-administrativa das cidades reais convém observar que embora a realeza, representada pelo *sheriff*, arrecade contribuições financeiras não raro bem pesadas, permite, contudo, uma certa autonomia. "Fato a notar, a Inglaterra ignorará, salvo o caso de Londres, o movimento comunal. Explica-se isso, sem dúvida, porque a autoridade exterior à cidade não procurou explorá-la exageradamente".[142]

O desenvolvimento e fortalecimento da burguesia inglesa estão intimamente relacionados com o problema da produção, exportação e industrialização da lã que serão focalizadas no capítulo sobre Finanças e Economia. As atividades comerciais (em que, repitamos, a lã desempenha papel relevante) levam os burgueses a se reunirem em associações. Trata-se das *guildas* que concentram os elementos mais ativos da burguesia inglesa. Essa organização da classe burguesa, que representava a grande força financeira do reino, abriu-lhe cedo as portas dos parlamentos do reino permitindo sua presença nas assembléias não só a título excepcional em época de crise mas a título permanente. A burguesia forneceu os representantes dos burgos, que se unem aos cavaleiros do condado.[143]

Para terminar lembremos dois aspectos curiosos do desenvolvimento da burguesia inglesa: 1) esta categoria social financiou as campanhas militares no continente não só pelos lucros diretos mas também porque as ambições pessoais dos soberanos voltadas para a Europa Continental propiciaram mercado para os produtos ingleses; 2) a burguesia inglesa soube subtrair-se, em grande parte, ao impacto das convulsões políticas que abalam a Inglaterra na segunda metade do século XV e que desferem severos golpes na alta nobreza. Compreende-se, assim, que a burguesia (na qual se devem incluir elementos da baixa nobreza) adquira um prestígio que rivaliza com o da nobreza.

Os camponeses

A grande maioria da população da Inglaterra feudal era constituída de aldeões e trabalhadores rurais.[144] Fawtier, estudando a classe camponesa na Inglaterra medieval lembra a importância dos *yeomen*, camponeses livres que trabalham uma terra livre. Esses *yeomen* formavam uma espécie de burguesia do campo e participavam, de certa maneira, da vida política do país graças à sobrevivência de velhas instituições comunitárias anglo-saxãs que proporcionavam à gente do campo a oportunidade de agir legalmente.[145] O mesmo autor chama a atenção para dois aspectos que devem ser levados em consideração no estudo do camponês da Inglaterra medieval: 1) a aproximação entre a classe rural e a baixa nobreza; 2) os movimentos sociais da classe camponesa no

141. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1241.
142. *Idem, ibidem*.
143. *Idem, ibidem*, p. 1245.
144. Barrow, *Feudal Britain*, p. 92.
145. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1248-1249.

século XIV, especialmente no final deste período, são revoluções feitas por "classes relativamente prósperas".[146]

2) Breves observações sobre a estrutura social na Alemanha

Antes de comentarmos brevemente as diferentes categorias sociais é interessante chamar a atenção do leitor para a posição que, em face das mesmas, tiveram as diferentes dinastias.[147] Otão e seus sucessores, para fazerem frente aos duques e fiscalizarem os demais nobres procuram o apoio da Igreja, cedendo a bispos de sua confiança funções condais sobre vastos territórios. Entre os francônios, Conrado II tenta obter o apoio da média e baixa nobreza; Henrique IV opõe-se à feudalidade eclesiástica, luta com a alta feudalidade leiga e procura atrair a si os burgueses das cidades, cujo desenvolvimento se iniciava, bem como os lavradores. Promulga a *Landfrieden*, a paz regional. Frederico I, entre os Hohenstaufen, retoma a política da *paz regional*, favorece o progresso das cidades e a criação de aldeias livres "cujos burgueses e aldeões apresentam o protótipo do que ele espera vir a fazer um dia de todos os habitantes do Império: súditos segundo o modelo da antiguidade que só dependem do Estado encarnado no rei, e que só dele, ou dos seus mandatários, recebem ordens".[148]

No cimo da nobreza alemã encontramos os príncipes. São assim chamados, em geral, os titulares de determinados cargos elevados, eclesiásticos e leigos. Entre os príncipes figuravam arcebispos, bispos, abades, o chanceler do Império, duques, margraves, condes; algumas pessoas importantes econômica ou politicamente consideravam-se também entre os príncipes, embora não fossem titulares de cargo.

O Espelho da Saxônia (*Sachsenspiegel* — ver capítulo anterior e capítulo sobre o Direito) cita abaixo dos príncipes os senhores livres possuidores de senhorias alodiais ou com características feudais, com senhoria jurisdicional mais ou menos extensa. Logo abaixo destes, ainda segundo o Espelho da Saxônia, figuram os livres capazes de ser escabinos. Seguiam-se os possuidores livres de imóveis rurais que podiam prestar serviço militar; em quinto lugar encontramos uma classe de arrendatários rurais que não possuíam patrimônio próprio, "cultivadores de terra alheia, sem que estivessem adscritos à gleba e sem submissão a outra jurisdição senão a pública".[149] Note o leitor que este escalonamento de categorias sociais com base no *Sachsenspiegel* não espelha evidentemente toda a estrutura social alemã em qualquer época ou região.

Segundo Brunner-Schwerin, nos fins do século XIII só se conheciam na Alemanha Meridional como categorias situadas abaixo dos príncipes, os cavaleiros livres e os lavradores livres. Os cavaleiros dividiam-se, por sua vez, em livres superiores e livres médios.[150]

Calmette assim focaliza os graus hierárquicos da nobreza alemã medieval que se situam abaixo dos detentores de principados: "Um modesto conde, um simples *sire* possui seu feudo ordinariamente constituído em

146. *Idem, ibidem*, p. 1248.
147. Génicot, *Linhas*, p. 131 e I vol. do *M. Feudal*.
148. *Idem, ibidem*, p. 134.
149. Bruner, *Historia del Derecho*, p. 95.
150. *Idem, ibidem*.

torno de um burgo, isto é, de uma fortaleza possante, donde o nome de *Burgrave* dado a esses feudais. Encontram-se, por exemplo, em grande número, incrustados na zona renânia. Às vezes detêm a alta justiça, na maioria das vezes somente a pequena ou a média justiça. O direito de cunhagem só lhes é concedido raramente, mas eles exercem ciosamente seus direitos de mercado. Chamam-se *Wildgraves* os senhores cujos feudos estão sobretudo cobertos de florestas. Quanto à designação de *Landgrave*, é reservada ao equivalente a um conde, digamos a um senhor cujo domínio não corresponde originariamente a um *Gau* carolíngio. Há, contudo, um landgrave que, pelo jogo das circunstâncias políticas, pode alçar-se a uma situação privilegiada: trata-se do landgrave da Turíngia".[151]

Uma categoria social que merece nossa atenção é a dos *ministeriales*. Quem são eles? Génicot, falando de Henrique IV, anota: "Emprega ousadamente por toda a parte os seus administradores. São servos, que o exercício ao longo de numerosas gerações de empregos, *ministeria*, elevou socialmente acima dos seus semelhantes, mas que permaneceram juridicamente seus 'homens de corpo', sua propriedade, e que lhes estão portanto inteiramente unidos. Recruta entre eles os seus conselheiros, administradores, chefes militares e por vezes até os seus bispos. Deste modo eleva ao máximo seu poder".[152]

Folz chama a atenção para originalidade dessa categoria social: o contraste entre o papel considerável que ele desempenha e sua situação jurídica inferior: os *ministeriales* eram, com efeito, não-livres.[153] A história assinala uma ascensão dos *ministeriales* na escala social. A partir do século XI formam uma classe à parte regida por um estatuto particular *(Dienstrecht)*. "Ainda mais: providos de feudos, combatendo em torno de seu senhor, tendo acesso à cavalaria, os *ministeriales* adotaram os hábitos e o gênero de vida da classe nobiliária e chegaram no século XII a entrar na nobreza, com pleno acordo dos senhores que lhes testemunhavam mais confiança que a seus vassalos propriamente ditos. Constitui-se assim a classe tão original dos cavaleiros-servos".[154]

Deve-se observar que, na realidade, a condição dos *ministeriales* variava segundo a posição social e o poder do senhor a quem serviam. Evidentemente a elite ministerial era constituída pelos ministeriales dos imperadores francônios e Staufen (Reichsministerialität) "que se livraram da servidão e chegaram à nobreza; providos de alódios, de feudos e de vassalos, encarregados de funções administrativas, detentores de ofícios da corte, desempenharam um considerável papel político".[155] Situados abaixo dos *ministeriales* imperiais, os *ministeriales* dos príncipes e dos senhores mais importantes também tiveram acesso à liberdade enquanto que os vinculados a senhores de categoria inferior *(Ritter)* carregaram até o final da Idade Média as incapacidades servis.[156]

Focalizando os *ministeriales* principalmente do ponto de vista jurídico Brunner-Schwerin observam: "Na Alemanha Meridional somente os príncipes podiam ter ministeriales em sentido próprio. Onde teve

151. Calmette, *Le Reich*, p. 402.
152. Génicot, *Linhas*, p. 131.
153. Folz, *Le Monde Germanique*, p. 632.
154. *Idem, ibidem*.
155. *Idem, ibidem*.
156. *Idem, ibidem*.

vigor esta regra dividiam-se os cavaleiros não-livres em duas categorias, opondo-se aos *ministeriais* os demais chamados *milites* ou simplesmente cavaleiros".[157]

Nas cidades alemãs, como nas de outros países, percebe-se uma tendência niveladora das camadas sociais. "A população das antigas cidades se divide, via de regra, em livres, ministeriais do senhor da cidade e artesãos em relação de dependência. A partir do século XI introduzem-se nas cidades novos elementos da população livre proveniente do campo. Ao erigir-se um lugar em cidade, ao fundar-se uma cidade, produz-se quase sempre uma colonização do novo centro urbano por comerciantes e artesãos livres. Finalmente a liberdade pessoal dos habitantes foi uma característica da cidade".[158]

Um famoso adágio reflete o espírito de liberdade desses habitantes: *Stadtluft macht frei,* "o ar da cidade faz livre": "um homem que tivesse passado um ano e um dia na cidade não poderia mais ser reclamado como servo pelo antigo senhor".[159] Originário do norte da França, este princípio difundiu-se na Alemanha na segunda metade do século XII, como se pode constatar da carta de fundação de Brunsvick datada de 1160. Bruner-Schwerin assim comentam o princípio supracitado: "Privilégios de tal conteúdo aparecem primordialmente no século XII na França, Inglaterra, Flandres e Alemanha. Dispõem que um não-livre ou semilivre dependente que sem reclamação por parte de seu senhor resida na cidade durante um ano e um dia seja considerado pertencente ao senhor da cidade ou à própria cidade na qualidade de burguês, ou ainda que, transcorrido o prazo, seja homem livre. Excepcionalmente aumenta-se o efeito libertador do ar da cidade até o ponto que, imediatamente ao estabelecimento, seja adquirida a liberdade".[160]

Apesar da supracitada tendência de nivelamento social da população urbana, havia diferenças dentro da própria burguesia. Existiam níveis diferentes de cidadãos: "Para robustecer seu poder costumavam as cidades receber na comunidade urbana, mediante a concessão do Direito Municipal, proprietários territoriais e outras pessoas que viviam fora da cidade. Tais burgueses estavam submetidos à jurisdição municipal, tinham faculdade de vender na cidade e também a obrigação de prestar serviço de guerra. Chamaram-se *ausburgueses* ou *pfahlburgueses.* Dentro da burguesia, os ricos e principais, burgueses antigos, burgueses maiores, burgueses hereditários, diferenciavam-se dos artesãos e pequenos comerciantes providos de menos direitos e, em princípio, excluídos dos cargos municipais e do conselho da cidade".[161]

O quadro da população rural da Alemanha feudal apresenta uma grande complexidade: as pessoas aí escalonam-se em diversas camadas segundo a variedade dos elos de dependência, a multiplicidade da natureza do trabalho a que se dedicam e também segundo as circunstâncias locais e históricas.

Somente a título de exemplo lembramos os *Laten* da Alemanha setentrional. No século XII este vocábulo designa "vastos grupos de dependentes em que os filhos dos escravos recentemente transformados em

157. Brunner-Schwerin, *Historia del Derecho,* p. 96.
158. *Idem, ibidem,* p. 97.
159. Folz, *Le Monde Germanique,* p. 634.
160. Brunner-Schwerin, *Historia del Derecho,* p. 97-98.
161. *Idem, ibidem,* p. 98.

clientes não formavam seguramente mais que uma minoria" (Bloch, *obra citada,* p. 372).

Entre os servos convém lembrar os não vinculados a explorações agrícolas que prestavam serviços domésticos ou eram diaristas *(dagescalci, dagewerchten, servi cotidiani).* "Estes foram principalmente os chamados desde o século XIII, *homines proprii de corpore;* desde o século XIV, *lipeigen* (próprios de corpo). Prestam, sem limites, alguns serviços pessoais, ou o serviço de criados e domésticos e são propriedade de seu senhor em pessoa e bens. A população servil, não muito numerosa desde o primeiro momento, desaparece já em fins da Idade Média em algumas partes da Alemanha".[162] Deve-se, contudo, observar que na zona rural do Nordeste os camponeses livres, descendentes dos antigos roçadores tombam pouco a pouco sob a sujeição de seus senhores. Este processo, que resulta no fim do século XVI na instauração de uma servidão generalizada, anuncia-se nos dois últimos séculos da Idade Média por sinais precursores tais como o aumento de serviços, a transformação das corvéias regulamentadas em exações arbitrárias, os múltiplos entraves opostos ao direito de posse, a fixação progressiva do camponês à gleba e, finalmente, o confisco das tenências rurais pelos senhores".[163]

Este aumento do poderio dos senhores do Nordeste, explica-se, entre outras, por duas razões: 1) a grande extensão das senhorias com que foram dotados os nobres desde sua instalação na região; 2) o poder e prestígio desses senhores facilitam-lhes a tarefa de isolar os camponeses dos poderes públicos, de apossar-se de suas terras e de reduzi-los à servidão.

3) Breves observações sobre a estrutura social na Itália

Ao ler as próximas linhas o leitor deve ter presente o que já se escreveu sobre a história política da Península Itálica no primeiro volume da *História do Mundo Feudal,* bem como o que foi dito no capítulo anterior sobre a estrutura política dos diversos Estados peninsulares.

Nápoles[164]

Sob os reis normandos, Nápoles apresenta o seguinte quadro social:

1) No cimo da sociedade estão os nobres napolitanos que, como já vimos no citado primeiro volume, põem-se a serviço dos normandos recebendo em troca feudos e tornando-se uma classe fechada, pois a condição de cavaleiro era hereditária ou conferida pelo rei. Esses nobres tornam-se funcionários reais em Nápoles e em outras cidades do reino.

2) Os membros da pequena nobreza e da milícia urbana que não receberam feudos *(milites non feudali)* passam a integrar a classe dos *mediani* onde se encontram os membros das profissões liberais e os negociantes enriquecidos que se tornaram também proprietários imobiliários. A prosperidade material não abre acesso à nobreza que se

162. *Idem, ibidem,* p. 99-100.
163. Folz, *Le Monde Germanique,* p. 670.
164. Renouard, *Les Villes,* I, p. 48.

tornou uma casta. Contudo o desenvolvimento econômico e demográfico vai levar uma parte da população, *populares* e *artifices* à revolta (1155-1156). As concessões feitas por Tancredo e já mencionadas no capítulo anterior revestem grande importância social e revelam a forte pressão das classes médias.

Veneza [165]

O nascimento e a fortuna constituem critérios de divisão da população de Veneza em diferentes categorias sociais. Um rápido olhar permite-nos traçar o seguinte esquema que corresponde à situação da sociedade veneziana no século XV.

1) *Patrícios* — detêm os altos cargos civis e militares. Muitos patrícios são homens de negócios.

2) *Cidadãos* — repartem-se em dois grupos: cidadãos originários e cidadãos adotivos. Os primeiros tinham pai e avô venezianos e não podiam exercer nenhuma arte mecânica. Praticavam o comércio e podiam concorrer aos cargos da chancelaria ducal, que lhes estavam reservados. Os segundos tornavam-se cidadãos graças a um favor especial do Senado, único órgão competente para conferir o cobiçado título.

3) *O povo* — o conjunto dos *popolani* era formado por marinheiros, artesãos, operários que se uniam em associações *(arti)* sempre suspeitas e vigiadas pelo Estado conforme testemunham as capitulares promulgadas pelo Grande Conselho de 1250 a 1330. As "arti" tiveram grande importância econômica e nenhuma importância política, o que explica não encontrarmos em Veneza revoltas de corporações de ofício, tão freqüentes em Florença.

4) Além dos grupos mencionados havia ainda o clero (muito respeitado), os estrangeiros *(habitatores)*, que podiam exercer certos ofícios e ter acesso à cidadania, e os judeus que eram tratados com espírito liberal e desempenhavam papel relevante no comércio e nos bancos. Deve-se notar que Veneza contava entre sua população um certo número de escravos utilizados em serviços domésticos e de um modo geral bem tratados.

Pisa [166]

No decurso do século XII encontramos em Pisa uma classe dirigente dentro da qual são recrutados os ocupantes dos altos cargos. Curioso é observar que essa classe não é fechada, pois vai aceitando em seu seio novas famílias. O progresso econômico da cidade não só provoca a ascensão social dos novos-ricos e até de famílias imigradas como também produz o desenvolvimento das categorias constituídas por artesãos e comerciantes.

Os trabalhadores e comerciantes organizam-se em associações.

165. Thiriet, *Histoire de Venise*, p. 84s.
166. Renouard, *Les Villes*, I, p. 184s.

Gênova [167]

Um rápido estudo da estrutura social de Gênova chama-nos a atenção sobre os seguintes pontos:

1) Encontramos aí nobres, burgueses e povo.

2) Esta última categoria está em pleno crescimento: diariamente acorrem camponeses — livres, colonos e até servos da gleba — fascinados pela vida urbana e decididos a transformarem-se em artesãos.

3) A indústria naval e a tecelagem oferecem oportunidade de enriquecimento que se reflete, na época do apogeu de Gênova, no refinamento das vestes e da alimentação. Os *Annales Genuenses* registram a maneira de vestir dos nobres e dos outros, salientando que deixavam de lado as vestes de lã e procuravam outros tecidos mais finos.[168] Quanto às residências Barbagallo observa que "as casas dos nobres e dos ricos burgueses são habitações magníficas, capazes de suscitar a inveja de um rei".[169] Note-se que o nível elevado do modo de viver em Gênova, em pleno século XIV, provoca a promulgação de leis contra o luxo.

4) Com relação à já mencionada *Compagna Communis* (século XI) vale uma observação curiosa que revela, na época, um certo espírito igualitário: os nobres e a gente do povo reúnem-se em função de sua residência e não em virtude de pertencerem a determinada categoria social ou profissional. Entre os seis cônsules que inicialmente dirigem a *Compagna* encontram-se, ao lado de nobres, pessoas de nascimento humilde inclusive um descendente de antigos servos da Igreja.

Florença

No século XII a estrutura social de Florença apresenta o seguinte esquema:

1) *Nobreza* — abrange os grandes e pequenos senhores feudais. Observe-se que as famílias nobres instaladas na cidade constroem palácios com possantes torres onde esperam encontrar refúgio em caso de ataque dos adversários. Essas torres, que se multiplicam na primeira metade do século XII, pertencem, via de regra, a uma *consorteria* de famílias amigas ou aparentadas cujas casas são contíguas e passam a constituir uma sociedade da torre *(società della Torre)*.

2) Abaixo da nobreza escalonam-se seus auxiliares, gente das mais diferentes origens inclusive antigos servos. Os documentos designam-nos com uma variada nomenclatura: *vicecomites*, *castellani*, *gastaldi*, *ministeriales*... Estamos aqui em face de um grupo social heterogêneo fixado, em parte, na própria cidade.

3) Na zona urbana e em seus subúrbios encontram-se elementos de uma burguesia em formação... "O crescimento desta burguesia urbana mede-se com o nascimento dos *borghi* fora das portas, como o *borgo santi apostoli*, citado em 1075, o *borgo foris portam S. Petri majoris*,

167. *Idem*, *ibidem*, p. 237s e Barbagallo, *Il Medievo*, II, p. 941s.
168. *Nostrales ipsi, nobiles et alii, lanae pannorum (quamquam perfecti forent) iam indumenta linquebant, syndonem puram, syndonem deauratam figuris contextam variis procurabant* (apud Barbagallo, *Medievo*, II, p. 941).
169. Barbagallo, *Il Medievo*, II, p. 942.

citado em 1090; mede-se também pela construção de numerosas igrejas, edificadas em grande parte às custas das comunidades paroquiais; é a prova da prosperidade de ao menos uma fração dos membros dessas comunidades".[170]

Sob o ponto de vista social, quatro importantes acontecimentos da história de Florença no século XIII devem ser sublinhados:[171]

1) O constante aumento demográfico.

2) A ascensão social dos imigrados.

3) O nascimento do capitalismo mobiliário.

4) O enriquecimento considerável da burguesia.

Da *Arte dei Mercanti* conhecida já desde 1182 vão destacar-se progressivamente através do século XIII seis *artes maiores* que congregarão as camadas superiores da burguesia. Vejamos rapidamente essas seis novas "artes".

Arte di Calimala — o nome provém da via di Calimala onde estavam instaladas as oficinas e lojas de seus membros. A *Arte de Calimala* continua diretamente a *Arte dei Mercanti* e seus integrantes desempenham atividades comerciais, industriais e bancárias.

Arte do Câmbio — seus integrantes ocupam-se com atividades cambiais e bancárias.

Arte di Por Santa Maria — seus membros ocupam-se com tecidos, especialmente a importação e venda de seda.

Arte da Lã — seus membros importam e vendem lã.

Arte dei Merciai, Speziali e Medici — seus integrantes vendem produtos importados. "Os médicos dão à arte um caráter intelectual".[172]

Arte dos "Pelliciai e Vaiai" — importam e vendem peles de animais.

A burguesia inferior dedica-se às mais diversas ocupações. Em 1288 foram catalogadas nove "artes", as Artes Menores, que agrupam os integrantes dessa categoria social. Abaixo da burguesia encontram-se os que não integram as artes ou que constituem "membros de segunda ordem" das artes superiores. Estamos aqui diante de uma grande multidão constituída pelo proletariado florentino.

Para concluir convém lembrar que os nobres também se inscrevem nas "artes". Assim por exemplo, a *Arte dos Juízes e dos notários* é uma *Arte* de nobres. Dois fatos de grande relevância social devem ser anotados: o casamento de filhas de burgueses bem dotadas com jovens nobres e o acesso dos jovens burgueses à cavalaria. Em 1292 existem em Florença duzentos e cinqüenta cavaleiros e a maior parte deles devem essa ascensão a senhores estrangeiros e príncipes em virtude de reconhecimento por serviços prestados.[173]

Milão[174]

Nos inícios do século XI o quadro social de Milão apresenta os seguintes aspectos:

170. Renouard, *Les Villes*, II, p. 279.
171. *Idem, ibidem*, p. 352.
172. *Idem, ibidem*, p. 361.
173. *Idem, ibidem*, p. 364.
174. *Idem, ibidem*, p. 382.

1) O poder da nobreza lombarda e franca encontra-se bastante enfraquecido. A maior parte dos grandes senhores que formavam a ossatura do sistema feudal vive ou em Pavia ou em suas vilas. Suas riquezas imobiliárias diminuíram em virtude de partilhas sucessórias e legados a igrejas.

2) O verdadeiro poder concentra-se, em Milão, nas instituições religiosas e, de modo especial, nas mãos do arcebispo.

3) O surto demográfico provoca migrações para a cidade onde os proprietários de imóveis enriquecem ao lado de prósperos comerciantes. Estes vão-se estabelecendo no centro de Milão, próximo ao mercado e contam com a proteção do arcebispo.

4) Sob a proteção da Igreja prosperam também as classes sociais constituídas de juízes, notários, advogados e moedeiros. Estes últimos constituem a poderosa corporação dirigida pelos *"magistri monetarii"*. "Ocupam por hereditariedade uma função de Estado e, oficiais ao mesmo tempo que artesãos, são os primeiros dos *cives mediolaneses* que não são nem clérigos nem nobres".[175]

5) A prosperidade geral beneficia também os artesãos cujos ganhos se ampliam graças ao progresso do comércio e do aumento da demanda.

6) Uma nova e próspera classe que surge é a dos que tomam terras da Igreja em arrendamento, cultivam-nas por meio de prepostos e vendem os produtos no mercado da cidade.

A riqueza eclesiástica existente no "contado" faz surgir a categoria social de nobres rurais denominados *capitanei* que, como vassalos do arcebispo, são chefes de um distrito rural.

Na cidade a pequena nobreza urbana obtém do poder central o domínio sobre quarteirões urbanos, tornando-se *capitanei portarum* com poderes para conduzir seus homens à guerra e certas regalias.

Na primeira metade do século XIII a cidade e o "contado" apresentam profundas transformações sociais:

1) Os habitantes rurais que haviam emigrado para a cidade estão em plena ascensão.

2) No campo muitos camponeses adquiriram completa liberdade. Os tenentes tornaram-se, mediante pagamento, livres proprietários das terras que cultivavam. Desenvolvem-se comunidades *(universitates)* rurais. Os antigos senhores (condes, capitães, etc.) procuram opor-se a esse movimento mas a comuna, de um modo geral, toma o partido das comunidades rurais.[176]

4) Breves observações sobre a estrutura social na Península Ibérica

Nas seguintes linhas daremos um rápido apanhado da estrutura social respectivamente da Espanha Ocidental, da Espanha Oriental e de Portugal. O leitor deverá ter presente o que já foi dito no capítulo anterior sobre a estrutura política da Península Ibérica.

175. *Idem, ibidem*, p. 383.
176. *Idem, ibidem*, p. 418-419.

Espanha Ocidental

O esquema social pode ser delineado da seguinte maneira: *Nobres, outros livres, semilivres, servos.*

Minguijón estudando a constituição social dos reinos das Astúrias, Leão e Castela distingue na nobreza: os *ricos-hombres*, os *infanzones* e os *caballeros*. Os primeiros eram nobres de primeira categoria que se distinguem pela riqueza, pelo poder e pela jurisdição. "Os *ricos-hombres*, além de gozar das prerrogativas comuns a todos os nobres, assistiam às assembléias nacionais (concílios ou cortes) e formavam parte da cúria ou corte do rei, sendo seus conselheiros e copartícipes de sua soberania. Os nomes dos ricos-homens aparecem referendando os documentos reais".[177] *Infanzones* eram "homens nobres por sua linhagem mas que não haviam herdado jurisdição".[178] Constituíam uma categoria inferior aos *ricos-hombres*. Abaixo dos *infanzones* encontram-se os *caballeros*, "homens livres e ingênuos que, por sua riqueza, mantinham constantemente cavalo e armas fazendo da milícia uma profissão. Não deve confundir-se esta classe social com a ordem da cavalaria".[179]

Os homens simplesmente livres ou ingênuos habitam o campo ou a cidade e apresentam uma variedade de categorias. Assim, por exemplo, alguns constituem um grupo de pequenos e médios proprietários que prestam serviço militar a cavalo e recebem, em troca, diversos privilégios. Os homens de *behetria* são livres que têm a propriedade do solo e se acolhem sob a proteção de um senhor. Note-se que essa proteção podia ser pleiteada não só individual mas também coletivamente: um indivíduo, uma família ou os habitantes de um *pueblo*. Quando um senhor escolhido para proteger um *pueblo* não cumpria com seus deveres podia ser substituído por outro.

Havia duas espécies de *behetrias*: as de *mar* a *mar* e as de *linhagem*. As primeiras podiam escolher como senhor a quem lhes aprouvesse. As segundas só podiam eleger senhor dentro de uma determinada linhagem. Estas últimas foram a maioria. Sánchez Albornoz observa que o raio de difusão geográfica das *behetrias* coletivas estava limitado, ao sul, pelo Douro. "Por baixo dessa linha, em comarcas repovoadas definitivamente sob o reinado de Afonso VI, constitui-se uma barreira de grandes e fortes conselhos: Ávila, Segóvia, Sepúlveda, Soria... que não necessitavam de entrar sob a proteção de nenhum magnata para viverem independentes e respeitados. Esses conselhos serviram de dique à expansão meridional das behetrias".[180]

Minguijón coloca entre os ingênuos e os servos a classe intermédia dos *solariegos*. "Povoavam e cultivavam uma terra de que não eram donos, tinham sua liberdade mais ou menos coarctada e contribuíam para o rei ou para o senhor da terra com tributos e serviços que variavam segundo os tempos e lugares".[181] Note-se que os *solariegos* constituíam uma parte apreciável da população do reino.

177. Minguijón, *Historia del Derecho*, I, p. 105.
Segundo Pérez-Bustamante (*Compendio*, p. 171) a designação de ricos-hombres data do século XII.
178. *Idem, ibidem.*
179. *Idem, ibidem.*
180. Apud Pérez-Bustamante, *Compendio*, p. 171.
181. Minguijón, *Historia del Derecho*, I, p. 110.

Entre as obrigações dos *solariegos* em relação ao senhor, citemos, a título de exemplo:

infurción — pagamento, geralmente em espécie, ao senhor em reconhecimento do senhorio direto que ele possuía sobre as terras que o solariego cultivava;

facendera — prestação pessoal como, por exemplo, o conserto de pontes, trabalhos agrários, etc.;

anubda — serviço de guarnição de castelos e fortalezas e também de construção e recuperação de edifícios e obras de defesa do senhor ou do rei;

yantar — manutenção do rei ou do senhor em visita às terras;

conducho — manutenção e hospedagem completa do senhor inclusive transporte;

fonsado — participação armada e equipada nas campanhas. Os isentos pagavam um tributo chamado *fonsadera;*

mañeria — era o direito do senhor de herdar todos os bens do vassalo que falecesse sem descendência.

No último degrau da hierarquia social encontramos os *servos* que se dividiam em *pessoais* e da gleba, e os escravos. Os primeiros dedicavam-se, em geral, a serviços domésticos dos senhores. Quanto aos segundos note-se: "Estavam ligados à terra que cultivavam sem que pudessem abandoná-la e sem que o senhor pudesse separá-los dela. Contribuíam para o senhor com uma parte dos frutos e outros tributos e serviços pessoais".[182] Observe-se que o desenvolvimento do regime municipal vai favorecer a gradativa libertação dos servos. No século XIII eles já se encontram numa situação mais próxima da classe média que da escravidão. "Diminuem os servos pessoais, vai desaparecendo a servidão da gleba e transformando-se no juniorado. O *júnior* (que aparece no século X) tem liberdade de movimento e pode transferir-se *(júnior de heredad)*, embora perdendo suas propriedades e a metade dos bens imóveis. O *júnior de cabeza*, porém, pode ser reclamado por seu dono".[183]

Os escravos procediam principalmente do aprisionamento de muçulmanos na guerra de reconquista.

Lembremos ainda que a sociedade abrangia outras categorias além das estudadas acima. Assim, por exemplo, havia núcleos de estrangeiros *(franci, francigeni)* atraídos quer pela peregrinação a Santiago, quer pela luta contra os mouros. *Mudéjares* eram os muçulmanos que continuavam a viver nas terras reconquistadas. Consagravam-se à agricultura ou exerciam suas profissões. Nas cidades possuíam bairros especiais (mourarias). Quanto aos judeus, deve-se dizer que sua condição variou muito nos estados cristãos da Península. Pérez-Bustamante chama a atenção para o período de grande tolerância que se situa nos séculos XIII e XIV. O século XV assinala uma reação antijudaica.

Espanha Oriental

Se compararmos a estrutura social da Espanha Oriental, especialmente na Baixa Idade Média, com a da Espanha Ocidental encontra-

182. *Idem, ibidem*, p. 112.
183. Pérez-Bustamante, *Compendio*, p. 176.

remos, em linhas gerais, o mesmo esquema fundamental. Deve-se, entretanto, fazer as seguintes observações: [184]

1) A nobreza era, na parte oriental, mais poderosa.

2) Os *infanzones* e *caballeros* desfrutavam de maiores privilégios e importância que as categorias correspondentes em Castela.

3) A condição dos servos *(mezquinos, collazos, homines)* era mais dura que na Espanha Ocidental. "A emancipação das classes servis inicia-se em Aragão e Catalunha pelo século XII sob o impulso das cidades e vilas e da rivalidade entre nobreza e realeza". [185]

Portugal

A população de Portugal em plena Idade Média abrangia cerca de um milhão de pessoas "hierarquizadas em classes, subclasses, grupos e subgrupos. [186]

A *nobreza* abrangia várias categorias: "ricos-homens, infanções, cavaleiros e escudeiros distinguiam-se com nitidez por códigos de comportamento, de direitos e de deveres bem diferenciados. Breve se diluiriam os infanções, se obliterou o termo de cavaleiro como grau tércio da classe superior, se esqueceu o significado primitivo de rico-homem. Nos fins do século XIV e no século XV, havia vassalos do rei; havia cavaleiros e havia escudeiros". [187]

Nas cidades o grande mercador procura fixar-se numa categoria à parte: é o nascimento e a ascensão da burguesia, "cuja realidade se impôs sobretudo desde o século XIV". [188] Ainda na zona urbana encontramos, abaixo do grande mercador, os homens de ofício "e a arraia-miúda dos assalariados, dos mercadores ambulantes e dos pobretões". [189] A todos esses podemos acrescentar os homens do mar, sobretudo os pescadores "integrados para efeitos práticos na categoria dos mesteirais".

Uma categoria social que deve ser lembrada e que Marques de Oliveira não integra na burguesia, é a dos intelectuais: "classe bem diferenciada, bem homogênea, bem cônscia dos seus direitos e do seu papel dentro do Estado. Eram os letrados, os lentes da universidade, os tabeliães dispersos por todo o país, os advogados, os físicos e os boticários. Saídos do povo mas quase sempre privilegiados, estes homens aproximavam-se da nobreza, do clero (de que muitas vezes participavam) e da burguesia mercantil embora se distinguissem claramente de uns e outros". [190] Na zona rural encontramos em lugar de destaque os homens-bons "casta superior de lavradores, quase todos pequenos proprietários de relativa abastança, que possuíam cavalos e armas para ir à guerra e eram, por isso, designados cavaleiros-vilãos". [191] Abaixo situava-se, na

184. *Idem, ibidem*, p. 181.
185. *Idem, ibidem*.
186. Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa*, p. 3s.
187. *Idem, ibidem*.
188. *Idem, ibidem*, p. 4.
189. *Idem, ibidem*.
190. *Idem, ibidem*.
191. *Idem, ibidem*.

escala social, "a peonagem, grupo de rendeiros, foreiros, colonos e outros ainda, sobre quem incidia o peso principal do fisco". [192]

Na base da pirâmide social estavam os servos e os escravos "gradualmente desaparecidos, e uma vasta massa de assalariados rurais, que foi avultando como mão-de-obra imprescindível desde os meados do século XIV". [193]

192. *Idem, ibidem*.
193. *Idem, ibidem*.

Capítulo III
FINANÇAS E ECONOMIA

INTRODUÇÃO

Antes de estudarmos em separado a vida financeira e a vida econômica do mundo feudal, vamos apresentar, a título de introdução, uma série de considerações em torno de alguns dos principais fatores que influíram decisivamente nos diferentes aspectos das finanças e, sobretudo, da economia da época em tela. Ao ler o presente capítulo o leitor deve ter presente o que se escreveu sobre o mesmo tema no segundo volume da *História dos Reinos Bárbaros*.

Convém, preliminarmente, lembrar que dispomos de uma documentação mais rica para o estudo da economia da época em foco, que a documentação referente à vida econômica dos Reinos Bárbaros. Entre essas fontes podemos citar os tratados de agronomia redigidos na Itália e na Inglaterra, no decurso do século XIII, ilustrações, os restos arqueológicos e os documentos escritos de toda ordem, especialmente contas dominiais que se multiplicam a partir do século XIII.

Um rápido olhar sobre o contexto histórico em que se desenvolveu a vida econômico-financeira que ora pretendemos estudar leva-nos a chamar a atenção do leitor para determinados acontecimentos intimamente vinculados ao progresso das finanças e da economia do mundo medieval ocidental. Esses acontecimentos já foram focalizados em outro volume desta nossa coleção. Para comodidade do leitor vamos lembrá-los rapidamente, salientando sobretudo seus aspectos econômicos.

O ponto inicial de nossa rápida investigação será o século XI, pois, a partir do mesmo, as estruturas econômicas vão sofrer profundas transformações. O fato primordial a ser assinalado é a expansão demográfica que, por sua vez, provoca a expansão de novas terras de cultura, a fundação de novos povoados e o surgimento ou crescimento das aglomerações urbanas.[1]

O desenvolvimento da cavalaria, a melhoria de técnicas de combate (emprego mais freqüente do cavalo na batalha e sensível melhoria no armamento defensivo e ofensivo relacionada evidentemente com o aumento do emprego do ferro e com a melhor situação financeira dos senhores), a paz interna pregada pela Igreja vão contribuir para expedições bélicas a terras distantes que acarretam profundas conseqüências econômicas. Assim, por exemplo, a conquista normanda da Inglaterra

1. Fourquin, *Histoire Economique*, p. 128.

vai subtrair os anglo-saxões às influências escandinavas. A atuação normanda no sul da Península Itálica vai resultar na conquista da Sicília, ponto nevrálgico da política internacional em que se encontram línguas, costumes e religiões diversas e por onde cruzam os itinerários do comércio mediterrâneo. A luta de reconquista da Península Ibérica vai também propiciar novos campos para um relacionamento econômico-cultural. Acima de tudo as cruzadas que se iniciam no final do século XI vão reforçar a expansão econômica beneficiando sobretudo as repúblicas italianas: o Mediterrâneo transformar-se-á, de certa forma, num mar italiano.

Outra expansão a ser anotada é a que se processa em sentido leste. Por muito tempo os soberanos germânicos, fascinados pela Península Itálica, esqueceram a antiga obra de Otão I, o Grande. Recorde-se que as marcas criadas por esse imperador em território situado no além-Elba entram em decadência após a derrota sofrida por Otão II na Itália.[2]

No início do século XII renova-se, desta vez de modo durável, a penetração alemã nas regiões situadas além do Elba. Muitos milhares de alemães formam vagas de migrantes, em direção leste *(Drang nach Osten)*, que se escalonam do século XII ao século XIV. A expansão demográfica em países germânicos do oeste e do norte aliada ao atrativo exercido pela possibilidade de ocupação de novas e grandes áreas de terra explica essa migração que resulta primeiramente numa colonização de agricultores mas que, em breve, assume também a característica de colonização de negociantes que se instalam nas novas cidades. Cabe aqui mencionar a formação da Hansa (século XII) e sua notável expansão. O Mar do Norte e o Báltico transformar-se-iam em lagos germânicos.

Essas rápidas observações são suficientes para alertar o leitor sobre as profundas modificações econômicas que a Europa Ocidental Medieval sofre através dos séculos XI, XII e XIII. A par da situação econômica as condições políticas e sociais também se alteram. Assim, por exemplo, na França se fortalece o poder monárquico; na Germânia um pequeno número de príncipes detém territórios relativamente extensos; e na Itália as cidades mais importantes estendem sua soberania sobre o *contado*; na Inglaterra floresce o feudalismo de importação normanda.

Nem sempre será fácil estabelecer relações de causa e efeito entre evolução econômica, social e política nos séculos do mundo feudal. Impõe-se aqui proceder com cautela para evitar esquemas simplificados e conseqüentemente artificiais. Fourquin observa: "Da aceleração da circulação dos bens e do progresso de novos poderes políticos, fatores de ordem — relativa — não é fácil saber a qual dos dois atribuir a precedência. É certo, pelo menos, que esses dois movimentos não cessaram de favorecer-se e reforçar-se mutuamente".[3] Fundamental para uma interpretação correta é o estabelecimento seguro dos eventos dentro da possibilidade oferecida pela documentação.

No capítulo anterior já mencionamos o problema do crescimento demográfico. Estamos aqui diante de um fenômeno intimamente relacionado com a expansão econômica e que, portanto, merece algumas considerações especiais.

López assim explica o surto demográfico: "O surto demográfico explica-se com maior facilidade do que a decadência que o precedeu.

2. Ver *História do Mundo Feudal*, I vol., p. 262.
3. Fourquin, *Histoire Economique*, p. 135.

Cada espécie tem tendência natural a multiplicar-se, se causas exteriores não o entravam, até os limites impostos pelos recursos alimentares que pode conseguir. Ora, nenhuma das grandes ceifadoras de homens, salvo talvez a lepra, parece ter grassado com intensidade entre os séculos X e XIII. Deixa, em especial, de se ouvir falar de graves epidemias de peste, e a malária assume forma mais benigna. Não havia, portanto, obstáculo biológico ao crescimento natural da população.

A guerra, esse outro freio, desempenhou um papel mínimo na história demográfica da Baixa Idade Média. Apesar da sua má reputação, a época do feudalismo serviu-se apenas de exércitos muito pequenos e, se lhe agradaram inúmeras escaramuças, travou pouquíssimas batalhas. O prestígio dos cavaleiros assentava no fato de não serem combatentes anônimos perdidos na massa, mas guerreiros de elite, que sabiam agüentar golpes rijos sem se deixarem matar". [4]

Fourquin, estudando o dinamismo da demografia medieval, observa que a "expansão do Ocidente, a partir do século XI, foi acompanhada por um fortíssimo impulso demográfico, sendo que ambos os fenômenos se reforçam mutuamente. O aperfeiçoamento das técnicas agrícolas, a extensão das superfícies de cultura foram, ao mesmo tempo, causa e conseqüência do crescimento das populações do Ocidente" (*obra citada*, p. 172).

Embora o dinamismo demográfico através dos séculos XI e XIII seja um fato inegável, deve-se, contudo, confessar que as fontes para o estudo desse fenômeno são, de um modo geral, deficientes. As mais seguras são as que fornecem dados locais ou regionais. Os assentamentos para servir ao fisco público ou privado, a partir de 1250 na França, tornam-se mais precisos. Uma fonte famosa que nos permite ter uma avaliação relativamente segura da população inglesa na segunda metade do século XI é o *Domes-day Book* de 1086. [5] Este livro registra os resultados do recenseamento ordenado por Guilherme, o Conquistador. O país foi dividido em sete regiões abrangendo cada uma de quatro a seis condados. Cada região com os respectivos condados foi atribuída a uma comissão que levava consigo um questionário preciso e minucioso constando de vinte perguntas entre as quais vamos enumerar as seguintes, a título de curiosidade: Quantos homens livres? Quantos servos? Quantos vilãos? Quantas florestas? Quantas pradarias? Quantos moinhos? Quanto valia a terra outrora e quanto vale hoje?

Com base no resultado desse recenseamento calcula-se a população da Inglaterra, na época, em cerca de 1.100.000 habitantes. Por volta de 1348 a população atingiria a cifra dos 3.757.000 aproximadamente.

Já com relação à França não é possível estabelecer com segurança o índice populacional nas mesmas datas. Segundo alguns autores o país contaria, por volta de 1328, entre 16 a 20 milhões de habitantes. [6]

4. López, *Nascimento*, p. 120. Note o leitor a expressão ambígua "Baixa Idade Média". Refere-se ao apogeu do feudalismo?
5. O leitor encontrará informações sobre o Domes-Day inclusive uma minuciosa reprodução dos resultados do recenseamento nos condados visitados pela comissão de recenseadores em "La Conquête de L'Angleterre par les Normands" — Le Memorial des Siècles — Gérard Walter. Segundo alguns a expressão Domes-Day proviria de Domus Dei (casa de Deus), nome de um local em que estava situada a tesouraria onde foi depositado o registro.
6. Antonetti, *L'Économie*, p. 16.

A partir do início do século XIV a sociedade medieval começa a sofrer uma acentuada depressão demográfica que, de um modo geral, se estende através dos séculos XIV e XV. [7]

Três causas podem ser apontadas para explicar esse fenômeno:

1) *Carência de alimento* motivada por variações climáticas nocivas às colheitas. Assim, por exemplo, em 1309 um excesso de chuvas provocou grave crise alimentar no sul e no oeste da Alemanha. Convém aqui evitar os exageros, pois em 1317 registra-se excelente colheita. [8]

2) Epidemias entre as quais deve-se lembrar a famosa peste negra (1347-1350) cujos claros causados na população só foram preenchidos no século XVI, em algumas regiões, só nos séculos XVII ou até mesmo no século XVIII. [9] Segundo Froissart teria perecido um terço da população.

3) A série de guerras que se desencadeiam (a Guerra dos Cem Anos) com um agravante: as batalhas tornam-se mais mortíferas em virtude de novos métodos de combate.

A diminuição de mão-de-obra, vinculada evidentemente à depressão demográfica, teve como conseqüência uma alta geral dos salários. Comoções sociais no campo e nas cidades completam o quadro econômico-social dos dois últimos séculos da Idade Média.

O surto demográfico estudado sumariamente nas linhas acima apresenta íntima relação com o desenvolvimento das cidades. Já mencionamos na *História dos Reinos Bárbaros* o problema da decadência urbana após as invasões. No capítulo anterior já lembramos a observação de Latouche de que a vida urbana não cessou jamais de existir. O que inegavelmente se percebe na época em tela é uma renovação, um reflorescimento, uma intensificação dessa vida. Assinalar exatamente quando teve início esse fenômeno e precisar suas causas, é tarefa que tem dado margem a opiniões divergentes entre os medievalistas. Maurice Lombard, por exemplo, anota: "Quando os medievalistas principiaram a escrever a história da renovação urbana no Ocidente, começaram por dizer: a renovação urbana foi a conseqüência das Cruzadas; ela se fez sentir no século XII. Depois, indo mais a fundo no seu estudo, fizeram remontar essa renovação ao século XI. Após, procuraram ainda mais e encontraram indicações mui precisas já para o século X. As pesquisas mais recentes falam do fim do século IX e, em certos pontos muito localizados — que são justamente os pontos onde chegavam as rotas comerciais e monetárias oriundas do mundo muçulmano — aparecem as primeiras manifestações do reerguimento das cidades, de crescimento urbano, desde o fim do século VIII e o início do IX". Lombard observa que este crescimento coincide com a ocasião em que o ouro muçulmano "começou a irrigar o Ocidente bárbaro". [10]

Na realidade, o fenômeno do crescimento urbano não foi o mesmo em toda a parte e teve, conforme a região, causas diversas. Um fato a registrar é a continuidade urbana em algumas regiões. Assim, por

7. Note-se, contudo, o perigo das generalizações. Antonetti (*obra citada*) observa a propósito: "As grandes descobertas ibéricas mergulham suas origens em uma expansão demográfica que remonta ao início do século XV".
8. O leitor encontrará uma minuciosa relação de colheitas, salários e preços em Fourquin, *obra citada*, p. 317s.
9. Antonetti, *l'Économie Mediévale*, p. 25-26.
10. Lombard, "A evolução urbana durante a Alta Idade Média", tradução de Simões de Paula, *Revista de História*, n. 23, 1955, p. 69.

exemplo, em Flandres essa continuidade pode ser constatada desde o período carolíngio e, no vale do Mosa, desde a época merovíngia.

As estruturas econômicas medievais, a partir do século XI, revelam um traço característico essencial: o desenvolvimento das aglomerações urbanas com o conseqüente domínio sobre a zona rural circunjacente. Não resta dúvida de que a razão principal dessa predominância da cidade é de ordem econômica: os progressos técnicos, a intensificação do trabalho artesanal e as transações comerciais atraem os migrantes em busca de trabalho e de melhoria de vida. Deve-se também notar que a intensidade da vida da cidade medieval guarda uma proporção com a prosperidade de sua zona rural que lhe fornece alimento indispensável à população. Segundo alguns autores recentes, os negociantes locais, os artesãos locais e os camponeses da região teriam contribuído mais para o surto urbano que o desenvolvimento do comércio distante. A demanda dos mercados distantes teria desempenhado o papel de acelerar e não de gerar o crescimento das cidades.[11] Como o leitor terá notado, essas idéias contrariam a tese de Pirenne.

Em outros capítulos desta obra voltaremos a focalizar a vida urbana medieval. Por ora basta sublinhar que o crescimento das cidades é um ponto de referência importante na vida econômica do mundo feudal. Quanto ao papel da intensificação do comércio com regiões distantes nesse desenvolvimento, cremos que deve ser evitada toda generalização. Só estudando cada cidade em particular (por exemplo, as repúblicas marítimas italianas) é que se poderia discriminar com precisão as causas do desenvolvimento.

A evolução das técnicas relacionadas diretamente com a produção constitui um fator a ser levado em consideração no estudo da ordem econômica medieval. "A produtividade foi melhorada no decurso da Idade Média pela utilização de forças de tração, de propulsão ou de rotação superiores às que eram até então empregadas".[12] O animal, a água e o vento são as principais fontes de energia. Quanto à tração convém lembrar que a junção dos animais não mais pelo pescoço mas pelo colar nos ombros e a disposição dos mesmos em fila e não mais em linha resultaram em maior rendimento. Acrescente-se que a generalização do uso da ferradura deu aos cavalos maior resistência no trabalho. Antonetti observa que em conseqüência dessas inovações "o peso da carga útil transportada aumentou (200-300 kg para um carro de transporte da Alta Idade Média; 2.000 kg em média; 3.900 kg no máximo para um grande carro de quatro rodas do século XIV) mas sem que a velocidade tivesse variado (30 km por dia, no máximo, para um comboio de mercadorias)".[13] Cremos oportuno repetir aqui a observação de Heers em seu estudo sobre o trabalho na Idade Média: "Outros historiadores certamente exageraram muito a importância de certas inovações como o jugo frontal para os bois e o colar de tiro para os cavalos. Para dizer a verdade o único 'progresso', já que não era possível multiplicar o número de animais atrelados à charruas, foi a substituição progressiva do boi pelo cavalo, por volta de 1250; essas transformações só afetaram certas regiões privilegiadas: as planícies da bacia parisiense,

11. Antonetti, *L'Économie Mediévale*, p. 18.
12. *Idem, ibidem*, p. 31.
13. *Idem, ibidem*.

da França oriental e da Alemanha. Os tratados de agronomia inglesa, embora destinados a ricos domínios, desaconselham formalmente o emprego do cavalo; é por demais oneroso e deve ser ferrado freqüentemente".[14]

No capítulo sobre as Ciências voltaremos ao estudo das técnicas medievais.

Em nosso estudo sobre os Reinos Bárbaros (2º volume) já abordamos o problema da derrubada das florestas nos séculos VII e VIII com o fim de conquistar terras cultiváveis. Para ampliar a produção agrícola o camponês medieval necessitava de aumentar a superfície de cultivo.

Nos séculos XI, XII e XIII, a par do aumento da população e com ela intimamente relacionado, desenvolveu-se um intenso processo de arroteamento das florestas que resultou numa profunda transformação da paisagem rural do Ocidente. Duby acentua que o século XII "foi o momento culminante dos arroteamentos".[15] Com base no estudo de Duby podemos distinguir, quanto aos tipos de desbravamentos, três categorias "que se sucederam ou existiram paralelamente mas que não tiveram nem a mesma amplitude, nem as mesmas conseqüências".[16]

O primeiro tipo consistiu na ampliação dos terrenos antigos. O segundo tipo foi a criação de novos terrenos e a fundação de novas aldeias. Finalmente o terceiro tipo de arroteamento adquiriu a forma de um povoamento intercalar, pela multiplicação, a partir, mais ou menos, de 1225 das explorações rurais isoladas, mais orientadas para a produção pastoral que cereal.

No decurso do século XIII o processo de extensão das culturas por meio de arroteamentos teve seu ritmo atenuado e no final do século chegou praticamente a seu término. Essa cessação explica-se quer pelo fato de haver-se atingido o limite das terras produtivas (as técnicas agrárias no sentido de fertilizá-las eram precárias), quer pelo fato de os arroteamentos correrem o risco de comprometer o equilíbrio entre pastagens e culturas. A precariedade das técnicas agrícolas exigia vasta extensão de terra para que se obtivesse um rendimento satisfatório. Note-se, entretanto, que o estrume era o elemento essencial de adubo das terras. O aumento da criação de gado forneceria mais adubo mas, em compensação, diminuiria a área de cultura. Os arquivos judiciários revelam quão numerosas foram as demandas provocadas ora por excesso de criação de gado, ora por arroteamentos abusivos. Curioso é observar que a situação equilibrou-se com a crise demográfica do século XIV.

Passemos, agora, a um breve estudo dos meios de transporte utilizados pelo comércio medieval. As vias terrestres apresentavam dois obstáculos à circulação: a má conservação (só raramente se considerava serviço público a manutenção de estradas) e a proliferação de peagens. Cada senhor julgava-se no direito de instituir peagens nas estradas, nas pontes e nos rios. Note-se que o castelão em troca de pagamento assegurava uma proteção aos que passassem pelas terras adjacentes, van-

14. Heers, *Le Travail au Moyen Age*, p. 21. O comandante Lefèbvre des Noëttes em seu livro *L'Attelage à travers les Âges* (Paris, Piccard, 1931, préface de Jérôme Carcopino), defende uma curiosa tese sobre o desaparecimento da escravidão e a atenuação da servidão relacionados com a invenção mais racional de atrelar os animais. Heers (*Le Travail au Moyen Age*, p. 6) entretanto observa (talvez com certo exagero): "La Thèse de Lefèbvre des Noëttes, si brillante en son temps, n'est plus citée que pour mémoire".
15. Apud Antonetti, *L'Économie*, p. 33 e Fourquin, *Histoire*, p. 143. Georges Duby é autor da obra *L'Économie Rurale et la Vie des Campagnes dans L'Occident Médiéval*.
16. Fourquin, *Histoire*, p. 144.

tagem essa de que se aproveitavam os mercadores quando as peagens não eram excessivas.

Na França do mundo feudal a antiga rede de estradas romanas perdeu o valor econômico que tivera durante séculos (ver, contudo, o que escrevemos mais adiante no item sobre o comércio). Este fato encontra sua explicação na mudança de orientação das rotas motivada por diversas causas como: fundações de mosteiros e castelos em regiões não servidas pelas antigas estradas e especialmente pelo notável papel desempenhado pela região parisiense. Entre as estradas de origem religiosa podemos citar as rotas de peregrinos que demandavam Santiago de Compostela. Lembremos também que a fundação de Cluny revolucionou a rede viária de uma parte da Borgonha. Estradas monásticas, estradas feudais e estradas reais acabaram constituindo "uma trama sólida cujos ramos vieram unir-se em Paris, capital da França real".[17]

É curioso observar que na Inglaterra foi mantido, no seu conjunto, o traçado antigo das estradas romanas porque a maior parte destas irradiava a partir de Londres. Na Itália e na Espanha nota-se também a sobrevivência de vias romanas. Na Germânia a situação era mais séria: até o século XII só havia uma única estrada no sentido oeste-leste: o *Hellweg*, ligando Dortmund na Westfália a Magdeburg sobre o Elba.[18] A partir do século XIII, entretanto, multiplicaram-se as estradas norte-sul e oeste-leste.

Os meios de transporte adaptavam-se naturalmente ao estado em que se encontravam as estradas. Usavam-se geralmente carros leves de duas rodas "mas uma grande parte das expedições era feita a dorso de cavalo".[19] Quando a carga era por demais pesada tornava-se necessário reparti-la entre vários veículos ou animais. Os pesados carroções de quatro rodas não podiam ser usados habitualmente a não ser em estradas pavimentadas. Voltaremos, mais adiante, no item sobre o comércio, ao problema do transporte.

Rios e canais constituíram excelentes meios de transporte de mercadoria. A navegação mercante se processava principalmente através dos grandes rios e do curso inferior de seus principais afluentes. Um rápido olhar no mapa da Europa revela-nos as redes fluviais que desempenharam papel decisivo no intercâmbio comercial do mundo feudal. Na Itália temos o rio Pó; na França, o Ródano, o Loire, o Sena; na Inglaterra, o Tâmisa; o Reno e o Danúbio, na Germânia. À medida que progredia a expansão germânica a leste e crescia a importância da Hansa, o Elba, o Oder e o Vístula passaram a figurar entre os rios mais navegados.

Menção especial merecem os canais. Henri Pirenne anota: "Na planície flamenga onde as águas interiores correm num movimento insensível, foi possível desde logo cavar canais alimentados por rios para fazer com que comunicassem uns com os outros. Os mais antigos desses *vaarten* remontam ao século XII, mas foi no decurso do século XIII que seu número aumentou em uma proporção que seria suficiente por si só para atestar a atividade comercial da região. O nível das águas era mantido à altura necessária por meio de barragens de vigas escalonadas de distância em distância. As embarcações atravessavam-nas graças

17. *Idem, ibidem*, p. 166.
18. *Idem, ibidem*, p. 167.
19. Pirenne, *Histoire Economique*, p. 237.

a planos inclinados sobre os quais deslizavam de uma parte à seguinte, com o auxílio de cordas puxadas por um guindaste".[20] As principais mercadorias transportadas via fluvial eram os cereais, o vinho, o sal, a madeira, o feno e a lã. No item sobre o comércio voltaremos a mencionar a navegação fluvial.

O tráfego marítimo revestia maior importância que o tráfego fluvial. Uma das vantagens da navegação pelo mar era escapar às peagens, o que contribuía decisivamente para baratear o custo da mercadoria. Evidentemente o transporte pelo mar implicava sérios riscos, o que explica o aparecimento do seguro marítimo "praticado em Gênova, de maneira ainda rudimentar desde a segunda metade do século XIII".[21] Segundo Pirenne, a tonelagem das embarcações variava de duzentas a seiscentas toneladas.[22] No Mediterrâneo empregava-se principalmente a galera a remo e a vela. Nos mares setentrionais encontravam-se dois tipos de barcos de pequena tonelagem: o barco dos descendentes dos vikings, alongado, rápido, movido a vela e a remo; a nave ocidental de formas arredondadas, mais estável, mais larga, mais lenta e mais curta. Por volta de 1200 apareceu um navio de grande porte, a *kogge* ou *cogge*, com trinta metros de comprimento por sete de largura e com capacidade de carga bem maior que a das embarcações mais antigas. O aperfeiçoamento do leme no início do século XIII melhorou as qualidades náuticas das embarcações.

Voltaremos, mais adiante, ao transporte marítimo.

1. FINANÇAS

No presente item pretendemos apresentar apenas uma rápida visão de alguns aspectos da vida financeira da França, Inglaterra, Alemanha, Península Itálica e Península Ibérica, sublinhando principalmente os recursos financeiros de que dispunham os respectivos governos e os meios disponíveis para obtê-los.

França

Ao focalizarmos a monarquia capetíngia sob o ponto de vista financeiro impõe-se, desde logo, uma observação capital: no decurco do século IX o imposto direto sob forma de imposto imobiliário havia desaparecido. Esse fato acarretaria sérias conseqüências para a monarquia francesa.

Para compensar a ausência do imposto direto, observa Lot, "resta o campo imenso das taxas que nós qualificamos de impostos indiretos".[23] Para indicar esses impostos indiretos usa-se o termo genérico de *tonlieu* (do latim *teloneum* e do grego *telônion*). "Mas *tonlieu* estende-se também às rendas percebidas em virtude do direito do rei chamado *jus mercati*, *jus nundinarum*, *feria*, sobre a venda de comestíveis, de roupas, etc.,

20. *Idem, ibidem*, p. 238.
21. Fourquin, *Histoire*, p. 170.
22. Pirenne, *Histoire Economique*, p. 239.
23. Lot, *Histoire des Institutions Françaises*, T. II, p. 160.

nos mercados e nas feiras, donde os termos equivalentes de *venda*, *venditio*, e, no Centro e no Meio-Dia, *leuda* ou *leida*".[24]

Entre os recursos que a monarquia capetíngia extraía do domínio real, podemos enumerar a título de exemplo:[25]

1. *Hallagium*, *stallagium* ou *estallagium* e *fenestragium* = impostos percebidos sobre mercadorias expostas respectivamente em mercados cobertos, açougues ou janelas de lojas.

Conforme a natureza da mercadoria posta à venda fala-se em cobrança de *minagium* (sobre o grão), *foragium* ou *botagium* (sobre o vinho), *carnagium* (sobre a carne), *salagium* (sobre o sal), etc.

2. *Pedagium*, *passagium*, *transitus*, *traversum*, *menagium* eram termos com que se designavam as rendas sobre viajantes, mercadorias, veículos e animais de transporte. A circulação através das estradas implicava pagamento de *carragium (cheminagium* ou *calceagium*). As taxas sobre as viaturas chamavam-se *vecta*, *roagium* ou *polveragium*. Nas pontes cobrava-se o *pontagium* (ou *pontonagium*); na entrada dos portos, durante a permanência e na saída, pagava-se o *portarium* (*portorium* ou *portagium*). Nos cursos de água recebia-se o *avalagium*, na descida, o *montagium* (na subida) e o *anchoragium* (rivagium, staca ou stacagium) quando se atracava. A passagem sob uma ponte estava sujeita ao *traversum* e a utilização de uma eclusa pagava o *slusaticum*. A entrada ou a saída das mercadorias através das portas das cidades eram gravadas com pagamentos denominados *barra*, *introitus*, *intrata*, *exitus* (saída). O direito de exercer uma profissão era pago ao rei quer *in natura* quer *em espécie: o hauban*.

Distribuir a justiça figura entre os grandes deveres do soberano para com seus súditos. O cumprimento desse dever, entrentanto, carreia rendimentos para o rei, pois ele participa de uma parte das multas *(emendae)* judiciárias aplicadas por seus tribunais.

Quando o rei viaja, e isto acontece permanentemente, tem direito (droit de *gîte*) a alojamento, a alimentação, etc. Muito oneroso, este direito de *gîte* começa a ser resgatado no século XIII.[26]

Como *suserano* o monarca recebia determinadas contribuições de seus súditos. Ao falecer um destes, seu herdeiro devia um pagamento *(relief)* ao rei para conservar o feudo.

Lembremos ainda, para terminar essa enumeração incompleta dos recursos reais provenientes do domínio, que o soberano percebia rendas (*capitagium*, etc.) como proprietário territorial.

Os recursos do domínio real eram suficientes para a manutenção do príncipe e de sua corte em tempos normais. As guerras freqüentes, principalmente a partir do momento em que o soldo tornou-se uma prática regular das expedições militares, pesavam arrasadoramente na caixa real. Compreende-se, assim, que a monarquia se preocupasse com a busca de novas fontes de recurso e procurasse reativar os antigos processos de percepção de rendas. Essa preocupação caracteriza a história financeira da monarquia francesa de 1295 a 1355.

Entre os processos empregados para a consecução de novas rendas figuram: opressão dos judeus, facilidades concedidas a negociantes italianos, taxas sobre produtos exportados, recurso à contribuição do clero, etc. Em 1291 é criada uma taxa que recai sobre compradores e vendedores de mercadorias. Em 1295 a taxa recai não sobre a venda mas sobre os estoques de mercadorias como vinho, sal, trigo. O clamor público contra essa taxa, conhecida como *maltôte* foi enorme.[27]

24. *Idem, ibidem.*
25. *Idem, ibidem.*
26. *Idem, ibidem*, p. 163.

Com o fracasso da *maltôte* sobre os estoques de mercadorias, o conselho do rei decidiu (1295) que se cobrasse uma quantia sobre a fortuna de todos os que "não portassem armas". As declarações de bens para efeito dessa cobrança não correspondiam à realidade, e conseqüentemente a arrecadação ficava abaixo da expectativa. No início do século XIV inaugura-se um novo sistema de arrecadação que passa a incidir não sobre os bens mas sobre os rendimentos, o que facilita a avaliação.

Em 1370 o regime fiscal da monarquia francesa está fixado em suas grandes linhas: os dois impostos fundamentais serão o *fouage* ou *taille* e a *maltôte* "o imposto indireto, como dizemos, e ao qual cada vez mais será reservado o termo de *aide* (auxílio). Vejamos brevemente algumas das principais modalidades de contribuição:

Fouage — imposto que incide sobre cada *feu* (sede de família).[28]

Auxílios indiretos — são taxas cobradas sobre objetos de consumo corrente tais como vestes, combustíveis, etc. Menção especial merece a *gabelle du sel (gabela)* imposto sobre o sal. O estado mantinha o monopólio da venda do sal. Esta venda, note-se, era feita por conta do comerciante que havia levado o sal ao depósito e o fisco, por ocasião da transação, percebia uma contribuição que podia ser elevada arbitrariamente, pois o preço do sal era fixado pelo rei e por seu conselho.

A essas formas de arrecadação tributária podemos acrescentar: os *direitos alfandegários* a que estavam obrigadas (1360) determinadas províncias do Languedoc por haverem recusado contribuir para o resgate do rei João; as *décimas* (cobradas do clero); os *empréstimos*.

Um acontecimento importante da história financeira do reino da França foi a progressiva conquista do monopólio do imposto por parte do soberano. Já desde o reinado de Filipe III nota-se a tendência de impedir que os grandes senhores cobrem taxas em concorrência com as taxas reais. Em 1278 o parlamento manda ao conde de Bretanha que cesse a cobrança de uma taxa estabelecida em Rennes sob o pretexto de embelezar a cidade. Filipe, o Belo, em 1302 atua no sentido de limitar a cobrança de impostos por parte dos senhores em concorrência com o fisco real, pois, como observa Lot, "é com efeito bem evidente que as populações não podem suportar ao mesmo tempo o imposto real e o imposto senhorial, ao menos sem um grande esforço".[29] No final da Idade Média, salvo em algumas senhorias distantes que constituem, então, uma anomalia, "o soberano havia conseguido estender o imposto sobre a totalidade de seus súditos e reserva-se o monopólio do mesmo. Este é um fato essencial na reconstituição do poder. Marca a volta decisiva sobre a rota percorrida pela monarquia em sua marcha, a princípio vacilante, a seguir cada vez mais firme e rápida para o absolutismo".[30]

27. *Idem, ibidem*, p. 217. Lot anota que na Idade Média essa designação era dada ao que chamamos *impostos indiretos*.
28. *Idem, ibidem*, p. 259: ... *feu*, c'est-à-dire chaque ménage, car, à cette époque, chaque maison à "feu allumant" ne renferme plus souvent qu'un ménage, même à la ville. Rien de plus facile que de compter le nombre des feux.
29. *Idem, ibidem*, p. 265.
30. *Idem, ibidem*, p. 266.

Cabem aqui algumas linhas sobre a *Câmara de Contas* já mencionada no capítulo primeiro da presente obra.

A partir do reinado de Luís VII o tesouro do rei é depositado em uma fortaleza, "o templo", construída em Paris pelos templários. Remetemos o leitor para o capítulo sobre a Igreja a fim de obter maiores esclarecimentos sobre os templários.

Até 1295 o tesoureiro do rei era o próprio tesoureiro do templo. A guarda do tesouro real neste local acarretou como conseqüência a transferência para lá do pessoal especializado na fiscalização das contas. Assim é que a verificação pela *curia in compotis* processa-se no próprio templo. Lembremos que as sessões da *curia in compotis* são, na realidade, sessões da *Curia Regis* especializadas em problemas financeiros. Clérigos e conselheiros leigos especializados constituíam uma verdadeira subcomissão permanente que, no intervalo das sessões, examinava as contas dos coletores de receitas.

Cabe aqui uma observação: essa fiscalização das contas no templo, em virtude de haver sido aí localizado o tesouro, prepararia a futura distinção entre as contas do chamado *hotel* do rei, isto é, o serviço particular do soberano, e as contas atinentes aos serviços públicos. Esta última expressão, note-se de passagem, era desconhecida na época.

No final do século XIII o rei reconstrói seu palácio e reserva aí um local, uma câmara, para o "pessoal das contas". Desde 1306 instruções ministradas aos tesoureiros sobre a maneira de efetuar os pagamentos eram dadas através da Câmara de Contas *(per cameram compotorum)*. Com o decurso do tempo o pessoal não-especializado foi sendo afastado da Côrte de Contas. O acúmulo de serviços de seus integrantes tornou necessária uma regulamentação desse importante órgão financeiro. Assim é que uma ordenança de janeiro de 1320, que pode ser considerada a lei orgânica da Câmara de Contas, disciplinava o controle das contas, o controle da administração, a participação do Conselho e a jurisdição. O controle das contas era a principal atividade da Câmara. O controle administrativo está ligado ao controle das contas: a Câmara confirma, ratifica, aprova, confere os atos que demandam sua garantia de autenticidade. A Câmara examina diversos atos que emanam do rei e de seu Conselho e que podem afetar a fortuna do soberano, tais como doações, cartas de remissão, de multas, confiscos, etc. Quanto à jurisdição, note-se: "Segundo as idéias do tempo, administração implica jurisdição. Antes de tudo a Câmara possui o direito de jurisdição sumária sobre os que quisessem atentar contra sua dignidade e ela os condena duramente".[31]

Um rápido olhar sobre as finanças das senhorias revela-nos que o senhor, em virtude do direito de *ban* (bando) regula a circulação dos bens, a exposição e a venda das mercadorias. Fixa preços e percebe taxas como o *carnagium* (sobre a carne), *salagium* (sobre o sal), *tabernagium* (sobre o vinho) etc. Falaremos mais adiante sobre o direito de cunhagem de moeda.

As finanças urbanas apresentam um quadro diferente conforme a situação política e as condições econômicas da cidade. As cidades menos favorecidas possuem, pelo menos, o direito de cobrar os impostos devidos ao senhor. Outras têm autorização de estabelecer suas próprias taxas além dos impostos senhoriais. As mais favorecidas cobram impostos e taxas que acabam por substituir as contribuições devidas ao senhor e que passam a constituir o tesouro municipal.[32]

31. *Idem, ibidem*, p. 242.

A autonomia financeira desenvolve e aperfeiçoa a gestão das finanças. Assim, por exemplo, a assembléia municipal não só vota anualmente os impostos que devem incidir sobre a população mas se reserva o direito de exigir a prestação de contas por parte dos magistrados que deixam o cargo. Para facilitar o controle da despesa aplica-se muitas vezes o sistema de especialização das receitas: "um imposto era especialmente designado para cobrir determinada despesa especial (a talha, muitas vezes, era destinada à reparação do muro). Enfim começa-se a ensaiar a proporcionalidade dos impostos (especialmente da talha) em relação às fortunas".[33]

Inglaterra

No primeiro volume da *História do Mundo Feudal* (capítulo sobre a Inglaterra) mencionamos várias vezes o problema financeiro. Assim, por exemplo, já registramos que para a continuação da cobrança do *Danegeld* (ver, na obra citada, o reinado de Etelredo II, 978-1016, p. 191) Guilherme, o Conquistador ordenou um recenseamento que resultou no já mencionado *Domesday*.[34]

Quando estudamos o reinado de Henrique I, Beauclerc, foi mencionada a criação do *Scaccarium (Exchequer)*. No reinado de Henrique II acentuamos sua política financeira lembrando que então o reino da Inglaterra possuía o mais organizado sistema financeiro da Europa.

Desde os primeiros tempos da conquista normanda o *tesouro público* foi separado da *Câmara* (em que se conservava uma caixa para as despesas pessoais do rei) e guardado em Winchester, antiga cidade real.[35] A tesouraria de Winchester, entretanto, não conservou durante muito tempo o controle das contas dos *sheriffs* (que cobravam o *Danegeld*): este controle passou para o *Exchequer*. Conhecemos os detalhes da composição dessa instituição graças a um manual que Richard Ely compôs para uso do pessoal da casa. O primeiro livro desse manual indica-nos a constituição do *Exchequer* e de seu pessoal; o segundo livro revela-nos com minúcia o funcionamento da instituição. Deve-se distinguir o *Exchequer* superior que funciona unicamente como Câmara de Contas e tem como objeto apenas a atividade contábil: aí os *sheriffs* justificam as receitas e as despesas. No *Exchequer* inferior é que os *sheriffs* depositavam o produto da arrecadação.

Maurois assim descreve a composição e o funcionamento do *Exchequer*: "As finanças eram administradas pela Corte do *Exchequer* que se reunia duas vezes por ano, pela Páscoa e pelo S. Miguel, em Winchester. Todos os *sheriffs* do reino aí deviam prestar as suas contas. Lá encontravam eles, sentados a uma grande mesa: o chanceler, o bispo de

32. Ellul, *Histoire*, T. 2, p. 103.
33. *Idem, ibidem*.
34. Ver primeiro volume do *Mundo Feudal*, p. 203.
35. Petit-Dutaillis, *La Monarchie*, p. 67.

Winchester, e um preposto do chanceler que, depois, quando esse estivesse tão ocupado com outros deveres que não pudesse vir pessoalmente, ia substituí-lo e tornar-se o chanceler do erário. No tapete da mesa estavam traçadas linhas horizontais e sete linhas verticais, para os *pence*, os *shillings*, as libras, as dezenas de libras, as centenas de libras, os milhares de libras e as dezenas de milhares de libras. Donde o nome de *Exchequer*. Cada *sheriff* entrava por sua vez e enumerava as despesas que fizera para a Coroa. Um empregado representava as somas mencionadas, por meio de tentos colocados nas diferentes colunas (o zero, invenção árabe sutilíssima, ainda não era conhecido dos ingleses). Depois o *sheriff* indicava as suas receitas, que por sua vez se representavam por meio de tentos colocados sobre os precedentes e que os anulavam. Os tentos de sobra representavam o saldo credor do Tesouro, e os *sheriffs* deviam recolher a soma em *pennies* de prata, enquanto os empregados do Grande Rol, ou Rol da Pipa, notavam as somas em rolos de pergaminho que nos foram conservados desde o ano de 1131. O recibo dado ao *sheriff* era constituído por uma peça de madeira chamada *tally*, que se entalhava na largura de uma mão para mil libras, de um polegar para cem libras e assim por diante, depois do que se cortava em duas partes. Metade servia de recibo ao *sheriff*, a outra de registro para o *Exchequer*. Se era preciso algum dia fazer prova do pagamento, bastava aproximar os dois pedaços. A coincidência dos entalhes e da veia da madeira tornava impossível qualquer fraude e o método era tão seguro que foi empregado pelo Banco da Inglaterra até o século XIX".[36]

Vamos encerrar estas breves notas sobre as Finanças da Inglaterra Medieval enumerando as principais fontes de renda da monarquia. Petit-Dutaillis observa que "quer se considerem os produtos do domínio real ou os outros rendimentos encaminhados ao tesouro, fica-se admirado da extensão dos direitos que se arroga a monarquia inglesa; é o aspecto pelo qual ela transborda incontestavelmente o quadro feudal".[37]

Vejamos, agora, as fontes.

1. *Domínio real*. Como os capetíngios, os plantagenetas procuraram tirar seus recursos ordinários do domínio.

2. *Floresta*. Aos direitos e rendimentos relativos aos domínios estava vinculado um exorbitante privilégio de origem franca e normanda: a floresta. Já mencionamos (I volume do *Mundo Feudal*) a criação das florestas reais por Guilherme, o Conquistador, ato este que provocou profundo descontentamento entre a população. Segundo o autor do *Diálogo do Exchequer* a "floresta" consistia em reservas de caça de que o rei dispunha em certos condados com matas abundantes; ele ia a esses locais em busca de repouso e contacto com a natureza. "A floresta compreende sobretudo as matas mas também as charnecas, as pastagens, os terrenos de cultivo e as aldeias, não somente no domínio real mas nas tenências possuídas por súditos, até por grandes senhores. No século XII, em trinta e nove condados, só em seis não existia floresta".[38]

A floresta não só proporcionava ao rei a possibilidade de repouso e divertimento mas também constiuía um excelente instrumento fiscal:

36. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 79-80.
37. Petit-Dutaillis, *La Monarchie*, p. 154.
38. *Idem, ibidem*, p. 155.

os delitos contra a floresta fugiam aos tributos ordinários: multas e pagamentos suplementares pesavam impiedosamente sobre os habitantes dessas regiões. As leis de proteção da floresta eram cruéis. No reinado de Guilherme vazavam-se os olhos do infeliz que tivesse ousado matar uma corça ou um veado na floresta real. Em 1184 Henrique II renova o rigor das antigas normas de proteção da floresta real.

3. *Multas*. As multas constituíam boa porção das rendas auferidas pela monarquia. Assim, por exemplo, as multas arrecadadas pela justiça. Henrique II "enriquecia o erário com as multas que tirava às cortes feudais. Aliás, os próprios juízes reais nem sempre eram honestos; muitíssimas vezes era possível comprá-los; as suas visitas tinham por objeto, tanto quanto a administração da justiça, a arrecadação, pelos meios mais duros, das rendas do rei".[39]

4. *Outras fontes*. Antes de falarmos do desenvolvimento do imposto propriamente dito lembremos as seguintes situações que proporcionavam arrecadações para o tesouro: 1) sucessões hereditárias; 2) direito de guarda (abuso fiscal que atingia a nobreza e a Igreja); 3) direito de casamento (incidia sobre as viúvas e filhas menores); 4) auxílios em caso de resgate do soberano, em caso de ingresso do filho mais velho na cavalaria e por ocasião do casamento da filha mais velha. Para resgatar o rei Ricardo, seus súditos tiveram que contribuir com a quarta parte de seus bens móveis.

Os bens dos judeus constituíam também importante fonte de rendas para a monarquia. "Os títulos de crédito dos judeus eram conservados numa sala especial do palácio de Westminster e esses créditos, como os do rei, privilegiados. Um deles, Aarão Lincoln, tornou-se, sob Henrique II, verdadeiro banqueiro, tão importante que, quando morreu, foi preciso criar, para liquidar os seus negócios, um serviço especial do erário: *Scaccarium Aaronis*. Em troca dessa proteção, o rei, quando carecia de dinheiro, exigia-o dos judeus. Nos anos normais, estes traziam ao erário três mil libras, um sétimo da renda total de Henrique II. Foi nos cofres judeus que os reis normandos encontraram a força precisa para dominar os seus barões".[40]

5. *Impostos*. Petit-Dutaillis chama a atenção para o desenvolvimento precoce do imposto na Inglaterra.[41] Não satisfeitos com as rendas extraídas do domínio e com os direitos feudais, os plantagenetas não só cobram *customs* sobre o comércio nos portos e mercados e "nenhum deles hesita em receber quer sobre terras, quer sobre bens móveis, freqüentes impostos diretos que atingem, sob uma ou outra forma, todas as classes..."[42]

Henrique II suprimiu o velho *Danegeld* e substituiu-o por taxas mais produtivas. O mesmo soberano percebeu sete vezes o *scutagium* para obter mercenários, isentando do serviço militar aqueles de quem era recebido o imposto.

Ricardo Coração de Leão criou um imposto territorial chamado *charruage* ou *hidage*.

39. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 90.
40. *Idem, ibidem*, p. 73. Sobre a coroa inglesa e os judeus na Idade Média, ver Barrow *Feudal Britain*, p. 91, 197 e 315.
41. Petit-Dutaillis, *La Monarchie Féodale*, p. 157.
42. Petit-Dutaillis, *La Monarchie*, p. 157.

Uma apreciável fonte de renda para a coroa era a exportação de lã. Assim, por exemplo, a partir de 1275 cada saca de lã exportada pagava um imposto alfandegário.

Alemanha

Estudando os problemas financeiros do Sacro Império, Calmette salienta a precariedade do sistema financeiro do Reich e observa que não se encontram aí "finanças reais dignas desse nome".[43]

Na Alemanha, como acontecia na França, os recursos de que dispunha o soberano procediam principalmente do domínio. Este era explorado através de corvéias.[44] O subsolo pertencia, via de regra, em toda a parte, ao monarca, que dispunha dos produtos das minas e das salinas. "O fisco possui ainda outras fontes de rendas: parte do rei sobre as multas *(fodrum)*, direitos percebidos sobre os mercados *(telonea)*, moedagem, tributos impostos aos eslavos, impostos sobre os judeus, vendas de privilégios, taxas diversas de chancelaria, direito de pousada, somas pagas pelas terras não enfeudadas; mas todas essas 'banalidades', em grande parte provenientes, em linha reta, da época carolíngia, representam, no total, muito pouca coisa".[45]

A monarquia alemã não conseguiu criar um auxílio regular pagável pelos príncipes. É verdade que o soberano podia solicitar e obter subsídios da parte de seus vassalos. Mas, anota Calmette, trata-se de um pedido (bede, bitte) que, mesmo correspondido, não cria um direito. Podemos pois afirmar que não existiam no Império impostos gerais e permanentes.[46] Um dos vícios capitais do direito administrativo do Império, observa Brunner, foi a ausência de uma organização financeira completa e uma administração regular da fazenda.[47] Os projetos de reforma financeira comportavam a instituição (século XV) de uma contribuição geral, o *Gemeine Pfenning*. As dificuldades encontradas na percepção dessa contribuição nos territórios foi de tal monta que, observa Folz[48], "ela foi sustada antes mesmo que as rendas do primeiro ano tivessem sido recebidas todas" (*obra citada*, p. 666).

Note-se, todavia, que a partir do século XII o soberano recebia alguns impostos regulares, por exemplo, das cidades reais, das comunidades de judeus e do patrimônio das igrejas do Império.

Encerremos essas brevíssimas considerações em torno das finanças do Império Germânico Medieval lembrando que durante muito tempo a simonia, tráfico de dignidades e benefícios eclesiásticos, pesou no orçamento dos soberanos. A reforma gregoriana daria um golpe mortal no abuso e levaria os monarcas à busca de novos meios de carrear rendas para o tesouro.

43. Calmette, *Le Reich*, p. 413.
44. *Idem, ibidem*.
45. *Idem, ibidem*.
46. Brunner, *Historia del Derecho*, p. 143
47. *Idem, ibidem*.
48. Folz, *Le Monde Germanique*, p. 666.

Itália

No tempo e no espaço a vida financeira da Península Itálica medieval apresenta uma acentuada diversidade de acordo com a situação política, social e econômica de cada unidade estatal. Assim, por exemplo, se olharmos para o sul verificaremos que a população de Nápoles, sob a casa de Anjou, encontra-se, na segunda metade do século XIII oprimida por um fisco que procura recursos para cobrir as despesas provocadas pelos empreendimentos no Oriente e na Sicília. Um exame da estrutura político-administrativa do mesmo reino, no século XIII, revela-nos uma Câmara de Contas atuante, seção financeira da Curia Regis, e integrada por especialistas. Note-se que essa Câmara de Contas não se confunde com o tesouro, que está confiado aos tesoureiros reais.

Ao norte, no século XII, encontramos Gênova com uma situação financeira curiosa: a comuna financia as grandes expedições mas as famílias dirigentes aproveitam-se do lucro para enriquecimento pessoal, o que resulta em um desequilíbrio constante nas finanças da cidade-estado.[49] Para compor a situação e conseguir mais dinheiro a comuna institui impostos "não diretos, pois eles atingiriam as fortunas imobiliárias dos nobres ou as fortunas mobiliárias dos nobres e não-nobres, mas indiretos cuja percepção é arrendada. A aristocracia dominante, representada no consulado, compartilha da exploração financeira da coletividade comunal. Na ausência de recursos suficientes, a comuna, obrigada a fazer empréstimo, reembolsa com dificuldade os adiantamentos que lhe são concedidos. Ela adota então um sistema original, abandonando a grupos de credores, os 'compere', a percepção de certas taxas: é a venda antecipada das rendas fiscais a compradores que delas haurem benefícios sem infringir as leis da Igreja".[50]

Para encerrar essas breves considerações em torno de alguns aspectos da vida financeira da Itália medieval, lancemos um olhar para o outro lado da península onde, às margens do Adriático, prospera a rival de Gênova, Veneza.

Até à metade do século XV as principais rendas da república consistiam em taxas *(datia)* de consumo e em direitos alfandegários.[51] Entre estes figuram as taxas sobre o trigo e o óleo importados via marítima. O tesouro da república é também alimentado por determinados monopólios entre os quais deve ser mencionado o monopólio do sal, produto-chave da economia veneziana.[52] Os impostos diretos só aparecem no século XV e atingem a todos. Seu recolhimento está a cargo dos Caixas da Comuna *(Camerlinghi di Comun)*. Lembremos a existência de organismos incumbidos de revisão de contas e de supervisão das administrações financeiras das possessões de terra firme e do Oriente.[53]

49. Renouard, *Les Villes*, I, p. 237.
50. *Idem, ibidem*.
51. Thieriet, *Histoire de Venise*, p. 77.
52. *Idem, ibidem*, p. 78.
53. *Idem, ibidem*.

Península Ibérica

No reino de Castela encontramos entre outros os seguintes impostos:

Diezmo de puertos — pago sobre as mercadorias que entravam ou saíam quer via marítima quer via terrestre. Os *derechos de puertas* consistiam na oitava parte do valor dos artigos que se transportavam para as cidades.

Derechos de cancilleria — eram pagamentos feitos em virtude da outorga de privilégios ou mercês por parte da Coroa.

Montadgo ou *montático* — imposto pago pelo aproveitamento dos pastos e da lenha dos montes.

Herbático — imposto pago pelo aproveitamento das ervas.

Pontático — (pontadgo ou pontazgo), imposto pago pelo uso de certas pontes públicas.

Afonso X nas *Partidas* declara que são dos imperadores e dos reis as rendas dos portos, das salinas, das ferrarias "e de outros metais".

O *Ordenamiento de Alcalá* (promulgado por Afonso XI em 1348) determina que as rendas de todas as águas e poços salgados que produzem sal pertençam ao rei.

Alcabala — imposto determinado pelas Cortes de 1342 e que consistia na vintena do preço do pão, da carne, do pescado e dos tecidos que se vendessem. Posteriormente foi estendido a todos os objetos de compra e venda.

Subsídios eclesiásticos — consistia na participação em dízimos.

Vamos encerrar esses exemplos com algumas observações sobre a tributação em Castela: Nos primeiros séculos da reconquista, os impostos têm certo caráter feudal. A *infurción* (pagamento ao senhor ou rei em reconhecimento do senhorio direto sobre as terras — chamava-se também *martiniega* e *marzadga*) a *fonsadera* (tributo pago pelos que não participavam das guerras), os *yantares* (manutenção do senhor ou do rei quando em viagem), a cunhagem de moeda, a quinta parte da presa de guerra, etc., eram recursos que de certa forma satisfaziam às necessidades da época. A partir do século XIII porém ampliam-se essas necessidades e tornam-se indispensáveis novas modalidade de tributação.

Sobre a Espanha oriental, no que tange às finanças, convém notar: "A fazenda organizou-se sobre as bases de tributos que, em certas ocasiões, como em Castela, chegaram a pesar sobre o país como uma carga insustentável. As três fontes de ingressos principais eram: o quinto da presa de guerra, as multas (caloñas) e os tributos".[54]

2. ECONOMIA

O dinheiro

A expansão monetária é um acontecimento que deve ser brevemente lembrado no início do estudo da economia do mundo feudal. A partir da metade do século XI até meados do século XIII percebe-se na sociedade medieval uma necessidade crescente de dinheiro. Explica-se esse fenômeno por uma série de fatores vinculados à evolução econômica e às transformações sociais. Entre esses fatores vamos citar, a título de exemplo:

54. Pérez-Bustamante, *Compendio*, p. 182.

1. *Novas exigências no campo militar:* armamento metálico mais caro, cavalos apropriados para a luta, construção de fortalezas de pedra, resgates a pagar após as guerras, etc.

2. *Novas exigências no campo religioso.* A expansão demográfica leva à construção de templos mais amplos e mais caros. As peregrinações e as Cruzadas consomem vultosas somas.

3. Novas exigências relacionadas com o *progresso da técnica* (ver capítulo sobre a ciência).

4. Novas exigências relativas à *maneira de viver* (maior conforto no vestir-se, maior refinamento no alimentar-se) em virtude de mais freqüentes contactos entre diferentes regiões.

Evidentemente todos esses fatores se entrelaçam e constituem um todo com o quadro econômico-financeiro do mundo feudal. Deve-se observar que às exigências monetárias corresponde um surto de aparecimento de dinheiro. É curioso notar que este aparecimento pode ser considerado, sob um duplo aspecto, tanto como causa quanto como efeito das exigências supramencionadas. Fossier sublinha: "Ao mesmo tempo causa e efeito dessas necessidades, o dinheiro não falta".[55] Podemos citar três importantes fontes do aumento do estoque de metais preciosos: a exploração das minas, o comércio com o Oriente e o retorno à Europa Ocidental, sob a forma de pequenas peças, dos tesouros saqueados pelos vikings ou húngaros.[56]

Desde a segunda metade do século X haviam sido descobertas na Germânia numerosas jazidas de minerais como, por exemplo, as jazidas de cobre e de prata de Rammelsberg. Nos séculos XI e XII intensifica-se o trabalho nas minas: "reabrem-se minas já conhecidas há muito, exploram-se novas nos Alpes orientais, no Harz, nos Vosges ou no Jura, não desprovidas de chumbo, de cobre, de prata e às vezes de um pouco de ouro".[57]

Na segunda metade do século XII são encontradas ricas minas de prata em Freiberg.[58]

O comércio com o Oriente carreia para o Ocidente moedas bizantinas (*besantes* ou hyperperes) e muçulmanas (maravedis ou dinares). Veneza, Gênova e Pisa constituem importantes intermediários de metal precioso. As Cruzadas não só incentivam o comércio mas, como no caso do infeliz saque de Constantinopla pela quarta Cruzada, levam à remessa de objetos preciosos para o Ocidente.

A propósito da entrada do ouro no Ocidente convém repetir Bautier (A Economia na Europa Medieval, p. 187): "Se o regresso ao ouro é um sinal claro da expansão econômica do Ocidente, a maneira como atua e as razões fundamentais para isso não são fáceis de analisar. Na Europa, a produção de metais preciosos era insignificante, e os tesouros encontrados (prática que começou na Escandinávia e se estendeu à

55. Fossier, *Histoire*, p. 203.
56. *Idem, ibidem.*
57. Fourquin, *Histoire Economique*, p. 179
58. Pirenne, *Histoire Economique*, p. 257.

Espanha) são de pequena importância. O ouro era, pois, evidentemente importado. Uma parte deste metal foi trazida pelos cruzados após a pilhagem de Constantinopla, mas podemos pô-lo de lado devido ao seu caráter especial: objetos de natureza religiosa que, como as relíquias, foram enriquecer as igrejas. Corrente mais regular de ouro era a que partia da Europa Oriental (Silésia, Transilvânia e, talvez, região do Ural) e chegava a Bruges e Veneza, via Cracóvia e Breslau; os seus efeitos começaram a ser sentidos principalmente a partir da segunda ou terceira década do século XIV. O ouro também entrava no circuito da Europa como resultado do comércio dos castelhanos, catalães, sicilianos e genoveses com os portos da África do Norte, de Safim a Trípolis. Era geralmente ouro em pó ou pepitas, proveniente da África Negra que, parece, no entanto, só ter tido influência decisiva na Península Hispânica.

A maior parte do ouro vinha de outros lugares, talvez do Egito ou do Império Bizantino. Estas duas regiões haviam-se conservado quase sempre fiéis ao monometalismo do ouro, e a corrente do ouro para o Ocidente só pode explicar-se, hipoteticamente, pela arbitragem entre o ouro e a prata ou pelo lucro do comércio do Ocidente com o Oriente".

A cunhagem de moedas merece algumas linhas. O leitor deve ter presente aqui o que já escrevemos no capítulo sobre as Finanças, no segundo volume da *História dos Reinos Bárbaros*.

As oficinas de cunhagem de moeda multiplicam-se: senhores feudais, igrejas e cidades dedicam-se a essa atividade. Explica-se assim em plena época feudal, uma multiplicidade de peças cunhadas e uma conseqüente instabilidade e desordem monetária, pois, na falta de um controle superior e unificado, as peças eram alteradas segundo o sabor da região e dos senhores que detinham o *jus monetae*. Essa anarquia monetária foi em parte controlada pela manutenção do sistema carolíngio do denário.

Vejamos, agora, qual a posição da realeza em face do direito de cunhar moedas.

Pirenne observa que na Inglaterra a moeda manteve-se em melhor situação que em outras regiões, pois ela "pertencia exclusivamente ao rei".[59] Na França, Filipe Augusto preocupa-se seriamente com o problema da cunhagem de moedas. Procura, inicialmente, unificá-la em seu domínio, fechando as oficinas locais e concentrando a fabricação em Paris. S. Luís foi muito atuante no sentido de regulamentar a cunhagem de moedas, conforme já observamos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*. Em 1257 retoma a cunhagem de moedas de ouro que cessara na França havia cinco séculos. É oportuno lembrar que Frederico II em 1231 já emitira os *augustales*, as mais belas peças de ouro medievais mas cuja difusão se limitou entretanto à Itália Meridional. Duas décadas depois (1252) Florença emite seus primeiros florins *(fiorino d'oro)*. Gênova segue o exemplo de Florença emitindo moeda de ouro. Veneza em 1284 cunha o *ducado* ou *zechin*, réplica do florim.

"Na Espanha a cunhagem regular do ouro remonta a Afonso XI de Castela (1312-1350); no Império, a Boêmia toma a dianteira em 1325; na Inglaterra, Eduardo III, em 1344, põe em circulação florins de ouro. Nos Países Baixos, onde o comércio é tão intenso, são cunhadas espécies

59. *Idem, ibidem.*

de ouro em Flandres, sob Luís de Nevers, desde antes de 1337; no Brabante, sob João III (1312-1355); na região de Liège, sob Englebert de la Marck (1345-1364); na Holanda, sob Guilherme V (1346-1389)..."[60]

Voltando à posição de S. Luís em face do problema monetário lembremos que ele facilitou a circulação do dinheiro entre a população cunhando uma peça de prata, o *gros*, que se tornou um cômodo e seguro instrumento de pagamento.

Agricultura e pecuária

Antes de estudarmos os principais produtos agrícolas do mundo feudal, é oportuno voltar mais uma vez à noção de senhoria já focalizada no primeiro capítulo desta obra. O termo é ambíguo e "pode ser tomado em diversas acepções".[61] Fourquin chama a atenção para o fato de que existem várias naturezas de senhoria: "o termo pode ser entendido de diferentes maneiras, pois cada senhoria teve várias faces".[62]

Sob um aspecto, a senhoria pode ser considerada como um grande domínio, que seria, segundo alguns autores, a continuação, no essencial, da *villa* carolíngia; a base territorial dividia-se em duas partes: a reserva e as tenências. Sob outro aspecto, a senhoria pode ser considerada como um poder de exploração econômica exercido pelo senhor sobre seus homens. Resumindo, podemos dizer que a senhoria apresenta um duplo aspecto: real e pessoal.

Vejamos primeiramente a senhoria considerada como um grande *conjunto territorial* pertencente a um senhor. Este conserva uma parte da terra para assegurar a subsistência de sua casa: é a *reserva* ou, ainda, o *domínio* do senhor "ao qual convém acrescentar as águas e as terras sem cultura que ele conserva diretamente em seu poder".[63]

A parte concedida aos camponeses (tenentes) recebe o nome geral de *tenência (tenure)*. "A produção agrícola é assim o fruto da exploração do 'domínio' senhorial e das 'tenências' camponesas, a que se juntam os produtos tirados das 'terras comuns' ".[64]

Estudando as relações de posse no apogeu da sociedade agrária medieval, Hodgett observa: "O senhorio, com sua divisão em três partes — as áreas dos camponeses, a reserva senhorial e as terras comuns ou não-cultivadas — embora não fosse universal, estava difundido no continente europeu. Em amplas áreas da França, Alemanha, Itália, Espanha, Escócia, Irlanda, Polônia e Países Baixos, o senhor das terras com seus lavradores dependentes constituía a regra".[65]

O *domínio* retido pelo senhor (a *reserva senhorial*) é constituído pelo castelo ou *manoir* cercado por um jardim (em que se cultivavam hortaliças) e, muitas vezes, por uma videira; pelas terras aráveis dispersas no território da senhoria e pelas terras de uso comum.[66]

60. *Idem, ibidem*, p. 262-263.
61. Antonetti, *L'Économie*, p. 57.
62. Fourquin, *Histoire Economique*, p. 194.
63. *Antonetti, L'Économie*, p. 57.
64. *Idem, ibidem.*
65. Hodgett, *História Social e Econômica*, p. 193.
66. Antonetti, *L'Économie*, p. 58. Sobre o vocábulo *manoir*, notar: "Os normandos empregavam o termo *manoir* para descrever a residência do senhor, e o papel predominante que ela desempenhou é demonstrado pela ampliação do significado da palavra inglesa *manor* para incluir toda a propriedade" (Hodgett, *História Social*, p. 42).

Nas terras comuns a água, a madeira, as pastagens são usadas pelos habitantes. Estamos aqui diante de uma série de direitos de uso que "formam uma espécie de direito coletivo fixado pelo costume e, posteriormente, estabelecido por meio de convenções que levaram muitas vezes os habitantes a tomar consciência de sua comunidade em face do senhor".[67]

As *tenências* dos camponeses têm sua origem no desmembramento dos *mansos* carolíngios (ver segundo volume de nossa *História dos Reinos Bárbaros*). "O fenômeno, geral na Europa, não apresentou unidade cronológica: da Normandia, em que o manso desapareceu prematuramente no século X, à Inglaterra onde a *hide* manteve-se até o século XIII, esta transformação fundamental data de épocas diversas, que são, na maioria das vezes, os séculos XI-XII".[68] No século XIII a *hide* é substituída por outras unidades reduzidas a um quarto ou a um oitavo.

Antes de passarmos para um breve estudo da *senhoria banal*, lembremos que a mão-de-obra usada na reserva do senhor abrangia três tipos de trabalhadores:

a) *o pessoal doméstico servil.* Esses trabalhadores viviam à custa do senhor, desempenhavam as tarefas mais importantes e estavam rigosamente submetidos à autoridade senhorial. A partir do século XI diminui o número de servos domésticos;

b) *pessoal das tenências obrigados à prestação de corvéias.* Essas corvéias variam de acordo com a época e a região;

c) *pessoal assalariado.* Este pessoal foi substituindo as outras categorias à medida que as mesmas desapareciam.

O *poder banal* de que se reveste o senhor encontraria, segundo alguns, sua origem na imunidade obtida, a partir do período carolíngio, quer por concessão, quer por simples usurpação.[69] Já abordamos o problema das origens da senhoria banal e dos poderes do senhor no primeiro capítulo desta obra. Acrescentemos que o *direito de bannun* (ban), direito geral de comando, coação e punição, levou os senhores não só à exploração no campo judiciário mas também no campo econômico. Vago e de extensão indefinida o *bannum* possibilitou ao senhor impor novas exigências a todos os habitantes de sua senhoria.

O direito de *bannum* permite ao senhor regular a vida econômica da senhoria banal: é o senhor que fixa o ciclo das sucessões de culturas sobre o mesmo terreno, que impõe a data em que podem começar os trabalhos de colheita, que regulamenta os direitos de uso nas florestas, nos terrenos incultos ou nas terras despojadas de suas colheitas. "É enfim, em virtude de seu direito de *bannum* que o senhor impõe aos súditos da senhoria a obrigação de utilizar de modo exclusivo o forno, o moinho, o lagar que ele mesmo edificou. De toda a maneira, o direito de *bannum* é uma fonte de proveitos para o senhor, quer diretamente, como no caso das banalidades, quer indiretamente em razão das multas que sancionam toda a desobediência ao *bannum*".[70]

67. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 59.
68. Antonetti, *L'Économie Médiévale*, p. 62.
69. Fourquin, *Histoire Economique*, p. 200.
70. *Idem, ibidem.* O autor cita aqui Ch. Ed. Perrin.

Vejamos o enfoque das senhorias banais segundo Fossier: "A partir de 1075 até cerca de 1125 ou 1170 segundo as regiões, estabelecem-se as *senhorias banais*, o quadro definitivo da vida rural e mesmo urbana se lembrarmos que uma comuna é uma espécie de senhoria. O aparecimento dessas células não deve ser considerado como um último ponto de desagregação social: à sua formação corresponde uma retomada da autoridade real que aí vê o elemento essencial do enquadramento dos homens. Proprietários de alódios, obedientes aos agentes do rei ou feudais fiéis a um conde, esses senhores não são perigosos para o príncipe. Múltiplas são as vias tomadas pela aristocracia para instalar-se à frente dessas células — delegação dos direitos do viscondado, associação de uma linhagem a um ramo condal, título de procurador de um bispo ou de um abade, função de chefe de guarnição, todas essas possibilidades resultam antes de 1125 ou 1150 na formação de um grupo de *domini*, cujas linhagens muito cerradas entre si, providas de um *cognomen* particular, têm o solo, acedem à cavalaria, e, no conjunto — mas não todos — entram nos elos vassálicos. O *bannum* que eles detêm assim, devem-no inicialmente à fortuna territorial, em seguida, ao castelo que construíram, enfim aos apoios que lhes proporcionam seus vassalos, seus parentes e a aprovação dos negociantes protegidos, até mesmo na Itália, à sua participação nos negócios. Cada região da Europa seguiu, neste domínio, seu ritmo próprio de desenvolvimento, segundo as circunstâncias demográficas, políticas ou o estado das técnicas. Na Picardia, antes de 1125, se excetuarmos os quatro condes, uma dúzia de abades imunistas e uma vintena de castelães, não há mais de doze *domini* gozando as 'banalidades', contam-se trinta, além disso, antes de 1190; mais de cem outros antes de 1230. É pois no mais tardar, no fim do século XII, nas regiões mais fiéis à manutenção da ordem real, que se constituíram as senhorias banais. Deve-se sublinhar quanto este resultado é tardio: já as comunidades camponesas tomaram corpo, muitas comunas urbanas nasceram. Isto significa que as manifestações do *bannum* senhorial tomaram, antes, o aspecto de uma procura de equilíbrio com o mundo camponês que o de uma tirania".[71]

Encerremos essas breves considerações em torno da senhoria banal[72] lembrando duas conseqüências sócio-econômicas que advieram dessa instituição[73]:

1) A cisão da nobreza em dois grupos: aqueles que detinham o *bannum* e aqueles que continuaram como proprietários modestos sem os privilégios *banais*.

2) O estabelecimento das células banais teve igualmente por efeito acarretar um poderoso retrocesso dos proprietários de alódios. Estes, quer fossem nobres, quer fossem rústicos ficaram em uma situação incômoda quando as prerrogativas banais passaram para as mãos de um particular das vizinhanças. Os proprietários nobres procuraram proteção nos vínculos feudais; os rústicos preferiram trocar os riscos da exploração de seus bens por um censo módico".

Passemos, agora, a um rápido estudo da produção agrícola do mundo feudal.

71. *Fossier, Histoire Sociale*, p. 197.
72. *Idem, ibidem.*
73. *Idem, ibidem*, p. 200.

Comecemos lembrando a importância dos jardins na atividade agrícola da Idade Média Ocidental. A difícil arte da jardinagem e a arboricultura, desde a preparação do solo até à seleção das plantas, foi cuidadosamente praticada sob a inspiração não só de antigas tradições mas também de manuais especializados árabes e hispano-árabes bem conhecidos e até imitados no Ocidente.

Os jardins ornamentais, cuidadosamente fechados em que se encontravam muitas vezes flores raras e animais exóticos, constituíam uma das mais interessantes manifestações de luxo da sociedade feudal importadas provavelmente pelos cruzados. Não são somente os ricos que cultivam jardins. Estes se encontram também junto às humildes moradias de camponios que, às vezes, só dispõem dessa pequena área de terra para o cultivo de alguns legumes e de um pouco de trigo.[74]

Em torno das grandes cidades, sob seus muros e até no interior estendem-se as hortas. "Paris, a maior cidade dos países situados ao norte dos Alpes, estava cercada pelas culturas de legumes, principalmente no vale do Bièvre e no local do atual *quartier du Marais*".[75] Na realidade a paisagem agrícola da Europa feudal é extremamente variada, pois está condicionada por fatores de ordem geográfica e climática. O desenvolvimento urbano com o aumento do número de consumidores de gêneros alimentícios teve como conseqüência a substituição parcial da policultura, fornecedora de víveres, pelas culturas preponderantes: isto é, culturas destinadas em sua maior porção à venda fora da terra e da aldeia.

A cultura de cereais merece algumas considerações. No início da Idade Média os habitantes da zona rural alimentam-se principalmente de legumes, de frutos e de papas feitas com cereais inferiores. No final da Idade Média difunde-se o consumo do pão branco de trigo, outrora luxo dos ricos. Compreende-se, assim, que o crescimento demográfico tenha acarretado um aumento na produção de cereais até o século XIV. Esta produção relacionava-se com três problemas: rotação das culturas, preparação da terra e utilização de adubo.[76] "Enfim dá-se uma revolução no ciclo das culturas: o sistema romano do afolhamento ou rotação bienal, as práticas ainda mais primitivas e menos produtivas da cultura itinerante ou temporária ou da cultura sobre queimadas, são substituídas, pouco a pouco, pelo afolhamento trienal; é uma substituição muito lenta em verdade (os novos usos introduzem-se, segundo parece, na época carolíngia e nas grandes explorações reais e monásticas) e que sempre permanecerá parcial, mas que marca um progresso decisivo. Esta técnica, com efeito, permite o cultivo da terra dois anos em três, em vez de um em dois e aumenta assim, ao menos em metade, a produção de gêneros alimentícios. Ao mesmo tempo que o afolhamento trienal, expande-se o emprego de um novo cereal, a aveia, perante o qual o da cevada recua. A aveia serve amiúde de alimentação humana sob a forma de papa; mas também é fornecida em parte às reses e contribui para melhorar o número e a qualidade do gado".[77] A rotação

74. Sobre os jardins ver Heers, *Le Travail au Moyen Age*, p. 25s. Notar a observação de Fourquin *(Histoire Economique)*, p. 211: ao estudar cultutra de legumes: "Mais existait-il des jardiniers à l'etat pur? Il ne le semble pas, et le jardinier était en même temps occupé par la polycultur".
75. Fourquin, *Histoire Economique*, p. 211.
76. Antonetti, *L'Economie*, p. 37.
77. Perroy, *A Idade Média*, 2, *História Geral das Civilizações* (7), p. 24.

trienal, observa Antonetti, permitia combinar os grãos de natureza, cultura e destinação diferentes, procurando não somente não exaurir a terra mas, ainda, satisfazer uma demanda diversificada (o frumento e o centeio são cereais de inverno, a cevada e a aveia são cereais de primavera), tendo em vista os riscos (se um acidente meteorológico sobreviesse no outono ou no inverno e se destruísse as primeiras semeaduras, as sementeiras da primavera teriam ainda uma chance de produzir)".[78]

A preparação da terra tornou-se mais eficaz com o progresso da técnica. Note o leitor, entretanto, que pisamos aqui um terreno de controvérsias.[79] Na introdução deste capítulo já abordamos o assunto. Limitar-nos-emos agora a citar dois fatores importantes que teriam contribuído para um aperfeiçoamento das práticas agrárias do Ocidente medieval: a substituição do arado pela charrua e a substituição progressiva do boi pelo cavalo. Estudando o desenvolvimento econômico a partir do século X, Perroy escreve: "Neste momento, com efeito, em todo o norte da Europa, em todos os solos espessos e gordos que não correm o risco de se degradar com lavras demasiado profundas, propaga-se o emprego da grande e pesada charrua de rodas e aiveca, e o velho arado de madeira, capaz tão-somente de arranhar a superfície da terra, é relegado progressivamente a solos demasiado rasos ou muito secos".[80]

O boi foi sendo substituído progressivamente pelo cavalo desde o meio do século XII. Herrs anota, a propósito, que essa substituição só afetou certas regiões privilegiadas: "as planícies da Bacia parisiense, da França oriental e da Alemanha. Os tratados de agronomia inglesa, destinados a ricos domínios, desaconselham formalmente o emprego do cavalo: é por demais oneroso, pois deve-se ferrá-lo constantemente".[81] Segundo Perroy "desde o fim do século XI, na Gália Setentrional, o cavalo, que embora de sustento mais custoso, era porém mais rápido e permitia, ao multiplicar os amanhos da terra, incrementar ainda mais os rendimentos, começa a substituir o boi de lavra".[82]

No que tange à maneira de adubar a terra deve-se observar que não houve progressos na Idade Média. Entre o material empregado figurava principalmente o estrume.

Convém aqui sublinhar que, segundo as fontes disponíveis, o rendimento do cultivo de cereais não parece ter sido muito animador. "Os agrônomos ingleses do século XIII enumeraram as taxas que lhes pareciam normais em relação à unidade de semente: 8 para a cevada, 7 para o centeio, 6 para as leguminosas, 5 para o frumento, 4 para a aveia. As cifras a que os historiadores chegam em nossos dias evocam uma realidade menos opulenta. É verdade que podem ser citadas as relações de frumento de 10 a 15 por 1 no Artois no início do século XIV, de 10 por 1 na Borgonha, em 1380. Esses casos, contudo, parecem excepcionais. Sobre as terras bem trabalhadas do bispado de Winchester, entre 1200 e 1450, os rendimentos médios foram de 3,8 por 1 para o frumento e a cevada, 2,4 por 1 para a aveia".[83]

78. Antonetti, *L'Economie*, p. 37.
79. Ver, por exemplo, o que escreve Heers, *Le Travail au Moyen Age*, p. 5.
80. Perroy, *A Idade Média*, 2, *História Geral das Civilizações* (7), p. 24. Sobre a charrua e o arado ver as considerações de Heers, *Le Travail au Moyen Age*, p. 18-20.
81. Heers, *Le Travail*, p. 20.
82. Perroy, *A Idade Média*, 2, *História Geral das Civilizações* (7), 24.
83. Antonetti, *L'Economie*, p. 40-41.

Sobre a cultura cerealífera convém notar que em algumas regiões sofre um retrocesso que se explica por diversas causas entre as quais podemos enumerar: desenvolvimento do comércio marítimo de importação de cereais, ampliação de culturas especializadas (vinhas, legumes, frutas, plantas tintureiras) e passagem da agricultura para a criação de gado. Nas próximas linhas falaremos da importante viticultura. Focalizaremos, depois, o problema da criação de gado.

Os vinhedos se multiplicam e se estendem através da Idade Média ocupando, não raro, terras pouco favoráveis sob climas difíceis. A dificuldade e os perigos do transporte contribuíram para intensificar a produção regional de vinho. Explica-se assim também o fato de as vinhas se desenvolverem em função da proximidade de mercados, de rios e de outras vias de comunicação.

Grandes cidades como Paris, Tolosa, Marselha, Gênova, Buda, etc. estavam cercadas de vinhedos. "Devido aos duques de Borgonha, as vinhas estendem-se pelas encostas de Beaune e Nuits; o vinho que produzem é distribuído pelos Países Baixos e Paris. Os condes de Borgonha e Sabóia também desenvolvem as vinhas de Arbois, Poligny, Seyssel, Tresserves, e o papa, as de Châteneuf e Tain. As vinhas do Piemonte, Vaud, Valais e Neuchâtel são consideravelmente aumentadas".[84]

É curioso notar que a cultura da vinha sofre a influência da *cobiça dos viticultores* (assim, por exemplo, no século XIII os vinhedos da região de La Rochelle perdem na qualidade, em virtude da preocupação com a quantidade), dos *acontecimentos políticos* (a anexação de regiões produtoras de vinho ao domínio real capetíngio levou a Inglaterra a considerar o vinho aí produzido "estrangeiro" e a ditar medidas protecionistas) e também da *mudança do paladar dos consumidores* (assim, por exemplo, no início do século XIV nas grandes cidades do norte acentuava-se a preferência pelos vinhos espessos e licorosos, como os vinhos orientais e os vinhos fortes, como os vinhos da Borgonha).

A viticultura tem repercussão na estrutura social: favorece o individualismo do camponês que muitas vezes recebe estímulos especiais dos grandes proprietários. Os vinhedos melhoram a situação econômica e jurídica de parte da população rural favorecendo a propriedade particular. Note-se, entretanto, que a extensão das vinhas aos arredores das cidades cria, sobretudo no século XV, uma numerosa mão-de-obra assalariada, de imigração recente e, portanto, ainda não suficientemente integrada na região. Este proletariado semi-rural, semi-urbano constituirá às vezes um elemento de perturbação social.[85]

O alastramento da criação de gado à custa da cultura cerealífera é um fenômeno marcante da economia rural medieval nos séculos XIV e XV.

Curioso é notar que a história das comunidades rurais medievais assinala conflitos entre os criadores e pastores, de um lado, e os agricultores, de outro lado. Estes irritam-se com freqüência e com razão em virtude dos danos causados pela passagem do gado através dos terrenos cultivados.

Cabem aqui algumas palavras sobre a importância da floresta em relação à criação de gado. Sublinhemos, de passagem, que a floresta

84. Bautier, *A Economia*, p. 221.
85. Heers, *Le Travail*, p 31.

tem um papel relevante na vida rural: fornece madeira para construção, lenha para o aquecimento, carvão para a indústria, alimento para animais, caça, frutos silvestres os mais variados, etc.

Ao lado dos terrenos baldios as florestas representam fonte quase inesgotável de alimento para o gado. Bois, carneiros e cavalos pastam a vegetação rasteira que se desenvolve à sombra das árvores. Os camponeses levam as manadas de porcos, não raro verdadeiras feras, para alimentarem-se com as glandes e frutas da mata.

O deslocamento de gado através de grandes distâncias parece ter sido durante séculos pouco freqüente na Idade Média. Deve-se, contudo, notar que a partir do século XIII percebe-se na Europa Ocidental a migração de condutores de tropas em busca de pastagens de acordo com o ritmo das estações. "O exemplo mais espetacular é, certamente, o das grandes tropas da *Mesta* de Espanha, associação todo-poderosa dos proprietários de carneiros. Três mil criadores e cerca de três milhões de animais! À frente os ricos senhores, duques ou abades, possuem 30 ou 40.000 carneiros. Exércitos de pastores conduzem-nos todos os anos das pastagens do verão do Norte às do Sul — os *extremos*, donde a Estremadura tira seu nome — através de toda a península por três ou quatro caminhos inteiramente traçados, imutáveis — as *cañadas* — cujas encruzilhadas se animam por ocasião das feiras da Mesta. Toda a vida mercantil dos planaltos de Castela segue este lento caminhar dos pastores nômades".[86] Compreende-se que a Espanha do final da Idade Média e até do Renascimento tenha dependido dos cereais do Báltico, do Mediterrâneo (Sicília e Sardenha), e na segunda metade do século XV da própria França.

A transumância é praticada em outras regiões como, por exemplo, nos Alpes Meridionais entre as pastagens situadas na altas montanhas, as feiras localizadas nas passagens estreitas que conduzem ao Piemonte e as aldeias da Provença que os animais atingem durante o inverno.[87] A extremidade setentrional da Apúlia tornou-se através do século XIV pastagem de inverno dos rebanhos dos Abruzzos, encontrando-se aí, em 1460, cerca de 1.500.000 cabeças de gado ovino.[88] Quanto ao gado vacum, podemos avaliar sua importância pelo relativamente elevado consumo de carne de vaca e de vitela. Outro fato significativo é, a partir do século XIV, a modificação do regime alimentar na Europa Ocidental quando a manteiga substitui o toucinho: temos aqui não só o indício da importância do gado vacum mas também do declínio das grandes varas de porcos motivado pela derrubada das florestas. Num rápido olhar através de algumas regiões da Europa notamos extensas manadas de gado no Alto Alvernia, à volta de Salers e Mauriac, no Rouergue, no Alto Delfinado, na Provença, na Sicília Central, na Sardenha. Na Dinamarca os mercados de Ribe, Kolding e Assens atingem, no século XV, um intenso movimento.[89]

A criação de cavalos era feita em várias regiões como, por exemplo, a Frísia, a Romagna, etc. No Poitou e na Provença criavam-se mulas.

86. *Idem, ibidem*, p. 17.
87. *Idem, ibidem*.
88. Bautier, *A Economia*, p. 228.
89. *Idem, ibidem*, p. 233.

A indústria têxtil explica a criação de gado ovino em certas regiões já a partir do século XI. Na Inglaterra encontra-se em várias regiões a criação sedentária de gado ovino enquanto que a transumância é empregada nos países mediterrâneos (Itália, Provença, Espanha). Podemos avaliar a importância econômica do gado ovino pelo ditado corrente: "O pé do carneiro transforma a areia em ouro". A necessidade de alimentar o gado durante o inverno vai motivar a diminuição da produção de cereais em favor das leguminosas, fato esse que explica por que a Inglaterra torna-se dependente do estrangeiro, especialmente dos hanseáticos no que tange ao trigo e ao centeio.[90]

O gado suíno foi também objeto de criação em larga escala "quer em grandes varas, que podiam atingir vários milhares, como no Jura e nas florestas de Haguenau, quer em varas mais pequenas de 20 a 50 animais, como sucedida no interior de Baiona e nas encostas de Béarn".[91]

Encerremos essas breves notas sobre a criação de gado no mundo feudal lembrando uma conseqüência importante de ordem político-social: o enriquecimento e o prestígio que então adquirem os carniceiros. Basta lembrar, a título de exemplo, o papel desempenhado pelos carniceiros de Paris na revolta de Caboche.[92]

Indústria

A menção da atividade industrial traz-nos logo à mente a vida urbana medieval. Na realidade o artesanato rural ocupa um lugar de destaque na economia do mundo feudal. Na análise que fizemos sobre o famoso *Capitulare de Villis*, no capítulo segundo (Finanças e Economia) da *História dos Reinos Bárbaros* (segundo volume) transparece claramente a atividade industrial dessas células econômicas do mundo carolíngio. O artesanato rural está em atividade no século X e continuará prosperando até o final da Idade Média. Deve-se notar que a organização dominial da economia agrária e artesanal descrita no *Capitulare de Villis* expande-se em larga escala através dos reinos da Europa Central e das regiões habitadas por eslavos. Assim é que nos séculos XII e XIII encontramos na Polônia milhares de camponeses-servos que dividem seu tempo entre a cultura da terra e determinadas atividades artesanais.

A partir do final do século XIII a produção artesanal rural, que até então visara sobretudo à satisfação da demanda local, passa a levar em conta a clientela urbana. Explica-se essa reviravolta por dois motivos:[93] os burgueses descobriram no artesão rural mão-de-obra mais dócil e menos onerosa que a do trabalhador urbano; os senhores, por sua vez, constataram que a produção artesanal da senhoria podia constituir-se em nova fonte de renda. Compreende-se assim o desenvolvimento do artesanato rural através dos séculos XIV e XV. Note-se aqui uma curiosa inversão de situações: com o financiamento do trabalho artesanal rural pelo capital dos burgueses, os artesãos do interior ficaram dependentes economicamente da clientela urbana: "a cidade, outrora nutrida pelos

90. *Idem, ibidem*, p. 226.
91. *Idem, ibidem*, p. 233.
92. Ver 1º volume do *Mundo Feudal*, p. 175.
93. Antonetti, *L'Économie*, p. 78.

produtos da campanha, torna-se, por sua vez, nutriente pela distribuição de capitais e de salários na campanha".[94]

A atividade industrial rural, que durante boa parte da Idade Média Ocidental foi quase a única existente, apresentava um aspecto bastante diversificado e não se localizava somente dentro dos limites do domínio. A título de exemplo vamos lembrar brevemente a metalurgia e a indústria têxtil. Encontravam-se minas principalmente nas montanhas. A exploração se fazia de modo rudimentar, não chegando aos veios mais ricos situados em profundidades que os instrumentos não atingiam. Os processos químicos de extração do metal eram bastante imperfeitos, o que explica o pouco rendimento. A forja era de construção primitiva e o combustível, além da madeira, era o carvão de lenha. O fole para ativar o fogo e o martelo para bater o ferro eram de manejo manual, o que explica a lentidão e o baixo rendimento da produção e também o alto custo dos utensílios fabricados de ferro.

A *tecelagem* da lã ou do linho praticada no âmbito doméstico por mulheres mantém-se na zona rural em pleno século XIII, por exemplo, em certas regiões da Europa Central. Prepara-se aí o pano usado nas vestes dos aldeões enquanto os burgueses, nas cidades, adquirem os tecidos de Flandres.

Inútil sublinhar que a autoridade senhorial intervém nessas atividades do artesanato rural quer controlando a floresta, as minas, as águas, quer mantendo em estreita dependência econômica e jurídica grande número de artesãos. Estamos aqui em face de verdadeiros *feudos de artesãos* ou de *ofícios*. Vejamos um exemplo: um pintor que conta entre suas habilidades a de fabricar vitrais compromete-se por toda a vida a trabalhar para os monjes de Saint-Aubin d'Angers, recebendo em troca uma certa área de terreno plantado de videiras e uma casa; o feudo poderá ser transmitido a seu filho se este quiser continuar o trabalho de ornamentação do convento com afrescos e vitrais.[95]

Quando estudarmos a evolução do Comércio (tendo em vista também o que já foi escrito sobre as origens da burguesia, no capítulo anterior) verificaremos que o desenvolvimento das atividades mercantis projetando a figura do negociante vai situar este fora da mentalidade e dos quadros do feudalismo. "São já homens de um outro mundo que fogem às regras da sociedade rural e feudal".[96]

Passemos, agora, ao estudo da indústria urbana no mundo feudal.

O desenvolvimento desta atividade econômica está intimamente relacionada com o renascimento urbano medieval de que já tratamos sucintamente no capítulo sobre a Estrutura Social quando focalizamos as origens da burguesia; remetemos também o leitor para o que, sobre o mesmo assunto, foi dito na introdução do presente capítulo. O surto urbano medieval é um fenômeno complexo que se tem prestado a diversas interpretações quando se procura apontar-lhe as causas. Antes de estudarmos separada e brevemente os diferentes setores da atividade industrial, vamos tecer alguns comentários sobre o progresso urbano medieval a título de complementação do que já foi escrito.[97]

94. *Idem, ibidem*.
95. Heers, *Le Travail*, p. 40.
96. *Idem, ibidem*, p. 42.
97. *Idem, ibidem*, p. 51.

Inegavelmente é, antes de mais nada, o comércio a mola propulsora do desenvolvimento urbano. Do século X ao XII as grandes cidades são ou movimentados portos marítimos ou pontos de cruzamento de importantes rotas. As mercadorias preciosas de procedência distante que por aí circulam trazem a prosperidade e o progresso. Exemplo típico que ilustra esta afirmação, fornecem-nos as repúblicas italianas como Veneza, Amalfi, Pisa e Gênova, todas enriquecidas com o comércio ultramarino. Não estamos aqui em face de grandes atividades industriais. Estas se limitam quer à fabricação de material relacionado com os empreendimentos marítimos (armamento, mastros de embarcações, cordame, velas, etc.) quer a algumas indústrias de luxo (trabalhos em ouro, prata, etc.) que não implicam o emprego da mão-de-obra numerosa.

As cidades interioranas, entretanto, devem sua prosperidade à atividade industrial como, por exemplo, a de tecidos em geral e a da lã em especial que passam a constituir objeto de exportação para terras distantes. Na Itália temos Florença, Milão e o grupo de cidades lombardas. Em Flandres, encontramos Gand, Ypres, Bruges, e suas vizinhas. Aqui, anota Heers, "a indústria, sem dúvida, precedeu o grande comércio".[98] Esta precedência explica-se, entre outras causas, pela criação de gado ovino nas adjacências desses centros urbanos, pela cultura de plantas tintoriais e sobretudo pela abundância de mão-de-obra procedente em grande parte da zona rural.

A partir do século XIII, esta indústria rica e especializada não é somente um privilégio de alguns centros urbanos: expande-se por outras regiões e cidades. A clientela burguesa vai provocar uma verdadeira revolução na maneira de viver, e criar assim oportunidades para novas indústrias. As cidades sentem muitas vezes a necessidade de importar mão-de-obra estrangeira especializada atraída naturalmente por concessões compensadoras. "O desenvolvimento das indústrias do Ocidente depende estreitamente dos gostos e das necessidades dos cidadãos. A evolução é muito sensível na maior parte das cidades em que se passa, evidentemente em diferentes ocasiões, de um trabalho ainda grosseiro a uma indústria mais refinada e especializada".[99] Assim, por exemplo, podemos citar a evolução industrial de Pisa e de todas as cidades da Toscana (com exceção de Florença onde a indústria da lã se iniciou cedo): da fabricação de vestes e outros objetos de couro passa-se para uma produção mais refinada de vestes de lã. Uma terceira etapa dessa evolução é marcada pela introdução da indústria da seda.

Nas linhas que seguem diremos algumas palavras respectivamente sobre três setores importantes da indústria do mundo feudal: construção, tecidos e metalurgia.

As fontes sobre a indústria da construção apresentam lacunas, especialmente no que tange a essa atividade na Europa continental. Na Inglaterra encontra-se boa documentação sobre contratos de emprego de carpinteiros e de outros operários de construção. "As obras do rei, como eram chamados os castelos e palácios construídos para os reis da Inglaterra, estão muito bem documentadas, assim como está o dinheiro gasto na ponte de Londres. Dispomos de detalhes semanais e mensais sobre

98. *Idem, ibidem*, p. 52.
99. *Idem, ibidem*, p. 53.

o que foi gasto na ponte no decorrer de vários séculos, o que constitui um registro inestimável sobre as variações dos salários e preços num longo período".[100]

Um ligeiro estudo sobre a indústria da construção medieval revela-nos os seguintes estímulos:

1) necessidade de segurança tanto dos senhores feudais como das cidades, o que impunha a edificação de castelos, fortalezas e muralhas das mais variadas dimensões e, não raro, de extrema complexidade;

2) a profunda fé cristã do povo medieval foi uma notável motivação para a construção não só de modestos templos paroquiais como de imponentes mosteiros e suntuosas catedrais. À fé religiosa, convém acrescentar também, como estímulo, a rivalidade entre cidades vizinhas que competiam no desejo de possuir uma igreja maior e mais rica. Voltaremos às igrejas medievais no capítulo sobre as Artes;

3) a busca de mais conforto nas moradias das classes ricas bem como o crescente surto demográfico influíram decisivamente como poderosos estímulos à edificação de prédios residenciais. Lembremos que as cartas concedidas a algumas das cidades novas no sudoeste da França assinalavam prazo para que os habitantes construíssem suas casas.

Quanto ao material empregado na indústria de construção deve-se recordar que através da Idade Média a maioria das casas residenciais nas cidades eram de ripa e reboco e eram colmadas.[101] As casas senhoriais eram quase todas de pedra. Só pelos fins da Idade Média é que "algumas construções passaram a ser feitas em tijolo em certas regiões da Europa, especialmente Inglaterra e Países Baixos".[102]

O material por excelência para as grandes construções era a pedra. Quando possível eram empregadas pedras da região. Às vezes, entretanto, impunha-se trazê-las de locais distantes via fluvial ou até mesmo marítima. "A pedra para o trabalho ornamental era transportada de longas distâncias: o alabastro de Chellaston (Derbyshire), por exemplo, que era encontrado em toda a Europa no século XV".[103]

A mão-de-obra não qualificada empregada, por exemplo, na mistura da argamassa, era obtida no local da construção. Já a mão-de-obra qualificada não raro tinha que ser importada. Pedreiros qualificados podiam deslocar-se para várias regiões de acordo com as necessidades. Entre esses pedreiros distinguiam-se os *assentadores* (que construíam paredes e outras obras de alvenaria) e os *canteiros* (que esculpiam blocos individuais de pedras fazendo ornamentos, etc.). Papel relevante era desempenhado pelo *mestre-pedreiro (magister cementarius)*. Cabia-lhe elaborar planos, contratar pedreiros, decidir salários de acordo com as qualificações dos contratados, opinar sobre a adequabilidade dos terrenos e a segurança das estruturas, etc.

As municipalidades medievais baixavam regulamentos sobre a atividade dos construtores. "Em muitos aspectos, a indústria de construção era distinta da indústria medieval em geral: desde o início foi capitalista em sua estrutura e dependia de uma grande massa de oficiais assalariados".[104]

100. Hodgett, *História Social...*, p. 150.
101. *Idem, ibidem*, p. 151.
102. *Idem, ibidem*, 152.
103. *Idem, ibidem*, p. 156.
104. *Idem, ibidem*, p. 159.

A indústria têxtil constitui, por excelência, a atividade típica da grande indústria urbana do Ocidente medieval e a indústria da lã, segundo López, "é a única indústria medieval comparável, ainda que de longe, às grandes indústrias modernas".[105] A indústria têxtil abrangia principalmente os tecidos de lã e de linho, "pois, embora fossem fabricadas fazendas de seda e de algodão, a produção era pequena e uma proporção relativamente reduzida da população vestia-se com esses tecidos".[106]

O numerosos e minuciosos regulamentos elaborados tendo em vista a indústria têxtil permitem-nos seguir em seus detalhes a preparação e a tecedura dos fios de lã. Causa admiração a multiplicidade de operações e a divisão de trabalho que caracterizam a transformação da lã bruta em tecidos prontos para a venda. Lembremos que duas importantes invenções contribuíram para facilitar a fabricação de tecidos de lã: o pisão (fins do século XII) e a roda de fiar (fins do século XIII). O primeiro substituiu a ação dos pés humanos pela batida do martelo sobre o tecido. "A força hidráulica acionava os martelos por meio de um tambor giratório preso ao eixo da roda d'água. A série completa de martelos podia ser colocada em funcionamento com um homem cuidando para que o movimento do tecido nas calhas fosse mantido de maneira correta".[107]

Vamos tentar, a seguir, esquematizar a complexa operação da fabricação de tecidos de lã.[108]

1. *Tosquia*.

2. *Lavagem* da lã para tirar a gordura natural. A lavagem podia ser efetuada antes ou depois da cardadura ou penteadura.

3. *Cardadura* da lã de fibra curta ("a lã é trabalhada entre dois instrumentos cobertos com couro nos quais estavam fixados pregos ou espigões aguçados e curvados cuja ação desenredava a lã"). A lã de fibra longa não era cardada mas penteada. Segundo Heers a cardadura só era empregada para fios de trama de tecidos inferiores. A cardadura só teria aparecido pelo final do século XIII. "Foi rigorosamente proibido cardar as lãs destinadas aos bons panos, até o final da Idade Média".[109]

As mulheres que penteavam, trabalhavam sentadas, tinham as vestes protegidas por um avental de couro e seguravam um pente de ferro em cada mão.

4. *A fiação*. Lavadas, penteadas ou cardadas, desembaraçadas, portanto, de todas as impurezas, as fibras de lã eram entregues às fiandeiras que usavam a roca e o fuso. A roda de fiar apareceu no fim do século XIII ao mesmo tempo que a cardadura e, como esta, não gozou, inicialmente, de boa reputação, pois foi condenada por diferentes regulamentos municipais.

5. *Tintura*. A tintura da lã podia ser feita nesta fase, "podendo ser realizada na lã, no fio ou no tecido".[110]

105. López, *O Nascimento*, p. 281.
106. Hodgett, *História Social*, p. 160.
107. *Idem, ibidem*.
108. *Idem, ibidem*, p. 161.
109. Heers, *Le Travail*, p. 58.
110. Hodgett, *História Social*, p. 161.

6. *Tecelagem*. Estamos aqui na etapa mais importante da fabricação de tecidos. Os tecelões são trabalhadores especializados que gozam de prestígio entre os companheiros. Com efeito, de seu trabalho depende a natureza, o aspecto e a consistência do tecido. "Num rasgo de imaginação, um escritor do século XII compara-os a 'cavaleiros que se apearam e que, apoiados nos estribos (os pedais do tear) empurram sem cessar o seu sóbrio rocim'. O rocim faz bem em ser sóbrio, porque o trabalho essencialmente manual dos tecelões progride lentamente e rende pouco. A menor doença, a menor crise, mesmo passageira, da indústria expõe-nos a dívidas, a que vendam ou empenhem as ferramentas, a que hipotequem o futuro ao empresário ou ao usuário — que, por vezes, são uma e a mesma pessoa. Os mais dinâmicos, face a tais situações, tentam emigrar. Desde a primeira metade do século XIII que se vêem chegar à Itália numerosos tecelões de origem flamenga; quanto aos tecelões lombardos, deslocam-se para o sul".[111] O tecelão, anota Fourquin, era quase sempre, ao mesmo tempo, um trabalhador manual e um patrão. Dirigia sua oficina e empregava um número reduzido de assalariados.[112]

Os urdidores preparavam o fio para a tecelagem. Classificavam-no "de acordo com o tamanho e torciam o fio da urdidura que, tendo que ser mais resistente, havia sido fiado de modo distinto do fio de trama. O urdimento não era tarefa fácil, visto que um tecido enfestado continha de 2.000 a 3.000 fios de urdidura, cada um com 27 metros ou mais de comprimento. O fio de trama era enrolado na bobina colocada na lançadeira. Os panos enfestados, com cerca de 183 centímetros de largura, eram tecidos por dois operários sentados um ao lado do outro num tear horizontal duplo; fazendas mais estreitas eram tecidas por um tecelão em um único tear".[113]

7. *Pisoamento*. "O pano tecido era enviado aos pisoadores. Apesar da invenção dos pisões, o processo, durante todo o século XIII, era ainda amplamente executado por homens que pisoavam o tecido depois de cobri-lo com greda de pisoador e de colocá-lo em calhas rasas cheias de água. Nessa etapa, o óleo ou gordura desnecessários eram retirados do tecido, mas o objetivo principal do pisoamento era encolher o tecido de tal forma que as linhas de trama e de urdidura ficassem invisíveis. O tecido era, assim, fechado ou feltrado".[114]

8. Os processos finais consistiam em levantar e tosar a felpa. "A tosa exigia grande habilidade e, após seu término, o tecido era escovado, passado e dobrado, ficando pronto para o mercado".[115]

Entre os grandes centros da indústria de tecidos de lã podemos lembrar Flandres, as cidades da Península Itálica e a Inglaterra. No condado de Flandres praticamente toda cidade produzia tecidos. A lã inglesa, de qualidade superior, era adquirida por mercadores flamengos como matéria-prima. Para tingir os tecidos empregavam-se "não só as plantas nativas pastel-dos-tintureiros, lírio-dos-tintureiros e garança, que produziam azuis, amarelos e vermelhos, e, por combinação, verdes, como tam-

111. López, *O Nascimento*, p. 284.
112. Fourquin, *Histoire Economique*, p. 243.
113. Hodgett, *História Social*, p. 161.
114. *Idem, ibidem*, p. 162.
115. *Idem, ibidem*, p. 162.

bém o quermes, comumente denominado grã, importado da Ásia Menor e da Espanha e que era empregado para tingir de escarlate o tecido".[116] Ypres, Gante e Bruges figuram entre as cidades que devem ser mencionadas como grandes produtoras de lã.

No final do século XIII o lanifício italiano adquire importância internacional. "Nessa época, várias cidades italianas estavam produzindo tecidos, desde as etapas iniciais até o artigo acabado: a *Arte della Lana* em Florença estava certamente fazendo isso nos princípios do século XIII. Mas, nessa época, os tecidos italianos eram artigos baratos em comparação com os do Norte, como demonstram claramente as tarifas venezianas de 1265 sobre tecidos importados. A lã italiana era de má qualidade e, somente após iniciada a importação de lã inglesa, é que os tecidos finos puderam ser feitos e com um lucro que compensasse os custos elevados de transporte da matéria-prima. No início do século XIV, os italianos eram os principais negociantes de lã inglesa".[117] Deve-se sublinhar que a produção têxtil na Península foi incentivada pelas dificuldades que os produtores flamengos tiveram que enfrentar por parte dos ingleses. Assim, por exemplo, a exportação de lã foi embargada sob o reinado de Eduardo I.

A conquista normanda exerceu influência no sentido de expandir a exportação de tecidos de lã e conseqüentemente de incentivar sua indústria. Mas deve-se notar que a Inglaterra permaneceu durante muito tempo principalmente como fornecedora de matéria-prima e é necessário sublinhar que o êxito da indústrial têxtil flamenga repousa especialmente na qualidade superior da lã inglesa, "especialmente a proveniente de Lindsey, produzida nas planícies do Lincolnshire".[118] O aumento da produção de lã inglesa se faz à custa das culturas aráveis nos condados situados a leste (como, por exemplo, Lincolnshire e Norfolk), que exportam importantes quantidades para Flandres através dos portos de Hull e Ipswich.

Com o decurso do tempo processa-se uma profunda transformação na economia inglesa: de exportadora de matéria-prima, a Inglaterra passa a país industrializado que atende às necessidades de vestuário de amplas áreas da Europa. Na Baixa Idade Média (por volta de 1350) verifica-se a predominância esmagadora do tecido inglês nos mercados europeus. Através do século XIV percebem-se o declínio constante da exportação de lã (a indústria flamenga e posteriormente os negociantes florentinos de tecidos atravessam então dificuldades) e o aumento gradual da quantidade de tecidos exportados. Resumindo: menos lã é enviada para o exterior e mais lã é aproveitada na indústria têxtil local.

A indústria metalúrgica constitui outro aspecto da economia do mundo feudal que merece algumas considerações. Já mencionamos a descoberta de jazidas de minerais quando abordamos o problema da expansão monetária. Focalizamos também rapidamente a exploração das minas como atividade industrial rural.

As causas da intensificação da mineração escalonam-se através dos séculos e, de um modo geral, podem ser assim enumeradas:

1. Aumento demográfico.

116. *Idem, ibidem,* p. 166.
117. *Idem, ibidem,* p. 167.
118. *Idem, ibidem,* p. 171.

2. Necessidade de maior quantidade de metais preciosos para atender à demanda das atividades artísticas, industriais e comerciais.

3. Os progressos técnicos (máquina, caldeiras, eixos, moinhos, construções navais) tornam indispensável a maior produção de ferro.

4. O emprego da pólvora e conseqüente progresso das armas de fogo, especialmente a fabricação de canhões, intensifica a demanda de cobre e de estanho.

5. A demanda de metais é também provocada pela fabricação de enormes sinos que constituem o orgulho das catedrais e das cidades medievais.

6. O progresso da mineração e da metalurgia está intimamente relacionado com a ascensão econômica da burguesia. Os homens de negócio interessam-se pelo controle e pela exploração racional das minas.

Entre as principais regiões de mineração na época do mundo feudal podemos lembrar:

1. Nos séculos XI e XII progride a mineração nas montanhas: "no Harz, Vosgos, Jura e, especialmente, nos Alpes Orientais, as explorações de ouro, prata, chumbo, cobre e ferro tornaram-se numerosas".[119]

2. Na segunda metade do século XII temos a descoberta das minas de prata de Freiberg, na Saxônia.

3. Veios de ouro e prata são descobertos na Saxônia, Boêmia, Silésia e Hungria.

4. Na Inglaterra, no século XIII, são importantes as minas de chumbo localizadas em Somerset, Durham, Cumberland, Flintshire, Shropshire e Derbyshire. Na mesma época Devon e Cornwald exportam estanho para o continente.

5. Estíria, Caríntia e as províncias bascas de Biscaia e Guipúzcoa exportam minério de ferro.

6. Na Itália, Pisa controla as minas de ferro da ilha de Elba; Sena detém minas de prata de Roccastrada nos Apeninos. Menção especial merece a cidade de Massa Marítima, na Toscana. Estamos aqui em face de um exemplo típico de cidade medieval que vive essencialmente em função da mineração. Suas colinas metalíferas produziram ferro, chumbo, cobre, prata e enxofre. Nos primeiros anos do século XIV conta com 10.000 almas; entra posteriormente em declínio diante da concorrência dos metais da Alemanha.

Nos séculos XIV e XV as cidades comerciantes da Alemanha meridional apresentam notável produção metalúrgica: seus homens de negócio exploram as minas de cobre da Boêmia, da Saxônia, da Turíngia e as minas de estanho da região de Amberg, a sudeste de Nüremberg, e as minas de ferro da Estíria e da Caríntia.[120]

A mineração e a metalurgia sofrem nessa época uma transformação progressiva graças a novos processos mecânicos e químicos. Assim, por exemplo, os alemães passam a utilizar melhores técnicas para drenar os poços, foles e martelos mecânicos para as forjas e um novo tipo de forno originário da Escandinávia (Stückofen) com maior capacidade de produção.

119. *Idem, ibidem,* p. 182.
120. Heers, *Le Travail,* p. 83.

Curioso é notar a criação de poderosas sociedades por ações que dirigem as minas e que pagam dividendos anuais a seus acionistas quer em numerário quer em lingotes de ferro de tamanho variável.

Concluamos sobre a indústria metalúrgica medieval lembrando a importância da fabricação do ferro fundido no final da Idade Média. "No fim da Idade Média, o alto-forno possibilitou a fabricação do ferro fundido. Essa foi a invenção mais importante da indústria metalúrgica. O bronze, uma liga de cobre e estanho, com um ponto de fusão muito mais baixo que o ferro, era fundido desde os começos do século XII e utilizado na fabricação de sinos e estátuas. Mas a chama mais aquecida do século XIV possibilitou a liquefação mesmo ao minério de ferro. As armas de fogo foram inicialmente fundidas em bronze. Em meados do século XV, surgiram canhões de ferro fundido e mesmo pequenos objetos de ferro fundido estavam-se tornando comuns".[121] Deve-se notar que os altos-fornos eram mais poderosos do que os já mencionados *Stückofen*.

Um estudo, ainda que sucinto, sobre a indústria urbana no mundo feudal ficaria incompleto sem algumas linhas sobre as associações de ofícios, as corporações.

Convém lembrar aqui que o nome de *corporação* não é empregado na Idade Média. Fala-se então de *métiers* ou *guildes* na França e Flandres; *ghilds* ou *mysteries* na Inglaterra; na Alemanha usam-se os termos *Innungen, Gilden, Aemter* ou *Gewerke;* na Itália temos o vocábulo *Arti.*[122] O estudo da origem dessas associações de mesteres que, segundo López[123], "borbulham de repente no século X em várias cidades da Europa, e se tornaram tão depressa elemento essencial da vida urbana", tem dado margem a diversas teorias. Os grupos, as associações são um traço característico tanto da vida rural como da vida urbana medieval. Constituem também uma nota marcante da mentalidade medieval. Mas esse grupos são múltiplos e apresentam em sua natureza os mais diversos aspectos.[124] Ao que parece, o estudo das associações urbanas mormente sob o ponto de vista estritamente profissional (e aqui a fonte têm sido os estatutos de ofícios) é a causa de uma falsa interpretação dessas instituições. Com efeito não existiram associações somente com o fim de regulamentar o trabalho. Heers, depois de lembrar a riqueza da vida religiosa medieval, sublinha que estudos recentes permitem afirmar: "As preocupações profissionais só raramente encontram-se na origem da associação rural ou urbana. Freqüentemente a confraria religiosa precede e anuncia a corporação de ofício".[125] Heers chama também a atenção para o equívoco de focalizar-se o *métier* como uma associação de companheiros erigida contra os senhores da indústria. Temos aqui um anacronismo e um ponto de vista errôneo.[126]

Ao buscarmos as origens das associações de ofícios do mundo feudal parece que podemos afastar a hipótese de que as mesmas tenham raízes

121. Hodgett, *História Social*, p. 189.
122. Heers, *Le Travail*, p. 96. Sobre o vocábulo *corporation* ver também Pernoud, *Lumière*, p. 64. Embora não empregada na Idade Média, o vocábulo é usado hoje por vários autores para indicar as associações de ofício medievais. Assim, por exemplo, Ellul e a própria Pernoud (*obra citada*, p. 64s). Julgamos prático, portanto, imitá-los, pois o vocábulo tem hoje uso corrente.
123. López, *O Nascimento da Europa*, p. 144.
124. Heers, *Le Travail*, p. 85.
125. *Idem, ibidem*, p. 86.
126. *Idem, ibidem.*

nos antigos *collegia* da época galo-romana. Dois elementos, entretanto, podem ser apontados como tendo exercido uma provável influência na organização das "corporações" de ofício:[127]

1. A existência, nas terras de algumas abadias, de associações artesanais organizadas econômica e juridicamente as quais bem podiam ter servido como exemplo e inspiração para os artesãos das cidades.

2. As associações de comerciantes, guildas, hansas, que teriam precedido as associações de ofício e que também poderiam ter servido de exemplo no sentido de despertar o espírito associativo.

Qual a relação entre as confrarias (associações religiosas) e as associações profissionais? Ellul emite a seguinte opinião: "A origem da relação entre corporação e confraria é complexa: ora a confraria se une ao ofício quando este já existia, ora é a confraria que provoca o nascimento da corporação. Ela 'corporiza' o ofício".[128] Não pretendemos aqui demorar-nos sobre as confrarias, pois, em virtude de sua natureza religiosa, serão focalizadas no capítulo sobre a Igreja. Acentuemos, por ora, três pontos no que tange ao relacionamento corporação-confraria:

1. Os membros da corporação agrupam-se em confrarias tendo em vista os deveres religiosos e sociais impostos pela solidariedade profissional. Às vezes, anota Ellul, "a confusão entre ofício e confraria é grande: a confraria é verdadeiramente profissional".[129]

2. Mas, via de regra, o elemento econômico está ausente da confraria.

3. "A confraria traz o elemento de associação humana que não existe no ofício: pois o ofício é uma organização econômica e não propriamente uma associação de pessoas. A confraria representa a união mas não a fusão da economia e da religião".[130]

De quando datam as primeiras associações de ofício? Pisamos aqui um terreno de controvérsia. Já vimos que, segundo López, elas "borbulham no século X". De acordo com Antonetti "não parece que os ofícios artesanais organizados tenham aparecido muito cedo, a partir do século XI; foi no decurso do século XII, mais particularmente depois de 1120, que através de toda a Europa os que exerciam ofícios se associaram. E ainda não seria necessário generalizar. Antes de 1200 encontram-se associações sólidas sobretudo ao longo dos grandes eixos de circulação ou nas regiões que produzem em grande quantidade para exportação (Paris, Londres, Florença, Flandres). Nos Países Baixos, principal centro da manufatura de panos medievais, a formação de comunidades de artesãos manifesta-se bem tardia".[131]

Passemos a um breve exame da organização da corporação.

Segundo Pernoud não se definiria melhor a corporação medieval que vendo nela "a organização familiar aplicada ao ofício".[132] A mesma autora sublinha que se trata de uma associação natural que não emana do Estado nem do rei. "Quando São Luís ordena a Estêvão Boileau redigir o *Livro dos Ofícios*, fá-lo somente para que sejam gravados por escrito os usos já existentes sobre os quais sua autoridade não intervém. O único papel do rei em face da corporação, como em face de todas

127. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 108.
128. *Idem, ibidem*, p. 111.
129. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 111.
130. *Idem, ibidem.*
131. Antonetti, *L'Économie*, p. 81.
132. Pernoud, *Lumière*, p. 65.

as instituições de direito privado, é de controlar a aplicação leal dos costumes em vigor; como a família, como a universidade, a corporação medieval é um corpo livre, que não conhece outras leis senão aquelas que ela mesma forjou para si: aí está seu caráter essencial que ela conservará até pelo fim do século XV".[133]

Todos os que exercem um mesmo ofício integram a corporação escalonando-se dentro de uma hierarquia que sobe dos aprendizes aos mestres-jurados. Estes constituem o Conselho superior do ofício. Vedel assim descreve a ascensão dentro da hierarquia corporativa: "O ofício era um estado no qual só podia ingressar-se começando pelo escalão mais baixo; porém uma vez que o artesão se achasse adscrito a uma profissão, a um grêmio determinado, sentia-se protegido e salvaguardado para toda sua vida e geralmente ia ascendendo degrau por degrau através da escala hierárquica do ofício assim como da mesma forma se subia, iniciando-se pelo escalão inferior, a escala da igreja, do mosteiro, da universidade ou da cavalaria".[134]

Distinguem-se habitualmente três graus na hierarquia corporativa: aprendiz, companheiro e mestre. Pernoud observa que esses três degraus "não pertencem ao período medieval, durante o qual, até a metade do século XIV, aproximadamente, pode-se, na maior parte dos ofícios, passar-se a mestre tão logo terminada a aprendizagem".[135] O que merece ser notado é que durante toda a Idade Média as oportunidades iniciais são as mesmas para todos e "todo aprendiz, a menos que seja por demais inepto ou preguiçoso, acaba por passar a mestre".[136]

A aprendizagem inicia-se cedo. "Não se estabeleceu nenhum limite de idade mínima para ingressar na aprendizagem; o menino começa em geral a aprender o ofício aos 12 anos, às vezes aos 10".[137] Entre o aprendiz e o mestre estabelece-se um vínculo pessoal (sempre esse elo pessoal, caro à Idade Média, observa Pernoud) que comporta obrigações recíprocas. Ao mestre cabe formar seu discípulo no ofício e assegurar-lhe o sustento mediante pagamento, por parte dos pais, das despesas da aprendizagem. "Encontra-se aqui, transposta para o artesanato, a dupla noção de 'fidelidade-proteção' que une o senhor a seu vassalo ou a seu tenente".[138] O contrato de aprendizagem era concluído na presença de um notário; o mestre tirava o aprendiz do seio de sua família, tomando-o sob seu pátrio poder e comprometendo-se a ensinar-lhe o ofício. Na maioria dos casos o aprendiz não recebia salário e seus pais, como já dissemos, pagavam uma determinada retribuição. "Membro da família, o aprendiz tornava-se também um elemento da empresa: podia ser cedido por seu mestre a um confrade e fazia parte do ativo sucessório do mestre defunto. Ordinariamente o mestre não podia ter mais que um aprendiz (ao menos estranho à família, pois sempre podia formar ao mesmo tempo um parente próximo).[139] Os estatutos fundamentavam essa restrição do número de aprendizes no interesse do pró-

133. *Idem, ibidem.*
134. Vedel, *Ideales de la Edad Media*, III, p. 82-83.
135. Pernoud, *Lumière du Moyen Age*, p. 65.
136. *Idem, ibidem*, p. 66.
137. Saint-Léon, *Historia de las Corporaciones de Oficio.*
138. Pernoud, *Lumière*, p. 66.
139. Antonetti, *L'Économie*, p. 84. Para alguns ofícios admitia-se mais de um aprendiz. Ver, a propósito, Saint-Léon, *Historia de las Corporaciones*, p. 97.

prio aprendiz cujos progressos seriam tanto mais rápidos quanto menos o mestre tivesse que repartir suas lições e seus cuidados entre numerosos discípulos.[140]

Os mestres estavam sujeitos à inspeção por parte dos jurados da corporação que não se limitam ao exame do modo como se processa a aprendizagem: fiscalizam também a maneira como, de um modo geral, o aprendiz está sendo tratado. O mestre em relação ao aprendiz deve comportar-se como um pai: velar sobre sua conduta moral; o aprendiz em relação ao mestre deve comportar-se como filho: deve-lhe respeito e obediência.

Para que alguém se tornasse mestre era necessário completar o tempo de aprendizagem (que variava, de acordo com o ofício, entre três a cinco anos) e fazer prova de sua capacidade diante dos jurados de sua corporação. Impunha-se ainda o pagamento de certas taxas. Quanto à produção da obra-prima, convém notar: "a partir do fim do século XIII apareceu a prova da obra-prima; esta se difunde através dos séculos XIV e XV, tornando-se cada vez mais difícil".[141]

Companheiros eram os trabalhadores que haviam terminado a aprendizagem e que, não tendo obtido a qualificação de mestre, continuavam trabalhando pelo resto da vida na oficina de um mestre quer como assalariados, quer como estagiários na expectativa de atingirem ainda o mestrado. Nas corporações o companheiro era membro da segunda categoria e, via de regra, não possuía acesso aos órgãos deliberativos. "A fixação dos salários e da duração do trabalho dependia unicamente do acordo individual entre o mestre e o companheiro; a partir do século XIII abundam os testemunhos de conflitos de trabalho acompanhados de rebeliões coletivas de companheiros contra seus mestres".[142]

A comunidade de ofício é dirigida por determinado número de mestres que constituem a *juranda*. Designados, em geral, por um ano, prestam o juramento de respeitar os estatutos e defender os interesses da corporação. Compete à *juranda:* vigiar sobre o respeito aos estatutos, fiscalizar a aprendizagem e o acesso ao mestrado, inspecionar a produção e os preços em cada oficina, representar a corporação junto às autoridades, tomar medidas punitivas.[143] Compreende-se que esta vasta soma de atribuições dê aos jurados um enorme prestígio não só perante a população urbana mas também frente às autoridades municipais, o que explica a influência política da *juranda*.

O exercício de cada ofício estava sujeito a um minucioso regulamento. Procurava-se evitar que a concorrência desleal rompesse o equilíbrio sócio-econômico que deveria imperar entre os membros da comunidade: "nada de mais contrário ao espírito das antigas corporações que a estocagem, a especulação ou nossos modernos *trusts*. Punia-se também implacavelmente o ato de desviar a seu proveito a clientela de um

140. Saint-Léon, *Historia*, p. 97.
141. Antonetti, *L'Économie*, p. 83; Saint-Léon (*Historia de las Corporaciones*, p. 110) observa a propósito da obra-prima: "Se ha repetido muchas veces que la obra maestra era desconocida en el siglo XIII y que esa prueba solenne, que tenia por fin comprobar la capacidad del artesano, no se introdujo en las costumbres y en los reglamentos hasta el siglo XIV o XV. Esa afirmación es exacta si se entiende por ella que la obra maestra no existe en los Registros de Etienne Boileau en la forma concreta y precisa que caracterizará más tarde a esa prueba (entrada en la logia, confección de una obra determinada, etc.).
142. Antonetti, *L'Économie Médiévale*, p. 84.
143. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 111.

vizinho, o que em nossos dias se chamaria abuso de publicidade. A concorrência existia, entretanto, mas ela estava restrita ao domínio das qualidades pessoais: a única maneira de atrair o cliente era produzir melhor pelo mesmo preço..."[144]

Para concluir este sucinto estudo sobre o trabalho urbano medieval vamos transcrever um texto (de 1430) em que se descreve a admissão de alguém à categoria de mestre.[145]

"Oye la requeste de Henry de Herelle, natif du pays de Hollande et aprés ce que Jehan de Serain, Richard Jumel, Guillaume Marchant et Guillaume Poignant, jurés du métier des couturiers de la ville de Paris ont témoigné et affirmé ledit Henry être homme marié, de bonne vie, renommé, et installé à Paris, et avoir fait devant eux en la manière accoutumée, en la presénce du procureur du roi, son chef-d'ouvre, nous avons reçu et recevons maître et ouvrier dudit métier de couture et taillanderie, pour le faire et tenir selon les ordonnances dudit métier, en payant 10 sols parisis au roi et le droit desdits jurés, après ce que de lui nous avons pris le serment accoutumé..."

"Ouvido o pedido de Henrique de Herelle, natural do país da Holanda, e segundo o que João de Serain, Ricardo Jumel, Guilherme Marchant e Guilherme Poignant, jurados do ofício dos costureiros da cidade de Paris, testemunharam e afirmaram, a saber: ser o dito Henrique homem casado, de boa vida e nomeada, instalado em Paris, e ter feito perante eles da maneira acostumada, na presença do procurador do rei, a sua obra-prima: recebemo-lo por mestre e oficial do dito ofício de costura e alfaiate, para praticá-lo e guardar segundo os regulamentos do dito ofício, pagando 10 soldos de Paris ao rei e o direito dos ditos jurados; depois do que dele recebemos o juramento acostumado..."

Comércio

A Europa Ocidental sofre uma revolução comercial entre os séculos XI e XIII. Entre os fatores que devem ser levados em consideração no estudo das causas dessa transformação econômica figuram os seguintes acontecimentos já mencionados neste e em outros capítulos:

1) A cessação das novas invasões (sobre novas Invasões, ver o primeiro volume da *História do Mundo Feudal*).

2) Aos combates sucedem as trocas pacíficas e "esses mundos hostis se revelam grandes centros de produção e consumo..." (Le Goff, Marchands, p. 9).

3) Uma relativa paz sucede às pilhagens permitindo a circulação através das rotas terrestres, fluviais e marítimas.

4) A cessação de grande parte das mortes em virtude dos conflitos armados, a melhoria das condições de produção e alimentação vão concorrer para o já mencionado surto demográfico que tem profundas repercussões na produção e no consumo.

5) O renascimento das cidades, também já mencionado, constitui um fenômeno capital da revolução comercial. Ora causa, ora efeito desta revolução, fato é que as cidades medievais, etapas de rotas comerciais, encruzilhadas de vias de comunicação, portos fluviais ou marítimos, formam o grande cenário em que se desenvolve a atividade do comerciante.

Uma rápida visão de conjunto permite-nos esboçar o seguinte quadro dos núcleos irradiadores do comércio internacional medieval: Entre dois pólos (a região escandinava, ao norte e os países muçulmanos, ao sul)

144. Pernoud, *Lumière*, p. 68.
145. O texto original encontra-se em Heers, *Le Travail*, p. 98-99. A tradução deste mesmo trecho foi transcrita de Espinosa, *Textos Históricos Medievais*, p. 220-221.

encontramos as cidades comerciantes na Itália, na Provença, na Espanha e na Alemanha setentrional. Devem ser lembradas ainda algumas regiões que apresentam, sob o ponto de vista econômico, a originalidade do desenvolvimento industrial, como, por exemplo, o sudeste da Inglaterra, a Normandia, Flandres, Champanha, o norte e o centro da Itália.

O sistema viário medieval merece aqui uma palavra que complementará o que já foi dito na introdução do presente capítulo.

Segundo Hodgett "as estradas medievais talvez não fossem tão inadequadas quanto os estudiosos anteriormente imaginavam". Nas regiões que haviam feito parte do Império Romano a rede de estradas antiga foi, até certo ponto, conservada. "Geralmente, as estradas seguiam o traçado das antigas estradas romanas, mas seus pisos eram freqüentemente refeitos. Uma estrada calçada com pedras arredondadas ou com pedras quebradas, sobre bases pouco firmes, era mais adequada para o tráfego de cavalos e de carretas do que os antigos blocos das estradas romanas, que haviam sido projetadas principalmente para suportar a marcha de tropas. No fim da Idade Média foram construídas estradas pavimentadas particularmente nos Países Baixos e na Alemanha".[146]

No interior da velha rede romana de estradas e fora da mesma, novas estradas eram construídas. "Devido a circunstâncias ainda mal conhecidas, surge uma rede de estradas: ligam as abadias às suas granjas, as aldeias aos seus moinhos, as herdades aos povoados, os castelos e priorados uns aos outros. Nos centros administrativos, judiciários e militares, onde os senhores dos grandes feudos instalam os seus prebostes. desembocam numerosas estradas; os seus mercados aumentam, freqüentados pelos camponeses dos arredores. Algumas destas estradas atingem grandes distâncias, através da Borgonha e da Chamapnha, entre Paris e a travessia dos Apeninos ou o vale do Saona, entre a Ilha de França e as cidades mercantis do Artois e Flandres, cuja importância econômica crescera continuamente".[147]

Os passos alpinos merecem uma referência especial, pois muitos deles apresentavam um tráfego intenso. Vale lembrar que a comunicação entre comerciantes italianos e o distante Mar do Norte se faz por vias terrestres que cruzam os Alpes e o reino da França. Na junção destes itinerários, nos planaltos da Champanha, as feiras (de que falaremos mais adiante) constituem pontos-chave em que se encontram os comerciantes europeus. Entre os passos alpinos citemos o grande Passo de São Bernardo (através do qual os italianos atingiam Dijon e Lagres), o Passo do Monte Cenis, os Passos de Septimer, Splugen, Brenner, Pontebba e Birnbaumer, "todos usados regularmente e existem evidências acerca de construção, durante a Idade Média, de estradas, pontes e hospedarias para viajantes".[148] O Monte Genebra, o Grande São Bernardo e o Monte Cenis eram os passos mais freqüentados nos Alpes ocidentais. O Septimer e o São Gotardo, nos Alpes centrais, tornaram-se mais freqüentados à medida que Milão adquiria importância comercial. Para que o São Gotardo pudesse ser melhor usado foi necessário construir uma ponte na garganta de Schöllenen e uma estrada através do Urserenthal até o vale do Reuss, nas primeiras décadas do século XIII.[149]

146. Hodgett, *História Social*, p. 130.
147. Bautier, *A Economia na Europa Medieval*, p. 99.
148. Hodgett, *História Social*, p. 127.
149. *Idem, ibidem*, p. 128.

Quais os veículos que transitavam pelas estradas medievais? "A tarifa do século XIII em Péronne, norte da França, mostra que o transporte local era servido por 'colliers' que puxavam pequenos veículos pelo pescoço (colum) e, certamente, os cavalos de carga eram também utilizados. Parece que muito transporte foi feito na *bronnette*, uma carreta de duas rodas; treze ou mais panos requeriam um *car* ou *carrette* — uma carreta de quatro rodas capaz de transportar três vezes mais do que a *bronnette*. Pedra, tijolo, madeira e carvão vegetal eram, todos, transportados em carretas. A partir do século XIII, na Inglaterra, transportadores comuns faziam carretagem e em Londres existiam 'corretores de carretas', que atuavam como intermediários entre os carreteiros e os proprietários de carga. Em meados do século XIV, os carreteiros que transportavam lã de Flandres para a Basiléia vinham, na maioria dos casos, do Sarre e da Alsácia, enquanto que a rota de Brabante para o Sul era servida principalmente por carreteiros da Lorena".[150]

Quanto à conservação das estradas deve-se notar que muitos senhores delas cuidaram aplicando as taxas cobradas dos viajantes e negociantes. O Estado, com o decurso do tempo assumiu a responsabilidade pela manutenção das estradas. "As *strata publica* na França e as estradas reais na Inglaterra tinham de ser conservadas".[151] Observe-se que houve um sensível progresso no que tange à construção de pontes: as antigas pontes de madeira foram substituídas, a partir dos séculos XI-XII, por pontes de pedra.

O transporte de mercadorias via terrestre além de extremamente dispendioso em virtude das taxas e peagens de toda espécie, corria o risco de assaltos de bandidos e de senhores ávidos de lucros que não hesitavam em confiscar as mercadorias. "No ano de 1391 o valor de uma caravana de comerciantes da Basiléia, que foi assaltada por uns cavaleiros andantes, durante uma viagem a Francfort, foi estimado em 9.544 florins. Na citada caravana figuravam nada menos que 61 comerciantes, de modo que, em média, o valor das mercadorias de cada um representava 150 florins".[152]

A via fluvial era preferida pelos negociantes, pois apresentava uma dupla vantagem: maior segurança contra assaltos e melhor rentabilidade (a carga útil era muito maior). Note-se que o transporte de mercadoria pesada só era possível por embarcação. Repetindo e completando o que já escrevemos no início deste capítulo lembremos entre as principais vias fluviais na Itália o rio Pó e seus afluentes que constituíam a maior via de navegação interior do mundo mediterrâneo. Na França o Ródano, o Mosa e o Mosela constituem até o século XIV o grande eixo do comércio norte-sul.[153] Como já vimos o complexo de rios flamengos é completado, a partir do século XII, por uma rede artificial de canais ou *vaarten* que desempenham importantíssimo papel no transporte fluvial. No final da Idade Média adquire crescente importância a via Reno-Danúbio. Entre os inconvenientes do emprego da via fluvial figuravam as dificuldades ocasionadas pelas estações do ano (cheias, seca, gelo), e pela navegação contra a corrente. Acrescente-se a isso a multi-

150. *Idem, ibidem*, p. 130.
151. *Idem, ibidem*.
152. Schmidt, *História do Comércio*, p. 76.
153. Le Goff, *Marchands*, p. 13.

plicidade de peagens. Assim, por exemplo, "de Mogúncia a Colônia em um trajeto fluvial de cerca de 42 horas, atravessavam-se 13 postos que cobravam direitos e apesar de todas as lamentações dos mercadores, nem o próprio imperador conseguiu livrar totalmente esta grande artéria fluvial, pois não só os príncipes palatinos, como também os simples senhores de terrenos marginais, consideravam o Reno como uma fonte de renda".[154]

"O transporte fluvial era feito em barcas que, na Idade Média, parecem ter sido de um tipo padronizado. A barca fluvial era construída sem quilha e, usualmente, com seis pranchas pesadas formando seu fundo. As represas nos rios constituíam um sério empecilho à navegação e freqüentemente as mercadorias tinham de ser baldeadas de uma barca a outra e colocadas do outro lado do obstáculo. Posteriormente foram inventados elevadores que assumiram a forma de planos inclinados sobre os quais os navios eram arrastados. Ao aproximar-se o fim da Idade Média, as eclusas foram desenvolvidas nos Países Baixos. A eclusa era constituída por uma câmara com portas em cada extremidade e que possibilitava a passagem da embarcação de um nível de água a outro. Canais e eclusas foram construídas em Flandres e na Holanda a partir de fins do século XII" (Hodgett, *História Social e Econômica da Idade Média*, p. 132).

A via marítima foi a preferida pelo grande comércio internacional da Idade Média. A sedentarização dos mercadores, o fato de o caminho das feiras haver-se tornado perigoso por causa da Guerra dos Cem Anos, o desenvolvimento da construção naval, a difusão de certos inventos técnicos como a bússola, o leme fixo na popa e a vela latina, eis alguns fatores que contribuíram para a intensificação do comércio marítimo. Acrescente-se que a via marítima tornava o transporte mais rápido, mais barato e permitia um carregamento maior.

A estabilização dos normandos havia facilitado a difusão de sua técnica de construção naval que, na época, era superior à empregada pelos outros europeus. Por volta do ano 1200 aparece no Mar do Norte o já mencionado cogue (kogge ou cogge), embarcação grande e arredondada. Relativamente rápido e de fácil manejo o *cogue* podia transportar carga oito a dez vezes maior que a dos antigos navios. A expansão hanseática utilizou-se dessa embarcação. "Ocorreram transferências interessantes entre o norte e o sul da Europa: os mercadores italianos, que possuíam embarcações de dois mastros com velas latinas, adotaram a *cogue* de um único mastro, mantendo as velas latinas em suas galeras até o século XVI. Os navios mercantes arredondados, construídos no Norte com pranchas superpostas, mas no Sul com pranchas encaixadas, foram aperfeiçoados durante a primeira metade do século XV. A primeira etapa foi acrescentar um segundo mastro, um pequeno mastro de proa típico das primeiras carracas. Devido à pressão exercida pela vela de proa sobre o leme, tornou-se necessário um certo contrapeso, mais à ré. Isso levou ao acréscimo de um terceiro mastro na popa conhecido como mastro de mezena. A primeira ilustração datada de uma carraca de três mastros é de 1466. No final da Idade Média algumas

154. Schmidt, *História do Comércio*, p. 77.

dessas embarcações tinham 60 metros de comprimento com uma boca de 15 metros e uma capacidade de cerca de 1.400 toneladas".[155]

No fim do século XIII registra-se um dos mais importantes acontecimentos da navegação marítima no Ocidente: a viagem das galés genovesas entre o Mediterrâneo e o Mar do Norte.

O progresso das atividades comerciais foi grandemente auxiliado pelo desenvolvimento de novos métodos que facilitavam e proporcionavam maior segurança às transações.

Três aspectos do desenvolvimento da técnica comercial devem ser rapidamente recordados: o seguro, a letra de câmbio e a contabilidade.[156] Quanto ao primeiro deve-se observar que não dispomos de fontes que nos esclareçam suficientemente sobre sua evolução. O termo *securitas* parece referir-se, pelo fim do século XII ou antes, a uma espécie de contrato de seguro através do qual os negociantes confiam mercadorias a uma pessoa que, em troca de pagamento de determinada soma, compromete-se a entregar ditas mercadorias em certo lugar. Foi só através dos séculos XIV e XV que apareceram os verdadeiros contratos de seguro em que os seguradores são, sem dúvida, pessoas distintas dos proprietários de navios.

Um dos mais importantes progressos da técnica mercantil foi a letra de câmbio. A partir do século XIII, quando o Ocidente reinicia a cunhagem do ouro, o problema do câmbio passa a primeiro plano nos pagamentos comerciais. A diversidade do valor de cada espécie de moeda, a existência de dois estalões (prata e ouro), a variação do preço dos metais preciosos, a atitude das autoridades, as flutuações do valor da moeda (motivadas pelos mais diferentes fatores como, por exemplo, a realização de feiras, a data das colheitas, etc.) eram os elementos que os negociantes deviam levar em consideração ao operar com letras de câmbio. Estas ofereciam ao comerciante quatro possibilidades: pagar uma transação comercial, transferir fundos, obter crédito e lucrar financeiramente de acordo com a variação cambial nas diversas praças. Note-se que segundo Le Goff o comerciante medieval desconhecia o endosso.

A título de curiosidade vamos transcrever o texto de uma letra de câmbio datada de 5 de outubro de 1339.[157]

Avinhão, 5 de outubro de 1339

Em nome de Deus, amen. A Bartolo e seus companheiros, Barna de Lucca e companheiros, saudações de Avinhão.

155. Hodgett, *História Social*, p. 131.
156. Le Goff, *Marchands*, p. 27.
157. Espinosa, *Textos Históricos Medievais*, p. 224. A autora indica como fonte: Roberto S. López and Irving W. Raymond, *Medieval Trade in the Mediterranean World*, Columbia University Press, 1961, p. 231. Quanto ao endosso note-se: *Dauphin-Meunier* ("Histoire de la Banque", *Que sais-je?* 456, p. 51), sublinha que a *lettera di pagamento* difere da letra de câmbio moderna no fato de não admitir endosso. "Ce n'est qu'an XVIIe siècle qu'apparaitra l'endossement".
Le Goff ("Marchands et banquiers du Moyen Age" — *Que sais-je?* 699, p. 32) acentua: Notons toutefois que le marchand médiéval ignorait sans doute deux pratiques qui devaient se développer à l'époque moderne: celle de l'endossement et celle de l'escompte, encore que les récentes recherches de Federigo Melis permettent de repérer des exemples d'endossement, en domaine méditerréen, dès les premières années du XVIe siècle et que des cas semblables datant du XVe siècle se rencontrent peut-être, pour des obligations — simples ordres de paiement — dans le domaine hanseatique".
Estudando o comércio e a indústria nos séculos XIV e XV Heers (*L'Occident aux XIVe e XVe Siècles* — Nouvelle Clio, p. 225) escreve: La lettre comme d'ailleurs le chèque peuvent être endossés; c'est-a-dire que le bénéficiaire peut indiquer (au dos du papier, ou parfois au bas) qu'il désire que la somme soit payée non a lui même mais à une autre persone. L'endossement remonte au moins au milieu du XVe siècle.

Pagareis por esta letra em 20 de novembro de 339, a Landuccio Busdraghi e companheiros, de Lucca, trezentos e doze florins de ouro e três quartos pelo câmbio de trezentos florins de ouro, porque eu recebi hoje esse dinheiro de Tancredi Bonagiunta e companheiros, à razão de 4 1/4 por cento a seu favor. E debitai na nossa conta. Dada a 5 de outubro de 339.

Francesco Falconetti ordenou-nos que pagássemos a vosso favor 230 escudos de ouro à companhia.

A Bartolo Casini e companheiros, em Pisa.

O emprego freqüente da letra de câmbio foi acompanhado de um progresso nos processos de contabilidade como, por exemplo, a melhor escrituração dos livros comerciais, a simplificação nos métodos contábeis, etc. "Sem dúvida esses progressos são desiguais segundo as regiões e chegou-se até a explicar o quase monopólio dos negociantes e banqueiros italianos da Idade Média em uma vasta área geográfica como o resultado de seu avanço em matéria de técnica comercial".[158]

A história dos bancos medievais tem íntima relação com o desenvolvimento do comércio italiano através do Mediterrâneo. Nas últimas décadas do século XI os venezianos dominam as transações comerciais com o Império Bizantino enquanto os genoveses e pisanos conseguem privilégios comerciais no norte da África. A expulsão definitiva dos sarracenos da Sicília consolida o renascimento do comércio marítimo dirigido por Veneza, Pisa e Gênova. Este comércio vai incentivar a vida urbana na península, especialmente na região lombarda "que servirá de etapa e de mercado para os produtos que novamente circulam entre o Oriente e o Ocidente".[159]

Inicia-se então a era da grande atividade comercial dos lombardos cujo nome se tornará sinônimo de emprestador e que se instalam na Itália, Inglaterra e França. Os lombardos emprestavam dinheiro mediante promessa de pagamento, verbal ou escrita, hipoteca de bens imóveis, móveis e até de colheitas por fazer. Nesta atividade substituíam os judeus que não podiam enfrentar a concorrência. Compreende-se que o empréstimo de dinheiro carreasse para os italianos a antipatia e até mesmo o ódio das populações. Na literatura do tempo passa o eco do ódio votado aos lombardos: "o monstro lombardo devora não só os homens e animais, mas também os moinhos, castelos, bosques e florestas, bebe a água dos depósitos e seca os rios". Ou então: "nunca trazem ducados, só uma folha de papel numa mão e uma pena na outra; com isto tosquiam os cidadãos e emprestam-lhes depois o seu próprio dinheiro".[160]

Ao lado dos lombardos devem ser citados os negociantes de dinheiro originários principalmente da cidade de *Cahors*, ao sul, e que se estabeleceram em várias regiões como, por exemplo, a França setentrional e oriental. "Lombardos e cahorsienses formavam nas cidades estrangeiras em que residiam verdadeiras corporações com capitães que os representavam e fiscalizavam seus interesses".[161]

158. Le Goff, *Marchands et Banquiers du Moyen Age*, p. 33-34.
159. Dauphin-Meunier, *Histoire de la Banque*, p. 40.
160. Apud Bautier, *A Economia*, p. 172.
161. Dauphin-Meunier, *Histoire de la Banque*, p. 42.

As cruzadas contribuíram de modo marcante para o desenvolvimento das atividades bancárias. Compreende-se isso quando se tem em conta a grande movimentação de dinheiro que direta ou indiretamente as expedições contra os muçulmanos provocavam. Dinheiro para o equipamento dos cruzados, dinheiro para eventuais resgates de prisioneiros, presas de guerra que deviam ser remetidas para o Ocidente, etc. tudo isso dava margem a que se desenvolvessem cada vez mais as operações de crédito. Acrescente-se que o reinício da cunhagem e circulação das moedas de ouro no Ocidente é um fenômeno estreitamente ligado à evolução histórica dos bancos. Lembremos, de passagem, o papel preponderante que, entre as moedas, desempenharam o ducado de Veneza e o florim de Florença.

Dentro do contexto das cruzadas aparecem os templários como os grandes banqueiros da época. Sobre a fundação e ideais dessa famosa Ordem Militar, falaremos no capítulo referente à Igreja.

Resgates, ricas e numerosas doações fizeram da Ordem uma potência econômica. O templo, cujas casas principais se encontravam em Paris e Londres, chegou a contar, no momento do apogeu de suas atividades com milhares de sucursais, castelos, etc. As casas do templo recebiam depósitos de dinheiro e de objetos preciosos. Cofres fortes eram alugados a ricos clientes. Reis, nobres e burgueses confiavam suas riquezas à guarda e proteção da cruz e da espada harmonicamente unidas num ideal que transcendia o apego das coisas terrenas sem, contudo, delas prescindir. Para que não ficassem improdutivos os vastos recursos de que dispunham, os templários punham-nos à disposição de clientes idôneos. É digno de nota o interesse demonstrado pelas operações de crédito agrícola e pelos progressos técnicos que, na época, contribuíram para o aumento geral da produção.

Os documentos atestam a grande capacidade administrativa dos templários. Contribuíram para o aperfeiçoamento da contabilidade. Dauphin-Meunier observa que os templários "retomaram e levaram longe a teoria e a prática de câmbio, imaginadas pelos antigos gregos e às quais, desde a cisão do Império Romano, havia substituído na Europa o empirismo grosseiro dos cambistas manuais judeus e lombardos".[162]

Caução, empréstimos, reembolsos, todas as operações financeiras eram consignadas em rolos e registros especiais. A origem do capital investido e a natureza de seu emprego eram devidamente anotados.

Depois dos templários, nesta breve incursão pela história da evolução dos bancos medievais, devem ser lembrados os banqueiros que prosperaram dentro do amplo quadro das feiras medievais. Passemos, portanto, a um breve estudo dessas curiosas e marcantes manifestações da vida econômica da Idade Média.

Um olhar através do mapa da Europa Ocidental revela-nos dois eixos: um, de sul a norte, estende-se do Mediterrâneo para a França e as províncias flamengas; o outro une o Báltico e a Alemanha ao Ocidente ibérico. "É sobre esses dois eixos que se estabeleceram as primeiras grandes feiras da Idade Média, quer nas encruzilhadas das rotas terrestres transversais, quer na proximidade dos portos marítimos e fluviais em que o transbordamento das mercadorias exigia uma permanência de

162. *Idem, ibidem*, p. 45.

uma certa duração. Se, dos diversos países da Europa, a França tornou-se cedo o centro do movimento das feiras, é que ela ocupava uma situação excepcionalmente favorável, no ponto de encontro dos dois eixos, entre a Inglaterra, Flandres, a Alemanha, a Itália e a Espanha".[163]

As feiras de Champanha merecem neste estudo um destaque especial. Realizavam-se numa região de fácil acesso e atingiram o ponto culminante de sua atividade na segunda metade do século XIII.[164] Entre as principais cidades em que se instalavam as feiras figuravam: Lagny, Bar-sur-Aube, Provins e Troyes. Note-se que as feiras se sucediam sem interrupção durante todo o ano: em Lagny durante janeiro e fevereiro, em Bar-sur-Aube durante março e abril; em Provins realiza-se a feira de maio e de junho; em Troyes, em julho e agosto em pleno verão; novamente em Provins nos meses de setembro a novembro; finalmente outra repetição em Troyes durante novembro e dezembro. Podemos dizer que na Champanha havia um mercado permanente do mundo ocidental.

As feiras obedeciam a um ritmo certo: "começavam por uma semana, durante a qual os mercadores eram isentos de impostos; seguia-se a feira dos panos e, após esta, a feira dos couros e *avoirs de poids* (produtos vendidos a peso — cera, algodão, especiarias, etc.); vinha, por fim, a fase do termo, durante a qual se saldavam as dívidas contraídas. O ciclo completo ia de 15 dias a dois meses, em cada feira".[165]

Inicialmente as feiras da Champanha tinham importância apenas regional. A partir do final do século XII adquirem um caráter internacional. Pode-se dizer que o apogeu dessas famosas feiras é atingido entre a época supramencionada e a metade do século XIII: Champanha encontra-se então no eixo central da atividade comercial do mundo ocidental. "As feiras de Champanha eram a fonte principal dos belos tecidos do Norte, que passavam às mãos dos mercadores italianos. Começaram, subseqüentemente, a ver-se na maioria dos mercados dos Estados do Norte e da Toscana, e passaram, em quantidades cada vez maiores, a tomar o caminho da Sicília e 'ultramar', o que se entendia por 'Romania', Síria e Egito. No segundo quartel do século XIII não há estabelecimento algum que não apresente à venda tecidos destinados a todas as classes sociais, pois havia-os das mais variadas qualidades e preços".[166]

Note-se que as feiras da Champanha contribuíram também poderosamente para o desenvolvimento industrial da região. "Em meados do século XIII, os tecidos de Châlons e Provins aparecem nos mercados italianos, ao lado dos produtos da indústria flamenga, e em fins do século rivalizam vitoriosamente com eles".[167]

Dentre as muitas conseqüências que as feiras da Champanha acarretaram para a vida econômica e financeira medieval vale sublinhar o desenvolvimento da economia baseada no crédito. Com efeito, geralmente as grandes transações realizavam-se sem o pagamento imediato em dinheiro: bastava a simples transcrição e compensação nos registros da feira. "O débito ou o crédito em suspenso no balanço podia ser transportado para a próxima reunião mediante um documento escrito (letra de feira). Contratos de câmbio permitiam tornar extensiva a zona de

163. *Idem, ibidem*, p. 47.
164. *Idem, ibidem*, p. 47.
165. Bautier, *A Economia*, p. 125
166. *Idem, ibidem*, p. 126
167. *Idem, ibidem*, p. 129

crédito a todos os países em que o mercador tinha correspondentes e davam por vezes lugar a especulações ousadas sobre as divisas".[168] Na segunda metade do século XIII as feiras da Champanha entram em recesso no campo comercial propriamente dito. Discutem-se as prováveis causas dessa decadência. Entre elas figurariam a pesada taxação imposta pelos reis franceses, as guerras de Filipe, o Belo, a concorrência das rotas marítimas, a industrialização das cidades do norte da Itália e ainda a substituição da prata pelo ouro no comércio internacional. No fim do primeiro quartel do século XIV já desaparecera a importância das famosas feiras.[169]

Ao lado das feiras da Champanha merecem ser lembradas também as que se realizavam em Flandres: "duas em Ypres, uma em Bruges, e outra em Thourout, em Lille e em Messines. Banqueiros italianos, conhecidos como lombardos, vinham às feiras da mesma forma que vinham cambistas, que eram homens da região".[170]

No período final da Idade Média realizaram-se feiras de renome em Chalon-sur-Saône, Lião e Genebra. "Chalon alcançou uma importância real depois de 1280, Genebra pôs-se a caminho durante o século XIV e atingiu seu apogeu no século XV com quatro feiras por ano, e Lião, embora sua feira se houvesse destacado anteriormente, foi desenvolvida durante o século XV pelos reis da França como uma concorrente de Genebra".[171]

Para concluir essas breves e incompletas linhas sobre as feiras medievais lembremos as que se efetuaram em Francfort. "Em muitos aspectos as feiras de Francfort substituíram as da Champanha, pois nelas os mercadores vendiam tecidos locais e flamengos, armas de Nürenberg, arenque de Lübeck, produtos corantes de Breslau, artigos italianos de vidro e seda, vinhos da Alsácia e do Reno, cavalos húngaros e mercadorias de locais mais distantes, tais como tecidos ingleses, peles russas e arenques escandinavos".[172]

Cabem aqui algumas palavras sobre a conhecida Liga Hanseática Teutônica.[173] Originariamente as hansas ou guildas eram, nas regiões germânicas, associações de negociantes que revestiam a forma de confrarias religiosas, de entidades de auxílio mútuo e de defesa.[174]

No século XIII encontramos em Londres a Hansa Londoniensis integrada por negociantes de quatorze cidades flamengas e que exerce um verdadeiro monopólio sobre o comércio da lã.[175] Os comerciantes alemães

168. López, *O Nascimento da Europa*, p. 305.
169. Hodgett, *História Social*, p. 100.
170. *Idem*, *ibidem*.
171. *Idem*, *ibidem*, p. 101.
172. *Idem*, *ibidem*.
173. Sobre o vocábulo *Hansa* notar:
Hansa (finlandês Kansak, bando ou grupo organizado de indivíduos): comunidade ou sociedade, associação de interesses mútuos, no tipo das confrarias, das guildas. (Glossário da autoria de Oliveira Marques, acrescentado à obra de López, *Renascimento da Europa*). "Hansc (gótico y antiguo alto alemán: hansa = cohors) designa una corporación de comerciantes. En este significado es una ramificación de las antiguas gildas de protección. Hansa expresa también el derecho del asociado y, además, la contribución por la que aquél se adquiria, y finalmente es usada para designar el conjunto de las ciudades hanseáticas. Según Schaube, *Der Gebrauch von* 'hansa' *in den Urkunden des Mittelalters*. . la palabra expresó originariamente un impuesto mercantil" (Brunner-Schwerin, *Historia del Derecho Germánico*, p. 168, nota 1).
"O termo Hansa foi inicialmente usado para designar o direito dos mercadores de constituir associações comerciais, tendo sido utilizado pela primeira vez na Inglaterra, embora, no início do século XIII, já não fosse mais aplicado aos burgueses das cidades inglesas, tornando-se restrito às organizações dos mercadores estrangeiros em Londres" (Hodgett, *História Social e Económica da Idade Média*, p. 103).
174. Heers, *L'Occident aux XIV et XV Siècles*, p. 189.
175. *Idem*, *ibidem*, p. 190.

organizam-se em associações deste gênero na ilha de Gotland (importante entreposto do comércio escandinavo) e em Londres. Deve-se notar que os membros influentes das diversas hansas ou guildas pertenciam às famílias ricas das cidades alemãs, o que explica o apelo às mesmas para que interviessem a favor da segurança e da manutenção dos privilégios de seus cidadãos no estrangeiro. "Vêem-se assim, cada vez mais, as cidades e não mais somente os negociantes ou suas comunidades, intervir em país estrangeiro e concluir alianças políticas que estão na origem da Deutsche Hanse".[176]

O século XIV é a idade de ouro da Hansa Teotônica. Em 1362 Waldemar IV, da Dinamarca, enfrentara com vantagem uma coligação de cidades alemãs. O soberano, entretanto, não soube explorar devidamente a vitória e um novo ataque da hansa resultou na paz de Stralsund (1370) que deu às cidades teutônicas o controle do comércio através dos estreitos.

Pirenne (*Histoire Economique*, p. 384) observa: "O tratado de Stralsund era para os hanseáticos um triunfo. A visita solene que o imperador Carlos IV fez a Lübeck aos 20 de outubro de 1375, consagra o prestígio da cidade. Erigida em capital, esta cidade aspira à independência. Ela intitula-se 'senhoria' e põe-se em pé de igualdade com Roma Veneza, Pisa ou Florença. A hansa agrupa em uma ação comum todas as cidades que balizam a longa costa que se estende desde o Neva às fozes do Escalda, bem como as que, na planície da Alemenha setentrional, se orientam naturalmente em direção delas: Colônia, Dortmund, Münster, Soest, Goslar, Brunswick, Francfort sobre o Oder, Kulm e Thorn sobre o Vístula. A ilha de Gotland, com seu porto de Visby, é sua grande etapa no Mar Báltico".

A hansa não constituía evidentemente um Estado e nem mesmo uma confederação política. Estamos aqui em face de uma liga de negociantes que dispõe, de um modo desigual e temporário, da força militar das cidades".[177] A hansa abrangia as cidades de importância comercial da Alemanha setentrional e da Renânia. Dividia-se em quatro ligas: Westfália (Colônia), Saxônia (Brunswick), Wende (Lübeck) e Prússia (Dantzig).

No exterior a atuação da hansa apoiava-se em quatro colônias: "Cada colônia era autônoma e possuía seus próprios anciãos com poder judicial e com sua caixa alimentada pela contribuição dos membros. Todos os comerciantes submetiam-se à disciplina dos estatutos de cada colônia".[178]

Estas colônias eram Bergen, Bruges, Novgorod e o Stalhof de Londres. Digamos algumas palavras sobre cada uma das cidades citadas no que tange à atuação hanseática.

Em *Bergen* os alemães ocuparam um recinto fortificado onde havia armazéns, alojamentos e porto. "Juntamente com Drontheim converteram os mercadores hanseáticos o esplêndido porto de Bergen, centro natural da costa ocidental escandinava, em um foco mercantil sumamente freqüentado. As antigas igrejas, as torres elevadas e as pitorescas casas cinzentas, de corpos salientes, constituem em Bergen, no 'Tyskebrüggen' um monumento da passada grandeza da Hansa".[179]

176. *Idem*, *ibidem*.
177. *Idem*, *ibidem*.
178. Suárez Fernandez, *Historia Social y Económica*, p. 330.
179. Schmidt, *História do Comércio Mundial*, p. 58.

Em *Bruges* os alemães não necessitavam de um recinto especial, pois viviam lado a lado com a população local. "As possibilidades de tráfego em Bruges tornaram-se quase ilimitadas. Se os alemãs afluíam, antes de tudo para adquirir os tecidos de Flandres, de uma variedade infinita suscetível de satisfazer todas as clientelas, — os hamburguenses e os lübeckenses, os mais numerosos, deram seu nome a duas ruas da cidade — traziam, por sua vez, uma gama considerável de produtos".[180] Pirenne considera a colônia de Bruges a mais importante porque constituía o ponto de contacto entre a navegação hanseática e a das costas do Atlântico e do Mediterrâneo.[181]

Em *Novgorod* o enclave situa-se num meio hostil; estava cercado de muralhas cujas portas eram fechadas à noite. A igreja de S. Pedro funcionava ao mesmo tempo como armazém, tribunal e fortaleza.[182]

Em *Londres* a zona hanseática desenvolvera-se nas margens do Tâmisa e chamava-se Stalhof.[183] Deve-se notar: os reis ingleses inicialmente concederam privilégios a três grupos alemães rivais, três hansas: a de Colônia (a mais antiga), a de Hamburgo (1266) e a de Lübeck (1267). Esses três grupos fundiram-se em 1281 formando a Hansa Teutônica.

O número de cidades-membros da hansa era variável. Em meados do século XV cerca de setenta e duas cidades faziam-se representar na dieta (Hansetag), órgão dirigente da liga que celebrava reuniões sem regularidade e sem sede determinada. A participação na liga representava para certas cidades um pesado ônus, fato esse que desfalcou o organismo de alguns de seus membros mais pobres. A freqüência das cidades à dieta era pois, via de regra, pequena. Às vezes acontecia que algumas cidades organizavam reuniões por conta própria. As decisões tomadas nas assembléias regionais eram quase sempre adotadas por toda a comunidade.

Entre as cidades-membros destacava-se sobretudo Lübeck que atuou várias vezes como uma verdadeira capital da liga. "A eminente posição geográfica desta cidade no rio navegável Trave, perto de sua desembocadura, num ângulo do Báltico, e coberto dos ataques inimigos, facilitou a seus cidadãos, aptos para as empresas mercantis, o acesso ao alto-mar. Pela parte de terra, o caminho de Holstein conduzia até a foz do Elba, de maneira que muitos artigos eram embarcados em Lübeck, regularmente, e pelo curto caminho terrestre enviados a Hamburgo, porque deste modo se evitava a viagem pela costa dinamarquesa e pelo Sund, maior e nem sempre isenta de perigos. De especial importância foi o canal de Stecknitz, aberto pelo ano de 1400. Ia do Trave até a margem do Elba em Lauenburgo e formava de certo modo uma desembocadura do Elba no mar Báltico".[184]

A hansa procurava obter para seus filiados privilégios pessoais e coletivos como, por exemplo, a imunidade administrativa, judiciária e fiscal. Deve-se observar que a vida do negociante hanseático estava submetida a determinada disciplina. As cidades mantinham escolas que eram freqüentadas pelos filhos dos patrícios; concluídos os estudos eles

180. Fourquin, Guy, *Histoire Economique*, p. 275.
181. Pirenne, *Histoire Economique*, p. 385.
182. Suárez Fernández, *Historia Social y Económica*, p. 330.
183. *Idem, ibidem.*
184. Schmidt, *História do Comércio Mundial*, p. 54.

faziam um aprendizado sob a orientação de um negociante e então eram comissionados normalmente nas colônias ultramarinas. Mais tarde convertiam-se em empresários.

Um curioso documento datado embora de uma época em que a hansa entrava em decadência, informa-nos sobre a natureza dessa liga. Como alguns mercadores hanseatas tivessem sido aprisionados na Inglaterra e o conselho real procurasse responsabilizar a hansa, esta redigiu um documento do qual reproduzimos alguns tópicos:

"A Hansa Teutônica (...) é uma confederação permanente de cidades, vilas e comunidades para assegurar o desenvolvimento favorável e o sucesso do tráfego em terra e no mar, realizar uma defesa eficaz contra os piratas, bandidos e outros salteadores de terra e de mar, a fim de impedir que pelas suas ciladas os mercadores se vejam despojados de bens e proventos (...).

A Hansa Teutônica não é governada pelos mercadores: cada cidade, cada vila, tem respectivamente os seus senhores e autoridades superiores, pelas quais é dirigida. Porque, como se acaba de demonstrar, a Hansa Teutônica não é mais do que uma aliança, a qual não liberta as cidades da jurisdição dos senhores pelos quais era dirigida anteriormente à aliança: estão submetidas aos mesmos senhores em todas as coisas, como anteriormente, e governadas por eles.

A Hansa Teutônica também não tem selo nem conselho comum (...). Cada vez que, pela necessidade de agir, são redigidas cartas em nome de toda a Hansa Teutônica, elas são munidas do selo da cidade onde foram escritas (...). Cada vez que é necessário deliberar sobre negócios pendentes, cada cidade envia os seus porta-vozes munidos de instruções, que não são chamados conselheiros, mas porta-vozes.

A Hansa Teutônica nem nenhuma das suas cidades tem o poder de ordenar assembléias ou fixar reuniões. Mas cada vez que surgem dificuldades as vilas da hansa por consentimento mútuo, reúnem-se num local e decidem observar entre elas o que consideram útil para os seus mercadores (Philippe Döllinguer, "La Hanse", apud Espinosa, *Textos*, p. 221).

Uma rápida visão de conjunto sobre o comércio hanseático permite-nos distinguir cinco áreas[185]: A Alemanha, os países bálticos, a Escandinávia, o Canal da Mancha e a Europa Meridional.

Na *Alemanha* os rios Reno, Elba, Weser e Oder constituíam vias naturais de penetração que, combinadas com os caminhos terrestres, "asseguravam à hansa ampla difusão para seus produtos".[186] Entre as mercadorias, objetos de transações, figuravam os cereais, o mel da Pomerânia, os vinhos do Reno, Mosa e Mosela, a prata do Harz. Estes produtos eram também exportados. O mercado interno consumia grande quantidade de cerveja. Cabe aqui uma observação importante: os negociantes italianos fizeram concorrência à hansa, nos inícios do século XV, não só nas feiras de Francfort ou em Colônia mas até mesmo nas planícies do leste.

Nas *regiões bálticas* as cidades hanseáticas entre Danzig e Reval constituíam dois setores: um prussiano e outro livônio. Sobre esses

185. Segundo Döllinger citado em Suárez Fernández, *Historia Social y Económica*, p. 338.
186. Suárez Fernández, *Historia Social*, p. 338.

setores fazia-se sentir a pressão da Ordem Teutônica (que também foi considerada membro da hansa).

Na *Prússia,* Danzig concentrava o maior volume de comércio. Sua atuação fazia-se sentir até Lemberg "onde se enlaçava com os italianos que subiam o Mar Negro e também até a Lituânia e a Ucrânia. A Prússia contava com um vasto *hinterland* na Polônia, Hungria, e Lituânia que fornecia cereais, madeira, peles e cera.

Na *Livônia,* onde os centros avançados eram Novgorod e Polotsk os negociantes hanseáticos obtinham quantidade fabulosa de peles. Note-se que a hansa desenvolveu ingentes esforços no sentido de evitar que seus competidores atingissem direta ou indiretamente Novgorod. Até mesmo os alemães haviam sido proibidos de atuar como intermediários de italianos, flamengos ou ingleses.

Na *Escandinávia* lembremos Estocolmo e Bergen. De Estocolmo (membro da hansa) seguiam para Danzig os produtos típicos da Suécia: pele, carne, cobre, ferro. Para a Suécia a hansa levava tecidos e sal. A *Scania* representava um papel importante na pesca do arenque pelos dinamarqueses, cabendo aos alemães o monopólio da salgadura que se processava na península de Skanör onde a hansa possuía estabelecimentos próprios. Na Noruega, os hanseáticos ocupavam a já mencionada colônia de Bergen que enviava bacalhau para Lübeck. Note-se que a Noruega dependia da hansa para o abastecimento de trigo.

Quanto ao *Canal da Mancha* deve-se observar que durante o século XIV procura-se concentrar em Londres o comércio da hansa com a Inglaterra.[187] Da ilha os hanseáticos importavam lã e tecidos oferecendo em troca madeiras, cereais, cobre, ferro e cera. Bruges era um centro vital, "uma das chaves do comércio hanseático".[188]

Na *Europa Meridional* os barcos da hansa freqüentavam, havia muito, La Rochela em busca de vinhos, e a baía de Bourgneuf a fim de aprovisionar-se de sal. Desde o século XIV as embarcações hanseáticas são assinaladas nos portos cantábricos e em Lisboa onde a colônia alemã obteve do rei Afonso V certa autonomia judicial.

Para encerrar essas breves anotações sobre a Hansa Teutônica vamos apontar algumas das principais causas que contribuíram para a decadência da poderosa liga:

1) *Causas de ordem interna.* Entre essas podemos lembrar o atraso em que se encontravam as técnicas de crédito e moeda. Os alemães aprenderam com os italianos a realizar operações de crédito e as executavam em Bruges e Londres "sem conseguir aclimatá-las no próprio país".[189] Quanto à moeda, basta recordar que a hansa não criou nenhuma unidade monetária.

A simples união das cidades hanseáticas não conseguiu adaptar-se devidamente às novas condições criadas pelo desenvolvimento das monarquias e do capitalismo.

Sublinhe-se, sobretudo, a fraqueza interna dos laços que vinculavam as cidades-membros: não existiam cláusulas constitucionais claras e precisas para os membros da associação, o que provocava uma constante osci-

187. *Idem, ibidem.*
188. *Idem, ibidem,* p. 340.
189. *Idem, ibidem,* p. 342.

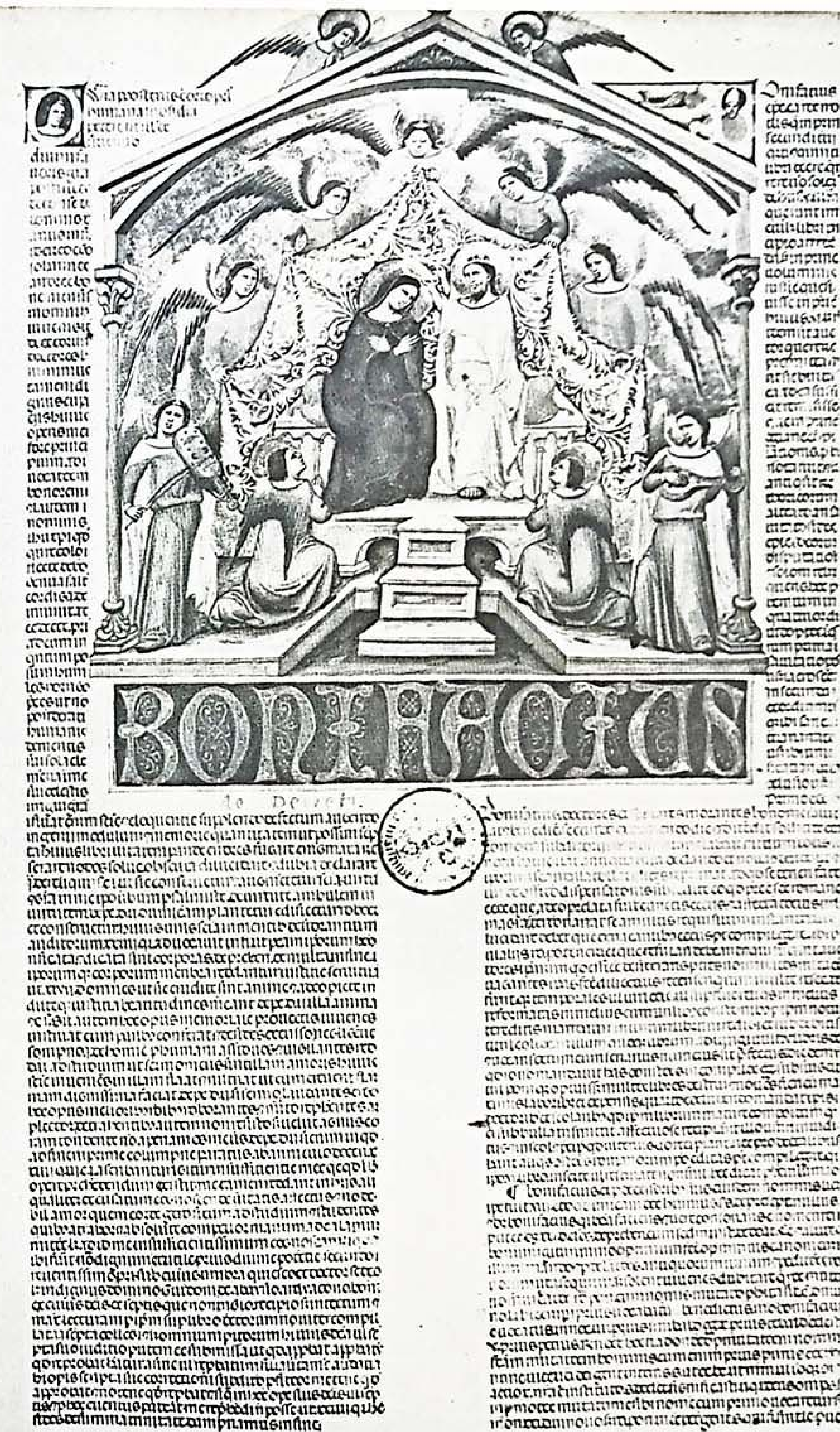




Dante Alighieri, afresco de L. Signorelli (1499-1500).
Cena do Canto II do Purgatório, ilustração de L. Signorelli.



"Os condenados às penas infernais", cena da *Divina Comédia*, ilustração de L. Signorelli.



As Decretais de Bonifácio VIII, livro VI. Abertura com a coroação da Virgem Maria. século XIV. Biblioteca do Vaticano.





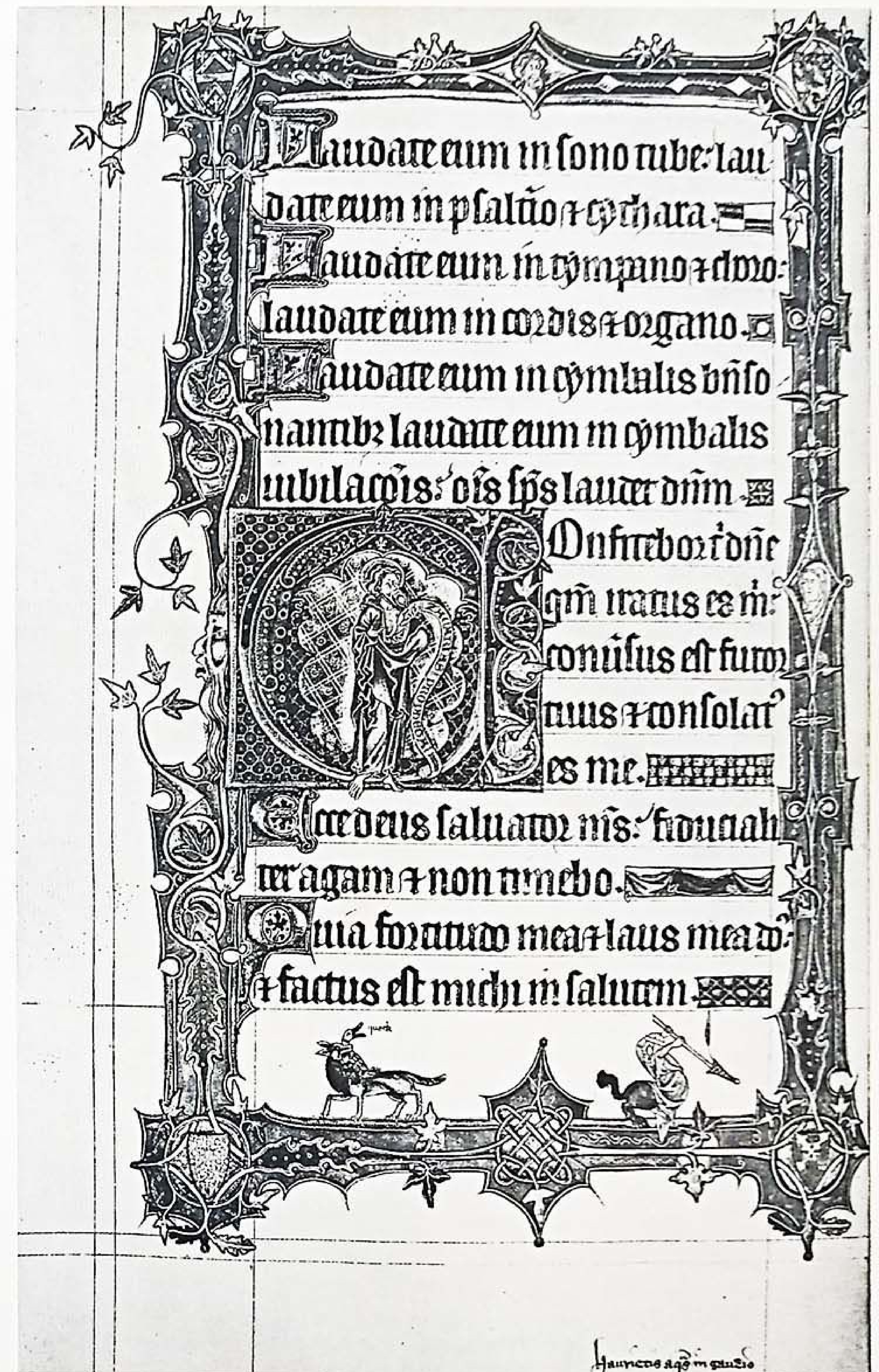
Miniaturas italianas: A *Apresentação no Templo* e *A Morte de Maria*. Livro de cartas, de Giovanni Gaibana, 1259.



Miniatura italiana: *As virtudes e as artes liberais com as respectivas representantes*. Ilustração de Niccoló da Bologna.



Miniatura inglesa no *Saltério Ormesby*, fins do século XIV.



Miniatura inglesa no *Saltério de Gorleston*, fins do século XIV.

Giovanni Boccaccio. Cenáculo de Santa Apolônia, Florença (Andrea del Castagno).

lação na filiação à liga.[190] Mais que com o bem comum, certos membros preocupavam-se com os interesses privados: "De fato, na segunda metade do século XIV, os interesses das cidades alemãs que constituíam a liga eram díspares. Lübeck começou a declinar quando os holandeses iniciaram uma rota direta contornando a península da Jutlândia. Danzig, que alcançou uma posição poderosa nas décadas de 1340 e 1350, também passou a preferir essa rota. As mercadorias bálticas eram com menos freqüência desembarcadas e transportadas por terra através de Lübeck para o Mar do Norte. A Ordem Teutônica, que a liga teve que aceitar como sócia, comerciava de tal modo a tornar-se quase que uma concorrente da própria liga. Além disso, a ala ocidental da liga, as cidades renanas sob o comando de Colônia, tinham fortes interesses específicos. O grupo central das cidades vênedas liderado por Lübeck era de fato egoísta..."[191]

Finalmente, entre as causas internas podemos apontar as dissensões político-sociais existentes no seio de algumas cidades como Wismar, Rostock e a própria Lübeck onde o burgomestre Pleskow, chefe dos patrícios que integravam o antigo conselho da cidade, sustentou uma luta durante oito anos (início do século XV) contra as associações de ofícios que haviam passado a ter representantes no novo conselho.

2) Entre os *fatores externos* que contribuíram para a decadência da hansa, podemos lembrar:

1. A derrota da Ordem Teutônica em Tannenberg, 1410 (ver *História do Mundo Feudal*, I volume) frente aos eslavos, embora tenha causado satisfação a várias cidades hanseáticas, contribuiu para o desprestígio dos alemães na região leste.

2. A *paz de Copenhague* (1441), como resultado da luta entre Lübeck e os holandeses, atribuiu a estes o mesmo direito de trânsito pelos Estreitos reconhecido aos hanseáticos. Cada vez mais poderosa a marinha holandesa passava a perturbar o domínio hanseático no Báltico. Em Bruges a influência hanseática, a partir de 1440, entrara em franco retrocesso.

3. A concorrência das cidades da Baviera.

4. A expansão do comércio inglês levaria a um inevitável choque com a hansa. Em 1447 os privilégios hanseáticos eram supressos em Londres. Em 1449 os ingleses interceptam a frota hanseática do sal. Em 1474 a paz de Utrecht devolve o Stalhof de Londres aos alemães mas a hansa aceita a livre navegação inglesa através do Báltico.

Concluamos. No final da Idade Média o surto industrial e comercial da Holanda e da Inglaterra constituem um golpe sério para a Liga Hanseática.

Deixando de lado a Alemanha, façamos agora um rápido estudo das atividades comerciais das grandes repúblicas italianas. O leitor deverá ter presente o que já se escreveu no primeiro volume do *Mundo Feudal*.

Perroy dá-nos uma rápida visão de conjunto do comércio das cidades marítimas italianas: "Orientado a princípio essencialmente para o Oriente, o comércio das cidades marítimas italianas poderia ser perturbado pelas cruzadas; os negociantes, na realidade, utilizaram o máximo possível as

190. Schmidt, *História do Comércio Mundial*, p. 57.
191. Hodgett, *História Social e Econômica*, p. 104.

expedições militares cristãs, prestando-lhes o apoio de suas frotas em troca de feitorias e privilégios econômicos: o desvio da cruzada de 1204 pelos venezianos que, no interesse de seus negócios, conduziam os cavaleiros do Ocidente à conquista das cidades cristãs, Zara primeiro, depois Constantinopla, representa o mais belo exemplo de tal utilização; o espírito de guerra santa, aliás muito atenuado desde os fins do século XII, não as impediu, por outra parte, de concluir acordos com os príncipes muçulmaos".[192]

Desde suas origens Veneza desempenha o papel de intermediária entre o Oriente e o Ocidente, fato esse que se explica principalmente pela situação geográfica da república do Adriático. Do Oriente os mercadores venezianos carreavam para o Ocidente os mais diversos produtos das mais distantes regiões. Do norte europeu obtinham peles das estepes russas, cereais e escravos; do continente asiático adquiriam especiarias, jóias, pedras preciosas, seda e outros tecidos de luxo; do mundo bizantino traziam frutas, alume, sedas e objetos de luxo.[193]

No Ocidente o comerciante veneziano compra tecidos de lã (Flandres e França), metais (Inglaterra e Europa Central), madeira (Dalmácia), escravos (mundo eslavo), etc. Os escravos, a madeira e o ferro eram vendidos no Egito.

O comércio veneziano com o Ocidente, via terrestre, se faz através dos vales e desfiladeiros alpinos: o Brenner, o Septimer, o Pontebba e o Birnbaum. "No século XIII a rota do São Gotardo foi aberta e tornou-se a via mais freqüentada. Foi por esses caminhos que os mercadores de Veneza e de Gênova levavam à Europa Ocidental as riquezas do Oriente: sedas, damascos, tapetes, ouro e jóias, especiarias, açúcar, café, vinhos, que eram trocados por lã e tecidos".[194]

Note-se, contudo, que o comércio veneziano com o Ocidente é bem menos intenso que com o Oriente. "Para o Ocidente os mercadores venezianos se deslocam bem menos. Eles deixam, cada vez mais, os habitantes das cidades da planície do Pó virem até Veneza através da navegação fluvial que possui seu nó em Ferrara, espécie de porto de estuário, limitam-se a impor o trânsito por Veneza de todas as mercadorias que passam através do delta para o mar e vive-versa. Permitem até mesmo que os negociantes da Europa Central, particularmente da Alemanha meridional, venham a Veneza onde os acolhem e os controlam no *Fondaco dei Tedeschi*, e é importante notar que os homens de negócio venezianos não vão estabelecer-se na Alemanha, país de seus melhores clientes".[195] O *Fondaco dei Tedeschi*, diga-se de passagem, é uma verdadeira porta do Império para o Adriático e o Mediterrâneo.

Os venezianos penetraram tardiamente no Atlântico. "A menção do 'mar de Rochella' no *Livro das Maravilhas* de Marco Polo redigido em 1298 prova que a essa data os barcos venezianos já haviam penetrado no oceano no curso de expedições comerciais privadas".[196] Sobre Marco Polo, suas viagens, aventuras e seu livro, remetemos o leitor para o capítulo Aspectos da Vida Quotidiana, no item reservado às viagens.

192. Perroy, *História Geral das Civilizações, A Idade Média*, 2, p. 130.
193. Renouard, *Les Villes*, I, p. 131.
194. Pounds, *Geographie Historique*, p. 94.
195. Renuard, *Les Villes*, I, p. 132.
196. *Idem, ibidem.*

Os contactos da sagaz política mercantil veneziana com o interior asiático apóiam-se em três pontos importantes: Criméia e o entreposto de Tana, Armênia ciliciana (entreposto de Lajazzo) e o Egito (entreposto de Alexandria). Constantinopla (a quarta cruzada teve influência marcante no Império econômico de Veneza) figurava ao mesmo tempo como centro de redistribuição de mercadorias e também como centro de consumo. A ilha de Creta, além de constituir importante ponto de escala, fornecia trigo, algodão, cana-de-açúcar, madeira e vinho muito apreciado em todo o Ocidente. Negroponto, na Eubéia, produzia mel, trigo e vinho. Através das cidades marítimas de Modon e Coron, convertidas em poderosas fortalezas, exportavam-se vinhos do Peloponeso e passas de uva. As plantações de oliveira de Corfu possibilitavam a fabricação e exportação de excelente óleo. Através de Cetatea-Alba os venezianos recebiam trigo, mel e cera provenientes das planícies romenas. A Ásia Menor e as ilhas de Quio e de Lesbos forneciam o alume que era empregado para fixar as matérias corantes nos centros têxteis de Toscana e de Flandres.[197]

O comércio de algodão merece aqui algumas linhas. Veneza obtinha o produto nas planícies de Antioquia e Síria setentrional (Hama). Transportado para a república do Adriático, o algodão ensejou a expansão dos fustões da Lombardia e das cidades da Alemanha meridional que se abasteciam de matéria-prima por meio do *Fondaco dei Tedeschi* em Veneza. "A partir da segunda metade do século XIII, os tecidos feitos de algodão e lã, ou de algodão e linho, até então completamente desconhecidos, começam a competir vigorosamente com os de pura lã e de puro linho" (Bautier, *obra citada*, p. 156).

Encerremos este rápido estudo do comércio veneziano medieval com a seguinte síntese de Schmidt: "Com uma poderosa frota à qual o ousado povo de piratas das costas rochosas da Dalmácia deu uma plêiade de marinheiros velou cuidadosamente o leão de São Marcos pela conservação de seu domínio mercantil nas águas orientais. Em determinadas épocas do ano, partiam de Veneza numerosas esquadras de barcos do Estado, cujos porões eram arrendados para o transporte de mercadorias. O tráfego se orientava em três direções principais; uma das rotas mercantis conduzia ao Egito: em Alexandria e no Cairo eram recebidas as mercadorias pelos árabes que as levavam para o outro lado do Mar Vermelho, junto com certos produtos do norte da Europa de que se necessitava no país, especialmente madeira e metais. Também para a costa da Síria se dirigiam suas frotas para levar peregrinos aos Santos Lugares e tomar a bordo gêneros do Oriente, para a viagem de volta. Das antiqüíssimas praças de etapa do Extremo Oriente, as mercadorias chegavam a Bagdá, acima do Eufrates, e atravessando o interior até Antioquia, a Beirut e Trípoli, ou do cruzamento dos caminhos de Damasco para as cidades fenícias de Tiro e Sidon. Também no nordeste do Mediterrâneo apareciam freqüentemente as naves de Veneza, e entabolavam benéficas relações mercantis apesar dos sangrentos encontros que tiveram com os barcos genoveses. Em Tana, na desembocadura do Don, estabeleceram os venezianos uma colônia onde trocavam peles russas e mer-

197. Thiriet, *Histoire de Venise*, p. 52.

cadorias índias, embora seu principal objetivo fosse negociar no mercado de escravos que existia nessa localidade".[198]

A posição geográfica de *Gênova*, situada no abrigo de um profundo golfo, influiu decisivamente no sentido de torná-la forte concorrente de Veneza. Dois acontecimentos contribuíram para que a atividade mercantil genovesa fosse intensificada: o Tratado de Nimféia, em 1261 (ver *História do Império Bizantino*, capítulo II e *História do Mundo Feudal*, I vol., cap. IV) e a paz com Pisa em 1288 (ver *História do Mundo Feudal*, I vol., cap. IV).

No primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, ao estudarmos a evolução política de Gênova, já sublinhamos rapidamente que a expansão comercial genovesa se apoiava em uma notável infra-estrutura de pessoal especializado e numa adiantada técnica de construção naval aliada ao progresso da ciência náutica.

Antes de apresentarmos um rápido esboço da expansão comercial genovesa no século XIV, o século genovês por excelência, vamos sublinhar dois traços característicos dessa expansão.

O primeiro traço é o zelo com que os comerciantes genoveses guardam o segredo dos itinerários percorridos. Temem os concorrentes quer sejam estrangeiros quer sejam até mesmo compatriotas.

O segundo traço, intimamente relacionado com o primeiro é o individualismo. Com efeito o espírito de empreendimento comercial reveste nitidamente um caráter extremamente individualista cujo entusiasmo, observa Renouard, "permite espantosos êxitos privados, suscita progressos técnicos, mas não chega, por falta de disciplina coletiva suficiente, a assegurar de maneira estável a grandeza da República".[199] Exemplo típico desse individualismo é a atuação de Benedetto Zaccaria (1248-1308) ao mesmo tempo homem de negócios, industrial, armador, marinheiro e chefe de operações militares. "Nascido por volta de 1248, Benedetto Zaccaria representa perfeitamente a última geração do século XIII. Pertence a uma das mais nobres famílias da aristocracia feudal genovesa que não se havia ainda ocupado grandemente com o comércio internacional. Parte para o Oriente desde 1259 e, ainda bem jovem, obtém o favor de Miguel VIII, Paleólogo que se apoiava nos genoveses contra os venezianos. O imperador concede-lhe e a seu irmão Manuel, em feudo, o território da Focéia na Ásia Menor; esse território continha riquíssimas jazidas de alúmen que não se sabe se havia sido descoberto antes da chegada dos Zaccaria".[200]

Além do alúmen extraído de seu feudo, Zaccaria ocupava-se com outros ramos de comércio: exportava para Gênova grãos adquiridos na Ucrânia e na Bulgária; peles e peixes da Rússia meridional. Para o Oriente Zaccaria levava tecidos da Champanha, armas da Itália e sal da Córsega.

O império econômico de Gênova no Oriente estendia-se no século XIV a três regiões diferentes e em cada uma delas desenvolveu-se um tipo diverso de comércio: Egeu, Chipre e Mar Negro.

198. Schmidt, *História do Comércio Mundial*, p. 50-51.
199. Renouard, *Les Hommes d'affaires...*, p. 123.
200. *Idem, ibidem*, p. 125.

No Mar Egeu, Zaccaria havia obtido desde 1304 a ilha de Quios que, com Focéia, "converte-se na porta para a importação do alúmen".[201]

Para governar suas possessões no Egeu, Gênova utilizou-se de uma empresa particular: a *Mahona de Quios* "cujos acionistas percebiam os benefícios do comércio do alúmen depois de haverem dado à comuna sua parte; esta designava um *podestà*, que, em seu nome, representava a suprema autoridade".[202]

A partir de 1362 esta sociedade instalou-se no palácio Giustiniani de Gênova.

Chipre adquiriu grande importância durante o século XIV em virtude da queda dos portos cristãos da Síria em poder dos muçulmanos. Famagusta tornara-se em 1329 a sede do *podestà* que dirigia a *Mahona* organizada à semelhança da que existia no Mar Egeu. No porto de Famagusta acumulavam-se as especiarias e outros produtos importantes como perfumes, açúcar de cana, etc.

Note-se que os genoveses não ocupavam toda a ilha de Chipre. Em outubro de 1372, houve uma luta entre residentes venezianos e genoveses em Famagusta. Estes, sentindo-se lesados em seus direitos, enviaram uma esquadra com uma força de desembarque, aprisionaram o rei Pedro II (1369-1382) e forçaram-no a aceitar um tratado (1373) que atribuía à república de Gênova grande parte da ilha inclusive Famagusta. Os genoveses perderiam esta cidade para Jaime II (1460-1473) em janeiro de 1464.

No Mar Negro o ponto de apoio das transações comerciais de Gênova era Caffa, na Criméia. Entre 1266 e 1289 os genoveses haviam obtido dos Khans mongóis da Rússia meridional esta cidade que se tornaria então o centro administrativo de todos os territórios da república no Mar Negro. De Caffa os genoveses exportavam peles provenientes do Norte, trigo da Ucrânia, peixe salgado do Mar de Azov, caviar e escravos. "Os mongóis e os tártaros fixam-se no litoral do Mar Negro, enquanto atrás deles se abrem as estradas das especiarias através da Ásia, agora pacificada. Isto permite a Gênova abastecer Constantinopla de trigo, cera, peixe, além dos escravos destinados ao Egito, onde se vêm a tornar os mamelucos do Cairo. Os comerciantes genoveses passam a trilhar os caminhos da Ásia central".[203]

Durante o século XIV os genoveses estabelecem novos entrepostos na Criméia entre os quais figura Soldaia (Sudak). Essas colônias genovesas subsistiram durante muitos anos apesar de alguns conflitos passageiros com os Khans tártaros. Caffa seria ocupada em 1475 pelos turcos otomanos.

Observe-se que os genoveses ocupavam, em Constantinopla, o porto de Gálata donde podiam controlar o tráfego marítimo do Egeu ao Mar Negro.

Estudando o apogeu do comércio italiano, Roberto López lembra que enquanto a *pax mongolica* (sobre os mongóis consultar o primeiro volume do *Mundo Feudal*, I parte, cap. IV) sucedia aos horrores da guerra mongólica, os conquistadores começaram a procurar auxílio para administrar as províncias ricas mas devastadas. Foi a grande oportunidade para missionários e mercadores e "durante cerca de cem anos —

201. Suárez Fernández, *História Social*, p. 291.
202. *Idem, ibidem*.
203. Bautier, *A Economia na Europa Medieval*, p. 161.

da época de Marco Polo até meados do século XV — as colônias italianas do Levante tornaram-se as testas de ponte da Europa nas profundas da Ásia".[204] Essas colônias ligavam-se à China por meio de três itinerários que possuíam numerosas variantes: "o primeiro partia da Criméia e, atravessando a Rússia e o Turquestão, demorava cerca de nove meses de viagem (segundo *Pegolotti,* uma via seguríssima, tanto de dia como de noite!). O segundo, mais rápido mas mais árduo, partindo de Trebizonda, atravessava a Pérsia e o Afganistão. O terceiro, mais longo, mas menos dispendioso, partia de Chipre ou de Ayas na Cilícia, dirigia-se ao Iraque e depois, por mar, ia ao longo da China e da Indochina: demorava menos de dois anos".[205]

Tabriz e Astrakhan tornaram-se lugares familiares para os italianos. Os genoveses chegaram a navegar pelo Mar Cáspio e pelo Golfo Pérsico em barcos que eles mesmos construíam nessas regiões. "Urgench (o 'organdi' que deu o nome ao tecido) e Al-Maligh no Turquestão tornaram-se postos de trânsito e de paragem para as caravanas venezianas. Uma colônia italiana implantou-se em pleno Pequim, e em Tsiuan-Tcheu (Zayton), face à Formosa, monges franciscanos julgaram por bem construir um hospício para os mercadores europeus de passagem".[206]

Depois de Veneza e Gênova, passemos a Florença. É nas últimas décadas do século XIII e no século XIV que se desenvolve a riqueza dos homens de negócio florentinos e se consolida sua preponderância na cidade.[207] A já mencionada ruína econômica de Sena com a falência dos Bonsignori (ver primeiro volume do *Mundo Feudal,* capítulo sobre a Itália) abriu as portas para o grande papel de Florença no comércio mundial e nas atividades bancárias.

O estudioso da vida econômica em Florença depara-se, desde logo, com as sociedades que os florentinos criavam sob o nome de *companhias* com a finalidade de realizarem os mais diferentes negócios. Os *maggiori* da Companhia permanecem em Florença, conservam a autoridade suprema, orientam os negócios, fecham as sucursais, etc. Nas sucursais encontra-se o *factor* com alguns empregados sob suas ordens e a quem se deixava plena autonomia e completa responsabilidade.[208]

As companhias florentinas apresentam as seguintes características:

Estabilidade — que se traduz por longa duração; a direção permanece quase imutável durante longos anos.

Familiar — a participação de parentes assegura a solidariedade dos membros. O nome social é sempre o de uma ou duas famílias entre as quais se escolhem os responsáveis.

Estrutura capitalista — Tanto no modo de repartir os benefícios como no fato de receber depósitos de particulares, o que permite grandes empréstimos a soberanos.

Grande diversidade de negócios — Comércio por atacado, transportes marítimos e terrestres, venda de serviços, bancos, etc.

O poder e a extensão dos negócios de uma companhia eram traduzidos pelo número de seus estabelecimentos. Estes compunham-se da

204. López, *O Renascimento*, p. 292, 294. O florentino Francesco di Balduccio Pegolotti escreveu na primeira metade do século XIV um manual de prática comercial.
205. *Idem, ibidem.*
206. *Idem, ibidem.*
207. Renouard, *Les Hommes*, p. 152.
208. Suárez Fernández, *História Social...*, p. 275.

sede central em Florença e das sucursais em número variável espalhadas pelo mundo mediterrâneo e ocidental. Na sede florentina cada companhia possuía diversos armazéns e depósitos.

As companhias florentinas mantinham simultaneamente sucursais em dez centros: seis na Itália (Barletta, Bolonha, Gênova, Nápoles, Perúsia, Veneza) e quatro além dos Alpes (Avinhão, enquanto aí residiam os papas, Bruges, Londres e Paris). Uma ou várias companhias (mas não todas simultaneamente) mantinham sucursais em outros locais da Itália (Benevento, Cagliari, Macerata, Milão, Palermo, Pisa, Placência, Roma) ou em regiões fora da península (Barcelona, Majorca, Sevilha, Túnis, Kylene na Moréia, Famagusta e Rodes). Em cada sucursal havia um armazém e um certo número de funcionários à frente dos quais encontrava-se o diretor que era um simples *factor* ou um sócio da companhia. O papel deste dirigente, que gozava de completa autonomia, era decisivo para a prosperidade da sucursal.

Certas companhias dedicavam-se a operações financeiras. Assim, por exemplo, os Gianfigliazzi nos anos 1283-1325 fazem empréstimos a soberanos, senhores, cidades e a particulares do sudeste da França, especialmente no Delfinado e na Provença.

Outras companhias praticam o comércio com as mais variadas mercadorias: praticamente com tudo que se pode comprar e vender. O manual do perfeito negociante redigido entre 1332 e 1345 sob o título de *Pratica della Mercatura* por um *factor* dos Bardi, o já supracitado Francesco di Balduccio *Pegolotti,* mostra-nos que a seu autor nenhuma categoria de objeto era negligenciável para a transação comercial.

Cabe aqui uma observação importante. Como Florença fosse uma cidade do interior, sem, portanto, dispor de um porto de mar próprio (Porto Pisano (Pisa) e Talamone (Sena) eram saídas incertas para o mar), as companhias florentinas confiavam suas mercadorias às embarcações genovesas. Essas mercadorias podem ser distribuídas em quatro categorias principais: alimentos, material para vestuário, produtos exóticos, armas e metais.

Entre os produtos alimentícios figuravam cereais, óleos, vinhos, sal, frutos, mel, queijos. Provenientes, em sua maioria, da Sicília, eram exportados por diversos portos da Itália meridional e adquiridos pelas cidades do norte e do centro da península e pelo reino de Aragão. Óleos e vinhos eram exportados para diversas regiões entre as quais a Tunísia, a Majorca e o Oriente (Constantinopla, Pequena Armênia e Chipre).

A matéria-prima para a confecção de vestuário era adquirida na Inglaterra (lã), na Borgonha, na Espanha, na Provença e na Polônia (peles). Em Flandres e em outras regiões comprava-se o produto já trabalhado. A matéria-prima era trabalhada nas *Arti* e o produto novo, de categoria superior, era vendido em toda a Itália, no Oriente e até mesmo reexportado para a França e Flandres onde, em virtude de sua qualidade, não temia concorrência.

Entre os produtos exóticos figuravam sedas da China e da Pérsia, pérolas, ouro, especiarias (nome genérico sob o qual se designavam os mais diferentes produtos como o açúcar, o alume, corantes, pimenta, aromas).[209]

209. Renouard, *Les Hommes*, p. 165.

As grandes companhias florentinas faziam negócios com metais e armas. Em Londres era adquirido o estanho das Cornualhas, em Bruges o cobre da Polônia e da Escandinávia, na Sardenha o chumbo. Milão e Alemanha forneciam armas que eram vendidas ou à própria comuna florentina, ou no Oriente, ou ao rei da Sicília "de quem as companhias florentinas foram, no início do século XIV, os únicos fornecedores de guerra".[210]

O *comércio* das companhias florentinas acarretou inevitavelmente uma ampliação das atividades industriais e desenvolveu as práticas cambiais e bancárias.

A indústria florentina por excelência era a transformação de panos importados, por meio da excelente técnica de tinturaria de que os florentinos guardavam segredo. Em 1339 Florença produziu 70.000 a 80.000 peças de pano, no valor de 1.200.000 florins de ouro nas suas duzentas tecelagens. "Trinta anos antes, diz-nos Villani que havia 300 tecelagens que produziam 10.000 peças por ano. Como na França, a maior parte desta produção destinava-se a ser exportada".[211]

Sobre os cambistas e banqueiros florentinos limitemo-nos a repetir Schmidt: "Os membros do grêmio florentino de cambistas apareceram em todos os mercados da Europa; os bancos florentinos dos Bardi e dos Peruzzi realizaram as operações monetárias da Cúria e dos reis da França e da Inglaterra e do mesmo modo as instituições de direito mercantil internacional, que então foram surgindo, reconhecem, em sua maioria, como pátria a Florença. Também a esplendorosa dinastia dos Medicis deriva de uma família de banqueiros florentinos".[212]

Intimamente relacionado com o desenvolvimento mercantil e bancário estão: o seguro, a cunhagem de moeda e o serviço postal. "O mais antigo seguro por simples cédula que foi encontrado remonta a 1386. Não se trata de um ato de venda simulada, mas de um contrato privado. A honra dessa simplificação foi explicitamente atribuída pelos genoveses, grandes usuários do seguro, aos florentinos, pois que de bom grado precisaram que esse gênero de seguro era feito *ad florentinam*".[213]

No que tange à cunhagem lembremos que as companhias florentinas foram freqüentemente incumbidas por soberanos estrangeiros de cunhar moedas. Assim, por exemplo, os reis franceses confiaram aos Franzesi, aos Scali e aos Peruzzi a missão de cunhar algumas de suas moedas. Os Frescobaldi receberam a mesma incumbência por parte dos soberanos ingleses.

As grandes companhias organizaram um serviço postal rápido que levava a correspondência de uma cidade a outra. A rapidez dos mensageiros revestia às vezes enorme importância econômico-financeira. "O exemplo mais célebre desses mensageiros expressos foi o enviado especial mandado em outubro de 1338 pelos Peruzzi, em um barco fretado especialmente, de Barletta à sua sucursal em Rodes, para advertir sobre o desastre da primeira campanha de Eduardo III em Flandres e permitir ao diretor dessa sucursal tomar todas as medidas úteis antes que a notícia se tornasse conhecida do público..."[214] É que os Peruzzi estavam

210. *Idem, ibidem*, p. 166.
211. Bautier, *A Economia na Europa Medieval*, p. 190.
212. Schmidt, *História do Comércio Mundial*, p. 53.
213. Renouard, *Les Hommes*, p. 172.
214. *Idem, ibidem*, p. 173.

comprometidos com o rei inglês e a derrota deste podia provocar o pânico entre os clientes da companhia.

Vamos encerrar este breve estudo sobre o comércio medieval com algumas notas sobre a expansão comercial da Catalunha.[215] O grande centro dessa expansão foi a cidade de Barcelona cujos marinheiros, já desde o século XII, percorreram o Mediterrâneo primeiro em sua parte ocidental e posteriormente atingindo o Mar Egeu.

A coroa de Aragão procurou estimular o grande comércio barcelonense que se havia tornado um elemento essencial no fortalecimento do poder monárquico. Já em 1227 Jaime, o Conquistador (1213-1276), determinara que as mercadorias destinadas ao Oriente e à Berbérie deveriam, na capital catalã, ser embarcadas em navios barcelonenses. Em 1268 uma ordenança do mesmo soberano limita as atividades dos negociantes estrangeiros em Barcelona. Jaime I tomou ainda duas medidas incentivadoras das relações comericais com os muçulmanos: pôs sob sua proteção os bens dos súditos que se dirigissem para a África e mandou cunhar peças de ouro de bom quilate e do tipo muçulmano. A cidade de Montpellier "é então um centro de cunhagem de moedas árabes tão afamado que elas são utilizadas até mesmo por comerciantes estrangeiros como os marselheses".[216]

Além de Barcelona outras cidades litorâneas da coroa aragonesa revestem importância comercial. Tais são, por exemplo: Palamos, Torroella de Montgri, Ampurias, Tarragona, Tortosa, etc.

Os navios catalães circulam numerosos no Mediterrâneo enfrentando a concorrência das repúblicas marítimas italianas. Curioso é notar que essas embarcações são designadas com vários nomes e apresentam tal diversidade de características que se torna difícil descrevê-las. *Galeras* (galeas, galeres, galees, gualeres) são barcos a vela e a remo; *naus* ou *naves* são as embarcações destinadas muitas vezes ao transporte de homens por ocasião de expedições militares. São embarcações de alto bordo e dotadas de velas. *Tarides* (taretes) são grandes veleiros de transporte que levam cavalos e material de guerra. Lenys (lins) é um tipo de embarcação adaptada às condições de navegação mediterrânea suscetível de ser impulsionada somente por remos e por isso de uso constante. Note-se que os três primeiros tipos são veleiros com remos enquanto que o *lenys* depende apenas dos remos, o que lhe dá grande mobilidade.[217] Sublinhe-se que os catalães possuíam uma ativa indústria de construção naval.

O ambiente de comércio marítimo de Barcelona e de Majorca assemelha-se ao dos portos italianos contemporâneos. As sociedades de armadores barcelonenses funcionam como as congêneres genovesas.[218] Da mesma forma, a técnica comercial utilizada pelos catalães é semelhante à que prevalece nas cidades da Península Itálica e evolui no mesmo sentido.

Na Catalunha o comércio é uma atividade desempenhada entusiasticamente por todas as classes sociais, a começar pelos próprios soberanos.

215. O estudo da expansão marítima de Castela e Portugal será objeto de estudo especial na 2ª parte de nossa História, no primeiro volume sobre a *História Moderna* (século XV-XVI).
216. Dufourcq, *L'Espagne Catalane...*, p. 32.
217. *Idem, ibidem*, p. 36-37.
218. *Idem, ibidem*, p. 57.

Entre estes lembremos, a título de exemplo, Jaime II de Aragão e Sancho de Majorca que são armadores e negociantes. Príncipes, nobres, burgueses, gente do povo, cristãos, judeus, muçulmanos, os catalães da península e das ilhas vendem, compram, revendem, traficam, alugam embarcações, são mercadores, transportadores e dedicam-se à cabotagem.[219]

Comprende-se assim que o comércio constitua um fator poderoso do enriquecimento. Barcelona, como ponto de contacto e de trocas entre o interior e o litoral, está em contínuo progresso. O mesmo sucede a Valença e Majorca, "filhas do espírito catalão".[220]

O Mediterrâneo é a via por excelência de que usam os catalães até mesmo para as comunicações com o interior do país, pois para chegarem a Barcelona não só os nobres mas a própria gente do povo utilizam-se da via marítima litorânea. O mar é o elemento natural dos catalães e através dele vão entrar em contacto intenso com o Maghreb. Daí inúmeros produtos, como couro, peles, lã, grãos, etc. são importados. Por sua vez o Maghreb recebe dos comerciantes catalães inúmeros produtos europeus como tecidos, matérias corantes, frutas secas, óleos, etc. O tráfico mútuo e multiforme é intenso. Neste tráfico os escravos têm um lugar de destaque. É um costume muito enraizado: de uma parte e de outra, todo o prisioneiro de guerra torna-se escravo. Os cativos desempenham um papel importante na sociedade tanto em país islâmico como em terra cristã. É preciso então constantemente manter, alimentar a existência dessa classe social, isto é, fazer novos escravos".[221] O aprisionamento em guerra e conseqüente escravidão geram uma atividade humanitária, a obra de resgate.

Um capítulo importantíssimo da vida econômica da Catalunha é o relacionamento comercial com o Maghreb central: essa região apareceu desde logo como uma etapa para as rotas do sul distante e misterioso. Vale aqui acentuar que na penetração do Maghreb central pelos catalães as comunidades judaicas desempenharam papel decisivo.

A Tlemcen, após haverem cruzado o deserto, as caravanas traziam produtos originários das regiões situadas além das areias: sal, marfim, penas de avestruz, goma, incenso, ouro em pó. Tribos nômades se deslocavam regularmente, todos os anos, das profundezas do Saara para o litoral dando a essas transações comerciais uma notável regularidade. Os europeus que chegavam a Tlemcen ficavam fascinados com as perspectivas que o misterioso sul oferecia em matéria de lucros. Estamos aqui em face da rota do ouro em que *Sidjilmassa*, capital do Tafilelt, já mencionada em nossa *História do Mundo Árabe Medieval*, desempenhava papel relevante. Nessa cidade havia uma importante comunidade de negociantes judeus. "É graças à relação entre as judiarias de Barcelona e de Majorca com as de Tlemcen e de Sidjilmassa, que se estabeleceu o contacto mais seguro e mais direto entre a Coroa de Aragão e o ouro do Sudão".[222]

219. *Idem, ibidem*, p. 67.
220. *Idem, ibidem.*
221. *Idem, ibidem*, p. 71.
222. *Idem, ibidem*, p. 141.

Capítulo IV
O DIREITO

INTRODUÇÃO

A época do mundo feudal caracteriza-se pela grande diversidade e multiplicidade do Direito. Esta diversidade, anota Imbert, "torna particularmente penosa a tarefa do historiador, cujo papel é justamente descobrir normas gerais de um período, as idéias-mestras que inspiram sua legislação".[1]

Não encontramos, assim, um Direito comum a todos mas diferentes sistemas jurídicos. "Cada um desses sistemas contém suas regras particulares concernentes aos mesmos fatos; regras diferentes para o casamento ou ainda para os servos, no direito senhorial e no direito canônico; o mesmo ocorria quanto à tutela, ao empréstimo de dinheiro, à detenção de terras, etc. Um mesmo grupo de costumes (Oeste) estabelecerá um regime sucessório com partes pesadamente desiguais nas sucessões nobres e estritamente iguais, nas sucessões plebéias. Não existe, pois, para um mesmo fenômeno jurídico uma única regra aplicando-se a todos".[2] Compreendem-se, assim, os inevitáveis conflitos que essa diversidade jurídica ocasionaria. As normas jurídicas se relacionavam intimamente com o papel desempenhado por determinadas parcelas da sociedade medieval: "Assim o direito da nobreza contém todas as regras necessárias para permitir o cumprimento da função militar, o que, por exemplo, condiciona o direito matrimonial, a tutela, a maioridade, etc.

O direito da Igreja tende a exprimir os preceitos espirituais e morais; formula regras em que os cuidados pela justiça e pela humanidade são dominantes. O direito burguês está essencialmente construído em torno da atividade econômica e principalmente do comércio: tem por fim facilitar as operações comerciais e proteger os patrimônios. Isto conduz, conseqüentemente, a regras não somente comerciais, mas também concernentes à propriedade, ao regime de bens entre esposos, à tutela, etc.; é um direito já racionalista e caracterizado pelo primado do interesse e da organização".[3]

O leitor terá compreendido a dificuldade e até mesmo a impossibilidade de estudarmos nos estreitos limites do presente capítulo, o Direito do mundo feudal em todos os seus aspectos. Tentaremos apresentar primeiramente uma visão de conjunto focalizando sucessivamente o

1. Imbert, *Histoire du Droit Privé*, p. 20.
2. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 20.
3. *Idem, ibidem*, p. 20-21.

Direito Costumeiro, o Direito Feudal propriamente dito, o Direito Romano e o Direito Canônico.

Faremos, em seguida, um breve estudo sobre o direito em algumas regiões do Ocidente Europeu Medieval. A organização judiciária merecerá um item especial:

1. O DIREITO COSTUMEIRO

Em nossa *História dos Reinos Bárbaros* (2º volume, capítulo sobre o Direito) já abordamos o Direito Costumeiro e procuramos caracterizar o costume como fonte do Direito.

O que desde logo chama a atenção do estudioso da História do Direito, na época em foco, é o grande número e a diversidade dos *costumes*.

Nos séculos X e XI cada senhoria possuía seus costumes; no decurso deste último século produziu-se muitas vezes uma cristalização de costumes nos centros importantes como, por exemplo, Normandia e Anjou. Por influência dessa cristalização processa-se uma uniformização e, assim, um mesmo costume passa a ter vigência em uma região mais ampla. No século XIII, contudo, dá-se muitas vezes uma ruptura na generalidade de alguns costumes: "separam-se em costumes mais estreitos segundo as circunscrições judiciárias (bailiados)".[4]

Ao norte e ao leste da França os costumes geralmente têm o nome de uma cidade. Assim é que encontramos os "Costumes de Saint-Omer", os "Costumes de Nancy", etc. No centro e no oeste do reino, os costumes, menos numerosos, atingem uma extensão mais vasta; temos, por exemplo, "Coutumes d'Anjou", de Normandie, etc.[5]

Cabem aqui duas observações respectivamente sobre a posição dos juízes e do rei em face do direito costumeiro.

Quanto ao juiz, não lhe compete evidentemente criar o costume; cabe-lhe, ao contrário, reconhecê-lo e consagrá-lo.[6] Havendo dificuldades no reconhecimento de uma regra de procedimento como verdadeiro costume, pode o juiz exigir esclarecimentos por parte dos interessados e ouvir o depoimento de testemunhas. O juiz pode também orientar-se por julgamentos anteriores ou ainda recorrer a pessoas especializadas.

Quanto à posição do rei em face dos costumes lembremos, por ora, que a intervenção do soberano se precisa no século XIII. Convém frisar que fugia à compreensão da mentalidade medieval a necessidade de criação ou de revogação freqüente de normas legais. Os homens da Idade Média representavam-se a lei "como um depósito preciosíssimo da sabedoria dos antepassados que eles tinham o dever de transmitir intacto à posteridade. O poder soberano parecia-lhes instituído não para mudar a lei mas para assegurar-lhe o respeito".[7]

Inicialmente o costume transmitia-se oralmente. Com o decurso do tempo e progressivamente procurou-se fixá-lo por escrito. Aparecem assim, no século XIII, os "coutumiers" que contêm "uma exposição de

4. *Idem, ibidem*, p. 22.
5. Imbert, *Histoire du Droit Privé*, p. 29.
6. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 22.
7. Lot, *Histoire des Institutions Françaises au Moyen Age*, p. 294.

conjunto das regras costumeiras e destinadas a servir de guia aos práticos e aos juízes".[8] Um *coutumier* é obra de um jurista privado; embora não seja obrigatório, pode contudo desfrutar de grande autoridade. Vejamos, a título de exemplo, alguns dos mais importantes "coutumiers":

1. Por volta do ano 1200 um prático redigiu em latim, na Normandia, um tratado de direito local que obteve grande êxito, tendo sido rapidamente traduzido para o vulgar e intitulado "Très ancien Coutumier". Esta obra foi seguida de outra (por volta de 1250), o *Grand Coutumier de Normandie*, mais extenso, de notável sucesso, pois os tribunais passaram a aplicá-lo como se fosse uma coleção oficial.

2. *O Conseil à un ami* (1253) da autoria de Pierre de Fontaines, bailio de Vermandois, composto a pedido de S. Luís. Curioso é que, embora o autor se tenha proposto tornar conhecido o *costume* de Vermandois, sua obra é, em grande parte, uma tradução do Código de Justiniano.

3. *Le Livre de Jostice et de Plet* (cerca de 1260). De autor desconhecido, esta obra parece ser uma coleção de notas feitas por um professor ou estudante da Faculdade de Direito de Orléans. Seu conteúdo abrange o *Coutume* de Orléans, o Direito Romano e o Direito Canônico. Note-se que quanto ao Direito Romano, a fonte seguida é o *Digesto* de Justiniano e não o Código (como na obra citada anteriormente).

4. *Les Etablissements de Saint-Louis* (1270). Esta obra foi considerada durante muito tempo como uma espécie de código promulgado por S. Luís. A crítica porém provou tratar-se de obra puramente privada organizada por um compilador. Dentre seu conteúdo destacamos:

a) Ordenança de S. Luís suprimindo o duelo judiciário;
b) Reprodução de "coutumiers" do Anjou e do Maine;
c) Numerosas referências ao Direito Romano e ao Direito Canônico.

5. *Coutume de Beauvaisis* (1280 ou 1283). Temos aqui o que Ellul chama o "mais importante dos *Coutumiers* deste período, de autoria de Philippe de Beaumanoir, bailio de Vermandois. O autor versa sobre o Direito Costumeiro fazendo comparações entre diversos costumes, referências à jurisprudência do Parlamento de Paris, citando princípios de Direito Romano. Segundo Ellul "exprimiu o ideal jurídico e social de seu tempo, sob seu aspecto feudal e cristão".[9] Imbert observa a propósito desta obra: "Contrariamente ao que ele mesmo pretende, Beaumanoir está fortemente marcado pelo estudo do Direito Romano; seus assim chamados "Coutumes de Clermont en Beauvaisis" estão ornados com empréstimos à legislação de Justiniano, mais ou menos judiciosamente camuflados".[10] Ainda sobre Beaumanoir, convém repetir Foignet[11]: "Idéias elevadas, lógica muito cerrada, estilo notável por sua concisão e sua nitidez, tais são as qualidades desta obra. O autor desenvolve idéias bem liberais e bem avançadas para sua época, sob o ponto de vista de respeito da liberdade individual. Coisa curiosa: esta obra não teve nenhum sucesso nos séculos XIII e XIV porque o autor, embora inspirando-se no Direito Romano, não o cita nem o parafraseia jamais. Só mais tarde, nos séculos XVII e XVIII é que seu mérito foi reconhecido".

8. Foignet, *Manuel Elementaire d'Histoire du Droit Français*, p. 195.
9. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 23.
10. Imbert, *Histoire du Droit Privé*, p. 30.
11. Foignet, *Manuel Elementaire d'Histoire du Droit Français*, p. 196.

6. *Somme Rurale*, de Jean Bouteiller (século XIV). Esta obra expõe, em língua vulgar, o conjunto das regras do Direito Romano aplicadas diante dos tribunais e as principais diferenças entre elas e os costumes.

7. *La Très Ancienne Coutume de Bretagne* (primeira metade do século XIV) de autor desconhecido, foi usada como texto oficial.

8. *Le Grand Coutumier de France*, obra de vários autores, só recebeu sua forma definitiva no século XIV graças a Jaques d'Ableiges, bailio de Saint-Denis e d'Evreux.

Estudaremos, a seguir, a título de exemplo, alguns aspectos característicos do Direito Costumeiro no que tange ao direito das sucessões e ao regime matrimonial".[12]

Nas regiões em que predominava o Direito Costumeiro, o testamento foi reintroduzido por influência eclesiástica. No século VIII o testamento havia sido substituído pela doação feita como "remédio para a alma" e em caráter irrevogável. No século XI esta doação, muitas vezes realizada *in extremis*, passou a ser considerada um instituto autônomo, diferente da doação habitual. Ao que parece, não era revogável em caso de recuperação imprevista da saúde por parte do doador que, entretanto, conservava o usufruto do objeto doado.

Com o advento das cruzadas foram permitidas as doações com a condição da morte dos cruzados e sempre revogáveis em caso de retorno destes. Chegou-se, assim, ao testamento revogável que observaria regras bem mais simples do que aquelas que presidiam os testamentos das regiões de Direito Escrito. As formalidades eram simplificadas. Assim, por exemplo, exigia-se um número menor de testemunhas.

Quanto ao herdeiro consangüíneo, o verdadeiro herdeiro, o testador era obrigado a reservar-lhe uma parte de seus bens "mais ou menos importante segundo os tempos e os costumes". A maior ou menor liberdade na disposição dos bens por parte do testador variava de região para região. Assim, por exemplo, na maioria das regiões de Direito Costumeiro só eram admitidas as liberalidades com referência a uma parte dos imóveis, aos *móveis* e aos bens chamados "acquêts", isto é, os móveis ou imóveis que não eram adquiridos quer por via sucessória ou por doação de ascendente.

Note-se a diversidade na sucessão hereditária quando se trata respectivamente de bens móveis e bens imóveis. Os primeiros eram transmitidos aos herdeiros segundo a linha e grau. Percebe-se a influência do Direito Romano a partir do século XV em um grande número de costumes "que distinguiram imitando imperfeitamente a novela 118, três ordens de herdeiros: descendentes, ascendentes e colaterais".[13]

Quanto à sucessão imobiliária, observe-se que bens de plebeus e bens de nobres não estavam submetidos às mesmas regras: havia normas especiais que presidiam a sucessão a feudos e a alódios nobres. Mais adiante trataremos do regime de sucessão nos feudos.

Em se tratando de bens imóveis observe-se: "se não houvesse descendentes diretos do *de cujus*, distinguir-se-ia entre seus *próprios*, bens

12. Seguiremos Imbert, *Histoire du Droit Privé*, p. 31s.
13. *Idem, ibidem*, p. 33.
A novela citada, em seu Praefatio, reza: "Quia igitur omnis generis ab intestato successio tribus cognoscitur gradibus, hoc est, ascendentium, et descendentium, et ex latere: (quae in agnatos cognatosque dividitur)..."

imobiliários adquiridos por sucessão legítima de um parente qualquer, ou por doação de um ascendente, e seus *acquêts*, isto é, todos os outros imóveis obtidos quer a título gratuito quer a título oneroso. Enquanto os *acquêts* são devolvidos segundo as mesmas regras dos móveis, os próprios deverão retornar à linha donde procederam: far-se-ão duas massas compostas respectivamente dos próprios maternos e paternos; para o herdeiro de um desses próprios não será suficiente ser parente do *de cujus;* será necessário sê-lo na linha materna ou paterna, isto é, donde provém o próprio. Esta prática, condensada na máxima: *Paterna paternis, materna maternis*, parecia tão conforme com os interesses da família que ela subsistiu durante muito tempo mesmo em certas regiões de Direito Escrito (por exemplo, Agenois, Périgord) resistindo vitoriosamente, nos séculos XII e XIII, à influência romana".[14]

O direito costumeiro medieval sublinhava uma estreita solidariedade familiar. Assim, por exemplo, com a finalidade de manter os próprios imobiliários no patrimônio da família, o herdeiro ou os herdeiros presuntivos estavam autorizados, dentro do prazo de um ano, a retomá-lo das mãos de qualquer adquirente que não pertencesse à mesma linhagem, reembolsando o preço da compra e os custos do contrato. Temos aqui uma nítida influência do Direito Franco.

A grande maioria dos costumes proibia qualquer liberalidade entre esposos quer *inter vivos* quer *causa mortis*. Admitia-se, entretanto, que os cônjuges se dessem mutuamente, por um ato único e irrevogável, a parte do primeiro que estivesse para morrer, nos móveis e os *conquêts* da comunidade. Note-se a distinção entre o sentido dos termos *acquêts* e *conquêts*. Ambos designam os bens, móveis ou imóveis, que não provinham de uma sucessão ou de uma doação de ascendente. O segundo termo reservava-se, entretanto, para esses bens quando adquiridos na vigência da comunidade existente entre marido e mulher. Esta comunidade era constituída essencialmente por um patrimônio comum composto de todos os bens móveis, pelos *acquêts* e pelas rendas dos bens próprios. Esta massa de bens autônomos era administrada pelo marido, chefe da família. Registre-se, entretanto, que este não podia alienar os imóveis "acquêts" da comunidade (designados então pelo vocábulo "conquêts") sem a outorga uxória.

2. O DIREITO FEUDAL

No capítulo sobre a Estrutura política já estudamos as origens e características do feudalismo, focalizando inclusive o contrato vassálico e abordando rapidamente os direitos sobre o feudo. Chamamos a atenção para a influência do Direito Romano no sentido de uma definição jurídica dos direitos das partes em relação ao feudo. Lembrando a doutrina dos romanistas a respeito do *dominium directum* e do *dominium utile*.

No presente item vamos limitar-nos a algumas considerações sobre o regime de sucessão e o direito de dispor do feudo. Antes, porém, convém recordar, entre outras, duas obras que constituem fontes para o estudo do Direito Feudal:

14. *Idem, ibidem*, p. 34.

1. *Libri* ou *Consuetudines Feudorum:*[15] Trata-se de uma coleção de costumes feudais, redigida na Lombardia por diferentes autores em épocas diversas (do século XI ao século XIII). Curioso é observar que a coleção de normas do Direito Feudal foi incluída no *Corpus Juris Civilis* ao lado das Compilações Justinianas.[16]

2. *Assises de Jerusalém:* Trata-se de uma coleção de julgamentos proferidos por tribunais da Palestina e de Chipre durante a ocupação dos cruzados, nos séculos XII e XIII.

Regime de sucessão dos feudos

A partir da segunda metade do século IX, principalmente na França e na Itália, o benefício, concessão vitalícia, passa a tomar um caráter hereditário na linha reta masculina. Na França este caráter hereditário acentua-se "no decurso dos séculos X e XI a ponto de aí se tornar corrente, sobretudo no que concerne aos feudos de uma certa importância".[17] Compreende-se, assim, que os feudos vitalícios se tornem cada vez mais raros na França a partir do final do século XI.

Na Alemanha encontram-se, a partir dos séculos IX e X, "casos relativamente numerosos de vassalos que sucedem a seus pais; mas no início do século XI o uso não era tão geral como na França, sobretudo para os vassalos socialmente menos importantes. A hereditariedade não podia ainda ser considerada como uma regra, mesmo no caso das sucessões em linha direta".[18]

Conforme já sublinhamos (I volume da *História do Mundo Feudal*) o imperador Conrado II (1024-1039) tornou a hereditariedade uma regra: "No entanto, na Alemanha havia ainda no século XII, e mesmo no século XIII, bastantes feudos vitalícios. E até à segunda metade do século XII a sucessão em linha colateral foi considerada neste país como um favor, e não como um direito".[19]

Na Inglaterra, após a conquista normanda, "a hereditariedade dos feudos está longe de ter sido geral".[20] Registre-se, entretanto, que no século XII "a hereditariedade deve ser considerada um traço característico do feudo inglês".[21]

Como ao feudo estivesse vinculada a prestação de serviço do vassalo ao senhor, compreende-se que, em princípio, a concessão devesse, via de regra, chegar a seu termo com a morte do primeiro. A hereditariedade implicava para o herdeiro o dever de requerer a admissão à fidelidade, à homenagem e à investidura. "Mas a essa investidura tinha ele direito com a condição de prestar fidelidade e homenagem; ela não lhe podia ser recusada. Na realidade, o herdeiro tomava materialmente conta do feudo deixado pelo *de cujus* e, em seguida, dirigia o seu pedido ao senhor: esta diligência deveria realizar-se nos prazos fixados pelos costumes locais; o herdeiro que não se conformasse com essa regra cometia uma falta grave, designada na França por *defectus hominis*, "défaute d'homme".[22]

15. Foignet, *Manuel Elementaire...*, p. 198.
16. No *Corpus Juris Civilis* publicado sob "opera et cura" de Galisset (Paris 1888) o leitor encontrará à p. 1212 "Feudorum Constitutiones" e à p. 1220 "De Feudis" de Oberti de Orto.
17. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 171.
18. *Idem, ibidem*, p. 173.
19. *Idem, ibidem*, p. 173-174.
20. *Idem, ibidem*, p. 174.
21. *Idem, ibidem*.

A morte do vassalo extinguia a enfeudação e reconstituía, portanto, o pleno direito do senhor sobre o feudo. Explica-se, assim, por que inicialmente, no intervalo entre a morte do vassalo e a investidura do herdeiro, este não tenha tido a "detenção do feudo" (saisina). Com o decurso do tempo, entretanto, esta regra foi revogada.

Quando o caráter hereditário do feudo ainda não fora fixado, o senhor podia impor condições antes da admissão do herdeiro do vassalo à fidelidade e à homenagem e antes de dar-lhe a investidura. Essas condições consistiam numa compensação ou resgate (rachatum). A compensação desenvolveu-se menos na Alemanha que na França e na Inglaterra. Nesta última passou a ser importante fonte de receita tanto para os senhores como, de modo especial, para a coroa.

Nos primeiros tempos a fixação da compensação ficava ao arbítrio do senhor ou então era discutida entre as partes. "Enormes resgates foram, por vezes, exigidos nos séculos XII e XIII, por ocasião da enfeudação de consideráveis feudos, por exemplo, de grandes senhorios territoriais franceses, a herdeiros não-diretos: 50.000 libras a Ferrand de Portugal quando, em 1212, foi admitido à fidelidade e à homenagem referente a Flandres e autorizado a desposar Joana, herdeira deste condado".[23]

A partir do século XII, no domínio francês da coroa, existe o hábito de fixar-se o montante da compensação em um ano de rendimentos do feudo. Esta prática estendeu-se pela França. Nem sempre o pagamento da compensação era efetuado em dinheiro. Assim, para os feudos menos importantes a compensação consistia num cavalo ou num equipamento completo ou parcial de cavaleiro. "Este tipo de resgate (em alemão Heergewäte ou Heergeräte) explica-se pelo fato de muitas vezes a montada e o equipamento de guerra do vassalo lhe serem primitivamente fornecidos pelo senhor: este fazia que lhos restituíssem ou que lhe fosse restituído o equivalente antes de conceder o feudo ao herdeiro do *de cujus*".[24]

O regime de sucessão de feudos apresentou no decurso do tempo uma série de problemas em cuja solução percebe-se, às vezes, a nítida influência do Direito Romano. Seria impossível resumir aqui todas as regras que presidem esse regime de sucessão, pois elas apresentam grande diversidade no tempo e no espaço. Em algumas regiões (por exemplo, na Normandia) aceitava-se a indivisibilidade absoluta do feudo mínimo necessário para fornecer o serviço completo. Nestas condições surgiu como solução o direito de primogenitura. Na presença de diversos filhos, só o mais velho receberia a totalidade do feudo. Note-se que se o pai deixasse vários feudos, cada um de seus filhos receberia um.[25]

Na Inglaterra a primogenitura tornou-se a regra e Glanvil, "grande juiz" do reino, formula-a expressamente na segunda metade do século XII: si miles fuerit vel per militiam tenens, tunc secundum jus regni Angliae primogenitus filius patri succedit in totum: "se for cavaleiro ou tiver uma concessão de cavaleiro, então, de acordo com o direito do

22. *Idem, ibidem*.
23. *Idem, ibidem*, p. 177.
24. *Idem, ibidem*, p. 178.
25. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 37.

reino de Inglaterra, o filho mais velho sucede ao pai na totalidade da concessão"; a indivisibilidade do feudo — em benefício evidentemente da realeza — foi aí levada até a individualidade da sucessão feudal. Noutros costumes prefere-se, ao direito de primogenitura, o direito de *juveigneur*, quer dizer, a atribuição da sucessão ao filho mais novo".[26]

A era da indivisibilidade do feudo cederia, em algumas regiões, em face do inevitável desejo do vassalo (que considerava o feudo um elemento integrante de seu patrimônio pessoal) de que todos os seus filhos se beneficiassem da totalidade dos bens por ocasião da sucessão *causa mortis*. Explica-se, assim, a tendência para a partilha "que acabou por predominar na maior parte da França e da Alemanha".[27] Ellul observa que no século XIII, com a influência do Direito Romano, admite-se a partilha do feudo "mas com atenuações".[28]

Imaginaram-se sistemas que conciliassem o interesse do senhor (individualidade do feudo) e o desejo do vassalo (a partilha). Na França setentrional e ocidental bem como em alguns grandes senhorios da Lotaríngia introduziu-se o sistema da "linhagem" (*parage* — paragium também chamado *frérage*). "Aos olhos do senhor, não havia partilha do feudo, efetuando-se a partilha entre os irmãos. Estes recebiam uma parte da sucessão feudal do mais velho, sem contudo, lhe deverem a homenagem, mas com a obrigação de o ajudarem a cumprir o seu serviço de vassalo".[29]

O sistema de *parage*, graças à força da autoridade ducal que nele tinha especial interesse, teve maior desenvolvimento na Normandia.

Convém, entretanto, sublinhar que o sistema de *parage*, ao fim de duas ou três gerações, podia acarretar graves complicações com sérios prejuízos para o serviço, privando ainda o senhor das compensações que a simples partilha podia oferecer-lhe. Compreende-se, assim, que o sistema tenha desaparecido quase totalmente no século XIII.

Outro sistema de partilha consistia em atribuir ao primogênito uma parte avantajada do feudo ($^2/_3$ ou $^4/_5$). Em certos casos os feudos haviam-se tornado tão reduzidos em virtude das divisões sucessivas que o titular ficava isento de suas obrigações, passando apenas a fazer pagamentos simbólicos (como, por exemplo, fornecer um cavalo, uma rosa, etc.).

Na Alemanha, a fim de evitar-se que a partilha pudesse prejudicar o serviço devido pelo vassalo, foi adotado o sistema de enfeudação coletiva (enfeudação *una manu*). "Quando havia uma sucessão feudal cujo objeto não devia ser dividido, fazia-se prestar fidelidade e homenagem por todos os herdeiros em conjunto. Todos eles punham as suas mãos na mão do senhor. A investidura era também conferida ao mesmo tempo a todos".[30] Registre-se que já antes de findar o século XIII o feudo podia ser partilhado mesmo depois da enfeudação *una manu*.

Quando o herdeiro do feudo era menor, impunham-se medidas especiais tanto para assegurar o serviço devido ao senhor, como para resguardar os legítimos interesses daquele que, em virtude da idade, era incapaz de cumprir esse mesmo serviço.

26. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 180.
27. *Idem, ibidem*.
28. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 37.
29. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 180.
30. *Idem, ibidem*, p. 181.

Criaram-se então várias soluções: *procuratio, ballia, ballium, custodia* (em francês *bail* ou *garde*). A pessoa incumbida de desempenhar um papel ativo era o *procurador, bajulus* ou *custos* (em francês *baillistre* ou *gardien;* em alemão, *Muntwalt, Momber, Vormund*). "Na generalidade, a 'guarda senhorial' normanda, a 'guarda real' na Inglaterra e processos análogos na Alemanha permitiam ao senhor tomar provisoriamente conta do feudo e fazer seus os frutos que dele vinham, com a condição de prover ao sustento e educação do filho menor do vassalo falecido. Segundo outros sistemas, como o *bail* ou *garde noble*, 'guarda nobre' da região parisiense — e combinações deste tipo não são desconhecidas na Alemanha —, era o parente mais próximo que se tornava vassalo do senhor, era investido no feudo e fazia face à educação e sustento do menor".[31]

Inicialmente a mulher, via de regra, estava excluída da sucessão feudal. Aqui vale também o adágio de que não há regra sem exceção. E as excessões apareceram bem cedo, pois já nos fins do século X, especialmente na França meridional, registram-se mulheres recebendo feudos. O que, a princípio, era considerado um favor excepcional, foi-se tornando um direito.

Na Alemanha a sucessão feminina aos feudos penetrou através da Lotaríngia: "Em 1071 o rei Henrique IV legalizou explicitamente a enfeudação do condado do Hainaut à condessa Richilde feita pelo duque da Baixa Lotaríngia e nas disposições estabelecidas para o futuro prevê o caso de ser uma mulher a receber a sucessão".[32] Cumpre observar, entretanto, que a sucessão feminina aos feudos introduziu-se lentamente na Alemanha e no século XIII ainda constituía um privilégio ou favor especial e não uma regra de direito.

Quanto à prestação do serviço de vassalo, a mulher, em virtude da fraqueza do sexo *(ob imbecillitatem sexus)* não se encontrava em condições de o fazer: a prestação ficava a cargo de um representante (o marido, quando a mulher era casada). Compreende-se que os senhores tivessem a preocupação de intervir no casamento de seus vassalos do sexo frágil ou de mulheres que tinham diante de si a perspectiva de tornarem-se vassalos. A intervenção do senhor "podia tomar a forma de uma pressão, mas na maior parte dos casos, reduzia-se a um consentimento; a França e a Alemanha conheceram-no mas foi na Inglaterra que mais fortemente se desenvolveu, em benefício da coroa, evidentemente".[33]

Direito de dispor do feudo

Primitivamente o vassalo carecia do direito de dispor *(jus abutendi)* do feudo: não podia nem alterar sua substância, nem dividi-lo, nem "abreviá-lo".[34] Só dispunha, portanto, do direito de usar e gozar *(jus utendi et fruendi)*. Isto é, o direito do vassalo era um *jus in re aliena*. Quanto à subenfeudação (que podia ser considerada como uma "dimi-

31. *Idem, ibidem*, p. 182.
32. *Idem, ibidem*, p. 183.
33. *Idem, ibidem*, p. 184.
34. *Idem, ibidem*, p. 171.
Lemos em "De Feudis" de Oberti de Orto: Est autem optima consuetudine interdicta feudi alienatio (Tit. IX).

nuição do feudo"), primitivamente só era permitida ao vassalo com o consentimento do *senhor*. "Mas a partir de fins do século XI parece ter sido praticada de uma maneira muito geral na França e na Alemanha, na maior parte dos casos sem qualquer intervenção do senhor; a necessidade do consentimento deste só se conservou para certos feudos e em certas regiões".[35]

A *alienação* (quer por venda, quer por doação) punha em sério risco a prestação de serviço ao senhor, o que explica por que só era permitida inicialmente com a intervenção deste. É o que aconteceu com as doações e vendas de feudos efetuadas por vassalos a partir do século X na França, e do século XI na Alemanha e na Inglaterra. "Podiam resultar daí convenções entre as partes e a concordância do senhor em que esse bem a vender ou a doar continuasse sendo feudo nas mãos do adquiridor. Nesta eventualidade, o vassalo devia abandonar o feudo, entregando-o nas mãos do seu senhor; este investia o adquiridor, após ter recebido a sua fidelidade e homenagem".[36]

A partir do século XII já começa a desaparecer na França e mesmo na Alemanha a reposição efetiva nas mãos do senhor e a efetiva investidura do adquiridor por aquele. Este processo (chamado de *vest et devest* ou ainda *dessaisine-saisine*) vai ser substituído pelo consentimento expresso ou tácito do senhor. "Na Inglaterra, no século XIII, novos modos de proteção dados ao ato de posse pela justiça real retirarão à investidura dada ao adquiridor, ao *enfeoffment*, 'enfeudação', muita da sua utilidade prática e fá-lo-ão cair rapidamente em desuso".[37]

Inicialmente o senhor podia exigir um pagamento por seu consentimento e seu concurso na alienação do feudo. Cabia também ao senhor o direito de opção. A opção feudal consistia em poder o senhor substituir-se ao comprador, reembolsando-o do preço pago. "Em muitos direitos consuetudinários, pelo menos na França a partir do século XII, tinha preferência a *retrait lignager*, 'opção de linhagem', quer dizer, o direito à opção por parte dos parentes do vendedor, nova manifestação da 'patrimonialização' do feudo. A Inglaterra não conheceu nenhuma destas instituições".[38]

Entre as principais causas que contribuíram para o aparecimento e a difusão do contrato de venda dos feudos, podemos citar:[39]

1) A aceitação do princípio da hereditariedade dos feudos levou a considerá-los como valores patrimoniais suscetíveis de alienação.

2) A multiplicação dos casos de "pobreza jurada": o vassalo prestava juramento diante de seus pares no sentido de que, em virtude de sua pobreza, se encontra na contingência de vender o feudo. Isto acontecia sobretudo, em caso de participação em uma cruzada.

3) Influência do Direito Romano (que admitia a ampla aplicação do *jus abutendi*).

4) Influência da burguesia enriquecida que procurava adquirir feudos.

35. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 184-185.
36. *Idem*, *ibidem*.
37. *Idem*, *ibidem*, p. 188.
38. *Idem*, *ibidem*, p. 189-190.
39. Ellul, *Histoire des Institutions* (II), p. 38

3. O DIREITO ROMANO

Ao ler o presente item o leitor deverá ter em conta o que já escrevemos no capítulo sobre o Direito na época dos Reinos Bárbaros (II volume da *História dos Reinos Bárbaros*). Estudamos, então, até que ponto se fez sentir respectivamente a influência do Código de Teodósio II e das Compilações Justinianas no Ocidente e fizemos um sucinto estudo da mútua influência entre o Direito Romano e o Direito Germânico, estabelecendo entre ambos uma breve comparação. Neste item vamos focalizar o que alguns autores chamam o *Renascimento do Direito Romano* a partir da obra realizada por Irnério na Escola de Bolonha no final do século XI. É oportuno sublinhar que esse "renascimento" possui raízes na admirável continuidade do Direito Romano através dos séculos mais conturbados da Idade Média. Deve-se chamar a atenção para o surto intelectual (séculos XI-XII) que caracteriza a época e que mencionamos em outros capítulos (ver respectivamente capítulos sobre Educação e Literatura e sobre Filosofia). O êxito da difusão do Direito Romano, a partir da Escola de Bolonha, explica-se também pelo valor intrínseco desse Direito. Matos Peixoto acentua: "Qual a causa deste fato singular? A universalidade dos princípios do Direito Romano, a sua perfeita adaptabilidade à vida social dos povos que o perfilharam. Como deviam parecer mesquinhos, perante a universalidade do Direito Romano, os direitos nacionais dos povos da Europa na Idade Média — verdadeiras barreiras anticientíficas, com seus regulamentos positivos e suas tentativas medíocres para resolverem, em pequenos países, o problema que o Direito Romano tinha resolvido magistralmente para o mundo inteiro".[40]

Estudando o ressurgimento dos estudos jurídicos na Europa medieval Vinogradoff aponta quatro centros: a Provença, as cidades da Lombardia, Ravena e a famosa Escola de Bolonha.[41]

Indício seguro do estudo do Direito Romano na Provença é a obra intitulada *Exceptiones Petri* (Extratos feitos por Pedro) composta na segunda metade do século XI. Estamos aqui em face de um breve manual de preceitos para uso prático que revela uma influência não do *Breviarium Alaricianum* mas do *Corpus Iuris*, fato esse que atesta o conhecimento do direito justinianeu na França meridional em pleno século XI. Esse conhecimento deve ser creditado às relações com a Península Itálica.[42]

Vinogradoff (*Diritto Romano nell'Europa Medioevale*, p. 57) considera a *Summa* do Código de Justiniano compilada para uso dos juízes da Provença por volta de 1149, como "a mais interessante contribuição da França ao ressurgimento do Direito Romano". A obra (conhecida como *Lo Codi*) foi redigida inteiramente em provençal e constitui "o primeiro tratado de Direito Romano composto em um dialeto local". Temos nesta obra "um exemplo excelente do uso inteligente e prático do Direito Romano em uma região onde este Direito era reconhecido como autoridade jurídica principal" (Vinogradoff, *obra citada*, p. 60). Observe-se que *Lo Codi* já foi redigido sob a influência dos glosadores.

40. Matos Peixoto, *Curso de Direito Romano*, p. 168.
41. Vinogradoff, *Diritto Romano nell'Europa Medioevale*, p. 37.
42. Leicht (*Storia del Diritto Italiano*) estuda a hipótese de que as *Exceptiones* tenham sido compostas na Itál'a. (Ver *obra citada*, p. 108).

Na Lombardia deve ser lembrada a Escola de Pavia. Importante fonte para o conhecimento dos estudos jurídicos na velha capital lombarda é o comentário das leis lombardas conhecido sob o nome de *Expositio ad librum legis Langobardorum* redigido provavelmente por volta de 1070 por alguém que conhecia o Direito Romano (cita, por exemplo, as Institutas, o Código e o Digesto). Através da *Expositio* sabemos da existência de duas tendências jurídicas opostas: os *Antiqui* e os *Valentes*. Uns e outros tiveram conhecimento do Direito Romano Justiniano.

Justiniano reconstituíra a Escola de Direito de Roma. Leicht observa, entretanto, ser muito duvidoso que tal escola tenha podido manter-se por longo tempo dadas as condições em que caiu Roma no século VII.

De fato nada sabemos com certeza sobre a continuação dessa escola nos séculos medievais e as observações de alguns autores sobre um reflorescimento de uma escola jurídica sob os Otões, em Roma, carecem de fundamento.[43]

Ainda Leicht julga provável que se tivesse organizado uma Escola de Direito em Ravena na época do imperador Lamberto (891-898).[44] Certo é que no século X houve um movimento jurídico importante na antiga sede do Exarcado. Juristas dessa cidade tomaram parte nas controvérsias entre Henrique IV e o papa Gregório VII. Assim, por exemplo, o jurista ravenense Pedro Crasso redigiu em 1080 um escrito em defesa do imperador repleto de citações jurídicas romanas extraídas em geral do Código mas também das Institutas.

É interessante lembrar que os juristas de Ravena foram severamente criticados por Pedro Damião (ver capítulo sobre a Filosofia) por seguirem, na maneira de computar os graus de parentesco, a prática romana e não a canônica.

Duas compilações de Direito Romano são atribuídas aos juristas da Escola de Ravena: as já mencionadas *Exceptiones Petri (Exceptiones legum Romanarum)* que outros consideram elaboradas na Provença ou em Pavia, e o *Brachylogus juris civilis*, também conhecido como *Corpus legum*. A origem desta última tem sido objeto de discussão. Retenhamos apenas que o autor desse tratado elementar de Direito Romano segue as Instituições justinianéias e demonstra conhecimento de várias partes do *Corpus Juris* inclusive o Digesto. Curioso é que usou também a *Lex Romana Wisigottorum* (o Breviário de Alarico). Que essa importante obra tenha sido redigida antes da fundação da Escola de Bolonha parece estar demonstrado pelo fato de que o autor conhece as Novelas de Justiniano somente através do Epítome de Juliano e não através do texto integral difundido pelos mestres bolonheses.

Bolonha já era famosa no século X e no início do século XI como centro de estudos literários, fato esse que facilitou, sem dúvida, o aparecimento da universidade. Ao ambiente cultural favorável deve-se acrescentar um importante fator de ordem política: a influência da Condessa Matilde que apóia o papado na luta contra Henrique IV. Vinogradoff observa que a ocasião imediata para a criação da Escola de Bolonha foi proporcionada pelos esforços de Matilde que pretendeu equilibrar a

43. *Idem, ibidem*, p. 105 e 106.
44. *Idem, ibidem*, p. 106. Sobre o imperador Lamberto ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 245 (capítulo sobre a Alemanha).

influência a Escola de Ravena estabelecendo um Centro de estudos de Direito Romano que estivesse ao lado do pontífice.[45]

Segundo Odofredo, glosador do século XIII, um certo Pepo ou Pepone teria ministrado ensinamento jurídico em Bolonha no último quartel do século XI.[46] O grande nome que assinala o reflorescimento e a difusão dos estudos romanísticos é Irnério (Guarnério ou Warnério) sobre cuja vida pouco sabemos. Teria nascido entre 1055 e 1060. Em 1113 aparece como *causidicus* (advogado) em juízo; a partir de 1116 vêmo-lo na condição de *judex* em diferentes ocasiões. É de 1125 a última menção de seu nome em documentos. Irnério começou a ensinar Direito em Bolonha por volta do ano 1088 (as datas são incertas; ver capítulo sobre a Educação).

As obras atribuídas a Irnério são:

1) *Glosas* — comentários marginais ao *Corpus Juris;* as glosas são em grande número e de espécie variada. Algumas são simples explicações sobre vocábulos contidos nos textos, outras exprimem regras jurídicas ou referências a outras leis; outras são notícias históricas. Um notável número de glosas de Irnério encontra-se na *Glossa Magna* de Acúrsio.

2) *Autênticas (Authenticae)* — são brevíssimos extratos de Novelas. Encontram-se reproduzidos em todas as antigas edições do *Corpus Juris* onde está publicada a *Glossa* de Acúrsio.

3) *Formulário dos notários* — obra perdida.

4) *Livro sobre as ações* — obra de que não restou nenhum manuscrito.[47]

"A maior glória que acompanha o nome de Guarnério é a de haver ele comentado o Digesto e de ter usado os fragmentos das obras dos jurisconsultos aí colecionados, para bem penetrar no espírito dos institutos jurídicos romanos". Podemos dizer que o emprego do Digesto como fonte vigorosa de princípios jurídicos e com notável rigor lógico que permitiu determinar a natureza e o fundamento dos institutos jurídicos, começa com Irnério e constitui seu maior mérito.

Cabe aqui uma curiosa indagação: Como chegou até Irnério o manuscrito do Digesto?[48]

Em nossa *História dos Reinos Bárbaros* (II volume, capítulo sobre o Direito) já estudamos brevemente o problema da vigência do Direito Justinianeu na Itália após a *Pragmatica Sanctio pro petitione Vigilii* (554). Lembramos então que mesmo nas regiões de domínio bizantino o Direito das Compilações Justinianas não se tornou conhecido em sua totalidade. O Digesto, embora fosse a obra mais importante das compilações, só

45. Vinogradoff, *Diritto Romano nell'Europa Medioevale*, p. 45.
46. Segundo Odofredo, Pepo teria sido medíocre: *nullius nominis fuit*. Outras fontes porém mencionam Pepo com elogios. Assim, por exemplo, um teólogo inglês do século XII (Radulfo Nigro) considera Pepo como autor do renascimento do estudo do *jus civile: cum a magistro Pepone velut aurora surgente juris civilis renasceretur initium*. Sobre o valor de *Pepo*, ver Leicht, *obra citada*, p. 116-117.
47. A propósito das obras de Irnério julgamos oportuno fazer duas observações:
1) Não se deve confundir as *authenticae* de Irnério com o *Authenticum*, texto integral das Novelas conservado em um manuscrito. Irnério fez com que se adotasse este texto integral no ensino e na prática, substituindo assim o *Epitome de Juliano* (ver Leicht, *obra citada*, p. 119).
2) Duas obras, publicadas por Fitting, foram ainda atribuídas a Irnério: *Quaestiones de iuris subtilitatibus* e *Summa Codicis*. Ao que parece, a primeira destas obras é de autoria de Irnério; a segunda porém parece ter sido redigida por Rogério, jurista de Bolonha posterior à geração de Irnério (ver Leicht, *obra citada*, p. 121).
48. Segundo Margadant (*El Significado del Derecho Romano*, p. 19) Irnério teria encontrado um exemplar do Digesto em dois tomos na biblioteca de Pisa por volta de 1090. É uma afirmação discutível.

se tornou conhecido de poucos estudiosos do Direito Romano, pois, na prática, passou despercebido, segundo Leicht, entre os séculos VI e XI. É provável que uma das causas desse lastimável esquecimento se encontre na elevada linguagem dos jurisconsultos romanos que não estaria ao alcance dos ítalo-romanos habituados a um latim bastante decadente.

Dois acontecimentos, no século XI, vão estimular os estudos de Direito Romano na Península Itálica: 1) a intensificação dos estudos com uma conseqüente elevação do nível cultural (ver capítulos sobre Educação e Filosofia); 2) os reformadores gregorianos (ver capítulo sobre a História da Igreja, item sobre Gregório VII) ao realizarem vastas pesquisas nas bibliotecas italianas em busca de textos jurídicos suscetíveis de serem opostos às pretensões imperiais, propiciam provavelmente a descoberta de textos jurídicos justinianeus.[49] O sucesso dessas compilações reencontradas estava assegurado "num momento em que tanto as potências seculares como o papado, procuravam firmar seu direito público sobre bases sólidas e em que o desenvolvimento comercial das cidades italianas não podia acomodar-se às práticas costumeiras que só se impunham em campos limitados".[50]

Sobre os manuscritos do Digesto informa-nos Pacchioni: "do Digesto possuímos um magnífico manuscrito do século VI ou do princípio do século VII (manuscrito Florentino) e um grupo de manuscritos do século XI (*littera* Bononiensis ou *vulgata*) dependentes do Manuscrito Florentino, mas revistos até o livro 34 com base em outro antiqüíssimo manuscrito independente do Florentino e de igual valor".[51]

O manuscrito supramencionado (o Florentino) encontrava-se, com certeza, já no final do século XII em Pisa e em 1406 foi apreendido pelos florentinos como presa de guerra; conserva-se em Florença na Biblioteca Laurenziana e é conhecido como *Florentina* ou *Littera Florentina*. Segundo uma tradição duvidosa, o manuscrito do Digesto teria sido levado em 1135 de Amalfi para Pisa.

Voltemos, agora, a Irnério. Qualquer que seja o manuscrito do Digesto que o ilustre renovador dos estudos romanísticos teve à sua disposição, certo é que sua obra foi facilitada pelo profundo conhecimento que teve dos autores latinos e também por sua formação dialética. Antes de lecionar direito em Bolonha, Irnério já exercera o magistério e, por solicitação de Matilde, estudara em Roma. Grande foi o renome de Irnério como jurisconsulto, tendo sido cognominado "o farol do direito, por ter sido o seu primeiro iluminador: *appellatus lucerna juris, tamquam primus illuminator nostrae Scientiae*".[52] Irnério é o fundador da chamada Escola dos Glosadores. Esta designação provém das *glosas* (notas) que faziam à Legislação Justiniana. "Havia originariamente duas espécies de glosas: interlineares e marginais. As primeiras eram breves

49. Ver, a propósito, Timbal (*Histoire des Institutions*, p. 260 e Imbert, *Histoire du Droit Privé*, p. 21-22).
50. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 260.
51. Pacchioni, *Corso di Diritto Romano*, p. 406. Leicht (*obra citada*, p. 134) anota:
Secondo le indagini più recenti i manoscritti del Digesto che servirono originariamente ai glossatori (la cosí detta "Vulgata") non derivano da un celeberrimo testo — che per longo tempo fu conservato a Pisa ed ora stà alla Biblioteca Laurenziana di Firenza — bellissimo manoscrito pergamenaceo dell'età stessa di Giustiniano ora conosciuto col nome di "Perdette Fiorentine", ma che per i nostri antichi scrittori di diritto era la "Littera Pisana". Il testo bolognese che servi ai glossatori e fu infinite volte copiato e ricopiato, era stato in molti luoghi guastato dai copisti e per ciò si distaccava da Tale archetipo; esso é chiamato "Littera Bononiensis".
52. Matos Peixoto, *Curso de Direito Romano*, p. 178.

explicações, escritas entre as linhas dos textos, sobre a acepção de palavra ou expressão isolada: as segundas eram explicações mais extensas feitas à margem do texto, aprofundando-lhe o sentido. Com o progresso dos estudos jurídicos as notas tomaram grande desenvolvimento e surgiram novas formas de composição: *summae*, isto é, resumos de uma das partes ou de título da Legislação Justiniana; *apparatus*, que eram comentários a um ou mais títulos dessa legislação; *casus*, em que se discutiam as hipóteses figuradas nos textos e se imaginavam outras para melhor esclarecê-las, e *brocardi*, *brocarda* ou *brocardica*, regras jurídicas tiradas do Direito Romano e a que se dava alcance geral".[53]

O método seguido pelos glosadores era o exegético "baseado na interpretação literal dos textos, sem generalizações, sem digressões, com exclusão de qualquer elemento estranho. Não os preocupava a aplicação prática do direito, pois eram teoristas extremos, unilaterais, cuja atividade mental em matéria jurídica trabalhava quase exclusivamente no círculo das noções romanas. A influência dessa doutrinação sobre a prática era apenas indireta, exercendo-se através dos estudantes que mais tarde seriam advogados ou juízes e aplicariam os ensinamentos dos seus professores".[53] Vale sublinhar a influência da Escolástica na obra dos glosadores no que tange ao método.

Os historiadores do Direito apontam aos glosadores alguns graves defeitos como, por exemplo, diminuto conhecimento filológico (o que os levava a verdadeiros disparates de etimologia), deficientes noções de história (chegaram a afirmar que Justiniano ascendeu ao trono antes de Cristo), falhas na linguagem (sua latinidade é por vezes bárbara). A este aspecto negativo pode-se opor um outro altamente positivo: os glosadores possuíam um verdadeiro entusiasmo pelo Direito Romano, tendo conhecido a fundo o *Corpus Juris Civilis* que por eles foi quase todo comentado. Cabe-lhes o mérito de haver tornado o Direito Romano acessível aos juristas medievais que o estudaram pelas glosas.[54] Os glosadores foram originais e criadores, pois não tinham tido precursores.

Observe-se que entre os glosadores não houve unanimidade de interpretação, o que facilmente se explica pelas circunstâncias de lidarem com textos jurídicos de uma época já bem distante.

A fase de esplendor da Escola dos Glosadores abrange cerca de século e meio (1100-1250); segue-se uma fase de decadência que se estende por um período de cinqüenta anos e que pode ser considerada uma época de transição para a Escola dos Pós-glosadores de que falaremos mais adiante.

Na fase áurea da Escola dos Glosadores merecem ser citados, além do fundador: os chamados quatro doutores, Búlgaro, Martinho, Hugo e Jacó, que teriam sido discípulos de Irnério; Vacário, Placentino, Burgúndio, Bassiano, Azo e Hugolino. Registre-se que Burgúndio, natural de Pisa, foi dos raros glosadores que conheciam o grego, tendo traduzido desta língua para o latim textos do Pandectas. "É mencionado como *advocatus* em 1140, *jurisprudens* em 1147, *sacri lateranensis palacii judex* em 1152-1153, *publicus Pisanorum judex* em 1155; é enviado como embaixador a Constantinopla em 1171, participa do Concílio Romano em

53. *Idem, ibidem*, p. 180.
54. Moreira Alves, *Direito Romano*, I, p. 72.

1179 e, morre em 1193 tendo sido enterrado em São Paulo em Ripa d'Arno".[55]

Outros glosadores famosos são Acúrsio, Odofredo e os três filhos do primeiro: Francisco, Guilherme e Cervoto. O florentino Acúrsio, professor da Universidade de Bolonha, autor da *Magna Glossa* também chamada *Glossa Magistralis, Glossa Ordinaria* ou simplesmente *Glossa*, é o mais célebre de todos os glosadores. Embora seja uma compilação sem crítica, a Glosa obteve imenso êxito: "teve larga e diuturna aceitação, porque o espírito de investigação se havia extinguido e ela apareceu numa época de decadência em que uma compilação cômoda é preferível às obras originais e profundas. Em breve os juristas abandonam o exame direto dos textos e tomam a glosa para matéria das suas lições e das suas obras. Odofredo vangloria-se de ter sido o primeiro a explicar as glosas, em seu curso".[56]

A Escola dos Pós-glosadores ou comentadores constitui uma reação contra o excessivo prestígio atribuído à *Glossa accursiana*. "O método dos glosadores tinha o grave defeito de se ater exclusivamente à interpretação literal dos textos, deixando de lado a aplicação prática do direito. No último quartel do século XIII alguns juristas abandonam esse método e procuram extrair dos textos princípios e teorias, donde deduzem, por meio de silogismos, as conseqüências adaptáveis às necessidades práticas. É a aplicação ao direito do método dedutivo, da dialética escolástica, seguida pelos teólogos".[57]

O francês Jacques de Revigny ou de Ravanis († 1296) que seria mais tarde bispo de Verdun (1290), foi o primeiro a aplicar o novo método.

Na Itália os métodos e ensinamentos da nova escola foram introduzidos graças principalmente a Cino di Pistoia, poeta do *stil nuovo* (ver capítulo sobre a literatura — Itália), amigo de Dante, e famoso professor de Direito em Sena e Perugia.

O maior vulto entre os pós-glosadores é Bártolo de Sassoferrato (1314-1357), discípulo de Cino. Apesar de sua breve existência, deixou numerosas obras que versam sobre todo o campo jurídico. Com seu discípulo Baldo, gozou de uma grande autoridade que se estendeu a toda Europa Ocidental. A importância de sua doutrina foi tal que sua opinião, em certos países, era altamente considerada ao lado da própria lei. Até cátedras foram fundadas para comentar-se sua obra. Chegou-se a afirmar que ninguém era jurista senão fosse bartolista *(nemo jurista nisi bartolista)*. Sua glória ultrapassou a de todos os jurisconsultos medievais. "As ordenações portuguesas mandavam seguir, nos casos omissos, após a glosa de Acúrsio, a opinião de Bártolo, salvo, conforme as Manuelinas e as Filipinas, se o parecer comum dos doutores que depois dele escreveram, fosse contrário".[58]

O método usado pelos pós-glosadores abrangia sete momentos:[59] *Prepremitto* (esclarecimentos de caráter gramatical); *scindo* (dividem-se as diversas partes do texto a ser comentado); *summo* (resume-se o texto em questão, usando-se para isso a obra de Bártolo e de Baldo que continha uma síntese pronta para cada caso, pois esses autores haviam feito um

55. Renouard, *Villes d'Italie*, I. p. 189-190.
56. Matos, Peixoto, *Curso de Direito Romano*, p. 183.
57. *Idem, ibidem*, p. 186.
58. *Idem, ibidem*, p. 187.
59. Leicht, *Storia del Diritto Italiano*, p. 148-149.

comentário de quase todo o *Corpus Juris*); *Casum figuro* (exposição de um caso prático a que se refere determinada lei); *Perlego* — (relê-se o texto); *Do causas* (indicação das várias questões a que se pode aplicar mesma passagem); *Connoto* (resumo de tudo que foi tratado).

Este complicado procedimento lógico poderia ser útil quando usado por juristas do gabarito de um Bártolo; resultava entretanto, em massante e cansativa exposição, quando manejado por expositores menos capazes. O lema dos pós-glosadores: *qui bene distinguit, bene docet* (quem distingue bem, ensina bem) levava-os às vezes a sutis e inúteis divisões e subdivisões. Os pós-glosadores, em geral, limitavam-se à glosa enquanto que os antigos glosadores tinham os textos romanos como objeto exclusivo de seu trabalho. Acrescentem-se a tudo isso as deficiências da linguagem. Não faltam, entretanto, aos pós-glosadores alguns méritos. Assim, por exemplo, contribuíram para a criação de certos institutos desconhecidos do Direito Romano ou que não apresentavam ainda uma fisionomia bem definida e que eram exigidos pelos diferentes tipos de sociedades mercantis criados na Idade Média, especialmente na vida econômica trepidante (terrestre e marítima) das comunas italianas. É curioso registrar ainda que os juristas pós-glosadores davam pareceres chamados *consilia* não só às partes litigantes ou a colegas de menos renome mas também aos próprios juízes. Só de Bártolo são conhecidos mais de trezentos *consilia*. Os comentadores preocuparam-se também com o problema da lei que regula as várias relações jurídicas do estrangeiro. Um grande mérito desses juristas consiste em haver resolvido em muitos casos o conflito entre o renascente Direito Romano e o Direito Consuetudinário quer fazendo prevalecer os princípios do primeiro, quer contribuindo para inserir os institutos do segundo num contexto doutrinário.

O trabalho dos glosadores e, especialmente, dos comentadores, contribuiu decisivamente para o desenvolvimento e adoção em vários países da Europa medieval ocidental do que se convencionou chamar *Jus Commune*. Advirta-se, desde logo, o leitor que não deve confundir esta expressão com o *jus commune* dos juristas romanos, que consistia nas normas jurídicas de alcance geral em oposição ao *jus singulare* que se constituía de normas aplicáveis somente a determinada categoria de pessoas ou de atos jurídicos. O *Jus Commune* de que ora falamos (sobre o exato sentido desta expressão divergem os autores) seria o *Direito Romano* difundido na época dos glosadores e pós-glosadores, constituído por um notável complexo de normas das quais o Direito Justiniano era a fonte mais importante, embora não a única. Vale ainda observar que em oposição a este Direito Romano *Commune* os glosadores falavam de um *jus singulare* entendendo por esta expressão o direito de cada *civitas* como, por exemplo, os costumes e os estatutos das comunas.

Leicht (*obra citada*, p. 152-153) acentua a importância do *Jus Commune*: "O direito comum e as suas doutrinas foram acolhidos, na Espanha, em Portugal, na França, nos Países Baixos, na Germânia, na Polônia e ainda em outros países. Todos estes formaram nos séculos XV-XVII um vastíssimo território jurídico em que se tornaram conformes, em boa parte, os lineamentos do direito e foram conhecidas e aplicadas as doutrinas dos intérpretes pela construção dos seus institutos e pela solução das controvérsias que se levantavam na prática. Daí provém uma

certa e fundamental conformidade do Direito europeu que existe ainda e é fruto, na maior parte, da influência do direito comum".

Depois desta breve exposição sobre o chamado "renascimento" do Direito Romano em pleno mundo feudal, vamos estudar resumidamente a propagação deste Direito em alguns estados da Europa Ocidental medieval, a partir da renovação dos estudos romanísticos levados a efeito pela Escola de Bolonha.

Direito Romano na França

Na França a difusão das compilações justinianéias foi bastante lenta. Tendo em vista o que já escrevemos no segundo volume da História dos Reinos Bárbaros sobre a influência do Código de Teodósio, vale repetir Matos Peixoto no que tange à introdução da Legislação Justiniana na França: "Neste país a Legislação Justiniânea somente foi conhecida no século XII, exceto o Epítome das novelas de Juliano, que o foi no século IX. Antes disso, seguia-se além do direito clássico, o Código Teodosiano que era a legislação em vigor ao tempo em que a Gália se separou do Império Romano".[60]

Imbert observa que a propagação do *Corpus Juris Civilis* foi extremamente lenta: "um eminente historiador do direito pode falar de uma verdadeira reação popular contra a invasão do Direito Romano na França nos séculos XII e XIII".[61] Esta reação foi mais intensa na França setentrional fortemente impregnada de elemento germânico, que na França meridional onde havia subsistido nos costumes locais um fundo de Direito Romano.

No século XIII acentua-se a influência do Direito Romano graças a magistrados formados nas Universidades os quais vão impondo o respeito às regras romanas. Mas ainda durante muito tempo, os costumes, mesmo na região meridional, serão considerados como obrigatórios; cada região, até mesmo cada cidade, possui os seus próprios costumes que são aplicados concomitantemente com o Direito Romano que começa a ser designado sob o nome de Direito Escrito".[62]

A França vai encontrar-se dividida em duas regiões distintas: uma de Direito Escrito e outra de Direito Costumeiro.

Esta divisão torna-se mais precisa com o progresso na romanização do direito meridional e vai permanecer através dos séculos até a vigência do Código Civil em 1804. Não é fácil determinar com precisão a linha de demarcação entre as duas zonas. De um modo bem geral poder-se-ia dizer que ela corresponderia aos limites que separam o país de *langue d'oc* do país de *langue d'oïl*. Mais precisamente: a linha de demarcação parte da ilha de Oléron, passa ao norte de Saintonge e do Limousin, corta o Auvergne (cuja maior parte é de Direito Costumeiro), dirige-se, a seguir, para o setentrião deixando na região de Direito Escrito o Lyonnais, o Maconnais, o Bresse e o Bugey, chegando à fronteira suíça atual na altura do lago Léman. No que tange à influência do Direito Romano sobre o Direito Consuetudinário deve-se notar:

60. Matos Peixoto, *Curso de Direito Romano*, p. 168.
61. Imbert, *Histoire du Droit Privé*, p. 22.
62. *Idem, ibidem*.

Os jurisconsultos do Norte formavam-se na escola do Direito Romano, o que os levava invariavelmente a uma comparação entre as regras perfeitamente ordenadas do *Jus Civile* e os costumes jurídicos fluidos, incertos, movediços e até contraditórios. A adoção de normas romanas nas práticas consuetudinárias era inevitável e transparece claramente nas coleções de Direito Consuetudinário. É curioso observar que nos séculos XIV e XV a formação jurídica romana dos juristas adeptos do Direito Consuetudinário cria-lhes "hábitos mentais desconhecidos a seus predecessores, hábitos de exatidão, de estabilidade e de lógica rigorosa ao manejar os costumes" (Meynial, *Derecho Romano en El legado de la Edad Média*, p. 479).

A Escola de Bolonha considerava o Direito Romano uma legislação viva pela qual o antigo Império Romano se perpetuava através do Santo Império Romano-Germânico; o imperador alemão reinava em lugar dos Augustos romanos. Certos professores de Direito Romano, especialmente na Itália, proclamavam abertamente que o imperador era o "senhor do mundo".[63]

Os reis franceses evidentemente não estavam de acordo com este ponto de vista (ver o que já escrevemos no capítulo sobre a Estrutura política) e encaravam com desconfiança o ensino do Direito Romano. Compreende-se, assim, que o soberano francês obtivesse do papa Honório III a proibição (1219) desse ensino na Universidade de Paris e regiões circunvizinhas. Esta proibição foi recordada várias vezes pelos reis da França, que viam no ensino do Direito Romano uma ameaça à sua soberania. Assim procedeu, por exemplo, Filipe, o Belo, em 1312. Note-se, entretanto, que nas outras universidades (Orléans, Tolosa) e nas escolas de direito das regiões de "direito escrito" o Direito Romano continuava a ser ensinado e "através deste ensino se impunha cada vez mais às populações meridionais: mas ainda no século XIV os atos notariais mostram-nos diferenças sensíveis entre o Direito Romano de Justiniano e a prática das regiões de Direito Escrito".[64] Cabem aqui duas observações. Os reis franceses também se aproveitaram do "renascimento" do Direito Romano no sentido de firmar sua autoridade. Assim é que os legistas que cercam o soberano, utilizam os textos que afirmam o poder legislativo do imperador interpretando-os em proveito do poder real. O texto de Ulpiano (*Digesto*, I, 4, 1, pr) *Quod principi placuit legis habet vigorem* (O que agradou ao príncipe, tem força de lei) deu origem ao adágio *Que veult le roy, se veult la loy*.

Da proibição de Honório III não se deve inferir uma sistemática hostilidade da Igreja em relação ao Direito Romano, pois nela própria se cultivava o conhecimento do Direito Justiniano, como se depreende, por exemplo, da *Lex Romana Canonice compta* (início do século IX), coleção de textos romanos extraídos, entre outras obras, das *Institutas*, do *Código e do Epítome das Novelas* de Juliano.

63. *Idem, ibidem*, p. 23.
64. Imbert, *Histoire du Droit Privé*, p. 24.

Direito Romano na Inglaterra

Chamado à Inglaterra pelo arcebispo Teobaldo, o glosador Vacário lecionou em Cantuária e em Oxford. A influência de sua doutrina, observa Vinogradoff "deixou marca profunda em Oxford, onde os estudantes de leis foram chamados 'pauperistae' porque seu texto principal era o 'livro dos estudantes pobres', *Liber pauperum* de Vacário".[65] Esta obra é uma compilação do Código e do Digesto adaptada para o uso de estudantes que não dispunham nem de meios para a aquisição de livros mais caros, nem de tempo suficiente para estudos mais prolongados nas fontes do Direito Romano.

Durante algum tempo os ensinamentos de Vacário tiveram grande repercussão, mas deve-se notar que na Inglaterra havia uma corrente contrária à influência do Direito Romano e favorável à manutenção das leis inglesas.

Não obstante, o ensino do Direito Romano permaneceu nos principais centros de estudo. Os próprios canonistas (que às vezes viam no Direito Romano uma ameaça à legislação eclesiástica) fazem referências às fontes romanas, como se pode ver na *Summa aurea* do professor de Oxford Guilherme de Drogheda (século XIII).

Nas Universidades de Oxford e de Cambridge bem como em outros centros de estudo de menor importância o Direito Romano foi considerado como uma espécie de "jurisprudência geral" e como tal "exerceu considerável, embora indireta, influência na prática do Direito Comum *(Common Law)*".[66]

Lembremos, para encerrar estas brevíssimas referências sobre a introdução do Direito Romano na Inglaterra, a obra de Henry Bracton († 1268) *De legibus et consuetudinibus Angliae* (Das Leis e Costumes da Inglaterra) escrita entre 1250 e 1258. Bracton apresenta uma introdução que se inspira nas Institutas e na obra de Azo e trata do direito das pessoas, das coisas, das obrigações e das ações. "O fato de que um juiz inglês tenha sentido necessidade de uma tal introdução geral é assaz digno de consideração".[67]

Direito Romano na Alemanha

A primeira atitude da Germânia em face do Direito Romano foi de resistência. Meynial chama a atenção para o fato de que no *Speculum* da Saxônia (1215) não há o menor sinal de influência romana; esta influência é reduzida no *Speculum* da Suábia (1275).[68] Explica-se, em parte, este fenômeno pelo forte apego da população à idéia de que cada pessoa tinha o direito de viver segundo as normas vigentes em sua terra natal e até na classe social em que estava inserida. Havia pois uma mentalidade contrária à aceitação de princípios jurídicos que atingissem a toda a coletividade indistintamente. Compreende-se que esta exagerada

65. Vinogradoff, *Il Diritto Romano nell'Europa Medioevale*, p. 51.
66. *Idem, ibidem*, p. 75.
67. *Idem, ibidem*, p. 77.
68. Meynial, *Derecho Romano em El Legado de Edad Media*, p. 484 — Sobre "Speculum" ver mais adiante, item referente ao Direito na Alemanha.

tendência à autonomia individual tenha propiciado o aparecimento de diversos sistemas jurídicos locais independentes e que conflitavam diretamente com o Direito Romano. A evolução dos acontecimentos, contudo, iria impor o Direito Romano. O desenvolvimento do comércio não só entre cidades germânicas mas entre estas e as cidades estrangeiras (Itália, Flandres, França) acarretou a criação de tribunais superiores de justiça intercomunal que proferiam julgamentos desvinculados das divergências locais. Impunha-se um direito comum e não é difícil concluir que os fundamentos para elaborá-lo foram buscados no Direito Romano constante dos manuais então em voga nas universidades fundadas por italianos na Alemanha.[69] "Ao mesmo tempo, nos casos mais amplamente discutidos, desenvolveu-se a prática de submeter o assunto oficialmente aos professores das universidades para obter a opinião dos únicos que eram competentes e capazes de fundamentá-la sobre amplas razões de eqüidade. Bártolo foi uma mina inexaurível de soluções ditadas com caráter definitivo".[70]

Durante os séculos XIV e XV aparecem em território germânico numerosos tratados que estabelecem comparações entre o Direito Romano imperial e os usos e costumes nacionais locais.[71] Vale aqui recordar o "Espelho das ações" *(Klagspiegel)*, uma produção do início do século XV cujo autor, provavelmente um secretário comunal, esforça-se por apresentar um compêndio claro e útil das leis romanas e lamenta a incerteza a que levam os costumes jurídicos alemães. O autor, quando escreve sobre direito privado, inspira-se na obra de um doutor bolonhês, Rofredo, e no tratado de João di Blanosco (De Actionibus, 1256).[72]

Depois destas breves considerações sobre a introdução do Direito Romano na Germânia, vamos concluir com as observações de Matos Peixoto: "A recepção do direito romano — iniciada no século XIII e ultimada no século XIV — não resultou de atos legislativos nem do uso popular, mas da influência dos magistrados e juristas, que fundavam nesse direito suas decisões e pareceres. Cooperou também nesse sentido a crença em que estavam os imperadores tedescos, de que o Império Germânico era a continuação do Império Romano e que por isso a Legislação Justiniânea tinha a mesma força da legislação imperial".[73]

Direito Romano na Península Ibérica

Em nossa História dos Reinos Bárbaros (segundo volume, capítulo sobre o Direito) já acentuamos a influência do Direito Romano na Espanha visigótica, por exemplo, através do *Codex Euricianus*, do Breviário de Alarico e do *Liber Judiciorum (Fuero Juzgo)*.

A invasão árabe não fez desaparecer o Direito Romano na Espanha. Minguijón anota: "Os extratos desse direito contidos nas Etimologias de S. Isidoro de Sevilha foram um dos caminhos por onde continuou sua influência".[74] Merêa, a propósito da influência romana, sublinha:

69. *Idem, ibidem*, p. 485.
70. *Idem, ibidem*.
71. *Idem, ibidem*, p. 484.
72. Vinogradoff, *Il Diritto Romano nell'Europa Medioevale*, p. 93.
73. Matos Peixoto, *Curso de Direito Romano*, p. 168.
74. Minguijón, *Historia del Derecho Español*, I, p. 70.

"há que aceitar que o patrimônio romano vulgar se conservou e evolucionou, em grande medida, à margem da legislação visigótica, continuando esse *processus* consuetudinário após a queda do Estado visigodo..."[75]

Nos fins do século XII e princípios do século XIII reflete-se na Espanha o renascimento dos estudos jurídicos. Existem, então, em grande número, jurisconsultos canonistas que revelam também grande conhecimento do Direito Romano.

A influência do Direito Romano vai-se fazer sentir, no terreno político e jurídico quer fortalecendo o poder real quer favorecendo a unificação das leis.

A título de exemplo vamos lembrar as seguintes obras jurídicas do século XIII que sofrem a contribuição do Direito Romano: *Flores de Derecho* da autoria de mestre Jácome; *Siete Partidas* (de que falaremos mais adiante) grande monumento legislativo inspirado no Direito Canônico e no Direito Romano. Quanto à influência deste último lembremos a *Tercera Partida* que, a propósito do Direito Processual, acolhe o que de melhor se encontra no Digesto e no Código. *A Quinta Partida* (versa sobre contratos) está calcada no Direito Romano. Da mesma forma a *Sexta Partida*, sobre o direito das sucessões. O Código de Justiniano fornece também abudante matéria para *Septima Partida* que versa sobre Direito Penal.

Divergem os autores quanto à época da introdução do Direito Romano em Portugal. Segundo alguns teria sido adotado no começo da monarquia, segundo outros a adoção remontaria ao reinado de D. Dinis por ocasião da fundação da universidade.

José Câmara observa que "nem uma nem outra dessas versões é sustentada com bons fundamentos".[76] Ainda o mesmo autor: "Até o reinado de D. Dinis, indiscutivelmente, não há como falar-se em predomínio de leis imperiais, de Direito Romano em Portugal. Havia reflexos de seus sistemas, por via indireta, de segunda mão, e nem poderia deixar de existir, sabendo-se constituir o que se chamou com propriedade razão escrita".[77]

O Direito Romano deve ser considerado como introduzido em Portugal, segundo José Câmara, a partir de João das Regras, chanceler do Mestre de Avis (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, capítulo sobre Portugal), graças ao prestígio e ascendência de que desfrutava "muito embora não passe de lenda a tradução do Código de Justiniano a ele atribuída, devendo-se tal lenda a Duarte Nunes e Barbosa Machado, cujo mérito como informantes, é muito relativo".[78]

Vejamos como se aplicava o Direito Romano, segundo as Afonsinas: "Na hipótese de não ser o caso previsto por lei do Reino, aplicava-se o Direito Romano (leis imperiais); sendo a divergência entre esse e o Direito Canônico, observava-se este, quer em coisas espirituais, quer de índole temporal, sempre que a matéria trouxesse pecado. Quando não se revestissem de pecado, aplicavam-se as leis imperiais. Se omisso o caso, em face da legislação do Reino, ou estilo, costume, façanha, ou leis imperiais, ou finalmente em face dos santos cânones, seriam observadas

75. Merêa, *Estudos de Direito Hispânico Medieval*, I, p. VIII.
76. José Câmara, *Subsídios para a História do Direito Pátrio*, vol. I, p. 48.
77. *Idem, ibidem*, p. 49.
78. *Idem, ibidem*, p. 52.

as glosas de Acúrsio, incorporadas a tais leis; persistindo ainda a omissão, teria de seguir-se a opinião de Bártolo 'Nõ embargante, que os outros Doutores diguam o contrário; porque somos bem certo, que assy foi sempre usado, e praticado em tempo dos Reyx meu Avoo, e Padre de gloriosa memória' ".[79]

4. O DIREITO CANÔNICO

Em nossa História dos Reinos Bárbaros (2º volume, capítulo sobre o Direito) já escrevemos algumas linhas sobre as origens e a importância do Direito Canônico chamando a atenção para a influência do Direito Romano na elaboração das leis eclesiásticas especialmente no terreno da terminologia e da técnica.

Graviers enfatiza o notável papel desempenhado pelos papas no que concerne à elaboração de leis para toda a Igreja, sublinhando que essa atividade jurídica pontifícia adquiriu um desenvolvimento ainda maior a partir do fim do século XI.

A reforma eclesiástica que se irradia da Sé Apostólica exige da parte dos pontífices uma série de medidas. "Só a autoridade do papa era suficientemente grande para promovê-la, desenvolvê-la, impô-la aos recalcitantes, reis, senhores, bispos ou outros. Os sucessores de Gregório VII são homens de grande valor e muitos possuem uma formação canônica de primeira ordem: Alexandre III foi discípulo de Graciano, Inocêncio III, Gregório IX são igualmente canonistas. Cada vez mais recorre-se ao papa nos casos difíceis, pedindo-lhe uma decisão. Os numerosos textos sobre a autoridade da Sé Apostólica contidos nas coleções gregorianas e, depois, em Graciano não eram uma novidade; quase todos eram extraídos de documentos bem antigos. Mas os bispos e os canonistas que os liam assim reunidos em grande número encontravam aí um convite para dirigirem-se ainda mais freqüentemente à autoridade romana".[80]

Antes de estudar a obra realizada (por volta de 1140) pelo monge Graciano, oriundo de Chiusi, mas pertencente ao mosteiro dos Santos Felice e Naborre de Bolonha, vamos lembrar algumas das principais coleções canônicas existentes.

No final do século V foi divulgada uma coleção de Direito Canônico que unia aos cânones dos concílios ecumênicos orientais os de alguns concílios provinciais do Ocidente. "Grande parte desse material passou, com o acréscimo de outros concílios ocidentais, para a coleção feita por um monge, Dionísio, em torno do ano 521. Os pontífices atribuíram a esta coleção grande valor; ela foi logo completada com decretais dos papas sucessivos ao século VI: o papa Adriano I enviou esta coleta a Carlos Magno no ano de 774, como texto oficial do Direito Canônico, tendo sido denominada *Dionísio-Adriana*".[81]

No século IX surgem na França coleções de textos canônicos em boa parte falsificados. Entre as mais importantes dessas coleções figura a de *Isidoro (Isidorus Mercator)*. Vale observar que essas falsificações visavam sobretudo a "proteger os bispos das violências dos príncipes e,

79. *Idem, ibidem*, p. 53.
80. Graviers, *Le Droit Canonique*, p. 47.
81. Leicht, *Storia del Diritto Italiano*, p. 139.

em geral, subtrair os sacerdotes da jurisdição leiga".[82] A coleção pseudo-isidoriana foi composta provavelmente na França ocidental e não só alcançou notável difusão como também exerceu influência em coleções posteriores cujos autores não reconheceram as falsificações.

Outra coleção que deve ser lembrada é a chamada *Collectio Anselmo Dedicata* que aparece na parte setentrional da Península Itálica (século IX). A grande novidade que a *Collectio* apresenta é a organização da matéria, distribuída sistematicamente em doze livros. Cada livro dividia-se em três secções: 1) decretais pontifícias e cânones conciliares; 2) extratos do registro do papa Gregório Magno; 3) extratos da lei romana.

O êxito desta coleção foi notável, tendo constituído o texto-base do Direito Canônico na Itália setentrional. A inserção da *Lex romana* é um indício de que se estudava Direito Romano nos meios eclesiásticos da região lombarda da Itália superior na época em tela.[83]

Lembremos ainda o *Decreto* de Burcardo, bispo de Worms (início do século XI) e as coleções de Ivo de Chartres (Decreto, Tripartita e Panormia, fim do século XI).

A grande obra de codificação do *Corpus Juris Canonici* realizou-se entre a metade do século XII e o início do século XIV e abrange cinco partes distintas que estudaremos a seguir, em sua sucessão cronológica. Observe-se que o início da renovação dos estudos do Direito Canônico coincide no tempo e no espaço com o renascimento do Direito Romano. Timbal (*obra citada*, p. 208) anota: "Um elo estreito une esses dois movimentos de renovação e se revela exteriormente no nome de Corpus Juris Canonici dado ao conjunto da codificação canônica, à imitação do Corpus Juris Civilis".

Decretum de Graciano

O verdadeiro título da obra do monge de Bolonha era "concordia discordantium canonum", título este que se explica porque Graciano, depois de apresentar as séries de textos de origem diversa e contraditória procura conciliá-los em um breve comentário *(dictum)* onde encontramos a obra pessoal do autor da coleção. Sublinhe-se que Graciano, certamente influenciado pelo ambiente romanístico da Escola de Bolonha, emprega os recursos da dialética que os romanistas começavam a utilizar.

O *Decretum* (este título foi dado à obra de Graciano por seu discípulo Paucapalea que também deu à coleção sua forma definitiva) consta de três partes; a primeira contém uma parte geral e a matéria concernente ao clero e à hierarquia da Igreja; a segunda contém normas de Direito Penal, processo, normas de Direito Patrimonial, normas relativas ao Matrimônio e um verdadeiro tratado sobre o Sacramento da Penitência.

A terceira parte diz respeito aos sacramentos, às bênçãos e consagração das igrejas.

Embora obra privada e, portanto, sem autoridade legislativa, o *Decretum* de Graciano teve grande repercussão. "Durante um século sua coleção iria tornar-se em Bolonha, em Paris, em outras universidades,

82. *Idem, ibidem.*
83. *Idem, ibidem,* p. 140.

a suma do saber canônico, o manual dos estudantes, o livro que comentariam os professores, doravante chamados professores de decreto ou decretistas. Sua autoridade foi tal que os textos legislativos posteriores, mesmo as decretais dos papas, receberam o nome de *Extra (decretum) vagantes...*" (Graviers, *obra citada*, p. 43).

Graciano fundou uma escola de longa duração e que teve entre os discípulos Rolando Bandinelli que seria o papa Alexandre III e Alberto Beneventano que seria o papa Gregório VIII.

Coube a João Teutônico fazer uma glosa ordinária do Decreto, mais tarde ampliada e modificada em parte por Bartolomeu da Bréscia.

Seria aqui oportuno dizer algumas palavras sobre a influência do Direito Romano na elaboração do Direito Canônico. Já sublinhamos em páginas anteriores que a proibição de Honório III não deve ser interpretada, em princípio, como hostilidade da Igreja ao Direito Romano. A história do Direito no século XII é bem significativa a esse respeito. Assim é que Graciano reproduz diversos textos de Direito Romano, especialmente originários de imperadores cristãos como Teodósio e Justiniano. Embora esses textos não tivessem sido elaborados de pleno acordo com o episcopado, a Igreja havia acolhido suas disposições quer porque lhe eram favoráveis, quer porque auxiliavam-na a pôr ordem em certas instituições concernentes, por exemplo, à vida monástica, aos bens do clero, às imunidades, etc.

Alguns textos coligidos por Graciano não tinham nenhuma utilidade direta para a organização eclesiástica. "Mas com um grande senso jurídico Graciano e aqueles de seus predecessores que haviam recolhido esses textos (do Digesto, por exemplo) sentiam que sob essas fórmulas existia um respeito pela pessoa humana e pelo direito que correspondia à mesma concepção e à mesma estima que a Igreja tinha. Esses textos contribuíram para a formação jurídica dos canonistas que os liam e os explicavam. Despertaram-lhes o gosto pelo Direito Romano. Os canonistas seguem os cursos dos professores de Direito Romano; tomam deste direito um método, uma terminologia e leis. O decretista Huguccio de Pisa em sua *Suma* do Decreto (cerca de 1188) é um dos principais artesãos desta entrada maciça do Direito Romano no Direito Canônico. O papado em geral não era desfavorável a esta introdução do Direito Romano. Mas corrigia o que não estava conforme à moral cristã".[84]

Cabem aqui duas observações:

1. A combinação do Direito Romano com o Direito Canônico contribuiu para eliminar, aos poucos, a influência de idéias jurídicas germânicas que anteriormente haviam penetrado no segundo.

2. O Direito Romano, à medida que não havia penetrado no Direito Canônico, passou a ser considerado como fonte supletiva do segundo.

Quando, pois, surgia um problema que não encontrava solução adequada nas disposições canônicas, o júri podia aplicar a norma romana cabível.

84. Graviers, *Le Droit Canonique*, p. 45.

As Decretales de Gregório IX (1234)

As decisões dos concílios que se reúnem nos séculos XII e XIII bem como as decretais que emanam de papas juristas que ocupam a Sé Apostólica na mesma época, intensificam o estudo do Direito Canônico. Surgem, assim, diversas *compilationes*, muitas das quais de caráter privado. Vale mencionar, a *Compilatio tertia* que o papa Inocêncio III mandou fazer de suas próprias Decretais e enviou oficialmente aos professores e estudantes da Universidade de Bolonha.

O papa Gregório IX incumbiu a Raimundo de Penafort de compor uma coleção oficial de Decretais, autorizando-o a fazer adaptações de textos antigos às novas circunstâncias. Em 1234 a nova coleção foi publicada. O papa deu-lhe força de lei e enviou-a às Universidades. A obra está dividida em cinco livros: *judex, judicium, clerus, connubia, crimen*. O primeiro concerne às fontes do direito e à hierarquia; o segundo versa sobre o processo; o terceiro trata dos deveres e dos direitos dos clérigos; o quarto focaliza o casamento e o quinto abrange o direito penal.

Bernard de Parma (século XIII) deu às Decretales uma glosa ordinária.

Sexta (1298) — chama-se assim a coleção de Decretais posteriores a 1234 elaborada por ordem de Bonifácio VIII e que foi acrescentada às cinco partes das Decretais de Gregório IX, donde o título de *Sexta*. A nova coleção continha os cânones dos concílios de Lião (1245 e 1274), as decretais pontifícias do século XIII, principalmente de Bonifácio VIII.

Liber septimus (Clementinas) — Clemente V publicou uma nova coleção em 1314. A morte do pontífice interrompeu entretanto a remessa das *Clementinas* às universidades. Assim é que João XXII, sucessor de Clemente V, promulgou novamente a obra através da constituição *Quoniam nulla* (1317) dirigida à Universidade de Bolonha.

Extravagantes — As Extravagantes (assim chamadas porque estavam fora do corpo de Direito Canônico formado pelas coleções anteriores) abrangiam vinte *Decretales* de João XXII e muitas outras de diferentes papas.

5. O DIREITO NOS ESTADOS DO MUNDO FEUDAL

Vamos fazer neste item uma rápida enumeração das principais legislações que foram elaboradas em alguns Estados Medievais da Europa ocidental. O leitor deverá ter presente o que se escreveu nas páginas anteriores onde já focalizamos alguns desses Estados especialmente a França, sob o ponto de vista quer do Direito Costumeiro quer do Direito Romano.

França

A criação de regras de direito de alcance geral só seria possível na França com a restauração de um poder político inconteste centralizado na pessoa do monarca. Compreende-se assim por que as chamadas *ordonnances* só tenham aparecido em data relativamente tardia.

Os primeiros capetíngios não promulgaram normas de caráter geral. Os atos que chegavam até nós são privilégios, favores concedidos a particulares e a estabelecimentos eclesiásticos.[85]

Durante os séculos XI e XII não se conhece disposição legislativa alguma emanada do rei, a não ser duas ordenanças datadas do reinado de Luís VII. Em 1144 o rei bania os judeus relapsos de todo o reino e em 1155, na assembléia de Soissons, o soberano instituía a paz de Deus por dez anos.

O renascimento do Direito Romano, como já observamos, contribuiu também para que os reis franceses aumentassem sua autoridade. Os legistas, como já vimos, atuaram nesse sentido.

Sob Filipe Augusto (1180-1223) as *ordenanças* aumentam em número e importância. Observe-se, entretanto, que a ordenança sobre a sucessão dos feudos (1209 ou 1210) e a ordenança (1214) sobre o usufruto legal da viúva em relação a bens do marido, só tinham vigência dentro dos limites do domínio real.

Os senhores feudais relutavam em reconhecer ao soberano um poder de ditar normas jurídicas de caráter geral para todo o reino. Para eles a autoridade legislativa real só podia ser exercida no território que integrava o domínio e só se estenderia a uma grande senhoria com o consentimento do respectivo titular.

O próprio povo era hostil a certas manifestações do poder legislativo real, especialmente no que tange às ordenanças que visavam a alterar o direito privado e que apareciam como uma ameaça aos costumes já consagrados por uma longa tradição.

Cabe aqui transcrever a importante observação de Lot: "Os homens da Idade Média eram incapazes de compreender um mecanismo legislativo tendo por fim criar ou ab-rogar as leis a jato contínuo, pois eles faziam da lei um ideal que a representava como um depósito preciosíssimo da sabedoria dos antepassados que tinham o dever de transmitir intacto à posteridade. O poder soberano parecia-lhes instituído, não para mudar a lei, mas para assegurar-lhe o respeito. O domínio imenso do Direito Civil, que os modernos parlamentos elucidam e remodelam sem cessar, estava outrora subtraído a toda reforma administrativa, pois na falta do costume local, os práticos consultavam a lei romana, o direito escrito por excelência. Não se julgava que o príncipe pudesse intervir para estabelecer novas regras a propósito da matéria tão delicada das instituições privadas. As "novelletés", como diz Beaumanoir, só eram permitidas quando se tratasse de regulamentos de ordem pública".[86] Entre as condições que o famoso autor do *Coutume de Beauvaisis* (ver item sobre o Direito Costumeiro) estabelece para que uma ordenança de caráter geral fosse aceita em todo o reino, figuram:

1) Que a mesma tenha sido deliberada por um conselho *(par très grant conseil)*, isto é, com o concurso dos barões.

2) Que seja feita para o proveito comum *(commun pourfit)*, isto é, para utilidade geral.

3) Que haja uma causa razoável. Note-se que Beaumanoir não explica aqui seu conceito de *causa razoável* mas afirma que o "établissement" deve estar conforme com as leis divinas e os bons costumes.

85. Timbal, *Histoire des Institutions*, p. 263.
86. Lot, *Histoire des Institutions Françaises au Moyen Age*, p. 294.

Convém lembrar que o jurista em tela reconhecia ao soberano uma autoridade ilimitada em tempo de guerra.

No decurso do século XIII o rei francês tende a impor sua legislação não somente aos súditos de seu domínio, mas também, embora raramente e em circunstâncias especiais, ao conjunto dos habitantes do reino.

É sob o reinado de S. Luís que a realeza manifesta cada vez mais uma autoridade legislativa. Nesta época Tomás de Aquino, antes da obra de Beaumanoir, escrevera que o poder de fazer leis pertence àquele que representa a multidão (*Summa Theologica*, Iª· 2ªe, quaestio XC, art. III, Concl: *Cum lex ordinet hominem in bonum commune, non cujuslibet ratio facere potest legem sed multitudinis, vel principis vicem multitudinis gerentis*).

Sob o reinado de Filipe III, o Audaz, a atividade legislativa da coroa "é particularmente considerável".[87] Note-se, entretanto, que essa atividade versa, sobretudo, matéria de ordem administrativa.

Duas causas, entre outras, devem ser apontadas para explicar a ampliação das atribuições legislativas monárquicas: a expansão do domínio real (tempo virá em que o rei ao legislar para seu domínio estará legislando *ipso facto* para seu reino) e a reunião à Coroa das províncias meridionais onde era maior a influência do renascimento do Direito Romano que, como já vimos, sublinha o poder legislativo do soberano.

A legislação emanada do rei não encontrava imediatamente ressonância na população do reino: decorria às vezes um dilatado prazo até que fosse estritamente aplicada, o que explica a interminável repetição de ordenanças sobre a mesma matéria. Essa repetição se, por um lado, demonstra a inequívoca intenção dos reis no sentido de legislar, por outro lado prova que a vontade real não era sempre acatada. Sublinhe-se mais uma vez que essa atividade legislativa dizia respeito sobretudo ao campo do Direito Público. Lot observa que o Direito Privado não foi tocado pela realeza, permanecendo quase inteiramente fora da ação dos *établissements* do rei.

A intervenção do soberano neste campo limitava-se praticamente a mandar redigir os costumes locais transformando-os em "établissements" reais. Filipe III fizera redigir o costume de Tolosa; Filipe V projetou fazer o mesmo com outros costumes, mas a obra de redação só teve início em 1454 e só foi concluída sob os reinados de Francisco I e Henrique II.

Quanto às ordenanças reais, foram também objeto de compilação. O trabalho estendeu-se por vários reinados. A *Collection des Ordonnances* é uma publicação monumental que constitui consulta obrigatória para o estudo de muitos séculos da História da França.

Inglaterra

O ponto de partida deste rápido estudo do Direito Inglês no mundo feudal é o reinado de Henrique II (1154-1189), pois é desta época em diante que o *Common Law* toma suas características próprias; encontramos aí também o germe de todo o desenvolvimento ulterior.

87. *Idem, ibidem*, p. 292.

Graças a Henrique II e a seus conselheiros, que apreciam os princípios do Direito Romano e conhecem sua técnica, "a Monarquia Inglesa é a única potência leiga no Ocidente que, no século XII, funda um direito comum. Na França e na Alemanha são ainda os costumes locais que prevalecem. A característica da justiça real na Inglaterra é que considera pouco os costumes locais e que, através de *assizes* e *breves*, funda um processo e uma jurisprudência de alcance geral, favoráveis, em suma, à classe livre média e hostis ao espírito senhorial".[88] Henrique II procurou centralizar a justiça nas mãos de uma corte permanente composta de juízes profissionais e introduziu a *inquirição* que em breve será o *jury*.

"O *jury* tomado em sua essência, é uma reunião de vizinhos convocados por um oficial público para dar, sob a forma de juramento uma resposta a uma questão dada. Esta questão pode ser de direito ou de fato, pode ser administrativa como judiciária. É uma consulta *(inquisitio)* pedida pelo rei ou em seu nome. A instituição pertence à França carolíngia mas na França ela desaparece depois do século X. Só se conservou na Inglaterra onde, entretanto, foi uma exceção até o reinado de Henrique II quando a exceção tornou-se regra. Foi inicialmente empregada para decidir a questão de saber se uma terra era propriedade leiga ou bem da Igreja (assize *utrum*); serviu, logo após, para proteger a posse".[89]

Entre os atos legislativos de Henrique II podemos citar, a título de exemplo:

1. *Constituições de Clarendon* que regulam as relações entre a Igreja e o Estado (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 212-213).
2. *Assize of Clarendon* (1166) e *Assizes of Northampton* (1176) grandes ordenanças visando à repressão do banditismo.
3. *Assize of Arms* (1181) — trata do serviço militar. Todos os súditos, nobres e livres, devem possuir um equipamento e jurar conservá-lo a serviço do rei. A mesma ordenança proíbe a exportação de navios e de madeira de construção. Temos aqui um dos mais antigos textos referentes à legislação marítima inglesa.
4. *Assize of Forest* (1184): restabelece todo o rigor das normas antigas sobre o uso da floresta.

Mais "assizes" conhecemos através da obra de Ranulfo Glanville († 1190) que já mencionamos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal* (p. 211) como provável autor da obra *De Legibus Angliae*. Redigida entre 1187 e 1189, esta obra revela por parte do autor conhecimentos de Direito Romano e de Direito Canônico. É provável que houvesse lido as *Institutas* de Justiniano.

O sistema jurídico exposto por Glanville desenvolveu-se rapidamente conforme pode ser constatado através da obra de Henry Bracton, *De Legibus et Consuetudinibus Angliae*, já mencionada quando nos referimos à Introdução do Direito Romano na Inglaterra. Bracton teve à disposição para consulta todos os registros da Corte Real e fez extratos de cerca de dois mil arestos. "Fez uso diretamente do *Corpus Juris Civilis*

88. Petit-Dutaillis, *La Monarchie Féodale*, p. 150.
89. Dareste, *Nouvelles Études d'Histoire du Droit*, III, p. 221-222. Com exceção das constituições de Clarendon, os documentos legislativos de Henrique II são chamados *assizes*. Este vocábulo pode significar sessão da Corte; júri que indaga e decide o feito; a própria ação em que este processo é empregado!

e também do *Corpus Juris Canonici* bem como do *Libellus ordinis judiciarii* do canonista Tancredo. Um jurisconsulto formado nesta escola não podia limitar-se ao papel de simples compilador de arestos. Soube dominar sua matéria e relacionar os fatos com princípios gerais sem jamais alterar-lhes o caráter profundamente nacional".[90]

Com relação à Magna Charta, remetemos o leitor para o capítulo sobre a Estrutura política, no item referente à Inglaterra.

Eduardo I (1272-1307) já foi chamado o "Justiniano Inglês".[91] Com ele, "começa um novo período, o dos estatutos".[92] Lembremos, de passagem, que entre seus principais assessores figurava Francisco Accursio, filho do grande glosador. Os predecessores de Eduardo I "haviam legiferado ouvindo somente o parecer de seu Conselho, o que explica por que os 'assizes' careciam dessa perenidade que a participação do povo a que ela é destinada pode dar à lei".[93] Eduardo I, grande legislador, deu a alguns de seus atos legislativos um caráter mais definitivo fazendo com que fossem aprovados por seus Parlamentos. Seus Estatutos foram os "Estatutos do reino da Inglaterra" e o próprio nome que os designa exprime bem seu caráter fundamental para a sociedade inglesa".[94] Entre esses Estatutos, podemos citar, a título de exemplo: o primeiro *Statute of Westminster* (1275), fruto das informações colhidas por meio de inquéritos realizados através do reino, teve ampla aplicação; o *Statute of Gloucester* (1278) (sobre os privilégios feudais). O segundo *Statute of Westminster* (1285) em uma cláusula *(De Donis Conditionalibus)* salvaguardava os direitos dos senhores feudais. O terceiro *Statute of Westminster (Quia Emptores)*, de 1290, convertia as compras de territórios em simples arrendamentos.

O *Statute of Mortmain* (1279) dispunha sobre "as transferências de territórios à 'mão-morta' da Igreja, em virtude do requerimento prévio de uma licença real para as doações, através da qual se poderia assegurar uma compensação adequada por cada perda de obrigações feudais devidas à coroa".[95]

O *Statute of Winchester* (1285) precisava as condições do engajamento e do armamento de todos os homens livres.

O *Statute of Acton Burnell* (1283) e o *Statute of Merchants* (1285) tratavam dos negociantes.

Vamos encerrar estas resumidas informações sobre o Direito Inglês Medieval com as seguintes observações de Durant a respeito da aplicação da justiça: "Os normandos levaram para a Inglaterra o velho sistema francônio da *inquisitio*, ou inquérito judicial mediante *jurata*, isto é, grupo juramentado de cidadãos locais, o qual julgava as questões fiscais e judiciárias de cada distrito. A Lei de Clarendon (cerca de 1166) desenvolveu o sistema de "jury" (júri), permitindo que os litigantes submetessem a questão da sua veracidade não a um julgamento por meio de disputa, mas ao "país", isto é, a um júri composto de doze cavaleiros

90. *Idem, ibidem*, p. 224.
91. *Idem, ibidem.*
92. *Idem, ibidem.*
93. Fawtier, *Les Iles Britanniques*, p. 1221.
94. *Idem, ibidem.*
95. Previté-Orton, *Edad Media*, p. 1079

escolhidos pelos cidadãos locais, na presença do Tribunal, e de quatro cavaleiros designados pelo *sheriff*. Isso constituía o grande tribunal, ou alta reunião; nos tribunais menores, ou sessões ordinárias para julgamento de casos comuns, o próprio *sheriff* escolhia doze homens das vizinhanças".[96] O leitor deve comparar esta citação sobre a justiça na Inglaterra com o conteúdo da citação contida no último item deste capítulo, sobre o mesmo assunto.

Alemanha

Já vimos que a penetração do Direito Romano na Alemanha encontrou inicialmente resistência por parte da população. Até o século XIII o Direito predominante é o Direito não escrito, territorial. "A formação do Direito segue a mesma diretriz que o desenvolvimento político: a linha da singularização e do particularismo, fenômeno que se explica quase totalmente pela falta de uma organização judicial unitária e pelo estabelecimento de numerosos tribunais especiais".[97]

Note-se que, paralelo ao Direito territorial e com ele contrastando, surge o Direito Feudal.[98]

Menção especial merece o desenvolvimento do Direito Municipal alemão que tem seu ponto de partida nos tribunais especiais criados para os burgueses e com jurisdição sobre os problemas referentes ao mercado.

O Direito Municipal chama-se na Alemanha setentrional e central, desde a segunda metade do século XII, *Weichbild*.[99]

Em muitas cidades o Direito Municipal era recebido por concessão de outra cidade. Assim é que, por meio dessa concessão, nascem extensas famílias de Direito Municipal. A cidade de Direito matriz permaneceu habitualmente, como corte judicial superior, com vínculo duradouro com a cidade de Direito filial. Entre as cidades-sedes dessa corte superior figuravam Lübeck, Magdeburgo, Eisenach e Francfort. Observe-se que o Direito Municipal alemão estendeu-se a regiões habitadas por eslavos e húngaros. Na Polônia o Direito Magdeburgense constituiu elemento essencial ao conceito de cidade.[100]

Na literatura jurídica alemã da Idade Média encontramos uma série de coleções privadas de Direito vigente em cada região. Observe-se que nenhuma dessas redações jurídicas possuía inicialmente força de lei mas diversas coleções aplicaram-se na prática, como se fossem verdadeiras leis. Vejamos, a seguir, alguns exemplos dessas coleções.

Espelho da Saxônia (Sachsenspiegel)

O mais antigo manuscrito datado do "Espelho" de que se dispõe, remonta a 1295, mas a redação do original pertence provavelmente à

96. Durant, *Idade da Fé*, III vol., p. 183-184 — Comparar com a citação de Maurois, nota 153, sobre o mesmo tema.
97. Brunner-Schwerin, *Historia del Derecho Germánico*, p. 103.
98. *Idem, ibidem.*
99. *Idem, ibidem.*
Weichbild (wikbliethe) compõe-se de *wich* (*vocábulo* do médio-alto alemão, derivado do latim *vicus* = cidade, lugar) e de *bil-lich* (médio-alto alemão) = bilida = direito.
100. *Idem, ibidem*, p. 104.

terceira década do século XIII.[101] O autor foi o juiz Eike de Repkow que parece ter tido uma educação erudita em sua juventude. A obra foi redigida primeiramente em latim e, depois, em um dialeto alemão. O "Espelho da Saxônia" contém, além de quatro prólogos, dois livros: um sobre Direito Territorial e outro sobre Direito Feudal. Eike pretendeu expor o Direito Saxônico em geral. A fonte principal de seus conhecimentos jurídicos foi o Direito Aplicado nos domínios dos bispados de Magdeburgo e Halberstadt. Entre as fontes utilizadas na elaboração do "Espelho" podem ser citadas:

1. Uma lei sobre paz territorial.

2. A *Summa Decretalium* de Bernardo de Pavia (fins do século XII) canonista (não confundir com Bernardo de Parma) no que diz respeito às indicações sobre a "Paz de Deus".

3. "As normas jurídicas sobre eleição e instituição do rei alemão refletem as opiniões que sobre o assunto se haviam formado na Saxônia em virtude das contendas dinásticas entre Otão IV e os Staufen Filipe e Frederico II".[102]

4. Na parte de *Direito Feudal*, nota-se a influência da lei de Frederico II no ano 1220 sobre os príncipes eclesiásticos.

O "Espelho da Saxônia", embora obra de particular, foi aplicado nos tribunais saxônicos como um verdadeiro código. Traduzido em vários dialetos alemães, em flamengo, em polaco e em latim, a obra de Eike teve enorme repercussão. Já no século XIII o "Espelho" foi glosado. João de Buch, cavaleiro da Marca de Brandenburgo, que estudara em Bolonha no início do século XIV, fez uma glosa ao primeiro livro do Espelho, que trata sobre Direito Territorial (entre 1325-1335). Mais tarde elaborou-se também uma glosa referente ao segundo livro, que trata de Direito Feudal.

Espelho de todo o Povo Alemão (Spiegel aller deutschen Leute)

Por volta de 1274-1275 apareceu na Alemanha Meridional uma obra jurídica intitulada *Espelho de todo o Povo Alemão* baseada no Espelho da Saxônia mas pretendendo fazer uma exposição do Direito Alemão em geral.

Direito Territorial e Feudal Imperial (Schwaben Spiegel)

Esta obra chamada a partir do século XVII "Espelho da Suábia", de autor desconhecido e data incerta (século XIII), procura levar a cabo a tentativa feita na obra anterior, de transformar o "Espelho da Saxônia" em uma exposição do Direito Alemão em geral. Na parte referente ao Direito Territorial foram usadas entre outras fontes *(Espelho do Povo Alemão* e *Espelho da Saxônia)*, textos da *Lex Alamannorum*, da *Lex Baiuwariorum* do *Epitome Aegidii* (compêndio da *Lex Romana Wisigothorum*).

101. Segundo alguns o *Espelho* teria sido redigido entre 1221 e 1224. Para outros as datas limites seriam 1220 e 1235.
102. Brunner-Schwerin, *Historia del Derecho Germánico*, p. 110.

É curioso notar que entre as fontes utilizadas na elaboração do "Espelho da Suábia" figuram as *Etimologias de S. Isidoro.*[103]

O *Direito Territorial e Feudal Imperial* alcançou ampla e duradoura aceitação, tendo sido traduzido para o latim, o francês e o tcheco.

Nos inícios do século XV textos do *Espelho da Suábia* e do *Espelho da Saxônia* com sua glosa foram reunidos para formar a chamada *Chave do Direito Territorial Saxão.* Deve-se observar que ambos os "Espelhos" supracitados sofreram remanejamentos e adaptações. Assim, por exemplo, as seguintes obras reproduzem, refundidos, os textos do *Espelho da Saxônia: Livro de Direito de Goerlitz* (princípios do século XIV), *Direito Territorial de Breslav* (1356) etc.

Por volta de 1326-1340 um autor desconhecido escreveu o *Pequeno Direito Imperial (lex, liber, imperatoris)* ou *Espelho de Francônia.* O autor propõe-se oferecer "o Direito Comum como o que Carlos Magno deu a toda a cristandade". Considera o imperador como fonte das normas jurídicas e inspira-se na idéia do Império Universal à maneira como foi concebida nas lutas de Luís, o Bávaro, com a Cúria Romana".[104]

Em 1335, o já citado João de Buch redigiu uma *Prática judicial do Direito Territorial* — que constitui um complemento do Espelho da Saxônia, pois expõe especialmente o funcionamento dos tribunais territoriais saxônicos.

Um autor desconhecido elabora (século XIV) uma *Prática Judicial do Direito Feudal.*

Para encerrar esta enumeração incompleta de obras de Direito alemão medieval lembremos a coleção de *Fórmulas Judiciais* (meados do século XV) da autoria de Dietrich de Bocksdorf.

Passemos, agora, a um rápido estudo da legislação imperial propriamente dito. Até a metade do século XII as fontes do Direito Imperial são escassas. Os Staufen fizeram incluir no *Corpus Juris Civilis* algumas de suas leis com o fim de emprestar-lhes maior autoridade. As leis do Império eram promulgadas pelo soberano com o assentimento dos magnatas dado nas Dietas Imperiais.[105] Podemos dividir essas leis em duas categorias:

1) *Leis de Paz territorial (constitutiones pacis)* ou simplesmente *paz;* 2) *Leis de organização política (Landfriedensordnungen).* As primeiras tinham por finalidade reprimir as lutas privadas motivadas por inimizade entre cavaleiros contra os quais eram impotentes as normas jurídicas e tribunais locais. Os soberanos alemães haviam sentido a necessidade de ditar leis de paz territorial sancionadas com graves penas. "As pazes territoriais ordenadas para todo o Império remontam até a época de Henrique IV. No ano 1103 jurou-se em Mogúncia uma paz territorial por quatro anos. Frederico I ditou em 1152 uma lei de paz que, entre outras matérias, regulava também um processo sumário de posse do feudo e a fixação de preço de cereais. Igualmente procedem de Frederico I a *Constitutio Pacis* de Roncaglia de novembro de 1158 e a paz territorial de Nürenberg contra os incendiários, *constitutio contra incendiarios* de 29 de dezembro de 1186. Do rei Henrique, filho de Frederico II, e pro-

103. *Idem, ibidem,* p. 112. Ver nossa *História dos Reinos Bárbaros,* capítulos respectivamente sobre Filosofia e sobre Direito.
104. Brunner-Schwerin, *Historia del Derecho Germánico,* p. 113.
105. *Idem, Ibidem,* p. 106

cedente da renovação combinada em Francfort no ano de 1223 (ou 1221) de uma paz territorial mais antiga dada à Saxônia, temos a *Treuga Henria*, aparecida em Würzburg presumivelmente em 1224 e a lei de paz de Francfort de 1234".[106]

A mais importante e famosa lei de paz territorial foi a *Constitutio Maguntina* de agosto de 1235 que trata também de outras matérias como, por exemplo, regime de alfândegas e de moedas, da organização do tribunal da corte, etc. Esta *Constitutio* foi sancionada na Dieta do Império reunida em Mogúncia: Sobre a *Constitutio Maguntina* baseiam-se as "pazes territoriais" ditadas depois do *interregnum* por Rodolfo I e seus sucessores imediatos.[107]

Das leis de organização política (entre as quais incluímos as concordatas com a Santa Sé) podemos citar:

1. *Concordata de Worms* (setembro de 1122) que pôs termo à questão das Investiduras (ver capítulo sobre a Igreja).
2. A *Sententia de Regalibus* de Frederico I (1158) sobre os direitos de regalia na Itália e difundida na Alemanha.
3. Privilégio de 1220 para os príncipes eclesiásticos.
4. O *Statutum in favorem principum* do rei Henrique promulgada na Dieta do Império celebrada em Worms no ano de 1231. Este Statutum foi confirmado, com algumas modificações, em 1232 por Frederico II em Cividale.
5. A *Bula de Ouro*, já estudada no capítulo sobre a Estrutura Política, item referente à Alemanha.
6. Concordata de Constança, 1418.
7. Concordata de Viena, 1448.

Itália

Na mente dos glosadores o Direito Romano devia ter uma autoridade geral; os juristas da Escola de Pavia já haviam manifestado a tendência de considerá-lo como uma *lex ommium generalis* (lei geral de todos) a que se recorreria para sanar as lacunas das demais legislações.

No panorama jurídico da Península Itálica apesar da concepção dos glosadores existe uma impressionante fragmentação: após a paz de Constança em 1183 (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 293 e 382 respectivamente nos capítulos sobre a Alemanha e a Itália) acentua-se a autoridade legislativa das comunas formando-se, assim, diversos *sistemas jurídicos particulares* criados quer pelas constituições dos príncipes quer pelos estatutos das mesmas comunas. *O Jus Commune*, contudo, desempenha aqui um relevante papel unificador, quer como direito subsidiário, quer como inspirador dos legisladores em virtude da assessoria que lhes prestam os juristas. Evidentemente a influência do *Jus Commune* não foi a mesma em todas as regiões da península. Em Veneza, por exemplo, regida em grande parte por normas derivadas do Direito Romano, a ordem das fontes de Direito era, de acordo com os estatutos civis do doge Tiepolo (1242), a seguinte: a lei, a analogia, o costume, o bom arbítrio do juiz. Estava pois excluído o recurso ao *Jus Commune*.

106. *Idem, ibidem*, p. 106-107.
107. *Idem, ibidem*, p. 107.

Quanto às normas jurídicas provenientes dos imperadores deve-se notar:

1) As populações que viviam de acordo com as leis lombardas continuaram nesta situação na Itália superior e na Toscana até o século XIII ou mesmo até época posterior, "com os complementos e as modificações introduzidas pelos imperadores carolíngios e seus sucessores; ainda no século XV existem aplicações do Direito Lombardo em algumas províncias do antigo Reino da Itália nas quais os lombardos eram mais numerosos e foram mais tenazes em conservar as leis pátrias".[108]

Leis imperiais como as *Constituições de Roncaglia* e a paz *Constância* de Frederico I foram incorporadas pelos glosadores ao *Corpus Juris Civilis*. O mesmo aconteceu com leis imperiais referentes aos feudos. "Destas leis, as últimas inseridas no *Corpus Juris* foram as constituições do imperador Henrique VII, o célebre contemporâneo de Dante, que Bártolo da Sassoferrato ajuntou ao *Autêntico* no *volumen*, última parte do próprio *Corpus*".[109]

A Constituição de Frederico I sobre os estudantes da Universidade de Bolonha e a Constituição de Frederico II sobre os heréticos foram inseridas no Código.

Ainda a propósito da legislação emanada dos imperadores lembremos as já mencionadas "pazes imperiais" citadas no item referente à Alemanha e que na Itália tiveram apenas uma influência transitória.

Na Sicília lembremos dois corpus legislativos:

1) as chamadas *Assisiae* normandas devidas a Rogério II, Guilherme I e Guilherme II; 2) as *Constitutiones Augustales* emanadas de Frederico II.

As *Assisiae* de Rogério II, promulgadas em uma assembléia de barões reunida no ano de 1140, estão redigidas em latim numa linguagem bastante correta, e revelam, em parte, uma forte influência romanística, o que se explica, por terem sido elaboradas por um jurista filiado à Escola de Bolonha.

Frederico II promulgou constituições ou grupos isolados de constituições nos anos 1220, 1224, 1227 e 1229. Em 1231 com a cooperação de Pier dalla Vigna e de Jacó, bispo de Cápua, publicava no parlamento de Melfi colecionadas em um corpo as *Constitutiones Regni Siciliae* que foram chamadas *Constitutiones Augustales* ou *Liber Augusti* porque Frederico II revestia também a dignidade imperial.[110]

As *Constitutiones Augustales* dividem-se em três livros: o primeiro dedica-se ao Direito Penal, à jurisdição dos juízes régios e a uma parte de direito processual; o segundo livro trata também de processo; o terceiro trata de direito feudal, contendo capítulos referentes ao matrimônio, etc.[111]

Na atividade legislativa de Frederico II é acentuada a influência do Direito Romano, o que se explica, de um modo geral, pela difusão do mesmo graças ao já estudado "renascimento" mas, de modo especial,

108. Leicht, *Storia del Diritto Italiano*, p. 91-92.
109. *Idem, ibidem*, p. 172.
110. Besta, *Fonti del Diritto Italiano*, p. 129.
111. Seguimos Leicht, *Storia del Diritto Italiano*, p. 175. — Ver contudo, em Besta, obra citada, p. 129, a distribuição da matéria das *Augustales* da seguinte maneira: 1º livro: Ordenamento Constitucional e Administrativo do Estado; 2º livro: Ordenamento Judiciário e Processo; terceiro: Direito Privado, Feudal e Penal.

pela atuação da Escola Napolitana, fundada em 1220, onde ensinava o glosador Rofredo Beneventano já mestre em Bolonha.[112]

Entre as características da legislação de Frederico II, podemos citar, a título de exemplo[113]:

1) adoção do sistema romano das provas;

2) abolição quase total da tortura;

3) restrição ao uso do duelo judiciário;

4) supressão do *jus naufragii*, isto é, o direito dos habitantes do litoral de apoderarem-se das pessoas e pertences dos naufrágios;

5) supressão do direito de "albinaggio" (de *albinus* = alibi natus, isto é, nascido em outra parte, estrangeiro), ou seja, o direito do soberano de apoderar-se dos bens do estrangeiro falecido que não tivesse deixado descendência direta.

Entre os legisladores que sucederam a Frederico II, o mais importante foi Frederico III (1296-1336). Note-se que as leis sicilianas são obra do rei e do parlamento (magnatas eclesiásticos e leigos e representantes das cidades sujeitas diretamente ao soberano).

Na Itália do mundo feudal encontramos em algumas regiões legislações chamadas pelos autores de "provinciais". Assim por exemplo, na parte setentrional da península, em territórios que continuaram sujeitos à senhoria do Sacro Império e onde as comunas não haviam conseguido ampla autonomia. Há legislações provinciais nos territórios dos duques de Savóia, no Marquesato de Monferrato e no Patriarcado de Aquiléia.

Um capítulo importante do Direito Italiano Medieval é constituído pelos Estatutos das cidades. O aparecimento desses estatutos está intimamente relacionado com os costumes que se formaram aos poucos em diversas localidades. "Estes costumes tiveram um amplo desenvolvimento nos séculos XII e XIII e foram redigidos por disposição pública ou por obra de particulares".[114]

Os Costumes de Gênova foram postos por escrito por volta de 1056; o *Constitutum usus* da comuna de Pisa, que compreende um verdadeiro código de Direito Civil e Comercial, remonta à segunda metade do século XII. Alessandria redige seus costumes em 1179. Em 1216 temos o "Liber consuetudinum civitatis Mediolani" (Livro dos Costumes da Cidade de Milão), "um dos textos mais importantes da Itália setentrional".[115]

Na Itália meridional, lembremos, a título de exemplo, os costumes de Nápoles (aprovados em 1306 por Carlos II de Anjou) divididos em 32 títulos que regulam matéria de Direito Privado, especialmente no que tange a Direito de Família e de Sucessões.

A existência de costumes comuns a toda a população "facilitou em cada cidade da Itália setentrional e Central o aparecimento de um direito particular à cidade, comum a todos os seus habitantes, qual seja exatamente o Direito estabelecido no Estatuto que deriva da deliberação dos órgãos competentes da comuna e assim tem verdadeiro caráter de lei".[116]

112. Leicht, *Storia del Diritto Italiano*, p. 176.
113. *Idem, ibidem*, p. 175.
114. *Idem, ibidem*, p. 189.
115. *Idem, ibidem*.
116. *Idem, ibidem*, p. 190.

O estatuto difere da coleção de direito consuetudinário não só pela maneira como foi elaborado mas também quanto à matéria que se apresenta melhor ordenada por magistrados chamados "statutari" que prestam assistência aos compiladores. Na Itália os estatutos possuíam caráter próprio e independente nos diversos territórios onde foram elaborados, o que não acontecia, por exemplo, na Alemanha "onde foi possível estabelecer verdadeiras genealogias de estatutos demonstrando a ordem de derivação, uns dos outros".[117] A maior parte dos estatutos está redigida em latim mas por volta de 1300 já aparecem alguns (como os de Sena) escritos em língua vulgar.

Na formação dos estatutos devem ser levados em consideração os costumes, os breves e as leis. Sobre os primeiros já falamos. Breve é um documento de pouca extensão pelo qual o magistrado, no ato de assumir o cargo, enuncia a orientação de sua administração. "Os assuntos são aí tratados sem uma ordem bem estabelecida e apresentam variedade: assuntos de caráter público, direito público e também privado, comercial, penal, etc. Os mais antigos breves que possuímos são o dos cônsules de Gênova e o dos cônsules de Pistóia, atribuído este ao ano de 1147. Posterior a este em alguns anos é o breve dos cônsules de Pisa no ano 1162".[118]

Ao lado do breve dos magistrados *(breve consulum)* havia o chamado *breve populi* que consistia no juramento prestado pelo povo aos cônsules.

Antes dos breves e dos estatutos, encontramos leis esparsas. Assim, por exemplo, em Milão há uma lei de 1208 elaborada pelo arcebispo com o concurso da cidade e que ainda hoje se encontra gravada em uma coluna no templo de S. Ambrósio.[119] "Deste modo preparou-se o terreno para o aparecimento dos verdadeiros e próprios estatutos das cidades; de um lado temos os costumes, de outro as *promissiones* ou breves e as leis isoladas. Veio o dia em que o breve se uniu a uma verdadeira coleção sistemática de leis e formou-se o Estatuto".[120]

Observe-se que, às vezes, ao lado do estatuto subsiste o direito consuetudinário. Isso aconteceu, por exemplo, em Milão, em Veneza e em outras cidades. Em alguns casos o estatuto fez cessar o direito consuetudinário.

Para concluir vamos lembrar a importância da já mencionada "paz de Constância" celebrada em 1183 entre Barbarroxa e as Comunas de Liga Lombarda como documento fundamental, aos olhos dos juristas, para legitimar os poderes das comunas inclusive o poder normativo.

Florescem então numerosos os estatutos segundo o testemunho de Buoncompagni que afirma em sua obra intitulada "Cedro" (primeiro quartel do século XIII): toda cidade, no território da Itália, faz estatutos ou constituições *(quaelibet civitas, in finibis Italiae, facit statuta seu constitutiones)*. Cabe aqui uma observação: enquanto o direito imperial de legislar se fundamenta no princípio das Institutas de Justiniano (I, 2, 6): *quod principi placuit legis habet vigorem* (o que agradou ao príncipe tem força de lei), o direito comunal se apóia num princípio do Código Justiniano (V, 59, 5, 2): *quod onnes tangit ab onnibus adprobari*

117. *Idem, ibidem*, p. 196.
118. *Idem, ibidem*, p. 190.
119. *Idem, ibidem*, p. 191.
120. *Idem, ibidem*, p. 192.

debet (o que diz respeito a todos, deve ser aprovado por todos). Note-se, contudo, que este último era uma norma de direito privado estendida, então, ao campo do direito público.

Península Ibérica

A reconquista (já estudada no primeiro volume do Mundo Feudal) inicia-se sob a idéia de uma restauração da unidade visigótica. Compreende-se, assim, que a norma reguladora da vida jurídica continue o *Fuero Juzgo*, já mencionado no segundo volume da *História dos Reinos Bárbaros*.[121]

O *Fuero Juzgo* constitui uma espécie de transação entre as fórmulas e o rigorismo do Direito Romano e os costumes próprios do povo godo, baseada sobre os princípios humanos e de sentido comum do Direito Canônico.[122] Em certos aspectos porém representa o triunfo legal do Direito Romano e da influência eclesiástica sobre os costumes germânicos que, depois, no período da conquista, ressurgem vigorosamente nos *Fueros Municipales*.

Observa-se que estes *Fueros Municipales* representam o particularismo regional, pois consistem em "cadernos ou cartas outorgadas aos povos pelos reis e pelos senhores contendo normas para a vida social, administração e governo".[123] Os *Fueros* evidentemente contribuíram para a quebra da unidade da vida jurídica, pois foram aos poucos substituindo o *Fuero Juzgo*.

Observe-se, contudo, que o princípio de unidade na legislação, dominante, como já acentuamos, nos impulsos iniciais da reconquita, vai novamente se afirmando a partir do século XI e em progressão crescente, graças a disposições de caráter geral que emanam primeiramente dos Concílios e, depois, das Cortes.

Fernando III de Castela (1217-1253) planejou a formação de um *Corpus* de leis gerais e para executar o plano nomeou um conselho de doze sábios entre os quais havia alguns estrangeiros. A morte do rei impediu a realização do projeto. Anote-se que sob o reinado de Fernando III e a seu mando, o *Fuero Juzgo* foi traduzido em romance castelhano.

O reinado de Afonso X (1252-1284), filho de Fernando III, representa o período de maior esplendor na história jurídica de Castela.[124] A este soberano devem-se: o *Fuero Real*, o *Espéculo* e as *Partidas*.

A redação do *Fuero Real* foi concluída pelos inícios de 1255. Não houve promulgação de caráter geral: sua vigência estendeu-se através de sucessivas concessões a grande número de "pueblos". "Na opinião de Morató, o *Fuero Real* é um código uniforme, regularmente metódico, claro em seus preceitos, geral em suas disposições, que compreende as principais matérias legislativas, e que podia satisfazer cabalmente às necessidades da nação na época em que foi outorgado".[125]

121. Giordani, *História dos Reinos Bárbaros*, 2º volume, capítulo sobre o Direito, p. 139.
122. Minguijón, *História del Derecho Español*, vol. I, p. 42. O autor cita aqui a opinião de Cárdenas.
123. *Ideem, ibidem*, p. 71.
124. *Idem, ibidem*, p. 77.
125. *Idem, ibidem*, p. 78.

O *Espéculo* não chegou completo até nós. Parece ter sido um mero projeto inconcluso das *Partidas*. Não sabemos se foi promulgado e se teve força de lei.

As *Partidas* são um notável monumento legislativo iniciado, conforme consta do prólogo, em 1256 e concluído em 1263. Entre seus autores figuram: o mestre Jácome (já citado como autor da obra *Flores de Derecho*, Fernando Martínez (capelão e notário do reino e bispo eleito de Oviedo; mestre Roldán (afamado jurisconsulto) e provavelmente outros jurisconsultos.

Já sublinhamos a influência do Direito Canônico e do Direito Romano nas Partidas. Vamos agora anotar brevemente o conteúdo de cada uma das sete.[126]

A *primeira Partida* — versa sobre as fontes do Direito e encerra um amplo e minucioso tratado de Direito Eclesiástico.

A *segunda Partida* — trata da constituição política e militar do reino, representando uma fonte preciosa para o estudo da concepção do governo monárquico na época.

A *terceira Partida* — ocupa-se do processo judicial preenchendo a grave lacuna existente na legislação municipal.

A *quarta Partida* — focaliza o Direito de Família.

A *quinta Partida* — tem por objeto os contratos. Como já observamos, está calcada no Direito Romano e é considerada uma das melhores partes do Código Afonsino.

A *sexta Partida* — regula o Direito das Sucessões, seguindo as normas do Direito Romano e afastando-se, neste ponto, da tradição jurídica nacional.

A *sétima Partida* — contém normas de Direito Penal. Temos aqui um tratado bastante completo de delitos e penas em sua maior parte copiado ou extraído do Código de Justiniano. A sétima Partida representa, na época, um notável progresso em relação aos *Fueros Municipales*.

A publicação das Partidas não revogou o *Fuero Juzgo*, o *Fuero Real* e os *Fueros Municipales*. Não sabemos com certeza se as Partidas tiveram força de lei antes da promulgação do *Ordenamiento de Alcalá* por Afonso XI nas Cortes realizadas em Alcalá de Henares em 1348. O *Ordenamiento* é o primeiro corpo legislativo que foi observado como lei geral logo após sua publicação. Uma das principais finalidades do *Ordenamiento* foi regular os processos judiciais.

No reino de Aragão encontramos *fueros locales* e a legislação gótica regulando a vida jurídica nos primeiros séculos. Entre os primeiros podemos lembrar os de Jaca (1064, 1134, 1187), de Tudela (1127), de Calatayud (1131), etc. No campo da legislação geral citemos a *Compilación* de 1247 "encomendada ao trabalho e diligência do bispo de Huesca, D. Vidal de Canellas, aprovada nas Cortes de Huesca, que terminaram em princípios de 1247 e promulgada por D. Jaime I que no proêmio fala de *Fueros anteriores* de Aragão contidos nos escritos de seus predecessores *(Foros Aragonum prout ex variis predecessorum nostrorum scriptis collegimus)*.[127]

126. *Idem, ibidem*, p. 79.
127. *Idem, ibidem*, p. 12, vol. II.

Nos primeiros tempos da reconquista a legislação da Catalunha cristã está constituída pelas capitulares de Carlos Magno, Luís, o Piedoso, e Carlos, o Calvo. Através destes dispositivos legais podemos conhecer o regime de propriedade e a organização político-social dos espanhóis residentes no Império Franco e no território da Marca Hispânica.[128]

O conde de Barcelona Ramón Berenguer I promulgou, por volta de 1068, o núcleo primitivo do código dos *Usatges* ou *Usáticos*. "Não se conhece o manuscrito original e, tal como chegaram até nós, os *Usatges* contêm elementos de distintas épocas e procedências. Este núcleo primitivo dado por Ramón Berenguer foi aprovado por uma junta composta de dezenove pessoas cujos nomes são citados no preâmbulo do Código (três viscondes, treze magnatas e três juízes".[129]

À compilação original foram posteriormente acrescentados outros textos por juristas, por práticos de direito ou por meros copistas. A principal matéria dos *Usáticos* consiste na regulamentação do regime feudal na Catalunha em seus aspectos sociais, políticos e econômicos.

Minguijón chama a atenção para a forte influência do Direito Romano na Catalunha. O direito genuinamente catalão chamou-se *dret municipal* em contraposição às leis romanas e canônicas que foram chamadas de *dret comú* (direito comum).[130]

Um rápido estudo sobre a História do Direito Medieval em Portugal leva-nos a "assegurar que durante os dois primeiros reinados quase nada se fez em prol da legislação. Tudo que há é um complexo de atos dispersos, sem sistema, sem generalidade, sem unidade orgânica. São antes de ordem regional do que nacional".[131]

Em 1210 Afonso II convocou as cortes em Coimbra e foram decretadas as leis gerais para todo o Reino "até então regido por diplomas esparsos, ou adotados mediante importação prematura, nem sempre compatível com o espírito da nacionalidade em formação".[132] D. Dinis imprimiu novo progresso à ciência jurídica mandando traduzir as Sete Partidas.

Sob D. João I cuidou-se de compilar a já numerosa, contraditória e fragmentária legislação. Sob a influência do já citado João das Regras, consagrado discípulo de Bártolo em Bolonha, tomaram-se as primeiras providências para a sistematização jurídica que se ultimaria durante a regência de D. Pedro, Duque de Coimbra, depois da morte de D. Duarte (1438), seu irmão. O príncipe herdeiro, Afonso, era ainda menor.

Tendo João das Regras falecido em 1404, foi indicado o corregedor João Mendes para efetivar a compilação. A morte alcançou-o provavelmente em plena execução da árdua tarefa e o trabalho foi então confiado a Rui Fernandes sob o reinado de D. Duarte. Colaboraram ainda na empresa: Lopo Vasques, Luís Martins e Fernão Rodrigues.

"O trabalho de revisão e adição ficou ultimado virtualmente ainda sob a regência do Duque de Coimbra, em fins de 1445 ou princípios de 1446, sem que, entretanto, recebesse os últimos retoques considerados necessários, sendo definitivamente concluído no mesmo ano da ascensão do príncipe ao trono, agora com o nome de Afonso V".[133]

128. *Idem, ibidem*, p. 57.
129. *Idem, ibidem*.
130. *Idem, ibidem*, p. 58.
131. José Câmara, *Subsídios*, t. I, p. 42.
132. *Idem, ibidem*, p. 42.
133. *Idem, ibidem*, p. 57-58.

O Código Afonsino, "o primeiro que surgiu na moderna Europa", compõe-se de cinco livros, além de um preâmbulo inspirado nas Institutas de Justiniano.

"A compilação de 1446, sejam quais forem seus defeitos — mais da época, de seu espírito, do que de seus redatores — tem o mérito de iniciar a fase das codificações da moderna Europa.

Tornaram-se conhecidas sob o nome de Ordenações do Senhor Rey D. Affonso V. Juridicamente vigoraram até 1521. Eram, por assim dizer, desconhecidas; só bem poucos tendo o privilégio de conhecer o seu teor".[134]

6. A JUSTIÇA

Neste item procuraremos apresentar ao leitor uma rápida idéia da organização judiciária medieval e do direito processual na mesma época. O que se vai escrever nas linhas seguintes diz respeito especialmente às instituições da França medieval.

A justiça senhorial

Em nossa *História dos Reinos Bárbaros* (II volume, capítulo sobre a Estrutura Político-Administrativa) já dissemos algumas palavras a respeito da organização judiciária no Reino dos Francos. Carlos Magno substituiu os *raschimburgs*, homens livres escolhidos pelo presidente do *mallum* (tribunal do povo), pelos *scabini*, funcionários permanentes, cuja escolha devia recair, segundo preceituava uma capitular, sobre "homens bons, tementes a Deus, os melhores que podiam ser encontrados".

O feudalismo, com o desmembramento da autoridade monárquica provocaria também a descentralização da justiça.

Na segunda metade do século X o *mallum* começa a adquirir o aspecto de uma corte feudal. Os *scabini* confundem-se então com os vassalos do senhor, que presidem o tribunal, tornando-se eles próprios vassalos.

O direito de justiça era considerado um direito fundamental do senhor. "Representa, com efeito, todos os demais. A esse direito está ligado, por exemplo, o direito de fazer "établissements", isto é, de tomar decisões gerais, administrativas, para todo o território senhorial".[135] Deve-se observar, entretanto, que é necessário proceder com cautela no estudo do relacionamento entre o direito de justiça e os demais direitos inerentes à concessão do feudo. Com efeito, não se pode responder, pura e simplesmente com uma afirmação, à indagação sobre se a concessão de um feudo implicava necessariamente a concessão do direito de justiça. Ganshof (*obra citada*, p. 198) anota: "O problema tem um alcance tanto maior quanto é certo que a *justitia* comportava mesmo, além da justiça propriamente dita, outros poderes importantes, como sejam direitos de polícia, ou também atribuições que hoje seriam qualificadas de administrativas: nuns casos o direito de cobrar o *tonlieu* (telo-

134. *Idem, ibidem*, p. 63.
135. Ellul, *Histoire des Institutions*, I, p. 54.

neum), quer dizer, um foro sobre circulação das mercadorias, noutros casos o direito de autorizar os mercados e aí cobrar taxas sobre as transações efetuadas, etc." Ainda o mesmo autor adverte (*ibidem*, p. 199): "Com efeito, nas relações feudo-vassálicas, tanto no seu elemento real como no seu elemento pessoal, nada há que possa dar a um vassalo que recebeu a investidura de um feudo, o exercício de uma jurisdição no interior dos limites da terra enfeudada, nem dá necessariamente ao senhor o exercício de jurisdição semelhante ou superior". Inicialmente o exercício da justiça não estava necessariamente vinculado à concessão do feudo.

Na Alemanha, até o século XIII, existia a distinção entre enfeudação das terras e enfeudação da *justitia* "pelo menos no que se refere à 'alta justiça': as questões de caráter repressivo, suscetíveis de provocarem a aplicação das penas mais pesadas, e aquilo a que chamaríamos as questões civis, referentes ao estatuto pessoal e à propriedade territorial" (Ganshof, *obra citada*, p. 199).

Na França, em certas regiões, todo o feudo comportava o exercício da justiça, donde o princípio admitido por certos costumes: *fief et justice est tout un* = feudo e justiça formam um todo.

Com o decurso do tempo tornou-se assim regra de direito consuetudinário conceder o feudo associado ao direito de justiça. Note-se, contudo, que havia exceções: em certas regiões continuava a praxe antiga da concessão do feudo sem a justiça e é curioso notar que encontramos, às vezes, a concessão do simples direito de justiça sobre determinada terra.[136]

Convém aqui distinguir entre a *justiça pessoal* e a *justiça senhorial*. Toda a concessão de terra, observa Ellul (*obra citada*, p. 55), implicava para o concedente uma certa autoridade judicial sobre o concessionário. Em virtude do contrato de concessão, o concedente possuía uma *justiciatio*: "esta *justiciatio* é uma expressão regularizada da justiça privada: o concedente não tem necessidade de dirigir-se a um tribunal para fazer respeitar seus direitos: ele pode agir por si só. Mas este direito não existia em toda a parte na França. Um caso particular desta justiça é o que se chama às vezes justiça feudal: esta se exerce sobre os vassalos somente, possui sua fonte igualmente no contrato que liga o senhor e o vassalo. Este deve serviços; se não os fornece, se existem dificuldades provenientes do contrato feudal, o senhor é que será o juiz. Este direito de justiça é, assim, limitado: quanto às pessoas (somente os vassalos), quanto à matéria (as obrigações ao contrato do feudo)".[137] O leitor deverá atentar para a diferença entre esta justiça que acabamos de descrever, fundada na concessão da terra (justice foncière) e exercida exclusivamente sobre *pessoas* relacionadas com esta concessão (o vassalo, o censitário, o servo) e a *justiça senhorial* (que se estende dentro dos limites territoriais de sua senhoria e se fundamenta na autoridade que o senhor exerce sobre as pessoas e coisas da mesma senhoria). Timbal observa que, na prática, muitas vezes confundiam-se ambas as justiças.[138]

Examinaremos brevemente a *justiça senhorial*.[139] Cabia ao senhor julgar processos civis, criminais e administrativos. Os jurisdicionados

136. *Idem, ibidem*, p. 55.
137. *Idem, ibidem*, p. 56.
138. Timbal, *Histoire des Institutions et des Faits Sociaux*, p. 176.
139. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 56.

eram todos os habitantes da senhoria e, via de regra, todos os que houvessem passado vinte e quatro horas dentro dos limites da senhoria.

Até o final do século XIII distinguem-se duas espécies de justiça senhorial: a alta justiça e a baixa justiça. Não se trata aqui de superioridade hierárquica, mas sim, de delimitação da competência. À alta justiça competia, além dos demais processos, julgar os casos em que houvesse derramamento de sangue, os crimes passíveis de pena de morte e os casos em que ocorria recurso ao duelo judiciário. À baixa justiça competia julgar todos os processos com exceção dos que acabamos de enumerar.[140]

No século XIV aparece um grau intermediário: a média justiça que é, na realidade, uma baixa justiça dotada de certas prerrogativas pertencentes à alta.[141]

O tribunal senhorial

Ganshof sublinha que o senhor deve ter-se tornado juiz de seus vassalos "no decurso dessa época perturbada e difícil de conhecer que foram os últimos anos do século IX e o primeiro terço do século X. É possível que o senhor tenha sido inicialmente o único juiz das culpas e conflitos de ordem vassálica ou feudal".[142]

Em quase toda a França, por volta do século X "os grandes senhores territoriais que naquele momento lançavam as bases do seu poder e os condes, que, sujeitos à autoridade destes príncipes, conseguem, no entanto, manter uma certa autonomia, organizam uma *curia*, ou *cour*, ou seja, um tribunal: criação de um organismo novo, a exemplo da *cour* real, ou seja, do tribunal real, ou então transformação em *cour* do tribunal carolíngio do condado, "constituído" até essa altura pelos *échevins* (scabini) ou "juízes" (judices). No seio desse mesmo tribunal, presidido pelo príncipe ou pelo conde, os seus vassalos têm assento como assessores: desde muito que uniram os seus esforços para exigir do grande senhor ou do conde que as causas referentes às relações entre este último e eles próprios, ou entre si, e as questões referentes ao feudo que dele tinham recebido, fossem sujeitas ao tribunal nas mesmas condições das causas a que poderíamos chamar "de direito comum".[143]

Sublinhe-se que na Alemanha "as coisas passaram-se de forma muito diferente do que se verificou na França. Só o tribunal real possuía simultaneamente competência de direito comum e — para os vassalos reais e os feudos recebidos do rei — competência em matéria feudo-vassálica. No conjunto do território conservaram-se tribunais públicos, que continuaram os dos tempos carolíngios".[144]

Na Inglaterra normanda percebe-se a influência francesa: "os senhores titulares de *honores* e, sem dúvida, também os senhores menos importantes tiveram aí a sua *curia* (inglês *court*), provida dos seus vas-

140. *Idem, ibidem*.
141. Timbal, *Histoire des Institutions et des Faits Sociaux*, p. 177. Segundo Ellul, *obra citada*, p. 56, a média justiça corresponde à Antiga baixa justiça e, a partir do século XIV, chamar-se-á baixa justiça, um novo degrau da justiça para julgar processos civis inferiores e delitos menores.
142. Ganshof, *Que é o Feudalismo?*, p. 201.
143. *Idem, ibidem*.
144. *Idem, ibidem*, p. 202.

salos e julgando as questões de ordem vassálica ou feudal e certamente algumas outras mais".[145]

Ganshof sublinha a existência de um traço comum a todos estes tribunais "constituídos por vassalos e exercendo nestes diversos países uma jurisdição em matéria feudo-vassálica. Não são exclusivamente competentes quando se trata de exercer uma jurisdição repressiva ou uma jurisdição civil contenciosa; exercem igualmente — talvez conviesse mesmo escrever "sobretudo" — uma jurisdição graciosa: era perante eles que se prestava o juramento de fidelidade e a homenagem, que se efetuavam as investiduras, os abandonos e mutações de feudos".[146]

Verificamos que, na França, parece ter sido reconhecido originariamente o direito de cada um ser julgado por seus pares: cavaleiro por cavaleiros, plebeu por plebeus e servo por servos. Esta "paridade" de condição social entre as partes e os integrantes da corte não foi uma regra geral. Assim, por exemplo, na região meridional havia a tendência de considerar o juiz não um *par* das partes litigantes mas um superior. "A partir dessa diversidade no século X assiste-se a uma evolução: de uma parte, os plebeus cansam-se de vir às assembléias e abandonam pouco a pouco espontaneamente seu direito de formar a corte de julgamento; de outra parte, o direito pessoal de justiça do senhor se consolida. Não obstante aplica-se ainda a regra segundo a qual "a corte faz o julgamento, não o senhor". Não é o senhor que é o dono da justiça. Mas a corte está composta diferentemente de acordo com o caso: corte "baron" para os vassalos e corte costumeira para os vilões. A "corte baron" é a que se compõe de vassalos iguais ao que é julgado; como se aceita o princípio de que são necessários quatro vassalos para formar uma corte, se o senhor não dispõe desse número, pode recorrer a um "empréstimo" feito a um senhor vizinho. Assim, somente os nobres, no século XII, conservaram o direito de julgamento pelos pares e no século XIII Beaumanoir dirá que é um monopólio da nobreza".[147] A corte costumeira é presidida pelo senescal (maire, preboste) assistido por especialistas de direito ou por pessoas escolhidas dentre a assistência, conforme as possibilidades e os costumes locais.

O tribunal real

Na França o rei era, por excelência, o grande juiz. Embora pudesse julgar sozinho, ele o fazia habitualmente assistido por seus conselheiros. Podia também delegar o poder de julgar a quem desejasse.

Os processos importantes eram submetidos à *Curia* que era o tribunal real normal com competência em todo o domínio real dentro de cujos limites o rei julga na qualidade de senhor. No restante do reino a competência da *Curia Regis* só se impôs após longas e árduas lutas.

A autoridade judiciária da *Curia* tende a desenvolver-se a partir do reinado de Luís VII, a despeito da resistência dos poderosos. A presidência da Corte de justiça é exercida pelo soberano até o fim do reinado de Luís VII. Daí por diante a presença do rei torna-se cada vez

145. *Idem, ibidem.*
146. *Idem, ibidem,* p. 203.
147. Ellul, *Histoire des Institutions,* p. 57.

mais rara, mas a sentença continua a ser proferida em seu nome. Sob Luís VII surge um corpo especializado de juízes, exigência da evolução processual em que passam a predominar as peças escritas, os inquéritos, o depoimento oral de testemunhas em detrimento do duelo judicial. Os grandes "não têm nem competência, nem tempo, nem gosto para se dedicarem a inquéritos, à instrução dos processos, ao exame das peças escritas. Esses trabalhos fastidiosos cabem a um pessoal composto em grande parte de clérigos, sob as ordens do chanceler. Entretanto, cabe à Corte em seu conjunto pronunciar-se. O trabalho dos nobres está simplificado: retiram-lhe a parte fastidiosa de um processo, cabe-lhes apenas o pronunciamento. É mais que provável que a decisão lhes seja sugerida pelos trabalhos preparatórios dos profissionais. Temos aí um germe fecundo. Esses obscuros profissionais são os antepassados dos juízes do Parlamento de Paris. Sob o reinado de Luís VII eles são citados sob diversas denominações: homens sábios *(viri sapientes)*, *prudhommes (viri prudentes)*, jurisprudentes *(jurisprudentes)*, conselheiros *(consiliarii)*, nossos juízes *(judices nostri)*".[148]

O *Parlamentum*, a *Curia in Parlamento*, vai-se tornar uma secção autônoma da *Curia Regis*. É a partir de 1260 que a organização do *Parlamentum* se precisa. O soberano adquire o hábito de nomear sempre as mesmas pessoas, o que possibilita a formação de um pessoal especializado, juristas de profissão. São os chamados *Maîtres de la Cour*. As sessões do *Parlamentum* tornaram-se regulares. Sob o reinado de S. Luís há quatro sessões anuais, sempre em Paris. "O Parlamento tende assim a tornar-se uma jurisdição permanente que recebeu delegação permanente do rei para julgar em seu lugar. Acontece mesmo que o acórdão do Parlamento seja pronunciado sem referência ao rei. Mas este pode sempre vir julgar em sua corte".[149]

A propósito do desenvolvimento do Parlamento de Paris, convém repetir Petit-Dutaillis: (*obra citada*, p. 345): "Esse desenvolvimento da justiça monárquica, sob os reinados de Filipe Augusto, Luís VIII e S. Luís, teve as mais importantes conseqüências. Uma das mais estritas obrigações dos barões, aos olhos desses três reis, era responder às citações: "stare in Curia". É verdade que os barões, de seu lado, possuem o direito de reclamar no sentido de serem julgados por seus pares. Mas, na realidade, esse princípio sofreu muitos atentados. Desde o início do século XIII, a competência da Corte do rei, composta em grande parte de juristas, para julgar as desavenças entre barões, não era mais posta em dúvida. Sob o reinado de S. Luís, o prestígio moral do rei, a elevada reputação do Parlamento, atraem um afluxo de processos e de arbitragens. Das mais distantes partes do reino, no fim do período, invoca-se a justiça do rei".

Cabem aqui algumas palavras sobre a *Corte dos Pares*. Na metade do século XII os chamados *Pares Franciae* se destacam progressivamente dos demais vassalos do rei, consolidam seus privilégios e finalmente, na metade do século XIII, constituem um tribunal especial. "É somente em 1297 que o rei, ao mesmo tempo que completa o número de pares

148. Lot, *Histoire des Institutions...*, p. 299-300.
149. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 174. — Segundo Rousselet, *Histoire de la Justice*, p. 25, é numa ordenança de 1278 de Filipe, o Audaz, que se encontra pela 1ª vez o termo *parlamentum* para designar as sessões judiciárias da *Curia Regis*.

(eleva-os a 12) institui abertamente a corte dos pares. Esta julgará todos os processos concernentes aos pares".[150] Estamos aqui em face de um corpo de privilegiados que só podem ser julgados por seus pares. A Cúria será competente para julgá-los se estiver integrada por pares. "Encontra-se na mesma época a mesma organização em Flandres, em Artois, em Béarn, na Champanha, onde há doze pares. Os doze pares da França são: o arcebispo de Reims, os bispos de Laon, de Langres, de Beauvais, de Noyon, de Châlons-sur-Marne (seis pares eclesiásticos), os duques da Normandia, de Borgonha, de Guyenne, os condes de Flandres, de Champanha, de Tolosa (seis pares leigos)".[151]

Sobre a organização judiciária na Inglaterra lembremos ao leitor o que já escrevemos no primeiro volume do *Mundo Feudal* a respeito das reformas introduzidas por Henrique II (1154-1189). Complementaremos aqui o que já escrevemos no item sobre o Direito na Inglaterra.

O reino foi dividido em regiões (em 1176 havia seis) e cada uma delas era percorrida por um grupo de juízes, os *justitiarii itinerantes*, pessoas da confiança do rei que lembram os *missi* carolíngios. Esses juízes itinerantes ocupam-se de todas as espécies de processos mas, de modo particular, daqueles que interessam à coroa e ao governo do reino.[152]

"O alvo de Henrique era chegar a ter, em todas as províncias do reino, a sua corte de justiça, imagem local da *Curia Regis*. Era indispensável, porque, deslocando-se sempre esta última, um mísero litigante devia segui-la e citava-se o exemplo de um deles que correra durante cinco anos ao encalço dos seus juízes. A contar de 1166, cada ano em data fixa, partem juízes da corte para cobrir um determinado 'circuito' provincial. A sua viagem é solene e a sua pessoa infinitamente respeitada. São precedidas de um *writ* (mandado), dirigido ao *sheriff* e que lhe ordena convoque para tal dia os senhores, leigos e clérigos, o *reeve* (representante oficial da aldeia) e quatro homens livres de cada aldeia, mais doze burgueses de cada burgo. O juiz, ao chegar, preside essa assembléia e faz que ela nomeie um júri, composto tanto quanto possível de cavaleiros ou, na sua falta, de homens livres".[153]

A partir de 1178 começa a organizar-se uma *Capitalis Curia Regis* (a expressão é usada por Glanville) composta de cinco juristas que administram a justiça em nome do rei. É o chamado *Banc du roi*. O grande desenvolvimento dos tribunais reais a par da evolução já estudada da legislação, contribui para a formação do *Common Law*. A maré montante da justiça real submerge as jurisdições senhoriais. Os costumes locais não prevalecem ante a criação de uma jurisprudência geral que vai favorecer a classe média livre e hostilizar a mentalidade senhorial. Cabe aqui uma observação curiosa: se, por um lado, a justiça real fortalecia a unificação e a centralização, por outro lado a instituição do júri contribuiria para fortalecer o espírito de descentralização e de *Self-governement*.[154]

Um rápido olhar sobre a organização judiciária na Alemanha oferece-nos, nos séculos XIV e XV, o seguinte panorama: "O soberano, enfim, era

150. Ellul, *ibidem*, p. 173.
151. *Idem, ibidem*.
152. Petit-Dutaillis, *La Monarchie Féodale*, p. 149.
153. Maurois, *História da Inglaterra*, p. 89.
154. Petit-Dutaillis, La Monarchie Féodale, p. 150.

sempre a fonte suprema em matéria de justiça", de fato, esta pertencia, por concessão, aos poderes territoriais. Mal organizado, ligado sempre à pessoa do rei, o tribunal real via declinar sua competência de corte suprema de apelação; os eleitores fizeram-se dispensar pelos privilégios de *non evocando* e de *non appellando;* os príncipes adquiriram o hábito de regular por si mesmos suas diferenças por meio da arbitragem, o que os livrava do recurso à corte real.

Através do Império as instâncias judiciárias haviam-se tornado numerosas. A mais curiosa foi a dos tribunais "livres e secretos" da Veme — a palavra significa ao mesmo tempo comunidade judiciária e penalidade — que se ligavam às antigas cortes condais da Westfália e pretendiam julgar em nome do rei; investidos do *ban* deste; representavam de certa maneira a permanência da justiça real contra seu açambarcamento pelos poderes territoriais".[155]

Esses tribunais chamavam-se secretos porque os cargos de juiz só eram providos por *scientes*, isto é, por pessoas que tivessem sido iniciadas nos segredos do tribunal. "Como tribunais reais, atribuíram-se a faculdade de julgar em todo o Império se o juiz ordinário não quisesse fazer justiça ou não estivesse em condições de fazê-lo. No século XIV desenvolveram-se esses tribunais em virtude da rapidez de sua justiça no crime e da eficácia de sua atividade.

Dos reis alemães, Ruperto e, sobretudo, Sigismundo favoreceram esse desenvolvimento, com a esperança de fortalecer assim o poder real. Em meados do século XV começam a desvirtuar-se".[156]

Seria impossível dentro dos limites deste capítulo, fazer um estudo ainda que sucinto da organização judiciária das diversas cidades da Península Itálica já focalizadas em outras páginas do presente volume e do primeiro volume do *Mundo Feudal*. Somente a título de exemplo vamos dizer algumas palavras sobre a organização judiciária em Pisa.[157] Embora as funções judiciárias não estejam individualizadas com precisão, podemos distinguir duas categorias de juízes: uns, escolhidos entre os juízes imperiais, julgam os processos de acordo com o Direito Lombardo ou o Direito Romano; outros, chamados *provisores*, decidem as questões de direito costumeiro e os litígios em que são partes os estrangeiros. A Comuna faz redigir dois Códigos, o *Constitutum Legis* e o *Constitutum Usus* que, a partir de 1162, são aplicados pelas duas categorias de magistrados. Na mesma data um dos cônsules se especializa na direção da justiça, é o *Consul Justitiae* a quem compete supervisionar o funcionamento dos tribunais e fazer executar as respectivas sentenças.

Cabem, a título de curiosidade, aqui, algumas breves considerações sobre a vida jurídica de Pisa. "Segundo a tradição clássica não podia haver negócios sem contratos escritos, processos sem debates entre especialistas que representam as partes; desde o fim do século XI, pululam os notários e os advogados e seu número aumenta a partir do meio do século XII quando a comuna oficialmente reconhecida organiza instituições judiciárias complexas".[158] Sublinhe-se a influência do Digesto (a

155. Folz, *Le Monde Germanique*, p. 664.
156. Brunner, *Historia del Derecho Germánico*, p. 160.
157. Todas as informações são extraídas de Renouard, *Villes d'Italie*, I, p. 183s.
158. *Idem, ibidem*, p. 189.

partir de 1105) e do Código (a partir de 1156) na redação dos contratos. Pisa figura entre as primeiras cidades da Itália medieval que se inspira em normas jurídicas romanas simplesmente adaptadas aos novos tempos.[159] As Constituições Pisanas, cuja primeira redação é anterior à metade do século XII, citam amplamente o Digesto.

O ensino jurídico estava bem difundido na cidade pois, a partir de 1156, encontramos diversas pessoas com o título de *legis doctor*, desde 1166 encontram-se cerca de quinze pessoas com o título de magister. Entre os grandes mestres de direito figurou o já citado Burgúndio de Pisa, um dos maiores juristas da Idade Média.

Vamos encerrar este breve estudo sobre a organização judiciária de alguns Estados Medievais com algumas linhas sobre o processo judicial na França.[160]

Até o século XIII predomina o processo oral. Os atos são orais e o julgamento é também formulado oralmente. O processo é estritamente formalista. "Os adversários devem comparecer em pessoa (não há representação na justiça). É necessário que os mínimos detalhes no duelo judiciário sejam observados, etc. Enfim esse processo utiliza entre os modos de prova a ordália (prova pela água, pelo fogo, pelo ferro em brasa, ainda no início do século XIII) e sobretudo o duelo: o duelo pode ser utilizado em dois casos principais quer nos casos de falso testemunho (um dos adversários declara que uma testemunha é falsa testemunha: ele deve então bater-se com ela em duelo e o resultado do duelo manifesta o valor do testemunho); quer entre os dois adversários, quando ambos aceitam esse modo de prova".

Note-se que a Igreja mostrara-se hostil a esses meios de prova que muitas vezes levava à condenação de um inocente. Em 1258 S. Luís proibiu o duelo judiciário em seu domínio, perante a justiça real. Apesar de tudo "essa prática subsistiu até o fim do século XIV".[161]

Graças à atuação de S. Luís passou-se a empregar, a partir da metade do século XIII, um novo processo sob a influência do Direito Romano e do Direito Canônico. "É um processo escrito (todos os atos serão redigidos), racional: elimina-se uma parte do ritualismo, utilizam-se provas racionais (em particular as escritas: certos escritos fazem prova plena: por exemplo, as cartas seladas pelo selo de uma jurisdição, de um notário, de um nobre) e não se emprega o duelo judiciário. Normalmente o juiz deve fazer uma inquirição, reunir as provas, interrogar as testemunhas... Este processo será aplicado concorrentemente com o processo arcaico durante o final do século XIII e no decurso do século XIV. Evidentemente era aplicado principalmente pelos tribunais reais e dos grandes senhores".[162]

Tardif em seu estudo sobre o processo civil e criminal nos séculos XIII e XIV observa que a apelação sempre existiu na região meridional da França: "encontra-se-lhe o traço nos mais antigos estatutos de algumas cidades desta região. Não era desconhecida ao norte do Loire desde Filipe Augusto. Sob o reinado deste príncipe, os habitantes de Noyon podiam apelar à corte do rei das sentenças prolatadas pelos homens do

159. *Idem, ibidem.*
160. Seguimos Ellul, *obra citada*, p. 57 e Petit-Dutaillis, *obra citada*, p. 345s.
161. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 58.
162. *Idem, ibidem*, p. 58.

bispo dessa cidade".[163] O mesmo autor sublinha que a apelação só teve maior difusão na França com o processo *per inquisitionem*.

Ellul acentua que, em princípio, o julgamento formulado por uma corte senhorial, é soberano: não é possível o recurso pois "se há hierarquia entre as senhorias, não há hierarquia entre as justiças".[164] Em duas hipóteses, contudo, ainda segundo Ellul, admitiam-se apelações: no caso em que o senhor recusava julgar o processo ou no caso em que a parte vencida acusava o juiz de haver voluntariamente julgado mal.[165] Nesta última hipótese o litigante batia-se em duelo com o juiz ou os juízes perante o tribunal do senhor superior.

"No processo romano-canônico o recurso hierárquico normal foi introduzido, à imitação do Direito Romano, sobretudo sob a ação do Parlamento de Paris e em proveito das jurisdições reais. Mas não houve recursos de uma justiça senhorial a outra".[166]

Para encerrar, lembremos que a legislação penal era sumamente severa. Entre as penas previstas para certos crimes figuravam o enforcamento e o suplício do fogo.

Huizinga em sua famosa obra *O Declínio da Idade Média* descreve-nos a mentalidade do homem medieval em face do direito e da justiça, possibilitando-nos uma melhor compreensão do porquê da brutalidade das penas e da severidade dos juízes. "O homem daquele tempo está convencido de que o direito é absolutamente fixo e certo. A justiça devia perseguir o culpado em toda a parte e até ao fim. A reparação e a retribuição tinham de ser completas e assumir um caráter de vingança. Nesta exagerada necessidade de justiça, o barbarismo primitivo, de fundo pagão, mistura-se com a concepção cristã da sociedade. A Igreja, por um lado, aconselhava indulgência e clemência e procurava assim abrandar a moral judicial. Por outro lado, juntando à necessidade primitiva de retaliação o horror do pecado, estimulou em certa medida o sentimento de justiça. O pecado para os espíritos violentos e impulsivos era, não poucas vezes, um outro nome dado àquilo que os inimigos faziam. A idéia bárbara de retaliação era reforçada pelo fanatismo. A insegurança crônica tornava desejável a maior severidade possível por parte das autoridades; o crime veio a ser olhado como uma ameaça à ordem e à sociedade e também como um insulto à majestade divina. Era pois natural que o fim da Idade Média se tornasse o período, por excelência, da crueldade judicial. Não se punha em dúvida que o criminoso merecesse a punição. O sentido popular de justiça sancionava sempre as mais rigorosas penalidades. De vez em quando o magistrado empreendia campanhas regulares de severa justiça, ora contra os salteadores, ora contra as bruxarias e a sodomia".[167]

163. Tardif, *La Procédure Civile et Criminelle...*, p. 128.
164. Ellul, *Histoire des Institutions*, p. 59.
165. *Idem, ibidem.*
166. *Idem, ibidem.*
167. Huizinga, *O Declínio da Idade Média*, p. 22-23.

Capítulo V
EDUCAÇÃO E LITERATURA

INTRODUÇÃO

No presente capítulo tentaremos uma síntese sobre os principais aspectos da Educação e da Literatura no mundo feudal. Com relação à primeira, daremos ênfase especial à criação das Universidades Medievais. No que tange à segunda, depois de um rápido estudo sobre o latim medieval e o desenvolvimento das principais línguas nacionais, principalmente as neolatinas, pretendemos apresentar uma sucinta visão de conjunto da literatura latina e das literaturas nacionais correspondentes, de um modo geral, aos séculos compreendidos por esta *História do Mundo Feudal.*

Antes do desenvolvimento dos dois supracitados temas parece-nos oportuno tecer algumas considerações de ordem geral sobre as atividades intelectuais do mundo feudal. O que se vai escrever aqui relaciona-se evidentemente, com o que já está dito em outros capítulos (como, por exemplo, nos capítulos respectivamente sobre a Filosofia, as Ciências, etc.).

Ao focalizar a cultura mundana medieval, Vedel em seu estudo sobre os Ideais da Idade Média, chama a atenção para o fato de que a cultura antiga não havia desaparecido totalmente na Idade Média: "Quanto mais precisamente se observa, tanto mais claramente se manifesta a conexão que une os tempos medievais com os séculos da Antiguidade. Como idioma da Igreja, o latim era o fundamento de toda a vida intelectual. No ensino se utilizavam os clássicos pagãos embora certamente em forma de resumos em prosa e em versões dos fins da Antiguidade; nos mosteiros conservavam-se e copiavam-se os antigos manuscritos e, ainda que dentro da Igreja existissem, em alguns casos, estritas proibições, em muitos lugares os monges assentavam-se em seu *scriptorium* e os bispos na biblioteca da catedral para dedicarem-se, em suas horas de lazer, ao estudo de Virgílio, de Lucano, de Cícero e de Sêneca".[1]

Nos séculos XI e XII as escolas adquirem notável desenvolvimento, especialmente nas províncias ocidentais francesas (Turaine, Anjou, no Maine) e "então começam a surgir entre o clero tanto os pensadores filósofos como os humanistas estetas".[2]

As mansões episcopais, as ricas abadias e as cortes dos senhores feudais mantêm, às vezes, um relacionamento de caráter intelectual e religioso. "Freqüentemente acontecia que as damas da nobreza avantajavam-se em cultura e em interesse pelas coisas do espírito aos rudes barões, mantendo ativa correspondência com seus confessores ou com monjas ilustres que visitavam com freqüência. Nestes círculos procurava-se unir a piedade religiosa à cultura literária. Liam-se os clássicos em sociedade, escreviam-se epístolas literárias e mostrava-se um especial cuidado em conversar elegantemente..."[3]

1. Vedel, *Ideales de la Edad Media*, 1, p. 27.
2. *Idem, ibidem*, p. 28.

Certas abadias, informa Vedel, "caracterizadas por suas afeições literárias chegaram a representar comédias latinas à maneira de Plauto ou de Terêncio, algumas vezes com tendência moral cristã, como as que escreveu a erudita monja saxônica Roswitha no mosteiro de Gandersheim, outras vezes intrigas completamente humanas e histórias de raptos".[4]

Não era só nas altas rodas da sociedade ou entre religiosos eruditos que os clássicos latinos encontravam admiradores, leitores e também imitadores. Estudantes boêmios impregnam-se da mentalidade pagã desses autores e chegam a invocar as entidades mitológicas num desafio ao espírito cristão da época: "Páris e Helena, Enéias e Dido são o espelho de todos os enamorados e as lembranças de Horácio, Ovídio e Virgílio se refletem em todas essas canções dos vagabundos".[5]

Evidentemente a herança da literatura clássica não era o único fator a influir no desenvolvimento cultural dos séculos do mundo feudal.

As relações com o Império Bizantino, as Cruzadas, o contacto com a civilização muçulmana no Oriente, na Sicília, na Península Ibérica e o intercâmbio das cidades da França meridional com os árabes constituem elementos que devem ser levados em consideração quando se buscam as raízes das atividades culturais no mundo feudal.

Num interessante e minucioso estudo sobre os intelectuais na Idade Média, Le Goff chama a atenção para a importância do século XII na revolução cultural dessa época quando nas cidades em pleno desenvolvimento os intelectuais passam a desempenhar papel relevante como professores e sábios, homens cujo ofício consiste em escrever e ensinar.[6]

Os intelectuais do século XII, frisa Le Goff, têm o sentimento de que estão fazendo algo de novo. Consideram-se modernos. De sua boca e de sua pena sai a palavra *moderni*. Para o leitor compreender essa nova mentalidade deve ter presente o que se encontra em outros capítulos sobre os aspectos culturais do século XII (ver, por exemplo, os capítulos referentes respectivamente às Ciências e à Filosofia). Sublinhe-se, entretanto, que os autores antigos dominam soberanamente na modernidade aos intelectuais do século XII: "O intelectual do século XII é um profissional com seus materiais, os antigos; com suas técnicas, a principal das quais é a imitação dos antigos".[7]

O intelectual é um verdadeiro trabalhador que desenvolve sua atividade no quadro urbano. "Homem de ofício, o intelectual tem a consciência da profissão a assumir. Reconhece a ligação necessária entre a ciência e o ensino. Não mais pensa que a ciência deve ser entesourada mas está persuadido de que ela deve ser posta em circulação. As escolas são oficinas donde se exportam as idéias como mercadorias. Sobre o

3. *Idem, ibidem.*
4. *Idem, ibidem.*
5. *Idem, ibidem*, p. 29.
6. Le Goff, *Les Intelectuels au Moyen Age*, p. 10.
7. *Idem, ibidem*, p. 16.

canteiro urbano o professor acompanha em um mesmo elã produtor o artesão e o negociante". Le Goff (*obra citada*, p. 68). Quando, no século XIII, esses artesãos do espírito se organizarem no movimento corporativo, nascerão as universidades.

I. EDUCAÇÃO

Paralelamente à educação ministrada nas escolas processava-se uma educação doméstica que evidentemente revestia aspectos diversos de acordo com as condições sócio-econômicas em que viviam as crianças.

Ao lado das diversões próprias da idade e do sexo (os meninos, por exemplo, divertiam-se com bolas, brincavam de esconder, de combater, etc.; as meninas possuíam bonecas de madeira articuladas), as crianças recebiam uma formação relacionada, via de regra, com a profissão paterna. Assim, por exemplo, os pequenos camponeses eram iniciados nas atividades rurais; os filhos de artesãos adquiriam prática no manejo dos instrumentos da oficina mesmo antes de começarem a aprendizagem propriamente dita; os jovens nobres acostumavam-se, desde cedo, ao trato e controle de animais que compunham o quadro da vida das altas classes do mundo feudal: o cavalo, os cães, as aves empregadas na caça.

As preocupações educacionais visavam de modo especial a futura atividade profissional do educando. Os pais decidiam, via de regra, o futuro caminho a ser trilhado pelos filhos. Aos filhos mais velhos cabia seguir e, futuramente, suceder ao pai na sua profissão. Assim acontecia com o filho do camponês, do artesão, do homem da lei, do senhor de terras, etc.[8] A situação dos filhos mais novos variava de acordo com as circunstâncias e as possibilidade que lhes apareciam. Assim, por exemplo, o filho mais moço de uma família camponesa podia permanecer junto a seu pai e a seu irmão mais velho se a produção do trabalho rural fosse suficiente para o sustento. Caso contrário o jovem devia partir em busca de outra ocupação quer estabelecendo-se na cidade como aprendiz, quer engajando-se na tropa de algum senhor poderoso.[9]

Os jovens de famílias residentes nas cidades, muitas vezes já familiarizados com o comércio, lançavam-se em atividades econômicas. Os filhos mais novos das famílias nobres "podiam destinar-se à vida cavaleiresca e encontrar ocupação aqui e acolá, segundo as contingências das guerras, ou, então, ingressar no que chamaríamos hoje as carreiras administrativas".[10]

A educação das moças visava, em princípio, ao matrimônio. No recinto do lar aprendiam o que lhes seria futuramente indispensável para dirigir a casa. A piedade era o fundamental na educação da jovem. Às práticas religiosas acrescentava-se uma instrução pelo menos elementar: saber ler e escrever.

As moças destinadas à vida no mundo mas educadas em conventos possuíam uma educação mais ampla no campo literário. Como as monjas, elas aprendiam a ler, a escrever, a bordar e a cantar. Além disso, liam histórias, tocavam instrumentos, jogavam xadrez. Na vida em sociedade

8. D'Haucourt, *La vie au Moyen Age*, p. 78.
9. *Idem, ibidem*, p. 78-79.
10. *Idem, ibidem*, p. 79.

as jovens educadas em mosteiros gozavam de prestígio e de admiração, o que serviu de estímulo no sentido de que se procurasse, cada vez mais, obter uma educação refinada.

A vida religiosa representava para muitos uma solução definitiva de seus problemas materiais e espirituais. Às vezes os pais encaminhavam desde cedo o filho para o convento. Assim, por exemplo, o grande Suger, regente do reino sob Luís VII (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 146), foi levado por seu pai, um pobre camponês, para Saint-Denis, na idade de cinco ou seis anos. "O Direito Canônico admitia que o pequeno noviço só se engajasse definitivamente na adolescência; até lá conservava o direito de sair. A educação clerical recebida permitia-lhe tornar-se facilmente notário, escrevente público, homem de negócios, mestre-escola..."[11]

Educação do cavaleiro

O curso de aprendizagem clássica do cavaleiro abrangia as seguintes etapas[12]: 1) as primeiras armas; 2) escudeiros; 3) a maioridade cavaleiresca.

Até a idade de sete anos os filhos permanecem, no feudo do pai, sob os cuidados das mulheres. Nos cinco anos seguintes o menino passa a acompanhar o pai em boa parte das atividades deste, salvo a guerra. Aos poucos vai aprendendo os primeiros rudimentos de equitação, de esgrima e de caça. Ajuda o pai a vestir a pesada armadura, a tratar o cavalo, etc. Ao atingir a idade de doze anos o pai procura para seu filho um protetor. Assim, o humilde vavassalo entregará seus filhos a seu suserano imediato. Este enviará os seus ao barão que domina a região. Este, por sua vez, confiará os filhos ao grande feudatário que governa hereditariamente uma rica província. E o grande feudatário deixará que seus próprios filhos partam para a corte do rei ou do imperador.[13]

Compreende-se, assim, que cada senhor feudal vivesse cercado por uma verdadeira escola de cavalaria que, se por um lado lhe acarretava grandes gastos, criava-lhe, por outro lado, uma clientela vinculada por fortes laços de fidelidade.

O adolescente passa a exercer as mais variadas funções de pajem.[14] Puy de Clinchamps enumera-as:

assistir ao senhor em sua toalete *(valet de chambre);*
cuidar dos cavalos *(valet d'écurie);*
prestar serviços à mesa do senhor *(valet de table);*
providenciar os preparativos para a caça (armas, cães e falcões de caça) e acompanhar o senhor neste esporte *(valet de chasse);*
acompanhar o senhor à guerra *(valet d'armes).*

Esta última atividade é precedida de uma série de cuidados: instrução militar que compreende não só o contacto com as diferentes armas

11. *Idem, ibidem.*
12. Seguimos aqui Clinchamps, *La Chevalerie*, p. 31.
13. *Idem, ibidem*, p. 31.
14. Se o adolescente aspirante a cavaleiro fosse de alta linhagem recebia a designação de *damoiseau* (donzel), se pertencesse à família de origem menos nobre e menor fortuna chamava-se valet ou varlet — *idem, ibidem*, p. 32.

e sua conservação mas também o manejo em exercícios que revestiam o caráter de perigoso realismo e, não raro, acarretavam ferimentos sérios e até mesmo a morte.

Ao acompanhar o senhor à batalha, o jovem aspirante a cavaleiro, em princípio, não participava do combate. "A lei não escrita da cavalaria proíbe-o: quem não é ainda cavaleiro não tem o direito de lançar-se contra um cavaleiro. Sua missão é muito menos gloriosa. Na retarguarda do campo de batalha ele mantém em reserva, à disposição do seu senhor engajado na refrega, uma ou duas lanças e um ou dois escudos. Daí o nome que pouco a pouco se tornará aquele dos *valets* com idade e instrução suficientes para terem acesso ao campo de batalha: *armiger* (porta-armas) e sobretudo *scutifer* ou *scutarius* (porta-escudo), de que fizemos *escudeiro*".[15]

Claro está que nem sempre o escudeiro abstinha-se de lutar. Era às vezes humanamente impossível impedi-lo de atirar-se à peleja em auxílio e defesa do senhor. Assim é que, em face dessas circunstâncias, o escudeiro passou a receber autorização para armar-se como um cavaleiro quando se dirigia ao combate. "E não há dúvida de que esta participação ilícita mas muito previsível, de um escudeiro nessa seqüência de encontros singulares, em que consistia então uma batalha, tornou-se muitas vezes a prova (o teste, diríamos hoje) de que sua aprendizagem havia finalmente terminado".[16]

Com que idade o jovem aspirante era armado cavaleiro? Não é possível aqui dar uma única resposta, pois o limite etário para o ingresso na cavalaria variava de acordo com a época e também com a situação sócio-econômica da família do aspirante. No século XI a idade requerida seria a de 15 anos para os escudeiros pertencentes a famílias ricas que podiam arcar com as despesas inevitáveis relativas aos equipamentos do cavaleiro. Desde o final do século XIII o limite situava-se entre os vinte e os vinte e um anos para todos.

Puy de Clinchamps chama a atenção para a influência do Direito Romano na fixação da maioridade civil e conseqüente reflexo na evolução da maioridade cavaleiresca. A partir do século XIII a maioridade civil foi fixada na Europa ocidental, salvo o costume de algumas províncias, entre 20 e 21 anos.[17]

Antes de enumerarmos brevemente o cerimonial do armamento do cavaleiro, vamos reproduzir uma página de Monroe sobre o conteúdo da educação do futuro cavaleiro: "O pajem e escudeiro deviam aprender 'os rudimentos do amor', da guerra e da religião". Os 'rudimentos do amor' eram cortesia, amabilidade, gentileza, porte agradável, generosidade, conhecimento de todas as formalidades intrincadas de conduta, de boas maneiras, de conversação agradável e da habilidade de trovar. O amor devia proteger o jovem dos males da cólera, da inveja, da insolência, da gula, e de excesso de todas as espécies. Os rudimentos do amor se adquiriam por meio do serviço às damas e pelos ensinamentos dos trovadores. Muitas vezes acontecia que a estas coisas o cavaleiro acrescentava a habilidade de tocar a harpa e cantar. Em particular, esperava-se que se devotasse ao serviço e ao divertimento das damas da corte. Participava das suas expedições de caça e falcoaria, do divertimento da corte, pela leitura da cavalaria ou do jogo de xadrez. As justas nos torneios eram a principal preparação para a guerra; com o tempo vieram, mesmo, a substituí-la. Para isto, o jovem era treinado desde os seus primeiros anos na habilidade de montar, de manejar o escudo, de empunhar a espada, de terçar a lança, de arremessar o dardo, e habitua-va-se à armadura — na verdade acostumava-se a todo exercício marcial. Atingir de barco ou a cavalo um alvo em movimento era exercício muito praticado. A caçada e a falcoaria não só constituíam os divertimentos principais da nobreza, como também proporcionavam treinos de guerra. Estes treinos nos rudimentos de guerra desenvolvia uma capacidade para resistir a todas as asperezas da vida ao ar livre, uma indiferença à dor, uma habilidade em suportar a fome e a fadiga".[18]

15. *Idem, ibidem*, p. 34-35.
16. *Idem, ibidem*, p. 35.
17. *Idem, ibidem*, p. 36.

Raimundo Lulo (1235-1315) em seu *Livro sobre a Ordem da Cavalaria* sintetiza todo o cerimonial do armamento do cavaleiro[19]:

1. Primeiramente o escudeiro, antes de entrar na Ordem da Cavalaria, deve confessar-se das faltas que cometeu contra Deus (...)

2. Para armar um cavaleiro convém destinar-se uma festa das que de preceito se celebram durante o ano (...)

3. Deve o escudeiro jejuar na vigília da festa (...) E na noite antecedente ao dia em que há de ser armado, deve ir à igreja velar, estar em oração e contemplação e ouvir as palavras de Deus e da Ordem da Cavalaria (...)

4. No dia da fundação convém que se cante missa solenemente (...)

9. Quando o sacerdote tenha feito o que toca ao seu ofício, convém então ao príncipe ou alto barão que quer fazer cavaleiro o escudeiro que pede cavalaria, tenha em si mesmo a virtude e Ordem da cavalaria para, com a graça de Deus, poder dar a virtude e Ordem da Cavalaria ao escudeiro que a quer receber...

11. Deve o escudeiro ajoelhar-se ante o altar e levantar a Deus os seus olhos corporais e espirituais e as suas mãos. E então o cavaleiro lhe cingirá a espada, no que se significa a castidade e a justiça. Deve dar-lhe um beijo em significação da caridade e dar-lhe uma bofetada para que se lembre do que promete, do grande cargo a que se obriga e da grande honra que recebe pela Ordem da Cavalaria.

12. Depois de o cavaleiro espiritual e terrenal ter cumprido o seu ofício armando o novo cavaleiro, deve este montar a cavalo e manifestar-se assim à gente, para que todos saibam que é cavaleiro e obrigado a manter e defender a honra da cavalaria...

13. Naquele dia se deve fazer grande festim, com convites, torneios e as demais coisas correspondentes ao festim de Cavalaria...

Em tempo de guerra era comum armar cavaleiros no próprio campo de batalha. A cerimônia era então bastante simplificada e antecedia a luta, com o fim de incentivar os combatentes. O cronista francês Froissart (1337-1404), presente no campo de Aljubarrota narra-nos como D. João I armou aí sessenta novos cavaleiros[20]:

"Então mandou o rei anunciar entre a hoste que quem quisesse tornar-se cavaleiro avançasse, e ele daria a Ordem de Cavalaria em honra

18. Monroe, *História da Educação*, p. 168-169.
19. Espinosa, *Textos Históricos Medievais*, p. 177-178.
20. *Idem, ibidem*, p. 179.

de Deus e de São Jorge". E parece-me, segundo estou informado, que houve aí sessenta novos cavaleiros com os quais o rei teve grande alegria e pô-los na primeira frente da batalha dizendo-lhes:

"Belos senhores, a Ordem da Cavalaria é tão nobre e tão alta que ninguém, que seja cavaleiro, deve pensar em sujidade, vício ou cobardia, mas deve ser orgulhoso e ousado como um leão quando tem o bacinete ou o elmo na cabeça e vê os seus inimigos. E porque quero que mostreis proezas onde pertence mostrá-las, envio-vos e mando-vos para a primeira linha de batalha. Fazei pois de tal forma que aí tenhais honra, porque de outra maneira as vossas esporas não estariam bem assentes".

Note-se que as esporas eram o símbolo do cavaleiro. Quando este era expulso da Ordem quebravam-se-lhe as armas e cortavam-se-lhe as esporas.

Encerremos este breve estudo sobre a Cavalaria em seus aspectos educacionais, com algumas palavras a respeito dos ideais da Cavalaria Feudal.

Gustave Cohen em sua *Histoire de la chevalerie en France au Moyen Age* resume os ideais da cavalaria em cinco grandes princípios [21]:

1) Submissão à Igreja e cuidado por sua defesa.
2) Lealdade para com todos, fidelidade para com os chefes.
3) Generosidade para com os pobres.
4) Coragem e piedade nos combates.
5) Auxílio e assistência aos fracos.

Estudando o valor político e militar dos ideais da Cavalaria, Huizinga conclui: "A cavalaria não poderia ser o ideal da vida durante alguns séculos se não contivesse em si elevados valores sociais. A sua força residia no grande exagero dos seus fantásticos e generosos objetivos. A alma da Idade Média, feroz e apaixonada, só podia ser conduzida colocando bem alto o ideal para o qual as suas aspirações tendiam. Assim atuou a Igreja, assim atuou o pensamento feudal". [22] Seria esperar demais da condição humana pensar que os altos ideais da cavalaria constituíssem uma regra sem exceção de comportamento dos cavaleiros. Os exageros, as falhas, os abusos que o historiador pode encontrar não são, contudo, suficientes para empanar o bilho de muitas atitudes e sacrifícios que raiaram até pelo heroísmo e que foram praticados sob inspiração daqueles nobres ideais fazendo, sem dúvida, da Cavalaria Feudal um dos aspectos mais interessantes e positivos da História Medieval.

Escolas episcopais e escolas monásticas

Estudando o ensino na Idade Média, Pernoud anota: "A criança, na Idade Média, como em todas as épocas, vai à escola. Em geral à escola de sua paróquia ou do mosteiro mais vizinho". [23] Escolas paroquiais, fundações senhoriais, escolas mantidas por uma associação de habitantes, escolas episcopais, escolas monásticas são instituições de que dispõem com maior ou menor facilidade as crianças e adolescentes do mundo feudal. Antes de focalizarmos as escolas episcopais e monásticas convém

21. Apud Clinchamps, *La Chevalerie*, p. 55.
22. Huizinga, *O Declínio da Idade Média*, p. 109-110.
23. Pernoud, *Lumière du Moyen Age*, p. 117.

sublinhar uma característica da educação medieval: existia, em princípio, pouca diferença na educação ministrada às crianças de diversas condições sociais: "os filhos dos menores vassalos são educados no solar senhorial com os do suserano, os dos ricos burguees são submetidos à mesma aprendizagem que o último dos artesães, se quiserem, por sua vez, manter as atividades mercantis paternas. Explica-se, assim, por que há tantos exemplos de grandes personagens saídos de famílias de humilde condição: Suger, que governa a França durante a Cruzada de Luís VII, é filho de servos; Maurício de Sully, o bispo de Paris que fez construir Notre Dame, é filho de um mendigo; São Pedro Damião em sua infância guarda os porcos, e uma das mais vivas luzes da ciência medieval, Gerberto D'Aurillac é igualmente pastor; o papa Urbano VI é o filho de um humilde sapateiro de Troyes, e Gregório VII, o grande papa da Idade Média, de um pobre pastor de cabras. Inversamente muitos dos grandes senhores são letrados cuja educação não deve ter diferido muito daquela dos clérigos: Roberto, o Piedoso, compõe hinos e seqüências latinas; Guilherme IX, príncipe da Aquitânia é o primeiro, em data, dos trovadores; Ricardo Coração de Leão deixou-nos poemas..." [24]

As escolas episcopais, também chamadas escolas-catedrais, porque funcionavam à sombra de uma catedral, já são encontradas no século VI. Na época carolíngia elas se multiplicam e revestem então o caráter de "escolas públicas de ciência tanto divina quanto humana", na expressão de um concílio realizado em Savonnières no ano de 859. [25]

No século X floresciam, entre outras, as escolas episcopais de Reims, de Chartres, de Paris. O beneditino francês Guiberto de Nogent (1053-1124) em sua *De vita mea* constata que, na época em que iniciara seus estudos, só havia mestres de gramática nas grandes cidades e queixa-se da deficiência dos conhecimentos desses mesmos mestres. Note-se, entretanto, que no início do século XII operam-se grandes transformações e o próprio Guiberto de Nogent no prefácio de seus *Gesta Dei per Francos* observa que a gramática floresce de todos os lados e felicita-se porque numerosas escolas colocam-na ao alcance dos pobres. Parece provável que "existia, no momento em que Guiberto escrevia, um número apreciável de escolas colocadas sob a direção dos capítulos das catedrais. Algumas delas haviam conquistado uma real celebridade: na França, Laon foi, até a morte do mestre Anselmo († 1117) o mais importante centro de estudos teológicos que houve no Ocidente; depois, foi a vez de Paris, graças ao prestígio de que usufruíram sucessivamente Guilherme de Champeaux e Abelardo; e também de Angers, Bourges, de Orléans; no sul, de Montpellier; na Inglaterra freqüentava-se sobretudo Cantuária e Durham; na Espanha, Toledo onde vinham iniciar-se na ciência e na filosofia dos árabes; na Alemanha e na Itália, o movimento é mais lento, como conseqüência das lutas políticas por muito tempo violentas, mas a Escola de Bolonha, depois da de Ravena, começa a tornar-se célebre no Ocidente porque se ensina aí o Direito Romano". [26]

Estudando as escolas no Ocidente no início do século XII, Verger observa que a lista dos centros escolares verdadeiramente notáveis no

24. *Idem, ibidem*, p. 120.
25. Fliche-Martin, *Histoire de l'Eglise*, 9, p. 176s.
26. *Idem, ibidem*, p. 177.

século XII é bastante breve. "Doutra parte, esses centros estavam muito desigualmente repartidos no conjunto do Ocidente; algumas zonas, como a Alemanha, estavam quase vazias, o que se tentou explicar pela mediocridade do episcopado germânico. As mais bem providas eram a Itália do Norte onde escolas leigas e escolas eclesiásticas se desenvolviam lado a lado e, mais ainda, a região compreendida entre o Loire e o Reno, graças às escolas-catedrais de Laon, Reims, Orléans, Tours, Chartres, etc. e, sobretudo, Paris; o desenvolvimento econômico precoce desta zona, a ordem assegurada em seu domínio pelos captíngios contribuíram para atrair os estudantes".[27]

Entre as escolas leigas no norte da Itália, onde se cultivava de preferência a gramática, convém lembrar as de Faenza, Ravena, Pavia, Parma, Milão e Bolonha.

As escolas episcopais eram inicialmente freqüentadas quase que só por clérigos e os mestres eram também clérigos. Cabia ao bispo zelar pela disciplina e, ao mesmo tempo, exercer o controle doutrinal. "Às vezes o poder episcopal é contrariado pela Santa Sé cujas primeiras ingerências no domínio escolar se situam no segundo quartel do século XII, mas isso representa algo de excepcional e pode-se dizer que, no conjunto, nada vem atenuar a autoridade do bispo que nomeia e revoga os mestres, vigia sobre a sua ortodoxia e sua moralidade, reprime todas as infrações à regra".[28]

Nem sempre o bispo podia estar em pessoa à frente da escola episcopal. Sua ausência era suprida pela delegação de poderes a um representante escolhido entre os membros do capítulo; este delegado chamava-se *scholasticus* e a ele competia assumir a direção da escola-catedral zelando pela manutenção da ordem e encontrando, não raro, nessa missão, sérias dificuldades, pois a vida escolar na primeira metade do século XII não está isenta de incidentes.[29]

No século XI os alunos eram pouco numerosos e nada pagavam pela instrução. O ensino devia ser gratuito e o mestre que exigisse qualquer retribuição por menor que fosse, seria suspeito de simonia da mesma forma como o bispo que vendia a ordenação.[30] No século XII esses rígidos princípios não podem ser mantidos, pois o número crescente de alunos exige uma maior quantidade de docentes que carecem de meios para viver. Assim é que se lhes permite, primeiro, receber presentes; mais tarde recebem dinheiro. Os abusos não tardaram em aparecer e contra eles S. Bernardo levantou a voz. "Com a venalidade dos mestres, a indisciplina dos estudantes causou graves cuidados àqueles que tinham a responsabilidade do ensino. Houve em algumas escolas, notadamente em Paris no tempo de Abelardo, um tal afluxo que a vigilância tornou-se difícil. A boa ordem sofreu com a vinda de elementos duvidosos e incapazes de se submeter aos hábitos claustrais que eram a tradição nas escolas episcopais. Em sua obra *De Conversione ad Clericos*, que teve por ouvintes os estudantes de Paris, S. Bernardo denuncia a avareza, a ambição, o orgulho, mais ainda, a luxúria de certos estudantes..."[31]

27. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 11-12.
28. Fliche-Martin, *Histoire de l'Eglise*, 9, p. 177.
29. *Idem, ibidem*, p. 177-178.
30. *Idem, ibidem*, p. 178.
31. *Idem, ibidem.*

Já nos referimos às escolas monásticas em nossa *História dos Reinos Bárbaros* (2º volume) e salientamos aí o papel cultural desempenhado pelos monges beneditinos. A escola monástica dividia-se geralmente em *schola interior* e *schola exterior*. A primeira, situada dentro do claustro, era reservada aos *pueri oblati* e aos monges jovens que estudavam sob a orientação dos mais experientes e cultos; a segunda (a partir do começo do século IX) era feqüentada por crianças e jovens dos arredores que buscavam uma educação literária e religiosa tendo em vista, muitas vezes, a preparação para o sacerdócio.

No século XII as escolas monásticas encontram-se em decadência. Continuava, entretanto, a instrução dos *pueri oblati* acolhidos nos mosteiros, "mas esta forma de atividade é considerada como acessória e não se lhe atribui mais que uma medíocre importância".[32] Em Cister "foi-se ainda mais longe nessa via de regressão: a regra só admite o ensino para os monges, o que exclui toda a idéia de escola".[33] A principal ocupação dos conventos beneditinos do centro da Europa, no século XII, passa a ser o cultivo da terra.[34] Compreende-se, assim, que no renascimento intelectual do século XII o clero secular tenha tido um papel mais preponderante.

Quanto à divisão das disciplinas o ensino continua, de um modo geral, o mesmo da época de Alcuíno. O que se vai escrever nas seguintes linhas deve ser lido tendo-se em vista o que já foi dito na *História dos Reinos Bárbaros* (II volume) no capítulo referente à Educação.

O *trivium* abrangia a gramática, a dialética e a retórica. O *quadrivium* incluía a aritmética, a geometria, a astronomia e a música. "Contudo essas divisões têm sobretudo um caráter teórico. Se percorrermos os tratados em que são anunciados os programas de estudos, como o *Didascalion* de Hugo de São Vítor, o *Metalogicon* de João de Salisbury, o *Eptateucon* de Teodorico de Chartres, notaremos um esforço muito marcante para evitar as categorias artificiais, cada vez mais ultrapassadas, e para focalizar o conjunto dos conhecimentos a serem adquiridos com um cuidado acentuado de dar ao espírito uma formação mais filosófica que erudita".[35]

Procura-se atingir o conjunto do saber humano que só a filosofia pode dar. Compreende-se, assim, o prestígio da dialética e o sucesso daqueles que, como Abelardo, a ensinavam. "As ciências do *trivium* e do *quadrivium* devem somente concorrer para essa formação filosófica e não é necessário possuir de todas elas um conhecimento igual".[36]

Deve-se observar que o ensino tende a especializar-se. De acordo com as escolas e os mestres acentuava-se mais este ou aquele ramo do ensino. Assim, por exemplo, Bernardo de Chartres ensinava gramática enquanto Teodorico preferia a dialética. As escolas de Orléans haviam adquirido reputação especial em virtude das explicações ministradas sobre os autores antigos, especialmente os poetas. Em Paris a escola-catedral tornara-se, na primeira metade do século XII, um centro de estudos teológicos. Bolonha constituíra-se um centro de estudos jurídicos. Salerno

32. *Idem, ibidem*, p. 176.
33. *Idem, ibidem.*
34. Vedel, *Ideales de la Edade Media*, IV, p. 25.
35. Fliche-Martin, *Histoire de l'Église*, 9, p. 179.
36. *Idem, ibidem.*

e Montpellier atraem os que desejavam dedicar-se à medicina. Em breve essas escolas tornar-se-iam universidades.

Em cada matéria usavam-se obras fundamentais completadas por escritos de autores renomados. Assim, por exemplo, eram básicos no estudo da gramática, Donato e Prisciano; no estudo da retórica pontificava Cícero. A esses autores acrescentavam-se, a título ilustrativo, as obras de poetas antigos como Virgílio ou Ovídio. Em teologia a obra básica era a Bíblia acompanhada de comentários dos Padres.

Quanto ao método de ensino lembremos a *lectio* (leitura pelo mestre, do texto a estudar) acompanhada do que João de Salisbury chama *declinatio*, isto é, o comentário do professor que fornecia indicações sobre o autor do texto, sobre certas particularidades gramaticais, etc.[37] Seguia-se a *disputatio* alimentada por "questões" e "respostas". "Embora esse exercício ficasse restrito a limites assaz estreitos e nada houvesse nele de uma discussão espontânea e viva, não deixa de ser verdade que levava a despertar a curiosidade dos ouvintes e que, praticado por mestres de talento comprovado, podia proporcionar felizes resultados. Infelizmente não era sempre assim e muitos retores, em lugar de destacar a idéia, apegavam-se muito escrupulosamente às palavras sobre as quais amontoavam desenvolvimentos penosos e sem alcance".[38]

As Universidades

O aparecimento das Universidades Medievais está intimamente vinculado ao Renascimento do século XII, movimento cultural que se situa num amplo contexto histórico cujos principais eventos encontram-se expostos tanto no primeiro volume desta *História do Mundo Feudal* como em diversos capítulos do presente volume. Para facilitar ao leitor a melhor compreensão das origens das Universidades lembremos, a seguir, os seguintes fatores que influem diretamente nessas origens ou contribuem para incentivar o desenvolvimento das instituições universitárias:

1. *Traduções*

As traduções estão focalizadas respectivamente nos capítulos sobre as Ciências e a Filosofia. "Criticou-se muitas vezes a obra dos tradutores do século XII. Suas traduções, estritamente literais, não tiveram a preocupação da elegância e são de uma leitura penosa; nos textos gregos numerosos intermediários (em siríaco, em árabe) haviam-se interposto entre o original e a tradução. No todo, entretanto, essas traduções se revelam geralmente muito mais exatas do que seria para esperar".[39]

Cabe aqui uma observação sobre a situação geográfica dos principais centros de tradução: essa situação não coincide sempre com a dos centros de ensino.[40] Os locais em que mais intensa se fez a atividade dos tradutores situam-se nas zonas de contacto com as regiões de pro-

37. *Idem, ibidem*, p. 180.
38. *Idem, ibidem*.
39. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 17.
40. *Idem, ibidem*.

veniência dos originais: Império Bizantino e países islamizados. Assim, a Itália do Norte, que por Veneza mantinha constantes relações com Bizâncio, abrigou um certo número de tradutores (por exemplo, Jacques de Veneza, Burgúndio de Pisa) que puderem trabalhar diretamente sobre os originais gregos; da mesma forma a Sicília, no século XII, tornou-se uma zona privilegiada para os tradutores em virtude do trilingüismo (latim, árabe e grego) resultante dos múltiplos e íntimos contactos com o mundo árabe e o mundo bizantino. Observe-se que aí os tradutores (Aristipo de Palermo, Eugênio, o Emir) interessaram-se sobretudo por manuscritos de conteúdo científico.

O maior número de traduções foi fornecido pela Espanha (Toledo no século XII distingue-se pela atividade de suas escolas). Mencionamos nos capítulos supracitados diversos tradutores famosos, de várias nacionalidades, que trabalharam na Península Ibérica. Essa riqueza de traduções explica-se pelo alto nível da civilização muçulmana peninsular nos século X e XI, pelos contactos culturais entre cristãos e muçulmanos e pela existência de importantes minorias bilíngües ou mesmo trilíngües (judeus, moçárabes) que se situaram em posição de intermediários entre a cultura muçulmana e a cristã.[41]

Compreende-se que seriam inevitáveis os reflexos dessas traduções na criação de instituições de ensino de nível superior.

2. *Renascimento dos estudos jurídicos*

No domínio do estudo do Direito, o século XII apresenta um notável progresso. Nos últimos anos do século XI a querela das investiduras acarretou, especialmente na França e na Itália, um despertar da atividade jurídica. Explica-se esse fato pela preocupação das partes conflitantes em buscar apoio para suas posições quer nos textos do Direito Canônico quer nos textos do Direito Romano, o Direito Imperial por excelência. O leitor encontrará no capítulo sobre o Direito mais esclarecimentos sobre esse tema. Inegavelmente o interesse pelos estudos dos textos jurídicos constituíram mais um fator a influir na profunda transformação da organização escolar do Ocidente no século XII que resultaria na criação das Universidades.

3. *Desenvolvimento urbano*

Os textos, produtos das traduções, e os textos jurídicos proporcionavam, evidentemente, novo material para o aprofundamento da cultura de mestres e alunos mas não constituíram, por si sós, causa suficiente para o nascimento e a expansão das Universidades.

Para este nascimento e esta expansão contribuiu decisavamente o desenvolvimento urbano, já estudado em outros capítulos (Estrutura política, Estrutura social e Economia e Finanças). Verger observa que "o nascimento das Universidades é indissociável da renascença das cidades, em certas regiões do Ocidente, a partir do fim do século XI".[42]

41. *Idem, ibidem*, p. 16.
42. *Idem, ibidem*, p. 20

Lembremos que nas cidades as associações de homens que viviam lado a lado e que praticavam as mesmas profissões criavam não dependências verticais como na hierarquia feudal, mas, sim, comunidades de iguais onde o juramento que vinculava seus integrantes era livremente consentido. As obrigações decorrentes desse vínculo eram preliminarmente discutidas, publicadas nos estatutos e suscetíveis de futuras alterações; no interior da corporação, é verdade, podia existir uma hierarquia de graus mas ela admitia a promoção normal dos membros. Sublinhe-se que o estudo do Direito Romano, especialmente no que dizia respeito aos *collegia*, possibilitou uma definição jurídica mais precisa da corporação. Esta se caracterizava por uma autonomia interna (elaborava seus estatutos; seus diretores zelavam pela disciplina dos membros) e externa (sua personalidade jurídica era reconhecida pelos poderes públicos). As corporações se inserem bem no quadro comunal que desperta nos cidadãos uma consciência de liberdade. Compreende-se, assim, que o desenvolvimento urbano criasse um ambiente favorável e inspirasse mesmo a criação e a estrutura das Universidades.

4. *Novas condições de vida escolar*

Traduções, novas concepções jurídicas, expansão das atividades econômicas, desenvolvimento das cidades refletem-se nas condições da vida escolar. O já citado Guiberto de Nogent, por volta de 1110, escreve no prefácio de sua obra *Gesta Dei per Francos:* "entusiasma-se por toda a parte, pela gramática" e sublinha, em seguida, que o número de escolas é tão grande que essa disciplina se tornou acessível a todos. Halphen comenta a observação do monge beneditino: "Constata-se, com efeito, nesta época uma admirável renovação do espírito. De um lado a outro da França, há como que uma insaciável sede de saber; e, além disso, a instrução figura em destaque entre os artigos essenciais da reforma eclesiástica delineada antes de Gregório VII, levada adiante com ardor pelo ilustre pontífice da qual a cristandade recolhe os frutos nas décadas que seguem sua morte".[43] Lembremos que no século XII multiplicam-se as escolas nas cidades enquanto que a rede escolar vinculada aos grandes mosteiros rurais encontra-se em plena retração.

Convém aqui chamar a atenção para as medidas tomadas pelo terceiro concílio de Latrão (1179) no campo educacional: "A Igreja de Deus, como uma mãe piedosa, é obrigada a velar pela felicidade do corpo e da alma. Por esta razão, para evitar que os pobres cujos pais não podem contribuir para o seu sustento percam a oportunidade de estudar e progredir, cada igreja catedral deverá estabelecer um benefício suficientemente largo para prover as necessidades de um mestre, o qual ensinará o clero da respectiva igreja, e, sem pagamento, os escolares pobres, como convém. (...) Ninguém deverá levar dinheiro pela concessão da *licentia docendi*, nem exigir nada dos professores (como era habitual anteriormente); também não poderá ser negada a licença para ensinar a nenhum solicitante qualificado.

43. Halphen, "l'Enseignement aux XIIe e XIIIe Scïècles", p. 278 (Atravers L'Histoire).

Todo aquele que se opuser a esta lei perderá o seu benefício eclesiástico. Por isso parece justo que quem quer que por cobiça tente impedir os interesses da igreja vendendo a *licentia docendi* seja privado do fruto do seu trabalho na Igreja de Deus".[44] Note-se que a licença para ensinar *(licentia docendi)* era conferida habitualmente, no século XII e nas escolas-catedrais por seus dirigentes, o arcediago ou o *scholasticus*.

A concessão gratuita da *licentia docendi* denota o reconhecimento por parte da Igreja de que as escolas-catedrais não eram suficientes para atenderem o aumento do número de alunos.

Generalidades sobre a origem das Universidades Medievais

A organização de universidades com cursos regulares, mestres e discípulos, programas determinados e graus ecadêmicos com validade universal *(licentia ubique docendi. Jus docendi hic et ubique terrarum)* é uma criação típica da Idade Média Ocidental.[45]

A Universidade Medieval nasce com um sentido de agrupamento profissional em que mestres e estudantes se organizam em forma de *guildas* ou corporações. A denominação de *universitas* aparece pela primeira vez (1208) em um documento de Inocêncio III dirigido ao *Studium generale parisiense*. Neste documento fala-se da *universitas magistrorum et scholarium* (universidade de mestres e alunos).[46]

Sob o ponto de vista da maneira como foram criadas, os historiadores distinguem as universidades em *espontâneas (ex consuetudine)*, *criadas (ex privilegio)* e nascidas por *migração*.

Universidades "espontâneas" eram aquelas nascidas espontaneamente pela evolução de escolas anteriores. As universidades de Paris e de Bolonha são exemplos típicos de universidades espontâneas.

Universidades *criadas* são aquelas que surgem especialmente de um ato do papa ou do imperador, únicos governantes que possuíam a autoridade soberana para criar corporações do tipo das universidades que possuíam privilégios, como a *licentia ubique docendi*, válidos em todo o orbe cristão. Note-se que posteriormente os reis e príncipes soberanos arrogaram-se o direito de criar universidades. Schnürer observa, contudo, que essas universidades "não eram consideradas completamente como as outras, mas, antes, como escolas regionais".[47]

As universidades "criadas" recebiam, desde sua origem, uma bula ou uma carta de fundação que definia *a priori* seus estatutos e privilégios. Exemplos típicos de universidades criadas são a de Nápoles (1224) e a de Tolosa (1229).

As universidades surgidas "por migração" devem sua origem a secessões entre os membros de uma universidade. Assim, por exemplo, a grande secessão parisiense dos anos 1229-1231 que dispersou mestres e estudantes através de numerosas cidades da França setentrional, deu notável impulso às escolas de artes e de direito existentes em Angers e Orléans já desde o século XII. Essas escolas continuaram a funcionar

44. Espinosa, *Textos Históricos Medievais*, p. 233-234.
45. Fraile, *Historia de la Filosofia*, p. 719.
46. *Idem, ibidem.*
47. Schnürer *L'Église et la Civilisation au Moyen Age*, II, p. 542.

com as dimensões de verdadeiras universidades embora só tenham sido reconhecidas como tais no século XIV. Na Itália, a Universidade de Pádua originou-se em 1222 de uma migração de doutores e estudantes da Universidade de Bolonha. Sobre essas universidades nascidas de migração cabem duas observações. Primeira: funcionavam por muito tempo antes de receber a bula de fundação e os primeiros estatutos oficiais. Segunda: sua organização refletia a da universidade-mãe.

Origens de algumas universidades medievais

Entre os anos de 1200 e 1400 fundam-se na Europa cerca de cinqüenta e duas universidades. Nas linhas seguintes vamos focalizar, apenas a título de exemplo, as origens de algumas das mais famosas dessas instituições.

Universidade de Paris

A Universidade de Paris, observa Halphen, ao estudar as origens dessa instituição, "não nasceu em um dia".[48] Com efeito, essa famosa Universidade cuja existência através dos séculos foi tão tumultuada (pois longe de ser apenas um pacífico centro de estudos, envolveu-se na vida política e nos grandes conflitos doutrinais) surgiu lentamente e por etapas da organização escolar anterior.

No século XI já existiam ativos estabelecimentos escolares nas casas dos cônegos construídas em torno da catedral. No início do século XII as escolas de Paris alcançam um notável desenvolvimento atraindo um numeroso público de estudantes que vêm ouvir as preleções de renomados mestres tais como Guilherme de Champeaux, Abelardo, Gilberto de la Porrée, Pedro Lombardo, etc. Desde a segunda metade do século XII mestres e estudantes afluem às margens do Sena, procedentes de todas as províncias da França e de países estrangeiros como a Inglaterra, a Alemanha, a Itália, a Hungria, a Escandinávia, etc.[49] Paris gozava, então, de grande prestígio não só como principal cidade do reino mas também como centro intelectual. O cronista e poeta Guilherme, o Bretão († 1227), chama Paris "a cabeça do reino e a mestra do mundo inteiro" *(caput es regni et doctrix existis totius orbis)*.

Nem tudo é claro e preciso na história dos primeiros anos da formação da Universidade de Paris. Desde os fins do século XII as escolas se haviam agrupado nas ilhas da Cité e sobre os declives da "montanha" Sainte-Geneviève e "é incontestável que, sob a pressão de interesses comuns, que os uniam, e os perigos comuns que os ameaçavam, mestres e alunos começam a tomar consciência de sua unidade".[50]

Observe-se que o ambiente escolar (abrangendo discípulos e mestres) não se integrava perfeitamente na sociedade urbana, pois apresentava certas peculiaridades que o distinguiam fundamentalmente de outros tipos de atividades. Compreende-se, assim, entre estudantes e burgueses, a existência de um estado de tensão permanente que gerava, não raro, conflitos violentos seguidos de brutais intervenções do preboste do rei e de seus auxiliares. "Nessas condições, mestres e estudantes compreenderam que era de seu interesse permanecer na Igreja para escapar à polícia e à justiça do rei e não se opuseram aos esforços das autoridades eclesiásticas para definir o estudante como clérigo. Por seu lado, a monarquia capetíngia favoreceu também essa tendência, o que lhe permitia deixar à Igreja a responsabilidade da disciplina interna desse foco de agitação que eram as escolas parisienses".[51] Acrescente-se ainda que aos reis franceses interessava o prestígio que lhes advinha da fermentação cultural parisiense da qual participavam provincianos de todo o reino e estrangeiros de todas as partes da Europa. Estes últimos, segundo o testemunho de João de Salisbury e de outros contemporâneos, sentiam verdadeiro espanto e viva admiração quando "constatavam a urbanidade dos costumes, a doçura do viver e a abundância dos bens corporais e espirituais de que se usufruía na França no fim do século XII".[52]

Uma ordenança de Filipe Augusto em 1200 reconhecia explicitamente o foro privilegiado da justiça eclesiástica para os estudantes parisienses. A década de 1200 a 1210 parece ter sido decisiva na organização da Universidade de Paris. Nessa época aparece uma verdadeira organização corporativa de mestres e alunos que vai entrar em agudo conflito com o bispo e o chanceler do capítulo de Notre Dame, que concedia a *licentia docendi*.

O papa Inocêncio III, que estudara em Paris, atendendo a um apelo dos mestres e alunos que se haviam unido para resistir ao chanceler, sem retirar a este o direito de conceder a *licentia docendi* proibiu-lhe (1212) contudo de recusá-la doravante aos candidatos propostos pela maioria dos mestres em exercício, quer se tratasse de ensino de teologia, de direito, de medicina ou de artes liberais. Esta atitude do papa possibilitou ao corpo docente fazer aos poucos seu próprio recrutamento.[53]

Em 1215 o cardeal-legado Roberto de Courçon, agindo em virtude de mandato expresso de Inocêncio III, estabelece os regulamentos para se obter em Paris a licenciatura em Artes e Teologia.

A título de ilustração reproduzimos, a seguir, o excerto desse regulamento, referente à Faculdade de Artes:

"Ninguém poderá ser lente em Artes, em Paris, antes de ter 20 anos de idade; deverá ter ouvido leituras pelo menos durante seis anos antes de começar a lecionar e prometerá ler pelo menos durante dois anos, salvo por impedimento com causa razoável, a qual deverá revelar publicamente ou perante examinadores. Não deverá estar manchado por nenhuma infâmia e quando estiver pronto a ler deverá ser examinado de acordo com a forma exarada na carta do senhor bispo de Paris, onde está contida a paz confirmada entre o chanceler e os escolares, pelos juízes delegados do papa (...) E lerão nos livros de Aristóteles na

48. Halphen, *Les Origines de l'Université de Paris*, p. 287.
49. *Idem, ibidem*, p. 287-288.
50. Gilson, *La Philosophie au Moyen-Age*, p. 392.

51. Verger, *Les Universités au Moyen-Age*, p. 29.
52. Gilson, *La Philosophie au Moyen-Age*, p. 392.
53. Halphen, *Les Origines de l'Université de Paris*, p. 294.

antiga e nova Dialética, ordinariamente nas escolas e não *ad cursum*. Lerão também em ambos os Priscianos, ordinariamente, ou pelo menos em um deles. Não lerão nos dias santos, exceto nos Filósofos e em Retórica e no Quadrivium e nos *Barbarismus*, e nas Éticas se lhes agradar, e no quarto livro dos Tópicos. Não lerão nos livros de Aristóteles de Metafísica e Filosofia Natural ou nos seus sumários ou no que respeita à doutrina de mestre David de Dinant ou do herético Amaury ou Mauritius de Espanha".[54]

De 1215 a 1231 o bispo e o chanceler tentaram ainda criar dificuldades mas a Universidade saiu vitoriosa da luta com a promulgação (1231) da bula *Parens Scientiarum* de Gregório IX, verdadeira Magna Charta da Universidade.

Em Paris havia quatro Faculdades: Artes *(Facultas artium)*, Direito *(Facultas decretistarum)*, Medicina *(Facultas medicorum)* e Teologia *(Facultas theologorum)*. A Faculdade de Artes era uma *facultas inferior*, isto é, preparatória para as demais. Nela se cursava o *trivium* e o *quadrivium* como disciplinas propedêuticas para os demais estudos superiores. Em torno da Universidade existiam numerosos colégios agregados como, por exemplo, o de S. Jacques (dos dominicanos) e a de *Sorbonne* fundado por Roberto de Sorbon, capelão de S. Luís.

Bolonha

As origens da Universidade de Bolonha são obscuras. Segundo alguns ela teria nascido das escolas notariais (note-se que no século X havia diversas escolas leigas nas cidades da Itália setentrional) que ministravam um ensino fundado nas artes liberais e completados com algumas noções práticas de direito extraídas das leis bárbaras e do *Codex Theodosianus*.[55]

A redescoberta do *Direito Justinianeu* (ver capítulo sobre o Direito) propiciou uma renovação dos estudos jurídicos possibilitando aos mestres transformar profundamente a matéria e a forma de sua docência. Entre esses mestres figura sobretudo Irnério *(Irnerius* ou *Wernerius)* que atua em Bolonha nas primeiras décadas do século XII (1100-1130 aproximadamente) e que figura entre os primeiros *doctores legum* apresentando um comentário de conjunto ao *Corpus Juris Civilis*. Este comentário, essencialmente teórico, procurava através das *glosas* (compostas segundo as regras da dialética) aclarar o sentido de disposições obscuras contidas nas Compilações Justinianas e resolver as contradições aparentes.[56]

No mesmo século de Irnério o monge Graciano *(Gratianus)*, trabalhava no mosteiro de S. Félix em Bolonha, numa compilação de regras do Direito Canônico. "Graciano cria a ciência do direito canônico. Seus trabalhos aca-

54. Texto reproduzido em Espinosa, *Textos Históricos Medievais*, p. 239.
Notar: leituras *ad cursum* eram as menos importantes, dadas à tarde, enquanto as *ordinárias* eram quase sempre feitas de manhã pelos mestres de mais categoria. A gramática de Prisciano era dividida em duas partes: P. Maior (livros 1-16) e P. Menor 17 e 18).
As obras de Aristóteles vetadas haviam-se tornado suspeitas em virtude das traduções e comentários dos autores árabes. — Ver capítulo sobre a Filosofia. — *Barbarismus* = 3º livro da Ars Maior de Donatus (século IV).
55. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 36.
56. *Idem, ibidem*, p. 37. Sobre as datas referentes a Irnério ver também capítulo sobre o direito.

a Irnério

bados por volta de 1150 constituem o Decreto Graciano. Este decreto, ulteriormente completado pelos decretais, foi enviado em 1234 a todas as universidades existentes pelo Papa Gregório IX".[57]

As obras de Irnério e de Graciano deram grande renome ao ensino jurídico ministrado em Bolonha. Vejamos, agora, a criação da Universidade propriamente dita. Geograficamente Bolonha situava-se em plena zona de conflito entre papas e imperadores, nas proximidades das possessões da Condessa Matilde e dos Estados da Igreja, fato esse que acarretou o rápido enfraquecimento do poder imperial e o desenvolvimento da comuna a partir dos anos 1116-1120. O modelo comunal serviu para a organização de grupos profissionais na cidade, inclusive as instituições de ensino. Cada mestre com seus alunos passou a formar uma *societas*. É provável que o conjunto de mestres tenha criado também uma forma geral de associações, mas não dispomos de dados seguros a respeito. Cabe aqui uma observação curiosa. O Direito Romano, objeto do ensinamento desses mestres, era essencialmente um direito imperial que colocava a pessoa do imperador acima de toda a autoridade como única fonte da lei. Ora, qualquer associação (e, portanto, as *societates* de mestres e alunos) efetivada sem a autorização imperial revestia um caráter suspeito. Compreende-se que nos dois primeiros terços do século XII os doutores bolonheses se encontrem nas fileiras imperiais contra as comunas italianas. Assim é que na dieta de Roncaglia (1158 — ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 290), figuram quatro juristas bolonheses como conselheiros de Barbarroxa. Sob a influência desses mestres redigiram-se constituições que definiam os atributos da soberania imperial na Itália e lembravam às comunas que só podiam exercer os direitos concedidos pelo imperador. Para eles próprios os juristas bolonheses obtiveram a constituição *Habita* que seria a base de toda futura legislação escolar imperial. Esta constituição, entre outros dispositivos, colocava os estudantes unicamente sob a jurisdição de seu mestre ou do bispo, subtraindo-os assim à jurisdição da comuna.[58] Curioso é que o texto não só não mencione a cidade de Bolonha mas também não faça alusão alguma a qualquer organização corporativa de professores ou a eventuais atribuições de uma organização desse tipo.

Após a morte de Barbarroxa a comuna de Bolonha vê sua autoridade reforçada. Os mestres ou porque estivessem sob a suspeição de serem guibelinos (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, capítulo sobre a Itália) ou porque a comuna temesse perdê-los e, com eles, o prestígio que lhes davam as escolas, foram obrigados a prestar um juramento de que não ensinariam jamais fora de Bolonha. Nessa mesma época os estudantes estrangeiros, que não eram membros da comuna, associam-se visando sua própria proteção. Aparecem assim em Bolonha as *societates* ou *universitates* exclusivamente de estudantes: a *universitas* dos citramontanos (italianos não-bolonheses) e a *universitas* dos ultramontanos (estudantes não-italianos). Esta última se subdividia em um certo número de nações. À frente dessas *universitates* apareceram, nos últimos anos do século XII, dois reitores eleitos. No início do século XIII Bolonha apresentava o curioso espetáculo de uma universidade em desenvolvimento formada de corporações estudantis. Compreende-se que essa situação des-

57. Bayen, *Histoire des Universités*, p. 27.
58. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 38.

pertasse a oposição tanto da comuna como dos mestres. Estes objetaram aos estudantes que uma corporação devia contar não só com aprendizes mas também com mestres; aquela procurou limitar a autonomia das *universitates* exigindo tanto dos reitores como dos doutores o juramento de não abandonarem Bolonha. Os estudantes resistiram com relativa facilidade às objeções dos mestres, pois muitos destes dependiam para sua subsistência dos honorários *(collectae)* pagos pelo corpo discente. Quanto à comuna, os estudantes estabeleceram uma resistência organizada, o que se explica por duas razões: 1) em sua maioria encontravam-se numa faixa etária superior aos vinte anos, o que lhes dava amadurecimento suficiente para assumirem responsabilidade de orientação dos destinos da universidade; 2) boa parte dos estudantes, especialmente os alemães, pertenciam a famílias nobres e ricas, o que lhes dava prestígio e força para tratarem com a comuna. Explica-se, assim, que a Universidade de Bolonha tenha sofrido várias "secessões", a mais importante das quais foi a que deu origem à Universidade de Pádua já mencionada acima.

Em 1219 o Papa Honório III atribuíra ao arquidiácono de Bolonha o monopólio da colação de graus e reconhecera ao mesmo tempo aos estudantes o direito de secessão, condenando o juramento de residência exigido dos reitores pela comuna.

Em 1230 este direito de *secessão* havia perdido o antigo interesse, pois na Itália já existiam então numerosas universidades; os estudantes não mais puseram obstáculo em formular o juramento por intermédio dos reitores. Note-se que já em 1228, quando a comuna bolonhesa encontrava-se nas mãos do *popolo*, haviam sido concedidos aos estudantes estrangeiros todos os privilégios dos cidadãos de Bolonha. Assim é que no final da terceira década do século XIII a Universidade de Bolonha está definitivamente constituída e gozando de privilégios de origem diversa: imperiais, pontifícios e comunais e tendo como caráter fundamental o fato de ser uma Universidade de estudantes *(universitas scholarium)*.[59]

O orgulho dos bolonheses por sua universidade transparece em lemas como *Bononia docet* (Bolonha ensina) e *Bononia mater studiorum* (Bolonha, mãe dos estudos).

Oxford

No século XII surgem algumas escolas em Oxford, local de pouca importância que nem sequer era sede episcopal.

Em 1167 quando o Rei Luís VII expulsou de Paris os estudantes ingleses em represália pelo casamento de Eleonora de Aquitânia com Henrique II Plantageneta (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, capítulos sobre a França e sobre a Inglaterra, respectivamente às páginas 145-146 e 209-210), muitos dos expulsos instalaram-se em Oxford. Na mesma época o soberano inglês proibiu aos clérigos cruzar o canal, o que contribuiu para aumentar a população estudantil de Oxford. Em 1208 um conflito brutal entre estudantes e burgueses ameaça a universidade: cerca de três mil estudantes emigram para Paris, Bolonha, Cambridge, Meidstone e Reading. Em 1214, entretanto, o Cardeal Nicolau, legado do Papa Inocêncio III, outorgou à Universidade seus primeiros estatutos e privilégios que a punham ao abrigo da hostilidade dos burgueses e concediam aos estudantes o direito de greve. À frente da Universidade o Papa colocou um chanceler que seria escolhido entre os doutores pelo bispo de Lincoln. Estamos aqui não diante de um funcionário episcopal mas em face de um verdadeiro chefe de corporação universitária. Os chanceleres de Oxford, entre os quais devemos lembrar o famoso Roberto Grosseteste (ver capítulo sobre as Ciências), notabilizaram-se por sua capacidade e energia. Aos poucos conseguiram libertar a Universidade do poder do bispo de Lincoln.

59. *Idem, ibidem*, p. 41.

Salamanca

A universidade mais antiga da Espanha foi a de Palencia fundada por Afonso VIII de Castela, em 1212, seguindo os conselhos de D. Tello Tellez de Menezes, bispo da cidade. Foi extinta em fins do século XIII. Em 1228 Afonso IX de Leão fundou a Universidade de Salamanca. É possível que atraídos pela proteção real, mestres e estudantes de Palencia se tenham dirigido para Salamanca. Saliente-se a diferença fundamental entre as duas instituições: "Enquanto que a de Palencia estava inspirada no modelo das escolas de Paris, com cátedras de artes liberais orientadas para o estudo da teologia e ordenadas para a formação de clérigos, a de Salamanca organizou-se conforme o modelo da de Bolonha, em que predominava o estudo do direito, com o objetivo de capacitar homens para as funções de governo".[60]

O Rei Fernando III, o Santo (1217-1253), filho de Afonso IX, de Leão, em documento de 1243 menciona a universidade de Salamanca nesses termos: "Porque entiendo que es pro de myo regno e de mi terra, otorgo e mando que aya escuelas en Salamanca, e mando que todos aquellos que hy quisieren venir a leer, que vengan seguramente, e io recibo en mi comienda e en myo defendimiento a los maestros e a los escolares que hy venieren e a sos omes e a sus cosas quantas que hy troxieren, e quiero e mando que aquellas costumbres e aquellos fueros que ovieron los escolares en Salamanca en tiempo de myo padre, quando estabelecio hy las escuelas, tan bien en casas como en las otras cosas, que essas costumbres e essos fueros ayan".[61]

A Universidade de Salamanca foi confirmada pelo Papa Alexandre IV mediante a bula *Interea quae placite* (1254).

Praga

O Imperador Carlos IV (1347-1378), filho do Rei João da Boêmia e de formação francesa (ver primeiro volume do *Mundo Feudal*, p. 315), necessitando de pessoal especializado que o auxiliasse na administração, criou a Universidade de Praga. Em 1347 o Papa Clemente VI concedeu a autorização para a criação da Universidade cuja organização recorda a de Paris.

60. Fraile, *Historia de la Filosofia*, II, p. 722.
61. Llorca, *Historia de la Iglesia Católica*, II, p. 867.

O estatuto publicado em 1348 dava aos estudantes e mestres os mesmos privilégios concedidos aos da Universidade de Paris. Note-se, entretanto, que os bacharéis deviam submeter suas lições ao decano. A Universidade de Praga abrangia quatro nações: bávaros, poloneses, saxões e tchecos. Nas eleições predominavam sempre os alemães. A criação de Carlos IV de Luxemburgo obteve grande renome na Europa atraindo estudantes da Inglaterra, da França e da Itália.

O êxito da Universidade de Praga levou o rei da Polônia, Casimiro, o Grande, a obter do Papa Urbano V autorização para fundar a Universidade de Cracóvia (1364). Os cursos foram inaugurados por mestres procedentes de Paris e de Praga.

Estudo interno das Universidades Medievais no século XIII

A designação — o pessoal universitário

Segundo Verger, "no latim medieval a universidade era ao mesmo tempo *studium* e *universitas* (ou, antes, *universitas magistrorum et scholarium ou universitas studii*); *studium* significava estabelecimento de ensino superior; *universitas* designava a organização corporativa que fazia funcionar o *studium* e garantia-lhe a autonomia".[62]

Sublinhe-se, portanto, que o vocábulo *universitas* não designava o conjunto de edifícios em que se ministrava o ensino nem significava que esse ensino abrangia a universidade dos conhecimentos.

Quanto à expressão *studium generale*, há dúvidas de interpretação. Alguns vêem no *generale* a indicação de que o ensino se destinava a estudantes de qualquer origem.[63] Segundo Halphen, na época de Guiberto de Nogent (séculos XI-XII) *studium generale* era um centro escolar em que todas as disciplinas normais eram ensinadas e onde o aluno estava consciente de que podia percorrer, sob a conduta de professores qualificados, o ciclo completo dos estudos de que a gramática formava o ponto de partida e a teologia o coroamento".[64]

De acordo com Fraile "a denominação de *universitas* aparece pela primeira vez em um documento de Inocêncio III dirigido ao *Studium generale Parisiense*, no qual se fala de *universitas magistrorum et scholarium Parisiis commorantium*".[65]

Halphen anota que uma "universidade" *(universitas)* é então, no sentido amplo da palavra, uma coletividade: coletividade de ofício, coletividade urbana, coletividade religiosa, etc. Mas, nos últimos anos do reinado de Filipe Augusto, existe a tendência para reservar a expressão ao grupo profissional que os mestres e os alunos formam, ligados entre si pela perseguição ao mesmo fim, a defesa dos mesmos interesses, velando pelo próprio recrutamento, estando em juízo, assegurando o próprio policiamento, administrando-se a si mesmos; afinal, uma verdadeira corpora-

62. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 48.
63. Bayen, *Histoire des Universités*, p. 21.
64. Halphen, "L'Enseignement aux XIIe et XIIIe Siècles", p. 279 *(Atravers l'Histoire...)*.
65. Fraile, *Historia de la Filosofia*, II, p. 719.

ção".[66] Desde 1229 os integrantes da Universidade de Paris já se designam com a simples palavra *Universitas*.

Em Paris a Universidade era composta por mestres e alunos, mas toda iniciativa cabia aos primeiros. Já em Bolonha, como vimos, eram os estudantes que formavam a Universidade: recrutavam os professores, controlavam suas preleções, fiscalizavam sua vida privada. Os estatutos da Universidade de Bolonha vigentes na primeira metade do século XIV rezavam: "para o cargo de reitor deverá ser escolhido um estudante da nossa Universidade, de qualidades distinguidas e de rigorosa e honesta conduta e moralidade, que possa ser recomendado pela sua prudência, reticência, justiça e utilidade para a Universidade. Deverá ter atingido o seu vigésimo quinto ano..."[67]

Em Paris o reitor da Faculdade de Artes (falaremos logo a seguir das "faculdades") era o verdadeiro chefe da universidade.

A universidade controlava um apreciável número de pessoas que trabalhavam para a instituição e que recebiam, em troca, proteção e o essencial dos privilégios universitários: bedéis, livreiros, copistas, barbeiros, boticários, etc. Sobre os livreiros, convém notar: as cidades universitárias tiveram sempre o cuidado de regulamentar o comércio dos livros, que muito se havia desenvolvido. "Os livreiros produziam muitas vezes os exemplares que vendiam ou alugavam aos estudantes, tendo que trabalhar nas suas lojas copistas, iluminadores e encadernadores".[68] As *Siete Partidas* de Afonso X, o Sábio (ver capítulo sobre o Direito), preceituam: "É mister que haja em cada estudo geral livreiros (...) e que tenham nas suas lojas livros bons, legíveis e verdadeiros, de texto e de glosa, que aluguem aos escolares para exemplares a fim de fazerem por ele livros de novo ou para emendarem os que estiverem escritos..."[69]

Faculdades e nações

As faculdades eram subdivisões administrativas do *studium* vinculadas à organização do ensino.[70] Havia quatro Faculdades: de Teologia, de Direito Canônico e Civil, de Medicina e Faculdade das Artes. Praticamente várias universidades tiveram no decurso do século XIII apenas duas ou três faculdades.

Em Paris as faculdades se individualizaram entre 1200 e 1220. Examinemos brevemente, a título de exemplo, cada uma dessas subdivisões da Universidade parisiense.

Facultas artium — A Faculdade das Artes sempre foi a mais numerosa. Sua sede situava-se nas ruas de Fouarre e de Garlande. Era uma faculdade preparatória *(Facultas inferior)* para as demais. Ensinavam-se aí as artes liberais: a gramática, a retórica, a lógica ou dialética, às quais se acrescentaram a filosofia e as ciências naturais segundo Aristóteles.[71] Compreende-se que fosse a mais numerosa e que seus alunos fossem os mais jovens (ingressavam aos doze ou treze anos de idade).

66. Halphen, "Les Origines de l'Université de Paris, p. 296 *(Atravers l'Histoire...)*.
67. Apud Espinosa, *Textos Históricos Medievais*, p. 241-242.
68. *Idem, ibidem*, p. 243.
69. *Idem, ibidem.*
70. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 49-50.
71. Halphen, "Les Universités au XIIIe Siècle", p. 313 *(Atravers l'Histoire...)*.

Facultas decretistarum (Faculdade de Direito) — Em 1213 os mestres em direito canônico e direito civil foram reconhecidos. Desde 1220 o Papa Honório proibiu o ensino autônomo do Direito Romano em Paris e nas cidades vizinhas (ver capítulo sobre o Direito).

Facultas medicorum — Como a Faculdade de Direito, a Faculdade de Medicina de Paris, reconhecida em 1217, não teve maior importância no século XIII.

Facultas theologorum — A Faculdade das Artes e a de Teologia foram as mais importantes da Universidade de Paris. Nelas é que se deram as grandes controvérsias doutrinárias que agitaram a segunda metade do século XIII.

As nações constituíam outra subdivisão importante da Universidade. Sentimos aqui o aspecto corporativo da universidade: estudantes da mesma origem se agrupam para receber dos compatriotas o auxílio e acolhimento necessários. Em Paris havia quatro nações: a nação francesa (integrada pelos estudantes oriundos da França, no sentido medieval da palavra, do Sul, da Itália e da Espanha), a nação normanda, a nação picarda e a nação inglesa (que acolhia também os estudantes oriundos da Europa Central e Setentrional).

Em Bolonha a universidade ultramontana abrangia quatorze nações entre as quais a mais importante era a germânica.

Governo da Universidade

Os oficiais das nações (chamados procuradores em Paris e conselheiros em Bolonha) eram os principais adjuntos dos reitores.[72] Quanto ao governo das universidades deve-se notar que, de um modo geral, "o poder era partilhado entre os oficiais eleitos e as assembléias gerais da universidade".[73]

O principal oficial da universidade tinha o título de reitor. Em Oxford chamava-se *chanceler*, pois era também representante do bispo. "Verdadeiro chefe da corporação universitária, *caput studii*, o reitor tinha direito a honras e precedências excepcionais, tanto no interior como no exterior da universidade; seus poderes eram extensos: com o auxílio das nações, geria as finanças da universidade; era o guardião dos estatutos; possuía juridição civil sobre os membros da universidade; convocava e presidia as assembléias universitárias; face às autoridades exteriores, era o representante oficial da Universidade, habilitado a negociar ou intervir em juízo em seu nome para fazer respeitar seus privilégios e defender seus membros".[74]

Os poderes do reitor estavam limitados pelo tempo (seu mandato era de curta duração: em Paris um mês, depois três meses; em Bolonha, um ano) e pelo controle constante das assembléias da universidade. Estas assembléias desempenhavam papel relevante na direção universitária. Em Paris a assembléia reunia as Faculdades de Teologia, de Direito, de Medicina e as quatro nações da Faculdade de Artes.[75]

72. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 51.
73. *Idem, ibidem.*
74. *Idem, ibidem*, p. 51-52.
75. Bayen, *Histoire des Universités*, p. 15.

As universidades gozavam, portanto, no século XIII, de grande autonomia. Bispos e chanceleres, despojados, em grande parte, de suas prerrogativas, contentavam-se em presidir as cerimônias. Os Estados não dispunham ainda de funcionários especializados em problemas universitários. Só os legados pontifícios é que realmente detinham poderes decisivos sobre o corpo universitário: cabia-lhes, entre outras atribuições, outorgar oficialmente estatutos e privilégios, cassar certas decisões e arbitrar conflitos (Verger, *obra citada*, p. 52).

Prédios universitários; locais de reuniões e de alojamentos de estudantes

As universidades do século XIII não dispunham, em geral, de prédios próprios. As aulas eram ministradas em salas alugadas pelos mestres. As assembléias, as disputas solenes, os exames e demais cerimônias solenes realizavam-se nas igrejas ou conventos (Verger, *obra citada*, p. 52-53).

Um problema importante era o alojamento de estudantes. Em Paris as ordens religiosas acolhiam em seus conventos os estudantes da Faculdade de Artes. Roberto de Sorbon, já mencionado acima, preocupado com a sorte dos estudantes pobres de Teologia, adquiriu uma casa e, depois, legou todos os seus bens à mesma. Esta fundação, que passaria a chamar-se Sorbonne, recebeu o apoio de vários papas e tornou-se parte integrante da Universidade de Paris. "A manutenção da casa era confiada a todos, o que implicava comunidade de vida e participação nas responsabilidades. A preocupação de Roberto de Sorbon fora a de criar um clima colegial, social e moralmente propício aos estudos".[76] Mais tarde, especialmente no século XIV, foram fundados numerosos pensionatos para os estudantes da Faculdade de Artes.

Privilégios da Universidade

Uma das atribuições do reitor, já vimos, era fazer com que fossem respeitados os privilégios universitários. Esses privilégios variavam em função da situação de cada universidade. Num rápido estudo podemos distinguir privilégios de alcance local e de alcance geral. Entre os primeiros figuravam: isenção do serviço militar, isenções fiscais, e tabelamento de certos preços como, por exemplo, da locação de quartos. Entre os privilégios de alcance geral figuravam os de jurisdição, que punham os universitários ao abrigo da ação das autoridades leigas e, até certo ponto, das autoridades eclesiásticas locais. Os papas concederam aos universitários apreciáveis privilégios em matéria de benefícios eclesiásticos que podiam receber e deles gozar durante vários anos.

Conflitos universitários

Os privilégios universitários despertaram reações não tanto das autoridades que viram suas prerrogativas limitadas mas de grupos sociais

76. *Idem, ibidem*, p. 24.

menos privilegiados que não se conformavam com a situação especial dos que se dedicavam aos estudos. É curioso notar que os mais freqüentes adversários dos universitários foram os burgueses. Explica-se essa situação por várias razões: mentalidades diversas, línguas diferentes (os estudantes eram muitas vezes estrangeiros), talvez um complexo de inferioridade motivado pelo desnível de instrução, desordens praticadas pelos estudantes protegidos por imunidades judiciárias, etc.

Organização do ensino

A base do ensino universitário era a leitura, em cada disciplina, de textos considerados fundamentais, acompanhados de comentários que facilitavam sua compreensão. "No decurso do século XIII, as glosas e sumas de numerosos professores vieram completar a lista de livros estudados nas universidades" (Verger, *obra citada*, p. 58).

Nas Faculdades de Direito entre os textos estudados figuravam os do *Corpus Juris Civilis* e do *Corpus Juris Canonici*.

"Os comentários desses textos se faziam com o auxílio das glosas dos doutores bolonheses, de que Francisco Acúrsio fez a síntese no meio do século XIII, reagrupando em sua *Glosa Ordinária* 96.000 glosas anteriores. No fim do século XIII, os doutores de Orléans (Jacques de Revigny) compuseram, por sua vez, glosas originais".[77]

Na *Faculdade de Medicina* os textos básicos eram pouco numerosos: Hipócrates, Galeno, Constantino, o Africano, e alguns tratados árabes, sobretudo o Cânon de Avicena. Segundo Verger "só no século XIV é que apareceram em Montpellier e nas universidades italianas as primeiras dissecções".[78] O leitor deverá completar estas breves notícias sobre o programa de medicina com o que escrevemos sobre a Medicina medieval (inclusive sobre as dissecções) no capítulo referente às ciências.

Na *Faculdade de Teologia* figuravam entre as obras básicas a Bíblia e o Livro das Sentenças de Pedro Lombardo. A estes acrescentavam-se os escritos patrísticos e os comentários de teólogos considerados então modernos.

Na *Faculdade de Artes* os programas variavam: "De simples faculdade preparatória, ensinando o método dialético necessário aos estudos superiores de direito e de teologia, tendia a tornar-se uma faculdade autônoma, consagrando-se ao estudo de livros e de problemas propriamente filosóficos, numa perspectiva diferente daquela da Faculdade de Teologia. A cronologia desta evolução (paralela à que fazia do reitor da Faculdade de Artes o chefe de toda a universidade) é difícil de ser seguida em detalhe".[79]

Em Bolonha estudavam-se os tratados de retórica de Cícero; em Paris as obras de Donato e Prisciano eram muitas vezes substituídas por gramáticos mais recentes (como, por exemplo, Alexandre de Villedieu e Eberardo de Bethune) mas a dialética imperava: o *Organon* de Aristóteles e as obras dos grandes lógicos do século XII (Abelardo, Gilberto de La Porrée) forneciam os textos básicos.

77. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 58.
78. *Idem, ibidem.*
79. *Idem, ibidem*, p. 59.

Oxford sente a influência dos tradutores ingleses que no decurso dos séculos XII e XIII trabalham na Espanha: utilizam-se tratados científicos traduzidos do grego e do árabe.

Método

Em todas as faculdades predominava o método escolástico baseado essencialmente na *lectio* e na *disputatio*.

O mestre *(lector)* lia em classe um texto que servia de base para suas explicações. Esta leitura proporcionava ao aluno conhecimento do conjunto da disciplina em foco. Distinguiam-se lições ordinárias e lições extraordinárias. As primeiras eram feitas pelos próprios mestres que usavam os livros mais importantes do programa no primeiro horário matinal; as segundas ficavam a cargo dos bacharéis e realizavam-se no fim do horário matinal ou à tarde. "Nos dois casos, o método era o mesmo, bastante dogmático: o professor, depois de uma lição de introdução, lia o texto a explicar, interrompendo-se por partes a fim de dar comentário mais ou menos aprofundado; os estudantes seguiam sobre seu próprio exemplar do texto e tomavam notas".[80]

Pouco a pouco a *quaestio* foi-se desprendendo da *lectio*, tornando-se um processo autônomo a partir do século XII.[81]

"A leitura dos textos apresentava às vezes expressões vagas ou interpretações diferentes e até opostas que criavam a necessidade de uma maior investigação e de uma elaboração mais profunda. Isto levou a que se destacasse uma série de questões que chegaram a ser desligadas do texto e colocadas à parte para uma maior elaboração. Assim Abelardo, no *Sic et Non*, oferece-nos uma dialética orientada para esta finalidade, selecionando uma série de sentenças dos Santos Padres que aparentemente eram contraditórias. Frente à dialética pacífica da leitura, a questão supõe uma controvérsia metódica. Sua estrutura dialética dará lugar a toda uma montagem técnica cujas partes se distribuem segundo os seguintes termos: *utrum, videtur quod, sed contra, corpus articuli, respondeo dicendum, ad primum, ad secundum*, etc. O *corpus articuli* consiste em uma exposição arrazoada e detalhada da opinião do mestre e costumava ser uma síntese de contrários. Na época de esplendor converte-se no núcleo fundamental".[82]

A *disputatio* é uma evolução da *quaestio*. Proposta uma questão surgiam diferentes opiniões. Esta divergência institucionalizou-se na chamada *quaestio disputata*. Consiste em um exercício especial em que um mestre submete a seus companheiros, perante os alunos, um problema de interesse para ser discutido. Cabe ao mestre responder às objeções e chegar finalmente a uma conclusão: a *determinatio*. Compreende-se que a *quaestio disputata* despertasse grande animação e entusiasmo pelos estudos.[83]

As *quaestiones quodlibetales* são outra evolução da *quaestio*. Consistiam em disputas de caráter solene que se faziam nos dias mais importantes do curso, geralmente nas proximidades do Natal e da Páscoa.

80. *Idem, ibidem*, p. 61.
81. Zuluaga, *Historia de la Educación*, p. 162.
82. *Idem, ibidem.*
83. *Idem, ibidem.*

O tema não era marcado de antemão pelo mestre: este era interpelado à vontade dos ouvintes.

No século XIII algumas *quodlibetales* versaram sobre questões eclesiológicas ou políticas da atualidade. "Como em uma disputa ordinária, o mestre ou um de seus bacharéis respondia às questões dos ouvintes e esforçava-se por defender suas teses contra as objeções do público No dia seguinte o mestre tentava apresentar uma *determinatio* coerente desta libérrima discussão".[84]

Graus Universitários

As Universidades sancionavam mediante a outorga de graus o ensino que ministravam. O sistema de graus universitários e a organização dos exames foram aperfeiçoados no decorrer do século XIII. Tentemos, a seguir, esquematizar a seqüência dos graus de acordo como eram concedidos respectivamente na Faculdade de Artes e na Faculdade de Teologia. Na primeira concediam-se três graus: *baccalaureatus, licentia* e *magisterium (doctor, magister artium).*

O *baccalaureatus (bachalarius, bas-chevalier, beche-lord)* era obtido depois de um exame perante uma comissão de três ou quatro mestres. O bacharelado tinha por fim fazer passar o estudante do estágio de ouvinte passivo ao de assistente de seu mestre, podendo intervir nas disputas.

A *licentia,* que permitia ensinar por conta própria, era obtida após dois anos de trabalho sob a direção de um mestre.

Doctor — O doutorado seguia a licença. Verger (obra citada, p. 65) anota "que do ponto de vista escolar, o doutorado era uma simples formalidade". A cerimônia era altamente dispendiosa e muitos desistiam da colação do grau de doutor por motivos econômicos.

Na *Faculdade de Teologia* encontramos os seguintes graus: *baccalaureatus, licentia* e *magisterium.*

O *baccalaureatus* dividia-se em três etapas:

a) *baccalaureus cursivus ou biblicus,* a quem competia expor a Sagrada Escritura em sentido literal *(cursorie, textualiter, litteraliter, percurrendo);*
b) *baccalaureus sententiarius,* a quem competia ler, por dois anos, as *Sentenças* de Pedro Lombardo;
c) *baccalaureus formatus* que não ensinava mas preparava-se durante quatro anos para a *licentia,* sustentando várias disputas públicas.

O *magisterium (magister solemnis)* era conferido na primeira lição solene (principium) que incorporava o licenciado ao grupo dos mestres.

Convém sublinhar que poucos entre os graduados das Faculdades seguiam a carreira do magistério. Seus títulos serviam para facilitar o ingresso em outras carreiras da vida pública. Na França, por exemplo, desde os reinados de S. Luís e de Filipe, o Belo, "a administração e a justiça real se povoaram com "legistas" formados em Direito Romano nas universidades..."[85]

84. Verger, *Les Universités au Moyen Age,* p. 62.
85. *Idem, ibidem,* p. 65.

Conclusão sobre as Universidades Medievais

As universidades são "o grande orgulho da Idade Média".[86] "Seu aparecimento assinala uma data na história da civilização ocidental, uma etapa na rota do pensamento humano".[87] Ao lado das catedrais, à sombra das quais elas nasceram, as universidades medievais constituem um marco luminoso do progresso da civilização. Unindo jovens das mais diferentes raças e costumes, elas contribuíram decisivamente para, por meio da transmissão da cultura, dar um tom de unidade aos povos da Europa ocidental.

No presente capítulo só foi possível apresentar uma rápida idéia da universidade medieval especialmente no século que marca o ponto alto do Medievo. Muitos aspectos poderiam ser focalizados, inclusive a própria evolução dessas instituições na última etapa da Idade Média. Para um desses aspectos, contudo, gostaríamos de chamar a atenção, repetindo a observação de Villey: "A universidade medieval é exatamente o contrário de um instituto do "obscurantismo..."[88]

Com efeito os centros universitários medievais foram, ao mesmo tempo, locais de estudos, centros irradiadores de cultura, campos de debates e arenas em que se entrechocaram opiniões filosóficas, políticas e teológicas. Evidentemente este aspecto fascinante da universidade medieval deve ser apreciado dentro de uma correta perspectiva histórica, isto é, dentro dos ideais que caracterizaram os séculos do Mundo Feudal, ideais esses que traziam a marca indelével da fé cristã.

Encerremos a primeira parte deste capítulo com esta bela página de Daniel-Rops sobre as universidades medievais: "Em todo o mundo cristão essas cidadelas da inteligência eram célebres. Conheciam-se os nomes dos mestres que nelas ensinavam; a presença de um grande professor era suficiente para levar a esta ou àquela multidões de alunos. A maior parte era especializada. Para tornar-se um bom médico, era necessário estudar em Salerno ou em Montpellier; os juristas saíam de Bolonha, mas quanto a querer ser teólogo considerado, seria inútil se não tivesse estudado em Paris. Na imensa complexidade da sociedade medieval de que são exemplos, entre outros, as peregrinações e as Cruzadas, é necessário certamente atribuir uma grande importância a esses intercâmbios de homens, de idéias, de conhecimentos que se organizavam entre centros do espírito" (*obra citada,* p. 395).

II. LITERATURA

Depois do estudo precedente sobre a Educação Medieval não é difícil concluir que o Medievo deu valor à instrução. Cabe agora uma pergunta: esta instrução estava amplamente difundida entre as diversas camadas da população? Pernoud responde a essa indagação observando que o povo possuía a seu alcance, incontestavelmente, os meios de instruir-se e a pobreza não era um obstáculo pois os estudos podiam

86. Pernoud, *Lumière du Moyen Age,* p. 129.
87. Rops, *L'Église de la Cathédrale et de la Croisade.*
88. Villey, *Philosophie du Droit,* p. 123.

ser gratuitos, desde a escola da aldeia, ou, antes, da paróquia, até a universidade.

O povo aproveitava essa gratuidade, pois são numerosos os exemplos de clérigos de alta categoria provenientes de origens humildes.[89]

A mesma historiadora, entretanto, chama a atenção para um aspecto curioso da instrução medieval: o conhecimento do alfabeto não era então necessariamente o critério da cultura. Em outras palavras: um iletrado que para nós é sinônimo de ignorante não o era necessariamente na Idade Média. Pernoud cita um exemplo interessante: em um capítulo dos estatutos municipais da cidade de Marselha, do século XIII, encontra-se a enumeração das qualidades requeridas de um bom advogado seguida da expressão *litteratus* vel non *litteratus* (seja ou não letrado).

"Isso parece muito significativo: pode-se então ser um bom advogado e não saber nem ler, nem escrever, conhecer o costume, o Direito Romano, o manejo da língua e ignorar o alfabeto. Noção que nos é difícil admitir, mas que, entretanto, é de importância capital para compreender a Idade Média: instrui-se, então, mais pelo ouvido que pela leitura: Por mais respeitados que sejam os livros, os escritos só ocupam um plano secundário; o papel de primeiro plano é atribuído à palavra, ao verbo. Isso em todas as circunstâncias da vida. Em nossos dias, oficiais e funcionários redigem relatórios; na Idade Média, aconselham-se e deliberam; uma tese não é uma obra impressa, é uma discussão; a conclusão de um ato não é a assinatura aposta sob um escrito, é a tradição manual ou o engajamento verbal; governar é informar-se, inquirir e, depois, fazer "gritar" as decisões tomadas".[90]

Havia, assim, na Idade Média uma cultura latente na população transmitida principalmente pelo que chamaríamos tradição oral. Julgamos oportuno chamar a atenção do leitor para essas observações, pois elas são indispensáveis a uma perfeita compreensão do modo como se desenvolveu a literatura medieval escrita, objeto desta segunda parte do presente capítulo. Vamos começar nossa exposição com uma breve síntese sobre a evolução da confecção e do emprego do livro através dos séculos medievais.

O leitor deverá ter presente o que já escrevemos sobre o livro, as bibliotecas e a escrita na época dos Reinos Bárbaros (ver nossa *História dos Reinos Bárbaros*, II volume, Capítulo sobre Educação e Literatura).

O Livro

A história do livro na Idade Média pode ser dividida em dois períodos: o período monástico e o período leigo. Sobre o primeiro período o leitor encontrará informações na obra supracitada. Limitar-nos-emos aqui a complementá-las.

Nos mosteiros a sala de trabalho em que os livros eram escritos e decorados chamava-se *scriptorium*. Esses *scriptoria* eram de importância e de dimensões variáveis.

89. Pernoud, *Lumière du Moyen Age*, p. 130.
90. *Idem, ibidem*, p. 131.

Cabia a um monge já experimentado, o *armarius*, dirigir a confecção de livros: zelava pelo aprovisionamento do *scriptorium* com o material devido, repartia, dirigia e fiscalizava o trabalho dos copistas. Escrevia-se em pergaminho com penas de ganso; o trabalho era executado separadamente em cadernos que reunidos formavam um *codex*.

Como o pergaminho era material caro e relativamente raro, as peles constituíam presente cobiçado pelas abadias. Oficinas domésticas vinculadas às abadias preparavam a pele. A raridade e o alto preço do material de escrita explica por que muitos pergaminhos já escritos foram apagados para poderem ser novamente utilizados. Note-se que o trabalho do copista revestia um caráter religioso que acarretava méritos para o executor.

As obras originais eram geralmente ditadas a um notário que as grafava em tabletes de cera. A seguir, os copistas do *scriptorium* passavam-na a limpo sobre um pergaminho. Os tabletes serviam de rascunho e permitiam correções eventuais. Este processo explica a raridade de manuscritos autógrafos dessa época.[91] Quando havia pressa na confecção de um livro, os cadernos eram distribuídos entre diversos copistas.

Depois da época de Carlos Magno (focalizada na supracitada *História dos Reinos Bárbaros*) muitos *scriptoria* são destruídos na França em virtude das invasões normandas. Na Alemanha dos três primeiros Otões existem numerosos *scriptoria* em sua maioria instalados nas regiões renânia e danubiana. Entre os mosteiros que nessa época acusam intensa atividade intelectual figuram Korvey, Fulda, Reichenau, Lorsch, Echternach e outros.

Não é fácil estimar o número de livros existentes nas bibliotecas monásticas entre o IX e o XI século. Calcula-se que uma coleção média contaria aproximadamente duzentos a trezentos manuscritos. As mais importantes deveriam reunir de trezentos a quatrocentos livros. As bibliotecas que ultrapassavam esta cifra eram raras. Como, por exemplo, as de Fulda, Lorsch e Bobbio.[92]

O renascimento da vida urbana e o movimento comunal vão favorecer a vida intelectual nas cidades. Os mosteiros deixam de constituir os principais centros produtores de livros. Sua produção restringe-se a manuscritos litúrgicos e a obras de estudo para uso interno.

A expansão do ensino e a criação das universidades provocam no século XIII uma verdadeira revolução na técnica do livro. O cenário dessa transformação foi a oficina universitária.

Em páginas anteriores já fizemos alusão ao uso de livros nas universidades. O estudo minucioso de numerosos manuscritos universitários permitiu a reconstituição do sistema posto em prática com o fim de difundir rapidamente os livros conservando-se a qualidade dos textos.[93] Pode-se afirmar que o livro universitário medieval é algo de novo: "Liga-se a um contexto técnico, social e econômico inteiramente novo. É a expressão de uma outra civilização. A própria escrita se transforma e se adapta às novas condições..."[94]

91. Labarre, *Histoire du Livre*, p. 28.
92. *Idem, ibidem*, p. 35.
93. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 63.
94. Le Goff, *Les Intellectuels au Moyen Age*, p. 95.

Vejamos brevemente como se processava a confecção do livro universitário no século XIII. "Alguns *stationari* (mais editores que propriamente livreiros) aprovados pela universidade, obtinham um *exemplar* dos principais textos em uso nas faculdades; depois de um exame por uma comissão de doutores, este *exemplar* podia ser posto em circulação; quando um mestre ou um estudante desejava conseguir este texto, alugava o *exemplar* a um preço fixado pela universidade e fazia com que fosse transcrito por copista. Como cada *exemplar* era feito de cadernos separados *(peciae)*, vários copistas podiam trabalhar simultaneamente sobre o mesmo *exemplar*, cada um utilizando apenas uma *pecia* de cada vez; difundiam-se assim, em numerosas cópias, todas feitas sobre um original impecável, os principais textos".[95] Podemos avaliar a importância da publicação do texto oficial nas universidades medievais através dos estatutos da Universidade de Pádua que declaram em 1264: *sem exemplares não haveria universidade.*[96]

Como a transcrição de um *exemplar* exigisse muito trabalho e muito tempo, compreende-se que o custo do livro universitário fosse alto e nem sempre estivesse ao alcance da bolsa de qualquer estudante. Em Bolonha a cópia de um manuscrito jurídico levava de dez a quinze meses e custava de vinte a sessenta libras bolonhesas "numa época em que o salário anual dos professores era de cento e cinqüenta a duzentas libras".[97]

No século XIII, anota Verger, não havia bibliotecas nem nas universidades nem nos colégios: daí a imperiosa necessidade da constituição de bibliotecas privadas. Estas evidentemente só se tornavam possíveis para os que dispusessem de boa situação econômica. Ricardo de Fournival, mestre de teologia em Paris, era dono de uma biblioteca de trezentos livros, o que representava, sem dúvida, um fato excepcional. Havia estudantes suíços na Universidade de Bolonha possuidores de dez a trinta manuscritos. Levavam-nos consigo ao regressarem à pátria, depois da conclusão dos estudos. Este fato explica a difusão do Direito Romano na Suíça.

Os estudantes das Faculdades de Artes e de Teologia não gozavam das mesmas disponibilidades financeiras dos estudantes de direito de Bolonha e lutavam com dificuldades para a obtenção dos indispensáveis manuscritos. Muitos estudantes pobres procuravam o sustento mediante o exercício da atividade de copista.

A intensificação do uso do livro nos meios universitários acarreta modificações no material usado para a fabricação, no formato, na escrita e na ornamentação. No que tange ao material, observa-se o aperfeiçoamento do preparo do pergaminho no sentido de obterem-se folhas menos espessas, mais flexíveis e mais brancas que as anteriores; a técnica do pergaminho estava mais avançada na Península Itálica.

Quanto ao formato dos livros, reduziram-se suas dimensões, o que facilitou o manejo e o transporte dos manuscritos. As grandes dimensões dos livros mais antigos não provocavam maiores inconvenientes porque os manuscritos produzidos nas abadias via de regra aí permaneciam e só aí eram consultados.

95. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 63.
96. Le Goff, *Les Intellectuels au Moyen Age*, p. 96.
97. Verger, *Les Universités au Moyen Age*, p. 64.

Na escrita passa a ser usada a minúscula gótica que varia de acordo com os diferentes centros universitários: existe a escrita parisiense, a inglesa, a bolonhesa. Registre-se que esse novo tipo de escrita corresponde a um progresso na própria técnica de escrever com o emprego da pena de ave (de ganso, em geral) que permite mais desembaraço e rapidez no trabalho.[98] Voltaremos mais adiante à escrita medieval.

A ornamentação também sofre alterações. Os manuscritos jurídicos conservam, muitas vezes, uma ornamentação luxuosa, o que encontra explicação no fato de pertencerem os juristas, via de regra, a uma classe economicamente bem situada. Já os livros dos filósofos e dos teólogos (que em geral eram pobres) só excepcionalmente são ilustrados com miniaturas.

Acontecia freqüentemente que o copista deixasse em branco o local reservado para as ilustrações com o fim de facilitar a aquisição do manuscrito por parte dos compradores mais modestos. Se um cliente rico revelasse interesse pelo mesmo manuscrito, poderia mandar preencher os espaços vazios com as devidas ornamentações.

A difusão da cultura escrita, o aumento da população estudantil, a multiplicação dos centros universitários vão transformar o livro de objeto de luxo em instrumento indispensável ao trabalho. Esta transformação não é repentina: o leitor deve ter em vista o que se escreveu no início desta segunda parte do presente capítulo. Um sinal da expansão do livro como instrumento de trabalho intelectual é o aparecimento dos manuais, um livro de fácil manejo.

Até agora temos sublinhado especialmente a importância do livro nos meios universitários. Com o desenvolvimento das cidades, entretanto, iria aparecer um outro tipo de clientela para os livreiros: as cortes dos príncipes povoam-se de juristas ávidos de textos, os burgueses enriquecidos pelo comércio desejam enobrecer o elevado *status* sócio-econômico de que desfrutam com a ampliação dos horizontes intelectuais proporcionada pela leitura. Todos começam então a sentir necessidade de livros quer especializados (textos jurídicos), quer para simples deleite (crônicas, romances), quer para edificação espiritual (opúsculos piedosos).[99] Uma observação importante: a sede de leitura coincide com o desenvolvimento e a expansão da literatura em língua vulgar. O aumento do número de leitores faz com que a indústria do livro ultrapasse os limites do círculo universitário. A produção não se limita mais a livros de interesse didático e as livrarias começam a aparecer nas grandes cidades.

Opera-se então uma revolução nas bibliotecas. Já vimos que elas existiam principalmente nos mosteiros e estavam ausentes das universidades, o que motivava a necessidade de bibliotecas privadas. A partir do reinado de S. Luís (Luís IX) as bibliotecas reais ampliam-se. A de Carlos V continha mil e duzentos manuscritos. No mundo universitário começam também a aparecer as bibliotecas. Os fundadores de colégios legam-lhes seus próprios livros. As coleções privadas pertencentes a membros da alta hierarquia eclesiástica, a juristas ou a burgueses sequiosos de cultura, ampliam-se consideravelmente no decurso do sé-

98. Le Goff, *Les Intellectuels au Moyen Age*, p. 96.
99. Labarre, *Histoire du Livre*, p. 37.

culo XV. O leitor sente que nos encontramos então no limiar de novos tempos. E aqui cabe uma observação de capital importância: a introdução do papel no Ocidente, graças aos árabes, foi um fator decisivo na ampliação da indústria do livro. Completando o que já escrevemos em nossa *História do Mundo árabe Medieval* (capítulo sobre a Língua e a Literatura) vamos repetir Labarre: "Procedente da China, o papel havia sido transmitido ao mundo mediterrâneo pelos árabes que o implantaram na Espanha no século XI e na Itália no século XII por intermédio da Sicília; sua fabricação se difundiu na Europa no decurso do século XIV. Apresentava sobre o pergaminho a vantagem de um preço inferior e de mais amplas possibilidades de fabricação".[100]

A substituição do pergaminho pelo papel não foi total e imediata. Processou-se gradativamente. O emprego do pergaminho foi se restringindo à confecção de manuscritos de luxo enquanto que o papel passou a ser empregado na elaboração de manuscritos de uso corrente.

"Os primeiros moinhos de papel conhecidos com certeza são os de Jativa na Espanha (antes de 1100), Fabriano (1276) na Itália peninsular, Troyes (1348) na França, Nüremberg (1390) na Alemanha. Alguns autores pensam que a fabricação do papel pode ter sido introduzida em Beaujolais e nas proximidades de Ambert desde a segunda metade do século XIII pelos cruzados que haviam sido prisioneiros no Oriente".[101]

A Escrita

Em nossa *História de Roma* estudamos a origem do alfabeto latino e os dois grupos de escrita usados pelos romanos: a capital e a cursiva.[102] Na *História dos Reinos Bárbaros* mencionamos diferentes tipos de escrita.[103] Vamos estudar agora, com um pouco mais de minúcias, as escritas empregadas na época dos Reinos Bárbaros e nos séculos do Mundo Feudal.

Entre os séculos VII e XII encontram-se nos territórios que outrora haviam feito parte de províncias do Império do Ocidente escritas minúsculas que variam segundo as regiões mas que se vinculam todas à escrita latina. A essas escritas foi dada antigamente a designação de *nacionais* porque se julgava que haviam sido inventadas na região em que eram empregadas. Na realidade todas procediam da mesma origem: a *cursiva recente* que aparece no início do século IV e que em breve passa a ser adotada pela chancelaria imperial e pela alta administração romana. A *cursiva recente* é, por sua vez, uma transformação da *minúscula primitiva* chamada também *semi-uncial* que com a *uncial* apareceu por volta do século III.[104]

A proliferação incessante de novas grafias nos primeiros séculos medievais parece relacionar-se com o desaparecimento do poder político central.

As escritas *nacionais* eram:[105]

100. *Idem, ibidem*, p. 38.
101. *Idem, ibidem.*
102. Ver nossa *História de Roma*, capítulo sobre a Literatura, p. 229.
103. Ver nossa *História dos Reinos Bárbaros* (II volume) capítulo sobre Educação e Literatura, p 179.
104. Ver *História de Roma*, página citada.
105. Février, *Histoire de l'Écriture*, p. 485s.

1. Na *Gália*, a *merovíngia* empregada na transcrição de atos oficiais e privados. Foi-nos conservada em diversos diplomas reais.

2. Na *Itália*, a *lombárdica* (melhor designação seria italiana) que se apresenta sob muitas formas. Os notários italianos tanto do norte como do sul usam a minúscula cursiva modificando-a ligeiramente. Esta escrita desaparece progressivamente na Lombardia durante os séculos XI e XII. Nos principados meridionais persiste até o século XIV.

Do século VIII ao XII a chancelaria pontifícia empregou uma variedade da cursiva lombárdica: a *escrita curial* ou *littera romana.*

3. Na *Espanha* a escrita visigótica esteve em uso do século VIII ao século XII. Nos manuscritos religiosos foi cedo substituída pela minúscula carolíngia.

4. As escritas empregadas nas Ilhas Britânicas constituem um caso especial: a *irlandesa* apresenta-se ora sob a forma de *semi-uncial*, ora sob a forma de *minúscula.* Os monges irlandeses levaram essa escrita para os mosteiros que eles fundaram no continente. Os mais antigos textos manuscritos irlandeses remontam ao século VIII. Da *irlandesa* deriva a *anglo-saxônica* que foi empregada do século IX ao XII para grafar os diversos dialetos ingleses. Registre-se que, apesar das inovações, tanto o alfabeto irlandês como o anglo-saxônico não se adaptaram ao fonetismo das línguas que deviam grafar. Na realidade a dificuldade da adaptação de uma escrita latina ao irlandês e aos dialetos anglo-saxônicos resultava de diferenças fonéticas fundamentais entre o latim e as línguas em questão. Assim, por exemplo, o irlandês possui uma maior variedade de sons que o latim.[106]

Todas essas escritas chamadas "nacionais" possuem um denominador comum: consagram o triunfo definitivo da minúscula.

A partir do século VIII aparece na França a chamada *minúscula carolíngia.* Alguns autores atribuíram a invenção dessa escrita a Alcuíno que a teria elaborado misturando as formas das diversas *cursivas* e *semi-unciais* usadas na época. Ao que parece, a minúscula carolíngia formou-se antes de Alcuíno e do próprio Carlos Magno em diversos mosteiros entre os quais figuraria o de Corbie. Segundo Humbert esse tipo de escrita saiu da escrita merovíngia.[107] A difusão da instrução, preocupação de Carlos Magno, exigia o emprego de uma escrita mais simples e mais clara que a merovíngia, fato esse que, aliado ao prestígio da dinastia reinante, explica o êxito da *minúscula carolíngia* que "recriou momentaneamente uma certa unidade de escrita européia chamada de livraria", isto é, para a cópia de manuscritos.[108]

Inicialmente usada na cópia de manuscritos, passou a suplantar na chancelaria a minúscula merovíngia a partir dos últimos anos do reinado de Carlos Magno e sob Luís, o Piedoso, com pequenas diferenças na forma e com a designação de *minúscula diplomática.*

No século XI, sob a influência dos *notarii palatii* de origem franca, implanta-se na chancelaria pontifícia acabando por substituir a *curial* supramencionada.[109]

106. *Idem, ibidem*, p. 487.
107. Humbert, *Histoire*, p. 371.
108. Février, *Histoire de l'Écriture*, p. 489.
109. *Idem, ibidem*, p. 488.

Em virtude de sua clareza e elegância a minúscula carolíngia serviu de modelo para os caracteres minúsculos quando da invenção da imprensa.

A bela simplicidade da minúscula carolíngia acabou por sofrer alterações provocadas pela preocupação exagerada de produzir efeito ornamental. Já desde o século XI percebe-se a tendência para quebrar o traçado das letras: é a chamada escrita gótica (que não deve ser confundida com o alfabeto gótico criado pelo bispo Úlfilas no século IV) cujas letras são retilíneas, verticais, ponteagudas.

"A minúscula gótica dos livros de luxo assinala o apogeu da caligrafia. Nos últimos séculos da Idade Média, porém, no comum dos manuscritos e dos diplomas, ela degenerou — apesar da tentativa de reforma que afetou sobretudo as escritas oficiais francesas — em cursiva cada vez mais confusa".[110]

Na Itália há uma reação contra a escrita gótica. Visando a um traçado mais claro e elegante, criam a bastarda florentina que assimila diversos elementos da escrita cursiva.

Os eruditos da Renascença italiana reencontrando a minúscula carolíngia em manuscritos antigos de autores clássicos julgam estar diante da autêntica escrita da Antiguidade e procuram ressuscitá-la. Os escribas italianos que sempre se haviam rebelado contra a escrita gótica, apressam-se a adotar a novidade que recebe o nome de escrita "humanística ou antiga". A partir desta escrita desenvolve-se logo uma cursiva caracterizada pela inclinação sobre a linha, pela delicadeza e pela continuidade. Contrasta assim com os traços espessos e justapostos da gótica. Convém observar que a forma dos caracteres sofre aqui a influência do instrumento de escrita: os escribas italianos usam penas pontudas enquanto que a escrita gótica era grafada com penas de bico curto e largo.[111]

Quando a imprensa, na segunda metade do século XV, vai revolucionar os processos gráficos, predominam na Europa Ocidental duas escritas gótica e humanística e duas cursivas correspondentes.[112]

O latim medieval

Em nossa *História dos Reinos Bárbaros* (II volume capítulo sobre Educação e Literatura), já desenvolvemos um rápido estudo sobre o latim vulgar e o latim medieval. O que se vai escrever nas linhas seguintes servirá apenas de complementação a esse estudo no que concerne ao latim medieval. Este é a língua internacional do Ocidente Cristão e o veículo da cultura durante toda Idade Média Ocidental. Sobre a origem do latim medieval anota Strecker: "O latim clássico não cessou de existir certo dia para ser substituído no mesmo dia por outro latim, o latim medieval. O latim da Idade Média é, ao contrário, a continuação normal do latim clássico, na forma evoluída que aparenta entre os escritores da baixa latinidade".[113] Já acentuamos na obra supracitada a

110. Board, "Paleografia Latina", artigo inserido na *Enciclopédia Delta-Larousse*, vol. 2, p. 6515, traduzido por Jayme Coelho.
111. Février, Histoire de l'Écriture, p. 498.
112. *Idem, ibidem.*
113. Strecker, *Introduction à l'Étude...*, p. 15.

influência do latim vulgar e do latim cristão (o latim da Igreja) na formação do latim medieval. No decurso dos séculos V e VI nasce uma língua que se afasta nitidamente da ortografia, da morfologia e da sintaxe tradicionais e em cujo vocabulário se introduzem palavras de origem céltica e germânica tomadas principalmente do vocabulário jurídico e militar (bannus, bannire, infeodare, werra, gerra, guerra, etc.). A *Historia Francorum* de Gregório de Tours (já estudada no primeiro volume da *História dos Reinos Bárbaros*) constitui um documento indispensável para o estudo do latim medieval nessa primeira etapa de sua formação. Esta formação prossegue num processo evolutivo (que pode ser acompanhado por outras obras) cujo curso é entretanto freado pela Renascença Carolíngia. Com efeito os intelectuais carolíngios voltam-se para os clássicos da latinidade em busca de modelo literário. O latim medieval toma, então, um novo aspecto: esta língua, purificada pelo estudo e pela imitação dos antigos mas conservando ainda a influência de seu desenvolvimento anterior e criando ainda novas formas, é que vai tornar-se a língua internacional da Idade Média. Seu ensino nas escolas através de vários séculos vai imprimir-lhe uma certa estabilidade que não impede contudo uma adaptação flexível às diversas necessidades da vida intelectual de que ela é o instrumento de comunicação. Com efeito um estudo da literatura latina nos séculos do Mundo Feudal mostra-nos como o latim medieval serviu admiravelmente tanto para exprimir com graça e elegância a inspiração dos poetas, como para registrar com clareza e concisão as sutilezas do pensamento filosófico.

Estudando as mútuas influências entre germanos e romanos após as invasões, Ferdinand Lot, depois de sublinhar que no Ocidente a única língua julgada digna de ser escrita foi o latim e que os próprios germanos durante um grande número de séculos "não conceberam que se pudesse usar outra língua a partir do momento em que se apanhasse a pena", chama a atenção para o largo uso do latim nas atividades jurídicas, na correspondência dos príncipes e em todas as manifestações da vida intelectual: "toda a composição teológica, filosófica, científica, literária, é escrita em latim por autores de toda a raça e de toda a língua, sejam germânicos (alemães, ingleses, neerlandeses, dinamarqueses, suecos), sejam celtas (irlandeses, galeses), sejam eslavos (poloneses, tchecos), sejam fineses (húngaros), tão bem como os românicos (italianos, franceses, espanhóis). Aí está um fato de imenso alcance. O latim continuou a ser o veículo do pensamento humano dez séculos ainda depois que deixou de ser falado ao menos sob sua forma clássica. Foi a língua comum da Europa ocidental e central até o século XVI e mesmo até a primeira parte do século XVII. A Idade Média e a aurora dos tempos modernos tiveram assim uma vantagem que falta à civilização contemporânea, a unidade de língua, ao menos para a filosofia e para as ciências, conseqüentemente, a unidade de cultura".[114]

Encerremos estas breves considerações em torno do latim medieval com as eloqüentes observações de López: "Que todos aqueles que amam a Europa abençoem o latim medieval! Aceito pelos germanos, pelos húngaros e pela maior parte dos eslavos ocidentais, revelou-se o instrumento mais manuseável da comunidade européia; e não foi sem dano que os

114. Lot, *Les Invasions Germaniques*, p. 236.

bizantinos e os eslavos orientais se privaram dele. No interior da Europa católica medieval, alguns poderiam recusar obediência aos imperadores, outros contestar a legitimidade dum papa, mas o latim literário aproximava todos os homens instruídos, de todos os partidos e de todos os países" (López, *O Nascimento da Europa*, p. 210).

As línguas nacionais

O estudo da literatura medieval na época do Mundo Feudal abrange duas partes distintas: a literatura latina medieval e as literaturas nacionais. O veículo de que se serviu a primeira foi o latim medieval, o meio de expressão das segundas foram as línguas nacionais. O aparecimento dessas línguas no campo literário constitui um acontecimento de invulgar interesse e fundamental importância no estudo da formação da civilização ocidental.

A supracitada observação de Ferdinand Lot segundo a qual o latim era a única língua julgada digna de ser escrita, mostra como o aparecimento das literaturas nacionais representou realmente um fato marcante e inovador que anunciava novos rumos para a história ocidental. O mapa lingüístico que se delineia em plena Idade Média refletir-se-á mais tarde em uma série de acontecimentos decisivos da História Européia como, por exemplo, no movimento nacionalista que constitui um elemento fundamental na corrente histórica do século XIX. As línguas nacionais que prenderão nossa atenção serão as neolatinas ou românicas, o inglês e o alemão. Convém lembrar preliminarmente ao leitor que a grande maioria dos idiomas falados no continente europeu filia-se ao tronco das chamadas línguas indo-européias.

Vendryes e Benveniste num breve estudo sobre as línguas indo-européias inserido na notável obra *Les Langues du Monde* (coordenada por Meillet e Cohen) atribuem o prodigioso sucesso da família lingüística indo-européia a causas históricas como o gênio organizador dos indo-europeus, a superioridade de suas instituições e de sua técnica, ao prestígio crescente de sua civilização.[115] Já focalizamos brevemente o indo-europeu em nossa *História da Grécia* (capítulo: A Literatura).

A reconstituição do indo-europeu comum através do estudo comparado das línguas indo-européias faladas na atualidade encontra sérias dificuldades não só em virtude das profundas diferenças de estrutura resultantes de um longo desenvolvimento autônomo, como também pelo fato de que as línguas provenientes do tronco comum indo-europeu só tardiamente foram fixadas por meio da escrita e isso já numa época de evolução bastante adiantada e com diferenciações acentuadas. Somente em alguns grupos lingüísticos indo-europeus encontram-se línguas que podem ser conhecidas mediante documentação escrita anterior à era cristã, como, por exemplo, o hitita, o grego, o iraniano, o itálico e o indo-ariano.

Para que o leitor possa ter uma visão de conjunto vamos apresentar uma relação das línguas indo-européias com base no citado trabalho de Vendryes e Benveniste.

115. Meillet, *Les Langues du Monde*, p. 5.

1. *Hitita* (Sob esta denominação reúnem-se várias línguas entre as quais são consideradas com segurança, indo-européias: o hitita, o luwi, o pala e o hitita hieroglífico. Já mencionamos este grupo em nossa *História da Antiguidade Oriental* no capítulo sobre os Hititas).

2. *Indo-Ariano* (Sobre as línguas na Índia, ver obra supracitada, capítulo: A Índia).

3. *Iraniano* (Sobre as línguas faladas no Antigo Irã, ver a nossa *História da Antiguidade Oriental*, capítulo: O Irã).

4. *Tocariano* — Estamos aqui em face de uma língua indo-européia independente de todas as outras e muito diferente do indo-iraniano de que é vizinha. No início do século XX foram descobertos numerosos textos no Tuquestão Chinês. O nome do tocariano encontra-se em Estrabão que menciona o povo dos *Tokharoi*.

5. *Armênio* — Este grupo localiza-se na grande região montanhosa que se estende entre a Mesopotâmia, os vales meridionais do Cáucaso e o litoral sul-oriental do Mar Negro.

Os primeiros manuscritos armênios são os de uma tradução do Evangelho e datam do século IX. Segundo a tradição, a língua teria sido fixada na primeira metade do século V quando teria sido inventada a escrita armênia. A língua clássica é o *velho armênio* chamado *grabar* (língua escrita) e usado na tradução supracitada.

6. *Traco-Frígio* — O grupo abrange o trácio e o frígio. Ambas essas línguas nos são mal conhecidas. Da primeira só possuímos uma curta inscrição gravada com caracteres gregos sobre um anel de ouro. Datas do século V a.C. A segunda é representada por duas séries de inscrições em caracteres gregos remontando respectivamente uma aos séculos VII-VI a.C. e outra aos séculos III-IV de nossa era. A língua da segunda série é conhecida como neofrígio.

Grupo helênico

"O grupo helênico se resume no que se designa com o nome geral de *grego* e engloba as tribos de língua indo-européia que, provenientes do Norte, ocuparam por vagas sucessivas ou por infiltração contínua, a península balcânica, as ilhas do Egeu e o litoral oeste da Ásia Menor".[116] (Sobre a língua grega remetemos o leitor à nossa *História da Grécia*, capítulo "A Literatura").

O Ilírico

Este vasto grupo lingüístico encontrava-se, na Antiguidade, a noroeste da península balcânica, ligando, de certo modo, o mundo grego, o mundo itálico e o mundo germânico. Figura entre os grupos menos conhecidos. "Algumas centenas de inscrições curtíssimas, muitas vezes reduzidas a nomes próprios e mal decifradas, algumas glosas e um assaz grande número de nomes de pessoas e de lugares são tudo o que nos resta".[117]

116. *Idem*, *ibidem*, p. 38.
117. *Idem*, *ibidem*, p. 43.

Albanês

"Entre os dialetos indo-europeus, o albanês é dos mais tardiamente conhecidos: os primeiros documentos são uma fórmula de batismo segundo o rito romano (1462) e um pequeno vocabulário recolhido por Arnold von Harff de Colônia (1496)..."[118]

Grupo ítalo-céltico

O *Itálico* e o *céltico* apresentam particularidades comuns em oposição às outras línguas indo-européias.

O *céltico continental* ou gaulês que, antes de nossa era, difundira-se pelo centro da Europa, a Gália, a Itália do Norte, e a Espanha e havia penetrado na Ásia Menor (Gálatas), é uma língua mal atestada por nomes próprios citados pelos autores clássicos ou constantes de monumentos epigráficos romanos e por uma centena de inscrições, geralmente curtas, encontradas no Norte da Itália, no vale do Ródano ou em outras partes da França e escritas umas em caracteres etruscos, outras em caracteres gregos ou latinos.

O céltico "insular" apresenta duas modalidades: o *gaélico* (irlandês, gaélico da Escócia e manquês, este último dialeto falado na ilha de Man) e o *britonico*. Este era falado na Grã-Bretanha antes da invasão romana e se desdobra em *galês* (país de Gales), o melhor cultivado dos dialetos célticos, *córnico* (Cornwall) e *bretão* ou *armoricano* (introduzido na Armórica nos séculos V e VI P. C.). Sobre a migração bretã para a Armórica ver o primeiro volume de nossa *História dos Reinos Bárbaros*, capítulo: O assalto dos Bárbaros, p. 102.

O *itálico*, por volta do ano 400 a.C., compreendia, na península, três línguas principais: o umbro, o osco e o latim. A área dominada pelo primeiro foi sendo reduzida na época histórica, em virtude da pressão das línguas vizinhas, especialmente da etrusca, a uma estreita região entre os Apeninos e a margem esquerda do Tibre. O osco era a língua dos samnitas. Peligno era um dialeto vizinho do osco. Entre este e o umbro, nas regiões montanhosas do centro da Itália, havia vários dialetos (como, por exemplo, o volsco) que acabaram absorvidos pelo latim.

O *latim* era falado no Lácio. Remetemos o leitor para o que já escrevemos sobre o mesmo em nossa *História de Roma*, capítulo: A Literatura.

Grupo germânico

O germânico compreende três grupos distintos: *oriental*, *setentrional* e o *ocidental*.

O primeiro é representado pelo *gótico* falado pelos godos. A língua é principalmente conhecida por fragmentos de uma tradução da Bíblia efetuada pelo bispo Wúlfilas ou Úlfilas († 383) (já o mencionamos quando tratamos da escrita). Ao germano oriental filiam-se também as línguas faladas respectivamente pelos burgúndios e pelos vândalos. Delas só conhecemos alguns nomes próprios.

O *germânico setentrional* ou "nórdico", falado na Escandinávia, é a língua germânica de que se têm as mais antigas inscrições. Trata-se das inscrições em alfabeto rúnico. Sobre este alfabeto remetemos o leitor para o que já escrevemos no primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, capítulo: Os Normandos. O germânico setentrional abrange: o dinamarquês, o sueco, o norueguês e o islandês. Digamos de passagem que o islandês foi, na Idade Média, a mais notável das línguas nórdicas graças à produção literária de excepcional valor levada a efeito na Islândia a partir do século X.

118. *Idem, ibidem*, p. 45.

O *germânico ocidental* (westico) está representado principalmente pelo alemão e pelo inglês. Voltaremos mais adiante a esses dois idiomas.

Grupo báltico

As línguas bálticas são o *velho-prussiano* (falado na Prússia Oriental até o século XVII), o letão e o lituânio.

Grupo eslavo

As línguas bálticas e as línguas eslavas possuem um certo número de traços comuns que as separam dos grupos vizinhos.

As línguas eslavas constituem o grupo lingüístico numericamente mais importante da Europa e repartem-se em três grupos: *meridional*, *ocidental* e *oriental*.

O eslavo meridional é conhecido graças a Cirilo e Metódio que traduziram no século IX os textos sagrados visando a propagação do cristianismo. Os tradutores usaram sua língua materna (falada na região de Solonica: o velho eslavo ou eslavão eclesiástico ou ainda velho búlgaro).

Atualmente o eslavo meridional compreende: do Adriático ao Mar Negro uma sucessão de falares que constituíram três línguas literárias distintas: o *esloveno* (Carníola, Estíria, Caríntia meridional, etc.) o *servo-croata* (Sérvia, Croácia, Montenegro, Dalmácia, etc.), o búlgaro.[119]

O *eslavo ocidental* compreende principalmente o *tcheco-eslovaco* e o *polonês*. A primeira designação abrange os falares tchecos e os falares eslovacos. O tcheco, escrito em alfabeto latino, desde o século XIII, tornou-se importante língua literária.

O polonês abrange vários dialetos.

O *eslavo oriental* compreende principalmente: o *grande russo* ou simplesmente o *russo* (rússkiy) representado principalmente pelo dialeto moscovita que serviu de base para a língua russa comum, literária e oficial. Esta fixou-se no século XVIII "fortemente influenciada pelo velho eslavo eclesiástico cujo alfabeto ela conservou com algumas modificações"[120]; *russo branco* (bielorrusskiy), *ruteno* ou *ucraniano*, língua da Ucrânia que comporta vários dialetos.

As línguas românicas

As línguas *românicas*, oriundas do latim, inserem-se no grupo itálico acima mencionado. É o seguinte o elenco dessas línguas nacionais: *português*, *espanhol*, *catalão* (falado na Catalunha), *francês*, *provençal*, (falado no sul da França), *italiano*, *reto-romano*, *rético* ou *ladino* (falado no Tirol, no Friul e no Cantão dos Grisões, Suíça), o *dalmático* (falado

119. Sobre a eslavização dos búlgaros, ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 494.
120. Meillet, *Les Langues du Monde*, p. 68.

outrora na Dalmácia), o *romeno* ou *valáquio* e o *sardo*. Note-se que este último, falado na Sardenha, reveste um aspecto bastante arcaico, daí sua importância especial para os estudos românicos.

As línguas românicas são diferenciações, no tempo e no espaço, do latim vulgar. Em nossa *História dos Reinos Bárbaros* (II volume, capítulo sobre Educação e Literatura) já tentamos explicar o sentido dessa expressão. "Quando o latim falado ou coloquial se afastou de tal modo do latim escrito, que essas duas variedades passaram a ser sentidas como línguas distintas, duas expressões então surgiram para designar essas modalidades: *latine loqui*, para a língua dos doutos; *romanice loqui* para a feição popular do latim. Desse advérbio *romanice* provém o nome que se deu à língua falada pelo povo em cada uma das partes da România: o fr. romanzo, o ptg. romance ou romanço, o esp. romance, o it. romanzo".[121]

Dos variados romances regionais originam-se as línguas românicas. Cabem aqui algumas indagações. Em que época o latim vulgar teria sido substituído pelos romances? Quais os fatores que teriam influído nessa transformação. E finalmente: quais os traços característicos das línguas neolatinas? Uma resposta mais precisa e completa a essas perguntas o leitor deverá buscá-la na Filologia Românica cujo objetivo é o estudo comparado das línguas românicas. Tentaremos aqui apenas tecer breves considerações em torno dessas questões tão intimamente relacionadas com a História Medieval e com sua Literatura.

Para determinar a época em que o latim vulgar deixou de ser falado pelo povo, cedendo lugar às novas línguas dele originadas, impõe-se ter presentes certos critérios internos (como, por exemplo, o desaparecimento de traços estruturais especificamente latinos e o aparecimento de traços estruturais especificamente românicos na língua falada) e externos (especialmente a decomposição da unidade do latim no plano territorial).[122]

No que tange às transformações estruturais observe-se, desde logo, que não existe entre o latim e as línguas românicas nenhum limite cronológico nítido: essas transformações, observa Herman, "estendem-se por vários séculos".[123]

Quanto à decomposição da unidade do latim no plano territorial, faltam-nos elementos decisivos. Pisamos aqui ainda em terreno nem sempre firme. Em que momento essa língua substancialmente idêntica de um lado ao outro do Império cindiu-se em modificações regionais de tal modo sensíveis que serviram de pontos de partida para as futuras línguas românicas?

Não há dúvida sobre a existência de uma diferenciação crescente nas províncias. Wartburg estuda minuciosamente esse fenômeno e chama a atenção para a fase em que a província se torna tão profundamente romana que se arroga a iniciativa de inovações lingüísticas.[124] "A independência e o individualismo das diferentes regiões do Império se manifestam particularmente também no vocabulário. Cada um tem um número maior ou menor de palavras que faltam aos outros. O caráter conservador e o desejo de independência da Espanha é particularmente impressionante. Ela conserva *avis*, enquanto a Itália e a Gália acolhem o diminutivo *aucellus;* ela contenta-se com *fabulari* (falar) em face do *parabolare* das outras regiões; quando é preciso substituir *edere*, ela se decide por seu composto *comedere* (comer) enquanto que todo o resto da România toma o vulgar *manducare* à língua das classes inferiores".[125]

121. Elia, *Preparação à Lingüística Românica*, p. 135.
Sobre o sentido do vocábulo romance através da História, anota o mesmo autor: "Em francês, no século XIII, ensinam Bloch-Wartburg, o termo significa qualquer narrativa na língua do povo; no século XIV o sentido se especializa para romances de aventuras em verso; no século XV o sentido se estende aos romances de cavalaria, em prosa; só do século XVII em diante foi que tomou sentido moderno de *romance* (ver nota 246).
122. Herman, *Le Latin Vulgaire*, p. 116.
123. *Idem, ibidem.*
124. Wartburg, *Les Origines des Peuples Romans*, p. 63s.

Fato curioso é que os estudos consagrados às particularidades lingüísticas das inscrições nas diferentes províncias do Império não lançaram luz decisiva sobre a decomposição em função de tendências regionais: é que os mesmos "vulgarismos" encontram-se nas inscrições de todas as províncias.

Se nos ativermos aos textos latinos parece impor-se, segundo Herman, a suposição de que só nos últimos séculos do Império apareceram as fissuras "no bloco territorial até então homogêneo do latim vulgar".[126] O mesmo autor conclui: "Nesta hipótese, a diferenciação profunda das variantes provinciais do latim, o desaparecimento da unidade latina seria um processo essencialmente posterior à queda do Império, processo que se teria completado pelo século VIII: é no século VIII, com efeito, que as diferenças são manifestas entre os textos vulgares da Itália, por exemplo, e os da Gália. O desaparecimento do latim como meio de comunicação essencialmente único de uma comunidade lingüística homogênea desenrolou-se do século V ao VIII — constatação que não exclui evidentemente a existência de diferenças menores desde antes do século V".[127]

Note o leitor que os pontos de vista de Herman, aqui expostos, são contestados por alguns especialistas em lingüística românica. Assim, por exemplo, segundo a teoria de Straka, "a diferenciação territorial do latim teria sido realizada desde o III século, ao menos em alguns de seus traços fundamentais". Herman observa que esta teoria funda-se exclusivamente sobre a fonética comparada das línguas românicas "e não se apóia suficientemente, a nosso ver, sobre um estudo sistemático e aprofundado dos documentos vulgares".[128]

Encerremos esta breve digressão sobre a época da substituição do latim vulgar pelas línguas românicas lembrando que, por volta do ano 800, no norte da França (e, mais tarde, em outras regiões), a oposição entre o latim e a língua falada faz-se consciente entre os contemporâneos.[129] O sínodo de Francfort (794) afirma que ninguém crê que Deus só pode ser adorado nas três línguas. "Deus é adorado e o homem ouvido, se pede coisas justas, em todas as línguas". O Concílio de Tours (813) ordena: "Que cada um traduza com clareza para a língua vulgar românica ou germânica *(in rusticam romanam linguam out theotiscam)* os sermões a fim de que todo o mundo possa mais facilmente com-

125. *Idem, ibidem*, p. 65.
126. Herman, *Le Latin Vulgaire*, p. 119.
127. *Idem, ibidem*, p. 120.
128. *Idem, ibidem.*
129. Wolf, *Origem de las Lenguas Occidentales*, p. 86.

preender o que neles se diz". Walter von Wartburg chama este texto conciliar "ata de nascimento das línguas nacionais".[130] A afirmação refere-se evidentemente ao reconhecimento oficial pelas autoridades eclesiásticas de um fato já existente não se sabe desde quando.

Digamos algumas palavras sobre os fatores que teriam influído na diferenciação territorial do latim. Herman julga que os resultados indiscutíveis obtidos até agora, a esse respeito, são bem pouco numerosos. Somente a título de informação, sem pretendermos aprofundar o tema, vamos apontar as seguintes causas que são postas em questão e que poderiam ter tido maior, menor, nula, ou, ao contrário, decisiva influência no aparecimento das línguas neolatinas.

1. *Diversidade do latim difundido através do Império Romano*

O latim, como toda a língua viva, sofreu modificações através dos tempos. Assim é que o latim levado a determinada região não era o mesmo latim que em época anterior ou posterior foi implantado em outras regiões.

Lima Coutinho assim expõe a chamada "causa histórica" do aparecimento das neolatinas: "As conquistas romanas deram-se em diferentes épocas. Roma não impôs o seu jugo simultaneamente a todos os povos. Consumiu-lhe vários séculos a dominação do mundo. Assim, a Sicília é convertida em província romana, no ano 241 a.C.; a Córsega e a Sardenha, no ano de 238 a.C.; a Hispânia no de 197 a.C.; a Ilíria é absorvida desde 167 a.C.; a África, a partir da vitória sobre Cartago, em 146 a.C.; a Gália Meridional em 120 a.C.; a Gália Setentrional torna-se província romana no ano de 50 a.C.; a Récia desde o ano 15 a.C.; a Dácia sofre a colonização romana no ano 107 da era cristã. Por conseguinte, entre a conquista da Sardenha e a da Dácia, medeiam aproximadamente quatro séculos. Neste espaço de tempo, tinha sofrido a língua latina não poucas modificações. É a razão por que o sardo apresenta traços de um latim muito mais antigo do que o italiano. Do mesmo modo, os povos que habitavam a Península Ibérica receberam o *sermo vulgaris* primeiro que os da Gália.

Enquanto as primeiras terras romanizadas aprenderam uma linguagem mais popular, as últimas conheceram um latim mais polido, ou seja, uma "linguagem mais oficial".

Mas a causa histórica poderá explicar a diferenciação do latim; nunca, porém, a das línguas românicas entre si.

Esse fato é reconhecido por Meyer-Lübke: "a diferente antigüidade do latim nos diversos países pode explicar diferenças dentro das línguas românicas, mas não a própria diferença desta língua entre si".[131]

2. *Isolamento geográfico*

Estudando "as variedades neolatinas" Savj-López chama a atenção para o fato de que os centros de romanidade eram numerosíssimos

130. *Idem, ibidem,* p. 118.
131. Lima Coutinho, *Gramática Histórica,* p. 49.

e muitas vezes separados uns dos outros. Muitas cidades ou colônias romanas estavam circundadas pela população indígena. "Certas localidades encontravam-se nas proximidades das grandes estradas de comunicação, ricas de trocas e a todo momento percorridas por novos afluxos de procedência romana; outras, ao contrário, estavam isoladas e distantes. Em muitos lugares as relações eram impedidas em um sentido ou em outro pela natureza do solo; em outros lugares pela hostilidade ou pouca sociabilidade dos homens".[132] Essas circunstâncias teriam influenciado a evolução da linguagem em ritmos diversos respectivamente na campanha e nas cidades, nos locais isolados e nos centros de intenso intercâmbio.

Ainda aqui pisamos terreno movediço e seria errôneo estabelecer o princípio rígido de que um obstáculo natural coincide sempre com uma barreira lingüística e conseqüente evolução num sentido divergente.[133]

3. *Diversidade social das camadas populacionais*

Depois de estudar o problema da influência da variedade do substrato étnico na pronúncia do latim, Wartburg chama a atenção para as conseqüências da diversidade social dos grupos de populações romanas que levavam o latim às diferentes regiões do Império.

"Se as diferenças entre os povos que recebiam o latim provocavam, assim, no modo de articulação uma diferenciação que não é negligenciável, é necessário examinar também a questão de saber se as diferenças entre os grupos de populações romanas ou itálicas transmitindo a língua não se faziam igualmente sentir. O mais importante contraste que entra aqui em questão é de natureza social; assim, encontramos na Sardenha a administração como intermediária, por conseqüência um grupo de homens que era particularmente consciente de suas tradições. Na Ibéria e na Gália vimos as mais elevadas camadas da burguesia no trabalho; na Dácia finalmente os veteranos e os colonos, conseqüentemente a baixa camada populacional. Como conseqüência se põe a questão de uma diferenciação social possível do latim. Na realidade este não deixou de apresentar essas diferenciações".[134] Wartburg cita como exemplo de diferenciação motivada por diversidade das camadas sociais o problema da conservação e queda do *s* final. As pessoas cultas conservavam o *s* final enquanto que os integrantes das camadas sociais inferiores deixavam "cair" o *s*. A Itália e a Romênia não conservaram traço do *s*. Assim, por exemplo, no numeral *duos:* em romeno *doi* e em italiano *due*. Wartburg explica: "Vimos, a propósito da Dácia, que ela foi colonizada por baixas camadas populacionais; na Itália o falar do camponês obteve a vitória. Ao contrário, as regiões do oeste foram latinizadas por classes superiores, e foi lá que realmente o *s* foi conservado. Temos então neste caso uma diferenciação lingüística social transformada em uma diferenciação geográfica. Este fenômeno fonético revestiu-se da mais alta importância para a declinação: explica a oposição entre o italiano *muri*, que continua o nominativo latino, e o espanhol *muros* que vem do acusativo".[135]

132. Savj-López, *Le origine neolatine,* p. 179.
133. Ver a propósito Savj-Lopez, *ibidem,* p. 182.
134. Wartburg, *Les Origines des peuples romans,* p. 55-56.
135. *Idem, ibidem,* p. 56.

4. *Substrato*

Coube ao lingüista italiano Graziadio Isaía Ascoli, chamar a atenção, no século passado, para o fenômeno da influência das línguas indígenas nas regiões a que os romanos haviam estendido seu domínio e sua língua. Estamos aqui diante do *substrato* ou dos *substratos* (o termo, neste sentido, foi usado pela primeira vez por Ascoli), designação dada às "línguas faladas pelas populações romanizadas antes da adoção do latim".[136] Os lingüistas não estão de acordo sobre a extensão da influência do substrato na diversificação das línguas neolatinas. Para Ramón Menéndez Pidal algumas características essenciais do castelhano são devidas à influência dos falares indígenas pré-romanos.[137] "A influência do substrato no léxico e na toponomástica é ponto pacífico; todos a aceitam sem discrepância. Quando se trata, porém, de fonética (e a situação se agrava se, em vez da fonética, consideramos a morfologia ou a sintaxe), começam a surgir as objeções".[138] Duas objeções, entre outras, podem ser feitas à teoria do substrato. A primeira diz respeito ao deficiente conhecimento das chamadas línguas de substrato. "Que conhecimentos seguros temos nós do ibérico, havida por língua de substrato do latim hispânico, ou do celta, que se aponta como o substrato do latim das Gálias? De fato, muito pouco e sempre indiretamente. No entanto, não se pode negar que os aloglotas, ao mudarem de língua, deixam marcas da antiga língua no novo idioma que passam a adotar".[139]

Outra objeção refere-se ao longo espaço de tempo que separa a época de possível influência do substrato e a época em que esta influência se fez notar: "Assim, o celta já estava praticamente extinto no século IV de nossa era, ao passo que os fenômenos fonéticos que se lhe podem atribuir no francês — como a tendência da passagem de *u* a *ü* — não nos são manifestadas antes do século VII".[140]

Segundo Lima Coutinho a hipótese do substrato poderia, "quando muito, explicar a formação de dialetos na România, não, porém a de línguas tão diferentes como as neolatinas".[141]

5. *Superstrato*

Após as pesquisas do romanista Walter von Wartburg passou-se a atribuir "uma influência considerável sobre a evolução das variantes locais do latim, aos superstratos, isto é, às línguas faladas pelos povos que conquistaram os territórios já romanizados..."[142]

No que tange à origem das línguas neolatinas deve ser levado em consideração de modo especial o superstrato germânico. Já abordamos brevemente este assunto em nossa *História dos Reinos Bárbaros*, I volume, capítulo sobre as conseqüências das Invasões. Cabem aqui duas observações: 1) o superstrato germânico não constituiu a causa das modificações regionais do latim (romances) das quais sairiam as línguas românicas; 2) o superstrato germânico foi o mais importante mas sua influência variou bastante de região para região. "Isso explica a diferente proporção do elemento germânico nas diversas línguas românicas: "escassíssimo no sardo, escasso em provençal, catalão, espanhol, português, menos escasso no italiano, particularmente nos dialetos setentrionais, considerável no francês".[143]

136. Herman, *Le Latin Vulgaire*, p. 121.
137. Wolff, *Origen de las lenguas occidentales*, p. 41.
138. Elia, *Preparação à Lingüística Românica*, p. 92.
139. *Idem, ibidem*. Ver também sobre a mesma objeção Savj-López, *Le origine neolatine*, p. 175s.
140. Elia, *Preparação...*, p. 92.
141. Lima Coutinho, *Gramática Histórica*, p. 50. Sobre o substrato ver também Wolff, *Origen*, p. 41s.
142. Herman, *Le Latin Vulgaire*, p. 121.

Repitamos: o superstrato germânico não causou a desintegração do latim vulgar e o conseqüente aparecimento das línguas românicas. Onde, entretanto, sua influência foi grande, aí contribuiu para acentuar a diferenciação de uma língua em relação à outra. Exemplo típico é a extensa influência da língua dos francos no vocabulário galo-romano, influência essa bem visível nos textos medievais franceses.

6. *Adstrato*

Chama-se adstrato a língua "que coexiste com outra no mesmo espaço territorial, influenciando-a e dela recebendo influência".[144] Exemplo de *adstrato* é a língua árabe na Península Ibérica. Note o leitor, entretanto, esta importante observação: "A classificação de uma língua como de substrato, de superstrato ou de adstrato depende das condições históricas que a emolduraram, de maneira que a mesma língua, segundo as relações que mantém com outra em determinado momento do seu vir-a-ser, pode ser enquadrada ora numa ora noutra categoria. Assim, o árabe, quando irrompeu na Península Ibérica, agiu à maneira de superstrato. Uma vez, porém, formada a língua portuguesa, passou à categoria de adstrato".[145]

Evidentemente o adstrato não poderia ser apontado como causa das modificações regionais do latim e conseqüente aparecimento das neolatinas.

7. *Quebra dos laços políticos com Roma*

Estamos aqui, ao que tudo indica, em face da causa mais importante das origens neolatinas. Lima Coutinho acentua: "Com efeito, enquanto um povo está politicamente sujeito a outro, mantém-se forte a unidade lingüística. Desde, porém, que se quebram os laços políticos, começam as divergências no que diz respeito à língua. Estas se vão avolumando à proporção que os anos passam e diminuem as relações entre a antiga metrópole e a colônia. Como conseqüência lógica, impõe-se a criação de dialetos, que poderão transformar-se depois em línguas independentes. Foi o que sucedeu com o latim. "As diferenças locais, diz Meyer-Lübke, talvez mínimas na origem, aumentaram, quando o império romano caiu, quando as relações deixaram de ser recíprocas e, em lugar de um império homogêneo, houve estados isolados e independentes uns dos outros".[146]

143. Elia, *Preparação*, p. 113, citando Monteverdi, *Avviamento*, p. 60.
144. Elia, *Preparação*, p. 112.
145. *Idem, ibidem*.
146. Lima Coutinho, *Gramática Histórica*, p. 50.

Vamos encerrar este sucinto estudo sobre a origem das línguas românicas procurando expor brevemente e somente a título de ilustração alguns traços característicos das mesmas. Para um estudo mais aprofundado, o leitor deve recorrer a obras especializadas como, por exemplo, as citadas neste capítulo.

Estudando a transição do latim para as línguas românicas, Wolff observa: "Produziram-se fenômenos comuns em toda a *România*, submetida a condições gerais idênticas. Alguns parecem de tipo negativo: emprobrecimento da gama de sons, predomínio exclusivo do acento de intensidade e confusão morfológica. Outros, ao contrário, proporcionam materiais e hábitos que poderão ser utilizados de forma consciente e sistemática por um novo estado de língua: recurso crescente do emprego do pronome ou adjetivo demonstrativo (no sentido do futuro artigo), do pronome pessoal sujeito, das preposições e da sintaxe simplificada.

Por outra parte, produzem-se fenômenos diferenciais, em cada região, no campo da evolução fonética, da formação do léxico corrente e da morfologia. Combinam-se as ações dos antigos substratos e dos superstratos mais recentes. Não existiu um latim vulgar único que se cindisse em línguas novas, mas uma acentuação das divergências dialetais, até o ponto de suscitar novas reagrupações".[147]

Vejamos, a seguir, *alguns exemplos* de fenômenos próprios das línguas românicas respectivamente no campo da fonética, da morfologia e da sintaxe.

No primeiro, lembremos a ditongação, isto é, "o fenômeno que consiste na passagem a ditongo de certas vogais tônicas do latim vulgar em sua evolução para as línguas neolatinas".[148] Sob o ponto de vista da ditongação as línguas românicas se dividem em dois grupos: as que ditongam e as que não ditongam. Entre as primeiras estão o espanhol, o francês, o italiano e o romeno.[149] Assim é que em espanhol temos *piedra* de pĕtra, tierra de tĕrra; em francês pĕtra deu *pierre*, tēla deu *toile*; em italiano temos pietra de *pĕtra*, fuoco de fŏcu.

O processo da ditongação tem como ponto de partida um alongamento da vogal tônica. Note-se, quanto aos exemplos citados, que o italiano ditonga as vogais *e* e *o* primitivamente breves, em sílaba aberta; o espanhol ditonga essas mesmas vogais mas tanto em sílaba aberta como fechada. Já o francês ditonga somente em sílaba aberta, mas a ditongação atinge tanto o *e* e *o* breves como longos *(seul* de *sōlu)*.[150]

Ainda no terreno da fonética e a título de ilustração convém lembrar que as consoantes simples iniciais do latim vulgar mantiveram-se, via de regra, nas diferentes línguas românicas.

Passemos, agora, ao campo da Morfologia. "Na passagem do latim às línguas neolatinas, a tendência foi no sentido da redução do número de flexões. A essa tendência se dá o nome de "analitismo". Quer dizer, em vez de se usar uma flexão para formalizar uma categoria gramatical, preferiu-se lançar mão de uma palavrinha auxiliar. Assim, para manifestação do grau comparativo, em lugar de *altior*, como ocorria no latim

147. Wolff, *Origen de las Lenguas...*, p. 86.
148. Elia, *Preparação*, p. 173.
149. *Idem, ibidem.*
150. *Idem, ibidem.*

clássico, o latim vulgar recorreu a uma perífrase do tipo *magis altus* ou *plus altus*, de onde o português *mais alto* ou o italiano *più alto*".[151]

Outro exemplo que merece ser citado é, em relação ao gênero dos nomes, o desaparecimento do neutro. Explica-se este fenômeno pelo processo de esvaziamento semântico da noção de gênero, que vai triunfar no latim vulgar. Isto significa que o gênero de um nome não vai depender mais do objeto designado mas da terminação. Efetua-se assim a substituição do *gênero natural* (gênero que depende do objeto designado: se for *coisa*, será logicamente *neutro*) pelo gênero gramatical (gênero pela terminação).

A existência do artigo nas línguas românicas é um traço característico que deve ser mencionado. Em latim não existia artigo. O artigo românico originou-se do demonstrativo latino. Produziu-se um esvaziamento semântico do pronome. As formas illu, illa, illos, illas reduziram-se ou à primeira (il) ou à segunda sílaba. Explica-se assim que o artigo definido português tenha apresentado as formas *lo* (de illu), *la* (de illa), *los* (de illos) e *las* (de illas) que logo em seguida se reduziram a *o*, *a*, *os*, *as* por motivos de fonética sintática. Já o italiano derivou o artigo do pronome demonstrativo com acento primitivamente na primeira sílaba, como em latim. Daí o masculino singular *il* com o plural i; encontra-se também a forma lo (com plural gli) usada, por exemplo, antes de s impuro (lo studio), ou vogal.

No que tange à morfologia verbal vale lembrar que o futuro latino não se conservou em nenhuma das línguas românicas. O futuro do indicativo foi substituído por perífrases verbais constituídas com o infinitivo do verbo principal e os auxiliares *habeo* (tenho), *volo* (quero) ou *debeo* (devo). O auxiliar que teve emprego mais generalizado foi *habeo*. "Com o auxiliar habere posposto, no presente do indicativo, formou-se o futuro do português, espanhol, catalão, provençal, francês e italiano. Ex.: cantarei (ptg), cantaré (esp.), cantaré (cat.), cantarai (prov.), chanterai (fri), canterò (it.)". (Elia, *obra citada*, p. 236).

Da *morfologia* passemos à *sintaxe*. Limitar-nos-emos aqui a mencionar o objeto direto preposicionado e ao emprego da conjunção integrante *que*.

Em latim o objeto direto ia para o acusativo sem preposição. Nas línguas românicas perdeu-se a flexão casual do acusativo mas o complemento dos verbos transitivos continuou a dispensar a preposição. Ao lado desta construção, entretanto, surgiu outra que admite a regência preposicional. "Quanto a essa sintaxe, dividem-se as línguas românicas: o francês e o italiano não a praticam (a não ser dialetalmente); o espanhol e o romeno a têm como regular em determinadas situações; o português e o catalão ocupam uma posição intermediária (há certo valor estilístico no emprego da preposição)".[152]

O espanhol e o romeno usam normalmente a preposição junto a objetos diretos animados.

151. *Idem, ibidem*, p. 203.
152. *Idem, ibidem*, p. 247.

Vejamos alguns exemplos a título de curiosidade.[153]

Português:	Vi tua casa.	Vi (*a*) teu pai.
Espanhol:	He visto tu casa.	He visto *a* tu padre.
Catalão:	He vist la teva casa.	He vist *al* ou el teu pare.
Francês:	J'ai vu ta maison.	J'ai vu ton père.
Italiano:	Ho veduto la tua casa.	Ho veduto il padre tuo.
Romeno:	Am văzut casa ta.	Am văzut *pe* tatăl tău.

A conjunção integrante *que* domina em toda a Romània. "Que deve provir de *quia*, com apócope do *a* final, a qual devia ocorrer quando a palavra seguinte começava por vogal. Provavelmente fundiu-se também com *que* de *quid*. Em romeno é că, que se tira de *quod*. Em italiano escreve-se che".[154]

Vejamos os seguintes exemplos:[155]

Português:	Sei *que* és bela.
Espanhol:	Sé *que* eres hermosa.
Francês:	Je sais *que* tu es belle.
Italiano:	So *che* tu sei bella.
Romeno:	Stiu *că* tu esti frumoasă.

As línguas germânicas

Estudamos rapidamente em páginas anteriores o grande elenco das línguas indo-européias. Vimos, então, que o germânico ocidental está representado pelo alemão e pelo inglês. Estes dois idiomas vão reter-nos agora por alguns momentos.

O alemão

O já citado texto do Concílio de Tours (813) que ordena sejam os sermões traduzidos com clareza para a língua vulgar românica ou germânica *(in rusticam romanam linguam aut theotiscam)* é um eloqüente testemunho da vitalidade não só dos romances mas também da língua alemã.

Esta, com efeito, era conhecida, no início da Idade Média, "desde o Mar do Norte até os Alpes, desde as linhas dos rios Elba-Saale até além do rio Maas".[156]

O antigo-alemão (Altdeutsch) predomina entre 350-750. "O resultado do favorável desenvolvimento do *Altdeutsch* ocasiona duas línguas do antigo-alemão: baixo-alemão arcaico (Altniederdeutsch), sendo o representante principal o antigo-saxão, e o alto-alemão arcaico (Althochdeutsch)".[157]

Registre-se que a palavra *deutsch* aparece pela primeira vez no século VIII originada da forma latina *teidiscus*, com o significado de

153. *Idem, ibidem,* p. 248.
154. *Idem, ibidem,* p. 252.
155. *Idem, ibidem.*
156. Kohnen, *História da Literatura Germânica,* I, p. 53.
157. *Idem, ibidem*

língua popular em oposição ao latim. No século XI o vocábulo *deutsch* já é empregado para exprimir a coletividade nacional.[158]

O alto-alemão *(Hochdeutsch)* compreendia desde a Idade Média três grupos de falares principais: bávaro, alamano (às vezes reunido ao bávaro sob o nome de alemão-superior: *Oberdeutsch*) e frâncico *(Fränkisch)*. O baixo-alemão *(Niederdeutsch)* aparece inicialmente no poema do *Heliand* (Salvador) composto por volta de 830, cuja língua é geralmente chamada velho-saxão. O baixo-alemão é representado por diversos falares que se limitam em face do alto-alemão "por uma linha unindo Aix-la-Chapelle, Cassel, Norhausen, Wittenberg e Schwiebus".[159] Ao baixo-alemão se vinculam o holandês (hollandsch) e o flamengo (vlaamsch).

O inglês

Os invasores da Grã-Bretanha falavam o anglo-saxão, ou melhor, o *velho-inglês* cujos documentos mais antigos são algumas inscrições rúnicas (do século VIII ao século XI) e glosas em alfabeto latino (algumas anteriores ao século VIII).[160] O *velho-inglês* é na realidade um agrupamento de vários dialetos como o anglo, o saxão ocidental (west saxon), etc. No final do século IX as traduções das obras de Santo Agostinho de Hipona, de Boécio, de S. Gregório Magno e de Orósio deram grande prestígio ao saxão ocidental "firmado no início do século XI pelo abade Elfric e pelo arcebispo Wulfstan. Assim como a língua de Cícero representa o latim clássico, o "King (Alfred)'s Old English" representa o "velho-inglês clássico".[161]

A conquista normanda suprimiu o prestígio de um dialeto sobre os demais. Proliferam então os dialetos que se agrupam sob a designação de Médio-inglês (Middle-english).

Desde a metade do século XIV desenvolve-se uma língua comum a partir do dialeto falado em Londres.

Através de sua evolução histórica o inglês sofre entre outras a influência do latim, do francês e do escandinavo. Esta última já foi brevemente estudada no primeiro volume do *Mundo Feudal*, quando focalizamos as conseqüências das invasões dos vikings nas Ilhas Britânicas. Quanto à influência do francês, lembramos apenas a que se efetivou durante a Idade Média, após a vitória de Guilherme, o Conquistador. "Os primeiros empréstimos concernem às instituições eclesiásticas (chaplain, clerk), feudais (baron, court, dame), à civilização (pay, lamp, catch, rose). Nos séculos XIII e XIV os empréstimos se revelam muito numerosos, em todos os domínios: léxicos (desde o governo até a vida doméstica) e gramaticais (verbos, substantivos e sobretudo adjetivos...)".[162]

Um aspecto interessante da evolução das línguas germânicas é o empobrecimento das conjugações no que tange às formas simples (que na realidade eram complicadas) obtidas através da flexão e seu enriquecimento no que toca às formas compostas (mais fáceis de aprender) apoiadas em verbos auxiliares. López observa: "O fenômeno é talvez mais

158. *Idem, ibidem.*
159. Meillet, *Les Langues du Monde,* p. 60.
160. *Idem, ibidem,* p. 61.
161. Crépin, *Histoire de la Langue Anglaise,* p. 22.
162. *Idem, ibidem,* p. 109.

significativo ainda nas línguas germânicas do que nas línguas românicas. Vejamos o caso do futuro, tempo verdadeiramente novo para o alemão e o inglês, porque o *Urgermanisch* (língua originária hipotética de todos os povos germânicos), em curiosa imprevidência, contentava-se com o presente e desconhecia o futuro. Durante muito tempo, no antigo-inglês e no antigo-alemão, podia-se escolher entre vários auxiliares significando "tornar-se", "dever", "poder" ou "querer". O alemão acabará por dar preferência a "tornar-se" *(werden);* o inglês ainda hoje hesita entre "dever" e "querer" (shall e will)" (López, *O Nascimento da Europa,* p. 211).

Vamos encerrar este brevíssimo estudo sobre o alemão e o inglês com algumas observações em torno da influência do latim nas línguas germânicas.

Segundo Wolff (*obra citada,* p. 90) os vocábulos latinos encontrados em várias línguas germânicas (inclusive o inglês) devem ter sido introduzidos antes do final do século II da era cristã. Aqueles vocábulos que se encontram somente nas línguas continentais provavelmente nelas foram recebidos após a emigração dos anglos e saxões, isto é, após o século V.

Sobre os empréstimos latinos às línguas germânicas, Wolff chama a atenção para cerca de quatrocentas palavras comuns ao alemão, ao holandês (ao menos em suas formas antigas), ao frisão e ao inglês, que, em sua maioria foram adotadas pelos germanos da região renana, antes do século VI, em contacto com a civilização romana. "Trata-se de palavras próprias de artesãos e camponeses, que viveram uma longa vida "subterrânea", popular, antes de serem incorporadas à linguagem escrita, no século XI, ou seja, quando os escritores alemães buscaram termos adequados para vulgarizarem as passagens bíblicas. Estas palavras foram de tal modo consideradas como de origem germânica que sua filiação latina pode escapar ao leigo. Um exemplo claro é o que oferece a palavra *kaufmann,* mercador, *kaufo* em a.a., que deriva do latim *caupo,* taberneiro (cf. v. inglês, *ceap,* hoje *cheap*). É um dos empréstimos mais antigos, já que se encontra também o verbo godo *kaúpjan* (comprar). Não é porventura um exemplo característico das relações nas zonas fronteiriças, em que o taberneiro vende um pouco de tudo e aparece aos olhos dos bárbaros como a viva encarnação do espírito comercial? Mais tardios são os empréstimos, muito numerosos, relativos ao comércio, como *Pfund* (do latim *pondus,* cf. em inglês *pound,* que não sofreu a mutação consonântica) relativo à arquitetura, aspecto em que os germanos foram discípulos dos romanos (assim, *Wall,* de *vallum;* ingl. *wall*); relativo à horticultura, com nomes de plantas e de frutos desconhecidos até estes contactos (*Birne,* de pirum), muitos utensílios domésticos têm uma origem romana e seus nomes são latinos, como *Schüssel,* prato (de *scutella*); *Tisch,* mesa (de *discum,* bandeja), reminiscência do tempo em que era costume levar aos convidados mesas já postas, que eram retiradas ao findar a refeição".[163]

A pregação cristã por missionários enviados por Roma contribui para a introdução de termos de origem grega ou latina (Kirchechurch-do grego kyriakón, casa do senhor; Bischof-bishop, de episcopus, bispo, etc.).

163. Wolff, *Origen de las Lenguas,* p. 93.

Características gerais da Literatura Medieval

Antes de apresentarmos alguns traços característicos gerais da Literatura Medieval, julgamos conveniente chamar a atenção do leitor para a noção que se fazia na Idade Média do *autor* de uma obra literária. Distinguiam-se então entre o *simples escritor (scriptor),* o *compilador (compilator),* o *comentador (commentator)* e o *autor* propriamente dito *(auctor).*

S. Boaventura, no Proêmio ao seu comentário sobre as Sentenças, questão 4, escreve: "Há quatro modos de se compor um livro. Há quem escreve o alheio sem nada lhe aditar nem mudar; este se chama simplesmente *escritor.* Outro escreve o alheio, acrescentando-lhe algo, mas nada de próprio; este se chama *compilador.* Um terceiro escreve o alheio e o próprio, mas de tal maneira que o alheio excede o próprio, que serve apenas de suplemento e esclarecimento; este se chama *comentador,* mas não autor. Finalmente, há o que escreve o próprio e o alheio, mas assim que o próprio prevalece sobre o alheio, que serve unicamente de complemento e confirmação, a um tal compete o nome de *autor*".[164]

Um rápido olhar sobre o conjunto da literatura medieval permite-nos, sem pretender esgotar o assunto, apontar-lhe, entre outros os seguintes traços característicos:

1) A *literatura medieval Latina,* apresenta, via de regra, nos temas focalizados um caráter de universalidade a tal ponto que só do conteúdo da obra ou de sua linguagem é difícil às vezes concluir-se sobre a nacionalidade do autor.

As *literaturas medievais nacionais* apresentam um *caráter relativo de internacionalidade.* Cohen explica este caráter pelo fundo comum de cultura e de educação latina semiclássica e antiga, semi-religiosa e moderna "que acarreta fatalmente para toda a Europa ocidental, qualquer que seja a diferença dos idiomas nacionais, uma unidade relativa de inspiração, uma aptidão para receber em toda a parte as mesmas influências".[165] Daí o caráter internacional relativo das literaturas medievais que explica a facilidade com que se fez sentir a influência literária francesa na Europa do Mundo Feudal.

2) A *literatura medieval* (latina e nacionais) constitui um tesouro incomparável de poesia, de inspiração e de grandeza. Tendo em vista a literatura medieval francesa, Pernoud observa que "para encontrar uma literatura pessoal, pura, verdadeira manifestação do espírito francês, é necessário despojada de todo empréstimo, fora de nosso século XX, é necessário recorrer à Idade Média. Obstinar-se a nada ver além da Renascença, é privar-se da mais autêntica manifestação do gênio de nossa raça; é, finalmente, ignorar uma época durante a qual precisamente a civilização e as letras francesas foram imitadas por toda a Europa...".[166]

3) *A literatura medieval é bem a expressão de uma sociedade.* Estudando a arte literária medieval em sua relação com a civilização fran-

164. Apude Boehner, *História da Filosofia Cristã,* p. 398.
165. Cohen, *L'Art du Moyen Age...,* p. 284.
166. Pernoud, *Lumière du Moyen Age,* p. 136.

cesa, Cohen sublinha, de modo particularmente marcante, as tendências essenciais de uma época e sua relação com a produção literária: a da sociedade guerreira com a *Chanson de Geste;* a da sociedade cavaleiresca com o lirismo provençal e o romance cortês; a da sociedade religiosa com os primeiros mistérios; a da sociedade burguesa nascente com os contos em verso, o Roman de Renart, o primeiro teatro cômico".[167]

A literatura medieval está pois profundamente vinculada à sua época, inseparável das realidades que fizeram a vida quotidiana de seu tempo. Pernoud sublinha: "Todas as preocupações contemporâneas: expedições militares, prestígio de um rei, desatinos de um vassalo, lutas religiosas, foram rimadas, ritmadas, amplificadas, ligadas, enfim, ao grande domínio poético da humanidade por esses narradores de contos incansáveis e por seu público sedento de poesia".[168]

4) A *influência dos clássicos da Antiguidade* é um traço característico da literatura medieval. Horácio, Sêneca, Cícero e sobretudo Virgílio (que a Idade Média teve em alta conta) bem como outros autores da antiguidade pagã são estudados e citados freqüentemente. Os principais heróis das literaturas antigas (Alexandre, Heitor, etc.) inspiraram também os autores medievais. Cabe, entretanto, repetir aqui a observação de Pernoud: "Mas se é visto então na antiguidade um reservatório de imagens, de histórias e de sentenças morais, não se chega, contudo, a preconizá-la como um modelo, como o critério de toda a obra de arte; admite-se se possível fazer igual ou melhor: admiram-na mas cuidam em não imitá-la".[169]

5) O *amor pela poesia* é certamente um dos traços característicos mais interessantes da literatura medieval. A poesia foi, com efeito, uma das mais vivas paixões da Idade Média. "Ela reinava em toda a parte: na igreja, no castelo, nas festas e nas praças públicas; não havia festim sem sua presença, nenhum divertimento em que ela não desempenhasse seu papel, nenhuma sociedade, universidade, associação ou confraria a que ela não tivesse acesso; aliava-se às mais graves funções: certos poetas governaram condados, como Guilherme da Aquitânia ou Thibaut da Champanha; outros governaram reinos, como o rei René d'Anjou, ou Ricardo Coração de Leão; outros como Beaumanoir foram juristas e diplomatas...

Dizer versos ou escutá-los, aparecia como uma necessidade inerente ao homem".[170]

6) A *difusão da poesia* reveste pois na Idade Média um caráter de universalidade no sentido de que a arte poética atinge todas as camadas sociais. A inspiração poética circula livremente quer entre nobres, quer entre plebeus, quer entre letrados. "As alegrias do espírito não estavam reservadas aos privilegiados ou aos letrados e podia-se, sem saber o grego ou o latim e até mesmo sem saber A ou B, ter acesso às mais elevadas delícias da poesia".[171]

167. Cohen, *L'Art du Moyen Age...*, p. 280.
168. Pernoud, *Lumière du Moyen Age*, p. 144.
169. *Idem, ibidem*, p. 138.
170. *Idem, ibidem*, 138-139.
171. *Idem, ibidem*.

7) A *poesia medieval reveste um caráter profundamente humano:* aborda os temas próprios à poesia de todos os tempos, desde os cantos dos pássaros até ao farfalhar das folhas nas florestas e o murmúrio das fontes. O tema por excelência da poesia medieval, entretanto, é o amor. "Todos os aspectos, todas as tonalidades do amor humano foram evocados sucessivamente, desde a mais brutal paixão até os refinamentos da retórica amorosa cara aos trovadores. Pode-se dizer sem hesitação que nenhuma literatura conheceu uma tal riqueza e levantou do mesmo modo véus sobre o coração do homem".[172]

8) A *guerra como inspiração* empresta à literatura medieval um acento viril. Focalizando a Literatura Medieval Francesa, Pernoud sublinha: "Nenhuma Literatura é mais épica que a nossa".[173] Observe-se, entretanto, que a guerra não inspirou somente a poesia épica medieval. Inúmeras obras literárias, canções de trovadores, crônicas, etc. foram redigidas tendo como objeto atividades bélicas. Cabe aqui frisar mais um traço característico da literatura medieval: a maneira como ela encara a morte. Esta realmente nunca foi focalizada com tanta coragem, com tanta lucidez, com tanta calma.[174]

9) A *alegoria é um traço característico bem marcante da literatura medieval.* Os autores dão livre curso à fantasia. Temos aqui mais um indício "dessa prodigiosa vida que anima as letras medievais e que empresta uma alma, um corpo, uma linguagem a todas as coisas, mesmo às mais imateriais".[175]

A imaginação viva do autor medieval faz com que brotem fontes encantadas sob os passos dos cavaleiros, palavras mágicas dominam as forças naturais, potências misteriosas conduzem os homens para destinos desconhecidos.[176]

10) O tema da *busca* angustiante de algo é um traço da literatura medieval que possui correspondente na literatura moderna. "A obsessão da partida em busca de um tesouro escondido, a necessidade da descoberta, o desejo pungente da reconquista de um amor perdido, é, ao mesmo tempo, bem medieval e bem moderno".[177]

Compreende-se, assim, a presença do cavaleiro errante nas páginas literárias medievais.

11) A *profunda influência da religião,* eis um traço característico fundamental da literatura do Medievo. Esta influência se faz sentir, anota Cohen, "mesmo lá onde, como na epopéia anglo-saxônica ou escandinava, o paganismo está ainda inteiramente evidente e dominante. É impossível compreender a literatura medieval se for subestimada a influência da Igreja e da fé cristã, que, a partir do século VI, torna-se comum a toda a Europa e à Civilização Ocidental. É nos mosteiros e só nos mosteiros que se conservam os vestígios da cultura clássica. Lá encontram-se as únicas escolas, lá ou, então, em torno da casa do bispo — nas escolas

172. *Idem, ibidem*, p. 155.
173. *Idem, ibidem*, p. 162.
174. *Idem, ibidem*, p. 165.
175. *Idem, ibidem*, p. 166.
176. *Idem, ibidem*.
177. *Idem, ibidem*, p. 167.

capitulares — copiam-se e guardam-se os manuscritos, elabora-se a literatura neolatina, às vezes reflexo da literatura oral ambiente".[178]

A Igreja foi com efeito, na expressão de Pernoud, uma "prodigiosa inspiradora": "Foi ela que fez nascer o teatro, ela que fazia vibrar as multidões com os pormenores da Paixão de Cristo ou dos milagres de Nossa Senhora, e que fornecia aos menestréis as lendas sobre que se edificavam suas narrações. Sem contar as inumeráveis prosas, seqüências e hinos litúrgicos que emanam diretamente dos clérigos e que, pela variedade de suas cadências e a riqueza de seus ritmos, figuram com honra em nosso patrimônio poético".[179]

Compreende-se assim que a idéia de Deus seja inseparável da poesia medieval. A figura da Virgem Maria anima também tanto a poesia sacra como a profana.

Literatura Latina Medieval

Curtius considera a Literatura Latina Medieval como "a grande via romana que liga a Antiguidade ao Mundo Moderno".[180] Remy de Gourmont no prefácio de seu belo estudo sobre a Literatura Latina Medieval (Le Latin Mystique) lembra a frase de Désiré Nisard sobre Erasmo: "Ele escreveu coisas admiráveis em uma linguagem morta", e acrescenta: "Isso começava a ser verdadeiro certamente no tempo em que floresciam Erasmo e Lutero..."

É que nos séculos anteriores o latim foi o instrumento bem vivo não só da transmissão do ensino nas escolas e universidades mas de uma literatura vigorosa que precedeu e preparou as literaturas nacionais e que se perpetuou por numerosas obras: a Literatura Latina Medieval. "A arte literária latina da Idade Média, tomando sua dupla fonte na tradição romana e na Bíblia, fundamento revelado da nova fé, bem longe de ser uma arte decadente, afirma-se por uma floração ininterrupta de obras em prosa e de poemas como uma arte renovada senão uma arte inovadora, usando uma língua renovada por surpreendentes combinações, inventando regras e descobrindo formas que estão na origem de nosso lirismo. É como tal que ela deve ser considerada, estudada, apreciada e amada".[181]

Em nossa História dos Reinos Bárbaros (2º volume) encerramos o estudo da Literatura Latina na época da Renascença Carolíngia focalizando Eginardo.

Continuaremos aqui, a partir dos escritores da chamada segunda Renascença Carolíngia, enumerando, por século, alguns dos principais autores latinos. No final dedicaremos algumas linhas especialmente aos historiadores medievais. Note o leitor que este breve estudo sobre a Literatura Latina Medieval deve ser completado com o que se escreveu no capítulo referente à Filosofia.

178. Cohen, *L'Art au Moyen Age*, p. 283.
179. Pernoud, *Lumière du Moyen Age*, p. 170-71.
180. Apud Foucher, *La Littérature Latine au Moyen Age*, p. 6.
181. *Idem, ibidem*, p. 7.

Século IX

Rabano Mauro (784-856) tornou o Mosteiro de Fulda comparável a Corbie, Saint-Gall, Reichenau ou Saint-Martin-de-Tours. Compôs para as ocasiões solenes numerosos hinos entre os quais o *Veni, Creator Spiritus*, que Gourmont chama "um dos indestrutíveis monumentos do século IX" e que constituiu durante tanto tempo o prólogo de cerimônias importantes da Igreja:

Veni, Creator Spiritus, Mentes tuorum visita, Imple superna gratia quae tu creasti pectora...	Vem, Espírito Criador, Visita as mentes dos teus Sacia com a suprema graça Os corações que criaste

Gottschalk († 868), discípulo de Rabano, condenado em virtude de sua doutrina sobre a dupla predestinação *(gemina praedestinatio)* foi um dos grandes líricos da Idade Média. Exilado, compõe um poema respondendo a um jovem monge que lhe pedira um cântico de jubilação:

Quare mandas, filiole,
Carmen dulce me cantare
Cum sim longe exsul, valde
intra mare?

Por que mandas, ó meu filho,
Que eu cante um canto doce
Já que estou distante, exilado
em pleno mar?

Sedulius Scottus, provavelmente monge irlandês que esteve por volta de 848, na Corte de Carlos, o Calvo, escreveu uma Arte de Poesia "ao mesmo tempo que, segundo o costume das escolas e das cortes episcopais compunha odes em honra de visitantes ilustres" (Foucher, *obra citada*, p. 50).

Walafredo Estrabão (809-849), monge de Reichenau, discípulo de Rabano, escreveu, já aos dezessete anos, uma espécie de antecipação da Divina Comédia: a *Visio Wettini* (Visão de Wettin). Em mil versos hexâmetros é narrada uma viagem ao além-túmulo com viva descrição do inferno.

No poema *Hortulus* descreve as plantas e flores de seu jardim monástico.

"Mea fragilis de stirpe curcubita surgens
diligit appositas, sua sustentacula, furcas".

"Minha frágil abóbora quando cresce
Ama as forquilhas de apoio colocadas sob
sua haste flexível".

"Quem quer visitar um jardim do século IX nada mais tem a fazer senão seguir o eloqüente Walafredo, especialista no simbolismo das flores e dos legumes. O livro terá uma completa posteridade na Idade Média..."[182]

182. *Idem, ibidem*, p. 51.

Nokter de Saint-Gall († 912), apelidado *Balbus* por deficiência de dicção, é "senão o inventor, ao menos o primeiro poeta de um gênero novo do lirismo sacro: a *seqüência* que iria tornar-se, com o hino cultivado desde Santo Ambrósio — uma das formas principais da poesia litúrgica..."[183]

Sob a pena de Nokter aparecem verdadeiros poemas e cantos litúrgicos em que são utilizados todos os recursos harmônicos da assonância e até mesmo da rima:[184]

Trinitas, deitas, unitas aeterna,
Maiestas, potestas, pietas superna,
Sol, lumen et numen, cacumen, semita...

Trindade, deidade, unidade eterna,
Majestade, poder, piedade superior,
Sol, luz e vontade, ó cume, ó caminho...

Vamos encerrar este rápido exame da literatura latina no século IX lembrando a singular figura de Lupo de Ferrières (Servatus Lupus † 862) que representa em sua época o tipo acabado de letrado, bibliófilo e humanista. Suas cento e vinte e sete cartas fazem de Lupo, ao lado de S. Bernardo, um dos grandes nomes da literatura epistolar medieval. Conselhos políticos e teológicos, estudos fonéticos, notícias sobre a biblioteca do autor, figuram no conteúdo dessa correspondência. "Mostram-no fazendo copiar para si um Tito Lívio, um Tácito, um César".[185]

Vejamos, a título de curiosidade, um trecho de uma carta em que Lupo revela interesse por manuscrito de Suetônio:[186]

... quaeso praterea ut ad sanctum Bonifatium sollertem aliquem monachum dirigatis, qui ex vestra parte Hattonem abbatem deposcat ut vobis Suetonium Tranquillum de Vita Caesarum, qui apud eos in duos nec magnos codices divisus est, ad exscribendum dirigat; mihique eum aut ipsi, quod nimium opto, afferatis aut, si haec felicitas nostris differetur peccatis, per certissimum nuntium mittendum curetis...	... peço, além disso, que despacheis a S. Bonifácio um monge diligente, que, de vossa parte, rogue o abade Haton que vos envie, para copiar, a vida dos Césares de Suetônio Tranqüilo, que junto a eles está dividida em dois pequenos livros; e que me tragais dita obra vós, em pessoa, o que muito desejaria, ou, se esta felicidade for retardada por causa de nossos pecados, cuideis que seja enviada por um mensageiro muito seguro.

Século X

Nos inícios do século X encontramos um Remi D'Auxerre, gramático e retórico, Nokter Balbus, já citado anteriormente, Hucbald de Saint-Amand, poeta e pedagogo, e o abade Reginon que se dedica a trabalhos musicais, canônicos e históricos.[187]

183. *Idem, ibidem.*
184. *Idem, ibidem,* p. 53.
185. *Idem, ibidem,* p. 57.
186. *Idem, ibidem,* p. 57-58.
187. Pognon, *Littérature Latine Médievale,* p. 268.

Na segunda metade do século a restauração imperial otoniana favorece na Alemanha as atividades literárias. Temos na Saxônia o historiador *Widukind* com as *Res Gestae Saxonicae.*

Na Alemanha meridional e na Lotaríngia produzem-se obras que prefiguram as da literatura vulgar. Assim, por exemplo, o conto de animais intitulado *Ecbasis cujusdam captivi* que se relaciona com o futuro *Roman de Renart* (ver mais adiante na Literatura Francesa).

Na França temos Gerberto d'Aurillac (futuro papa Silvestre II) cujo estilo em suas cartas evidencia a familiaridade com Cícero; Flodoardo, que escreve a história da igreja de Reims; Richer, amigo e discípulo de Gerberto, que relata os reinados dos últimos carolíngios franceses.

Na Itália lembremos o bispo Rathier de Verona, "a melhor pena de toda esta época" e o lombardo Liutprando, bispo de Cremona, que deixou um delicioso relato de sua missão diplomática em Constantinopla.[188]

A figura mais interessante do século X, sob o ponto de vista literário, parece-nos ser a monja Hrotswitha (nascida em 935) do Convento de Gandersheim, um dos mais importantes centros intelectuais da Alemanha na época. Os conventos de religiosas de Gandersheim e de Quedlinburg haviam sido fundados pelos Otões e as atividades culturais aí desenvolvidas eram incentivadas por abadessas oriundas, em sua maioria, da família imperial.

Em Gandersheim a abadessa Gerberga II era sobrinha de Otão I e possuía elevado grau de cultura. Foi ela que propiciou à religiosa Hrotswitha o conhecimento dos autores latinos.[189]

Hrotswitha reuniu suas obras redigidas em latim em três volumes. O primeiro contém obras religiosas entre as quais uma vida da Virgem Maria; o segundo dramas em prosa; o terceiro poemas históricos. Sob o ponto de vista da forma são os dramas a obra mais importante de Hrotswitha. A religiosa conhecia e admirava as comédias de Terêncio, lastimando, contudo, o paganismo de seu conteúdo. Resolveu então compor "comédias" sobre temas cristãos imitando de certa forma o autor latino e pretendendo rivalizar com ele. São seis as "comédias" assim compostas: Gallicanus, Dulcitius, Calímaco, Abraham, Paphnuce e Sapiência.

"O mais espantoso, é que, em pleno século X quando o teatro litúrgico, sempre ligado ao ofício, mal nascera, Hrotswitha, em seu convento saxônico, escreve não esquemáticas representações por personagens ou alegorias edificantes com destino monástico mas verdadeiras obras dramáticas cuja leitura está repleta de interesse e de admiráveis surpresas para o leitor de hoje. Meio século antes do ano 1000, a freira dramaturga estende a mão a Calderón, a Lope de Vega, aos Elisabetanos. Ela vivera no século, antes de ingressar no convento e, dessa vida conservou uma experiência do mundo que transparece a todo o momento em seu teatro, livre de toda afetação. As cenas fortes são aí correntes e tratadas com uma delicadeza sem igual".[190]

188. *Idem, ibidem,* p. 269, sobre Liutprando. Ver nossa *História do Imério Bizantino,* p. 123 (capítulo: Diplomacia) e *História do Mundo Feudal,* I volume, p. 258.
189. Schnürer, *L'Eglise et la Civilization au Moyen Age,* II, p. 212.
190. Foucher, *La Littérature Latine du Moyen Age,* p. 62.

Século XI

No século XI chama a atenção, desde logo, o monge de Reichenau, na Alemanha, *Henricus Contractus* (1013-1054) que nos deixou uma crônica universal, poemas de moldes clássicos e seqüências entre as quais destacamos duas dirigidas à Virgem: *Alma Redemptoris Mater*, e *Salve Regina*.

Alma Redemptoris Mater quae pervia coeli
Porta manes, et stella maris succurrere cadenti
Surgere qui curat populo: tu quae genuisti,
Natura mirante, tuum sanctum genitorem,
Virgo prius ac posterius, Gabrielis ab ore
Sumens illud ave, peccatorum miserere.

Altíssima Mãe do Redentor que permaneces
a Porta aberta do céu, Estrela do Mar,
socorre o povo que tomba e que procura
levantar-se; tu que geraste,
com espanto da natureza, teu santo genitor,
Virgem antes e depois, recebendo da boca de Gabriel
aquela saudação, tem piedade dos pecadores.

Salve Regina, mater misericordiae,
Vita, dulcedo et spes nostra, salve:
Ad te clamamus, exules filii Evae,
Ad te suspiramus gementes et flentes
in hac lacrymarum valle.

Eia ergo, advocata nostra,
illos tuos misericordes oculos ad nos converte.
Et Jesum benedictum fructum ventris
tui nobis post hoc exilium ostende.
O clemens, o pia, o dulcis Virgo Maria.

Salve, Rainha, mãe de misericórdia,
Vida, doçura e esperança nossa, salve:
A ti clamamos, exilados filhos de Eva,
A ti suspiramos, gemendo e chorando
neste vale de lágrimas.

Eia, pois, advogada nossa,
volve a nós aqueles teus olhos misericordiosos.
E mostra-nos, depois deste exílio,
Jesus, bendito fruto de teu ventre.
Ó clemente, ó piedosa, o doce Virgem Maria.

(Sobre a autoria da Salve Regina ver capítulo sobre a Igreja, nota 155).

Na Itália, Pedro Damião, estudado no capítulo sobre a Filosofia, foi, além de teólogo, um notável poeta. Em seus duzentos e vinte e cinco

poemas "dá livre curso aos entusiasmos de uma alma ébria do desejo de união e a seu cuidado com a forma que é sempre, e até em suas liberdades, a de um estilista exigente e apaixonado".[191]

Na França, no campo da História, lembremos a figura de Raul Glaber com seus cinco livros de *Historiae*.

Na Inglaterra, Anselmo de Cantuária (ver capítulo sobre a Filosofia) "pertence à raça tão excepcional dos pensadores líricos; sua procura da origem da alma e suas meditações sobre a Divindade prosseguem no tom de uma emoção contida, cuja poesia é ainda acrescida por um profundo sentimento da natureza".[192]

Século XII

Um rápido olhar sobre a literatura latina medieval no século XII revela-nos, na poesia, uma série de poetas autênticos que se caracterizam pela originalidade e sinceridade de inspiração.

Na mesma época encontramos os poetas boêmios conhecidos na história como os *goliardos*.

No campo da prosa, ao lado das inúmeras vidas de Santos, temos o gênero histórico cujas crônicas despertam-nos vivo interesse.

Entre os poetas lembremos, a título de exemplo, Abelardo, S. Bernardo e S. Hildegarda. O primeiro, após as trágicas peripécias de sua vida com Heloísa, escreveu, a pedido desta, dezenas de hinos sacros. Abelardo pode ser considerado um dos maiores poetas sacros de seu século. Não se limitou, entretanto, a esse gênero poético. Escreveu poemas de amor dedicados a Heloísa e compôs cantos para seus discípulos. Infelizmente quase nada restou dessa produção.

Bernado de Claraval (1090-1153)

Estamos aqui diante de um dos maiores nomes da literatura latina medieval. Profundamente impregnado pelos ideais monásticos, Bernardo tudo transfere para o plano da vida interior. "Em todas as suas obras — tratados, sermões, poemas — o poeta soberano que ele foi não cessou de cantar o nome de Jesus, o desejo de Jesus, a felicidade de estar na intimidade de Jesus, com um acento pessoal absolutamente novo que anuncia o acento franciscano".[193]

O conhecimento aprofundado dos clássicos, adquirido dos mestres de Saint-Vorles, em Châtillon-sur-Seine, reflete-se no cuidado extremo que Bernardo revela com seu estilo. Compreende-se assim a observação de Foucher: "Jamais, em toda sua história, tanto na época clássica quanto na Idade Média, a língua latina fascinou, encantou, exprimiu o indizível com a musicalidade e o poder de encanto que se desprendem tanto na prosa como dos poemas de S. Bernardo".[194]

191. *Idem, ibidem*, p. 75.
192. Pognon, *Littérature Latine Médievale*, p. 270.
193. Foucher, *La Littérature Latine du Moyen Age*, p. 79.
194. *Idem, ibidem.*

Bernardo dedicou à Virgem Maria um rosário de hinos "de uma poesia puríssima, de um ritmo especialíssimo".[195]

Tu praeclarus
Es thesaurus
Omnium charismatum
Sane plenus
Et amoenus
Hortus es aromatum.

Tu és preclaro tesouro de todas as graças,
jardim todo ameno e cheio de aromas.

Sobre Jesus, canta o *Doctor Mellifluus:*

Jesu, dulcis memoria
Dans vera cordi gaudia,
Sed super mel et omnia
Ejus dulcis praesentia.

Nil canitur suavius
Nil auditur jucundius
Nil cogitatur dulcius
Quam Jesu Dei filius.

Jesus, doce lembrança,
Que dá verdadeiras alegrias ao coração,
Mais que o mel e que tudo
É doce sua presença.

Nada se canta mais suave,
Nada é mais agradável de ouvir
Nada mais doce de pensar
Que Jesus, filho de Deus.

Hildegarda (1098-1179)

Abadessa de Rupertsberg, perto de Bingen, é uma dessas mulheres notáveis que se encontram nos mosteiros medievais: poetisa, conselheira do povo, de margraves e de imperadores.[196]

Muitas páginas de Hildegarda constituem preciosa contribuição para o estudo da psicologia mística, pois ela descreve o estado de seu espírito durante as visões que a arrebatam sem que perca o uso ordinário dos sentidos.

Entre suas produções poéticas lembremos, a título de exemplo, o texto de uma seqüência dedicada à Virgem.

O flos tu non germinasti de rore nec de guttis pluviae
nec aer desuper te volatit,
sed divina claritas in nobilissima
virga te producit...

195. Gourmont, *Le Latin Mystique*, p. 254.
196. *Idem, ibidem*, p. 154.

Ó flor, tu não germinaste do orvalho nem das gotas da chuva,
nem o ar voejou em torno de ti,
Mas a divina claridade produziu-te em nobilíssimo rebento.

Adão de S. Vítor

Nos últimos anos do século XII faleceu Adão de S. Vítor, da famosa abadia de S. Vítor, de cônegos regulares, um dos grandes centros de estudos teológicos e de vida espiritual da Idade Média.

As seqüências da autoria de Adão não só foram recitadas nos ofícios das igrejas de Paris mas difundiram-se através de Flandres, da Alemanha, da Inglaterra, da Escandinávia, da Finlândia e da Polônia. "Jamais poemas litúrgicos haviam conquistado tão rapidamente toda a cristandade! As quarenta "seqüências" ou "prosas" de Adão de S. Vítor, livre mas estritamente ordenadas, representam as obras-primas que a evolução da *seqüência* preparava, havia um século, aproximando-se do hino versificado, estrófico e rimado..." *(Foucher, La Littérature au Moyen Age).*

Vejamos, a título de exemplo, esta seqüência de Páscoa:

O mors Christi mirifica
In Christo nos vivifica
Mors morti non obnoxia
da nobis vitae praemia.

Ó morte de Cristo maravilhosa
em Cristo tu nos tornas vivos.
Morte que não é sujeita à morte
dá-nos os prêmios da vida.

Sobre a ressurreição de Cristo:

Salve, dies, dierum gloria,
Dies felix, Christi victoria,
Dies digna jugi laetitia
Dies prima!
Lux divina caecis irradiat
In qua Christus infernum spoliat,
Mortem vincit et reconciliat
Summis ima.

Salve, ó dia, glória dos dias,
Dia feliz, vitória de Cristo,
Dia digno de perene alegria,
Dia primeiro!
A luz divina irradia para os cegos,
Neste dia Cristo espolia o inferno,
Vence a morte e reconcilia
Com os cimos os abismos.

Adão redigiu seu próprio epitáfio que assim termina:

Peccavi, fateor, veniam peto, parce fatenti.
Parce, pater, fratres, parcite, parce, Deus.

Pequei, confesso, peço perdão, perdoa ao que confessa
Perdoa, pai, irmãos, perdoai, perdoa, Deus.

Passemos, agora, aos *goliardos*.

Enquanto S. Bernardo exaltava o desprezo do mundo, ressoava por toda Europa ocidental o canto rebelde desses vagabundos intelectuais, *clerici vagantes*, estudantes pobres que cantam o jogo, o vinho, o amor despertando a indignação das almas piedosas. Há muitas dúvidas sobre os goliardos, a começar pela própria designação que tem dado margem a explicações etimológicas simplesmente fantásticas. Quem eram afinal esses vagabundos? Sublinhe-se que não formavam propriamente uma classe. Estamos aqui em face de bandos heterogêneos: mestres do saber, clérigos errantes e luxuriosos, estudantes sérios, pobres miseráveis vivendo seu dia-a-dia. Focalizados dentro de seu contexto político, social, econômico e religioso, os goliardos aparecem como os representantes típicos de uma época em que o desenvolvimento demográfico, o despertar do comércio, o progresso das cidades ameaçam as estruturas feudais.

Paris figura entre as cidades prediletas dos goliardos. Chamam-na de paraíso do mundo, rosa do mundo, bálsamo do orbe *(Paradisius mundi Parisius, mundi rosa, balsamum orbis)*.

Os goliardos vão "de cidade em cidade, de reino em reino, de escola em escola, reúnem-se neste lugar, dispersam-se sob a ameaça de príncipes ou de bispos".[197] A Igreja desaprova essa gente que se encontra fora de ordem, sem compromissos com ninguém. Os concílios condenam-nos. Sob a ameaça das penas, os goliardos dispersam-se, refugiam-se em locais mais acolhedores e retomam novamente os caminhos da vida errante.

Através das estradas ou nas cidades de sua predileção cantam sua vida com um acento, um vigor, uma escabrosidade, uma gentileza, uma liberdade de maneiras... até então desconhecidas.[198] Explica-se assim que a coleção de seus poemas constitua "um dos mais belos capítulos de toda a história da poesia lírica".[199]

Vejamos alguns exemplos da famosa poesia dos goliardos.

Sobre a *Fortuna:*

O Fortuna velut luna statu variabilis semper crescis aut decrescis.	Ó Fortuna que como a lua está sempre mudando sempre cresces ou decresces.

Um canto de amor:

Ave formosissima, gemma pretiosa
Ave decus virginum, virgo gloriosa.

197. Foucher, *La Littérature Latine au Moyen Age*, p. 90.
198. *Idem, ibidem*, p. 91.
199. *Idem, ibidem.*

Ave mundi luminar, ave mundi rosa,
Blanziflor et Helena, Venus generosa.

Salve, a mais bela, ó pedra preciosa
Salve, honra das virgens, virgem gloriosa.
Salve, luz do mundo, salve rosa do mundo
Branca flor e Helena, ó Vênus generosa!

Vejamos agora o famoso "In Taberna quando sumus" (Quando estamos na Taberna) "a mais extraordinária canção báquica que jamais foi escrita" (Foucher, *obra citada*, p. 93) e que nos pinta um quadro do hábito universal de beber:

Bibit hera, bibit herus, bibit miles, bibit clerus,
bibit ille, bibit illa, bibit servus cum ancilla,
bibit velox, bibit piger, bibit albus, bibit niger,
bibit constans, bibit vagus, bibit rudis, bibit magus,
bibit pauper et egrotus, bibit exul et ignotus.

Bebe a senhora, bebe o senhor, bebe o soldado e bebe o clérigo,
bebe aquele, bebe aquela, o servidor com a criada,
bebe o lesto, bebe o preguiçoso, bebe o branco, bebe o negro,
bebe o constante, bebe o inconstante, bebe o rude, bebe o mago,
bebe o pobre e o doente, bebe o exilado e o desconhecido.

No dilema amor ou estudos, o primeiro tem a preferência:

Me vacare studio
Vult ratio
Sed dum amor alteram
Vult operam.

A razão quer que me aplique ao estudo
Mas o amor quer outra coisa.

A fugacidade da vida é acentuada: *Ver etatis labitur* ou *Velox etas preterit*.

As tabernas são o abrigo desses boêmios:

In taberna quando sumus
non curamus quid sit humus
sed ad ludum properamus
cui semper insudamus.

Quando estamos na taberna
Não cuidamos das coisas da terra
Mas atiramo-nos ao jogo
por quem sempre transpiramos.

O lirismo dos goliardos aparece independente, no fundo, da poesia sacra; sua forma, porém, inspira-se na poesia litúrgica.

"Vagabundos, mas em contato com a natureza e com as camadas populares e rústicas, a sua poesia reflete melhor a realidade folclórica e a riqueza pictural da paisagem. Muitos elementos da poesia popular subiram para o plano artístico, remanejados como foram pelos poetas goliardos. Servindo de contato entre a poesia folclórica e a poesia burguesa (dos jograis) e aristocrática (dos trovadores), e familiarizados como estavam com as formas e o espírito da poesia litúrgica, era de esperar que esses poetas desclassificados contribuíssem, não só para rejuvenescer e manter vivos os caracteres da poesia popular, como também para transferi-los, junto com os hábitos estilísticos dos hinos litúrgicos, para a esfera da poesia culta" (Spina, *A Lírica Trovadoresca*, p. 28-29).

Encerremos este passar d'olhos sobre esses precursores de um humanismo francamente secular com os belos versos sobre a flor e o amor:

Suscipe Flos florem
quia flos designat amorem
illo de flore
nimio sum captus amore.

Recebe, ó Flor, a flor
porque a flor simboliza o amor
Por aquela flor
estou preso por um fortíssimo amor.

No campo da história lembremos os nomes de Sigeberto de Gembloux e Roberto de Thorigny (continuador do primeiro), Orderico Vital (o melhor historiador francês do século XII) e o alemão Otão de Freising que, em sua Crônica, se revela um verdadeiro filósofo da História.[200]

As Cruzadas propiciam a redação de obras de história de real interesse como as de Foucher de Chartres e Guiberto de Nogent (que narram a primeira expedição) e o latinista Guilherme de Tiro que narra a segunda. Digamos de passagem que a quarta Cruzada será narrada em língua vulgar por Villehardouin no século XIII.

Entre os autores de História Local lembremos, na França, Suger com a *Vida de Luís VI*, Rigord com *Gesta Philippi Augusti.* Na Inglaterra temos Guilherme de Malmesbury com a *Historia Novella* e ainda Monmouth com a *Historia Regum Britanniae* repleta de lendas que inspirarão os romances de cavalaria do ciclo arturiano.[201]

Séculos XIII e XIV

Um rápido olhar sobre as atividades literárias em latim, nos séculos XIII e XIV, permite-nos sublinhar-lhes os seguintes traços característicos:

1) Entre os grandes pensadores do século XIII merecem louvar quanto à qualidade do latim que empregam: Santo Tomás de Aquino, Guilherme d'Auvergne (Alvérnia) e S. Boaventura.

200. Pognon, *Littérature Latine Médiévale*, p. 271.
201. *Idem, ibidem.*

2) O único domínio em que se encontra com abundância uma verdadeira qualidade literária é, no século XIII, o da poesia rítmica. Encontramos aí nomes como Tomás de Aquino e outros que merecem nossa atenção especial.

Tomás de Aquino

A instituição pelo papa Urbano IV, em 1264, da festa do Santíssimo Sacramento, ensejou a produção dos cinco hinos do *Officium Corporis Christi* e a seqüência *Lauda Sion*, todos da autoria do *Doctor Angelicus.*

Gourmont observa que o gênio de Tomás de Aquino "é feito principalmente de força e de certeza, de segurança e de precisão".[202] A autêntica inspiração poética de Tomás de Aquino não impede a afirmação do teólogo. É que a poesia e a teologia se harmonizam admiravelmente na pena do Aquinate. Aquela transforma-se em veículo sonoro, sublime das verdades dogmáticas. Cada um de seus hinos: *Verbum Supernum, Adoro te, Pange Lingua, Sacris Solemniis, Ave verum*, "contém um ensinamento teológico que pode ser esclarecido e comentado por referências numerosas e precisas a questões e respostas da *Summa.* O próprio vocabulário é estritamente escolástico. E contudo esses hinos encontram-se entre os mais belos poemas da poesia sacra".[203]

No *Sacris Solemniis* encontra-se o *Panis angelicus;* os últimos versos do *Verbum Supernum* formam *O Salutaris hostia.* O *Pange lingua* termina com o solene *Tantum ergo.* O *Lauda Sion* é para Gourmont "o resumo maravilhoso de toda a poesia, de todo o dogma, de todo o simbolismo eucarístico".[204]

Vejamos, a título de exemplo, algumas das mais belas criações poéticas saídas da pena inspiradora do *Doctor Angelicus.*

O salutaris hostia
Quae coeli pandis ostium
Bella premunt hostilia
Da robur, fer auxilium.

Ó Hóstia da salvação
Que abres a porta do céu
Guerras terríveis perseguem-nos
Dá-nos força, traze-nos auxílio.

Tantum ergo Sacramentum
Veneremur cernui
Et antiquum documentum
Novo cedat ritui
Praestet fides supplementum
Sensuum defectui.

Este grande Sacramento
Humildemente adoremos,
Da Antiga lei as figuras

202. Gourmont, *Le Latin Mystique*, p. 295.
203. Foucher, *La Littérature Latine au Moyen Age*, p. 95.
204. Gourmont, *Le Latin Mystique*, p. 294.

Cedam ao novo Mistério
A fraqueza dos sentidos
Sirva a fé de suplemento.

Lauda, Sion, Salvatorem
Lauda ducem et pastorem
In hymnis et canticis
Quantum potes, tantum aude:
Quia maior omni laude,
Nec laudare sufficis.

Louva, Sião, o Salvador
Louva o guia e o pastor
Em hinos e em cantos.
Quanto podes, tanto ousa
Pois é maior que todo o louvor,
Nem louvarás suficientemente.

Adoro te devote, latens Deitas
quae sub his figuris vere latitas:
tibi se cor meum totum subjicit,
quia te contemplans totum deficit.

Adoro-te devotamente, Divindade oculta
que sob essas espécies verdadeiramente permaneces escondida.
A ti o meu coração se submete inteiramente
pois contemplando-te, sente-se todo desfalecido.

Durante séculos, nas mais impressionantes solenidades do ritual litúrgico da Igreja Católica, a poesia de Tomás de Aquino realçou a beleza e a profundeza do mistério eucarístico, contribuindo para elevar os corações dos crentes à contemplação mística e à adoração profunda do Santíssimo Sacramento. Entre nuvens de incenso os acordes solenes do *Tantum Ergo* ressoam como uma profissão solene de fé no *Panis Angelicus* e como um hino de louvor à Santíssima Trindade.

Falemos agora da poesia franciscana. Focalizando a personalidade de S. Francisco de Assis, Gourmont observa: "Nenhum homem desde S. Paulo influenciou tanto a orientação do espírito humano como o fundador dos Frades Menores: uma poesia nova, uma arte nova, uma religião renovada irradiam-se do humilde convento da Porciúncula..."[205]

No capítulo sobre a Igreja o leitor encontrará um breve estudo sobre a renovação espiritual produzida pela fundação e difusão das Ordens Mendicantes.

Limitar-nos-emos aqui a mencionar a obra poética de quatro irmãos menores do Poverello: Tomás Celano, Jacopone de Todi, S. Boaventura e João Peckham.

A Tomás Celano, um dos primeiros frades e o primeiro biógrafo de S. Francisco de Assis, é atribuída a autoria do famoso *Dies Irae*.

205. *Idem, ibidem,* p. 306.

Remy de Gourmont, na obra já tantas vezes citada *Le Latin Mystique*, dedica um capítulo inteiro à História dessa impressionante seqüência sobre o Juízo Final. Coube a Celano dar a redação definitiva a uma obra que se elaborou lentamente através dos séculos. O irmão menor de S. Francisco orquestrou genialmente em uma versão poética de primeira categoria o que se encontrava esparso em diferentes textos sacros: coletou-os, deu-lhes um ritmo e rimas.

Vamos transcrever algumas estrofes desta apocalíptica descrição do julgamento definitivo da humanidade, tantas vezes repetida pela Igreja e que soa como uma severa advertência aos fiéis cristãos mas que acentua no final a confiança na misericórdia divina. Ao lado do texto latino reproduzimos a notável tradução portuguesa do Barão de Paranapiacaba (1827-1915).

Dies irae

Dies irae, dies illa
Solvet saeclum in favilla
Teste David cum Sibylla.

O dia da ira, aquele horrendo dia,
Cinza o mundo fará, como anuncia
De Davi co'a Sibila a profecia.

Quantus tremor est futurus
Quando judex est venturus
Cuncta stricte discussurus.

Oh! que terror! só de pensá-lo tremo!
Quando vier tomar o Juiz Supremo
Estreitas contas no Juízo extremo!

Tuba mirum spargens sonum
Per sepulchra regionum
Coget omnes ante thronum.

Tuba, espalhando extraordinário tono,
Os mortos a arrancar da cova o sono,
A todos juntará perante o trono.

Mors stupebit et natura
Quum resurget creatura
Judicanti responsura.

A natureza e a morte hão de assombrar-se
Vendo o morto da campa levantar-se
E ante o grande Juiz vir explicar-se.

Liber scriptus proferetur
In quo totum continetur
Unde mundus judicetur.

Lendo-se um livro, em que estarão lançados
Os atos pelos homens praticados
Por ele todos hão de ser julgados.

Judex ergo quum sedebit
Quidquid latet apparebit
Nil inultum remanebit.

Ao sentar-se no trono o santo Vulto
Será patente quanto houver oculto
E nada poderá ficar inulto.

Quid sum miser tunc dicturus,
Quem patronum rogaturus
Quum vix justus sit securus?

Que direi (ai de mim), mísero, impuro,
Que patrono implorar em tanto apuro,
Se o justo apenas se há de crer seguro?

Rex tremendae majestatis
Qui salvandos salvas gratis
Salva me, fons pietatis!
....

Grande rei de tremenda majestade
Que salvas grátis, cheio de bondade
Salva-me, ó diva fonte de piedade!
....

Confutatis maledictis
Flammis acribus addictis
Voca me cum benedictis
....

Quando os malditos forem repelidos
E no fogo perene comburidos,
Põe-me ao lado, Senhor, dos escolhidos
....

Lacrymosa dies illa
Qua resurget ex favilla
Judicandus homo reus:

Nesse dia de pranto e de amargura
Em que surgir o pó da sepultura,
Para julgada ser a criatura.

Huic ergo parce Deus!
Pie Jesu, Domine,
Dona eis requiem.

Poupa-me, ó Deus! apague a tua graça
Pio Jesus, de meu pecado a jaça!
Concede-me descanso. Assim se faça.

Um rápido olhar sobre as diferentes fontes do *Dies irae* revela-nos como a mais notável o *Libera:* [206]

Libera me, Domine, de morte aeterna, in die illa tremenda
Quando coeli movendi sunt et terra
Dies illa, dies irae, calamitatis et miseriae,
dies magna et amara valde...

Livra-me, ó Senhor, da morte eterna, naquele dia terrível
Quando os céus e a terra tremerão
Aquele dia, dia de ira, de calamidade e de miséria
Dia muito grande e muito amargo.

Esta seqüência data dos primeiros anos do século XI.

Pedro Damião pressente a segunda, a quinta e a sexta estrofes do *Dies irae:* [207]

O quam dira, quam horrenda
Voce judex intonat.

"Quão veemente, quão terrível
eleva-se a voz do juiz".

Mox occulta singulorum
Cunctis patent cordium.

Tudo o que se oculta no fundo de cada coração
Será revelado a todos.

E, para terminar, entre as fontes do *Dies Irae* não poderíamos deixar de citar o próprio Apocalipse (*et judicati sunt mortui ex his quae scripta erant in libris secundum opera ipsorum* e foram julgados os mortos pelas coisas que estavam escritas nos livros segundo suas obras — XX,12) e o profeta Sofonias: 1,15: *Dies irae, dies illa, dies tribulationis et angustiae, dies calamitatis et miseriae...* (Dia de ira, aquele dia, dia de tribulação e de angústia, dia de calamidade e de miséria...).

Jacopone de Todi († 1306) é uma figura original que percorre um caminho singular: "do bulício do mundo e do estado matrimonial ao convento, do convento ao cárcere, do cárcere aos altares. Acerba foi sua linguagem na luta contra o papa Bonifácio. Mas a Igreja o perdoou, o povo da Úmbria o elevou aos altares. O *Stabat Mater* que a tradição universal lhe atribui só podia sair dum coração que amava. A sua forma é incomparável. Inúmeros mestres da música tentaram dar ao texto uma melodia condigna. Nenhuma *Pietà* de mármore pode apresentar mais comovente a *Mater Dolorosa* junto à Via-Sacra de seu Filho do que essa admirável seqüência (Baumgartner, IV, 463). [208]

206. *Idem, ibidem*, p. 343.
207. *Idem, ibidem*, p. 350.
208. Romag, *Compêndio da História da Igreja*, II, p. 232.

Frederico Ozanam, que na sua obra *A Poesia Franciscana no Século XIII*, focalizou a singular figura de Jacopone, assim escreveu sobre o *Stabat Mater*: "A liturgia não tem nada mais tocante que este canto de lamentação do *Stabat Mater*, não triste, cujas estrofes monótonas tombam como lágrimas. Tão doce que se reconhece nele uma dor toda divina e consolada pelos anjos; tão simples enfim em seu latim popular que as mulheres e as crianças compreendem-no, metade pelas palavras, metade pelo coração".[209]

Como Tomás Celano em relação ao *Dies irae*, assim Jacopone dispôs de fontes inspiradoras para o *Stabat Mater*. Gourmont frisa que ele "não inventou desta lamentação nem todo o ritmo, nem todas as palavras, mas, com intenções primitivamente esparsas, criou um poema definitivo e perfeito como a dor supra-humana cujas queixas lhe haviam ferido o coração..."[210]

Uma seqüência do século XI rezava:

O quam tristis et afflicta
Fuit illa benedicta
Mater Unigeniti.

Ó quão triste e aflita
Esteve aquela bendita
Mãe do Unigênito.

Esses versos são repetidos na segunda estrofe do *Stabat Mater*.

Uma versão de um *Planctus Mariae* do século XII contém três versos que se encontram quase idênticos na terceira estrofe:

Quis est homo qui non fleret
Christi matrem si videret
In tanta tristitia.

Qual o homem que não choraria
Se visse a mãe de Cristo
Em tão grande tristeza.

Dois versículos do Evangelho constituem fontes diretas de todos esses cantos de lamento:

Stabat autem juxta crucem Jesu Mater eius (S. João 19,25).
(Estava de pé junto a cruz de Jesus sua Mãe...).

Et tuam ipsius animam pertransibit gladius (Lucas 2,35).
(E uma espada transpassará tua alma...).

Vejamos algumas estrofes do famoso *Planctus*.

Stabat Mater dolorosa
Juxta crucem lacrymosa

209. Foucher, *La Littérature Latine au Moyen Age*, p. 106.
210. Gourmont, *Le Latin Mystique*, p. 366-367.

Dum pendebat Filius.
Cujus animam gementem
Contristatam et dolentem
Pertransivit gladius.

Estava de pé a Mãe dolorosa
Junto à Cruz, lacrimosa
Enquanto estava suspenso o Filho.
Cuja alma gemente
Contristada e dolente
A espada transpassou.

O quam tristis et afflicta
Fuit illa benedicta
Mater Unigeniti!
Quae moerebat et dolebat
Et tremebat, quum videbat
Nati poenas inclyti.

Ó quão triste e aflita
esteve aquela bendita
Mãe do Unigênito
A qual se afligia e sofria
E tremia, quando via
os sofrimentos do ínclito Filho.

Quis est homo qui non fleret,
Matrem Christi si videret
In tanto supplicio?
Quis non posset constristari
Piam Matrem contemplari
Dolentem cum Filio?

Qual o homem que não choraria,
Se visse a Mãe de Cristo
Em tão grande sofrimento?
Quem deixaria de constristar-se
Ao contemplar a piedosa Mãe
Sofrendo com o Filho?

Tomás a Kempis e a Imitação de Cristo

Vamos encerrar este rápido estudo sobre alguns dos mais importantes autores da Literatura Latina Medieval focalizando brevemente uma das últimas obras notáveis dessa literatura: a *Imitação de Jesus Cristo* de autoria de Tomás a Kempis, que Lamennais chamou "o mais belo livro que saiu da mão dos homens".[211]

Gourmont dedica um dos apêndices de sua obra *Le Latin Mystique* à *Imitação*. Esse autor chama a atenção para o estilo do livro: uma

211. Apud Foucher, *La Littérature Latine du Moyen Age*, p. 115.

atenta análise leva à conclusão de que "do começo ao fim, salvo em algumas passagens, reminiscências prováveis de escritos anteriores sobre o mesmo assunto, a *Imitação* está escrita em versos, em versos livres, um pouco à maneira das prosas da escola de Saint-Gall..."[212]

Examinemos alguns textos citados como exemplos por Gourmont.

No início do Livro primeiro temos uma verdadeira poesia, como o leitor poderá notar:

Liber primus — Caput I

1. Qui sequitur me, non ambulat in tenebris, sed habebit lumen vitae.
Haec sunt verba Christi, quibus admonemur
Quatenus vitam ejus et mores imitemur,
Si volumus veraciter illuminari
Et ab omni caecitate cordis liberari,
Summum igitur studium nostrum sit in vita Jesu Christi meditari.

Livro primeiro — Capítulo I

1. Quem me segue, não anda nas trevas, mas terá a luz da vida (João, 8,12).
Estas são as palavras de Cristo pelas quais somos advertidos
Que imitemos sua vida e seus costumes
Se queremos verdadeiramente ser iluminados
E ser livres de toda a cegueira do coração
O nosso principal empenho seja pois meditar na vida de Jesus Cristo.

Liber primus — Caput XXIII

Ah! Stulte qui cogitas
Te diu victurum,
Cum nullum diem habeas
Hic securum!
Quam multi sunt decepti et insperate de corpore extracti!

Livro primeiro — Capítulo XXIII

Oh! louco que pensas
Viver muito tempo
Quando não tens seguro um só dia!
Quantos têm sido logrados e, de improviso, arrancados ao corpo!

Com essa prosa-poesia do piedoso cônego Tomás dos regulares de Santo Agostinho concluímos nossa sucinta exposição sobre as produções literárias da latinidade medieval. Encontramos aí uma literatura viva, espontânea que exerceu profunda influência na sua época quer diretamente sobre aqueles para os quais o latim, língua de cultura internacional, era perfeitamente inteligível, quer indiretamente inspirando os que começavam a utilizar em plano mais elevado as línguas nacionais, dando

212. Gourmont, *Le Latin Mystique*, p. 387.

início a novas literaturas que, entretanto, estavam unidas umbelicalmente à herança literária latina.

Encerrando sua excelente obra, aqui tantas vezes citada, sobre a Literatura Latina do Medievo, Foucher chama a atenção para a profunda influência dessa literatura na formação da Literatura Francesa. Não existe "verdadeiro conhecimento da literatura medieval de língua francesa que não seja fundamentado e informado por um conhecimento da literatura de língua latina: repitamos a título de uma última prova: em uma época em que nossa língua ainda se encontrava em confusa gestação, são os poetas latinos da Idade Média que, inventando a poesia rítmica e dando à rima um papel particular, definiram, desde o século IX, a futura poesia francesa".[213]

Os historiadores medievais

Antes de fazermos um estudo resumido das Literaturas Nacionais na época do Mundo Feudal, pretendemos apresentar ao leitor uma breve relação de alguns dos principais vultos da historiografia medieval.

Em nossa *História dos Reinos Bárbaros* já focalizamos Eginardo, o biógrafo de Carlos Magno. Convém lembrar aqui que a composição de *Annales* é, por excelência, o gênero de historiografia típico da época carolíngia.

Após a queda do Império Carolíngio os anais (e também as crônicas) se restringem a temas locais. A ampliação dos horizontes com as Cruzadas desperta o gosto pela história capaz de apresentar uma visão de conjunto dos acontecimentos. Na França a afirmação do poder capetíngio em face do feudalismo empresta mais vigor à exposição histórica que não se limita a eventos regionais mas que apresenta um sentido de universalidade à exposição dos acontecimentos.

Quanto à língua usada pelos historiadores medievais, foi evidentemente o latim. Note-se, entretanto, que no início do século XIII, a propósito da quarta cruzada, já aparece a *Conquista de Constantinopla* de Villehardouin redigida em francês.

Passemos, agora, à relação dos historiadores.

Para o início do reinado de Luís, o Piedoso, temos os chamados *Annales Royales* cujos autores (ignoramos seus nomes) sucessivos são clérigos da Capela Palatina. A narração do período entre 820-829 deve ser atribuída ao arquicapelão Hilduíno.

Thegan e o *Astrônomo* são dois biógrafos de Luís, o Piedoso. O primeiro, bispo auxiliar de Tréveris, deixou uma *Vita Ludovici* redigida em estilo analítico. Segundo Calmette "sua imparcialidade está à altura de sua excelente informação".[214]

Um clérigo anônimo da Corte (batizado pelos eruditos com o apelido de Astrônomo em virtude do interesse demonstrado pelos fenômenos celestes) escreveu também uma *Vita Ludovici Pii* de grande valor para os primeiros e últimos anos de Ludovico.

Para o estudo da luta fratricida entre os herdeiros de Luís, o Piedoso, temos os *Historiarum libri IV* da autoria de *Nithard*, filho de

213. Foucher, *La Littérature Latine au Moyen Age*, p. 119.
214. Calmette, *Le Monde Féodal*, p. 133.

Berta e, por sua mãe, neto de Carlos Magno. Encontra-se nesta exposição histórica o texto dos famosos juramentos de Estrasburgo.

Os *Annales* chamados de Saint-Bertin constituem a melhor fonte para o estudo do reinado de Carlos, o Calvo. Até 835 este texto é de autor desconhecido; os relatos de 835 a 861 são da autoria de Prudêncio, chamado Galindo, bispo de Troyes e de origem espanhola. É preciso, documentado e imparcial".[215] A terceira parte dos *Annales* é de autoria de Hincmar de Reims, arcebispo desta cidade, pessoa bem informada, profundamente envolvido nos negócios políticos que ele às vezes conduz de tal modo que parece "um ministro de Carlos, o Calvo".[216] Entre as obras de Hincmar figuram *De regis persona et de regio ministerio* e epístolas a soberanos.

Os *Annales de Fulda*, redigidos em Fulda, centro renânio da cultura alemã do século IX, tiveram sucessivamente como autores: Rodolfo (discípulo de Rabano Mauro — ver capítulo sobre Filosofia), Meginardo (863-882), discípulo de Rodolfo e finalmente um anônimo (882-887). Curioso é observar que a oposição entre os textos de Fulda e os *Annales de Saint-Bertin* reflete as mentalidades diferentes existentes respectivamente em ambos os estados nascentes: Alemanha e França.[217] Lembremos ainda os *Annales de Flodoardo* (919-966), cônego de Reims, que deixou também uma História da Igreja de Reims e notabilizou-se por suas pesquisas.[218] Entre as Crônicas mencionemos, ainda, a *Crônica de Reginon*, abade de Prum, que expõe acontecimentos até o ano de 906.

Vale recordar também as *Histórias de Richer*, monge, antigo aluno de Gerberto (papa Silvestre II) a quem dedicou sua obra. Curioso é notar que Richer inicia seu trabalho imitando César na descrição geográfica e nos costumes dos habitantes. Expõe a história da Gália com detalhes a partir de 888.[219]

Para o estudo das histórias da Alemanha e da Península Itálica de Carlos, o Gordo, até Henrique IV citemos, somente a título de exemplo, três nomes: Liutprando, Widukind e Wipo. Liutprando, lombardo de Pavia († 972) e designado bispo de Cremona por Otão I, deixou-nos três obras em que não prima pela imparcialidade: *Antapodosis* (História da Europa desde os tempos de Carlos, o Gordo, até a sua época), *Liber de rebus gestis Ottonis Magni* (Livro sobre os feitos de Otão Magno) e a interessante descrição da sua missão em Constantinopla, *Relatio de legatione Constantinopolitana*.

Widukind (século X), monge da abadia de Corvey, escreveu *Rerum gestarum saxonicarum Libri III*, história de seu povo, dedicada a Matilde, filha de Otão I e abadessa de Quedlinburg. "Sua descrição dos saxões representa uma combinação da heróica tradição germânica com a tradição carolíngia..."[220] Note-se que Widukind enaltece a glória dos saxões e descreve os reinados de Henrique I e de Otão I. Widukind não está bem esclarecido sobre os eventos na França como aliás alguns cronistas franceses da época também não se encontram bem informados sobre os acontecimentos na Alemanha.

215. *Idem, ibidem*, p. 136.
216. *Idem, ibidem*.
217. *Idem, ibidem*.
218. Smalley, *Historians in the Middle Ages*, p. 79.
219. *Idem, ibidem*, p. 82.
220. *Idem, ibidem*, p. 81.

Wipo, capelão de Conrado II, escreveu uma biografia deste imperador. Temos aqui um autor de bom quilate.[221]

Bruno (século XI), do clero da catedral de Magdeburgo, escreveu *De bello Saxonico*, obra que reflete, sem serenidade e sem imparcialidade, o estado de espírito da nobreza saxônica revoltada contra Henrique IV.

A obra historiográfica mais importante da primeira metade do século XII é a *História Eclesiástica* de *Orderico Vitalis* († 1140?), monge e grande admirador do rei Henrique Beauclerc.

Contemporâneo de Orderico e também monge, Guilherme de Malmesbury († 1140?), deixou três obras historiográficas: *De gestis regum Anglorum libri V* (Sobre os feitos dos reis ingleses), *Historia novella* (continuação do precedente, cobre o período de 1125-1142) e *De gestis pontificum Anglorum libri V* (História eclesiástica por províncias e dioceses).[222]

Sobre a casa ducal normanda, vale mencionar *Dudon de Saint-Quentin* (século XI) e sua obra *De moribus et actis primorum Normanniae ducum* (Dos costumes e feitos dos primeiros duques da Normandia).

Otão de Freising († 1158) é o maior historiador da época dos Hohenstaufen. Sua primeira obra (entre 1143-1145) *Chronicon sive rerum ab origine mundi ad ipsius usque tempora gestarum libri VIII*, intitulada pelo próprio autor *De duabus civitatibus* (Das duas cidades) constitui uma História Universal que começa com a criação do mundo e termina em 1146. Inspirada em Agostinho e em Orósio esta obra teve grande repercussão. Frederico I, entusiasmado, pediu a Otão (seu tio) que escrevesse a biografia dele, imperador. Surgiu assim o livro *Gesta Frederici I imperatoris*. Em 1158, antes de morrer, Otão pediu a seu discípulo Rahevin que continuasse a obra. Ele o fez até o ano 1170. Note-se que o texto essencial sobre a Cruzada de Frederico, *Historia de expeditione Frederici imperatoris et quidam alii gestarum fontes ejusdem expeditions*, é anônimo.

Com Luís VI, (1108-1137), o primeiro em ordem cronológica, dos grandes capetíngios, inicia-se a série de biografias capetíngias e a história oficial ou oficiosa da casa reinante. O fundador da história da França clássica é Suger, abade de Saint-Denis que inicia a série com a Vida de Luís VI, o Gordo (Calmette, *obra citada*, p. 342). A abadia de Saint-Denis, observa Calmette, foi o "berço da História da França". "Um dos chefes da instituição, este abade Suger, que, menino, sentara-se nos bancos da escola abacial ao lado do futuro rei Luís VI, teve a idéia genial de compor uma história do reino. Escolheu na biblioteca conventual textos pertencentes a diferentes épocas e dispostos em seqüência cronológica; depois fê-los recopiar nesta ordem por um de seus monges sobre um caderno de pergaminho. O manuscrito que testemunha este trabalho (Bibliothèque Mazarine ms. 543) pode ser chamado, com razão, a *mais antiga de todas as histórias da França*" (Calmette, ibidem, p. XII).

"Os monges de Saint-Denis haviam reunido, a partir do século XII, uma vasta coleção de crônicas latinas. O abade Mathieu de Vendôme mandou traduzir as mesmas para o francês por Dom Primat, no reinado de S. Luís, entregando-as em 1274 a seu sucessor Filipe, o Audaz; mais

221. Calmette, *Le Monde Féodal*, p. 142. Sobre Wipo ver tb. Smalley, *obra citada*, p. 72-73.
222. Calmette, *Le Monde Féodal*, p. 339. Sobre Orderico e Malmesbury ver também Smalley, *obra citada*, p. 86-87.

tarde os frades de Saint-Denis resolveram registrar os fatos diretamente em francês.

Essas *Grandes Chroniques* ou *Chroniques de Saint-Denis* foram continuadas pelos religiosos, e depois por leigos, até o reinado de Carlos V. Também em francês foram diretamente redigidas as *Chroniques de Hainaut*, escritas em 1278, aproximadamente, por iniciativa de Baudouin d'Avesnes". (Coquelin, "Literatura Francesa", *Delta-Larousse*, p. 3514).

As Cruzadas inspiraram historiadores e poetas. No que tange à primeira cruzada lembremos a título de exemplo: *Gesta Francorum et aliorum Hieroso limitanorum* de autor desconhecido mas de grande valor, pois equivale a um verdadeiro diário de marcha dos cruzados. Raimundo d'Aguilers, d'Agile ou d'Ai, um "meridional apaixonado" (Calmette, *Le M. Feudal*, p. 410), escreveu *Historia Francorum qui ceperunt Hierusalem* (História dos Francos que tomaram Jerusalém). Foucher de Chartres escreveu *Gesta Francorum Hierusalem peregrinantium* (Feitos dos francos que peregrinaram a Jerusalém). Ainda sobre a primeira Cruzada convém mencionar Guibert de Nogent que escreveu *Gesta Dei per francos* (Feitos de Deus através dos francos).

A Cruzada de Luís VII tem como principal historiador Eudes de Deuil, autor da obra *De profectione Ludovici VII regis Francorum in Orientem*. Eudes foi amigo e sucessor de Suger como abade de Saint-Denis; tomou parte na expedição como secretário do rei.

Sobre os Estados latinos do Oriente no século XII não se pode deixar de mencionar Guilherme de Tiro (1130-1185, aproximadamente), arcebispo desta cidade em 1175. Sua obra *Historia rerum in partibus transmarinis gestarum* (História dos acontecimentos nas regiões transmarinas) é de capital importância para esse estudo. Outro trabalho de Guilherme de Tiro, *Gesta orientalium principum* (Feitos dos príncipes orientais) só nos é conhecido através do uso que dele fez o historiador Jacques Vitry (século XIII) em sua *Historia Orientalis*. Note-se que Guilherme de Tiro entendia o árabe, o siríaco e o persa.

A historiografia da terceira cruzada é mais complexa. Lembremos, somente a título de exemplo, o historiador Rigord († 1209 aproximadamente), médico da Escola de Montpellier e monge de Saint-Denis, que redigiu os *Gesta Philippi regis* (Feitos de Felipe Augusto). Esta obra foi continuada por Guilherme, o Bretão († 1224).

O estudo da quarta Cruzada está ligado ao nome de Villehardouin cuja obra, *La Conquête de Constantinople*, assinala os inícios da prosa francesa. Esta obra pode ser completada pelo que escreveu Roberto de Clari que tomou parte na quarta cruzada como simples combatente.

No que tange às Cruzadas de S. Luís deve-se citar a obra de Joinville (a que voltaremos mais adiante): *Le livre des saintes paroles et de bonnes actions de Saint Louis*. Ao lado desta obra existe uma série de biografias do rei como, por exemplo, a de Beaulieu, confessor de Luís IX, *Vita et sancta conversatio et miracula Sancti Ludovici regis Francorum*.

No século XIV um nome deve reter nossa atenção: Froissart (1333 ou 1337-1400) cujas *Crônicas* abrangem a história dos anos 1327 a 1400. Estamos aqui diante de um escritor que conhece seu ofício e que cultiva "a história como o romance e a poesia lírica".

Vamos encerrar esta relação, sem dúvida incompleta, dos historiadores medievais com algumas palavras em torno da figura singular de

Joaquim de Fiore (1140-1202), abade de um mosteiro cisterciense da Calábria. Em três livros principais, *Concordia Novi et Veteris Testamenti, Expositio in Apocalipsim* e *Psalterium decem chordarum* desenvolveu suas teorias acerca da História Mundial e Eclesiástica bem como suas idéias místicas e apocalípticas. "Admitia três idades correspondentes às três pessoas divinas. A idade pré-cristã é a época de Deus Padre, da letra do Antigo Testamento, a época dos casados e dos leigos. A Idade Cristã é a época de Cristo, da letra do Novo Testamento e dos clérigos. Quarenta e duas gerações seguem-se umas às outras, de trinta anos cada uma (conf. Mat. 1,17). Em 1260, começará a época do Espírito Santo, dos monges. Dominará o Evangelho eterno (cfr. Apoc. 14,6) pregado por uma nova ordem de monges".[223]

Joaquim pretendia ter recebido uma revelação especial em virtude da qual julgava-se capaz de interpretar a marcha da história, "embora tomasse o cuidado de se servir de uma linguagem muito obscura".[224] Tomás de Aquino respondeu de certa forma a Joaquim de Fiore chamando a atenção para o fato de que Cristo trouxe a plenitude da Revelação. Os apóstolos já sabiam tudo o que deviam saber sobre a eterna salvação e não lhes cabia desvendar os arcanos do futuro.[225]

Curioso é notar que Dante coloca Joaquim de Fiore no Paraíso: *il calabrese abate Gioacchino, di spirito profetico dotato* (XII, 140-141).

Concluamos sobre a historiografia medieval. Sempre que focalizarmos qualquer um de seus grandes vultos devemos ter presente a mentalidade imperante nos séculos do Medievo: um universalismo que abrange todos os valores numa ordem hierárquica, objetiva e teocêntrica. Gilson focalizando a concepção medieval da História salienta que ela "não é nem a de uma decadência contínua, pois que, ao contrário, afirma a realidade de um progresso coletivo e regular da humanidade como tal, nem a de um progresso indefinido, pois que afirma, ao contrário, que o progresso tende para sua perfeição como para um fim; ela é, antes, a história de um progresso orientado para um certo termo".[226]

Besselaar assim caracteriza a concepção histórica dos medievais cristãos: "Os medievais, bem conscientes da sua situação histórica, julgavam-se no setor da filosofia, das ciências e das artes, tributários dos antigos, e bem sabiam que seu Sacro Império tivera um precursor no Império profano dos Césares; essas e muitas outras heranças longe de os condenarem a uma vida inerte e vegetativa, obrigavam-nos constantemente a um esforço original: o de enquadrá-las harmonicamente na sua concepção cristã do mundo e de continuar uma gloriosa tradição secular. É verdade, não possuíam o "senso histórico" na acepção moderna da palavra, mas dele se aproximavam muito mais do que os antigos, devido à sua apreciação positiva do processo histórico; tampouco chegavam a uma "filosofia da história" propriamente dita. Predominava uma visão teológica da história, inspirada pela obra agostiniana".[227]

223. Romag, *Compêndio da História da Igreja*, II, p. 211-212.
224. Besselaar, *A Interpretação da História através dos tempos*, I, p. 56.
225. *Idem, ibidem*. O autor cita Tomás de Aquino: Lex nova, cum omnibus modis perfecta sit, nulla alia lex ei succedet, sed usque ad saeculi consummationem est duratura (S.T. Ia IIae a 106).
226. Gilson, *L'Esprit de la Philosophie Médiévale*, p. 187. Apud Besselaar, *A Interpretação da História através dos Séculos*, I, p. 55.
227. Besselaar, *obra citada*, p. 55.

Literatura Francesa Medieval

Durante toda Idade Média não há uma única língua francesa mas sim diferentes dialetos: "cada província fala e escreve em seu dialeto" (Guiraud, *Patois et Dialectes Français*, p. 27). Esses dialetos podem ser divididos em dois grandes grupos caracterizados por divergências vocabulares e fonéticas: a *langue d'oil*, ao norte (francien, picard, anglo-normand, etc.) e a *langue d'oc*, ao sul. A fronteira lingüística corta a França de leste a oeste passando pelo meio do Maciço Central.

As denominações *langue d'oc* e *langue d'oil* provêm respectivamente do advérbio empregado para a afirmação (*hoc* = *oui* = sim, em oposição do advérbio empregado para a afirmação (*hoc* = *oui* = sim, em oposição a hoc ille = oui = sim). A partir do século XI a evolução lingüística acompanha a evolução política: explica-se assim a importância, entre os dialetos d'oil, do *francien* falado no território da Ile-de-France, domínio hereditário da dinastia capetíngia. Note-se, contudo, a observação de Guiraud (*L'Ancien Français*, p. 9): "mas este *francien*, na Idade Média, não é o dialeto principal e está longe de ser o mais difundido e o mais fecundo literalmente".

Dos *dialetos d'oc*, um subsistiu como língua literária: o *provençal*. Cabe aqui ainda uma observação de Guiraud (*obra supracitada*, p. 8): "Não se deve esquecer que o antigo provençal e o antigo francês são dois idiomas infinitamente mais próximos que o francês e o provençal modernos".

No quadro abaixo, o leitor poderá, a título de curiosidade, verificar alguns exemplos que assinalam a diferença entre a langue d'oc e a langue d'oil. Observe-se que na parte sul da França a romanização havia sido mais antiga e mais profunda. Esta influência pode ser apreciada na comparação dos vocábulos d'oc e d'oil com o vocábulo original latino.[228]

Latim	*Langue d'oc*	*Langue d'oil*
mare	mar	mer
carricare	cargar	chargier
causa	causa	chose
auro	aur	or
habere	aver	aveir (avoir)
amica	amiga	amie

Na história da língua francesa há uma etapa chamada a do *francês antigo* (l'ancien français), a língua falada na corte capetíngia. "Essa língua, o francês antigo, era de extraordinária riqueza de sons e grande flexibilidade sintática; mantinha ainda parte da declinação latina — o que permitia notável liberdade na construção da frase, — e dispunha de enorme variedade de sinônimos, ainda não passados pelo crivo dos dicionaristas. Mais vigoroso do que exato, mais pitoresco do que polido, era um idioma essencialmente popular, em parte também pelo fato de que o latim continuava a ser ensinado nas escolas e empregado na administração, nos meios eclesiásticos e eruditos. A coexistência atrasou de certa maneira o desenvolvimento do francês culto e dificultou a sua codificação".[229]

228. Os exemplos foram extraídos de *L'Europe Mediévale* par Philippe Wolff, p. 176.
229. Rónai, "Língua Francesa", *(Delta-Larousse*, p. 3088).

A partir do início do século XIV começa o chamado *francês médio*, que apresenta entre outras características: a simplificação do sistema fonético e o desaparecimento total das declinações com uma conseqüente rigidez muito maior na construção da frase.[230] O francês torna-se, então, uma língua analítica.

A literatura francesa em seus inícios apresenta uma inspiração religiosa e um caráter popular e poético. Saulnier com algum exagero sublinha que o *Concílio de Tours* (já citado em páginas anteriores) "funda a literatura francesa ao decidir "transpor as homilias em língua românica rústica".[231]

Entre os textos mais antigos da Literatura Francesa podemos enumerar:

1. O juramento de Estrasburgo (14 de fevereiro de 842, conservado em um manuscrito do século IX e redigido em romance).[232]
2. *Seqüência conhecida como Cantilena de St. Eulália*, 881 (pequeno poema assonante de vinte e nove versos).
3. Notas a respeito de uma homilia sobre Jonas (cerca do ano 1000).
4. Um poema sobre a Paixão e uma vida de São Léger em verso (cerca de 950-1000).
5. Três outros poemas hagiográficos: Vidas de Saint-Foi e de Boécio em dialetos meridionais (1000-1050); Vida de Santo Aleixo (1040).

Ao lado dessas vidas de santos parece ter existido, desde o ano 1000, uma literatura épica profana em francês.

Passaremos, a seguir, a um sucinto estudo da Literatura Francesa Medieval enumerando algumas das principais obras de cada período. Obedeceremos, na periodização, o seguinte roteiro[233]:

Século heróico (1050-1150)
Século cortês (1150-1240)
Século Escolástico (1240-1340)
Século Didático (1340-1440).

O século heróico (1050-1150)

Este primeiro período caracteriza-se pelos seguintes gêneros: hagiografia, drama litúrgico, canções de gesta e lirismo.

No que tange à hagiografia frise-se que algumas vidas de santo assinalam uma evolução no sentido artístico, tendendo a tornar-se uma espécie de romance de aventuras. Assim, por exemplo, a viagem de S. Brendan *(Le voyage de saint Brendan)* leva-nos a países estrangeiros. Outras "vidas" entretanto conservam-se dentro da tradição e da exposição de fatos históricos. Assim, por exemplo, a *Vida de São Tomás Becket* de Guernes de Pont-Sainte-Maxence (1174).

Nos séculos X-XI aparecem os dramas litúrgicos em latim. "Mais tarde a língua vulgar ganhou, por sua vez, direitos de cidadania, misturando-se ao latim; constituíram-se assim os *drames farcis* ("dramas recheados") ou *semilitúrgicos:* tais *le Drame de l'époux* (O Drama do esposo) ou *le Jeu des vierges sages et des vierges folles* (a Representa-

230. *Idem, ibidem.*
231. Saulnier, *La Littérature Française du Moyen Age*, p. 23.
232. Ver o texto desse juramento, no I vol. da *História do Mundo Feudal*, p. 119.
233. Seguiremos a periodização de Saulnier em sua *Le Littérature Française au Moyen Age*.

ção das virgens prudentes e das virgens loucas) (século XII). Mais uma etapa foi finalmente vencida: a representação já não se realizava dentro da igreja, mas no adro, e os atores já não eram padres, mas leigos. E o texto passou a ser redigido completamente em francês".[234]

As canções de gesta — chansons de geste — (do latim, gesta = ações, feitos) são as primeiras grandes produções da literatura francesa. Chamam-se assim os poemas épicos que cantam feitos do tempo de Carlos Magno (às vezes remontam a Clóvis ou descem até Carlos, o Calvo), abrangendo portanto acontecimentos que se situam entre o VI e o IX séculos. Esses poemas são conhecidos a partir do século XI, atingem o apogeu entre 1050-1150 e degeneram nos séculos XIII e XIV.

Muito se tem discutido sobre a origem das canções de gesta. Para alguns a epopéia francesa seria de inspiração germânica. Outras vêem como fator decisivo na gênese das *chansons* a influência dos monges e dos locais importantes de peregrinação, como por exemplo, Santiago de Compostela, Saint-Denis, Roma, etc. A *tradição latina* (por exemplo, a notável influência de Virgílio na Idade Média) teria sido, segundo alguns, decisiva na elaboração das epopéias medievais. Outros finalmente vêem simplesmente nos próprios acontecimentos a fonte primordial de inspiração épica. Na realidade a explicação do fenômeno rico e complexo que são as famosas *chansons de geste* é também por sua vez complexa: abrange vários fatores. Para Saulnier "o problema, se existe, não é o de explicar a gênese de todas as *chansons de geste* mas unicamente da primeira: desde que a primeira foi criada, ela só pôde ser imitada..."[235]

No início do século XIII as *chansons* foram repartidas em três ciclos principais. O ciclo (chamado também geste, em português, gesta) é constituído por todos os poemas, de diversos autores e de diferentes épocas, em cujo tema central são encontrados os mesmos heróis ou membros de sua família.

O *primeiro ciclo* é o do rei e é dominado pela figura de Carlos Magno. Deste ciclo faz parte a *Chanson de Roland* (Canção de Rolando).

O *segundo ciclo* é o de *Garin de Monglane:* a figura central é um descendente de Garin: Guilherme d'Orange. A ação desta gesta se desenvolve principalmente no Languedoc e na Provence.

O *terceiro ciclo* é o de *Doon de Mogúncia.* A unidade deste ciclo é constituída não por um herói mas por um tema central: lutas feudais dos barões entre si ou contra o rei. Entre as principais canções deste ciclo figura a de *Gormond et Isembard* (1130).

A *Chanson de Roland* é a mais bela e conhecida das canções de gesta da Literatura Francesa. Mencionamo-la quando estudamos as causas das Cruzadas (I *volume do Mundo Feudal*). A data de sua composição é incerta. Situar-se-ia entre o final do século XI e o decurso do século XII.[236] Abrange 4002 versos decassílabos assonantes e divididos em longas estrofes. A obra, como chegou até nós através do manuscrito de Oxford escrito em 1170, está redigida em dialeto anglo-normando. O tema da *chanson* inspira-se no episódio ocorrido por ocasião da expe-

234. L. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3510).
235. Saulnier, *La Littérature Française du Moyen Age*, p. 33.
236. A descoberta de um fragmento latino revela a existência da lenda pelo menos desde o terceiro quartel do século XI com certos detalhes mantidos na *Chanson de Roland* tal qual a conhecemos hoje. Este fato justifica a opinião de Gastão Paris mencionada no citado capítulo sobre as Cruzadas.

dição de Carlos Magno à Espanha: ao regressar, a retaguarda do exército do imperador é atacada pelos bascos que massacram os soldados, pilham a bagagem e fogem. Entre as vítimas encontrava-se Rolando, Prefeito das Marcas da Bretanha (15 de agosto de 778).[237] Na *Chanson* os bascos são substituídos pelos sarracenos.

A *Chanson de Roland* é obra de um só poeta, talvez um clérigo provavelmente normando chamado Turold. O último verso do poema reza: "Ci falt (finit) la geste que Turoldus declinet". Paira a dúvida quanto ao sentido do verbo *declinet* (compor? transcrever? recitar?) Quem quer que tenha sido, o autor era homem culto. Conhecia a Bíblia, os rituais da prece de sua época e provavelmente os épicos latinos.

Não cabe aqui uma análise aprofundada da famosa *Chanson.* Acentuemos, somente a título de exemplo, alguns de seus mais importantes aspectos. O que chama, desde logo, a atenção é a caracterização dos personagens: cada um revela sua personalidade própria, sua individualidade. O fundo moral do poema traduz-se nos valores sublinhados: a *honra feudal* (todas as ações subordinadas ao serviço do suserano), a *honra familiar* (sublinha-se a solidariedade à linhagem), a *honra nacional* (Rolando representa a França e seus homens manifestam um verdadeiro patriotismo), a *piedade cristã* (Carlos Magno desempenha um papel quase sacerdotal).

"Mas a grande beleza da *Chanson de Roland* permanece a aliança da psicologia e da grandeza épica. Ao ler nossos extratos de outras gestas cujo interesse é sobretudo documentário ou pitoresco, sentir-se-á a superioridade da Chanson de Roland pela sua *arte*, por seu *valor humano*, por sua maior *espiritualidade*. Os costumes são aí menos bárbaros, o ideal cavaleiresco mais puro" (Michard, *obra citada,* p. 6).[238]

A *Chanson de Roland* é a obra poética mais importante de toda a Idade Média Francesa e foi considerada um verdadeiro poema nacional.

"A *Chanson de Roland* manifesta já a presença de uma alma nacional, de um profundo e ainda inconsciente patriotismo que precede a própria realidade de uma pátria. Por isso este poema é único entre nossas *Chansons de geste;* nada se assemelha a ele nem dele se aproxima".[239] É o nobre pórtico da literatura francesa.

Le Charroi de Nîmes (O Comboio Militar de Nîmes) pertence ao segundo ciclo. Guilherme dirige-se à conquista de Nîmes, em poder dos sarracenos, com um comboio de viaturas aparentemente carregadas com mercadorias mas transportando cavaleiros. Guilherme, disfarçado em negociante, consegue penetrar na cidade. Seus homens, a um sinal dado, abandonam os esconderijos e tomam a praça.

No *terceiro ciclo* insere-se a Canção de *Gormond et Isembard.* Esta canção descreve as façanhas do cavaleiro francês Isembard que abjura o cristianismo e, na Inglaterra, põe-se a serviço do rei pagão Gormond incitando-o a conquistar a França.

No período em foco desenvolve-se o *lirismo.* "A poesia lírica dessa época é obra de uma categoria de "jograis" que receberam o nome significativo de troveiros *(les trouveurs).* No Sul da França (língua d'oc) esses jograis denominavam-se *troubadours* (trovadores), no Norte (língua

237. Ver nossa *História dos Reinos Bárbaros*, I volume, p. 185.
238. Michard-Lagarde, *Moyen Age*, p. 6.
239. Lanson, *Histoire de la Littérature Française*, p. 15.

d'oil) *trouvères* (ou troveiros propriamente ditos). Segundo os conhecimentos atuais, os *troubadours* apareceram antes dos *trouvères*, desde o fim do século XI, a princípio no Limousin e no Périgord, depois na Aquitânia, no Languedoc, etc. Nos meados do século XII encontraram os *troubadeurs* nas faustosas cortes do Sul todas as condições necessárias para seu florescimento".[240]

Sobre a diferente inspiração entre a literatura dos *trouvères* do Norte e a dos *troubadours* do Sul, anota Spina: "Estas duas literaturas, a épica dos "trouvères" do Norte, e a lírica dos "troubadours" do Sul, já nascem maduras, constituídas, refinadas, pressupondo, portanto, um período anterior de elaboração cujas raízes estão por determinar. Como se explicaria que nos dois hemisférios franceses se produzissem duas literaturas diferentes? Ambas abandonaram o latim como veículo de expressão literária e foram buscar na língua vulgar, no *romance*, a expressão respectivamente do verbo épico e do verbo lírico. Se o romance as aproxima, distanciam-se, entretanto, pela inspiração. Já se procurou explicar o temperamento lírico da França meridional por causas geográficas e pela organização municipal das suas comunas. Mais do que a organização política e o argumento romântico do clima, militam outras causas, como as condições de existência e a concepção da vida".[241]

Ainda a propósito da literatura meridional da França acentua o mesmo autor: "Procurar as origens clássicas desse movimento literário do sul da França, buscar sua gênese na poesia dos trovadores árabes, as derivações técnicas dos cantos litúrgicos da Idade Média, ou ainda o progressivo aperfeiçoamento técnico de *cantilenas* primitivas, folclóricas, não esclarece o tipismo espiritual dessa geração do século XII, cuja interpretação se deve buscar nos próprios ideais de vida, nas condições muito especiais da vida palaciana da França meridional, enfim, no próprio psiquismo artístico" (Spina, *obra citada*, p. 27-28).

Entre os primeiros *troubadours* conhecidos figuram Guilherme IX da Aquitânia (1071-1127), Cercamon e Marcabru que já desenvolvem a teoria do *amor cortês*. Guilherme IX, o primeiro, em data, dos trovadores, é considerado o poeta lírico mais antigo de todas as literaturas ocidentais em língua vulgar, desde a queda do Império Romano. Sua poesia ostenta uma delicadeza encantadora aliada, às vezes, à mais desenfreada licenciosidade.[242]

Observe-se que os poetas corteses "cantam o amor, votado sempre a um ente perfeito, de virtude um pouco abstrata e que representa por si um princípio de perfeição, quase um sentimento religioso".[243]

Por volta de 1140-1150 a lírica provençal atinge o apogeu com *Jaufré Rudel* (que criou um mundo próprio em que dominam o amor cortês e a dama que vive quase sempre em país longínquo), *Arnaut Daniel* (elogiado por Dante e por Petrarca mas censurado pela crítica romântica), *Bernard de Ventadour* (sua produção estende-se entre 1150 e 1180. Foi por excelência o poeta do amor cortês, sincero, melancólico, total. A crítica moderna considera-o o mais fecundo e maior dos trovadores).

240. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3508).
241. Spina, *A Lírica Trovadoresca*, p. 20.
242. Millardet, "Literatura Provençal" (*Delta-Larousse*, p. 3623).

Cabe aqui chamar a atenção sobre a influência do refinamento da civilização provençal no Norte da França motivada pelo casamento de Eleonora da Aquitânia com Luís VII. Sobre Eleonora remetemos o leitor para o que já escrevemos no primeiro volume do *Mundo Feudal* respectivamente nos capítulos sobre a França (reinado de Luís VII) e a Inglaterra (reinado de Henrique II).

O século cortês (1150-1240)

No período em foco percebe-se uma evolução do espírito que inspira as *Chansons de Geste*. A arte predomina sobre a inspiração (a rima substitui a assonância) e a análise psicológica predomina sobre a exposição dos feitos guerreiros. A já mencionada divisão das canções de gesta em três ciclos cria um molde e facilita de certa forma a elaboração de novos poemas mas a inspiração enfraquece. O interesse despertado já não é o mesmo. A canção de gesta vai entrar em decadência. A partir da segunda metade do século XIII a canção de gesta "começou a perder o caráter épico. Os poemas de Adenet le Roi: *Les enfances d'Augier* (a infância de Augier); *Berthe aux grands piés* (Berta dos pés grandes) *Borron de Commarchis* e *Cléomadès*, escritos em alexandrinos e rimados dois a dois, salientam-se mais pelo engenho e pelo romanesco maravilhoso do que pelo vigor épico".[243] A canção de gesta perdura até o século XIV quando cede lugar às transcrições em prosa.

As expedições guerreiras ao Oriente inspiram no início do século XIII uma série de canções moldadas nas *Chansons de geste*. É o ciclo das cruzadas em que encontramos criações fabulosas com reduzido contingente histórico. Entre essas podemos citar: *Chanson d'Antiochie* e *Chanson de Jérusalem* da autoria de Graindor de Douai.

Sob a influência provençal a poesia *d'oïl* torna-se aristocrática: passa a desenvolver, como o romance, o grande tema do amor cortês. Submetido à vontade, aos caprichos da dama amada, o apaixonado consente em nada receber em troca.

Vários são os gêneros cultivados: *chanson de toile*, canções que as mulheres entoavam ao fiar (desaparecem pelo fim do século XII); *chanson d'amour* (canção que exprime a queixa doce-amarga do amante resignado); *chanson de croisade* (canção de cruzada, canta a glória de Deus e dos empreendimentos feitos sob o signo divino); *chansons pieuses* (canções piedosas: cantam Deus, a Virgem, os santos); *serventois* (canções populares sobre temas políticos, equivalem às *sirventes* dos provençais); *pastourelle* (encontro entre um cavaleiro vagabundo e uma pastora); etc.

Entre os poetas, mencionemos, a título de exemplo: Conon de Bethune († 1220), Gace Brûlé e Thibaut da Champanha (1253).

O primeiro, regente em 1219 do Império Latino de Constantinopla, revolta-se às vezes contra as convenções do amor cortês, pois em três de suas canções encoleriza-se com a mulher; deixa contudo "nas outras quatro canções de amor que dele restam, o testemunho do perfeito amante palaciano, humilde, fiel e todo submetido à vontade poderosa da dama cortejada".[244]

243. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3504 e 3508).
244. Spina, *A Lírica Trovadoresca*, p. 32.

Gace Brûlé "suscita uma impressão de monotonia nas suas trinta e tantas canções, tal a observância estrita do convencionalismo do amor cortês".[245] Tribaut da Champanha († 1253), verdadeiro virtuoso da arte poética, grande senhor e protetor das letras, teria nutrido paixão por Branca de Castela.

Passemos, agora, ao romance cortês.[246] Sublinhe-se a natureza dos romances em verso, bem diferentes das canções de gesta: "Trata-se de histórias de amor, aventuras e encantamentos, que já se não destinavam a ser cantadas, mas sim lidas ou recitadas perante a sociedade aristocrática".[247] O romance nasce por volta de 1150 sob uma tríplice influência: a epopéia, a influência cortês de origem provençal e a própria vida na corte que leva o poeta a escrever para um público seleto.

Numa primeira fase de criação (1150-1200) distinguem-se os romances em verso imitados da Antiguidade grega ou latina (por exemplo: Romances do ciclo de Alexandre, Romance de Tebas, etc.), os romances do ciclo bretão e os romances de cavalaria e de aventuras que se passam fora da Bretanha (incluem-se aqui os romances de temas bizantinos). Os romances do ciclo bretão abrangem três ciclos entre os quais o do rei Artur e o de Tristão e Isolda.

Temos aqui lendas populares da Bretanha difundidas na França na época da conquista normanda da Inglaterra. O *ciclo do rei Artur* ou da *Távola Redonda* tem como figura central Artur, "rei lendário da Grã-Bretanha, ou melhor, do País de Gales que defendeu no século VI, a independência de sua pátria contra os saxões. A lenda não tardou em consagrá-lo como tipo da raça bretã".[248] Artur institui a Ordem da Távola Redonda cujos membros sentavam ao redor de uma mesa circular para significar que todos eram iguais entre si. O rei Artur e esses cavaleiros são os heróis familiares de Chrétien de Troyes, contemporâneo de Luís VII e de Filipe Augusto e primeiro grande romancista da literatura francesa.[249]

Vale registrar aqui que essas lendas do ciclo bretão haviam sido recolhidas (ou criadas em grande parte) pelo monge gaulês Gaufrey de Monmouth em sua *Historia Regum Brittanniae* (1135). Em 1155 esta obra foi traduzida do latim para o francês por Roberto Wace possibilitando assim a inspiração de Chrétien de Troyes que pôde compor seus romances bretões em octossílabos de rimas pares: *Erec et Enide; Lancelot* ou *le Chevalier à la charrette* (Lancelot ou o cavaleiro da carreta), *Yvain ou le Chevalier au lion* (Yvain ou o cavaleiro do leão), etc. "A obra de Chrétien de Troyes trata exclusivamente do amor e das aventuras mais maravilhosas: é poeta fácil, de habilidade graciosa, que cria e pinta com prazer tipos femininos. Suas obras constituíam o regalo da sociedade da corte".[250]

245. *Idem, ibidem.*
246. Sobre o vocábulo *romance* anota Saulnier, p. 47. "Etymologiquement, le mot "roman" désigne, par opposition avec le latin, la langue vulgaire (notre langue vulgaire étant le français). Puis (dès le XIIe siècle) un écrit en cette langue, particulièrement un récit (Proprement, le roman de Renart, c'est du Renart en langue romane, française). Spécialement (XIV-XV siècles) un récit d'aventure ou de chevalerie. Le sens moderne est fixé au XVIIe siècle". (Conferir esta observação com o que se escreveu à nota 121).
247. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3504).
248. *Idem, ibidem*, p. 3505.
249. Saulnier, *La Littérature Française du Moyen Age*, p. 50.
250. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3505).

O ciclo de *Tristão* e de *Isolda* versa sobre a lenda de Tristão, enviado à Irlanda por seu tio, Marcos, rei da Cornualha, para pedir a mão da Isolda, a loura. Ao voltar em companhia da noiva do tio, Tristão bebe com ela um filtro mágico preparado para os futuros esposos e que desperta entre ele e Isolda intensa paixão. O rei Marcos persegue-os então por toda a parte. Esta lenda provavelmente céltica foi relatada pelo trovador anglo-normando Thomas e posteriormente pelo troveiro normando Béroul (século XII).[251]

De 1200 a 1250 o romance cortês encontra-se em pleno desenvolvimento. Distinguem-se neste período três grupos de romances: biográficos, episódicos e de aventuras. Os primeiros têm como objeto a vida de um herói desde seu nascimento ou, pelo menos, desde seu aparecimento na corte do rei Artur onde se lhe apresenta a aventura que se torna o assunto principal do romance.[252]

Os romances episódicos são geralmente mais breves e expõem um episódio, muitas vezes composto de várias aventuras entrosadas umas com as outras, da vida de um herói famoso.[253]

Chamam-se romances de aventuras "as narrações análogas aos romances arturianos mas cujo cenário não se situa na Bretanha e cujos personagens não reaparecem em outros romances; traem uma tendência mais para o realismo que para o sentido do mistério".[254]

O ciclo do *Santo Graal* merece atenção à parte. No Perceval de Chrétien de Troyes o Graal é mencionado: uma taça de ouro ornada de pedras preciosas que emite um clarão resplandecente.

Os continuadores de Chrétien de Troyes esclarecem que o Graal era o vaso misterioso em que José de Arimatéia recolhera o sangue de Cristo. "A busca do Graal e a explicação dos mistérios que o cercam suscitaram verdadeira floração de romances em prosa, o mais importante dos quais é *Lancelot du lac* (Lancelote do lago), que combina as aventuras de herói aos episódios da *Quête du Graal* (Busca da Graal) e da *Mort d'Artus* (Morte de Artur)".[255]

As coleções hagiográficas redigidas em latim proporcionaram traduções para o francês. Assim, por exemplo, o beneditino Gautier de Coincy († 1236) que traduziu os Milagres da Santa Virgem. Entre os contos isolados versando o mesmo tema lembremos o emocionante *Tombeur de Notre-Dame* conhecido atualmente como *le Jongleur de Notre-Dame* (o jogral de Nossa Senhora).

Os *Sermones vulgares* de Jacques de Vitry, bispo de Acre († 1240), estão ilustrados por meio de contos piedosos. Encontram-se também sermões-poemas como, por exemplo, os *Vers de la mort* de Hélinant (1195) que exorta os mundanos a pensarem na salvação de sua alma, lembrando-lhes a morte.

Entre 1150 e 1250 "o drama semilitúrgico em francês sucede ao drama litúrgico latino".[256] Nessa época o número de personagens amplia-se a tal ponto que se criam confrarias leigas de atores para atenderem às necessidades das representações. Estas passam da nave para

251. *Idem, ibidem*, p. 3506.
252. Saulnier, *La Littérature Française du Moyen Age*, p. 53 que cita Gaston Paris.
253. *Idem, ibidem*, p. 54.
254. *Idem, ibidem*, p. 56.
255. Coquelin, "Literatura Francesa", (*Delta-Larousse*, p. 3508).
256. Saulnier, *La Littérature Française*, p. 59.

o átrio das catedrais. Deve-se sublinhar aqui a influência das escolas na transformação do local e da língua das representações teatrais. A proximidade em que a escola se encontra da igreja facilita a transferência da representação. O ambiente escolar facilita também o emprego da língua vulgar. No final do século XII o teatro em francês apresenta peças como o *Jeu d'Adam* (Drama de Adão: expulsão do Éden e assassinato de Abel) e o *Jeu de Saint Nicolas* (Representação de S. Nicolau, da autoria de Jean Bodel: que mistura cenas da taverna com a inspiração sagrada). Observe-se quanto à técnica de representação que o teatro conserva a apresentação simultânea (já empregada no período anterior), que consiste em manter os cenários dos diversos episódios de uma peça instalados lado a lado: os atores se deslocam de um para o outro de acordo com cada cena a ser representada.

No século XII floresce a comédia latina escolar, imitação de Plauto e de Terêncio, especialmente em Orléans e Fleury.[257] Esssas peças possuem valor como fonte histórica, pois, adaptadas livremente do original latino, refletem os costumes contemporâneos. Em francês parece que a comédia surge por volta de 1250. Este atraso em relação ao drama encontra talvez uma explicação no fato de os dois gêneros haverem nascido simultaneamente e sem uma nítida distinção entre um e outro. Exemplo dessa confusão é o já citado *Jeu de Saint Nicolas*, peça híbrida "que não se pode classificar exclusivamente em nenhum dos dois".[258]

A poesia didática merece algumas palavras: "No século XIII há toda espécie de obras *didáticas* escritas em verso: os *computs*, ou calendários; os *lapidaires*, descrições de pedras preciosas; os *bestiaires*, que tratavam dos animais; os *volucraires*, que se referiam às aves. No início do século XII, Philippe de Thaon compôs em versos de seis sílabas um *Comput* (1119), um *Lapidaire* em octossílabos e um *Bestiaire*, obra aliás abundante em explicações pueris entremeadas de alegorias morais".[259]

A *moral profana* manifesta-se em diversas obras tais como *Livros de Sentenças* que ministram ensinamentos em forma de provérbios. Temos, por exemplo, os *Distiques de Caton* (Dísticos de Catão) traduzidos do latim por diversos autores e que constituem um dos livros básicos da bagagem do estudante. Entre os manuais de boas maneiras lembremos o "Contenances de table". O *Livre des Manières* de Etienne de Fougères, bispo de Rennes (segunda metade do século XII) satiriza os costumes. Simon de Freine (século XII) traduz a *Consolação da Filosofia* de Boécio.

Encontramos uma série de poemas consagrados ao amor e à arte de amar. Elie de Winchester e Jacques d'Amiens traduzem a *Ars Amandi* de Ovídio (século XII). Outras obras são a *Clef d'Amour* (a chave do amor, 1165) e o diálogo *Pamphile et Galatée* (século XIII) traduzido de um poema latino do século precedente: *Altercatio Phyllidis et Florae*.

O *Roman de la Rose* (O Romance da Rosa) figura entre os poemas alegóricos mais famosos da Idade Média. Compõe-se de duas partes, a primeira das quais é de autoria de Guilherme de Lorris. Redigida por volta de 1225, contém 4068 versos, é "a narrativa de um sonho, suave alegoria em que a Rosa simboliza a pessoa amada, e de que o autor

257. Saulnier, *La Littérature Française du Moyen Age*, p. 60.
258. *Idem, ibidem*, p. 61.
259. Coquelin, "Literatura Francesa (*Delta-Larousse*, p. 3511).

quis fazer uma 'arte de amar'..."[260] As cinco regras do bem amar são: discrição, polidez, elegância, talentos de todas as naturezas, generosidade, devoção. Sublinha-se a paciência nas provações do amor: ausências, impaciências, decepções, ilusões, perplexidades... O poema de Lorris, "pela magia pitoresca das descrições e pelo apuro das análises psicológicas, é um dos mais interessantes dos primórdios do século XIII, e seu estilo leve e natural torna graciosa a própria afetação".[261]

O valor moral dos apólogos incentivou na Idade Média a imitação das obras de Fedro e de Esopo. Aparece assim em francês o gênero dos Isopets (de Esopo).

O *Roman de Renart* (romance do raposo) figura entre os mais famosos da poesia satírica medieval. Trata-se de uma espécie de epopéia animal redigida por vários autores entre 1176 e 1250 e composta de vinte e seis pequenos poemas ou ramos *(branches)*. Só conhecemos os autores do décimo terceiro (Richard de Lison), do nono (Crix-en-Brie), do segundo e do quinto (Saint-Cloud). Estamos aqui em face de uma sátira à sociedade feudal e de uma manifestação do espírito burguês na literatura francesa. Sob a figura dos animais (os principais personagens são: o lobo, *Isengrin;* o leão, *Noble;* o urso, *Brun;* o asno, *Baudouin;* o gato, *Tibert;* a doninha, *Grimbert;* o galo, *Chantecler;* a galinha, *Pinte;* o corvo, *Tiercelin* e o raposo: *Goupil, Renart*) aparecem todas as classes sociais com seus defeitos. Salienta-se a superioridade da astúcia sobre a violência; a hipocrisia aparece como cobertura da devassidão, etc.

A unidade do *Roman de Renart* provém sobretudo do emprego dos mesmos personagens. Convém dizer algumas palavras sobre os *fableaux* (pequenas fábulas), breves composições satíricas e cômicas, às vezes anônimas, que se prendem à tradição latina (através da comédia do século XII) e que são produto da força de observação e de criação de novos artistas. Os personagens principais são burgueses, cavaleiros, monges. Entre os autores de *fableaux* figura Rutebeuf de que falaremos mais adiante.

No campo da História, dois nomes já mencionados no item sobre os historiadores medievais merecerão algumas linhas a mais: Villehardouin e Clari.

Geoffroy de Villehardouin (1150-1212)

Como já vimos no primeiro volume do Mundo Feudal, tomou parte na quarta Cruzada.

Sua obra *Histoire de la Conquête de Constantinople* é um dos grandes livros da Idade Média não só como obra literária mas também como fonte histórica. Escrita numa linguagem flexível e pitoresca, repleta de interessantes pormenores, a obra de Villehardouin defende uma tese: "ele tem a intenção de responder aos que já então se espantavam do desvio da cruzada e dele acusavam o comando."

O que pretende demonstrar é que, a cada momento os chefes fizeram o que lhes convinha fazer, tomaram a decisão que as circunstâncias

260. *Idem, ibidem*, p. 3512.
261. *Idem, ibidem*.

faziam aparecer como a melhor e que só essas circunstâncias, por um encadeamento mais forte que os longos projetos dos homens, puderam conduzir os cruzados a Constantinopla e mantê-los aí".[262]

A obra de Villehardouin marca os inícios da prosa francesa.

Robert de Clari

Contemporâneo de Villehardouin, era um modesto cavaleiro que não participou dos altos conselhos de guerra: "narrador ingênuo e imaginoso, que reflete as opiniões dos cavaleiros menos graduados, ao passo que Villehardouin nos transmite as dos barões poderosos".[263] Pinta-nos com admirável sinceridade a impressão de um francês comum frente às revelações do Oriente. É uma excelente testemunha ocular de uma série de acontecimentos que ele narra com minúcias.

O século escolástico (1250-1350 ou 1240-1340)

Este período, anota Saulnier, é "pobre na história das nossas letras" mas "uma idade fecunda no domínio do pensamento".[264]

As canções de gesta (assim, por exemplo, Girard d'Amiens com *Charlemagne*, 1295), continuam sendo escritas. A quantidade chega a aumentar mas a qualidade diminui. Registre-se uma inovação: introdução do espírito de polidez refinada num gênero que não a cultivara. É o que se percebe na poesia do já citado Adenet: remaneja velhas canções segundo o gosto do dia, usando o alexandrino, cuidando da rima, dispondo com arte as estrofes, redigindo tudo com elegância...[265] No início do século XIV a epopéia morre.

O romance, principalmente o de aventuras, sobrevive no período em tela. Assim é que no final do século XIII registramos os romances de Philippe de Beaumanoir: la Manekine, Jehan et Blonde. Na mesma época o romance de Jakemon, *Le châtelain de Couci* revela uma tendência ao realismo malgrado a sobrevivência da aventura melodramática.[266]

O maior poeta da época é Rutebeuf († 1285), contemporâneo de S. Luís e de Filipe III, o Audaz. Consideram-no "o representante mais completo da literatura na Idade Média".[267] Abordou quase todos os gêneros: hagiografia (Vida de Santa Isabel), poesia piedosa, poesia satírica, drama, poesia lírica. Seu tema preferido é a decadência do espírito cavaleiresco.

On peut bien voir et bien entendre
Qu'il n'y a plus nul Alexandre...

Escreveu também poesias em que evoca a própria vida desgraçada, infeliz, seus desânimos e seus arrependimentos. É o mais antigo representante da poesia pessoal em França.[268]

262. Pauphilet, *Historiens et Chroniqueurs du Moyen Age*, p. 85-86.
263. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3514).
264. Saulnier, *La Littérature Française au Moyen Age*, p. 75.
265. *Idem, ibidem*, p. 81.
266. *Idem, ibidem*, p. 82.
267. *Idem, ibidem*, p. 91 citando Clédat.
268. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3509).

No gênero moral notam-se novas composições em torno do *Raposo*. Temos então: *Le Couronnement de Renart* (1295), obra de um flamengo anônimo, que ataca a hipocrisia; *Renart le Nouvel* (1288), da autoria de Jacquemart Gielée de Lille, pretende mostrar que os corações estão repletos de *renart*, de hipocrisia. "À medida que se afasta das origens a lenda toma feição cada vez mais satírica e alegórica".[269]

Já mencionamos em páginas anteriores a poesia didática. No período em tela, ao lado da ciência simbólica dos bestiários (que vai ficando lentamente fora de moda) desperta o gosto pelas traduções de autores antigos, vulgarizando-se assim a ciência. Cria-se a moda das *sumas* enciclopédicas como por exemplo *l'Image du Monde* de Gossuin (1247) e o *Livre du Trésor* (1265) de autoria do florentino Brunetto Latini (1220-94) que passou grande parte de sua vida em Paris.

Merece registro especial a continuação do *Roman de la Rose* escrita entre 1275 e 1280 por Jean Clopinel ou Chopinel conhecido como Jean de Meung. Os milhares de versos que este acrescentou à obra de Lorris dela diferem na inspiração e no estilo.

O final do século XIII oferece-nos, graças a Rutebeuf, a obra-prima do drama semilitúrgico e cria a comédia francesa: no início do século XIV aparece a "moralité": espetáculo que põe em cena personagens alegóricos com um fim religioso, moral ou político.[270]

Rutebeuf escreveu o *Miracle de Théophile*, aventura de um padre ambicioso que, tendo vendido a alma ao diabo, é salvo graças à intercessão da Virgem. Note-se que "milagre" era a representação dramática de um fato milagroso atribuído à Virgem ou a santos.

O criador da comédia foi Adam le Bossu (também chamado Adam de la Hale). "No *jeu de la feuillée* (cerca de 1262) ele próprio se pôs em cena, com sua família e certo número de burgueses de Arras; os quadros realistas e sátiras alternam com cenas fantásticas, de magia muito poética, que faz pensar em Shakespeare, no *Sonho de uma Noite de Verão. O Jeu de Robin et de Marion* (por volta de 1283) é uma pastoral dramática, pintura espirituosa e encantadora dos costumes de aldeia; a música faz seu aparecimento na cena; trata-se da primeira ópera-cômica".[271]

No campo da História merece destaque especial Jean de Joinville (1225-1317), senescal da Champanha que acompanhou S. Luís ao Egito em 1248, foi aprisionado, retornou à França e recusou-se a participar da Cruzada de 1270. Contava quase oitenta anos quando, a pedido da rainha Joana de Navarra, esposa de Filipe, o Belo, escreveu *le Livre des Saintes Paroles et des Bons Faits de Notre Saint Roi Louis* (O Livro das Santas Palavras e das Boas Ações de Nosso Santo Rei Luís).

A linguagem de Joinville é graciosa e pitoresca. Sua obra inaugurou na literatura francesa a história biográfica mostrando S. Luís em toda sua complexidade humana. "Por sua franqueza, sua naturalidade, sua candura e seu talento descritivo é Joinville um escritor dos mais interessantes. Fala de sua própria pessoa com perfeita simplicidade, e deixou um retrato, dos mais palpitantes e encantadores, de um dos grandes monarcas da história francesa".[272]

269. *Idem, ibidem*.
270. Saulnier, *La Littérature Française du Moyen Age*, p. 92.
271. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3511).
272. *Idem, ibidem*, p. 3515.

O Século Didático (1340-1440)

Apesar das convulsões que assinalam a história deste período (Guerra dos Cem Anos, Cisma do Ocidente, Peste Negra, avanço irreversível dos turcos para Constantinopla) e que criam um ambiente de confusão e de incerteza, a cultura não só sobrevive mas ainda se difunde. Prova disso é a notável multiplicação das universidades especialmente em regiões germânicas e na Europa Central.[273]

A poesia lírica ressente-se de inspiração popular: tomba em lugares comuns e esforça-se por inventar e vencer dificuldades métricas.[274] "Floresceram então os poemas de forma fixa, que quase exclusivamente constituíram a poesia até a Renascença. É a *balada*, que se complicou em *chant royal* (canto real); é o *rondel*. Inventaram-se grupos de rimas equivocadas, leoninas, retrógradas e escamoteadas *(batelées)*".[275] Entre os líricos dessa época podemos lembrar: Guilherme de Machaut (1300?-1377), poeta e músico, se não é o criador é pelo menos o vulgarizador da nova técnica.

Froissart, o famoso cronista, que deixou um longo romance em versos (Méliador), poemas, baladas e pastorais.

Eustache Deschamps (1346-1406), que desempenhou importantes funções governamentais, deixou grande número de baladas sobre os mais diferentes temas. Entre suas obras figuram *Le Miroir de Mariage* (O Espelho do Casamento), poema "contra o sexo que ele denomina vil, infame *(villain)* e contra uma instituição que, a seu ver, não passa de armadilha e logro *(piège et tromperie)*".

Christine de Pisan (1364-1430), filha de um astrólogo italiano a serviço de Carlos V, escreveu para ganhar a vida, tendo cultivado todos os gêneros poéticos.

Alain Chartier (1385-1435), secretário dos reis Carlos VI e Carlos VII, foi "por sua inteligência e sua fé religiosa e patriótica uma das mais nobres figuras do fim da Idade Média; consagrou-se, depois de Azincourt, a levantar o moral abatido em *Le Livre des Quatre Dames*.[276]

Charles d'Orléans (1394-1465), filho do duque Luís de Orléans assassinado por João Sem-Medo (ver primeiro volume do *Mundo Feudal*, p. 175), combateu em Azincourt e foi levado prisioneiro para a Inglaterra onde permaneceu durante vinte e cinco anos. Em seu *Livre de la Prison* canta sem dúvida sua mulher *Bonne d'Armagnac*. "É bom escritor, claro, natural e agradável. Seus rondós, principalmente, são de uma graça encantadora".[277]

No terreno do teatro, a segunda metade do século XIV é a idade dos *Miracles de Notre Dame* (Milagres de Nossa Senhora) que, em número de quarenta e dois, se encontram todos num só manuscrito. Desprovidos de grande mérito literário, esses *miracles* apresentam um singular misticismo e refletem os sofrimentos de uma época tormentosa.[278]

Na *comediografia* da segunda metade do século XIV deve ser lembrado o já citado Eustache Deschamps.

273. Saulnier, *La Littérature Française au Moyen Age*, p. 97.
274. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3515).
275. *Idem, ibidem*, p. 3515.
276. *Idem, ibidem*, 3516.
277. *Idem, ibidem*.
278. *Idem, ibidem*, p. 3518.

No decurso do século XIV surgem os *mystères*. Alguns autores derivam este vocábulo não de mysterium mas de *ministerium*, serviço, ofício, cerimônia. "Entre 1400 e 1450 aproximadamente, designavam-se pela palavra *mystère* quadros vivos, representações figuradas, mas mudas, de cenas da história sagrada, ou por vezes de cenas mitológicas ou alegóricas. Mais tarde, por volta de 1450, fez-se com que os personagens dialogassem, criando-se assim o mistério dramático. Esse gênero gozou durante quase um século de uma voga enorme: levava à cena toda a história sagrada".[279]

Entre os Mistérios da Paixão, lembremos a *Passion d'Arras* atribuída a Eustache Marcadé que põe no centro do espetáculo o debate sobre os destinos do homem em que se acentua o valor do suplício de Cristo.

Em 1450 Arnoul Gréban apresenta uma *Passion* em trinta e cinco mil versos que se inicia com os primeiros tempos do homem, da Criação à morte de Adão. Termina com a Ressurreição gloriosa e Pentecostes.

Embora sem originalidade (inspira-se largamente em Marcadé) a *Passion* da autoria de Gréban é rica em matéria humana e pitoresca graças a cenas populares e infernais.[280]

Entre 1440 e 1500 situa-se a época do apogeu do teatro medieval.

Observe-se que, por ser demasiado longa, a representação de alguns *Mystères* durava às vezes mais de um mês, o que implicava grandes despesas. "Para representá-las não havia atores profissionais, mas burgueses e artesãos de boa vontade que, tanto em Paris como na província (em Nantes, Arras, Valenciennes, Angers, etc.) formavam associações ou irmandades que tinham por objetivo tais representações. A mais célebre dessas associações era a dos *Confrères de la Passion* (irmãos da Paixão) que atuaram em Paris desde 1380, mas somente em 1402 receberam do rei Carlos V a concessão respectiva".[281]

Vamos encerrar este já longo (mas ainda incompleto) quadro da Literatura Francesa Medieval com o maior historiador da época já citado anteriormente como poeta: *Jean Froissart* (1337?-1400?), grande viajante, que, em sua obra principal, *Chronique*, em quatro livros, relata os acontecimentos ocorridos entre 1325-1400. Saliente-se que esta obra foi mais de uma vez refundida segundo as mudanças da situação do autor. "Primeiro encarou as coisas do ponto de vista inglês; mais tarde considerou-as de uma perspectiva francesa. Sua obra é, por isso, parcial. Por outro lado, Froissart, vendo a guerra como um belo torneio feito para a aristocracia, ignora completamente as provações das cidades e dos campos devastados. Dentro desses limites, porém, é Froissart um narrador incomparável, o pintor pitoresco da Europa feudal no século XIV".[282] Froissart utilizou na exposição referente aos trinta primeiros anos de sua história, as *Vraies Chroniques* de Jean le Bel (1290?-1370), cônego de Liège. À diferença de Villehardouin, de Joinville e até mesmo do rude Robert de Clari, Froissart não foi levado a escrever a história em virtude das aventuras vividas e com a finalidade de fixar-lhes a lembrança para a posteridade. Froissart foi antes um historiador de profissão que cultivou a história como o romance e a poesia lírica. Uma

279. *Idem, ibidem*, p. 3518.
280. Saulnier, *La Littérature Française du Moyen Age*, p. 115.
281. Coquelin, "Literatura Francesa" (*Delta-Larousse*, p. 3518).
282. *Idem, ibidem*, p. 3516

de suas mais fortes motivações para redigir a Crônica foi agradar à nobreza e a seus grandes protetores que o recompensaram em troca dos louvores recebidos.[283]

Entre outras crônicas referentes à época da Guerra dos Cem Anos, registremos uma de autor anônimo (provavelmente um cônego de Notre Dame de Paris), o *Journal d'un bourgeois de Paris* (Diário de um burguês de Paris) que pinta um quadro vivo das misérias de Paris entre 1405 e 1449.

Literatura Italiana Medieval

A Literatura italiana surge com notável atraso em relação às demais literaturas românicas. Só apresenta textos e documentos literários originais muito tempo depois que a língua *d'oc* e a língua *d'oil* se haviam tornado expressivos instrumentos de literaturas em pleno desenvolvimento. Cabe, entretanto, aqui uma observação importante: em contraste com o atraso e parecendo pretender recuperar o tempo perdido, em pouco tempo, entre os séculos XIII e o XIV, a literatura italiana "eleva-se subitamente e de maneira a mais fulgurante, até aos cimos do espírito e instaura sobre o Ocidente, graças sobretudo a Dante Alighieri, um domínio cultural que ela conservará até ao fim da Idade Média".[284]

O atraso do início e desenvolvimento das atividades literárias em italiano encontra sua explicação nas condições históricas da península durante o longo período que medeia entre a queda do Império Romano do Ocidente e o fim do século XIII. Invasões bárbaras que se multiplicam e convulsões provocadas pelas aspirações de hegemonia dos imperadores germânicos não são de molde a inspirar movimentos de expressão do belo literário. Acrescente-se que a Igreja, única instituição que imprimia à península um sentido de unidade, usava como língua falada e escrita o latim. Compreende-se, assim, que a criação literária na língua vulgar tenha sido negligenciada.

A literatura francesa e a literatura provençal exerceram profunda influência nos primórdios da literatura italiana. A primeira legou aos peninsulares a inspiração épica e didático-alegórica (enfatize-se que à Itália faltara uma épica nacional). A segunda levou além dos Alpes os conceitos e as formas da lírica amorosa anterior a Dante.

Desde o fim do século XII "a poesia aristocrática e artificial dos trovadores fizera do provençal a língua dos poetas cortesãos. Os próprios *trovadores* se haviam disseminado por toda a Itália, até à Sicília, onde suas produções eram muito apreciadas; por seu turno, os próprios italianos — como Sordello, de Mântua — puseram-se a compor poesias conforme as tradições e a língua dos provençais. Enfim, o francês era muito cultivado, graças ao êxito das canções de gesta que, desde o século XI, os jograis iam repetindo pelas cidades, e aos romances bretões da *Távola Redonda* e do *Romance da Rosa;* viam-se mesmo italianos a imitar a literatura francesa em francês".[285]

Marco Polo, veneziano, dita em francês o relato de suas viagens e Brunetto Latini, florentino, escreve também em francês seu *Livre du*

283. Pauphilet, *Historiens et Chroniqueurs du Moyen Age*, p. 369.
284. Arnaud, *Littérature Italienne*, p. 826.
285. Rolandi, "Literatura Italiana" (*Delta-Larousse*, p. 3646).

Trésor. Sordello, o mais famoso dos trovadores italianos, imortalizado por Dante no Canto VI do Purgatório, escreveu em provençal.

Ainda sobre a influência literária francesa e provençal na Península Itálica, convém repetir Tosto: "É explicável a fascinação exercida pela poesia de Além-dos-Alpes, pois consentia ela a evasão da rotina cotidiana, muitas vezes humilde e dura, e era indulgente com o sentimento e o gosto da gentileza, da cavalaria e da aventura, que foram sempre vivos entre os italianos. A própria poesia sacra, a popular e jogralesca não escaparam a esse fascínio. São Francisco de Assis, por exemplo, conhece e usa a linguagem *d'oïl*, lê os romances e as canções de gesta, ama e serve Madona Pobreza com a mesma devoção com que Lançarote havia amado e serviço à rainha Genebra, e até na sua língua, o dialeto de Assis, patenteia a influência do francês. De fato, o *per*, repetido sete vezes no Cantico del Sole, é de se entender, talvez, como correspondente ao francês *par* e, portanto, à preposição italiana *da* no complemento de agente".[286]

Trovadores e jograis eram bem acolhidos na Itália. Entregues à vida errante, iam de corte em corte onde colhiam glórias e favores. "Poetas e musicistas, homens do mundo e de armas, grandes cortesões e vivazes narradores de aventuras, verdadeiras ou falsas pouco importa, conheciam muito bem a arte de divertir e de adular os homens pelas suas virtudes e as mulheres pela sua beleza. Mencionemos, entre muitos, Peire Vidals, Raimbautz de Vaqueiras e Aimerics de Peguilhan".[287]

Compreende-se pois que a lírica provençal não deixasse de suscitar na península não só entusiásticos admiradores mas também fiéis imitadores. A influência se fazia direta e a imitação consciente. As pessoas cultas, de um modo geral, compreendiam o provençal e nem faltavam mestres que ensinassem a língua occitânica. Cabe aqui uma observação importante: a lírica cortês de França e da Provença agradou a classe culta e aristocrática mas não teve ressonância profunda entre o povo. "A mesma sorte tiveram as lendas bretãs, ao passo que as lendas carolíngias, celebradoras da força, do valor, da honra e da fé cristã, adquiriram direito de cidadania e tornaram-se quase coisas italianas".[288]

O italiano era antigamente denominado a língua *del si* em virtude da partícula afirmativa *sí* (do latim: sic), da mesma forma como encontramos na França a língua *d'oïl* e a língua *d'oc*.

Os primeiros vestígios do vulgar italiano encontram-se em documentos dos séculos VIII e IX.[289]

Só em 960 é que encontramos o primeiro período escrito quase completamente em vulgar. Trata-se da *Carta de Cápua* conservada no arquivo do Mosteiro de Monte Cassino. "Contém ela uma sentença do juiz Arechísio numa causa entre o abade Alígerno e certo Rodelgrimo d'Aquino relativa à posse de alguns terrenos. O abade e as testemunhas, segurando numa das mãos o documento que descrevia as terras contras-

286. Tosto, *História da Literatura Italiana*, p. 27-28.
287. *Idem, ibidem*, p. 28.
288. *Idem, ibidem*, p. 27.
289. *Idem, ibidem*, p. 20.
Na *Carta pisana*, de 730, lê-se: "De uno latere corre via publica".
Na *Carta de Luca*, de 759, lê-se: Reddere debeamus uno soldo bono expendibile.
Já nas inscrições cristãs romanas dos séculos IV-VI coligidas por De Rossi encontram-se: *mesis* por *mensibus*, *pitzinnina* por *parvula*, *septe* por *septem*, *augusto* por *augustus*, *visse* por *vixit*.

tadas e tocando-o com a outra, dizem em vulgar para que todos os presentes os entendam: *Sao ko kelle terre, per kelli fini que ki contene, trenta anni le possette parte Sancti Benedicti.*[290]

Ainda do século X temos a fórmula de Teano (963) em que as testemunhas afirmam ser a terra em questão propriedade do convento feminino de Santa Maria que as possuía havia, pelo menos, trinta anos: *Kella terra per kelle fini qi bobe mostrai sancte Mariae et trenta anni la posset parte sancte Marie.*

Do mesmo século X temos mais duas fórmulas: a de Sessa Aurunca (963) e outra de Teano (964); ambos os conteúdos são semelhantes aos dois primeiros citados.[291]

Do século XI há uma inscrição que se encontrava na basílica inferior de S. Clemente em Roma, antes de 1084, ano do saque promovido por Roberto de Guiscard.

Aos séculos XI-XII pertencem dois documentos em vulgar que dizem respeito à Sardenha: a *Carta Logudoresa* (1080-1085) e a *Carta Cagliaritana* (entre 1089-1103). A primeira inicia-se assim: "In nomine domini amen. Ego iudice Mariano de Lacon fazo ista carta ad onore de omnes homines de Pisas..." A segunda está redigida em caracteres gregos e inicia-se: *Inom... de patri et fil... ssantoi spirito ego iudiki...*"

Data provavelmente do século XI uma fórmula em que se confessam todos os pecados cometidos desde o batismo: *et de omnia mea peccata, ked io feci da lu batismu meu usque in ista hora, in dictis, in factis, in cogitatione, in locutione...*

Com o século XII os documentos em vulgar tornam-se mais freqüentes. Somente a título de exemplo vamos citar a inscrição em versos que se lia no arco do coro do Duomo de Ferrara:

Li mile cento trenta cenque nato
Fo questo templo a San Giogio donato
Da Glelmo ciptadin per so amore;
E mea fo l'opra Nicolao scolptore.

À segunda metade do século XII pertencem a *Cantilena Jogralesca Toscana* (1150-1171), a *Carta Fabrianesa* (1186), e vários outros textos.

Antes de falarmos do italiano literário propriamente dito, lembremos ao leitor a existência na península de inúmeros dialetos que se distribuem em diferentes grupos. Destes destaquemos o grupo dos dialetos toscanos que abrange: o dialeto florentino, os dialetos pisanos, luqueses e pistoienses, o dialeto senês e os dialetos aretinos.[292]

A língua literária italiana que se forma nos séculos XIII e XIV tem por base o dialeto toscano, especialmente o florentino.

É curioso notar que Dante julgava que nenhum dos dialetos italianos de sua época, nem mesmo o toscano, podia aspirar ao título de língua literária. O poeta sonhava com uma língua comum que constituísse, por assim dizer, uma seleção do que melhor havia em cada vulgar. "Mas da teoria à prática a diferença é muitas vezes assaz grande e Dante, contrário em teoria ao uso do toscano, escreveu num florentino temperado

290. Tosto, *História da Literatura Italiana*, p. 21.
291. Os exemplos seguintes foram extraídos de Savj-López, *Le Origini Neolatine*, p. 355s.
292. Elia, *Preparação à lingüística românica*, p. 156. O autor segue a divisão de Júlio Bertoni (Profilo Linguístico d'Itália): I — Dialetos Setentrionais; II — Dialetos Centra:s e Meridionais; III — Dialetos Toscanos.

e contribuiu desse modo mais do que qualquer outro italiano para fazer tal dialeto tornar-se a língua literária de toda a Itália".[293]

"A preeminência do que hoje se denomina 'língua italiana' se deve a causas literárias. Quando Dante, em busca do *volgare illustre*, optou pelo toscano (florentino), lançava o idioma literário que iria tornar, graças ao prestígio do seu gênio, a língua-padrão do povo italiano. Pouco depois Petrarca (1304-1374), nascido em Arezo, mas de família florentina, com as suas Rimas, e Boccaccio, nascido por acaso em Paris, mas de pai toscano (cedo, aliás, voltou a Florença), com o *Decameron*, consolidavam, utilizando-a magistralmente, a língua literária criada por Dante".[294]

Os textos citados anteriormente como entre os primeiros documentos escritos da língua vulgar na Península Itálica nada têm evidentemente de "literários". Vamos passar em revista agora algumas manifestações verdadeiramente literárias produzidas na língua vulgar e que anunciam o nascimento e assinalam o desenvolvimento da Literatura Medieval Italiana propriamente dita.

Lírica provençal e épica francesa

Preliminarmente dedicaremos breves linhas à influência da lírica provençal e da épica francesa, completando o que já se escreveu anteriormente.

O uso tardio dos dialetos locais como instrumento de expressão literária facilitou o uso do provençal na poesia lírica e o do francês do norte na poesia épica. "Provença transplantou para a Itália não só a técnica de sua poesia, o programa de sua literatura, o conteúdo espiritual de sua arte, o amor cortês, o preciosismo e o arsenal de suas fórmulas literárias: levou também a sua língua, que vai ser substituída pelo idioma vulgar somente meio século mais tarde".[295]

Na fase em que o instrumento literário é o provençal sobressaem os seguintes nomes: Sordello, Buvaleli, Cigala e Bonifácio Calvo. O primeiro é o mais famoso trovador italiano. Nascido em Mântua, terra de Virgílio, passou algum tempo na Provença, na Espanha e em Portugal. Voltou à Itália no séquito de Carlos de Anjou, tendo falecido em 1273. Sua produção poética abrange 43 composições. Trata o amor como uma paixão nobre e pura, um princípio de elevação moral. Falta-lhe muitas vezes a originalidade. "Lendo suas mais de quarenta composições, bem enredadas mas a miúdo medíocres, ficamos duvidando se mereceu a glória que desfrutou antes e depois da morte".[296]

A épica francesa penetrou cedo na Itália setentrional e central quer por meio de jograis (que difundiram as lendas carolíngias), quer por meio de livros (que difundiram as lendas bretãs). "A região em que a épica francesa deixou seus vestígios mais profundos, foi o Vêneto, onde alguns poetas refundiram e reconstruíram a matéria épica francesa numa língua que medeia entre o francês e o italiano e, muitas vezes, entre o francês e o dialeto vêneto. Destes poemas os mais importantes são: *Entrée d'Espagne e Prise de Pampelune*" (Tosto, *obra citada*, p. 30).

293. Tagliavini (*Le Origini*, p. 312), citado em Elia, *Preparação*, p. 156.
294. Elia, *Preparação à Lingüística Românica*, p. 156-157.
295. Spina, *A Lírica Trovadoresca*, p. 38.
296. Tosto, *História da Literatura Italiana*, p. 29.

Poesia moral e didática

A poesia moral-didática floresce a partir da primeira metade do século XIII com escasso valor artístico, usando a língua vulgar impregnada de forte coloração dialetal.

Em Cremona, Gerardo Patecchio explana em versos os Provérbios de Salomão *(Splanamento de li Proverbi di Salomone)*; Em Lodi, Uguccione fustiga, em seu *Libro*, a corrupção lembrando as penas do Inferno, a Paixão de Cristo e a necessidade do arrependimento.

Em Verona, Frei Giacomino (segunda metade do século XIII) evoca em *De Jerusalem Coelesti* as belezas do paraíso e noutro poema, *De Babylonia Civitate Infernali*, pinta horríveis cenas do inferno. "A cena torna-se, a certa altura, grotesca e os pormenores são grosseiros e ridículos. Mas é preciso reportar-se aos tempos e ao gosto do povo do século XIII, e lembrar-se de que Frei Giacomino escrevia para o povo, sem a pretensão de fazer obra de arte ou de aprofundar o problema do mal e do castigo, visando somente apavorar e levar à penitência".[297]

O maior desses poetas foi o milanês Bonvesin da Riva († 1313?) que escreveu também em latim e compôs em vulgar vários *Contrasti*, diálogos de inspiração religiosa e moral, como por exemplo: a rosa e a violeta, a mosca e a formiga, a Virgem e Santanás, a Virgem e o pecador, a morte e o homem, etc. Bonvesin é prolixo e enfadonho. Sua visão da vida é pessimista.

Brunetto Latini (1220?-1294) já citado no item sobre a Literatura Francesa, notário florentino do partido guelfo, viveu longos anos exilado em Paris onde aprofundou seu conhecimento da língua *d'oïl*. Ainda no exílio começou a elaborar em língua vulgar italiana o *Tesoretto*, poema didático em que, sob forma alegórica, resumiu uma parte do *Livre du Trésor*, vasta enciclopédia escrita em francês. O *Tesoretto* não foi acabado. Para Brunetto a língua francesa "é o falar mais deleitável e mais comum a toda gente" *(c'est la parleüre plus delitable et plus commune à toutes gens)*.

Francesco da Barberini (1264-1348), poeta e pintor de esmerada cultura, compôs na Provença (onde esteve exilado) *I Documenti d'Amore* (onde o amor é considerado fonte de virtude, de gentileza e de bem, não se dirigindo aos sentidos e sim à alma) e *Del Reggimento e Costumi di Donne* (Sobre a Conduta e os Costumes das Mulheres). Este último é um verdadeiro manual de boas maneiras femininas e constitui preciosa fonte de informações sobre os costumes do século XIII.

Poesia popular e jogralesca

O estudo da poesia popular italiana do século XIII encontra uma séria dificuldade: quase toda a produção poética desse período perdeu-se. Das fontes de que dispomos podemos concluir que grande parte dessa poesia "é amorosa e se exprime em formas passionais e sensuais: o canto de amor e de desejo, o lamento da moça que quer casar, o canto nupcial, a despedida dos amantes ao romper do dia, o lamento da mulher namorada e traída e o da mal casada, o *contrasto* amoroso, o canto do ciúme e de despeito".[298]

297. *Idem, ibidem*, p. 33.

Ao lado da poesia de amor encontramos a poesia civil e política "que reflete a vida agitada das comunas e as paixões partidárias".[299]

Quanto aos jograis, deve-se notar que seu mundo poético é limitado, sua linguagem é tosca e sua expressão desleixada.[300] Entre as formas empregadas figuram o monólogo (como, por exemplo, o anônimo *Detto del Gatto*) e o diálogo (como, por exemplo, o *Ritmo Cassinese*). Na sua maioria, as composições jogralescas revestem um caráter alegre, burlesco e sensual.

Poesia religiosa

A poesia religiosa não só em latim mas também em língua vulgar é um dos traços mais característicos da literatura italiana do século XIII. O grande nome da poesia religiosa é São Francisco de Assis que "teve uma alma poética e freqüentemente deve ter recorrido ao canto como ao meio melhor para exprimir seu ardor de caridade" (Tosto, *obra citada*, p. 43). Focalizaremos a marcante personalidade de Francisco no capítulo sobre a Igreja quando estudarmos a fundação das Ordens Mendicantes.

No *Cantico del Sole* ou *delle Creature* da autoria do Poverello reflete-se o amor à natureza e a todas as coisas que ele considerava criaturas de Deus e irmãs do homem. Vejamos as estrofes iniciais do famoso *Cantico* em que transparece toda a simplicidade da alma franciscana:

Altíssimo, onipotente, bom Senhor
Teus são o louvor, a glória, a honra
E toda bênção.

Só a Ti, Altíssimo, são devidos;
E homem algum é digno
De Te mencionar

Louvado sejas, meu Senhor,
Com todas as as Tuas criaturas
Especialmente o senhor Irmão sol.
Que clareia o dia
E com sua luz nos alumia.

E ele é belo e radiante
Com grande esplendor:
De Ti, Altíssimo, é a imagem.

Menção especial, ao tratarmos da poesia religiosa, deve ser feita às *laudas*. A *lauda* é "a primeira original expressão poética do povo italiano".[301] Sua estrutura é geralmente a da balada, ou canção de dança. Inicialmente apresentava forma bastante tosca, tornando-se, posteriormente, mais culta mas conservando sempre o antigo caráter popular.[302]

298. *Idem, ibidem*, p. 39.
299. *Idem, ibidem*, p. 40.
300. *Idem, ibidem*.
301. *Idem, ibidem*, p. 41.
302. *Idem, ibidem*, p. 44.

As coleções de laudas chamam-se *Laudários* e delas existem cerca de duzentas. As laudas podiam ser líricas, lírico-narrativas e dialógico-dramáticas. Das laudas dramáticas iria nascer o teatro italiano. "As laudas eram musicadas e cantadas, e sua música é a primeira flor da arte musical italiana".[303]

Dos nomes dos autores dos laudários só conhecemos um: Garzo. Alguns desses autores anônimos foram apelidados de jograis de Deus porque dos jograis assumiram a língua, o tom, o estilo, o metro e as fórmulas. Em vez de cantarem o amor profano, entoavam louvores a Cristo e a Maria, pregando a penitência.

Para encerrar essas breves linhas sobre a Poesia religiosa, recordemos a já focalizada figura de Jacopone da Todi, autor do *Stabat Mater*. Sua poesia nada tem a ver com a dos "laudeses": é a expressão muito pessoal de uma complexa experiência no campo religioso. "Sua língua é rica de palavras úmbricas e de latinismos, áspera, dura, eficaz e original; freqüentemente a síntaxe é irregular; a expressão obscura e desarranjada traz os sinais do afã criador, que teve, em Jacopone, os caracteres de extrema violência".[304]

Escola Siciliana

Sob o nome de Escola Siciliana reúnem-se os poetas que na Corte de Frederico II "foram os primeiros a elevar a língua vulgar à dignidade de instrumento literário e deram à literatura italiana a primeira poesia de amor, obedecendo a finalidades artísticas e tendo caráter próprio e original".[305] Note-se, contudo, a intensa influência da poesia provençal na Escola Siciliana, sobretudo na técnica e no repertório de frases relativas ao amor cortês. "Cantam, de fato, a mulher à maneira dos trovadores como uma criatura bela, virtuosa e fria, ao passo que o amante humildemente serve, pede e suspira; o amor é um sentimento convencional que tem em si mesmo a sua justificação; o formulário é o do costume, feito de termos corteses e feudais, de imagens e de conceitos sobre a beleza e a virtude da mulher repetidos até à saciedade".[306]

A inspiração provençal transportada para a Itália meridional dificilmente deixaria de perder o frescor original e de revestir um certo artificialismo numa região em que a cavalaria não pudera lançar fundas raízes e o amor cavaleiresco não poderia ser muito mais que uma ficção. Convém, pois, acrescentar que nas produções da Escola Siciliana encontra-se às vezes a contribuição autóctone, regional que dá um cunho de maior espontaneidade à inspiração poética.

Entre os poetas dessa escola, vamos citar:

Giacomo da Lentino (primeira metade do século XIII), o mais fecundo e que pode ser considerado o chefe da escola.

Giacomino Pugliese, de cuja vida nada sabemos, mas cujas produções sobressaem "pelo vigor e pelo encanto, pelo sentido da realidade e pela fresca exuberância do sentimento".[307]

303. *Idem, ibidem*, p. 45.
304. *Idem, ibidem*, p. 47.
305. *Idem, ibidem.*
306. *Idem, ibidem*, p. 48.
307. *Idem, ibidem.*

Frederico II e seus filhos dedicaram-se também à poesia.

Pier della Vigna e *Rinaldo de Aquino* são outros nomes de poetas da Escola Siciliana. O primeiro destes, homem de vasta cultura, teve um fim trágico na prisão, depois de cair na desgraça de Frederico II a quem servira durante trinta anos. Dante (*Inferno*, canto XIII, 74) parece acreditar na sua inocência:

> *"vi giuro che giammai no ruppi fede*
> *al mio signor, che fu d'onor sì degno"*
>
> (juro-vos que jamais faltei à fé
> que devia a meu senhor, que era digno de honra).

"Os sicilianos se não inventaram, aperfeiçoaram o soneto e a *canzone* que deveriam conhecer um grande sucesso".[308]

Escola Toscana

Na gênese da Escola Toscana encontramos a influência dos sicilianos e o prestígio de Florença. Entre os principais vultos da poesia devem ser citados:

Guittone d'Arezzo († 1294). No seu cancioneiro é necessário distinguir o grupo das rimas amorosas escritas antes de sua conversão à vida religiosa e o das rimas morais e religiosas compostas após este acontecimento. "As primeiras, o mais das vezes de inspiração cortês, são pouco originais e, infelizmente, estorvadas pela retórica e pelo artifício; mais importantes são as rimas religiosas e morais em que se envergonha e se arrepende de seus pecados, pede ajuda e perdão a Deus, exalta S. Francisco e S. Domingos, exorta ao bem e à virtude. Ali há vigor de pensamento, e a expressão, embora tosca na forma, alcança freqüentemente notável eficácia. Melhores são, enfim, as líricas cívicas e políticas, onde o sentimento é vivo e galhardo, vibrante de nobre comoção".[309]

Guido Orlandi († 1335), *Rustico di Filippo* († 1295), *Bindo Bonicchi* († 1337) são poetas que se dedicam de preferência à poesia política, satírica e polêmica.

Chiaro Devanzati († 1280), discípulo de Guittone, prenuncia, em seu cancioneiro, o chamado *stil nuovo* de que falaremos logo a seguir.

Dolce stil nuovo

Guido Guinizelli (1230 ou 1240 — † 1276), bolonhês, é considerado o iniciador e mestre da nova poesia a que Dante chamou de *dolce stil nuovo* (*Purgatório*, XXIV, 57). Guinizelli codificou os novos princípios em uma *canzone* célebre em que afirma como verdadeiro dogma a união indissolúvel do amor com a nobreza do coração. A dama, objeto das atenções do cavaleiro transfigura-se num ser misterioso, numa criatura bela e imaterial em que a fantasia do poeta vê uma espécie de anjo,

308. Arrighi, *La Litterature Italienne*, p. 8.
309. Tosto, *História da Literatura Italiana*, p. 51.

uma centelha feminina da divindade. "As mulheres amadas pelos estilnovistas têm uma evanescência quase de fada: pisam as ruas com os pés etéreos, irradiando ao redor um halo de luz, sorriem mestamente ou ficam cercadas de mistério impenetrável, morrem quase sempre novas e belas. Diante delas o homem estremece e perturba-se numa doce inquietação, pensam que não seja coisa mortal e sim anjos que têm por pátria o céu, que as reclama para a sua perfeita letícia".[310]

O florentino Guido Cavalcanti († 1300), amigo de Dante que a ele se refere no canto 11, 97 do Purgatório, é uma das principais figuras da Escola.

Cavalcanti expôs sua concepção do amor numa canção: *Donna mi prega, perch'io voglio dire.* "O amor, no estado potencial, é uma disposição obscura, natural e fatal, que tem sua sede na alma sensitiva; quando em ato, é um desejo que nasce à vista de uma mulher e coincide com o perfeito ideal subjetivo já existente do intelecto possível. No intelecto permanece sempre o mesmo, cercado de uma luz serena e imóvel, mas se torna desmedido tormento quando se quer procurar na realidade a forma ideal concebida pela mente".[311]

A peça mais perfeita de Guido Cavalcanti é a balada que ele compôs no exílio: *Perch'io non spero.*

Outros poetas filiados à corrente do *Stil Nuovo* são *Lapo Gianni* (embora chame a mulher de *angioletta*, ele não a considera senão simples criatura terrestre), *Gianni Alfani* (poeta melancólico que imitou Cavalcanti e sentiu com sinceridade o amor e a amizade), *Dino Frescobaldi* (canta o amor humano e angustioso; causa a impressão de que o estilnovismo está se esgotando), *Cino de Sighibuldi de Pistoia* († 1336; foi poeta e jurista; nesta última condição fez um comentário sobre os nove primeiros livros do Código de Justiniano; como poeta deixou o cancioneiro mais amplo do Stil Nuovo).

A prosa no século XIII

A prosa no século XIII apresenta, ao lado de traduções do latim *(volgarizzamenti)* e de adaptações de romances de cavalaria franceses, algumas tentativas de composições originais. Observe-se que no domínio da prosa a resistência do latim ao vulgar foi mais vigorosa e duradoura que no campo da poesia.

Entre os tradutores lembremos *Bono di Messer Giambono* (segunda metade do século XIII) entre cujas principais traduções figuram: *Storie* de Orósio, *De Contemptu Mundi* de Inocêncio III e o *Trésor* de Brunetto Latini.

Na primeira metade do século XIII situam-se entre os prosadores *Guido Faba* e *Frei Guidotto.* O primeiro escreveu *Gemma Purpurea* (quinze breves modelos de cartas) e *Parlamenti ed Epistole* (coleção mais ampla e complexa com as fórmulas vernáculas e a tradução latina). O segundo compendiou a *Rhetorica ad Herennium* em sua obra *Fiore di Rethorica.*

310. *Idem, ibidem,* p. 56.
311. *Idem ibidem,* 58-59.

Na segunda metade do século XIII encontramos as primeiras tentativas de historiografia em língua vulgar. Assim, por exemplo, a *Cronaca Fiorentina,* atribuída a *Ricordano* e *Giacotto Malaspini.*

Menção especial merece a coleção de contos conhecidos como *Novellino* de autor anônimo. Na realidade trata-se de duas coleções: uma mais breve *(Le Ciento Novelle Antike)* e outra maior contendo cento e cinqüenta e seis novelas *(Il Libro di Novelle e di Bel Parlar Gentile).*

Dante Alighieri (1265-1321)

Dante Alighieri é não somente o maior vulto da poesia italiana mas também um dos maiores gênios da Literatura Universal.

Nascido em maio de 1265, em Florença, de uma família guelfa (sobre guelfos e guibelinos ver primeiro volume do *Mundo Feudal*), Dante era filho de Alighiero di Bellincione e de Bella. Seu trisavô Cacciaguida acompanhara o imperador Conrado III na Cruzada de 1147 e tombara no campo de batalha lutando contra os infiéis. São escassas as notícias da mocidade do poeta. Um acontecimento marcante de sua vida foi o amor por Beatriz que ele conheceu numa festa quando ela tinha quase nove anos; "revendo-a nove anos mais tarde, foi preso de um alto e nobre amor por ela. Embora depois amasse algumas outras mulheres, Beatriz ficou sempre na sua memória como a imagem cândida e serena de sua mocidade sonhadora, tornando-se a inspiradora de suas criações artísticas".[312]

Beatriz casaria com Simone de' Bardi e morreria prematuramente em 1290.

Dante teve uma educação esmerada. Sua sede insaciável de saber levou-o a adquirir conhecimentos nos diferentes campos das artes, das ciências, da filosofia e da teologia. O convívio com amigos de alto gabarito intelectual contribuiu eficazmente para a dilatação dos horizontes culturais do jovem estudante. A amizade com o poeta Guido Cavalcanti atraiu-o cada vez mais para o mundo da arte e da poesia. O músico Casella e Giotto, o pintor genial, influíram na inspiração artística de Dante. Acima de todos, Brunetto Latini proporcionou-lhe o conhecimento aprofundado dos poetas antigos, principalmente Virgílio e Ovídio. No canto XV do Inferno o poeta narra com emoção o encontro com Brunetto que lhe ensinara como um homem se eterniza *(m'insegnavate come l'uom s'eterna)* (XV, 85).

Em matéria teológica Dante sofre a influência de Frei Remigio de Girolami, discípulo de Santo Tomás de Aquino. Em 1289 encontramos o jovem Dante combatendo na batalha de Campaldino contra os guibelinos de Arezzo. Ingressa (1295) na *Arte* dos médicos (a que se agregavam então também os artistas) e em 1300 é eleito prior.

Florença estava então dominada pelos guelfos que se dividiam em duas facções: os *Neri* e os *Bianchi.* Estes são acusados por aqueles de guibelismo. Os Neri conseguem que o papa peça a ajuda de Carlos de Valois, irmão do rei da França, Filipe, o Belo. Dante é enviado com outros em missão especial junto ao papa numa tentativa de afastar a ameaça do príncipe francês.

312. *Idem, ibidem,* p. 67.

Carlos de Valois, entretanto, penetra em Florença e, longe de apaziguar os ânimos, toma o partido dos *Neri*. Os *Bianchi* são perseguidos. Muitos, entre os quais Dante, são exilados. "Pouco sabemos em torno do exílio de Dante. A princípio tentou voltar para Florença pela força, combatendo juntamente com outros emigrados políticos; mas logo se afastou quando viu que eram homens medíocres e sem nobres ideais".[313]

Entre 1303 e 1304 encontramo-lo refugiado em Verona; em 1306 está em Lunigiana; posteriormente vagueia por outras regiões da Itália e, segundo Boccaccio, esteve também em Paris.

Em 1310 a expedição de Henrique VII à península desperta grandes esperanças na alma do poeta. Remetemos o leitor para o que já escrevemos a propósito dessa expedição e da reação de Dante, no primeiro volume do *Mundo Feudal*.[314] A morte do imperador em Buonconvento (1313), fez esvair-se no poeta, para sempre, a esperança de regressar à pátria. "Dedicou-se completamente à composição do "poema sacro", peregrinando por diversas cidades, ficando hóspede de Guido Novello da Polenta, em Ravena, desde 1318. No verão de 1321 esteve em Veneza como embaixador, voltando logo depois a Ravena. Seus filhos e talvez sua mulher viviam então com ele; o poema estava acabado e sua missão neste mundo estava cumprida. Faleceu na noite de 13 para 14 de setembro de 1321 e foi sepultado na igreja de São Francisco".[315]

Passemos, agora, a um exame sucinto das principais obras de Dante.

Vita Nuova é a primeira, em ordem cronológica. Composta entre 1292 e 1293, parte em prosa, parte em verso, e em língua "volgare". "É a história de um amor simples e melancólico, dominado desde o começo por contínuos pressentimentos de morte".[316]

O presságio realiza-se e Dante, depois de chorar por mais de um ano, vai procurar consolar-se com outra mulher, esquecendo Beatriz durante certo tempo. "Enfim, arrepende-se, volta a amar Beatriz e propõe a si mesmo de "dicer di lei quello che mai non fue detto d'alcuna".[317]

Vita Nuova é obra de singular beleza mas nem sempre fácil de ser compreendida, o que explica o fato de haver sido diversamente julgada. Encerra uma profunda exploração da psicologia do sentimento.

Rime — Esta obra contém cinqüenta e quatro poesias em italiano compostas em épocas diversas inclusive antes do exílio. Algumas dessas poesias levam-nos à esfera sentimental da *Vita Nuova*. "As rimas da idade madura e do exílio manifestam sentimentos e interesses diversos dos da mocidade; o mais das vezes os temas são políticos, filosóficos, morais, raramente amorosos; um grupo de canções trata também de assuntos morais e doutrinários; uma, particularmente formosa, trata de seu exílio injusto".[318]

Convívio — Composto entre 1304 e 1307, deveria abranger quatorze canções cada uma acompanhada de seu comentário. A obra, entretanto, ficou interrompida no quarto livro e somente três canções foram comentadas. Os temas abordados são de ordem científica, filosófica e poética.

313. *Idem, ibidem*, p. 68.
314. Capítulo sobre a Alemanha, p. 310-311.
315. Tosto, *História da Literatura Italiana*, p. 68.
316. *Idem, ibidem*, p. 69.
317. *Idem, ibidem*, p. 70.
318. *Idem, ibidem*.

Dante pretendeu divulgar aquilo que pudesse contribuir para que os homens melhor cumprissem seus deveres políticos e sociais e para que as mulheres pudessem influir beneficamente com suas virtudes sobre os homens.

No primeiro tratado o poeta faz um entusiasmado elogio à língua vulgar: "luce nuova, sole nuovo, lo quale... darà lume a coloro che sono in tenebre..."

O quarto tratado é o mais interessante. Contém as idéias de Dante sobre a nobreza e o império. Este é considerado uma necessidade providencial.

De Vulgari Eloquentia — Redigido em latim, ficou também inacabado. Em vez dos quatro livros programados, Dante só escreveu até o capítulo XIV do segundo livro. No primeiro livro o poeta faz uma distinção entre a língua vulgar e o latim. Aquela aprende-se pelo uso, esta pela gramática.

Para Dante a primeira língua humana foi a hebraica. Enumera quatorze dialetos peninsulares mas opina que nenhum deles pode aspirar à dignidade de língua literária da Itália. O vulgar literário deverá ser formado de vocábulos procedentes de todos os dialetos. Esta língua vulgar literária é chamada de *ilustre* (enobrecida pela arte dos poetas, por sua vez os ilumina de honra e glória), *cardinal* (eixo unificador dos demais dialetos), áulica e *curial* (será a língua oficial).

Como já vimos, na prática Dante optou pelo dialeto toscano.

De Monarchia (Redigida em latim) — Segundo Gilson poucas obras de filosofia política podem comparar-se, na Idade Média, a este estudo quer pela clareza da tese defendida, quer pelo vigor das demonstrações.[319]

Dante distingue dois fins últimos do homem respectivamente dentro de duas ordens distintas que correspondem à dualidade inerente à natureza humana: entre todos os seres só o homem participa da incorruptibilidade e da corruptibilidade. Assim é que só ele é ordenado a dois fins distintos. Enquanto corruptível, seu fim último é a felicidade acessível através da vida ativa no quadro político da cidade; como incorruptível, isto é, enquanto imortal, tende para a contemplação beatífica da vida eterna como seu fim último.

Para atingir esses dois fins essencialmente distintos, o homem dispõe de dois meios essencialmente distintos: a felicidade terrena pode ser obtida por meio da razão natural, a felicidade da vida futura por meio da observância dos ensinamentos de Jesus Cristo. Para conduzi-lo a esses dois fins distintos através de dois meios distintos o homem necessita de dois senhores distintos: o *Soberano Pontífice* para conduzir o gênero Humano à vida eterna com o auxílio da revelação; o *Imperador* para dirigir o gênero humano para a felicidade temporal segundo os ensinamentos da filosofia".

"Acima de um e de outro só há Deus, que sozinho escolhe o Imperador, sozinho o confirma, e é o único que pode julgá-lo. É verdade que o Papa é o pai espiritual de todos os fiéis, inclusive o Imperador. Este deve pois ao Papa o respeito que um filho deve a seu pai, mas é, na realidade, de Deus, não do papa, que o Imperador recebe diretamente sua autoridade.

319. Gilson, *La Philosophie au Moyen Age*, p. 578.

A *Monarquia* de Dante anunciava assim um universo regido, no temporal, por um Imperador único; e, no espiritual, por um Papa único, isto é, o acordo, sob a autoridade suprema de Deus, de dois universalismos justapostos".[320]

Divina Comédia

Dante começou a escrever o maior poema alegórico religioso-moral que saiu da pena do homem entre 1306 e 1307 e continuou seu ingente trabalho até quase o fim da vida. Estamos aqui em face de uma obra que constitui a soma de todos os conhecimentos, de todas as experiências e a expressão de todas as esperanças e de todas as mágoas do poeta florentino.

Antes de estudarmos sucintamente o conteúdo *da Divina Comédia,* digamos duas palavras respectivamente sobre a gênese e sobre o título do poema.

Quanto à gênese sublinhe-se que "teríamos uma indicação preciosa no último capítulo da *Vita Nuova,* onde o poeta conta ter tido uma visão maravilhosa e promete escrever uma obra em louvor de Beatriz..."[321] No que tange às fontes que teriam inspirado Dante na concepção do poema, alguns procuraram-na em obras antigas e medievais. Entre as primeiras figurariam o VI livro da Eneida, o *Somnium Scipionis,* de Cícero, o próprio Apocalipse de S. João. Entre as segundas estariam as numerosas "visões" medievais (a Idade Média foi fértil em obras desse gênero) inclusive poemas maometanos.

Sublinhe-se, entretanto, que a originalidade do poema dantesco não reside em ter a feição de uma viagem fantástico-alegórica às regiões de além-túmulo, mas sim em haver o poeta de Florença plasmado com um tema mais que milenar, algo inteiramente novo: a alegoria adquiriu tons de realidade, os personagens assumiram um papel vivo, palpitante, capaz de levar a profundas emoções. Dante soube genialmente, às vezes em apenas um verso, imortalizar a figura focalizada. Segundo muitos, Celestino V, que fez a grande renúncia, estaria caracterizado nos versos:

Vidi e conobbi l'ombra di colui
Che fece per viltà il gran rifiuto...?
(Inferno, Canto III, 59).

Homero é lembrado em duas palavras:

Quegli é Omero, *poeta sovrano*
(Inferno, IV, 88)
(Esse é Homero, poeta soberano).

Quem não identifica logo o gênio de Aristóteles quando o poeta diz ter visto o mestre dos sábios:

320. *Idem, ibidem,* p. 579.
321. Tosto, *História da Literatura Italiana,* p. 74-75.

Vidi il maestro di color che sanno
seder tra filosofica famiglia
(Inferno IV, 131-132).

E o trágico episódio de Francesca da Rimini está resumido em um verso profundamente humano:

Amor che a nullo amato amar perdona
(Inferno V, 103)
(Amor que não perdoa a nenhum ser amado
deixar de corresponder ao amor).

O traço mais marcante da inspiração da Divina Comédia é sua religiosidade. Não será demais sublinhar que Dante teve uma formação filosófico-teológica genuinamente escolástica haurida das lições do já citado Frei Remigio de Girolami, dominicano, discípulo de Tomás de Aquino.

Por que foi dado o nome de *Comédia* ao poema?[322]

Dante chamou o seu Poema de Comédia: 1) porque "o assunto no começo é impressionante e horrível, e no fim é alegre, agradável e nobilitante; 2) porque ele não descreve somente os gestos dos seus personagens mas, também, os faz Humildes" — em língua "vulgar" compreensível a todos *no qual até as mulherzinhas conversam;* 3) porque distraindo tem por finalidade "afastar os homens do estado de miséria e conduzi-los ao estado de felicidade".[323]

O adjetivo "Divina" foi acrescentado à Comédia pelos primeiros comentadores no tempo de Boccaccio.[324]

O propósito da Comédia, "conforme declaração do próprio Dante, era o de arrancar do estado de miséria espiritual os que nele vivem nesta vida, para levá-los ao estado de felicidade".[325] O poeta exprime na Comédia "os sentimentos poderosos suscitados por sua própria experiência e pinta aí a ardente luta espiritual pela qual se esforça para obter o equilíbrio interior de sua alma e a salvação de toda a humanidade".[326] Inegavelmente o exílio a que foi condenado o poeta contribuiu decisivamente no espírito com que Dante elaborou seu magistral poema. "Sem o exílio não teríamos, por certo, a *Comédia,* ou teria ela sido outra coisa. Por causa do exílio, Dante conheceu-se a si mesmo e os outros homens, afastou-se da pátria e de sua geração para poder condená-las" (Tosto, *obra citada,* p. 76).

O tema da Divina Comédia desenvolve-se em três grandes atos: Inferno, Purgatório e Céu. Perdido na "selva escura" do pecado, detido no caminho da salvação pelas más paixões, Dante é socorrido por Virgílio (lo mio maestro e il mio autore — Inferno, I, 85), representando a razão humana, que o conduz através do Inferno e do Purgatório. Penetra no Paraíso sob a direção de Beatriz, símbolo da verdade revelada.

322. Note-se que Dante escrevia e pronunciava Comedía. — Ver Inferno, cantos XVI, 128 e XXI, 2 (che la mia Comedia cantar non cura).
323. Tahan, *Dante,* p. 26.
324. Arnaud, *Littérature Italienne,* p. 833.
325. Tosto, *História da Literatura Italiana,* p. 75.
326. Schnürer, *L'Eglise et la Civilization au Moyen Age,* III, p. 74.

A viagem fantástico-alegórica de Dante pelas paragens de além-túmulo realiza-se no ano 1300, ano do jubileu; inicia-se precisamente na noite da quinta-feira santa, 7 de abril, e prolonga-se até o dia 14 do mesmo mês.

Dos três cantos, o mais realista, o mais impressionante, é sem dúvida o Inferno.

"O Inferno é uma voragem escura, mas não informe, pois os olhos nela enxergam monstros ferozes, rochedos abruptos e de cor ferrenha, grutas e fossos, pauis estagnados e rios lívidos ou avermelhados de sangue, um cemitério chamejante cercado por altos muros, um castelo luminoso e uma selva horrenda, praias malignas e landas areentas sobre as quais cai uma chuva de fogo, ouvem-se gritos e blasfêmias, maldições e insultos, urros e lamentos".[327]

Na porta sinistra do Inferno, abismo de forma cônica com a sua base circular voltada para cima e dividido em nove círculos que se vão estreitando de cima para baixo, encontra-se a famosa inscrição que lembra a eternidade das penas infernais:

Lasciate ogni speranza voi ch'entrate.
(Inferno, III, 9)
(Deixai toda a esperança, vós que entrais).

No último círculo do Inferno Dante colocou os traidores. Estão aí os que traíram seus parentes, sua pátria, seus amigos e seus benfeitores. No centro do círculo está Lúcifer.

O Purgatório é um monte altíssimo situado numa ilha e dividido em terraços concêntricos onde expiam suas culpas sucessivamente os soberbos, os invejosos, os irosos, os preguiçosos, os avaros e os pródigos, os gulosos e os luxuriosos.

O Paraíso, formado por nove esferas concêntricas que giram em torno da terra imóvel (Dante adota o geocentrismo de Ptolomeu), é o reino do espírito, do amor. "A carne e a terra estão imensamente longe daqui, a figura humana esvai-se em luz, estamos no reino do puro inteligível..."[328] Entre as almas reina admirável concórdia: sua palavra é canto, seu movimento é dança, sua figura é luz "de sorte que o Paraíso é todo um vibrar de sons, uma harmonia de movimentos e um rebrilhar de luzes".[329] No empíreo, fora do espaço e do tempo está Deus, motor imóvel do universo.

Concluamos sobre a *Divina Comédia* com algumas breves palavras a respeito do papel que o próprio Dante desempenha em sua magistral obra: "A personagem mais viva da *Comédia* é o próprio Dante, pecador e juiz, pronto à comoção e à ira, florentino e italiano, rico de impulsos ideais e de interesses práticos, medieval e moderno, coerente e ilógico, igual e diverso. Por vezes é de uma delicadeza quase feminina, por vezes de uma energia áspera e selvagem... Mas duas qualidades todos lhe reconhecem concordemente: uma fantasia altíssima e uma grandíssima consciência moral. A firmeza e a pureza desta última nunca se ofuscam e graças a ela Dante pode fazer o que Deus reservou para si mesmo: julgar a humanidade. E o poeta realizou sua missão com uma seriedade e uma segurança que nunca ninguém sonhou sequer discutir. Foi ele um espírito latino e universal e tem direito à admiração imperecível dos homens" (Tosto, *obra citada*, p. 82).

327. Tosto, *História da Literatura Italiana*, p. 79.
328. *Idem, ibidem*, p. 81.
329. *Idem, ibidem.*

A Divina Comédia é a *Suma poética* da Idade Média, ao lado das *Sumas* teológicas e filosóficas e das *Sumas artísticas* (as catedrais). Dante deu ao Medievo esta Suma "com a sua Divina Comédia onde se fundem a poesia sábia derivada da literatura cortês, e a poesia popular alimentada pela sensibilidade franciscana, e na qual, toda a ciência, toda a beleza se ordenam numa síntese prestigiosa cujo termo é Deus" (Génicot, *Linhas de Rumo*, p. 262).

Petrarca (1304-1374)

Francesco Petrarca nasceu em Arezzo onde se refugiara seu pai, o florentino Petracco em companhia de sua mulher, Eletta Canigiani. Passou a infância e adolescência no sul da França na órbita da corte pontifícia de Avinhão. Estudou gramática e retórica em Carpentras e, sem entusiasmo, direito em Montpellier e em Bolonha.

A 6 de abril de 1327 Petrarca via, na igreja de Santa Clara em Avinhão, aquela que jamais corresponderia a seu amor e que seria, entretanto, a inspiração de sua produção poética: Laura. Não se sabe exatamente quem teria sido a loira inspiradora de tanta poesia, que, conforme informação do próprio Petrarca, faleceu em 1348 vítima de peste.

Petrarca foi um espírito inquieto, o que explica seu contínuo peregrinar: viagens de estudo e missões diplomáticas. Assim, por exemplo, em 1330 encontramo-lo na Gasconha, em 1333 viaja pela França, pelas Flandres e pela Alemanha Meridional. "O motivo dessas viagens ele mesmo o indicou: o desejo ardente de ver coisas novas; mas é de se pensar também nos seus interesses culturais, na esperança de libertar-se do amor de Laura e na sua inquietação natural".[330] Petrarca teve em suas viagens a preocupação de encontrar *codices* antigos. Em Liége descobriu duas orações de Cícero e em Verona as *Epistulae ad Atticum* de Cícero.

Freqüentador da corte pontifícia de Avinhão, o poeta nunca deixou de lançar a cada novo papa o apelo no sentido de que regressasse a Roma.

A fama de suas produções poéticas espalhada pela França e pela Itália proporcionou-lhe a honra da coroação em solenidade realizada no Capitólio, em Roma, diante do povo (1341).

Impressão profunda causou em Petrarca a leitura das Confissões de Santo Agostinho que recebera de presente, em Paris, de um douto agostiniano. "Desde então nasceram nele a preocupação moral e o desejo de interioridade e religiosidade que nunca mais o largaram: início de uma crise, cuja história conhecemos através do *Canzoniere* e do *Secretum*".[331]

330. *Idem, ibidem*, p. 84.
331. *Idem, ibidem.*

Petrarca faleceu em Arquà aos 19 de julho de 1374. Sua personalidade apresenta muitas faces e seu pensamento aponta em várias direções, o que se explica não só pela sua passionalidade persistente como pelas múltiplas influências sofridas. Permaneceu até quase os últimos anos de sua vida "prodigiosamente jovem, sensível e impressionável, curioso de si mesmo e namorado da vida, fácil aos abandonos e aos arrependimentos, místico e sensual, ingênuo e experto, poeta e literato ao mesmo tempo".[332]

Na produção literária de Petrarca deve-se distinguir as obras escritas em latim e as redigidas em italiano.

Entre as primeiras figuram:

Epistulae metricae (sessenta e seis), em hexâmetros, constituem a melhor obra da poesia latina de Petrarca. O argumento é variado, o mais das vezes autobiográfico.

Epistulae em prosa, em grande número, constituem importante documentação autobiográfica.

De viris illustribus e *Rerum memorandarum* libri IV são obras de história.

De vita solitaria: elogio da solidão, da meditação, do trabalho intelectual.

De ocio religiosorum: sobre a ascetismo monástico.

De remediis utriusque fortunae: diálogo de personagens alegóricas (Dor, Medo, Esperança, etc.).

Secretum: diálogos imaginários entre o poeta e Santo Agostinho na presença da Verdade. Contém "a análise profunda e severa de si mesmo sempre em luta de um lado com o amor às coisas terrenas e do outro com a ânsia do divino".[333] Trata-se de estudo psicológico lúcido e profundo.

Bucolicum Carmen: églogas de imitação virgiliana.

África: poema épico sobre a segunda guerra púnica, tem como herói Cipião, o vencedor de Zama. A obra é, no conjunto, fria e monótona e não deu a Petrarca a glória que esperava.

Vejamos, agora, as obras em *italiano:*

Canzoniere — Temos nesta impressionante coleção trezentos e dezessete sonetos e vinte e nove canções redigidos entre 1330-1350. É a obra-prima de Petrarca e uma das mais notáveis produções da poesia universal. Contrariando as esperanças e as previsões do próprio poeta, o *Canzoniere* é que lhe assegurou a imortalidade. "O Canzoniere é o diário de um amor que durou quase toda a vida, ou melhor é a longa confissão de um homem sensível e culto debruçado sobre si mesmo a ouvir até os mínimos movimentos do coração. A maior parte reflete a história de seu amor a Laura, outras brotam de experiências diversas, menos profundas mas igualmente sinceras: políticas, morais e religiosas. De sorte que parece mais exato dizer que o *Canzoniere* é a história do espírito petrarquiano".[334]

Note-se a diferença entre a paixão de Dante por Beatriz e a de Petrarca por Laura: Beatriz é um ideal, mais anjo que mulher; Laura é um ser terreno, bem real. É verdade que após a morte da amada a

332. *Idem, ibidem*, p. 88.
333. *Idem, ibidem*, p. 91.
334. *Idem, ibidem*, p. 93.

paixão se eleva a uma esfera ideal, mas estamos aqui bem distantes da paz interior que permitiu a Dante aproximar-se de Beatriz sem perturbação, na luz do Paraíso: para Petrarca, Laura tem saudade do corpo deixado na terra e sente a falta do amigo.[335]

Trionfi — Poema alegórico, breve e frio, em tercetos. O poeta tratando sucessivamente dos triunfos do amor, do pudor, da morte, etc. pretendia esboçar a história da sua e de qualquer outra alma que, através da meditação, levanta-se do erro e busca Deus. Os *Trionfi* pouco acrescentam à glória de Petrarca.[336]

Boccaccio (1313-1375)

Filho de um mercador florentino, Giovanni Boccaccio nasceu em fins de 1313 em Paris ou na Toscana. Desde cedo revelou seu gosto pela poesia. Em Nápoles travou relações com pessoas cultas e foi adquirindo conhecimentos embora de forma um tanto desordenada. Em 1336 enamorou-se por uma mulher que viu na igreja de São Lourenço, no sábado santo. Pouco sabemos desse amor que tanto iria influir na vida e na arte de Boccaccio. O poeta imortalizou sua amada (mulher formosa, mas volúvel que depois de haver correspondido ao amor do jovem enganou-o e abandonou-o) com o nome de Fiammetta, isto é, pequena chama. Quase nada conhecemos da vida de Boccaccio na década 1340-1350. Em 1348 esteve em Florença onde pôde apreciar os terríveis efeitos da peste negra. "A morte do pai (1349) obrigou-o a estabelecer-se em Florença para cuidar dos interesses familiares. A comuna confiou-lhe, então, uns encargos de não muita importância; foi também embaixador na Romanha (1350), no Tirol (1351-52), junto ao papa Inocêncio VI em Avinhão (1355) e em Roma (1367)".[337]

Um acontecimento importante na vida de Boccaccio foi a amizade com Petrarca que imprimiu uma nova orientação à sua atividade literária. Fato curioso foi a visita que lhe fez em 1362 um monje cartuxo, Joaquim Ciani; o religioso advertiu severamente o poeta sobre a vida mundana que levava e Boccaccio passou então por grave crise de consciência.

Em 1373 a comuna de Florença deu-lhe a incumbência de ler e comentar para o povo na igreja de Santo Stefano di Badia, a Comédia de Dante. A saúde enfraquecida e as críticas forçaram-no a interromper as preleções.

Morreu em Certaldo (Toscana), pobre e solitário, em dezembro de 1375, tendo sido sepultado na igreja de São Tiago.

Em latim Boccaccio escreveu obras de escasso valor literário: epístolas, églogas *(Bucolicum Carmen)*, biografias de homens e mulheres ilustres *(De casibus virorum illustrium* e *De claris mulieribus)*, uma enciclopédia mitológica *(De genealogiis deorum gentilium)* e um dicionário histórico-geográfico (De montibus, silvis, fontibus etc.) muito útil para a leitura dos autores antigos.

Em italiano temos as seguintes obras:

335. *Idem, ibidem*, p. 94.
336. *Idem, ibidem*, p. 95.
337. *Idem, ibidem*, p. 97.

Caccia di Diana — poemeto em que se celebram as mais belas mulheres da corte napolitana.

Filócolo — romance em cinco livros escrito em prosa, a pedido de Fiammetta. Conta o caso de dois amantes Flório e Branca Flor.

Teseida — poema épico em doze livros.

Filóstrato — poema de nove cantos, narra a história de Troilo, filho de Príamo, apaixonado por Criseida, filha do adivinho troiano Calcas.

Ninfale d'Ameto — romance alegórico em prosa entremeada de dezenove cantos em tercetos.

Amorosa Visione — poema alegórico de cinqüenta cantos, dantesco na inspiração e na forma (em tercetos).

Fiammetta — romance psicológico de inspiração apaixonada.

Ninfale Fiesolano — poema de sete cantos que conta os amores de um pastor e uma ninfa e narra as origens lendárias de Fiésole e de Florença.

Decameron (o livro dos dez dias).

Esta obra assinala o ponto culminante da arte de Boccaccio. Embora escrito em prosa, o Decâmeron "é uma grande obra poética, como a *Divina Comédia* e o *Canzoniere;* como na primeira encontramos Dante todo e na segunda todo Petrarca, assim no *Decameron* encontramos Boccaccio em toda a sua complexa personalidade".[338]

Escrito entre 1348 e 1353, o *Decameron* tem como moldura física e psicológica a situação criada em Florença pela peste de 1348. "O novelista imagina que, durante a peste de 1348, sete moças e três jovens se encontram casualmente na igreja de Santa Maria Novella, em Florença, e, para fugir ao contágio, resolvem refugiar-se numa vila dos arredores, ali permanecendo duas semanas num ambiente senhoril e alegre. As horas mais quentes da tarde são dedicadas à narração das novelas; cada dia é nomeado por turno o rei ou a rainha da jornada que deve regular a atividade do alegre magote e escolher o tema sobre o qual cada um deve tecer o seu conto. Cada noite se canta uma balada, e sendo dez, os dias assim transcorridos (por respeito à religião são excetuados os sábados e as sextas-feiras), as novelas são cem e as baladas dez. Somente em duas jornadas o tema é livre, e um dos novelistas, Dioneo, desde o princípio tem liberdade de narrar o que mais lhe agrada".[339]

O tema das novelas é variadíssimo. Mais que por seu enredo, as novelas valem pela riqueza de situações, pela pintura realista e colorida da vida, pela rica psicologia dos personagens. "A coerência psicológica, a harmonia dos pormenores, a habilidade construtiva, a riqueza fantástica são qualidades que sempre afloram no Decameron".[340]

Corbaccio ou *Labirinto d'Amore,* composto em prosa entre 1354 e 1355 é uma violenta invectiva contra as mulheres.

As *Rime* dos últimos anos "revelam cansaço e meditação, bem como uma ânsia religiosa antes desconhecida; o aproximar-se da velhice e da morte faz com que Boccaccio lamente a corrupção da época e implore a misericórdia divina".[341]

A admiração de Boccaccio por Dante revela-se nas obras *Trattatello in laude di Dante* e o *Comento alla Divina Commedia.*

338. *Idem, ibidem,* p. 102.
339. *Idem, ibidem,* p. 103-104.
340. *Idem, ibidem,* p. 106-107.
341. *Idem, ibidem,* p. 106.

Trecentistas Menores

A literatura medieval italiana apresenta uma característica singular: é uma literatura de gênios que em momentos isolados produzem obras destinadas a assinalar os pontos culminantes da produção literária universal. Esses gênios, entretanto, aparecem em momentos isolados, deixando após si verdadeiras intermitências intelectuais.[342] Exemplo do que afirmamos é o caso de Dante. O autor da Divina Comédia aparece quase *ex nihilo,* fora de toda a continuidade intelectual e sua obra não cria uma tradição imediata.[343] Após a morte do poeta há uma solução de continuidade na produção literária de alto nível. Passam-se muitos anos até que a poesia de Petrarca ou de Boccaccio se revele em todo seu esplendor. Depois desses gigantes da poesia segue-se um período medíocre de produção literária em que os autores carecem de vigor criativo e tombam na imitação. Estamos aqui diante dos "trecentistas menores" entre os quais, a título de exemplo, vamos recordar os seguintes:

Francesco Stabili († 1327) apelidado "Cecco d'Ascoli", condenado como herege, deixou um poema enciclopédico inacabado, *Acerba,* com o qual o autor pretendia superar Dante.

Fazio degli Uberti († 1368) levou uma vida infeliz e pobre no exílio, nas cortes da Itália setentrional e Além-dos-Alpes. Em política almejava a restauração imperial. Deixou poesias de caráter político, moral e amoroso. Procurou imitar Dante no poema didático *Dittamondo,* longo e monótono, enciclopédia geográfica que descreve uma viagem fantástica através das três partes do mundo então conhecido.[344]

Antonio Pucci († 1388), sineiro e pregoeiro florentino que, sem pretensões literárias, contentou-se "em retratar a vida que se desenrolava todos os dias em volta dele na cidade que lhe parecia a mais linda do mundo".[345]

Franco Sacchetti († 1400) dedicou-se à poesia e à música. "É um realista minucioso e pitoresco, preso ao seu meio e dominado por vivas exigências morais a ponto de se tornar, às vezes, pedante e monótono, mas sempre humano e satisfeito com o pequeno e modesto mundo em que vivia".[346] Sua melhor obra são as *Novelle* cuja finalidade "era distrair e, ao mesmo tempo, aliviar o leitor das tristezas e cansaço da vida, satisfazendo ao gosto dos que desejavam ouvir coisas novas".[347] Desejando evadir-se da realidade, cria um mundo fantástico, lírico "em que os homens e coisas são contemplados num clima cômico, encantado, sorridente".[348]

Dino Compagni (1324) florentino, exerceu vários e importantes cargos. Escreveu a *Cronica delle cose occorrenti ai tempi,* narração viva e colorida dos acontecimentos contemporâneos (entre 1280 e 1312).

Giovanni Villani († 1348), florentino, escreveu uma *Cronica* que se inicia com os tempos bíblicos (Torre de Babel e confusão das línguas). Só na segunda parte de sua obra é que Villani aborda os acontecimentos

342. Arnaud, *Littérature Italienne,* p. 835.
343. *Idem, ibidem.*
344. Tosto, *História da Literatura Italiana,* p. 109-110.
345. *Idem, ibidem,* p. 111.
346. *Idem, ibidem,* p. 112.
347. *Idem, ibidem.*
348. *Idem, ibidem.*

contemporâneos até o ano 1348. "Dino tem ainda a mentalidade heróica do período comunal; Villani, ao contrário, tem já uma visão burguesa e positiva, embora tenha seus ideais e suas paixões".[349]

A *Cronica de Villani* foi continuada pelo irmão Matteo até 1363 e, daí em diante por Filipe (filho de Matteo) até 1364. Ainda entre os cronistas vale lembrar *Baldassare* († 1385) que escreveu a *Storia Fiorentina* (de Adão até 1385) "em forma popular e dasataviada..."[350]

Concluamos este rápido estudo da literatura italiana medieval com algumas palavras sobre as produções no campo religioso. "A literatura religiosa de Trezentos não ostenta um poeta do porte de Jacoponi, mas possui belíssimas páginas poéticas, talvez mais apreciadas e conhecidas do que as *Laude* de Jacopone. O tom é amiúde simples e popular, a finalidade é educar, o valor está na sinceridade e clareza de expressão. Mais do que documentos literários, são documentos de vida; representam a voz de toda uma geração irmanada pelo sentimento religioso".[351]

Entre os pregadores notabiliza-se o dominicano florentino Jácopo Passavanti († 1357) autor do *Specchio di Vera Penitenza*, verdadeiro tratado didático de moral religiosa, rico de exemplos edificantes tomados da tradição medieval e em que se acentua o terror do inferno e o temor ao juízo divino.

Frei Domenico Cavalca († 1342) escreveu obras ascéticas e morais e as *Vite dei Santi Padri*.

Menção especial merece Santa Catarina Benincasa (1347-1380), de Sena, "Foi, sem dúvida, uma mulher extraordinária, que teve influência profunda e decisiva sobre pessoas de todas as classes sociais, bem como importante foi sua intervenção nos acontecimentos políticos e religiosos de sua época. As grandes idéias políticas e religiosas que a animaram foram: a paz da Itália, a cruzada, a volta dos papas para Roma e a reforma da Igreja. Raramente uma mulher demonstrou tão rica vida interior, ao mesmo tempo, teve tão intensa e enérgica participação nos acontecimentos de seu tempo".[352] Catarina ditou (não sabia escrever) as *Lettere* (quase quatrocentas) e o *Dialogo della Divina Providenza*.

Famosa é a tradução de um texto latino do século XIII feita por um anônimo e conhecida como *Fioretti di San Francesco*. A espontaneidade do estilo faria crer numa composição original e não em tradução. O conteúdo da obra abrange milagres e exemplos devotos do *Glorioso Poverello di Cristo, messer Santo Francesco*.

Literatura Espanhola Medieval

Segundo Vendryes e Benveniste, os dialetos do espanhol se repartem em três grupos "que correspondem às três etapas da 'reconquista' sobre os árabes: ao norte, o asturiano, o leonês e o aragonês; ao centro, o castelhano *(castellano)*, fonte da língua literária; ao sul, o andaluz. Os mais antigos documentos são as *Glosas Emilianenses* (século X) e as *Glosas Silenses* (século XI)".[353] O castelhano se sobrepôs aos demais

349. *Idem, ibidem*, p. 114.
350. *Idem, ibidem*, p. 115.
351. *Idem, ibidem*.
352. *Idem, ibidem*, p. 116.
353. Meillet, *Le Langues du Monde*, p. 50.

tornando-se a base para a constituição do idioma nacional hoje chamado simplesmente de espanhol.

Ao lado do grupo "espanhol", merece ser mencionado o grupo catalão, língua da Catalunha, que abrange vários dialetos: os orientais (barcelonês, balear, rossilhonês e alguerês) e os ocidentais (leridano e valenciano). Observe-se que as diferenças dialetais no domínio catalão não são grandes, o que explica a notável unidade do catalão literário "em que, apesar de tudo, predomina a variante barcelonesa".[354]

Por ocasião da Reconquista o catalão estendeu-se até Valência e às Baleares. "Durante a Idade Média desenvolveu uma língua escrita (séculos XIII, XIV e XV) que se impôs ao Sul da Itália, quando foi do domínio sobre Nápoles e a Sicília. Dessa expansão o último vestígio é a cidade de Alguero, na Sardenha. O catalão começou no século XV a sofrer concorrência do castelhano, como língua escrita".[355]

A partir de que época o *romance* (espanhol primitivo) passou a ser empregado na redação de textos? Do fim do século IX ou do início do século X conservam-se glossários de valor inestimável para o conhecimento da língua espanhola primitiva, pois apresentam com o texto latino explicações em *romance*. As *Glosas Emilianenses* contêm sermões de Santo Agostinho, a narração da paixão dos mártires Cosme e Damião ou a descrição dos sinais precursores do juízo final. As *Glosas Silenses* tratam dos pecados e dos castigos. Note-se também a existência de glossários latino-árabes em que aparecem formas *romances*.[356] De 938 existe um ato de doação e de 980 um inventário. A partir do século XII os textos tornam-se mais numerosos. Com os reinados de Fernando III e Afonso X, o castelhano torna-se língua oficial e substitui o latim nos documentos públicos. O espanhol da Idade Média é o espanhol arcaico.

Tentaremos nas seguintes linhas apresentar uma breve síntese da literatura espanhola medieval focalizando, a título de exemplo, algumas das principais obras.

Observe-se preliminarmente que a literatura espanhola medieval sofre as seguintes influências:

Influência italiana em virtude das relações mantidas entre a Espanha e a Sicília e a província de Nápoles.

Influência de elementos orientais transmitidos sobretudo pela escola de tradutores de Toledo.

Influência francesa graças sobretudo às peregrinações a Santiago de Compostela.

Poesia épica

As pesquisas da crítica moderna realizadas sob o estímulo de Menéndez Pidal recuperaram através de várias crônicas rimadas, fragmentos de canções de gesta que remontam provavelmente os séculos X ou XI.

Qual a origem da épica espanhola? "De origem germânica ou muçulmano-andaluza, ter-se-ia inicialmente manifestado sob a forma de breves

354. Elia, *Preparação à Lingüística Românica*, p. 159.
355. *Idem, ibidem*, p. 159.
356. Verdevoye, *Littérature Espagnole*, p. 627-628.

poemas de que se encontra o primeiro traço na *Chronica gothorum* do século XI".[357]

Posteriormente os *juglares* castelhanos teriam composto canções de gesta mais longas inspiradas nos modelos franceses. Observe-se, entretanto, a diferença fundamental entre poemas épicos espanhóis e franceses: os primeiros são compostos em versos irregulares "que quase nada têm de comum com o decassílabo da Chanson de Roland".[358] Acentue-se que as canções de gesta castelhana são concebidas e cantadas por *juglares;* a irregularidade rítmica constitui indício de origem popular.

Note-se que, desde o início do século XIII, aparecem nas crônicas adaptações em prosa de antigos poemas épicos.

O primeiro monumento da poesia épica espanhola que chegou até nós é o *Poema de Mio Cid,* canção de gesta escrita por volta de 1140, quase contemporânea dos feitos cantados pelo poeta, o que explica ser possível atribuir-lhe um caráter histórico. Conhecemos o Poema do Cid através de uma cópia elaborada em 1307 por um certo Per Abat. O autor anônimo do poema celebra os feitos de armas de Cid Rodrigo de Bivar (ver primeiro volume do *Mundo Feudal,* p. 415). Percebem-se reminiscências de poemas franceses, mas o *Poema de Mio Cid* é nitidamente castelhano "pela sobriedade de expressão, pela nobreza sem ênfase dos personagens".[359] O texto do poema truncado e alterado conta 3.279 versos. "Mas revela lacunas e transposições de palavras; a métrica e as assonâncias são nele tão descuradas que desconcertam freqüentemente o leitor".[360]

O poema de *Mio Cid* é a principal obra do chamado *mester de juglaría* (ofício de jograis), poesia inteiramente popular. Pelo seu valor tradicional e por seu significado histórico *Mio Cid* ocupa na Literatura Espanhola o lugar que, na Literatura Francesa, tem a *Chanson de Roland.*

Mester de Clerecía

Ao lado da poesia dos *juglares (mester de juglaría),* surge no século XIII a poesia dos homens de letras, dos clérigos *(mester de clerecía)* "que utilizam um alexandrino assaz semelhante ao alexandrino francês, em estrofes de quatro versos tendo a mesma rima e chamados *cuaderna via*".[361]

O *Livro de Apolônio* seria a primeira manifestação dessa poesia erudita. Trata-se de uma composição de 2.600 versos que inaugura a tradição do romance de aventuras e que como seu correspondente francês, deriva de um texto grego perdido e de várias versões latinas como, por exemplo, a *Historia Apollonis regis Tyri.*

O *Livro de Alexandre* é um imenso poema de vasta e pretensiosa erudição em que entre outras são utilizadas contribuições de contos árabes, de Homero e de Ovídio.

357. *Idem, ibidem,* p. 631.
358. *Idem, ibidem.*
359. *Idem, ibidem,* p. 632.
360. Toro, "Literatura Espanhola" (*Delta-Larousse,* p. 3669).
361. Verdevoye, *Litterature Espagnole,* p. 633.

Gonzalo de Berceo (século XIII) é o mais antigo poeta castelhano cujo nome conhecemos. Caracteriza bem o *mester de clerecía.* Berceo estudou no mosteiro beneditino de San Millan de la Cogula, situado em Navarra na rota dos peregrinos de Santiago. Entre seus poemas (todos de caráter religioso) figura *Milagros de Nuestra Señora* em que estão reunidos numerosos contos piedosos consagrados à Virgem e conhecidos também na França. A imperfeição da linguagem e a rima carente de harmonia e flexibilidade não empanam contudo em Berceo o valor da inspiração poética que fez dele um verdadeiro artista prestigiado ainda pelos modernos.

A escola *Mester de Clerecía* acolhe curiosamente um tema épico desenvolvido no *Poema de Fernán González* (cerca de 1250), biografia erudita de um herói castelhano em que, misturados a elementos puramente romanescos, aparecem traços característicos das canções de gesta.

No século XIV os dois principais poetas do *Mester de Clerecía* são *Juan de Ruiz* e *Pero López Ayala.*

Estudemo-los sucintamente.

Juan de Ruiz (1283?-1350?), conhecido como "Arcipreste de Hita", é considerado o maior poeta espanhol da Idade Média.[362] Põe sua cultura a serviço da sociedade e, em particular, da juventude das cidades cujos problemas íntimos ele conhece.[363] Seu *Libro de Buen Amor* pode ser considerado uma das obras mais originais da Idade Média apesar das múltiplas influências que sofreu. Trata-se de uma espécie de autobiografia às vezes "bastante cínica escrita em *cuaderna via* mas de feição muito moderna".[364]

Encontram-se aí diversos apólogos de fonte oriental, uma glosa da *Ars Amandi* de Ovídio, poemas burlescos alegóricos, poesias líricas populares e digressões morais e ascéticas. Encontramos no *Libro de Buen Amor* uma soma dos temas essenciais debatidos durante a Idade Média: o amor realista e o amor divino, a sátira dos religiosos e a apologia da fé, "a morte igualitária das danças macabras contra a qual se insurge este amante da vida que parece ter sido Juan de Ruiz".[365]

Saliente-se que nem sempre a *cuaderna via* satisfaz a Juan Ruiz que não hesita em recorrer à arte dos *juglares.*

López de Ayala (1332-1407) em seu *Rimado de Palacio* satiriza violentamente os costumes de seu tempo. "Ao contrário do que acontece com o Arcipestre de Hita, esses costumes não lhe provocam o riso, mas o afligem e levam-no a estigmatizá-lo com viva indignação".[366]

Note-se que López de Ayala foi melhor prosador que poeta. Escreveu um *Livro sobre a Caça* (Libro de la caza de las aves) e duas obras históricas em aragonês: *La grant Crónica de los Conquiridores* e *La grant Crónica de Hespanya.*

No gênero didático e moral deve ser lembrado, ao lado do Arcipreste e de Ayala, o rabino Sem Tob de Carrión (século XIV), grande inimigo da injustiça e da prodigalidade e autor dos *Provérbios Morales* dedicados a Pedro I, o Cruel, que protegeu os judeus. Tob escreve sob a influência da Bíblia e do Talmud e emprega a *cuaderna via.*

362. Aubrun, *La Littérature Espagnole,* p. 13.
363. *Idem, ibidem.*
364. Toro, "Literatura Espanhola" (*Delta-Larousse,* p. 3671).
365. Verdevoye, *Littérature Espagnole,* p. 635.
366. Toro, "Literatura Espanhola" (*Delta-Larousse,* p. 3671).

Poemas narrativos

A partir do fim do século XII surgem sob a nítida influência franco-provençal (os poetas empregam ritmos tipicamente franceses) poemas narrativos sobre lendas devotas, vidas de santos e debates. Lembremos, a título de exemplo: o *Libre dels tres reys d'Orient* (que exalta a graça e a fé dos peregrinos), a *Vida de Santa Maria Egipciaca* (que deriva mais ou menos do poema sobre o mesmo tema atribuído a Robert Grosseteste), e várias obras de debates, gênero em moda na Europa medieval.

"O 'debate' ou a 'disputa' tomam sua forma da prática jurídica e dão conta da problemática (das perplexidades) do homem nessa época: na discórdia universal cada um aspira a uma ordem fundada sobre o direito. O escritor opõe retoricamente os contrários e resolve-os dialeticamente: assim, o conflito entre a alma e o corpo, a água e o vinho, o cavaleiro e o clérigo (Elena y Maria), o amor e o homem velho, o judeu e o cristão, o verão e o inverno..."[367]

A *Razón de amor* ante as disputas entre a água e o vinho representa cronologicamente (século XIII) a primeira manifestação da poesia lírica castelhana.

Poesia lírica

A poesia lírica, com algumas exceções, exprime-se inicialmente em galego ou em português mesmo quando se trata de poetas castelhanos.

Afonso X, o Sábio (1220-1284), escreveu suas *Cantigas* em galego. Revelam grande variedade de ritmos e narram inúmeras lendas concernentes a Nossa Senhora.

Os príncipes espanhóis, seguindo o exemplo dos condes-trovadores franceses, organizam cortes poéticas que florescem do século XIII ao século XV. Cabe mencionar aqui o *Cancionero de Baena*, coleção de canções em castelhano (algumas em galego) compostas em sua maior parte por poetas dos reinados de Pedro I, Henrique II, João I, Henrique III e sob a minoridade de João II.[368]

A partir de 1511 passa a ser impresso várias vezes o *Cancionero general* cujo compilador foi Hernando de Castillo.

Íñigo Lopez de Mendoza (1398-1458), Marquês de *Santillana*, reúne em sua obra poética quase todos os recursos do lirismo do século XV. A coleção de suas obras está precedida de uma Carta *(prohemio)* em que Íñigo desenvolve uma espécie de teoria da poesia historiando as formas poéticas em uso.

Entre as produções do Marquês de Santillana figuram poemas leves, *dezires*, *serranillas* e *vaqueiras*, "que não foram superados".[369]

Entre outras obras poéticas de Santillana lembremos os sonetos inspirados em Petrarca. Íñigo foi também filósofo: em seu *Diálogo de Bias contra Destino* faz a apologia do sábio estóico em face da morte.

Juan de Mena (1411-1456) escreveu o *Laberinto de Fortuna*, poema alegórico, obra erudita e até pedante mas repleta de belos versos "de

367. Aubrun, *La Littérature Espagnole*, p. 11.
368. Verdevoye, *Littérature Espagnole*, p. 638.
369. Toro, "Literatura Espanhola" (*Delta-Larousse*, p. 3671).

inspiração elevada e de uma perfeição de forma que explica a sua fama duradoura".[370] Juan de Mena conduz o leitor através dos círculos planetários e, como Dante, narra episódios da história nacional.

Entre outros poetas que merecem ser mencionados lembremos: *Gomez Manrique* (1415-1490), autor de um pequeno drama litúrgico sobre o Nascimento de Nosso Senhor, e *Juan Manrique* (1440-1479), célebre "pelas admiráveis Estâncias que escreveu por ocasião da morte do pai, versos admiráveis imitados por Camões e dos quais Longfellow deu, mais tarde, bela versão em inglês".[371]

Os Romanceros

Romanceros são as coleções de *romances*, poemas em versos de dezesseis sílabas, de assonância uniforme. Posteriormente empregam-se octossílabos. Os romances surgem no século XV, revestem originariamente um caráter popular, são desdenhados pelos letrados.

Eram inicialmente recitados e cantados. Difundiram-se graças à imprensa. Os mais antigos encontram-se no já citado *Cancionero General* de Hernando del Castillo. Os temas desenvolvidos pelos romances são extremamente variados. Alguns retomam o tema dos poemas épicos (Romancero del Cid), outros cantam episódios da história nacional, as aventuras de heróis da epopéia francesa, as relações entre muçulmanos e cristãos, etc.

Os *romanceros* agrupam séries de romances em torno de um tema comum.

"O romancero espanhol, de que muitas peças são verdadeiras obras-primas, teve na Espanha grande influência sobre o desenvolvimento dos demais gêneros literários, exercendo igualmente ação considerável sobre a evolução do romantismo europeu".[372]

O teatro

Como todo o teatro medieval, o teatro espanhol tem uma origem religiosa. Inicialmente são representados nas igrejas episódios extraídos da liturgia cristã. Posteriormente os temas focalizados enriquecem-se com as vidas dos santos. Sublinhe-se que, por ser usado o latim nas representações, as peças tornavam-se muitas vezes ininteligíveis para os espectadores. Com o decurso do tempo, foram-se introduzindo provérbios, e, mais tarde, estrofes inteiras em língua vulgar até que a peça toda passou a ser redigida em castelhano. Inicia-se então o período em que se compõem *Mistérios (autos)* inspirados em episódios do Evangelho. O mais antigo conhecido é o *Auto de los reyes magos* (século XIII); o mais célebre é o *Mistério d'Elche*, redigido em catalão e composto talvez no século XV. Curioso é notar que os animais citados nos Evangelhos também intervinham nas representações religiosas.

370. *Idem, ibidem.*
371. *Idem, ibidem.*
372. *Idem, ibidem*, p. 3672.

O teatro profano, que já existia em embrião nos debates dialogados, em certos poemas latinos, em cenas intercaladas nos mistérios e até em paródias de sermões, só se constitui realmente com Juan del Encina, homem típico da Renascença mas que tem raízes na Idade Média, chamado "o pai do teatro espanhol". Poeta, músico e dramaturgo. Encina deixou grande número de poemas e canções de todo o gênero. Ficou famoso sobretudo pelas Églogas, pequenas peças dramáticas sobre os mais diferentes assuntos: sagrados e profanos. "Com Encina entra o teatro espanhol decididamente na literatura, e depois dele a produção dramática não mais se interrompeu".[373]

No final do século XV deve ser assinalada a tragi-comédia de Calisto e Melibéia (1492) mais conhecida como *Celestina*, atribuída a Fernando de Rojas. Filosófica, realista e idealista, misturando tragédia e comédia, funde os traços essenciais da Idade Média e da Renascença. O par Calisto-Melibéia simboliza o amor poético e infeliz: "O conflito entre idealismo e realismo-ascetismo medieval e prazer de viver da Renascença — terá uma solução trágica: Calisto morrerá e Melibéia suicidar-se-á".[374]

Celestina foi traduzida e comentada em vários idiomas.

Prosa didática, moral e satírica

O desenvolvimento da prosa didática e moral sofre a influência oriental. Assim por exemplo, o judeu Rabi Moisés Sefardi (século XII), conhecido sob o nome de batismo de Pedro Alfonso, escreveu em latim a *Disciplina Clericalis*, coleção de contos orientais que seriam imitados em toda a Europa.[375]

No século seguinte o infante Afonso (futuro Afonso, o Sábio) faz traduzir uma coleção de fábulas orientais intitulada *Calila e Dimna*, de origem hindu. Calila e Dimna são dois cães que conversam narrando apólogos.

D. Juan Manuel († 1348), sobrinho de Afonso X, é autor, entre outras obras, de *El Conde Lucanor* (ou *Libro de Patronio*), série de contos alegóricos ou fábulas com intenções morais. É também de sua autoria o *Libro del Caballero y del Escudero*, que, na primeira parte, trata da educação do jovem nobre; na segunda, apresenta uma suma dos conhecimentos da época sobre teologia, astronomia e ciências naturais.

Juan Manuel é um dos melhores elaboradores da prosa castelhana.

Henrique de Villena em os *Doze Trabalhos de Hércules* descreve a vitória das virtudes sobre os vícios. Redige também uma *Arte de versificar* segundo as teorias da poesia provençal.

Para terminar, lembremos Alfonso Martínez de Toledo, arcipreste de Talavera, que escreveu *El Corvacho o Reprobación del Amor Mundano* (1438), a mais cáustica e a mais viva das obras satíricas. Talavera enriquece o vocabulário e a sintaxe com contribuições do espanhol falado, popular.

373. *Idem, ibidem.*
374. Verdevoye, *Littérature Espagnole*, p. 643-644.
375. *Idem, ibidem*, p. 644.

O romance de cavalaria

Os já citados *Livro de Apolônio* e *Livro de Alexandre* introduziram na Espanha o gosto pelas viagens fabulosas, pelas aventuras extraordinárias.

Os romances de cavalaria que se multiplicam na literatura espanhola inspiram-se nos poemas épicos franceses ou nas narrações carolíngias ou bretãs. Explica-se a aceitação do romance de cavalaria na Espanha pelo ideal cavaleiresco e pelo amor à aventura que, na época, constituíam um denominador comum a toda Europa. O mais célebre romance espanhol de cavalaria é o *Amadis de Gaula*. "Amadis, herói francês ou gaulês, ama Oriana, filha do rei da Bretanha, e esses amores, cheios de episódios fabulosos, formam a trama da obra, bem escrita e de leitura agradável".[376] O sucesso dessa obra foi tal que pulularam seus continuadores. Assim, por exemplo, Garcia Rodríguez de Montalvo publicou uma continuação do *Amadis* e Feliciano da Silva explorou o mesmo tema em *Amadis de Grécia*.

Qual a origem do "Amadis de Gaula"? Montalvo, que publicou a edição mais antiga em 1508, em Saragoça, confessou em um prefácio que usara uma obra já existente, limitando-se a restaurar o estilo. "Em que língua foi escrito o primeiro Amadis? em português? em castelhano? em francês? Difícil e discutidíssimo problema até hoje sem solução cabal. Os textos não autorizam uma afirmativa categórica, escreve Menéndez y Pelayo, mas a tradição portuguesa é antiga e tem em seu abono poderosas razões".[377] O autor português teria sido, segundo alguns, o trovador João de Lobeira (século XIII). A perda do original português dificulta sobremaneira a solução definitiva do problema. Note-se que, segundo vários autores, já no princípio da segunda metade do século XIV liam-se e estavam difundidos em Castela os três primeiros livros do Amadis.

Convém aqui sublinhar uma diferença fundamental entre o Amadis e as novelas do ciclo arturiano (como a *Demanda do Santo Graal*): neste domina o ideal religioso, naquele há uma atmosfera de paixão e de sensualidade que humaniza seus heróis.

O "Amadis" exerceu notável influência sobre toda a literatura européia, tendo sido traduzido para diversos idiomas entre os quais o italiano, o francês, o alemão e o inglês.

Outra série de novelas cavaleirescas é a dos *Palmerins*, iniciada com o *Palmerin de Oliva* de autor desconhecido.

No século XV floresce também o romance sentimental, gênero em que é perceptível a influência italiana. Assim por exemplo, a *Prisão de Amor* de Diego de S. Pedro inspira-se, em parte, na Fiammeta de Boccaccio.

A história

É no século XIII que prevalece o costume de redigir as crônicas em castelhano. Sob o reinado de Afonso X (1220-1284) e com a colaboração

376. Toro, "Literatura Espanhola" (*Delta-Larousse*, p. 3672).
377. Mendes dos Remédios, *História da Literatura Portuguesa*, p. 52.

do soberano são escritas a *Estoria de España* também chamada *Primera Crónica general* e a *General Estoria*, história universal inacabada.

Lembremos ainda as já citadas crônicas do chanceler López de Ayala († 1407) e as obras de Fernán Pérez de Guzmán e de Hernando del Pulgar.

Literatura Portuguesa Medieval

Leite de Vasconcelos dividiu a história da língua portuguesa em três grandes épocas: pré-histórica, proto-histórica e histórica.[378] A primeira época inicia-se com as origens da língua e se prolonga até o século IX. O material lingüístico disponível é reduzido.

A segunda época estende-se do século IX ao XII. Nos textos em latim bárbaro encontram-se palavras portuguesas, "o que prova à evidência que o dialeto galaico-português já existia nesse tempo".[379]

A terceira inicia-se no século XII. Os textos já são totalmente redigidos em português. Anteriormente a língua portuguesa era apenas falada. Note-se que a época histórica se subdivide em duas fases: a arcaica (do século XII ao XVI) e a moderna (do século XVI em diante).

Investigando-se a origem da língua portuguesa, o primeiro fato a ser enfatizado é que o falar da faixa ocidental da península ibérica "sempre se distinguiu do falar ou falares das outras regiões".[380] É provável que a diversidade do tratamento que afetou o latim nessa região, ao menos quanto à parte setentrional e central, relaciona-se com a antiga presença dos celtas e dos suevos e com as circunstâncias históricas de haver essa mesma região constituído um feudo que mais tarde se tornou independente.[381]

O romance aí falado resultou, ao norte, no dialeto *galeziano* ou *galaico-português;* ao sul constituiu-se provavelmente outro dialeto "inçado de palavras árabes, do qual nenhum documento possuímos, a não ser escassas indicações geográficas".[382]

A expansão territorial do reino português motivou a progressiva expansão do galaico-português sobre a parte meridional absorvendo o romance aí existente ou com ele identificando-se. A diferenciação entre o português e o galego era inevitável em virtude da independência política. Inicialmente pequena, acentuou-se essa diferenciação com o decurso do tempo, firmando-se o português como idioma completamente autônomo.

Os mais antigos documentos do português remontam ao século XII. São, em prosa, um *auto de Partilha* (1192), um *Testamento* (1193) e uma *Notícia de Torto* (1206?); em verso, uma *Cantiga* de Pai Soares de Taveirós (1189) e outra del-rei D. Sancho (1194-1199).[383]

Em Portugal não se notam diferenças profundas na fala das diversas regiões. As existentes, entretanto, são suficientes para a caracterização de alguns dialetos no português europeu:

interamnense (Entre-Douro-e-Minho);

378. Nesta breve introdução sobre a língua portuguesa seguimos Ismael de Lima Coutinho, *Gramática Histórica*, p. 63, 61, 73 e 67.
379. *Idem, ibidem*, p. 63.
380. *Idem, ibidem*, p. 61.
381. *Idem, ibidem.*
382. *Idem, ibidem.*
383. *Idem, ibidem*, p. 73.

transmontano (Trás-os-Montes);
beirão (Beira-Alta e Beira-Baixa);
meridional (sul de Portugal).

Saliente-se que dentro da mesma área dialetal percebem-se, às vezes, modificações regionais que podem ser designadas como subdialetos.

Origens da Literatura Portuguesa

Mencionamos acima os mais antigos documentos da língua portuguesa. Convém aqui fazer uma observação: dos documentos citados só os redigidos em verso como a "Cantiga" de Pai Soares de Taveirós, podem ser considerados como marcos iniciais da literatura portuguesa. Os documentos em prosa interessam apenas ao estudo da língua em si, pois carecem de valor literário. É que na literatura a poesia atingiu um grau de amadurecimento do ponto de vista de expressão literária muito antes da prosa.

"De fato, no alvorecer da literatura portuguesa a evolução da poesia e da prosa seguem caminhos muito diferentes. E só muito mais tarde, já no século XVI, surge, então, com Fernão Lopes, um autêntico artista da prosa, embora desde o século XIII, sobretudo em forma de traduções, exista uma expressão que a rigor se pode considerar "literária"; mas as obras em questão raramente são mais que documentos".[384]

A *poesia* é pois o primeiro capítulo da literatura portuguesa e esta poesia, sublinhe-se, desenvolveu-se sob a influência da poesia provençal. Um rápido olhar para a história medieval da península ibérica revela-nos, entre outras, as seguintes causas que influíram decisivamente para a difusão da poesia provençal[385]:

1) chegada de guerreiros que pretendiam lutar contra os muçulmanos (havia guerreiros-cantores que na Península Ibérica encontravam campo para exercitar seu gênio poético e seus instintos belicosos);

2) trovadores e jograis que percorrem incessantemente as cortes e solares;

3) romarias entre as quais se destaca a de S. Tiago de Compostela;

4) casamentos de príncipes que trazem consigo seus menestréis;

5) escolha de prelados estrangeiros (francos, anglo-normandos, etc.) para as catedrais das cidades reconquistadas aos mouros).

Os trovadores

Procuremos preliminarmente esclarecer o sentido de três termos que ocorrem freqüentemente nos tratados de história da literatura medieval: trovador, segrel e jogral. "*Trovador* era o que cultivava a poesia e a música criando ou inventando obras novas, como *diletante*, isto é, com inteira independência, por gosto, sem idéia alguma de lucro. *Segrel* era o que fazia da arte de trovar uma profissão, aceitando paga pelas suas composições. *Jogral* era aquele cujo ofício consistia em tanger vários instrumentos de música e em cantar versos alheios, tendo-lhe este mister

384. Casais, Monteiro, "Literatura Portuguesa" (*Delta-Larousse*, p. 3336).
385. Mendes dos Remédios, *História da Literatura Portuguesa*, p. 23.

servido de ponto de partida para também inventar sons novos e lavrar cantigas novas. O trovador era homem de corte, filho dalgo. O jogral vilão de nascimento; o segrel ou jogral da corte era, na maioria dos casos, um dos nobres desqualificados".[386]

Os primeiros poetas portugueses remontam ao último quartel do século XII ou princípios do século XIII. "Um tal João Soares de Paiva é citado como trovador não muito depois da batalha de Ourique (1139) e a poesia mais antiga que possuímos alcança o ano de 1189 e é obra do trovador Pai Soares de Taveirós (na Galiza)".[387]

O maior trovador português é o rei D. Diniz (1279-1325). Sua corte tornou-se centro de intensa vida literária. Para lá acorriam jograis e trovadores da Galiza, Leão e Castela. As canções compostas pelo monarca português são de dois gêneros: de caráter profano e de caráter religioso. As primeiras formam um total de 138 e "podem ser distribuídas em *cantigas de amor* (76) de influência palaciana, derivadas sem dúvida da lírica cortesã da Provença, *cantigas de amigo* (52) ou "canções de dona", em que é característica a repetição da palavra *amigo* e cantigas de *escárnio e mal-dizer* (10), de censura e crítica a pessoas a propósito de qualquer incidente".[388]

As canções de caráter religioso formavam o cancioneiro "de louvores da Virgem Nossa Senhora" do qual nada conhecemos.

Ao lado dos reis e príncipes, muitos nobres dedicaram-se à poesia. Sob Afonso III (1247-1279) a lírica chegara já ao apogeu: "Entre outros Afonso Lopes Bayam, Vasco Gil, Fernam Garcia Esgaravunha, "o que trobou ben", Joan de Guilhade, Nuno Fernández Torneol, Martim Codax, o cantor das ondas do mar de Vigo, todos do tempo desse monarca, e Joam Pérez de Aboim, Joam Soares Coelho, os irmãos Pero Marinho e Martim Marinho, do tempo de D. Denis, o Almirante e poeta Payo Gomez Charinho, Pedro Solaz, Pero Meogo, outros ainda que figuram no tempo dos dois monarcas como o cavaleiro-fidalgo Joam Lobeira — e muitos mais, ricos-homens, privados, escudeiros, cavaleiros, etc. cultivaram a poesia, concorrendo para avolumar esse número considerável de trovas que enchem os cancioneiros, que ainda hoje possuímos, e que decerto formavam outros que se perderam".[389]

Cabem aqui algumas palavras sobre os cancioneiros. Inicialmente as composições trovadorescas foram recolhidas em grandes folhas de pergaminho; essas folhas passaram a formar cadernos que constituíram então as coleções modernamente chamadas cancioneiros e que abrangem poesias de diferentes autores e diversas épocas.

"Esquecida durante séculos, a poesia dos cancioneiros só desde há aproximadamente um século passou a ter o lugar de excepcional relevo que merece. Foi a mais sensacional descoberta da filologia neste setor. Italianos, alemães, brasileiros e portugueses, entre os quais se destaca a figura de Carolina Michaelis de Vasconcelos, descobriram, estudaram e tornaram patrimônio comum uma riqueza esquecida durante séculos em velhos pergaminhos iluminados.

386. Carolina Michaelis em Mendes dos Remédios, *obra citada*, p. 29.
387. Mendes dos Remédios, *História da Literatura Portuguesa*, p. 30.
388. *Idem, ibidem*, p. 32.
389. *Idem, ibidem*, p. 34.

O verdadeiro princípio da literatura portuguesa é essa poesia que, na frescura, na vivacidade, no requinte de suas mais altas expressões, revela um alto nível de cultura artística da sociedade que nela deixou seu retrato — retrato idealizado, sem dúvida, mas fiel, pelo menos, como expressão das suas aspirações, e da sua concepção do mundo".[390]

Os cancioneiros galaico-portugueses que atualmente possuímos são: o *Cancioneiro da Ajuda*, o *Cancioneiro da Vaticana* e o *Cancioneiro da Biblioteca Nacional de Lisboa*.

Observe-se que o grau de perfeição de boa parte das "cantigas" contidas nos cancioneiros revela que estamos em face de formas já bastante desenvolvidas, o que faz supor uma expressão oral bem anterior à fixação escrita.

A Prosa

Sobre os primórdios da prosa portuguesa parece-nos oportuno transcrever as seguintes observações: "Ainda recentemente se tinha como raiz da prosa portuguesa a escola de tradutores que teve como principal centro o mosteiro de Alcobaça. Recentes trabalhos estabeleceram, porém, a existência de um elo até então ignorado na evolução da prosa portuguesa. Sabe-se hoje, com efeito, que a *Crônica Geral da Espanha* de 1344 foi, primitivamente, redigida em português, supondo-se que teria como autor o conde de Barcelos, D. Pedro, filho do rei D. Dinis, e organizador dos 3º e 4º *Livros de Linhagem;* este último é, aliás, conhecido pela designação de *Livro do Conde D. Pedro*. Foi ele também verossimilmente, o compilador de um primitivo *Cancioneiro*, do qual os da *Biblioteca Nacional* e da *Vaticana* seriam transcrição parcial. Se foi realmente o autor da referida Crônica, deverá ser considerado, do ponto de vista literário, o primeiro prosador português; com efeito, a descrição da batalha do Salado, que se encontra no 3º dos *Livros de Linhagens*, revela a força dum autêntico prosador".[391]

Lendas, vidas de santos, crônicas, livros de linhagem, novelas de cavalaria eis as principais produções da prosa portuguesa nos primeiros séculos de floração literária. Quanto aos livros de linhagem, observa Mendes dos Remédios: "Dentre todas estas crônicas ou narrações merecem com justiça destacar-se os chamados *Livros de Linhagem*. Estes livros, que desde o século XVII começaram a ser conhecidos por *Nobiliários*, são registros aristocráticos de famílias nobres de Portugal e constituem repositório interessantíssimo dos feitos e das lendas que entretinham a imaginação popular, sendo também documento valiosíssimo para o estudo da língua nos primeiros desenvolvimentos".[392]

As novelas de cavalaria aparecem na literatura portuguesa e seus temas giram no tríplice ciclo: carolíngio, bretão e o greco-latino. O caráter do *ciclo carolíngio* é o entusiasmo guerreiro e a bravura militar; sua influência na literatura portuguesa foi enorme e transparece nas numerosas alusões a seus heróis e às lendárias ações por eles praticadas.

390. Casais Monteiro, "Literatura Portuguesa" (*Delta-Larousse*, p. 3336).
391. Casais Monteiro, "Literatura Portuguesa" (*Delta-Larousse*, p. 3339).
392. Mendes dos Remédios, *História da Literatura Portuguesa*, p. 42.

O *ciclo bretão* (que tem por assunto as façanhas épicas do rei Artur) caracteriza-se pela doçura e graça das composições, sendo mais lírico e sentimental que o carolíngio. "Rodrigues Lapa aponta uma série de elementos comuns ao ciclo bretão e à literatura portuguesa medieval, como sejam a lenda de Belin e Brene, que se encontra nos *Livros de Linhagens*, e cuja principal fonte é a *História Regum Britanniae*, de Galfredo de Moumouth..." [393]

Romances do ciclo bretão tiveram grande voga em Portugal. D. Dinis no seu cancioneiro cita Tristão e Iseu e Fernão Lopez adverte: "hoje mais não cumpre que se leiam as proesas de Tristão e de Lançarote", o que bem indica a vulgarização dessas personagens da Távola Redonda". [394]

Quanto ao *ciclo greco-latino*, que versa sobre personagens e fatos da história antiga revestidos de costumes e crenças medievais, deixou sua marca na literatura portuguesa nas lendas ligadas à História de Portugal (como, por exemplo, a da fundação de Lisboa por Ulisses) e na poesia popular.

No que tange ao ciclo dos Amadises, remetemos o leitor para o que já escrevemos em páginas anteriores no item sobre a Literatura Espanhola.

Poetas palacianos

A melhor fonte para o estudo das letras no período da Escola dos *poetas palacianos* é o famoso *Cancioneiro Geral* organizado por Garcia de Resende († 1536) (secretário particular de D. João II), e publicado pela primeira vez em 1516. O cancioneiro organizado por Resende inspirou-se no Cancioneiro Geral do espanhol Hernando del Castillo, impresso em 1511.

A coleção, em que figuram trovas de duzentos e oitenta e seis poetas, muitos dos quais escreveram em espanhol, possui valor inestimável não tanto pela poesia como pelas abundantes notícias que nos transmite sobre a sociedade portuguesa do século XV. As cerca de mil poesias aí reunidas são de caráter palaciano: "Lá se lêem as composições poéticas dos nobres que freqüentavam a corte de D. Afonso V, D. João II e D. Manuel, portanto, do mais notável período da história nacional. Lá figura a nobre e altiva figura do condestável, o mais afamado dentre todos esses cortesãos do século XV, quase todos poetas bilíngües e discípulos de Santillana e de Mena". [395]

O condestável D. Pedro, filho do Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, viveu em Castela durante muitos anos, o que explica que quase tudo que dele possuímos esteja escrito em espanhol. Entre suas obras figura o *Poema del Menosprezo del Mundo* "a melhor obra que no século XV foi escrita em espanhol por um trovador português". [396]

393. Casais Monteiro, "Literatura Portuguesa" (*Delta-Larousse*, p. 3342).
394. Mendes dos Remédios, *História da Literatura Portuguesa*, p. 49.
395. *Idem, ibidem*, p. 93.
396. *Idem, ibidem*, p. 95.

Monarcas escritores. A prosa religiosa

D. João I († 1433) com o *Livro da Montaria*, seu filho D. Duarte († 1438) com o *Leal Conselheiro*, e o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra († 1449) com *Da Virtuosa Benfeitoria* figuram entre os principais prosadores da época.

O *Livro da Montaria* (de que D. João I é, pelo menos, o autor principal) a par do aspecto técnico (revela-nos pormenores técnicos curiosos sobre cães de caça, trajes de caçadores, etc.) apresenta grande interesse gramatical e literário.

O *Leal Conselheiro* é uma recompilação enciclopédica em que o autor segue uma orientação aristotélica.

Da *Virtuosa Benfeitoria*, em seis livros, versa sobre filosofia moral. O autor procura seguir e imitar Sêneca.

Nestas três obras "a prosa deixa ver claramente o esforço penoso para nela se exprimirem idéias morais e filosóficas.

Não é pois de estranhar que a prosa mística e apologética sobreleve a esta em valor literário, pois aqui havia já uma tradição de, pelo menos, dois séculos. Originais ou traduções, são em grande número as obras representativas deste gênero, mas dentre elas uma cumpre destacar, obra que é muito presumivelmente original português; trata-se do *Boosco Deleitoso*, obra dos princípios do século XV, na qual as influências da mística medieval se casam à de Dante e Petrarca, como ainda de autores da antiguidade, em particular Cícero e Sêneca, abundantemente citados e mesmo imitados, o que não impede esta obra de manifestar uma sensibilidade e uma exaltação religiosa únicas na literatura da época..." [397]

História

A historiografia portuguesa tem suas raízes já no século XII quando "se podem encontrar textos de fundo histórico, nas crônicas oriundas de Santa Cruz de Coimbra e dos Bernardos de Alcobaça. Deve-se aos crúzios, além de vários cronicões, as quatro Crônicas breves de Santa Cruz, que foram publicadas por Herculano..." [398]

Ao lado dos cronicões de origem monástica surgem, no começo do século XIII, dois livros de linhagem "acrescidos de um terceiro e quarto, compostos um século mais tarde por D. Pedro, conde de Barcelos, filho de D. Dinis". [399]

Serrão observa que a já citada *Crônica Geral da Espanha*, de 1344, "situa em domínio mais rigoroso o problema das origens da historiografia portuguesa, em pleno século XIV, mas com raízes na tradição peninsular do gênero". [400]

No século XV chegamos ao primeiro grande cronista português: *Fernão Lopes* (1380?-1450?). "Fernão Lopes é considerado o primeiro cronista português. Pelo método de investigação que utilizou, pelos dons de

397. Casais Monteiro, "Literatura Portuguesa" (*Delta-Larousse*, p. 3344).
398. Serrão, *Historiografia Portuguesa*, p. 19.
399. *Idem, ibidem*, p. 22.
400. *Idem, ibidem*, p. 23.

estilista que exornam a sua obra e pela visão nova que soube traçar de tempos e sucessos, Fernão Lopes foi o primeiro dos nossos prosadores a erguer uma história narrativa de fundo crítico". [401]

Temos de Fernão Lopes as seguintes obras: *Crônica de D. Pedro*, *Crônica de D. Fernando* e a 1ª e 2ª partes de uma *Crônica de D. João I*. Esta última foi continuada por Eannes de Zurara que sucedeu a Fernão Lopes nos cargos de cronista-mor do reino e no de guarda da Torre do Tombo.

Gomes Eannes de Zurara (1410-1474) escreveu a *Crônica da Tomada de Ceuta* (que é a terceira parte da supracitada *Crônica de D. João I)*, a *Crônica dos Feitos da Guiné*, a *Crônica do Conde D. Pedro de Meneses* e a *Crônica de D. Duarte de Meneses*, filho do anterior.

Como historiador e como escritor Zurara situa-se num plano bem inferior a Fernão Lopes.

Para concluir lembremos ainda *Rui de Pina* (1440?-1523?). Deteve o ofício de cronista entre 1497 e 1523. Sua obra tem sido objeto de discussão não só no que tange ao estilo como ao próprio valor histórico. Acusam-no mesmo de plagiário "que se apropriou de escritos alheios, oriundos da pena de Fernão Lopes" (Serrão, *obra citada*, p. 68). [402]

Literatura Alemã Medieval

Em páginas anteriores já dedicamos algumas linhas à evolução da língua alemã, seguindo Meillet, *Les Langues du Monde*.

Kohnen, depois de assinalar o aparecimento do baixo-alemão-arcaico e do alto-alemão-arcaico, observa:

"Mais tarde surgem as seguintes línguas particulares em três regiões de dialetos:

o *alemão do sul (Sueddeutsch)* entre alamanos e bávaros,
o *alemão médio (Mitteldeutsch)* entre Rheinfranken, Mittelfranken e Ostfranken,
o *alemão do norte (Norddeutsch)* entre os Niederfranken e Niedersachsen.

Deve-se procurar a causa dessa transformação numa mudança da pronúncia, motivada talvez pela mescla das tribos sulistas, que sofreram mais a influência romana nas regiões das nascentes do Reno e do Danúbio e na região da Suíça.

O vocábulo sofre igualmente modificações. Aceita termos das epopéias. O cristianismo introduz novas idéias, de origem gótica e posteriormente de origem latina. Mas as palavras recebidas do latim não são apenas de ordem religioso-cristã e científica, mas também referentes à cultura prática, como horticultura, medicina, etc.". [403]

"O alto alemão médio *(Mittelhochdeutsch)* é escrito desde 1100 aproximadamente, por exemplo o *Annolied*, em 1080, o *Alexanderlied* do Pe. Lamprecht em 1130; o *Rolandslied*, do Pe. Conrad, em 1160. Com as duas últimas obras, o *Mittelhochdeutsch* ingressa na História". [404]

401. *Idem, ibidem*, p. 27.
402. *Idem, ibidem*, p. 68.
403. Kohnen, *História da Literatura Germânica*, I, p. 53-54.
404. *Idem, ibidem*, p. 54.

A tradução da Bíblia realizada por Wúlfila (lobinho) († 383), bispo que trabalhou com êxito entre os visigodos, é o documento, de certa extensão, mais antigo da literatura germânica.

"Wúlfila, sagrado bispo em 348, traduziu o Velho e Novo Testamento omitindo porém os livros dos Reis para não despertar novamente o espírito guerreiro dos godos. Conservaram-se as traduções de 'Os quatro Evangelhos', 'As epístolas de São Paulo' e o fragmento 'Neemias'. Dois manuscritos do 'Codex Argenteus', ou manuscrito de Upsala, e o 'Codex Carolinus', ou monumento de Wolfenbuettel, contêm estes preciosos documentos de um dos mais velhos e mais sonoros idiomas germânicos. Existiam desconhecidos na Abadia de Werden e foram descobertos, no século XVI, por Arnold Mercator, geômetra belga a serviço do landgrave Hesse, e por Morillon, secretário do famoso Cardeal Granvelle. O manuscrito de Upsala foi denominado 'Codex Argenteus' devido à magnificência da execução em letras prateadas sobre pergaminho colorido de púrpura. Wúlfila tem o mérito de ter fixado o alfabeto e a língua escrita de seu povo, anteriormente considerada arte misteriosa e privilégio de alguns iniciados. O 'Código de Prata' fez parte da biblioteca do imperador Rudolfo II da Germânia, mas foi roubado pelos suecos, após a captura de Praga, na Guerra dos Trinta Anos". [405]

Para executar seu trabalho de tradutor Wúlfila viu-se na contingência de criar um alfabeto gótico. Com esse fim utilizou como base o alfabeto grego contemporâneo, dele tomando a maior parte das letras que correspondiam a consoantes ou a vogais do gótico. Teria usado também elementos da escrita rúnica e do alfabeto latino. [406]

O gótico era uma língua de acentuada sonoridade, o que se depreende do largo emprego de vogais. Esta característica pode ser constatada no texto que reproduzimos, a seguir, e que é a tradução feita por Wúlfila do Pai-Nosso contido em São Mateus 6,9-13. [407] (Ver p. 412).

Wessobrunner Gebet (Oração de Wessobrunn)

Estamos aqui diante de um texto redigido em idioma muito próximo do alto-alemão literário moderno, "língua ritmada em que a aliteração e a rima se sucedem livremente..." [408]

405. *Idem, ibidem*, p. 66.
Sobre a bíblia de Úlfilas (Wulfila) o *Boletim* do Departamento de Imprensa e Informação do Governo da República Federal da Alemanha, n. 20 (ano 15), datado de 30 de maio de 1975, registra à p. 152: "Uma preciosidade que até agora apenas poucos viram e também no futuro muito poucos verão, após pormenorizadas discussões periciais foi submetida ao mais extremamente cuidadoso tratamento de conservação, no Arquivo Estadual da Baviera: a folha da tradução da bíblia do bispo visigodo Úlfilas, encontrada nos trabalhos de renovação da Catedral de Speyer, juntamente com outras relíquias, dentro de uma parede. Este manuscrito do século VI (escrito por certo na Itália) em 1648 foi saqueado pelos suecos e hoje é conservado na Universidade de Uppsala, representando um dos mais importantes documentos góticos e um dos mais antigos documentos germânicos.
A folha de pergaminho de cor púrpura encontrada há cinco anos, que em escrita prateada reproduz o final do Evangelho de S. Marcos e tida como a última página do *Codex Argenteus*, teria sido presenteada ao Arcebispo de Mogúncia no século XVI por um abade de Werden, onde o Codex fora conservado até então. Durante a Revolução Francesa foi levada a Aschaffenburg e depois a Speyer, para onde retornará após o tratamento em Munique. Ali será reintegrada ao tesouro da catedral, muito bem guardada entre duas chapas vítreas de plexiglas desinfetadas. Para proteger o documento único de perniciosas oscilações climáticas e do efeito da luz, Speyer não irá mais expô-lo e sim apenas liberá-lo para observação "em alguns poucos casos excepcionais".
406. Ver mais detalhes em Février, *Histoire de L'Écriture*, p. 421.
407. Kohnen, *História da Literatura Germânica*, I, p. 66-67.
408. Alexandre, *Littérature Allemande*, p. 1083.

Gótico	*Alemão*	*Português*
Atta unsar thu in himinam veihnai namo thein.	Vater unser, du in (den) Himmeln, geweiht werde Name dein.	Pai nosso, que estás nos céus, santificado seja o teu nome.
Quimai thiudinassus theins.	(Es) Komme Koenigreich dein.	Venha o teu reino
Vairthai vilja theins sve in himina jah ana airthai.	(ES) werde (der) Wille dein, wie in Himmel, auch an (auf) Erden.	Seja feita a tua vontade Como no céu, assim na terra.
Hlaif unsarana thana sinteinan gif uns himma daga.	Brot (Laib) unseres das taeglich gib uns jeden Tag.	O pão nosso de cada dia dai-nos hoje
Jah aflet uns thatei skulans sijaima, svazve jah veis afletam thaim skulam unsaraim.	Und erlasse uns dass Schuldige wir seien, so auch wir erlassen den Schuldigern unseren.	E perdoa-nos as nossas dívidas Como também nós perdoamos aos nossos devedores
Sah ni briggais uns in fraistubnjai. AK lausei uns af thamma ubilin. Unte theina ist thiudangardi jah mahts jah vulthus in aivins. Amen.	Auch nicht bringe uns in Versuchung, sonder loese uns ab (von) dem Uebel. Denn dein ist Koenigreich und Macht und Ruhm in Ewigkeit. Amen.	E não nos deixes cair em tentação. Mas livra-nos do mal. Pois Teu é reino e poder e glória na eternidade. Amém.

O poeta lembra a antiga idéia germânica da existência do nada e do grandioso milagre da Criação. A terra, o céu, a árvore, a montanha, o sol, a lua e o mar são motivos de inspiração. A data da composição é incerta (século VIII ou século IX). Kohnen sublinha que a oração é "um produto típico da época de transição entre o paganismo e o cristianismo, que aproveitava antigos elementos para apresentar a nova doutrina sobre o início e a criação do universo..."[409]

O *Hildebrandslied* (Canto de Hildebrando) é um poema épico do ciclo das canções dos godos e descreve uma luta entre pai e filho. "Após longa ausência, o velho Hildebrand, à frente de seus guerreiros, retorna à pátria. Seu filho, o jovem Hadubrand, havendo ficado na chefia do exército que protege a terra natal, não reconhece o pai, a quem supõe morto, e provoca a luta".[410]

O estilo e a grande quantidade de palavras antiqüíssimas levam a crer que o *Hildebrandslied* pertença a uma tribo bávara. "Devemos o fragmento à aplicação de dois monges do convento de Fulda e ele constitui, talvez, o resto de uma antologia de canções heróicas da era primitiva, colecionada durante o reinado de Carlos Magno, mas destruída lamentavelmente, num surto de exagerado zelo religioso por Luís, o Pio".[411]

O *Heliand* (Salvador) é uma epopéia religiosa com seis mil versos, escrita em saxão por volta de 830 ou 840. O autor anônimo reproduz nos versos aliterativos dos germânicos o Antigo e o Novo Testamento. Para fazer-se melhor entender por seus leitores transferiu toda a paisagem bíblica para um cenário germânico. Omitiu também certos episódios que poderiam chocar a mentalidade germânica. Assim, por exemplo, a entrada de Jesus em Jerusalém cavalgando um jumento, o que pareceria incompatível com a dignidade de um rei germânico.

O autor não só eliminou mas também transformou ou interpretou os textos. "As mudanças principais sofrem os personagens, por exemplo: todos os homens bons têm uma fisionomia bonita, todos os maus são feios. O poeta toma partido, define-se apaixonadamente como Pedro durante a prisão do Cristo no Horto das Oliveiras. Os bons têm os traços da terra germânica, pertencem à nobreza dos camponeses, têm grandes fazendas: o semeador do Evangelho é um nobre e os pescadores são homens de convicção. O sermão da montanha é um *Thing* germânico (lugar das reuniões oficiais dos chefes e do povo). Os que seguem fielmente o senhor e guia celestial são os melhores da juventude saxã".[412]

Evangelienbuch — O Livro dos Evangelhos redigido pelo monge alsaciano Otfried de Wissemburg († 868) em quinze mil versos, por volta de 860, e dedicado a Luís, o Germânico, é, sob o aspecto artístico, inferior ao *Heliand*, mas "o que falta em senso artístico e dinâmico, é compensado pela cordura e unção do autor".[413]

O autor apresenta, respeitando a rima e adotando exteriormente o sistema de estrofes, a vida de Cristo em alto germânico antigo. "Otfried apresenta um trabalho sistematizado, de grande aplicação, comparável a um mosaico" (Kohnen, *obra citada*, p. 72).

409. Kohnen, *História da Literatura Germânica*, p. 67.
410. *Idem, ibidem*, p. 57.
411. *Idem, ibidem*, p. 60.
412. *Idem, ibidem*, p. 70.
413. *Idem, ibidem*, p. 73.

Carlos Magno esforçara-se por desenvolver a literatura germânica e mandara coligir as canções dos ancestrais.

A língua então falada pelos germânicos era designada com o termo *diutiska*, isto é, língua popular.[414] Note-se, entretanto, que na atividade literária o latim vai prevalecer por muito tempo.

É curioso registrar que na poesia alemã dos séculos X e XI há uma preferência acentuada pelos animais. Cite-se como exemplo a descrição do javali ferido de autoria de Nokter, famoso monge de São Gall "um dos maiores mestres do povo germânico nos séculos X e XI".[415]

Convém mencionar também o aparecimento dos jograis. "Os primeiros indícios da arte jogralesca encontramos na Germânia, com o nascimento das farsas, dos contos de fada, das charadas, das fábulas, dos motejos e escárnios, escritos geralmente em língua latina".[416]

Os primeiros decênios do século XII assinalam na literatura alemã uma evolução favorável para a literatura nacional. A língua apresenta então uma importante transformação.

O alto-germânico-antigo e o latim cedem lugar ao alto-germânico-médio, superior no que tange à delicadeza da expressão. A rima aperfeiçoa-se. A maioria dos poetas ainda pertence ao clero mas já se encontram trovadores.

A partir de 1150 exerce-se a influência francesa e provençal na literatura germânica: "Manifestou-se ela no fundo e na forma. Seja por intermédio dos cruzados, seja diretamente, os cavaleiros alemães familiarizaram-se com as epopéias francesas, entraram em contacto com jograis franceses e provençais, e passaram a imitá-los. Os padres Lamprecht e Conrad, um renano e outro bávaro, traduziram do francês respectivamente Alexandre e Roland. Procurando exaltar figuras nacionais gloriosas, alemães desconhecidos celebraram o Rei Rother (por volta de 1150-1160) e o Duque Ernst da Suábia (1170). A *Crônica dos Imperadores* utilizou em prosa (1147) as canções de gesta do ciclo de Carlos Magno. Surgiram simultaneamente os primeiros romances de gênero cortês, inspirados nos franceses (Floire et Blanchefleur, Tristan, etc.), e, na Alsácia, um Henrique, o Sicofanta, que fazia parte de um ciclo, a Grande Piedade de Isengrin (cerca de 1180) calcada nos romances de Renart".[417]

Vejamos, a seguir, algumas das principais obras redigidas entre 1100 e 1170.

O *Annolied* é um elogio ao arcebispo de Colônia, preceptor de Henrique IV (ver I volume do *Mundo Feudal*, p. 273), composto por clérigos por volta de 1100. "A canção descreve a vida do herói: narra-lhe os feitos e gestos; relata como ele, cansado, fugiu do mundo, e termina falando dos enormes sofrimentos interiores do arcebispo, que finalmente volta à grei e à cidade" (Kohnen, *obra citada*, p. 135).

414. "O termo 'diutisc' deriva de diot (povo), pois já os godos conheciam o termo 'thiudisko' (de thiuda) para exprimir o conceito 'povo'. A palavra *diutisc* passou a ser aplicada, depois de 843, pouco a pouco, à nação germânica para consolidar-se no século XI, principalmente durante o reinado de Otão, o Grande, sendo definitivamente usada só nos séculos XII e XIII, quando os termos *Diutsche man* e *Diutsche lant* se tornaram correntes" (Kohnen, *História da Literatura Germânica*, p. 74).

Sobre o juramento proferido por Luís, o Germânico, em língua tudesca, ver *História do Mundo Feudal*, I volume, p. 119.

415. Kohnen, *História da Literatura Germânica*, I, p. 91.

416. *Idem*, *ibidem*, p. 90.

417. Pitrou, "Literatura Alemã" (*Delta-Larousse*, p. 3714).

O *Alexanderlied*, que descreve a vida e as ações de Alexandre Magno misturando fatos históricos com lendas e fábulas, situa-se fora da esfera exclusivamente religiosa. Alexandre é idealizado como herói germânico cercado de cavaleiros medievais das cruzadas.

O *Rolandslied* é uma adaptação (cerca de 1130) da *Chanson de Roland*. O duque da Baviera, Henrique, o Soberbo, trouxera uma cópia do original. "Os manuscritos da Pfalz e de Heidelberg foram ricamente adornados, provavelmente pelo próprio autor, com miniaturas preciosíssimas, para documentar assim a grande simpatia pelo *Rolandslied*". Como no *Alexanderlied*, o *Rolandslied* evidencia também a enorme influência das cruzadas: "Em vez de descrever e decantar heróis da época carolíngia, ela celebra os heróicos cruzados do século XII, que adornaram sua capa com a cruz da guerra santa, convencidos de lutar pela propagação e defesa da fé. Vivem na inabalável confiança de que a coroa do martírio ser-lhes-á o prêmio quando morrerem em combate. Por isso o povo devotou a esta canção particular apreço, sendo conhecida através de toda a Europa cristã até os países nórdicos da Escandinávia".[418]

O *Koenig Rother* é o mais importante poema transmitido pela poesia jogralesca (cerca de 1140). Narra lendas heróicas dos antigos germânicos e outras de origem oriental. A idéia central do poema é o louvor à fidelidade mútua entre o soberano e seus súditos.

O *Herzog Ernst* (duque Ernesto) apresenta semelhança com o canto do rei Rother. "Também ela foi criada sob a influência das cruzadas, sendo redigida por um trovador bávaro. O autor do "Duque Ernesto", tal como o autor do *Rotherlied* entremeia os fatos históricos regionais com lendas e fábulas de origem oriental. A lenda que se criou em fins do século XII foi modificada e ampliada nos séculos XIV e XV e vive ainda hoje no povo germânico.[419]

A *Kaiserchronik* (Crônica dos Imperadores) foi redigida (cerca de 1147) por um clérigo de Regensburg. Consta de dezoito mil rimas e "constitui a primeira tentativa germânica de escrever uma história universal em versos, contando também a história dos imperadores romanos e dos imperadores do Santo Império Romano-Germânico, até Conrado III (1152). Junta aos fatos históricos lendas, hagiografias, sagas e contos. Mas a idéia principal é a seguinte: o Reich germânico da Idade Média é a consciente realização e a plenitude de todas as promessas mundiais..."[420]

Apogeu da Literatura Alemã Medieval (XII-XIII)

Sob os reinados dos Hohenstaufen, especialmente na primeira metade do século XIII, a poesia alemã medieval atinge o apogeu oferecendo-nos preciosos tesouros literários tanto na poesia popular *(Volksgesang)*, como na poesia cortesã *(Kunstdichtung)* e na poesia lírica *(Minnesang)*.

Na primeira temos os grandes poemas épicos *Nibelungen* e *Gudrun*; na segunda as produções épicas cortesãs de Aue, Eschenbach e Strass-

418. Kohnen, *História da Literatura Germânica*, I, p. 138.

419. *Idem*, *ibidem*, p. 140-141.

420. *Idem*, *ibidem*, p. 136.

burg; na terceira o representante máximo da lírica amorosa: Walter von der Vogelweide.

Vamos estudar sucintamente nas seguintes linhas cada um desses três grandes gêneros.

1. *Volksgesang* (poesia popular)

A antiga poesia popular reveste um caráter nitidamente épico. Seis ciclos lendários abrangem o folclore germânico e todas as canções de gesta:

1) *ciclo franco ou renano* com seu herói principal Siegfried;

2) *ciclo borgúndio* com seu herói principal Gunther (Gundicar), rei dos borguinhões;

3) *ciclo ostrogótico* cujo grande herói é Dietrich von Bern (Verona), descendente de Ermenrich, o primeiro poderoso rei dos ostrogodos;

4) *ciclo dos hunos* centralizado em Átila ou Etzel;

5) *ciclo dos lombardos.* Entre seus heróis é mencionado Rother;

6) *ciclo nórdico-frísico* cujos poemas, na maioria, não apresentam conexão com a história. O cenário das ações lendárias situa-se no mar e nas ilhas nórdicas da Frísia. Entre seus heróis figuram Hettel, rei dos Hegelingen e sua filha *Gudrun* (Kudrun), heroína principal da segunda grande epopéia popular: *das Kudrunlied.*

Nibelungelied

Estamos aqui diante da *Ilíada* do povo germânico. "Síntese grandiosa no tempo e no espaço; "contaminação" de poemas vários, desde a versão bávara do século VIII até a redação austríaca dos três manuscritos em que se baseia o texto atual; entrelaçamento de várias lendas (Eddas, ciclos de Átila, de Kriemhilda, de Teodorico, etc.), combinação igualmente, de "primitivismo" germânico e de reminiscências das grandes invasões, com a mitologia antiga e o cristianismo feudal".[421]

O autor do *Nibelungenlied* (pelo fim do século XII) conservou o anonimato provavelmente para sublinhar que não se tratava de uma criação pessoal mas de uma espécie de síntese de muitas antigas canções heróicas de feitio popular.

Em centenas de estrofes de quatro versos o poema narra as aventuras de Siegfried, seu casamento, seu assassinato e a vingança exercida por sua viúva, Kriemhild. Esta é a figura central do poema na segunda parte. É a verdadeira heroína.

Outros personagens são Gunther, rei de Worms, Gernot e Gieselher, irmãos de Kriemhild; Brunhild, princesa da Islândia, que casa com Gunther depois que este triunfa em uma série de provas físicas com o auxílio de Siegfried possuidor de um talismã (Tarnkappt) que o torna invisível; Hagen, que assassina traiçoeiramente Siegfried.

421. Pitrou, "Literatura Alemã" (*Delta-Larousse*, p. 3715).

O canto dos *Nibelungen* é uma obra profundamente humana até mesmo em sua bárbara ferocidade.[422] "Vale pela composição, pela progressão dramática, pelo interesse psicológico e histórico e, malgrado suas imperfeições, constitui a obra-prima do gênero".[423]

Kudrun ou *Gudrun*

É um poema escrito entre 1210 e 1215 por um autor austríaco, anônimo. "É inegável um certo parentesco da epopéia *Kudrun* com a canção dos *Nibelungen,* um pouco mais antiga, e, sem dúvida, conhecida pelo cantor de *Kudrun.* E é mais que provável que o autor do *Kudrunlied* se tenha inspirado largamente na poesia mais antiga".[424]

O *Kudrunlied* narra a história de três gerações:

— a de Hagen, rei da Irlanda; a de Hettel, rei dos frisões, que pede Hilde em casamento; a de Kudrun, filha de Hilde e de Hettel.

Se o *Nibelungenlied* é a Ilíada germânica, o *Kudrunlied* pode ser considerado a Odisséia do povo germânico. O poema enaltece a rigorosa fidelidade, a humilde paciência e a nobreza da alma da mulher germânica. "No *Nibelungenlied* todas as desgraças são condicionadas a uma mulher, ao passo que no 'Kudrunlied', por mérito de uma mulher, triunfam o bem e a alegria. Visa este poema destruir o mal para que o bem apareça. Nele a fidelidade, encarnada numa figura feminina, é glorificada. Falta no 'Kudrunlied', em grande parte, o acento trágico que caracteriza o 'Nibelungenlied', pois o poema termina com um desfecho feliz; existe mesmo neste uma nota mais humana".[425]

2. *Kunstdichtung* (a poesia cavaleiresca)

A par das epopéias populares desenvolve-se a poesia cavaleiresca especialmente nas cortes. Um dos traços característicos deste gênero é que o poeta se revela em sua plena individualidade com seu estilo próprio.

Heinrich von Veldeke é o primeiro poeta que, na Germânia, se dedica com entusiasmo e também com talento à poesia cortesã *(hoefische Dichtung)*, sendo, por isso, considerado o pai dessa poesia na Literatura Alemã.

Entre 1170 e 1183 compôs sua obra principal "Eneit", inspirada na Eneida de Virgílio e em uma obra francesa coeva, "Roman d'Enéas". A composição do "Eneit" sofreu uma longa interrupção por ter o autor perdido o poema em elaboração já com dez mil versos prontos. No "Eneit", Veldeke glorifica o cavaleiro ideal. Este poema "é a primeira obra poética germânica em que encontramos uma versificação rigorosa com perfeitas rimas finais, substituindo, assim, as costumeiras assonâncias da poesia popular. A maioria dos versos da última parte, acrescentados após o reencontro do poema perdido, é escrita em forma dialogada.

422. Alexandre, *Littérature Allemande*, p. 1084.
423. Angelloz, *La Littérature Allemande*, p. 8.
424. Kohnen, *História da Literatura Germânica*, I, p. 170.
425. *Idem, ibidem*, p. 173.

A língua usada é o flamengo do baixo Reno, mas Veldeke intercalou numerosos termos do alto-germânico-médio".[426]

Hartmann von der Aue († entre 1210 e 1220), natural da Suábia, é considerado o primeiro sucessor de von Veldeke. É um dos poetas mais suaves da Idade Média alemã. "Distingue-se pela mesura, bom gosto, elegância, expressão natural dos sentimentos e clareza. Apresenta-se como uma personalidade mais rica, um artista dotado de inspiração segura e de admirável talento".[427] Como cavaleiro, esteve a serviço dos senhores d'Aue na Suábia e tomou parte em duas cruzadas.

Escreveu quatro poemas épicos: *Erec, Iwein, Gregorius von Stein* e *Armer Heinrich*. Nos dois primeiros Hartmann inspira-se nas canções da Távola Redonda, nas lendas francesas de *Chrétien de Troyes* e exalta a aventura heróica empreendida por amor de uma bela dama. Em ambos sublinham-se os dois grandes ideais da cavalaria: a coragem e o amor. *Gregorius von Stein*, a mais conhecida obra de Hartmann, é uma lenda cristã de Édipo. Sua idéia fundamental: a sincera penitência redime os pecados mais graves. "A lenda conjuga a delicadeza da forma e da expressão, e a nobreza do assunto corresponde à época do maior fervor religioso na Europa".[428] O "Pobre Henrique" é a história de um cavaleiro que vive inicialmente uma vida feliz até contrair a lepra. "A narração poética — a mais profunda de Hartmann — anuncia claramente o humanismo medieval, cheio de dignidade ante a personalidade humana e imbuído do espírito de sacrifício à vista dos sofrimentos e das necessidades da criatura humana.[429]

Wolfram von Eschenbach, o maior vulto da poesia alemã medieval, nasceu durante o reinado de Barbarroxa e faleceu sob Frederico II. Curioso é notar que, ao que parece, von Eschenbach não sabia ler nem escrever: guardava na memória suas produções até poder ditá-las a outrem. Como seus contemporâneos, Wolfram também inspirou-se em modelos franceses que ele conheceu através da leitura de outros.

A obra-prima de von Eschenbach é o *Parzival*, epopéia que abrange mais de vinte e quatro mil versos. Este poema "profundo, muitas vezes obscuro e de compreensão difícil mas artisticamente perfeito, é um reflexo e uma expressão da alma, que nos traduz a evolução interior do homem, em forma épica".[430]

Para compreender o Parzival torna-se necessário o conhecimento das lendas da Távola Redonda do rei Arthur e das lendas do Santo Graal, pois o poema de Wolfram une em seu conteúdo esses dois ciclos.

Educado na solidão por sua mãe, Parzival encontra certa ocasião alguns cavaleiros que lhe despertam admiração e o desejo de conhecer o mundo e a aventura. De Gurnemanz recebe a primeira instrução da arte da cavalaria consubstanciada nos ideais do cavaleiro cristão: "não perder o pudor da alma; não olvidar, apesar da nobreza de sangue, a comiseração para com os pobres, cultivar a generosidade, bondade e humildade; ser destemido e, todavia, correto na luta e ante o inimigo derrotado; ser varonil, mas não brutal; ser fiel, respeitoso e verídico ante a mulher".[431]

426. *Idem, ibidem*, p. 180.
427. *Idem, ibidem*, p. 181.
428. *Idem, ibidem*, p. 185.
429. *Idem, ibidem*, p. 186.
430. *Idem, ibidem*, p. 193.
431. *Idem, ibidem*, p. 197.

Após uma série de aventuras cavaleirescas e de muito sofrimento (chega a ser expulso da Távola Redonda) realiza-se na alma de Parzival uma grande metamorfose. "Parzival percebe, num instante decisivo de sua vida, que ele precisa da comunidade, do próximo; vê-se forçado a admitir que a participação real na vida comum decide a sua sorte, e reconhece na comunidade um ato visível da graça divina, de grandeza vitalizante".[432]

Finalmente o herói tem seu nome escrito milagrosamente no Santo Graal: é o sinal divino para a escolha de Parzival como rei do Santo Graal.

Wolfram é o poeta que, no seu tempo, exprime todas as características da alma germânica. "Nele reúnem-se, de maneira admirável, o artista e o sonhador, o filósofo e o poeta. Revela-se profunda alegria em descrever o mundo cheio de formas variadas, animado de lendas e sagas. Encontra e vê o mundo belo, mas não se esquece da necessidade de dirigir a vontade aos vôos mais altos do domínio da realidade e da espiritualidade".[433]

Outras obras poéticas de Wolfram são *Titurel* (coleção de poemas épico-líricos, completado por Albrecht von Scharfenberg) e *Willehalm* (poema incompleto inspirado no ciclo carolíngio).

Gottfried von Strassburg foi contemporâneo de Wolfram. Era um burguês culto conhecedor de vários idiomas. Morreu em plena idade viril antes do ano 1220. Por volta de 1210 iniciou sua obra principal *Tristão* e *Isolda* inspirada na saga céltica de Tristan que se divulgara na Inglaterra e na Irlanda e chegara à Germânia através da França. Gottfried adaptou magistralmente a famosa saga, indicando como fonte da primeira parte de sua obra o poeta anglo-normando Béroul e como fonte da segunda parte o trovador Thomas, do norte da França.[434]

Gottfried canta o amor desenfreado "na linguagem mais perfeita e mais expressiva que então se usava e escrevia".[435] Quer "pintar um par ideal, grande pelo amor que o eleva acima dos demais homens e faz-lhe conhecer a felicidade, esta concepção já está influenciada pelo lirismo provençal e o *Minnesang* (canto de amor)".[436]

3. *Minnesang* (poesia lírica)

Não é fácil definir o que seja *Minne*. Traduzir o vocábulo por "amor" não é exprimir adequadamente seu significado. Explica-se, assim, por que "a maioria dos historiadores e críticos da literatura conserva o termo germânico, que não corresponde ao simples vocábulo "amor", à vista da inexpressividade e palidez deste termo, quando confrontado com o vigor, a sublimidade e expressividade da palavra Minne".[437]

Deve-se sublinhar que o *Minnesang* germânico não constitui uma simples imitação do lirismo provençal embora seja inegável a influência deste sobre aquele. Uma rápida comparação entre o *Minnesaenger* e o

432. *Idem, ibidem*, p. 201.
433. *Idem, ibidem*, p. 204.
434. *Idem, ibidem*, p. 210.
435. *Idem, ibidem*.
436. Angelloz, *La Littérature Allemande*, p. 9.
437. Kohnen, *História da Literatura Germânica*, I, p. 223.

Troubadour revela, a par de pontos comuns, algumas profundas diferenças. É que um e outro viviam respectivamente em mundos bem distintos. Segundo Kohnen "a poesia do 'Troubadour' celebrava muitas vezes em primeiro lugar, a leviandade, a infidelidade e a inconstância femininas e o ciúme. O 'Minnesaenger' verdadeiro porfiava, na época do maior florescimento do 'Minnesang', em decantar, antes e acima de tudo, a saudade do coração, a fidelidade, o feminismo nobre..." [438]

Cabe aqui uma observação: houve no decurso do tempo alterações e depreciações do termo *Minne* que, no período de decadência do *Minnesang*, foi até usado em sentido pejorativo.

Encontramos na época em foco várias modalidades de *Minne* entre as quais sobressaem a *Frauenminne*, a *Herrenminne* e a *Gottesminne*. À primeira correspondia o *Frauendist*, isto é, o serviço prestado por um cavaleiro à sua dama, cortejando-a para cantar-lhe sua "Minne". À segunda correspondia o *Herrendiest*, serviço prestado aos protetores e senhores dos cantores; ao terceiro corresponde o *Gottesdienst* prestado ao Eterno pela legião de cantores espirituais e místicos de ambos os sexos.

Outro objeto da *Minne* era também a natureza, "pois a vida da natureza perpassa quase todas as produções literárias do *Minnesang*". [439] Convém sublinhar também que a vida da cavalaria com seus festejos e ideais penetraram profundamente a *Minnedichtung*.

Vejamos, agora, alguns dos principais *Minnesaenger*. [440]

Um dos mais antigos (meados do século XII) assinava-se *Der von Kuerenberg:* era um cavaleiro oriundo da geração de Kuerenberg, domiciliada nas proximidades de Linz.

Suas canções possuem um acento folclórico e profunda sensibilidade.

Spervogel é um trovador oriundo da Baviera e ao lado de muitas sentenças repletas de sabedoria criou o mais antigo cântico germânico de Natal.

Heinrich von Veldeke, já estudado anteriormente, assinala o florescimento da poesia lírica. Dedicou suas canções principalmente à natureza e ao mês de maio.

Friedrich von Hausen, contemporâneo de Veldeke, viveu na corte dos imperadores Frederico I e Henrique VI. Participou da III Cruzada, o que explica ter escrito ao lado de canções de amor, cantos de saudade da terra natal e de entusiasmo pela Guerra Santa.

O cantor dos cruzados pereceu (1190) longe da terra natal (Renânia) numa batalha na Ásia Menor.

Reinmar von Hagenau, que viveu muito tempo na corte do duque Leopoldo VI da Áustria, provavelmente acompanhou-o na Cruzada de 1190. Além de muitos cantos de amor, escreveu também canções de cruzadas. Teve a honra de ser o mestre do mais famoso *Minnesaenger: Walter von der Vogelweide*.

438. *Idem, ibidem*, p. 224.
439. *Idem, ibidem*, p. 225.
440. *Idem, ibidem*, p. 229s.

Walter von der Vogelweide (1170-1228)

Vogelweide nasceu no Tirol. A pobreza dos pais levou-o a abandonar o torrão natal para ganhar a vida. Fez-se um profissional da canção. Na corte do duque Frederico de Viena entra em contacto com Reinmar de quem aprendeu preciosas lições. "Guiado pelo mestre excelente, que não poderia ter sido melhor, desenvolveu rapidamente seus dons poéticos. Os melhores cantos de primavera e de amor, sentenças e canções as mais belas e espontâneas poesias de Walter criaram-se nestes anos felizes de Viena e tiveram imediata repercussão na própria Germânia e no estrangeiro". [441] Walter renovou a poesia amorosa "dando-lhe mais simplicidade e verdade". [442] Espírito independente e patriota, Vogelweide não podia deixar de tomar partido nas lutas político-religiosas que abalaram então o Sacro Império. Assim é que se dedicou também à poesia política. Abordou também questões religiosas e morais "com uma fé sincera e o desejo de ser um diretor espiritual". [443]

No crepúsculo da vida o poeta volta-se para as preocupações com a eternidade.

O maior poeta lírico da Alemanha Medieval foi sepultado na catedral de Würzburg.

Lírica e prosa religiosas (1200-1400)

Um estudo, ainda que sumário, da Literatura Alemã Medieval não pode deixar de focalizar brevemente o papel desempenhado pela lírica e pela prosa religiosas. Com efeito, em virtude da forte influência da religião em todos os aspectos da vida medieval, era natural que o extra-temporal se fizesse presente na atividade literária. Os cantores da *Gottesminne* concebem a plenitude da verdadeira vida "como sendo a harmonização consciente da realidade terrena e extraterrena". [444] Entre os principais temas desenvolvidos pelos poetas da *Gottesminne* figuram: Deus, alma, mundo, tempo e eternidade. "A *Gottesminne* germânica da Idade Média abrange todos os fenômenos da vida e os esforços da especulação mística que se manifestaram do século XIII até o século XV na vida dos germanos, especialmente durante seu máximo florescimento no século XIV. A sensibilidade germânica com sua tendência pronunciada para a interioridade e metafísica formou, sob a pressão dos fatores políticos e sociais, e sob a influência das novas grandes ordens religiosas (a dominicana e a franciscana), um solo fecundo para a lírica e prosa religiosas". [445]

Depois dessas breves considerações passemos a uma rápida enumeração de alguns dos principais vultos da literatura religiosa.

David von Augsburg († 1272) é um dos primeiros franciscanos em terras germânicas. Figura também entre os primeiros oradores que se serviram da língua germânica no púlpito. Nesta língua descreveu também

441. *Idem, ibidem*, p. 234.
442. Angelloz, *História da Literatura Germânica*, p. 9.
443. *Idem, ibidem*.
444. Kohnen, *História da Literatura Germânica*, I, p. 245.
445. *Idem, ibidem*, p. 248.

sua experiência mística expondo seus sublimes ideais com base na Sagrada Escritura, na teologia e na experiência.

Berthold von Regensburg († 1272), franciscano, companheiro de David na atividade missionária, percorreu inúmeras regiões e esteve em Paris onde se encontrou com S. Luís. É considerado o maior pregador popular da Idade Média Germânica. A linguagem de seus sermões era clara, viva, plástica, realística. Os templos muitas vezes não comportavam as multidões que acorriam para ouvi-lo. Via-se obrigado então a pregar ao ar livre usando uma árvore como púlpito.

Berthold conserva a mentalidade da *Guttesminne:* não é adepto da fuga completa do mundo. "Bruder Berthold exige o desapego do mundo para facilitar a união da criatura com o Criador; estabelecida esta união, recebe todas as criaturas das mãos do Eterno sob novo aspecto e elas se tornam amáveis, porque a vida é para ele, amor arraigado em Deus e este amor leva a uma vida de amor do mundo em íntima união com Deus".[446]

Mechthilde von Magdeburg († 1283), monja formada sob a orientação dominicana, escreveu em linguagem de invulgar riqueza de imagens, suas visões. É a maior poetisa da mística germânica de seu tempo.

Gertrud die Grosse († 1302) (Gertrude, a Grande) — foi monja de esmerada formação. Suas obras caracterizam-se pela nobre simplicidade e notável clareza de estilo e incluem-se entre as melhores e mais belas produções da *Gottesminne.* Note-se que exerceram influência no culto da mística do Sagrado Coração de Jesus na Idade Média.

Meister Eckehart (Mestre Eckehart) († 1327), dominicano, é o guia da escola mística de sua ordem, é o maior representante da *Gottesminne* especulativa da Idade Média germânica. "O principal mérito literário de Eckehart consiste em ter trasladado, com maestria perfeita, a terminologia da especulação latino-escolástica para a língua germânica..."[447]

Tauler († 1361), também dominicano, discípulo de Eckehart, pode ser considerado o ético do movimento espiritual-literário que é a *Gottesminne,* pois acentua mais a força da vontade que a da inteligência.

Seuse († 1366), outro dominicano discípulo de Eckehart, chamado o *Minnesinger* do amor divino, se revela poeta sutil em seu *Livro da Sabedoria Eterna.* É o mais amável e atraente dos místicos germânicos, superando Eckehart e Tauler em sensibilidade, linguagem poética e fantasia criadora".[448] Sua autobiografia é "a primeira autobiografia germânica no verdadeiro sentido da palavra".[449]

Concluamos sobre a *Gottesminne:* "Os mestres da Gottesminne levaram o mundo a Deus e receberam novamente de Deus o mundo. Esta atitude, expressa pela primeira vez em língua germânica, fecundou extraordinariamente três domínios decisivos para a poesia germânica: a esfera do inefável, do espírito e do natural".[450]

446. *Idem, ibidem,* p. 255.
447. *Idem, ibidem,* p. 258.
448. *Idem, ibidem,* p. 261.
449. *Idem, ibidem,* p. 262.
450. *Idem, ibidem,* p. 264.

A Literatura Alemã nos séculos XIV e XV

Enquanto a poesia religioso-mística *(Gottesminne)* vivia uma época de invulgar grandeza, o *Minnesang* cavaleiresco e a epopéia cortesã vão desaparecendo. Este fenômeno está intimamente vinculado à ascensão da burguesia. "As riquezas, o poder, a cultura e a poesia descem dos castelos, onde os cavaleiros cultivavam a arte, para entrar nas casas burguesas das cidades".[451] Transformam-se, assim, a forma e o conteúdo da poesia. A forma porque os burgueses não só desconheciam o manejo da arte poética como também estavam desprovidos de sensibilidade artística para uma apreciação à altura dos valores literários; o conteúdo "porque as finalidades e formas da vida burguesa, toda sua filosofia e seus sentimentos, destoavam essencialmente do mundo cavaleiresco".[452] Como a burguesia, na época, manifesta um anseio de cultura, a poesia adapta-se à sua mentalidade e reveste um caráter doutrinário que dá origem a diversos gêneros literários como a *sentença,* a *máxima,* a *fábula* e a *sátira.* "Tal distintivo não se manifesta apenas no cultivo da poesia doutrinária propriamente dito, mas transparece ainda em todos os outros domínios da poesia. Não só a épica e o drama, mas até a lírica possui forte nota doutrinária".[453]

Cabem aqui algumas palavras sobre o *Meistergesang* e o *Volkeslied.*

Meistergesang — Os chamados mestres-cantores pretendiam remontar suas origens ao reinado de Otão I, no século X. Reuniam-se em associações ou guildas que impunham determinados regulamentos da arte musical e poética. Um código extremamente complicado — o *Tabulatur* — continha prescrições a respeito das palavras, sílabas e rimas. O mestre ensinava gratuitamente, por amor à arte. "O *Schueler* (aluno) bem sucedido nos exames, era admitido pelos *Merker* (examinadores) na sociedade, após ter emitido os quatro seguintes votos: Ser fiel à arte; defendê-la em toda a parte; manter a paz e amizade com outras associações e, finalmente, não cantar um *Meisterlied* nas ruas e nas orgias".[454]

Paralelo às escolas dos mestres-cantores refloresceu a canção popular *(Volkslied)* que evidentemente já existia desde épocas remotas. Este reavivamento pode ser considerado uma reação espontânea à decadência e emudecimento do *Minnesang* e à transferência da poesia artística dos castelos para as oficinas dos artífices onde aos poucos estagnou. Há então uma verdadeira explosão do *Volkslied.* "Cantava-se em todas as ruas e em todos os albergues, sob a tília da aldeia e durante a caçada alegre na mata. Daí vem a grande verdade de vida e o sadio realismo, a espontaneidade, a naturalidade do sentimento e a plena sensitividade do coração germânico, que respira todos estes cantos..."[455]

Para encerrar esta sucinta síntese da Literatura Alemã Medieval convém dizer algumas palavras sobre o drama. Até por volta de 1200 as representações se realizam na igreja. O estilo românico das igrejas realçando a estrutura arquitetônica do presbitério oferecia "uma espécie

451. *Idem, ibidem,* p. 281.
452. *Idem, ibidem.*
453. *Idem, ibidem,* p. 282.
454. *Idem, ibidem,* p. 286.
455. *Idem, ibidem,* p. 289.

de palco extraordinariamente bem situado, sobretudo para se dramatizarem os mistérios das principais festas da religião".[456]

Depois de 1200 a casa de Deus é substituída pela praça em frente à igreja, à municipalidade ou pelo mercado. "Aos atores clericais associaram-se gradativamente os burgueses, acorrendo de toda a redondeza enormes multidões de espectadores. A representação durava geralmente um dia e, não raro, dois dias. Para a representação dramática ao ar livre, escolhia-se a estação do ano mais favorecida pelo tempo estável e bom".[457]

À medida que aumentava a participação dos leigos nas representações, o vocabulário ia sofrendo modificações. Com o decurso do tempo aos diálogos em latim acrescentavam-se textos germânicos. A língua germânica acabou prevalecendo sobre o latim: a partir do século XIV é que os autos passaram a ser escritos e representados inteiramente em vernáculo.

Literatura Inglesa Medieval

Já dedicamos, em páginas anteriores, algumas linhas à língua inglesa. Lembremos que a evolução histórica dessa língua pode, de um modo geral ser distribuída em três períodos distintos: o do velho-inglês (Old English), o do médio inglês (Middle English) e o do moderno inglês (Modern English). O primeiro período estende-se a partir das primeiras invasões anglo-saxônicas na Grã-Bretanha (ver nossa *História dos Reinos Bárbaros*, primeiro volume, p. 96) até a invasão franco-normanda em 1066 (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 196). Um rápido estudo do *Old English* revela-nos como uma de suas mais notáveis características a preeminência das consoantes. Elas constituem a parte vital da sílaba. Esta se inicia com uma ou com um grupo de consoantes (h, sp, st, str, hr, thr, etc.). A força da consoante inicial combinada com o acento tônico e com o acento oratório (emphasis), que sublinha na frase a palavra essencial, influi decisivamente na versificação anglo-saxônica.

Outra característica do Old English é a riqueza de flexões. Com efeito o anglo-saxão exprimia as mudanças de tempo, de número ou de pessoa quer por meio de modificações nas vogais do radical, quer por meio de terminações variadas. "Dotado de quatro casos para cada um dos dois números, de várias declinações do nome, de duas declinações do adjetivo, de múltiplas conjugações do verbo, o anglo-saxão era quase tão sintético como o latim".[458] É curioso notar que a gramática do *Old English* lembra o alemão moderno.

Um traço característico do anglo-saxão que muito influenciou na retórica dos poetas é a facilidade com que se criavam palavras compostas. Explica-se essa facilidade pela raridade dos sufixos e prefixos gramaticais. "Em muitos casos os elementos constitutivos do derivado ou do composto são vistos claramente no vocábulo em que se combinam e conservam aí seu sentido distinto. *Crucificar* se diz *pregar sobre a cruz* (rod-faestnan); um carniceiro é um *abatedor de gado (Hrith-heawere)*;

456. *Idem, ibidem*, p. 292.
457. *Idem, ibidem*, p. 293.
458. Legouis, *Histoire de la Littérature Anglaise*, p. 17.

o anular é o dedo do anel (hring-finger); um letrado é um sábio em letras (staef-craefting)".[459] Curioso é observar que os poetas anglo-saxões fizeram largo uso da facilidade que lhes oferecia a língua e até mesmo quando escreveram em latim desenvolviam suas idéias em perífrases. Frise-se que os compostos não são necessariamente produtos da ausência de um termo simples. São, antes, criados quer por simples prazer, quer para por em evidência uma das qualidades do objeto. Assim, por exemplo, o corpo é a *câmara dos ossos;* o coração é a *câmara do tesouro;* o pensamento é o *tesouro do peito;* o guerreiro é o que *porta a lança;* marinheiro é o *viajante das ondas.* Compreende-se que não raro as constantes perífrases contribuíssem para tornar obscuro o estilo.

A poesia anglo-saxônica

Entre os séculos VIII e X foram redigidos ou retocados poemas que conservam as tradições da época pagã. Baseada não na rima mas na acentuação essa poesia era cantada pelos *scops* ou menestréis. Está repleta de palavras compostas, de repetições, é ricamente descritiva e de inspiração vigorosa e sincera.[460]

Entre os poemas dessa época, destaca-se o *Beowulf.* "Por sua redação é a mais antiga das epopéias do mundo teotônico. Pela parte histórica do assunto, este poema leva-nos à primeira metade do século VI. Fala-se nele da derrota que os francos infligiram aos godos conduzidos por Hygelac (o Cochilaicus de Gregório de Tours) por volta de 512-520. Neste combate ter-se-ia distinguido por sua força e valentia, no exército dos vencidos, o jovem guerreiro Beowulf.[461] Com mais de três mil versos, o *Beowulf* foi composto em torno da metade do século VIII. Sublinhe-se que o poema nada tem propriamente de anglo-saxônico no tema e nos personagens. Os episódios se passam na ilha dinamarquesa de Seeland e no país dos geatas ou godos, ao sul da Suécia atual. O herói, Beowulf, é um geata. Ele vence o monstro Grendel que devorava os guerreiros de Hrothgar, rei da Jutlândia. Mais tarde o mesmo Beowulf, já velho, mata um dragão mas perece envenenado pelo monstro.

Quanto à língua, ao sentimento e à imaginação o Beowulf é bem um poema anglo-saxônico. Trata-se pois de uma obra mista: estrangeira no fundo, nacional na forma. Quanto à linguagem cumpre observar o acúmulo de sinônimos, de metáforas e de perífrases. O príncipe é o "doador de tesouros", o sol é o "archote do mundo", o mar é o "caminho dos cisnes" e "a rota das baleias". Ainda sobre o *Beowulf* vale repetir Maurois: "Quando lemos *Beowulf* ou os outros fragmentos de poemas anglo-saxões, ficamos, a princípio, impressionados com a tristeza do tom. As paisagens são desoladas: rochas e pântanos. Os monstros habitam "as frias correntes e o terror das águas". "Uma sombria imaginação colaborou com a melancolia de uma natureza setentrional para pintar esses vigorosos quadros". É a obra de um povo que viveu em climas hostis. Toda vez que o poeta fala do mar é admirável. Há, em *Beowulf*, a descrição de uma partida de guerreiros para uma expedição

459. *Idem, ibidem*, p. 18.
460. Coquelin, "Literatura Inglesa", (*Delta-Larousse*, p. 3685-3686).
461. Legouis, *Histoire de la Littérature Anglaise*, p. 22.

marítima, de navios de pescoço escumoso muito semelhantes a aves e, no momento da chegada, de falésias que brilham e de promontórios gigantes, descrição que é digna dos maiores poetas épicos. Jamais porém o poeta anglo-saxão atinge a serenidade de Homero. Na Ilíada, as fogueiras dos mortos ardem, numerosas na planície; em *Beowulf*, os corvos e as águias abatem-se sobre cadáveres em putrefação. Nessas almas privadas de sol, adivinha-se, mesclada a sentimentos nobres, alguma complacência para com o horror" (Maurois, *História da Inglaterra*, p. 35-40).

Ao lado do *Beowulf* lembremos ainda os poemas de *Widsith*, de *Deor* (séculos VIII-X), o canto de vitória de *Brunaburh* e o canto de derrota de *Maldon*.

Widsith (o grande viajante) erra de tribo em tribo e enumera os príncipes que lhe fizeram presentes. Entre esses príncipes figuram Átila, rei dos hunos, e Albuíno, rei dos lombardos. Widsith não é um personagem histórico; é antes um *scop* imaginário. A enumeração das tribos germânicas reveste importância para a geografia histórica. Note-se que no *Widsith* figuram Hrothgar (que se encontra no *Beowulf*) e Hagen (personagem dos *Niebelungen*).

Deor é o canto de um *scop* sedentário menos feliz que Widsith, pois caiu no desagrado de seu senhor. Consola-se de seu infortúnio pensando na inconstância da sorte. A desgraça poderá ter fim.

O canto de vitória de *Brunanburh* é uma ode que glorifica a grande vitória de Athelstan, obtida em Brunanburh sobre os escotos e os escandinavos em 937 (ver primeiro volume da *História do Mundo Feudal*, p. 188).

Cerca de sessenta anos após a ode sobre a vitória de Brunanburh um poeta desconhecido cantou a derrota de *Maldon* em que perecem (991) o velho chefe dos saxões do Leste, Byrhtnoth, quando tentava repelir um bando de vikings. *Maldon* é um poema épico estritamente histórico que parece ter sido redigido logo após a batalha. Dele resta apenas um fragmento de 325 versos.

Ainda no campo da poesia convém lembrar uma série de poemas líricos de tendência melancólica (alguns preferem designá-los *elegias*) que parecem ser porções destacadas de composições mais extensas. Entre esses poemas lembremos, a título de exemplo, *The Wanderer* (O Errante) o *The Saefarer* (o *Marinheiro*, é apesar de sua obscuridade, o mais original dos poemas líricos anglo-saxões), etc. É curioso notar entre as mais interessantes produções da poesia anglo-saxônica "a coleção de enigmas que nos chegou e que mais de um crítico atribui sem provas convincentes ao poeta Cynewulf".[462] Os enigmas anglo-saxões constituem uma espécie de enciclopédia em que figuram animais, principalmente domésticos, os corpos e fenômenos celestes, objetos de arte, armas, instrumentos de música, etc. Compreende-se, assim, o valor dessas produções para uma melhor compreensão de aspectos da vida quotidiana dos anglo-saxões.

Até aqui temos falado de uma poesia que nem pelo tema, nem pela intenção, reveste um caráter cristão propriamente dito embora a doutrina cristã tenha atuado de quando em vez no sentido de atenuar-lhes o caráter pagão. *Beda* (ver segundo volume da *História dos Reinos Bárbaros*, p. 205) dá-nos notícias da origem da poesia cristã em língua vulgar. Segundo o autor da famosa *História Ecclesiástica Gentis Anglorum*, havia no mosteiro de Streoneshalh (hoje Whitby), na Nortúmbria, um humilde irmão, *Caedmon*, que recebeu tardia e miraculosamente o dom da poesia. Atribuía-se a Caedmon, sem certeza, um hino ao criador e diversas paráfrases de episódios do Velho e do Novo Testamento. A crítica moderna, entretanto, não aceita que os poemas escritos sobre os temas enumerados por Beda sejam obra direta de Caedmon.

462. *Idem, ibidem*, p. 32.

Saliente-se que a poesia bíblica anglo-saxônica visava, mais que criar algo novo, divulgar o texto sagrado. A originalidade desses poemas reside antes de tudo na forma: os poetas anglo-saxônicos souberam emoldurar a Bíblia com as formas poéticas nacionais. Revelaram nesta tarefa todo o fervor de sua fé de neoconvertidos.

A pesquisa revelou no século passado a existência de um outro poeta cristão até então desconhecido, Cynewulf, (segunda metade do século VIII), que tivera o cuidado de apor seu nome em caracteres rúnicos a quatro poemas: *The Christ* (celebrado em sua encarnação, ascensão e retorno no Juízo Final), *Juliana* (vida da santa), *Elene* (narração do encontro da verdadeira cruz) e *The Fates of the apostles*.

Dessas obras *The Christ* talvez seja a mais original embora o pensamento do poeta revele-se não raro obscuro. A parte referente ao Juízo Final inspira-se num hino atribuído a S. Gregório, "*De die Judicii* que por sua vez é uma transcrição em verso do capítulo XXV de S. Mateus.

Alguns eruditos atribuem a Cynewulf a autoria de outros poemas entre os quais *Phoenix*, e *The Dream of the Rood* (Sonho da Cruz). Este último é uma breve narração da morte de Jesus feita pela árvore do suplício. É original e emocionante.

A prosa anglo-saxônica

A primeira observação a ser feita a propósito da prosa anglo-saxônica é que sua linguagem difere fundamentalmente da linguam empregada na poesia. Esta, com efeito, modela-se em épocas anteriores: repete expressões já em desuso, "imita e codifica o tumulto das construções líricas primitivas.[463]

Enquanto a forma poética está voltada para o passado, a linguagem da prosa adapta-se à atualidade. Compreende-se este fato pela própria finalidade com que são redigidas as obras em prosa: instruir e informar, visando mais à inteligência que ao coração. No final do século IX a prosa anglo-saxônica reveste um caráter regular. "Como se modela sobre textos latinos traduzidos quase literalmente encontra-se, ao mesmo tempo, bem próxima da prosa inglesa definitiva e também da francesa que se formará pela mesma disciplina".[464]

Coube ao rei Alfredo (871-899) imprimir o grande impulso às atividades literárias em prosa. Já estudamos a atuação cultural desse soberano no primeiro volume da *História do Mundo Feudal* (p. 186).

463. *Idem, ibidem*, p. 48.
464. *Idem, ibidem*, p. 50.

A literatura exclusivamente poética ou latina que florescera até então desenvolvera-se principalmente no Nordeste, na região dos anglos, ou na Mércia Central.

Alfredo fez pelo Wessex o que Carlos Magno havia feito cem anos antes pelo país dos francos. Pode-se afirmar que a atuação pessoal de Alfredo no movimento literário foi considerável. O rei procurou instruir seu povo restabelecendo a cultura cristã. Para atingir esse fim fez apelo a monges estrangeiros e iniciou uma reforma do ensino. "Foi sob seu impulso que se transcreveu em dialeto dos saxões do oeste as obras poéticas anteriores, quase todas escritas em nortumbriano.[465] Relembremos as obras de Alfredo, já citadas no primeiro volume do *Mundo Feudal:* escreveu o prefácio aos Diálogos de Gregório Magno, traduziu pessoalmente a *Regula Pastoralis* do famoso pontífice, a *História Eclesiástica* de Beda, a *História Universal* de Orósio e a *De consolatione Philosophiae* de Boécio. Deu ordem também para que se iniciasse uma Crônica Anglo-Saxônica. É provável que ele mesmo tenha ditado a história de seu tempo.

A obra literária de Alfredo é afetada mais tarde por uma interrupção. A civilização sofre um recuo no Wessex. O clero tomba num estado de inércia e de ignorância do qual vai ser salvo pelo movimento reformista dos mosteiros que se processa, aos poucos, à imitação do que se passava então no continente. Um reflorescimento espiritual e intelectual se esboça na Inglaterra sob a orientação de Dunstan, arcebispo de Cantuária e de seu amigo Aethelwold o "pai dos monges". No campo literário dois nomes devem ser lembrados: "*Aelfric* e *Wulfstan.* O primeiro foi aluno da escola monástica fundada por Aethelwold em Abingdon e escreveu suas obras nos primeiros anos do século XI: um *Colloquium* para aprender-se latim pela conversação, um Vocabulário que parece ser o primeiro dicionário latim-inglês; as Homilias, compiladas e traduzidas dos Padres, formando duas séries de quarenta sermões cada uma. A prosa de Aelfric apresenta um ritmo que a aproxima da poesia. Esta prosa poética visa à beleza e à harmonia. Assinala, sem dúvida, um progresso em relação à prosa do rei Alfredo. Aelfric é um letrado e tem consciência disto, mesmo quando emprega a língua vulgar.

Wulfstan, arcebispo de York de 1002 a 1023, foi sobretudo um pregador. A mais notável de suas homilias data de 1012 e reflete a situação dramática dos ingleses sob a cruel invasão dinamarquesa. A prosa de Wulfstan, menos artística que a de Aelfric, possui um acento popular e é rica de vida e de colorido.[466]

A Conquista Normanda

Remetemos o leitor para o primeiro volume da *História do Mundo Feudal* (p. 196s) onde estudamos minuciosamente a conquista normanda da Inglaterra efetuada por Guilherme, o Conquistador.

Sublinhemos aqui, brevemente, a influência no campo literário. A literatura anglo-saxônica sucumbe ante os invasores que importam para a ilha o ideal literário francês. Os escritores que vivem no círculo dos dominadores normandos passam a exprimir-se em francês ou em latim. "Citemos os principais: em latim, Geoffroi de Monmouth que, em sua *Historia Britonum* (1135), fingiu compilar, mas na realidade inventou as lendas da Távola Redonda, que tiveram tanto êxito; William de Malmesbury, com sua *Historia Regum Anglorum;* Walter Map, com seu *De Nugis Curialium; Roger Bacon,* o filósofo, autor do *Opus Maius* (1268), etc. Em francês temos Robert Wace com *Brut de Engleterre* (ou Gesta dos Bretões), inspirada em Geoffroi de Monmouth, e com o *Roman de Rou* (Rollon), e o autor de *La Queste del Saint-Graal,* que é talvez Walter Map; Geoffroi Gaimar com a *Estorie des Anglais,* etc. Pouco a pouco, entretanto, os normandos foram absorvidos pelos anglo-saxões e após um século de silêncio, a língua dos vencidos, não sem haver lucrado apreciavelmente em riqueza e em clareza analítica, em contato com o romântico, tornou-se de novo o idioma nacional".[467]

É curioso notar que a conquista da Inglaterra inspira aos poetas normandos não epopéias como o *Roland* mas crônicas em versos. Assim, por exemplo, o *Roman de Rou* de Wace. Registre-se que a literatura anglo-normanda apresenta uma tendência didática e utilitária com prejuízo da estética, fato este que encontra explicação nas circunstâncias históricas que lhe determinam uma missão especial: instruir e unificar um país cuja população não só decaiu culturalmente, mas está integrada por raças diversas. Ainda uma observação curiosa: note-se a influência céltica que se insinua na Inglaterra através das obras francesas e latinas dos conquistadores. Esta influência explica-se facilmente: os inevitáveis contactos, na França, entre normandos e bretões. Lembremos ainda que o elemento céltico sempre esteve presente de modo mais ou menos acentuado na História da Inglaterra Medieval.

Literatura inglesa de 1066 a 1350

O que se pode chamar de *literatura inglesa* no período que se segue à conquista normanda é apenas a obra de pessoas de pouca cultura e que escrevem para uma população também de baixo nível cultural. A língua se deteriora e sofre profundas transformações. Entre outras, duas causas principais podem ser apontadas para essas modificações: o esforço que os escritores ingleses fazem no sentido de traduzirem literalmente as obras francesas e a natural contaminação da língua do povo vencido e sem cultura pela língua dos vencedores. Compreende-se assim que o anglo-saxão sofra alterações no vocabulário: um número considerável de palavras simplesmente desaparecerão e em seu lugar infiltrar-se-ão, aos poucos, inúmeros termos franceses. Muitos vocábulos de origem latina a grega integrar-se-ão na língua. Note-se, contudo, que os vocábulos germânicos de uso corrente na linguagem quotidiana resistirão e permanecerão, sofrendo, embora, alteração quer na forma quer na pronúncia. Usadas por homens incultos e por estrangeiros os vocábulos anglo-saxônicos ofereceram uma resistência ao desaparecimento, por meio da conservação da sílaba tônica. Esta resistência silábica explica

465. *Idem, ibidem.*
466. *Idem, ibidem,* p. 53.

467. Coquelin, "Literatura Inglesa", (*Delta-Larousse,* p. 3686).

a existência de grande número de monossílabos no inglês moderno. Assim é que no conjunto, o anglo-saxão foi-se simplificando até tornar-se a língua inglesa moderna com sua gramática tão simples e prática.

Pelo fim do século XII os escritos em língua indígena são sobretudo obras religiosas que visam estimular a piedade dos fiéis: Sermões em prosa e verso, traduções de salmos, traduções de partes da Bíblia, regras sobre a vida devota, vidas de santos, orações, etc. Muitas vezes encontramo-nos em face de transcrições literais do latim ou do francês. O primeiro em data desses escritos de cunho religioso é o *Poema Morale* cuja forma primitiva remonta à metade do século XII. O poema apresenta uma concepção espiritual do Paraíso e uma visão terrificante do inferno onde as almas são torturadas alternativamente pelo fogo e pelo frio. Se o fundo do poema não oferece novidade, a forma chama a atenção: "Estilo e versos, tudo é novo nesses quatrocentos septenários ou versos de sete acentos divididos em 4+3, verso destinado a uma grande fortuna, pois será o da maior parte das baladas populares".[468]

Por volta de 1200 temos o *Ormulum*, obra de um monge, Orm, do nordeste da Mércia e que consiste na tradução em verso do Evangelho de cada dia seguida de um sermão também em verso. O poeta inspira-se nos comentários de Beda, o Venerável. "Mencionemos ainda o *Handlyn Synne*, tradução da autoria de Robert Mannyng de Brunne, do *Manuel des Pechiez*, de William Waddington; o *Cursor Mundi*, paráfrase em verso dos dois Testamentos, entremeada de lendas de santos; traduções em verso do Saltério (cerca de 1317); *The Pricke of Consciense* (O Aguilhão da Consciência), poema de Richard Rolle, eremita, de Hampole (morto por volta de 1349); e em prosa *Ayenbite of Inwit* (o Remorso da Consciência) de Dom Michel, monge Agostinho de Cantuária (1340)".[469]

O *Cursor Mundi* data de aproximadamente de 1320, compõe-se de 24.000 versos e foi redigido em dialeto nortumbriano.

Quanto a Richard Rolle de Hampole, nascido por volta de 1300, é o único escritor da época, cuja vida nos é conhecida com alguns detalhes. Estudou em Oxford e, aos dezenove anos, retirou-se para a solidão. A fama de santidade atraía os fiéis que o procuravam em busca de conselhos. Foi o mais ativo escritor religioso de seu tempo.

Ao lado da poesia religiosa floresce de 1200 a 1350 a poesia profana, inspirada de um modo geral nas produções francesas e, de modo especial, na poesia cavaleiresca. No início do século XIII, Layamon, sacerdote de Ernley, põe em versos ingleses para seus compatriotas o *Brut* de Wace, já mencionado acima. Esta obra teve imensa repercussão na Inglaterra difundindo aí as lendas célticas e inspirando o desejo de traduzir outras obras francesas. Cabe aqui uma observação curiosa: Layamon, germano de raça e de língua, parece ignorar suas origens e considera os saxões bárbaros, alegrando-se com suas derrotas e entristecendo-se com suas vitórias. Para ele os bretões são os donos legítimos da terra e os saxões os invasores. Layamon é na verdade, no conjunto, um tradutor mas acentue-se, não é um simples tradutor: "É um 'scop' que conservou qualquer coisa do temperamento épico, do acento apaixonado e bravio

468. Legouis, *Histoire de la Littérature Anglaise*, p. 78.
469. Coquelin, "Literatura Inglesa", (*Delta-Larousse*, p. 3686-87). "O Aguilhão da Consciência" teria sido escrito por autor desconhecido mas possivelmente sob influência de Rolle.

da poesia anglo-saxônica, que dela conserva parcialmente o vocabulário, o ritmo ainda hesitante entre a rima e a aliteração, que retém alguns traços da antiga mitologia e do sombrio entusiasmo guerreiro de seus avós".[470]

Depois de *Layamon* lembremos os romances de *Havelock* e de *Horn* (fins do século XIII) inspirados em lendas escandinavas. Um e outro haviam sido anteriormente relatados por troveiros franceses mas a narrativa das aventuras exposta por dois poetas ingleses desconhecidos apresentam-se, sob vários aspectos, superiores à versão francesa. Enquanto o amor mal figura no *Havelock*, domina no *Horn*. "Este último poema é, portanto, particularmente curioso, pois ele faz a transição entre os romances dos séculos XII e XIII e as baladas romanescas da época posterior".[471]

No início do século XIII, bem antes, portanto, do *Havelock*, encontramos um poema que pode ser considerado a primeira produção correta do inglês sob a influência francesa. Trata-se da obra *The owl and the Nightingale* (O Mocho e o Rouxinol). Encontramos aqui um debate alegórico entre um mocho e um rouxinol que discutem sobre o mérito do canto de cada um.

A partir do meio do século XIII aparecem as canções políticas e por volta do século XIV manifesta-se o espírito satírico em inglês.

A sátira social denuncia em acentos rudes e muitas vezes triviais os vícios dos nobres, do clero e do Estado. Assim, por exemplo, o *Song of the Husbandman* (Canto do Agricultor) que se queixa do peso dos impostos e das arbitrariedades das autoridades.

A poesia patriótica enaltece as vitórias do rei Eduardo III. Laurence Minot escreve canções guerreiras em dialeto da Nortúmbria, celebrando, por exemplo a batalha naval de Ecluse, o cerco de Calais e outros êxitos do soberano inglês.

Os versos de Minot eram difundidos pela Inglaterra na época em que surgia Chaucer. "A glória das armas ia ser seguida de uma exaltação literária proporcionada ao brilho das vitórias. O longo período de dependência ia chegar ao fim. Até lá o inglês havia repetido e muitas vezes balbuciado. Agora passava a ter fé em seu destino. Nada é mais surpreendente que o número, a originalidade e o valor das obras literárias que vão despontar na Inglaterra nos cinqüenta últimos anos do século XIV".[472]

A literatura de 1350 a 1400 — Chaucer

As vitórias de Eduardo III deram à Inglaterra a consciência de sua força e de sua unidade. Note-se porém que a euforia desses triunfos, se inspira os cantos medíocres de Minot, não constitui a causa direta das obras que marcarão a atividade literária entre 1360 e 1400. Cabe aqui uma observação curiosa: esta segunda metade do século XIV é uma época sombria na História da Inglaterra. Derrotas, o reinado de

470. Legouis, *Histoire de la Littérature Anglaise*, 85. Note-se: Quando Layamon invectiva contra os saxões, seu alvo é na realidade o invasor normando.
471. *Idem, ibidem*, p. 88.
472. *Idem, ibidem*, p. 96.

Ricardo II (1377-1399), um dos piores da História Inglesa, pestes, revoltas de camponeses, dissidências religiosas, etc. compõem um quadro político-social que, à primeira vista, em nada deveria ter contribuído para o florescimento literário. Surpreendentemente é dentro deste panorama calamitoso que se produz o primeiro florescimento poético verdadeiramente inglês. A explicação deste fato reside talvez na constatação de que, apesar dos desastres, o ritmo da vida quotidiana havia persistido. A burguesia se enriquecera e a população desfrutava de uma independência acentuada pela quase total consumação da fusão entre normandos e ingleses.

A prosa dessa época carece de valor literário; seu valor reside sobretudo nas informações que nos presta sobre a época. Frise-se que não faltam os intelectuais competentes. Acontece porém que eles continuam redigindo em latim ao contrário do que aconteceu na França já no século XIII quando Villehardouin e Joinville usaram a língua vulgar em suas obras. Há também as traduções em inglês, do francês e do latim. Assim por exemplo *John of Trevisa* termina em 1387 a tradução da obra de Higden, o *Polychronicon* redigido em latim antes de 1363. Curioso é que o tradutor não entende bem o latim (aliás fácil) de Higden. A tradução vale, contudo, não só para o estudo da língua (foi usado o dialeto arcaico do sudoeste) mas sobretudo pelas observações acrescentadas pelo tradutor a respeito da diversidade entre a época da tradução e a época da redação. Assim, por exemplo, Trevisa nos informa que o inglês havia substituído o francês nas escolas.[473]

Ainda quanto às traduções em prosa quer do latim, quer do francês, deve-se observar que as últimas apresentam-se, via de regra, mais claras, mais correntes que as primeiras.

Outra obra em prosa que pode ser lembrada é a narração das viagens de *Sir John Mandeville*. Trata-se de uma ficção do médico francês Jean de Bourgogne que foi traduzida para o inglês a partir de 1377, tendo alcançado na ilha um grande êxito, o que explica a existência de numerosos manuscritos da tradução. Esta iria exercer uma benéfica influência no desenvolvimento da prosa.

Focalizaremos, logo em seguida, Chaucer como poeta. A prosa ocupa, sem dúvida, grande parte de sua obra, mas convém notar que o autor não revela aí a mesma originalidade que encontramos em seus versos. É que em prosa Chaucer foi principalmente tradutor: por volta de 1381, por exemplo, traduziu a *De Consolatione de Boécio*. A prosa de Chaucer revela qualidades de bom escritor mas, sublinhe-se, a linguagem das traduções do francês é superior, é mais "inglesa" que a das traduções do latim.

Outro nome da prosa dessa época é *Wycliffe* (ver capítulo sobre a Igreja): traduziu a Bíblia em língua vulgar com o auxílio de seus colaboradores Hereford e Purvey e divulgou suas idéias por meio de panfletos. Embora medíocre prosador, deu um decisivo impulso à prosa.

A literatura do fim do século XIV ressente-se da agitação produzida por seus escritos.

473. *Idem, ibidem*, p. 99. Note-se que em 1362, por decreto de Eduardo III, o inglês substituiu o francês como língua oficial do reino (*Delta-Larousse*, p. 3687).

Cabem aqui algumas breves considerações em torno da poesia na época em tela. Na metade do século XIV podemos, de um modo geral, distinguir quatro dialetos que se encontram em condições de disputar a supremacia: os do norte e do sul, os do centro-oeste e centro-leste. Cada um desses dialetos desenvolve sua própria literatura. Nas regiões norte e oeste percebe-se um apego ao passado em matéria de poesia: mantém-se o apreço pela aliteração. Desde a conquista normanda o verso aliterativo havia recuado. Pela metade do século esse tipo de poesia aparece em pleno florescimento no oeste da Inglaterra, especialmente na fronteira do país de Gales, o que encontra fácil explicação por se tratar de zona afastada da influência francesa; lembremos, também, que a nova versificação não pudera substituir o antigo verso épico. É que Chaucer ainda não importara da França o verso decassílabo. O retorno à aliteração teve como conseqüência a volta à circulação de numerosos arcaísmos bem como o emprego de sinônimos indispensáveis a essa técnica de poesia. É curioso frisar que apesar da distância dessas regiões em que refloresceu a aliteração, a influência francesa não deixou de se fazer sentir: os vocábulos franceses e latinos são encontrados nos poemas aliterativos embora bastante anglicizados. Os poetas empregam esses vocábulos tais quais soam em seus ouvidos e não como os lêem. "Sobretudo o acento torna essas palavras mais inglesas, pois é o acento tônico inicial reclamado pela aliteração que lhe é imposto, não o acento final, seu acento de origem, que a rima mantém e conserva".[474]

Entre as obras poéticas que mantêm a antiga versificação anglo-saxônica acentuada e aliterativa podemos citar:

1) *Sir Gawain and the green knight* (Sir Gawain e o Cavaleiro Verde), poema fabuloso e encantador que constitui o melhor episódio inglês do ciclo de Artur".[475] Encontramos aí riqueza de linguagem, delicadeza de estilo, vigor descritivo. O poeta discorre tão bem sobre o cavaleirismo cortesão como sobre a caça ao javali ou ainda sobre os fenômenos da paisagem invernal.

2) *Pearl* (Pérola) é um poema alegórico que se liga não ao ciclo arturiano mas ao *Roman de la Rose* (ver item sobre a Literatura Francesa). O autor é desconhecido.

3) *Purity* (Pureza) é uma relação épica da Queda dos Anjos, do Dilúvio, da visita dos anjos a Abraão, do Festim de Baltazar e da Queda de Nabucodonosor.

4) *Patience* (Paciência) é a narração da vida de Jonas.

5) *The Vision of Piers Plowman* (a Visão de Pedro, o Lavrador).

Este poema de autoria de William Langland ou Langley, foi redigido em Londres. "Escrita em 1362, refundida em 1377 e novamente por volta de 1395, essa estranha visão alegórica e didática, de inspiração profundamente religiosa, popular e inglesa, tem por tema a busca da Verdade e do Bem. Oferece um quadro incisivo e pitoresco da vida inglesa no século XIV e uma dura sátira contra os monges".[476] O autor, profundamente religioso, pinta de modo satírico o mundo tal qual é, seguido de uma visão do mesmo tal qual deveria ser se o Evangelho fosse realmente praticado. O verso é puramente aliterativo sem nenhuma con-

474. *Idem, ibidem*, p. 105.
475. Maisonneuve, *Littérature Anglaise*, p. 358.
476. Coquelin, "Literatura Inglesa" (*Delta-Larousse*, p. 3688).

cessão à rima. Trata-se de obra escrita para a edificação moral, dentro da linha do *Roman de la Rose*, sem intenções artísticas.

Em 1362 o dialeto predominante do leste dos Midlands, o de Oxford, de Cambridge e de Londres, torna-se a língua oficial da Inglaterra, o que não impede que na brilhante corte de Eduardo III se continue falando francês ainda por alguns anos. É que a cultura continuava ainda com a forte marca francesa e latina. Compreende-se, assim, que John Gower (1330-1408), amigo de Chaucer, tenha escrito três obras respectivamente em francês, latim e inglês.

O *Speculum Meditantis*, em francês (Miroir de L'homme) é um verdadeiro sermão contra a imoralidade do século "e justifica o que Chaucer devia vincular para sempre ao nome de seu amigo: *Moral Gower*".[477]

Vox Clamantis (A Voz do que clama), em latim, focaliza o levante de 1381 e a desordem reinante sob Ricardo II (ver primeiro volume do *Mundo Feudal*, p. 232). Neste poema, que termina por uma súplica ao jovem rei no sentido de que faça reinar a virtude na corte e por um apelo a todos os homens para que se emendem, tendo em vista a fugacidade da vida terrestre, Gower "pôs o melhor de si mesmo, a maior sinceridade de seu pensamento, a maior veemência de sua sátira, a maior profundeza de sua moral.[478]

Por volta de 1383 ou 1384 Gower compôs seu único poema em inglês, (em King's English): *Confessio Amantis*, poema alegórico em trinta mil versos octossílabos rimados. O Enamorado "narra a Gênio, sacerdote de Vênus, suas aventuras sentimentais, seus pecados e seus sofrimentos; e Gênio, em troca, conta uma porção de historietas de amor. É uma composição pesada e monótona quanto ao conjunto, animada às vezes por detalhes interessantes".[479]

Geoffrey Chaucer (1340-1400) nasceu provavelmente em Londres, filho de um negociante de vinho, sucessivamente pajem, soldado (lutou no Artois e na Picardia), prisioneiro resgatado, *valet de chambre* do rei, escudeiro (armiges), protegido de João de Gand, filho de Eduardo III e duque de Lancaster. Pelos trinta anos desempenha missões diplomáticas; mais tarde representa o Kent no Parlamento. Conhece o infortúnio quando o duque de Lancaster cai em desgraça, mas recupera-se novamente com a ascensão ao trono de Henrique IV, filho de seu protetor. Chaucer teve contacto com todas as classes sociais, com os mais diversos ambientes e desempenhou as mais diferentes funções. Viajou pelo Continente. Esteve em Flandres, na França e na Itália. O impressionante é que todos os ambientes que freqüentou e todos os empregos que ocupou despertaram nele um interesse especial.

Chaucer, se não é o pai da poesia inglesa é "pelo menos o primeiro de seus gloriosos representantes".[480] Entregou-se inteiramente à aquisição da técnica necessária à sua obra poética. "Não procura dirigir os homens, nem julgar os acontecimentos, nem reformar a moral, nem apresentar uma filosofia. Seu único objeto é a própria poesia".[481] Rompe com o passado literário anglo-saxônico e importa da França o decassílabo que, sob a influência italiana, ele torna mais flexível. Não se deixa

477. Legouis, *Histoire de la Littérature Anglaise*, p. 122.
478. *Idem*, *ibidem*, p. 123.
479. Coquelin, "Literatura Inglesa", (*Delta-Larousse*, p. 3688).
480. Maisonneuve, *Littérature Anglaise*, p. 359.
481. Legouis, *Histoire de la Littérature Anglaise*, p. 128.

seduzir, como acontecera a Gower, pelo francês e pelo latim: escolhe decididamente o dialeto que ele mesmo falava e arrisca todo seu êxito literário no inglês de Londres, o "inglês do rei".

Antes de passarmos a uma breve enumeração das obras de Chaucer, convém dizer algumas palavras sobre a influência que o poeta inglês sofreu respectivamente da poesia francesa e italiana. Quanto à primeira "ele tenta exprimir e verdadeiramente exprime em sua linguagem a beleza poética que sente nos melhores versos da França e que é precisamente aquela de que seu instinto está ávido".[482] É oportuno lembrar que Chaucer traduziu o famoso *Roman de la Rose* em versos ingleses, o que constituiu para o ainda jovem poeta um excelente exercício no sentido de disciplinar a versificação e o estilo. Cabe aqui uma curiosa observação: o poeta inglês não se impressiona com o fato de o *Roman* ter duas partes com dois autores distintos. Busca inspiração em um e outro segundo seu humor! Após a primeira viagem de Chaucer à Itália em 1372 já se percebe em suas obras a influência da poesia italiana. Dos três gênios dessa poesia, Dante, Petrarca e Boccaccio, foi o último que mais influiu no poeta inglês. Chaucer teve consciência da grandeza de Dante, que ele chamou "o grande poeta da Itália", mas o inglês não era feito como Dante para mergulhar no inferno ou alçar-se até o paraíso.[483] Quanto a Petrarca, Chaucer provavelmente conheceu-o pessoalmente em Pádua e conservou o respeito pelo "poeta laureado cuja retórica suave iluminou toda a Itália de poesia" mas "não podia em quase nada seguir os traços do grande humanista por demais próximo dos antigos, por demais instruído em filologia, muito adiante de seus contemporâneos no caminho da Renascença".[484]

Embora Chaucer jamais tenha pronunciado o nome de Boccaccio foi este que lhe proporcionou inspiração para algumas de suas mais notáveis histórias e modelo para os versos que denotam maior calor de paixão.[485] Não parece que Chaucer tenha lido o *Decâmeron*. Foram os primeiros poemas de Boccaccio que mais influíram, como por exemplo o *Filóstrato*.

Vejamos, agora, a título de exemplo, algumas das principais produções poéticas de Chaucer:

The Book of the Duchess (O livro da duquesa), poema escrito por ocasião da morte (1369) de Blanche de Lancaster, esposa de João de Gand.

The Parliament of Fowls (O Parlamento dos Pássaros): grande assembléia de pássaros machos que vão escolher uma companheira. Ao lado da aristocracia dos pássaros (as águias e outras aves de rapina) que se exprime com delicadeza sobre o amor, existe também a plebe que nada entende desses refinamentos. A diversidade de tons empresta à narração uma dramática vivacidade.

The House of Fame (A Casa da Fama). Neste poema alegórico, Chaucer parece querer rivalizar com o *Roman de la Rose*. Em algumas passagens o poeta fala familiarmente de si mesmo. Declara sua inaptidão para os vôos sublimes: prefere pisar firme o solo sob seus pés. Prefere os pés às asas.

482. *Idem*, *ibidem*, p. 131.
483. *Idem*, *ibidem*, p. 139.
484. *Idem*, *ibidem*.
485. *Idem*, *ibidem*.

The Legend of Good Women (A Lenda das Mulheres Exemplares), "em decassílabos heroicos, obra delicada e espirituosa, em que o autor surge em plena posse de sua originalidade". [486]

The Canterbury Tales (Contos de Cantuária). Por volta de 1386 Chaucer inicia sua obra-prima: Os Contos de Cantuária. Desde 1385 ele vivia em Greenwich por onde passava a rota dos peregrinos que, procedentes de todos os condados da Inglaterra, demandavam o santuário de Thomas Becket em Cantuária. Desfilavam então diante do poeta pessoas das mais diferentes classes sociais. Chaucer teve a idéia de colocar narrativas nas bocas desses romeiros. A série de contos não chegou a ser concluída. O Prólogo que precede as narrativas descreve magistralmente os peregrinos: cavaleiro, prior, monge, negociante, intendente, etc. Temos aqui uma pintura viva das diferentes classes sociais inglesas da época que participam da peregrinação comum.

Os Contos de Cantuária constituem uma obra de arte tanto no fundo quanto na forma. A versificação é rica e harmoniosa.

Antes de focalizarmos a poesia depois de Chaucer, vamos fazer uma breve anotação sobre o teatro medieval inglês. Como no continente, o teatro inglês teve suas origens na liturgia. A partir principalmente da segunda metade do século XIII os atores passam a ser leigos, cabendo ao clero, via de regra, a composição dos dramas.

Sob Henrique III aparecem os primeiros dramas ingleses e uma dose de realismo é introduzida nas cenas. Começam então as grandes representações cíclicas (Páscoa, Natividade, etc.).

Chaucer em seu *Conto do Moleiro* (The Miller's Tale) atesta-nos a popularidade dos "Mistérios" no século XIV. O que sabemos do teatro inglês do século XV mostra-nos uma organização bem poderosa e o papel considerável desempenhado pelas guildas, uma longa resistência local ao açambarcamento das representações por atores profissionais, enfim uma grande vitalidade e popularidade. [487]

A poesia inglesa depois de Chaucer

O período que vai de 1400 à Renascença é bem pobre sob o ponto de vista literário. A Inglaterra terá de esperar dois séculos até que apareça um poeta que se compare a Chaucer. "Nada testemunha melhor o gênio deste que a impotência das gerações seguintes em igualá-lo e até mesmo em compreendê-lo". [488]

Vejamos, para concluir esta breve e incompleta síntese da Literatura Inglesa Medieval, alguns nomes dos que podem ser chamados sucessores de Chaucer.

Thomas Hoccleve ou *Occleve* (1368-1454). Amigo de Chaucer, escreveu por volta de 1411 um poema didático de cinco mil versos, *O leme dos príncipes*, dedicado ao futuro Henrique V.

John Lydgate (1373-1450) é o poeta que mais produziu no século XV. Foi monge beneditino, tradutor e compilador infatigável. Dele restam

486. Coquelin, "Literatura Inglesa", (*Delta-Larousse*, p. 3688).
487. Legouis, *Histoire de la Litterature Anglaise*, p. 178.
488. *Idem*, *ibidem*, p. 152.

cerca de cento e quarenta mil versos autênticos. Entre seus poemas citemos, a título de exemplo: *The Troy Book* (O Livro de Tróia) e *The Fall of Princes* (A queda dos Príncipes). De uma prolixidade cansativa, Lydgate hoje só é estudado "por especialistas corajosos". [489]

Cumpre observar que entre os poetas escoceses a orientação inaugurada por Chaucer despertou melhores obras. Assim por exemplo o rei Jaime I (1394-1437) canta seus amores em *The King's Quair* (Livro do Rei) numa mistura graciosa de realidade e de alegoria.

Outras literaturas da Idade Média

Não seria possível evidentemente apresentar neste capítulo um apanhado completo de todas as literaturas medievais. O que, a esse respeito, foi escrito até aqui é, entretanto, mais do que suficiente para que o leitor faça uma idéia do que foi a atividade cultural literária no Ocidente europeu durante os séculos do mundo feudal. Para completar o quadro já exposto vamos registrar brevíssimas observações sobre duas importantes literaturas medievais que se desenvolveram nos extremos opostos do continente europeu: *a literatura irlandesa e a literatura russa.*

Literatura irlandesa

Nunca seria demais sublinhar a importância das literaturas célticas respectivamente da Irlanda e do País de Gales, ambas marcadas profundamente em seu desenvolvimento pela influência do cristianismo.

Estudando a evolução literária da cultura medieval, Dawson em seus "Medieval Essays" observa: "Só na Irlanda encontrou-se a cultura nativa com a tradição latina da Igreja em termos análogos e só ali é que se logrou uma síntese de ambos os elementos que deu como resultado a formação de uma cultura e de uma literatura cristãs vernáculas. A influência desta cultura não esteve limitada aos povos de fala céltica; transmitida à Nortúmbria por mediação de missionários irlandeses, veio a constituir-se na origem e modelo de brilhante desenvolvimento da literatura ânglica vernácula dos séculos VII e VIII, origem da literatura anglo-saxônica. Por sua vez, os anglo-saxões transmitiram-na à Alemanha, onde os princípios da literatura vernácula se associam às atividades missionárias de Bonifácio e de suas fundações anglo-saxônicas, sobretudo a de Fulda, e posteriormente com a velha tradição céltica de São Gall, que conserva seu contacto com a erudição e a cultura irlandesa até o século XI. Característica particular desta literatura é que, não obstante ser monástica em essência, seu interesse não se limitou à literatura eclesiástica". [490] Foi no século VI que nasceu a literatura irlandesa, mas o manuscrito mais antigo, conhecido sob o nome de manuscrito de *Würzburg*, data mais ou menos do ano 700. Entre as mais antigas produções figuram poemas, panegíricos ou satíricos, que às vezes lançam luzes sobre os acontecimentos históricos. O mais famoso desses antigos

489. *Idem*, *ibidem*, p. 155.
490. Dawson, *Ensayos acerca de la Edad Media*, p. 202.

poemas é o *Amra Choluim Chille*, panegírico em verso do grande fundador de mosteiros, Columba ou Columcille, cuja autoria é atribuída a Dallan Forgaill.

O essencial da literatura irlandesa foi-nos conservado em manuscritos de grande formato compostos de folhas de pergaminho em que figuram lado a lado textos os mais diversos em verso e prosa, obras santas e profanas, contos, histórias, genealogias, hagiografias, poemas líricos, tratados de medicina e de direito.

A grande epopéia irlandesa, — a *Tain* — foi redigida provavelmente a partir do século VII.

Literatura Russa

Por sua situação geográfica e graças a um conjunto de circunstâncias históricas a Rússia desenvolveu-se à margem da Europa Ocidental. O fato de os russos haverem recebido o cristianismo de Bizâncio teve como conseqüência o isolamento em que durante séculos se encontraram seus intelectuais não só com relação ao classicismo latino mas também quanto ao movimento de idéias da Idade Média Ocidental. A invasão tártara completou o isolamento da Rússia cuja vida literária baseou-se, durante séculos, sobre o que lhe havia legado Bizâncio antes de 1240, sobretudo por intermédio do Império Búlgaro no século X. Assim é que os russos possuíram uma copiosa literatura religiosa: Evangelhos e apócrifos, sermões de S. João Crisóstomo e de S. Basílio, vidas de santos. A essas produções acrescentem-se crônicas bizantinas, alguns escritos sobre a Guerra de Tróia e sobre Alexandre e os imperadores romanos. "Tudo isso foi recopiado nos mosteiros em uma língua que pouco a pouco se deformou para aproximar-se do russo e que, produto híbrido, permaneceu até o século XVIII a língua literária".[491] Lembremos ao leitor que a língua da Igreja levada à Rússia por seus primeiros apóstolos foi o dialeto búlgaro em que Cirilo e Metódio haviam traduzido os textos sagrados e que é conhecido como eslavão ou eslavo da Igreja.

Convém sublinhar aqui que desde os primórdios de sua história os russos souberam revestir esteticamente a expressão verbal de seus pensamentos e sentimentos. Constituía-se assim um vasto tesouro poético em que encontramos o ritmo, a assonância e a rima e que foi transmitido via oral.

O mais antigo manuscrito russo é o *Evangelho de Ostromir* assim chamado por causa do dignitário para quem o diácono Gregório copiou, em 1056, extratos dos Evangelhos para os domingos e festas do ano.[492]

Alguns anos mais tarde são compilados os *Yzborniki* (coleções) para o príncipe Sviatoslav: páginas dos Padres da Igreja, vidas de santos, uma história dos imperadores romanos e até mesmo princípios de retórica.[493]

De grande importância são as crônicas. "Um autor de anais anotava acontecimentos ocorridos no seu convento ou em sua cidade; outros lhe sucediam; mais tarde, a pedido de um príncipe ou por iniciativa própria, alguém compilava vários desses anais e deles fazia uma crônica; essa crônica era recopiada, continuada em lugares diversos e reunida conforme as necessidades do momento. Assim chegou a Rússia a possuir crônicas de Kiev, de Novgorod e de Pskov, de Vladimir e de Rostov, de Moscou e de Tver, de Kazã e da Sibéria — datando a mais antiga do século XI, ao passo que as derradeiras se prolongam em pleno século XVI".[494]

491. Ehrhard, *La Littérature Russe*, p. 14.
492. *Idem, ibidem.*
493. *Idem, ibidem.*

A mais antiga é a *Crônica de Nestor*. Sobre esta e sobre os anais russos em geral já falamos no primeiro volume do *Mundo Feudal* (segunda parte, cap. VI).

Menção especial merece a *Instrução* de Vladimir Monômaco (1054-1125) a seus filhos. Esta obra além de importantes notícias sobre os costumes da época e a notável personalidade de seu autor, encerra também princípios religiosos, morais e jurídicos, conselhos sobre os deveres de um príncipe.

Os monges russos faziam muitas vezes peregrinações a terras distantes e os mais letrados registravam por escrito os acontecimentos. Assim é que "o abade Daniel relatou, com simplicidade deliciosa e grande capacidade de observação, sua *Viagem à Palestina* onde encontrou o rei *Balduíno*".[495] Este soberano fez ao monge russo uma amável acolhida (1115).

O arcebispo Antônio de Novgorod fez uma viagem a Constantinopla em 1200. Seu relato reveste enorme importância histórica, pois descreve os monumentos religiosos e as relíquias da capital bizantina na situação em que se encontravam pouco antes do saque da cidade pelos cruzados.

No fim do século XIII temos a *Canção de Igor* escrita em prosa poética ora belíssima, ora obscura. Trata da expedição malograda promovida por dois primos do príncipe Sviatoslav, Igor e Vsévolod, contra os nômades polovitsianos. Encontramos nessa obra descrição de combates, paisagens, mitologia eslava, pensamentos cristãos, considerações políticas e um belo trecho lírico. Note-se contudo que a autenticidade da *Canção de Igor* é contestada. O único manuscrito conhecido publicado em 1800 foi queimado no incêndio de Moscou. A principal fonte de inspiração teria sido um poema do século XV, a *Zadonchtchina*, narração de Kulikovo (ver primeiro volume do *Mundo Feudal*, p. 477), que a crítica russa considera habitualmente como uma imitação da *Canção de Igor*; o contrário é bem possível[496] "Em 1240 Kiev foi queimada pelos mongóis. A civilização russa teve de se reconstituir penosamente no Noroeste. Enquanto os mujiques lavravam os campos e os príncipes guerreavam, um certo Daniel, o Recluso, numa Súplica, mostra o quanto confiava em sua erudição, curiosa na época; a invasão tártara inspirou um *Canto sobre a Ruína da Terra Russa*, do qual só nos resta um fragmento; um letrado anônimo contou com arte e cuidado os fatos da *Vida de Santo Alexandre Nevski*, defensor das marcas do oeste contra os suecos e os Cavaleiros da Espada, morto em 1263. Nessa época as obras literárias foram escassas e sem brilho; mas em breve Moscou se erguia, reagrupava o país e suscitava uma produção abundante, com matizes de utilitarismo nacional".[497]

494. Pascal, "Literatura Russa", (*Delta-Larousse*, p. 3759).
495. *Idem, ibidem.*
496. Erhard, *La Littérature Russe*, p. 16.
497. Pascal, "Literatura Russa", (*Delta-Larousse*, p. 3759).

HISTÓRIA DO
Mundo Feudal
II/1

Mário Curtis Giordani

Este volume é a continuação da História do Mundo Feudal I, do mesmo autor, dando seqüência lógica e cronológica do plano geral da História da Idade Média. Focaliza os principais aspectos da Civilização Medieval entre os Séculos IX e XV, completando, assim, a exposição dos acontecimentos políticos já citados no volume anterior. O estudo da estrutura social é feito separadamente no capítulo segundo. Essa separação tem por fim tornar mais clara a exposição, mas devemos observar que, na realidade, estrutura política e sociedade, especialmente no regime feudal propriamente dito, encontram-se intimamente unidas. O autor indica minuciosamente os documentos e autores cuja consulta foi indispensável à elaboração da presente obra. Chamamos a atenção do leitor para as citações expressas dos autores contidas no texto, e também para as observações e citações reproduzidas no final de cada capítulo. As citações, não raro, expõem pontos de vista divergentes sobre datas, eventos e sua interpretação.

Obras publicadas do mesmo autor:

História da Antigüidade Oriental; História da Grécia; História do Mundo Árabe Medieval; História dos Reinos Bárbaros I e II; História de Roma; História do Mundo Feudal I.



ATENDEMOS PELO REEMBOLSO POSTAL

1389-7